SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2351

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
JUNDIAI DO SUL - CONTRATO DE RATEIO CIEDEPAR - 1º TA

1° *Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n° 13/2021*, que entre si celebram a *Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul* e o Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Osório, n. 400, sala 402, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n. 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade Civil n. 4.666.065-0, inscrito no CPF sob n. 672.678.159-87, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 681, na cidade de Santa Cecília do Pavão-PR, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, localizado na Praça Pio X, n. 260, centro, Caixa Postal 11, CEP 86470-000, Jundiaí do Sul-PR**,** representado pelo **Prefeito sr. ECLAIR RAUEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. 1.967-92, inscrito no CPF sob n. 549.592.259-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Chamma, s/n, centro, na cidade de Jundiaí do Sul-PR, CEP 86470-000, autorizado pela Lei Municipal n. 591/2020, de 03 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE RATEIO N. 13/2021,** obedecidas as condições expressas *Lei n. 11.107/2005, Decreto n. 6017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto da CIEDEPAR, cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato originário*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 25 de maio de 2021, que ratificou o ingresso dos Municípios: Bom Sucesso do Sul, Cândido Abreu, Clevelândia, Congoinhas, Cruzeiro do Sul, Formosa do Este, Francisco Alves, Guamiranga, Lapa, Palmas, Mirador, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Sul, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja ao CIEDEPAR (conforme as respectivas leis autorizativas municipais) e alterou a Resolução Orçamentária com o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado, conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"**CLÁUSULA TERCEIRA**:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$24.535,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com parcelas mensais de R$1.899,61 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), a partir de maio de 2021, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR correrá por conta das fontes abaixo discriminadas:

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
Rateio pela participação em Consórcio Público	R$24.535,90	09- Departamento Municipal de Educação 001 – DEC – Divisão de Educação 12.122.0010.2043 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação 01620-3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 -0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL: R$24.535,90		

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 5ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio originário.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jundiaí do Sul, 03 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS	*ECLAIR RAUEN*
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR	Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome: Jacir Bombonato Macedo	Nome: Bruna de Souza Gaspar Vidotti
RG: 1.025.841-3	RG: 9.216.704-6

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3704477F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	72.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	
334 - 3.3.90.32.00.00	5934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 82.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	
16 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.079.	Atividades do PPAS - Piso Paranaense para Assistência Social	
261 - 3.3.50.43.00.00	5934 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00

Total Redução: 82.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E4D42EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2021

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para a Regularização Ambiental frente à canalização de corpo hídrico intermitente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana especificado na Planta de Drenagem e documentos anexos, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"

Corumbataí do Sul – PR, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4154A81F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 70/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 70/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 70/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 70/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ABM TRATORPECAS LTDA.	4.1, 4.2
R$ 100.000,00(cem mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2
R$ 627.500,00(seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)	

Enéas Marques, 16 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B738C1C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para Aquisição de produtos de decoração para montagem e ornamentação de árvore de natal para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.328,60(três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 99/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 18/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de produtos de decoração para montagem e ornamentação de árvore de natal para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.328,60(três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 15/09/2021 as 10h00min.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de Setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5FF83B9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 15 de setembro de 2021**, MARIA GABRIELA BORGES BELINATO,** do cargo de **Professor Temporário de Educação Física.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:82C8BB6E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **SILVIA MARA PETERNELLI**, Licença para tratamento de saúde de 90 dias conforme atestado médico, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 10 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AC33979E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **VALNETE GONÇALVES DE ANDRADE**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F3E6C56D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 086/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Anicia Luiza dos Santos Rodrigues* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **ANICIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.717.829-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 903.991.539-34, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 994,70 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 16 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FCF735E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 605/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **AURORA SATIKO KOGA, matrícula 984,** portadora do CPF 744.444.929-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro Padrão, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2009 a 01/07/2014 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/09/2021 a 11/12/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4EFFFF73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 606/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA JOSE RODRIGUES MENEGASSI, matrícula 5916,** portadora do CPF 281.436.559-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/10/2021 a 29/12/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1E2AF388

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 623/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ADRIANA HONORATA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 3824,** portadora do CPF 036.814.369-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo 01/03/2000 a 28/02/2005 (II) - (referente a concurso anterior, matrícula 2583)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 29/09/2021 a 28/10/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4E684525

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 624/2021

SÚMULA: Revoga o Item 87 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 87 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia à servidora municipal **VALDIRA SEGOBIA**, **matrícula 2468**, portadora do CPF nº. 666.161.829-91, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:31391A34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 625/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 13/09/2021:

I - Telmo Rogério Aragão da Paz, Matrícula 7493, CPF 050.473.529-27, Motorista D.

II - Élio Vanderlei Magalhães, Matrícula 8108, CPF 641.028.669-49, Motorista D.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:95997FFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 626/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **EMERSON CARMONA RODRIGUES, matrícula 5765,** portador do CPF 060.490.439-81, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública-TRANSEG - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 15/09/2021 a 14/10/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7E494774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
AV ALBINO ZANCHIM, Nº 251
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: FERNANDA MATARAZZO

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 2
RUA NEUSA MARIA SALLES, Nº 66
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCELO LUIZ TOUKACZ

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 8
RUA RIO RIBEIRA, Nº 485
Bairro: PQ. ALVAMAR II
Nome do Proprietário: JESUS PINTO CARDOSO

Local do Imóvel : Quadra: 209A Lote: 209A
EST OCTAVIO COLLI, Nº 2900
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CAPRI SISISA LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 208 Lote: 208
EST OCTAVIO COLLI, Nº 2222

Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CAPRI SISISA LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 27
RUA LUCAS FERREIRA CAMPOS, Nº 364 C
Bairro: JD. OURO VERDE III
Nome do Proprietário: JOAO LUCAS GOBBI PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 167 Lote: 167S1
RUA PONTA PORA, Nº 1890
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 10
RUA CAMAPUA, Nº 1466
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: ROSENILDA MARIA GALDINO

Local do Imóvel : Quadra: 120/5 Lote: 3/4
AV ANTONIO VOLPATO, Nº 4310
Bairro: CHACARAS E LOTES
Nome do Proprietário: LOYDI EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 14
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, Nº 634
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SPE SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 7
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, Nº 134
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MAURO TEODORO ALVES

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 16
AV ATLANTICA, Nº 685
Bairro: JD. OURO VERDE
Nome do Proprietário: LUIZ SERGIO PREVIATO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 11
RUA DOS LIRIOS, Nº 318
Bairro: JD. DAS FLORES II
Nome do Proprietário: ARLI MANOEL DE ALMEIDA

Local do Imóvel : Quadra: 112 Lote: 3
AV FELICIO TURQUINO, Nº 505
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: SERGIO ICHERBATY E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 112 Lote: 3
AV FELICIO TURQUINO, Nº 505
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 5
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 61
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: NELSON SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 20
RUA RAMON CARRASCO, Nº 96
Bairro: PQ. ALVAMAR
Nome do Proprietário: JOAO MARTINS SOARES

Local do Imóvel : Quadra: 153 Lote: B14
AV. JOAO MARANGONI, Nº 2493-A
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCELO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
AV BELO HORIZONTE, Nº 1485
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: EVALDO CESAR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:44A48C2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, com abertura em 16 de Setembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 244/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 056/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: A.M GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818.0001-60; NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, com abertura em 16 de Setembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: A.M GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818.0001-60; NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de setembro de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:62E6F2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ R$ 11.531,69 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de

preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 16 de setembro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:06BDBD8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E DENTISTA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 005/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 068/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	001	Rodrigo da Silva Colleti	30/09/1978	Medicina
002	002	Taynara Nazareth Moreira Roman	23/06/1995	Odontologia
003	003	Gabriele Tayane de Almeida	03/09/1996	Odontologia
004	004	Amanda Ruiz Galvão	28/08/1993	Odontologia
005	005	Isadora Alzira Rinard Proença	07/11/1997	Odontologia

Abatiá (PR), 17 de setembro de 2021.

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:963A2640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

RESOLUÇÃO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATADA: NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873 G.M. MÓVEIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR : **R$ 66.200,00** (sessenta e seis mil e duzentos reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8427B30E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATADA: OPJ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR : **R$ 50.850,00 (**cinquenta mil , oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3B1727CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

RESOLUÇÃO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR : **R$ 9.658,00 (**Nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0E027554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019

RESOLUÇÃO Nº 050/2021

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2019
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
CONTRATADA: HERNAN LEDESMA REY
OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos na UBS Sede do Município (FIXO E SOBREAVISOS)
VENCIMENTO: **14/NOVEMBRO/2021**

Adrianópolis, 14 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:25A73D87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 014/2021

RESOLUÇÃO Nº 051/2021

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 014/2021
CONTRATADA: CLÍNICA BOM-COR LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Adrianópolis, 16 de setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5F6BDA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Designar o Servidor **Luiz Carlos Hortz,** matrícula sob n°2302, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Contador,** lotado na secretaria de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR, para atuar como responsável do Posto de Atendimento da Receita Federal (PAV).
Art. 2º Conceder ao servidor FG-2 por desempenhar as seguintes funções:
CAEPF – Alteração de Dados
CAFIR - Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação (PROTOCOLO)
Consulta Pendência Fiscal PF, PJ (MEI), Imóvel Rural
Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física
Cópia de Processo, exceto de PJ lucro real/presumido/arbitrado
Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR* CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
Emissão de Documento de Arrecadação – DARF e GPS
Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade, exceto de PJ lucro real/presumido/arbitrado.
Juntada de Documentos
Protocolo de Documentos (PROCESSOS), exceto de PJ lucro real/presumido/arbitrado
Protocolo de Documentos – CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:A3BA97AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUVAS E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/09/2021 até às 08h00min do dia 04/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 04/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 04/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6FD15C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/09/2021 até às 13h00min do dia 04/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 04/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 04/10/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FF4BC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA.

Data limite para recebimento dos envelopes: **07/10/2021 às 13h15min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **07/10/2021 às 13h30min**, na sala do Depto de Licitações.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:83F11A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2021

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 12ª Plenária virtual extraordinária, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de investimento a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, compreendendo o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2021, por meio da Emenda Parlamentar nº 202130950017 sob nº da programação 410040020210001.

Art. 3º. A referida programação foi destinada para incremento temporário, que compreende os recursos classificados como Investimento e repassados por tempo determinado, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais realizada por meio da Proteção Social Básica vinculado ao órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da utilização dos recursos repassados por intermédio da emenda parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVIVHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:B3CEF5D1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2021

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 12ª Plenária virtual extraordinária, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de investimento a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, compreendendo o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2021, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789 sob nº da programação 410040020210002.

Art. 3º. A referida programação foi destinada para incremento temporário, que compreende os recursos classificados como Investimento e repassados por tempo determinado, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais realizada por meio da Proteção Social Básica vinculado ao órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da utilização dos recursos repassados por intermédio da emenda parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVIVHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:32916A80

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº032/2021

Aprova a deliberação n°43/2021 – CEDCA o qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e,

Considerando a Deliberação n°43/2021 – CEDCA/PR de 16 de julho de 2021;

Considerando a deliberação da 15º Plenária CMDCA em formato virtual de caráter Ordinário, de 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o TERMO DE ADESÃO, também como o PLANO DE AÇÃO referente à deliberação n°43/2021 – CEDCA o qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:7161DC25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº033/2021

Aprova a deliberação n°38/2021 – CEDCA o qual trás o incentivo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e,

Considerando a Deliberação n°38/2021 – CEDCA/PR de 16 de julho de 2021;

Considerando a deliberação da 15º Plenária CMDCA em formato virtual de caráter Ordinário, de 15 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o TERMO DE ADESÃO, também como o PLANO DE AÇÃO referente à deliberação n°38/2021 – CEDCA o qual trás o incentivo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:19706678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISMAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDA LTDA.**
Objeto: **" FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 109.790,50 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 13.09.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.306.0018.2.069	*Manutenção da Merenda Escolar*
3.3.90.32.00 - 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462*
3.3.90.32.00 - 1139	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464*
12.306.0019.2.070	*Manutenção da Merenda Escolar – Creches*
3.3.90.32.00 - 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465*
3.3.90.32.00 - 1139	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467*

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA1ECB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: **“ FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDIMENTOS DE EDUCANDOS REALIZADOS NO CMAEE (CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), DEMANDAS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO E EDUCANDOS DO MUNICÍPIO ATENDIDOS NAS ENTIDADES CONVENIADAS QUE PREVEEM”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 84.596,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 13.09.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.2.069	*Manutenção da Merenda Escolar*
3.3.90.32.00 - 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 462*
3.3.90.32.00 - 1139	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 464*
12.306.0019.2.070	*Manutenção da Merenda Escolar – Creches*
3.3.90.32.00 - 1000	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465*
3.3.90.32.00 - 1139	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 467*

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0EB7D0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.**
Objeto: **“ AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 405.232,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**
DATA DE ASSINATURA**: 14.09.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 114
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 173
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 215
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 256
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 304
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 324
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 - 3022	Material de Consumo 824
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 542
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 543
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	SEC.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Man. Do Gab. Do Sec. Da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
14.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103	Manutenção do Dep. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48BE4AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: **"FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, 5 LUGARES, ZERO KM E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO SUV, 5 LUGARES, ZERO KM, AMBOS NA COR BRANCA".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).**
DATA DE ASSINATURA**: 14.09.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 374
4.4.90.52.00 - 1908	Equipamentos e Material Permanente 968

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:752BAD43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Número do Processo: 0018.0010318/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Do Objeto do Contrato: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial urbano, constituído por área de 1.262,00 m² (mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados) com área construída de 522,93m² (quinhentos e vinte e dois virgula noventa e três metros quadrados), situado na Rua João Cândido de Oliveira, 72, Vila Rachel, Almirante Tamandaré-PR.
Parágrafo Primeiro. A presente locação destina-se especificamente para a finalidade de instalação do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD).
Do Prazo: O presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2021 e findando-se em 03 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública e mútuo acordo entre LOCADOR e LOCATÁRIO.
Do Valor e do Vencimento dos Alugueres: O valor do aluguel será de R$6.000,00 (seis mil) reais, conforme avaliação mercadológica, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato de locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.040 – Implantação e Implementação do CAPS AD
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 23

Data da Assinatura: 03/09/2021

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B2697C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº150/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021, que tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com entrega dos envelopes prevista para o dia 22 de setembro de 2021, até às 08:20h, FICA ADIADO, "*SINE DIE",* o adiamento se faz necessário devido a inconsistências encontradas, nas informações levantadas pela secretaria de educação, para não trazer ônus para a administração do município de Altamira do Paraná, fica adiado "*sine die",* até que cheguem novas informações, para uma correta execução do processo licitatório. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, situada na Rua Cantú nº. 180, Centro, Altamira do Paraná, Fone: (44)3755- 1142 e E-mal:licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná - Pr, 16 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3FCF8F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº149/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021, que tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, com entrega dos envelopes prevista para o dia 17 de setembro de 2021, até às 14h, FICA ADIADO, "*SINE DIE",* o adiamento se faz necessário devido a inconsistências encontradas na cotação, após atenção especial ao termo de referência constatou-se valores de referência muito abaixo do praticado no mercado, pensando na exequibilidade e em prevenção a possíveis ônus para administração pública do Município de Altamira do Paraná, fica adiado "*sine die",* até que cheguem novas informações, para uma correta execução do processo licitatório. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, situada na Rua Cantú nº. 180, Centro, Altamira do Paraná, Fone: (44)3755- 1142 e E-mal:licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná - Pr, 16 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CCF0A44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Acesso Florenal Ribeiro, n° 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC**,** CEP:89815-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 1.652,00 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por incorreção

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2ABB9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI,** com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR**,** CEP:87309-105, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 165.696,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Republicado por incorreção.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F40E26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELE-ME,** com sede a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, representada por seu representante legal

devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ R$ 24.451,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.
CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2D156E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO N. 04/2021

Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná e Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE.

CONCEDENTE: Município de Altamira do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantu, 180, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, inscrito no CPF n. 820.855.369-72 e RG n. 6.831.808-4, residente e domiciliado na sede do Paço Municipal.

TOMADOR: **Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE**, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 08.043.056/0001-35, com sede à Rua João Zolim, s/n, centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Sara Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF n. 703.831.706-72, domiciliada na sede da APAE.
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio será regido pelo disposto na Lei 13019/2014 e Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 654/2021, bem como, pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente Convênio, para todos os efeitos, obrigando-os em todos seus termos, a Resolução n. 28/2011 e Instrução Normativa n. 61/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA FIXAÇÃO DO TOMADOR DE RECURSOS
(artigo 5º da Resolução n. 28/2011)

CLÁUSULA SEGUNDA - Os critérios para escolha do tomador de Recursos foram os seguintes:
I - as finalidades institucionais do tomador de recursos são compatíveis com as atividades previstas no objeto.
II – o Conselho da área atestou que o Tomador dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto.
III - o sistema educacional do Município e do Estado não oferece educação especial para portadores de deficiência, de forma que a educação prestada pela Escola Especial Estrela da Vida de Altamira do Paraná é a única modalidade da espécie.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros previstos no Orçamento Fiscal do CONCEDENTE ao TOMADOR para apoio à educação especial prestada pela ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA VIDA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, mantida pela APAE, a ser executado nos seguintes termos:
o objeto do presente Convênio é a oferta de educação escolar para alunos com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Trata-se de educação básica na modalidade educação especial, para alunos com necessidades especiais.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto será executado da seguinte forma:
O objeto do convênio é o mesmo objeto-fim da Convenente. Portanto, a etapa da execução do objeto é o ano letivo de 2021. As fases são os meses de execução dos serviços educacionais. Os repasses oriundos do presente convênio serão utilizados durante as etapas correspondente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, na prestação dos serviços educacionais, objeto do presente convênio.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA QUINTA - As razões que justificam a formulação do presente Contrato são as seguintes:
O sistema educacional do Município e do Estado não oferece educação especial para portadores de deficiência, de forma que a educação prestada pela Escola Especial Estrela da Vida é a única modalidade da espécie.

DAS METAS
(artigo 6º, I da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA SEXTA - As metas a serem atingidas com o presente contrato são as seguintes:

Garantir a efetividade da prestação do serviço educacional objeto do presente convênio a todo público de Altamira do Paraná, que no ato da assinatura do Convênio somam 21 (vinte e uma) pessoas.

DO VALOR
(artigo 6º, II da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONCEDENTE transferirá ao TOMADOR, a importância total de R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais) e será destinado à execução do objeto conforme Plano de Trabalho aprovado e que faz parte deste termo de convenio.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os Recursos serão liberados da seguinte forma:
1° - Após publicação: R$ 18.960,00; 2° - Setembro: R$ 18.960,00; 3° - Outubro: R$ 18.960,00; 4° - Novembro: R$ 18.960,00; 5° - Dezembro: R$ 18.960,00; TOTAL: R$ 94.800,00

CLÁUSULA NONA - As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso constante na cláusula anterior, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do ato de transferência voluntária, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas pactuadas básicas;
II – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas;
III - quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
§ 1º. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.
§ 2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro do Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pela autoridade competente da entidade titular dos recursos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal e demais legislações aplicáveis ao caso, limitado ao valor do repasse neste ato estabelecido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.
§ 3º. A transferência de recursos em desacordo com esta Cláusula implicará na responsabilização da Autoridade ou Servidor que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os valores serão repassados através de depósito em conta corrente específica de movimentação, a saber, Conta Corrente n. 18.159-5, Agência do Banco do Brasil n. 1713-2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista no presente termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As receitas financeiras auferidas na forma da cláusula anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos à conta da concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para determinação do saldo a ser restituído, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(artigo 6º, III da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Convênio vigerá por 12 meses a partir da data de publicação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - A data de celebração do presente Convênio é a prevista no final deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Compete ao CONCEDENTE:
Repassar os recursos financeiros ao TOMADOR;
Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto
Encaminhar a prestação de contas prestada pelo tomador ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (artigo 5º § 3º da Resolução TCE/PR n. 28/2011);

DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Compete ao Tomador:

Promover a execução do objeto deste Convênio na forma e prazos estabelecidos;
Aplicar os recursos discriminados exclusivos na consecução do objeto;
Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
Permitir e facilitar ao CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto do Convênio;
Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
Manter o CONCEDENTE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Convênio;
Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do CONCEDENTE;
Prestar contas ao CONCEDENTE;
garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, dos Servidores do Concedente e dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
Manter o valor do repasse depositado em conta corrente específica de movimentação dos recursos;
Proceder o pagamento de todos os encargos sociais inerentes ao objeto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As contas deverão ser prestadas no último mês de vigência do presente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TECEIRA - O procedimento administrativo para a formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do ato de transferência deverá ser instruído com a documentação prevista na Instrução Normativa n. 61/2011.

DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIA - SIT
(artigo 25 e seguintes da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O Concedente e o Tomador deverão informar e atualizar os dados exigidos pelo sistema integrado de transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(artigo 6º, IV da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os recursos para atendimento do objeto deste Convênio indicado em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis, é o seguinte:
(inserir a dotação orlamentária)

DA FISCALIZAÇÃO
(artigo 20 e artigo 6º, V e VI da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, através dos Fiscais Responsáveis previsto no parágrafo primeira desta cláusula, pelo Sistema de Controle Interno do Concedente e pelo tomador dos recursos, por meio de sua Unidade Gestora de Transferência.

§ 1º - Os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Concedente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do presente termo, profissionais detentores de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, são os seguintes Servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	CPF
Cristiano de Castro Klipe	Contador	RESPONSÁVEL TÉCNICO	019.774.149-58
João Paulo de Oliveira Padilha	Diretor de projetos e convênios.	FISCAL	083.833.009-64
Joseane Ribeiro dos Santos Vaz	Oficial Administrativo	CONTROLE INTERNO	037.259.049-79

§ 2º - Os Integrantes da Unidade Gestora de Transferência do Tomador são os seguintes Membros da Entidade:

NOME DO MEMBRO	FUNÇÃO NA UGT	CPF
Jocélia Julia da Rocha de Oliveira	Professora.	523.553.909-59
Marlene Alves Figueiredo	Diretora	005.170.769-18
Drielli Fernanda Prado Letícia	Secretaria.	063.520.249-20

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O acompanhamento e fiscalização do objeto do presente termo deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, conforme especificado na Resolução TCE/PR n. 28/2011 e Instrução Normativa TCE/PR n° 61/2011, especificamente:
I - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
II - Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
Subcláusula única – Nos documentos emitidos pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deverão constar nome, assinatura, matrícula funcional e número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, com a respectiva data de emissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Compete ao Controle Interno do concedente, no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo interferir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução da objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
I – histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
II – manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas.
III – a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
IV – a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Compete à UGT do Tomador:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - São vedadas:
I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;
II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente do Tomador;
VIII – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
IX – uso dos recursos com fins lucrativos.

DA EXECUÇÃO
(artigo 16 e seguintes da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O Tomador se obriga a empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O Tomador deverá garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Na contratação de obras e serviços, o Tomador deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 3º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados

DAS PENALIDADES E HIPÓTESES DE RESCISÃO
(artigo 6º, V e VI da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I – Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II – Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A rescisão do ato de transferência voluntária, na forma da cláusula anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O tomador restituirá ao Tesouro Municipal, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no presente contrato ou em desacordo com o plano de aplicação apresentado pelo TOMADOR;
e) Quando o TOMADOR deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio impedirá o Tomador de receber novos recursos do CONCEDENTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - É parte integrante do presente Convênio, o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Fica assegurado ao Concedente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução do Objeto.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA - Fica facultado aos partícipes do presente ato de transferência voluntária, denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecida a obrigatoriedade de restituição ao CONCEDENTE, de eventual saldo de recursos, inclusive os oriundos de rendimentos da aplicação financeira ou de receitas realizadas em razão da execução do objeto, na data de sua conclusão ou extinção, limitado ao valor do repasse neste ato estabelecido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto da transferência voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA TERCEIRA - Fica o responsável pela aplicação dos recursos repassados obrigado ao atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
Parágrafo único. O atendimento dos princípios de economicidade e eficiência deverá ser comprovado, mediante pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA QUARTA - A situação de regularidade da entidade tomadora dos recursos, para efeito de recebimento dos valores objeto do presente Convênio será comprovada mediante a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:
I – Certidão liberatória, expedida pelo Tribunal de Contas, para os repasses de transferências voluntárias estaduais e municipais;
II – Certidão liberatória municipal, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
III – certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
IV – Certidões negativas do INSS e FGTS;
V – Comprovação de que é Entidade privada sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública e atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o objeto do presente Convênio;
VI – Comprometimento em atender os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do programa;
Parágrafo Único. Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata os incisos I à IV desta Cláusula por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA QUINTA - O presente ato de transferência voluntária poderá ser alterado mediante proposta das partes, devidamente justificada, a ser apresentada em até 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA SEXTA - Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.
§ 1º. Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
§ 2º. Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do ato da transferência voluntária, não podendo serem computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos.

DO ADITIVO
(artigo 6º § 1º da Resolução TCE/PR n. 28/2011)

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA SÉTIMA - As condições deste termo de transferência, originalmente celebrado entre as partes, somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa da concedente.

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA OITAVA - A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pela concedente, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA NONA - Os casos omissos oriundos da execução do presente Convênio serão dirimidos à luz da Resolução n. 003/2006, do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - As Partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2021.

Município de Altamira do Paraná
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE
SARA FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

_____
Dionata Carvalho dos Santos
CPF: 083.991.469-51

_____
Mauricio Machado Godois
CPF: 105.797.809-45

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6C9C8136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PORTARIA FERIAS

PORTARIA Nº04/2021

JULIANO ANTONIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
Conforme art. 69 e segs. da Lei Municipal nº 173/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã;
conforme §1° do art. 169 da CF c/c art. 70 do supracitado Estatuto;

Resolve
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à servidora abaixo-relacionada, pelo período de vinte (20) dias, conforme requerimento deferido e arquivado junto ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a saber:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição
ELIANE FERNANDES VIEIRA FERREIRA	**ZELADORA**	**05/01/2020 a 04/01/2021**	**20/09/2021 a 09/10/2021**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Amaporã-PR, em 16 de setembro 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:999EAF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 228/2021 - 2415

Processo Administrativo nº 046/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 11.092.297/0001-89.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar correção e término da Ampliação da Unidade Básica Saúde Deputado José Carlos Martinez, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 219.701,84** (Duzentos e dezenove mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09001101220043103944905100000 - Obras E Instalações

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro se processará **mensalmente**, após a apresentação correta de cada fatura/medição dos **serviços executados** e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Amaporã/PR, em 16 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:32D15BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 SRP Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar parcial** o restante do resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 046/2021, com abertura em **23/02/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto **Registro de Preços para Futuras e Parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar)**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
A ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17, vencedora dos **itens: 07** - no valor total de R$ 1.940,00; **09** - no valor total de R$ 1.320,00; **236** - no valor total de R$ 904,00.
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora dos **itens: 02** - no valor total de R$ 159,00; **05** - no valor total de R$ 539,00; **06** - no valor total de R$ 360,00; **10** - no valor total de R$ 4.955,00; **15** - no valor total de R$ 4.856,00; **16** - no valor total de R$ 3.384,00; **20** - no valor total de R$ 1.500,00; **22** - no valor total de R$ 14.840,00; **23** - no valor total de R$ 16.240,00; **24** - no valor total de R$ 32.040,00; **25** - no valor total de R$ 20.600,00; **26** - no valor total de R$ 9.875,00; **27** - no valor total de R$ 5.520,00; **28** - no valor total de R$ 18.875,00; **29** - no valor total de R$ 19.201,00; **30** - no valor total de R$ 1.648,00; **31** - no valor total de R$ 2.347,50; **35** - no valor total de R$ 6.070,00; **39** - no valor total de R$ 4.998,00; **40** - no valor total de R$ 8.185,50; **42** - no valor total de R$ 6.190,00; **44** - no valor total de R$ 626,20; **45** - no valor total de R$ 548,00; **47** - no valor total de R$ 9.340,00; **48** - no valor total de R$ 7.592,00; **51** - no valor total de R$ 133,00; **58** - no valor total de R$ 2.800,00; **59** - no valor total de R$ 3.885,00; **60** - no valor total de R$ 419,00; **63** - no valor total de R$ 4.198,60; **81** - no valor total de R$ 6.240,00; **82** - no valor total de R$ 3.538,00; **84** - no valor total de R$ 676,50; **97** - no valor total de R$ 2.335,90; **100** - no valor total de R$ 3.993,00; **101** - no valor total de R$ 680,40; 1**02** - no valor total de R$ 8.370,00; **103** - no valor total de R$ 3.733,50; **104** - no valor total de R$ 6.956,80; **105** - no valor total de R$ 2.794,40; **106** - no valor total de R$ 1.686,00; **116** - no valor total de R$ 4.140,00; **129** - no valor total de R$ 1.398,60; **156** - no valor total de R$ 1.920,00; **177** - no valor total de R$ 3.896,50.
PAPIROS – MÓVEIS E ELETROS – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, vencedora dos **itens: 04** - no valor total de R$ 123,00; **08** - no valor total de R$ 2.420,00; **52** - no valor total de R$ 1.260,00; **56** - no valor total de R$ 1.265,00; **197** - no valor total de R$ 7.760,00.
As empresas vencedoras deveram iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F8EF59C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2021

RESOLUÇÃO N.º 22/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o **Termo de Adesão** do repasse pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA,"SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", para oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, para crianças com idade de entre zero (0) a dezessete anos (17), estabelecido através da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR.
Art. 2.º Aprovar o **Plano de Ação** do repasse pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA,"SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", para oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, para crianças com idade de entre zero (0) a dezessete anos (17), estabelecido através da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2021.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:0F21E0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO vinculado ao Contrato nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Partes:
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
Contratada: **AUTO POSTO GRANDO LTDA.**

Objeto do TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos das Cláusulas 11 e 12 do Contrato Administrativo nº 002/2021, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, devido aumento dos preços repassados pelo fornecedor (Ipiranga Produtos de Petroléo S/A), demonstrados por Danfes.
Contrato Originário: 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum
Preço Homologado por litro no último aditivo: R$ 5,97
Preço Ajustado (AUMENTO): R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos)
Percentual de Aumento por litro: 1,5% (um vírgula cinco por cento)
Vigência: Assinatura do Termo Aditivo.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Assinatura: 09 de setembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:A94AE90E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 DE 30/08/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, n° 508, Centro, Barracão /Paraná, Cep: 85.700-000, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.337.141-3, e do CPF nº. 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão, na Rua Goiás, Casa, Centro, Cep 85.700-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO do contrato nº. 077/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 043/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aditivo, cujo objetivo é a alteração do Disposto na " Clausula Quarta" do Contrato Administrativo em epígrafe, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. **CONSIDERENDO** que o Contrato Administrativo firmado entre as partes tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR., conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico no 043/2021. **CONSIDERANDO** que a "Clausula Quarta" do Contrato Administrativo, prevê a Unidade Orçamentária, cuja qual, correrão as despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento de tal contrato. **CONSIDERANDO** que a necessidade de inclusão de Unidades Orçamentárias pela administração. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**: Fica incluída na Clausula Quarta do contrato original a seguinte dotação orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação: 05-Departamento de Finanças; 05.03-Divisão de Tributação e Cadastro; 0412900702.140000-Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro; 3.3.90.40.00.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação – 0 Recursos Ordinários (Livres). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.
Anahy/PR, 16 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:772D6901

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **Data da sessão de abertura:** 05/10/2021. **Horário:** 09h00min. **Endereço Eletrônico:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Valor estimado**: R$ 64.190,58 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DA2E61DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.383 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.257,30 (sessenta mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.464 de 15 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*1.501,00*
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*3.044,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*20.712,30*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 25.257,30 (vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7771C83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.384 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.466 de 15 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.023. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	*481.104,00*
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	*477.500,00*
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	*77.930,86*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57D8BA8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.382 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020 para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**;*

***CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020 para o Cargo de **ENFERMEIRO - PSS**;*

***CONSIDERANDO** que todos os referidos contratos foram vencidos no dia 27 de agosto de 2021,*

D E C R E T A:

***Art. 1º.** Ficam exonerados, a partir do dia 27 de agosto de 2021, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:*

PATRÍCIA RODRIGUES VITORINO	*AGENTE DE ENDEMIAS - PSS*
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	*AGENTE DE ENDEMIAS - PSS*
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	*ENFERMEIRO - PSS*

***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de agosto de 2021.*

***Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F1322C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/09/2021 à 30/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 30/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 30/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 30/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:640936C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112 – 2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/09/2021 à 29/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 29/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 29/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 29/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:58977DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/09/2021 à 29/09/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 29/09/2021.
ABERTURA: Às 14h:00min do dia 29/09/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB0C7CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/09/2021 à 29/09/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 29/09/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 29/09/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:418AEF33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 750 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**20-2021**	**Vigência:**	**16/09/2021 A 15/09/2022**
ID DA ATA:	**063-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21-2021**		
Contratado:	**DIPAR FERRAGENS EIRELI**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 1.806,53 (Hum mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**		

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**20-2021**	**Vigência:**	**16/09/2021 A 15/09/2022**
ID DA ATA:	**064-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21-2021**		
Contratado:	**PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 3.673,15 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos)**		

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**20-2021**	**Vigência:**	**16/09/2021 A 15/09/2022**
ID DA ATA:	**065-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21-2021**		
Contratado:	**RP COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 3.918,83 (Três mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)**		

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**20-2021**	**Vigência:**	**16/09/2021 A 15/09/2022**
ID DA ATA:	**066-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**21-2021**		
Contratado:	**SALVI, LOPES E CIA LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS**		

	NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
Valor:	**R$ 2.362,51 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:86A2F8CF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ATA - PREGÃO 21-2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO – CNPJ: 20.856.995/0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2021**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **22/2021**
Pregão Nº **21/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ: 16.868.674/0001-42.
PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ: 19.611.064/0001-57.
RP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.604.417/0001-70.
SALVI, LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 16/09/2021 A 15/09/2022 LUIZ ANTONIO SABINO - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
RONIVALDO VISOTO – PREGOEIRO
PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI- REPRESENTANTE LEGAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI – REPRESENTANTE LEGAL
ROBSON PATRIK SOARES – REPRESENTANTE LEGAL
LUIZ CARLOS SALVI – REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:04851165

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 12-2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2021
DISPENSA 12/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB..

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17/09/2021 A 16/09/2022.

ASSINATURAS:
LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino
ANDRÉ HIKARU KAMIDE
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C4BC6C59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 751 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**20-2021**	**Vigência:**	**17/09/2021 A 16/09/2022**
ID DO CONTRATO:	**067-2021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**12-2021**		
Contratado:	**A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB.**		
Valor:	**R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de Setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:59495A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de agente político - **ENTENDENDO E FISCALIZANDO O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL,**
Fornecedor: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.255.350/0001-09
Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 13 de setembro de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F30F67B4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ENCERRAMENTO INEXIGIBILIDADE 026/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 026/2021 - inexigibilidade de licitação Nº 026/2021, após homologação e publicação do extrato deste procedimento em 16 de setembro de 2021

Antonina, 16 de setembro de 2021

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1D3986EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Servidor - **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL EM TEMPOS DE PANDEMIA "CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUÍTAS".**
Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL
CNPJ: 40178961/0001-05
Valor: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 18 de agosto de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:6A4BCE9A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ENCERRAMENTO INEXIGIBILIDADE 024/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 024/2021 - inexigibilidade de licitação Nº 024/2021, após homologação do extrato deste procedimento em 19/08/2021.

Antonina, 19 de agosto de 2021

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FC9D4A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de agente político - **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI 8.666/93 E LEI 14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÃO.**
Fornecedor: **UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 77.774.628/0001-79
Valor: R$ 2.780,00(DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina,18 de agosto de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8E63C619

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ENCERRAMENTO INEXIGIBILIDADE 023/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 023/2021 - inexigibilidade de licitação Nº 023/2021, após homologação do extrato deste procedimento em 19/08/2021.

Antonina, 19 de Agosto de 2021

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2EAA3560

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXGIIBILIDADE 022/2021

Processo Administrativo nº 022/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS POLITICAS PÚBLICAS E DO USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de agente político - **A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS POLITICAS PÚBLICAS E DO USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
Fornecedor: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.255.350/0001-09
Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta mil reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 18 de agosto de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 022/2021 - inexigibilidade de licitação Nº 022/2021, após homologação do extrato deste procedimento em 19/08/2021.

Antonina, 19 de agosto de 2021

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:380C769D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INEXGIIBILIDADE 012/2021

Processo Administrativo nº 012/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE AGENTE POLITICO – A FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO VEREADOR EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS E TÉCNICA LEGISLATIVA COMO NORTEADORA DA EFICIÊNCIA POLITICA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de agente político - A FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO VEREADOR EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS E TÉCNICA LEGISLATIVA COMO NORTEADORA DA EFICIÊNCIA POLITICA.
Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 77.774.628/0001-79
Valor: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina, 03 de agosto de 2021

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 0122021

Pelo presente termo, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 012/2021 - inexigibilidade de licitação Nº 012/2021, após homologação deste procedimento em 03/08/2021.

Antonina, 03 de Agosto de 2021

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7193248B

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2021

Relação de Diárias concedidas no mês de Junho de 2021.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
21-06-2021	006	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL " FRASCOS E VIDRARIA" DAS COLETA DE EFLUENTES DA ETE COHAPAR E RIO MACHADINHO NO SENAI.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:14E5802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253/2021

DECRETO Nº 253/2021

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM , Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar 2020/2022:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

TITULAR
LUCIANA LORAINE BRAUNE
RG: **5.360.585-0**
CPF**: 842.069.509-20**

SUPLENTE:
LUIZ AVELINO GOUVEIA LAVAND DA COSTA
RG: **13.450.544-3**
CPF: **307.481.862-04**

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

TITULAR:
LUIZ CARLOS DA ROSA OLIVEIRA
RG: **5.674.950-0**
CPF: **720.876.509-00**

SUPLENTE:
JOSÉ GUSTAVO PONTES
RG: **9.922.130-5**
CPF: **068.541.049-80**

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

TITULAR:
NEUZICLEIA PILAR CORRÊA

RG: **5.207.083-0**
CPF: **720.862.629-49**

SUPLENTE:
ELISANGELA BERTE SIMÕES
RG: **6.080.566-0**
CPF: **023.686.989-22**

IV- Representante dos Pais dos Alunos;

TITULAR:
PRESIDENTE
BEATRIZ PADILHA DE PAULA
RG: **9.190.476-4**
CPF: **062.564.789-03**

SUPLENTE:
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA
RG: **7.787.146-2**
CPF: **025.551.719-08**

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C3D113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2021 PREGÃO Nº 053/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 053/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **EDSON MARTINS GIMENES ME, CNPJ: 04.620.716/0001-42**
Total do fornecedor: R$ 79.075,50 (Setenta e nove mil e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
• **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ: 61.602.199/0232-44**
Total do fornecedor: R$ 198.147,00 (Cento e noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:819E0FE3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 057/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 090/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ALX SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.902,38 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0679E870

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 025/2021 PREGÃO Nº 049/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos leves, caminhão, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 024/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **JEFERSON DA SILVA – BORRACHARIA – ME, CNPJ: 13.168.107/0001-95**
Total do fornecedor: R$ 19.778,60 (Dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
• **GUARA PNEUS LTDA, CNPJ: 02.623.675/0001-12**
Total do fornecedor: R$ 665.753,90 (Seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos)
• **SETIM & TITON LTDA, CNPJ: 20.862.784/0001-74**
Total do fornecedor: R$ 164.848,06 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
• **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79**
Total do fornecedor: R$ 129.270,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais)
• **E. M. MOREIRA – EPP, CNPJ: 04.419.468/0001-76**
Total do fornecedor: R$ 126.600,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)
• **GABRIEL ANDRES FLACH ME, CNPJ: 24.693.328/0001-07**
Total do fornecedor: R$ 68.514,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e quatorze reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1625A301

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 026/2021 PREGÃO Nº 052/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos para serem usados no Laboratório Municipal do Departamento de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 052/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata.
• **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME, CNPJ: 13.415.600/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 80.092,25 (Oitenta mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
• **LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, CNPJ: 34.922.825/0001-85**

Total do fornecedor: R$ 111.966,46 (Cento e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
• **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58**
Total do fornecedor: R$ 38.608,57 (Trinta e oito mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9172322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.124/2021

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.886/2017, DE 03/10/2017, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - COBEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.886/2017, de 03/10/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – COBEM será composto por um representante titular e um suplente, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de decreto, e terá a seguinte representação:

I - setor governamental:
a) Secretaria/ Departamento Municipal de Educação;
b) Secretaria/Departamento Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria/Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
d) Secretaria/Departamento Municipal de Saúde.

II - setor não governamental:
a) Representante de veterinários atuantes no Município de Astorga, legalmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV;
b) Representante de Clubes de Serviços atuantes no Município de Astorga;
c) Representante de Organizações não Governamentais ambientalistas e de proteção à causa animal, atuantes no Município de Astorga,
d) Um membro do Sindicato Rural e um do Patronal de Astorga."

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.886/2017, de 03/10/2017.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.887/2017, não revogadas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD2C6A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.125/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Vereadores, no exercício de seu mandato parlamentar, bem como os Servidores do Legislativo Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades em defesa dos interesses do Município de Astorga, em caráter relevante, poderão deslocar-se do município, sendo-lhes concedida diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação, estacionamento e outras que se fizerem necessárias para o deslocamento.

Parágrafo único. Consideram-se atividades em defesa dos interesses do Município as viagens para:
I - representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais;
II - representar a Câmara Municipal no exercício da função de assessoramento do Poder Executivo para fins de captação de recursos para o Município de Astorga perante as esferas Estadual e Federal, bem como para elaboração de proposições;
III - realização de cursos de aperfeiçoamento que guardem relação com o cargo.

Art. 2º - O deslocamento dos Vereadores e servidores será feito a serviço exclusivo do interesse público, estando a concessão da diária condicionada ao efetivo interesse público e existência de correlação entre o evento e as atribuições do cargo.

Art. 3º - Para fazer jus à percepção de diárias, o Vereador ou servidor deverá efetuar requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com especificação detalhada da viagem, sua finalidade e necessidade, período de deslocamento e meio de transporte a ser utilizado, conforme formulário previsto no Anexo I.
§ 1º - Nenhuma diária será concedida sem a prévia autorização da Presidência.
§ 2º - O despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao deferir o pedido, deverá conter a identificação do beneficiário, cargo ou função que exerce, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias, valor pago por beneficiário e meio de transporte a ser utilizado.
§ 3º - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com emissão de prévio empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
§ 4º - Caso o Vereador ou servidor que tenha percebido a diária não realize a viagem ou tenha que retornar antecipadamente ao Município de Astorga, não permanecendo em viagem todos os dias autorizados pelo Presidente da Câmara, deverá comunicar e efetuar a devolução do valor da diária não usufruída junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mediante emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e, caso não o faça, terá o valor descontado de sua folha de pagamento.

Art. 4º - As diárias ficam estipuladas nos seguintes valores:
I - R$ 500,00 (quinhentos reais) para viagem à Brasília, Distrito Federal, com pernoite;
II - R$ 250,00 (quinhentos reais) para viagem à Brasília, Distrito Federal, sem pernoite;
III - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para viagens a Curitiba e cidades com distância maior do que 150 (cento e cinquenta quilômetros) de Astorga, com pernoite;
IV - R$ 200,00 (duzentos reais) para viagens a Curitiba e cidades com distância maior do que 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de Astorga, sem pernoite;
V - R$ 100,00 (cem reais) para cidades com menos de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Astorga, sem a necessidade de pernoite.

Art. 5º - As diárias serão reajustadas através de Ato da Mesa Executiva, com base no INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

Art. 6º - Fica fixado o limite máximo de 15 (quinze) diárias por Vereador por exercício financeiro, não cumulativas.

Art. 7º - Fica vedado o ressarcimento de qualquer despesa de viagem não previamente autorizadas, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas para autorizar o pagamento.

Art. 8º - Na hipótese de participação de Vereador ou servidor em Seminários, Cursos de Formação, Simpósios ou Congressos de cunho legislativo, a despesa com a inscrição será custeada pela Câmara Municipal.

Art. 9º - As despesas com o transporte do Vereador ou servidor serão custeadas pela Câmara Municipal por meio de fornecimento de veículo oficial, locação de veículos ou por aquisição de passagem em companhia de transporte terrestre ou aéreo.

Art. 10 - Fica vedado o reembolso de despesas de passagens aéreas ou terrestres, as quais deverão ser adquiridas previamente pelo órgão.

Art. 11 - Ao utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal, havendo percepção de diária ou não, o Vereador ou servidor deverá preencher o diário de bordo do veículo, indicando o horário de retirada do veículo com indicação da quilometragem, horário e dia das utilizações do veículo no local de destino, horário de saída do local de destina e chegada à origem com indicação da quilometragem e indicação do condutor habilitado, conforme Anexo II.

Art. 12 - Ao utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal para viagens em locais distantes, o Vereador ou servidor, caso necessite efetuar o abastecimento do veículo oficial pare retorno, o mesmo poderá fazê-lo às suas expensas sendo reembolsado posteriormente mediante apresentação de Nota Fiscal onde conste o nome e número do CNPJ da Câmara Municipal de Astorga, a quilometragem e a placa do veículo oficial.

Art. 13 - O beneficiário da diária deverá apresentar prestação de contas, mediante apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, de documentos comprobatórios da realização da viagem e execução de sua finalidade, conforme formulário previsto no Anexo III.
Parágrafo único. Consideram-se documentos comprobatórios, dentre outros, a apresentação de atestado, certificado ou declaração de frequência ao local de destino e preenchimento do diário de bordo quando do deslocamento com veículo oficial.

Art. 14 - A não apresentação de documentos comprobatórios da realização da viagem, execução de sua finalidade e respectivo relatório, implicará no desconto dos valores recebidos na folha de pagamento do mês seguinte.

Art. 15 - O Ato concessivo da diária deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa e no portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, finalidade, período de afastamento, quantidade de diárias, valor despendido e meio de transporte utilizado.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERENTE: _____

DESTINO DA VIAGEM: _____

ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM: _____

FINALIDADE: _____

JUSTIFICATIVA DA VIAGEM: _____

PERÍODO DO DESLOCAMENTO:
SAÍDA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____
RETORNO: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: _____

Declaro para os devidos fins que, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, que entregarei à Direção Administrativa e Financeira da Câmara cópia dos documentos comprobatórios de viagem, consistentes em atestado/certificado/declaração de frequencia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o afastamento e diário de bordo caso o deslocamento se der por meio de uso do veículo oficial da Câmara.

Reconheço que a não apresentação dos documentos acima especificados implicará no desconto dos valores recebidos na folha de pagamento do mês seguinte à concessão da diária.

Astorga, ___/___/_____

_____
REQUERENTE
ANEXO II

DIÁRIO DE BORDO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

ABAIXO ESPECIFICAR: **A)** HORÁRIO E DIA DE RETIRADA DO VEÍCULO DA GARAGEM DA CÂMARA COM INDICAÇÃO DA KILOMETRAGEM; **B)** HORÁRIO E DIA DAS UTILIZAÇÕES DO VEÍCULO NO LOCAL DE DESTINO; **C)** HORÁRIO E DIA DE SAÍDA DO LOCAL DE DESTINO E CHEGADA À ORIGEM COM INDICAÇÃO DA KILOMETRAGEM; **D)** IDENTIFICAR O RESPECTIVO MOTORISTA A CADA TRAJETO:

_____
Astorga, ___/___/_____ .

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CARGO: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES

HORÁRIO DE SAÍDA DE ASTORGA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____

HORÁRIO DE CHEGADA AO DESTINO: ____H____MIN DO DIA ___/____/____

HORÁRIO DE SAÍDA PARA RETORNO: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____

HORÁRIO DE CHEGADA A ASTORGA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____

DESCREVER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE DESTINO, COM INDICAÇÃO DE DIA E HORÁRIO:

_____
Astorga, ___/___/_____ .

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CARGO: _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F966E241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 818/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **HUGO DANILO MACHADO**, portador do CPF nº 030.915.939-32, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, símbolo CC-03**, permanecendo até o dia 30 de Setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1692/2021, de 14/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1C1F4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 821/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 1º de Setembro de 2021, a **Portaria nº 467/2016, de 03/06/2016**, que concedeu ao servidor **SÉRGIO AVANCINI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A81154DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 822/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.993/2019, de 12/11/2019, alterada pela Lei nº 3.033/2020, de 25/08/2020, que Instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Astorga - COMTER;

CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2020, de 26/08/2021, que nomeou os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Astorga – COMTER,

R E S O L V E

Ficam nomeados para os devidos fins legais, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE ASTORGA – COMTER**, até o dia 31/12/2023, conforme abaixo relacionado, para exercer os seguintes cargos:

- PRESIDENTE: Nilson Roberto Peres
- VICE-PRESIDENTE: Vagner César de Carvalho
- SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josiane da Silva Guelfi

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04305AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 824/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROBERTO CASSAMALLI,** lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Raio X, Nível 12-H, **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Outubro de 2021, revogando-se a Portaria nº 062/2021, de 11/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:265FE890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 823/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **EDILSON HONORATO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.834.497-6 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 668.537.299-00, nascido aos 05/01/1966, residente e domiciliado à Rua 09 de Julho, nº 114, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio**

Ambiente, símbolo CC-08, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 20 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73E9243A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 166/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, permanecendo até 30 de Setembro de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Gislane Bernardes Studinski	MC-2	E. M. Monsenhor Celso	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6335706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 161/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Setembro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Antonio Rafael da Silva	Motorista de Ônibus	08-M
Elynes Vanessa Santos	Auxiliar Administrativo	05-G
Fernanda Botura Macedo	Contador	22-E
Helinete Maria Ramagnoli Santos	Zelador	02-F
Juliana Toledo de Faria Lima	Psicólogo	18-F
Laudeni Maria de Souza	Zelador	02-N
Leonardo Maurício Ribeiro da Silva	Cirurgião Dentista	20-J
Maria Aparecida Rodrigues Dos Santos	Zelador	02-H
Marlene Aparecida Reste de Souza	Auxiliar de Saúde	09-N
Milton Rodrigues de Souza	Operador de Máquinas	10-D
Pedro Antonio Dobies	Motorista de Ônibus	08-M
Rogério Fernandes	Instrutor Desportivo	10-J
Sidinei Muniz de Melo Callegari	Administrador	20-D
Valdeley Berto Luiz	Motorista de Ônibus	08-M
Waldir Campiolo	Motorista de Ônibus	08-M

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:365BD771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 163/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de duas atribuições legais,
D E C R E T A
Art.1° - Fica alterada a redação do **Decreto n° 152/2021, de 31/08/2021**, que alterou a redação do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, que criou a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, para constar as seguintes alterações em sua composição:
- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
- Luiz Teiji Takagi Junior
Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n°152/2021, de 31/08/2021, não retificadas.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1716A91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 164/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRUNA DOS SANTOS LEITE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Antenor Balarotti, no período de 08/09/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2BA00AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 165/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Antenor Balarotti, no período de 08/09/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C745C5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 1, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 5,65 para R$ 5,68. A partir de 08/09/2021;
Item 1, lote 3, Diesel S10, de R$ 4,30 para R$ 4,42. A partir de 08/09/2021;

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A1D9EBB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADO: AFONSO MARANGONI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADO: AFONSO MARANGONI
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via WEB, visando a venda de bens inservíveis do Município de Balsa Nova/PR
VALOR: 5% sobre o valor arrecadado.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C45368E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GRANEMANN & IASIAK LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, reestruturação, e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova/PR.
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005.2036-3.3.90.39.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 05/2020.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D4A15BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 023/2021

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal – STF, onde suspende a recomposição inflacionária prevista no artigo 8° da Lei Complementar n° 173/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a recomposição inflacionária concedida aos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, prevista na Resolução n° 02/2021, no percentual de 4,52%, atribuída pelo IPCA.
Art. 2°. A suspensão será temporária, enquanto a matéria não for julgada pelo plenário do STF, ou até que vigore os efeitos da Lei Complementar n° 173/2021.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:9631FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2050/2013 e considerando a não realização de Conferência Municipal faz-se a necessidade de uma assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR:

NOME	CPF	RG
ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04	3.474.950-7

SUPLENTE:

ERICA AP. DAMATA SANTOS	057.727.209-88	9.414.397-7

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR:

GABRIELLY TAVARES BOTELHO SENA	091.326.289-78	11.065.480-4

SUPLENTE:

CAROLINE ANDRESSA BUSS	089.395.859-09	12.897.401-6

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR:

IDALINA AGUILAR SEIXAS	005.732.909-54	3.500.887-0

SUPLENTE:

IZABEL LOURENÇO BELLO	026.407.779-20	5.308.330-7

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO
TITULAR:

ESTER PEREIRA PETERNELLI	741.423.99-34	6.872.615-3

SUPLENTE:

EDUARDO M. SANCHES	086.584.799-19	12.332.116-2

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR:

ROSILENE AP. DESANTE LOPES	897.314.929-68	4.686.022-5

SUPLENTE:

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL	102.701.359-79	12.628.934-0

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR:

ROSEMEIRE STELLA	044.574.409-06	8.633.545-3

SUPLENTE:

GEDALICE FABIANA BUENO	011.360.169-70	12.324.055-3

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA ESTADUAL
TITULAR:

APARECIDA PEREIRA DA SILVA	708.299.779-53	4.304.585-7

SUPLENTE:

FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49	5.328.790-5

REPRESENTANTES DA APMI ESCOLA MUNICIPAL
TITULAR:

ADRIANO ROBERTO DA SILVA	046.504.759-96	8.878.418-9

SUPLENTE:

VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	015.822.319-58	5.821.781-6

ART 2º - Fica revogada na integra a portaria 085/2020 de 17 de agosto de 2020**.**

ART 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2021**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4830A7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 28/09/2020, (terça feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 28/09/2020, (terça feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 28/09/2020, (terça feira) às 15h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos ser realizados na hora, via mensagens online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br ou cmbj.pr@uol.com.br

Barra do Jacaré, 16 setembro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara
2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3E0317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, cuja as alterações estão a seguir elencada:
No primeiro parágrafo do edital, **ONDE SE LÊ:**
[...] **tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal,** conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **"maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante** [...]
LEIA-SE:
[...] **tipo presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de peças novas genuínas/originais, para manutenção de Máquinas Pesadas da frota municipal,** conforme objeto descrito no anexo I, deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **"maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante** [...]

Nos demais itens do edital, **ONDE SE LÊ:**
"maior percentual de desconto sob a Tabela Oficial de Preços do Fabricante"
LEIA-SE:
"maior percentual de desconto sob o orçamento oficial de preços do Fabricante"

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:876E755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A Contratada: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.490.699/0001-62.

Onde se lê: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$27.175,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Passa-se a ler: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$25.175,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 02/08/2021.
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7F35A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR85/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 319.614,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e quatorze reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 29/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de

assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B05879BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal, assim composta:

AGENTE TRIBUTÁRIO:
1. Vilmar Rodrigues
2. João Luis Nicolotti (suplente)

CONTABILIDADE/ADMINISTRAÇÃO
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Maiara Marcante

CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO:
Adriana Campagnoni

PROCURADORA DO MUNICÍPIO:
Juliana Francoise Zugel Flores

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E0B550EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR74/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIETILENOGLICOL 4000 GF SEM ELETRÓLITOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE COM QUADRO DE CONSTIPAÇÃO INTESTINAL CRÔNICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3853 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

TOTAL GERAL: R$ 2.520,00

Bela Vista da Caroba, 16/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06AA0E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05/2021 - CONTRATO Nº 139/2020 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 1.621,24 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 17/09/2021 Término: 29/09/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR56/2020

Bela Vista da Caroba, 16 de setembro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B96700A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2021 CONVOCAÇÃO ENCONTRO TEMÁTICO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar a Sociedade Civil, Órgãos Governamentais, Pessoas com Deficiência e a população em geral para o **II Encontro Temático da Pessoa com Deficiência**, que será realizado no dia 05 de outubro de 2021, com início às 13:00 horas, no Centro Municipal dos Idosos, localizado na Rua Sergipe, S/N, Centro, de Bela Vista da Caroba.
O II Encontro Temático da Pessoa com Deficiência terá como tema: "**Cenário atual e Futuro na implantação dos Direitos da Pessoa com Deficiência"**.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de setembro de 2021.

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:02A62184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2021 PROCESSO N.º 11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 218/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Luiz Angelo Dalgallo EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.506/0001-54, representada pelo Sr. Luiz Angelo Dalgallo.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Contrato Administrativo nº 218/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme meta da LDO 205,242, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 aline "e" e "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 235 – Sacola Plástica 25x35 Pct. com 1000, passando a partir de 16/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
235	PCT	SACOLA PLÁSTICA 25X35 PCT/ 1000	R$ 28,10	R$ 47,60

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5EFF6A3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020

296/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, sito a R JOAO VICENTE CONTE, 63 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF Nº 04754156986, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica alterado o item 6.7 – subitem 6.7.1 do contrato n.º 042/2020, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Juridicas - I visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242 passando a vigorar com a seguinte redação:
" 6.7.1 a contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo Único os itens 001 até 532 conforme Art. 4º do Decreto nº 081/2020.
Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Hospital São Vicente de Paula quando solicitado, compreendendo este plantão e emergência conforme Anexo Único para os itens 533 até 1064 todos os exames efetuados no Hospital São Vicente de Paula que compreende emergência e plantão conforme Art. 4º do Decreto nº 081/2020 e nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 A alteração Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
c)quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente termo alterado do objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa contratada pelo Edital Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para atendimento a coleta de exames dos pacientes atendidos no Hospital São Vicente de Paula atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna por motivo que houve mudança de endereço do laboratório onde o mesmo não fica próximo ao Hospital São Vicente de Paula sendo efetuado coleta de exames conforme cronograma da equipe técnica do Hospital São Vicente de Paula, sendo desta forma os exames será liberado de forma on-line e não mais impresso como era efetuado.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CE0D92F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020

297/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu

Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a R JOAO VICENTE CONTE, 63 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF Nº 04754156986, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado valor da Tabela Municipal do Decreto nº 107/2017 e Decreto nº 081/2020 os itens 01 a 532 exames normais e itens 533 a 1064 exames plantão e emergência referente ao contrato n.º 042/2020 em 10,67% conforme índice do INPC no período 06/2020 a 07/2021 , cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Juridicas - I visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa contratada e atendendo o item 9 do Edital Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, junto ao setor de compras para atendimento aos pacientes do Hospital São Vicente de Paula atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:60313A5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2020

298/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITURUNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, sito a AV GOV MOISES LUPION, 352, ********cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32050480000191, neste ato representado por JESSICA APARECIDA GUEDES, CPF Nº 06526200940, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 10/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado valor da Tabela Municipal do Decreto nº 107/2017 e Decreto nº 081/2020 os itens 01 a 532 exames normais referente ao contrato n.º 048/2020 em 10,67% conforme índice do INPC no período 06/2020 a 07/2021 , cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Juridicas - II visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação apresentada por empresa credenciada e atendendo o item 9 do Edital Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, junto ao setor de compras para atendimento aos pacientes do Hospital São Vicente de Paula atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

BITURUNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FC97D62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 17/2021 (SEQUÊNCIA: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 906622/2020/MDR

Ao(s) 16 de Setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 38/2021, Licitação nº. 1/2021 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 038/2021 – Concorrência nº 001/2021.
Após o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.
Apresentou-se como proponente, as empresas:
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, representada na sessão de abertura por CLEWERSON CEZAR MASNIK CPF n.º 990.175.399-68, enquadrada como empresa de grande porte.
PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de médio porte.
J. A. HILÁRIO & CIA LTDA, não representada na sessão de abertura, enquadrada como empresa de grande porte.
Foi oportunizado ao representante presente a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes sendo que a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI manifestou-se quanto ao Balanço Patrimonial apresentado pela empresa J. A. HILÁRIO & CIA LTDA considerando que o mesmo não atende ao art. 31 Inciso I da Lei 8.666/93 que solicita que o balanço seja apresentado na forma da Lei, sendo necessário a prova de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Requisitou ainda que sejam analisados os índices que trata o item 10.2, subitem 4, alínea "a".
A Comissão de Licitação encerrara a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será publicação no Diário oficial do Município.
Por oportuno a Comissão de Licitação nos termos do § 3º do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, declara que sua participação na presente licitação se restringe ao recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas de conformidade com o art. 6º, Inciso XVI da Lei 8.666/93, não efetuando elaboração de edital, projetos e Planilhas, contratação e fiscalização da obra.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 16 de Setembro de 2021.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Representantes da empresa que esteve presente na sessão de julgamento:

CLEWERSON CESAR MASNIK

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C1EA9A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/09/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FCB298A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROC. N.º 039/2021

O Município de Bituruna PR torna público que passará a realizar, às 14:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Sede	Pavimentação Poliédrica	13.021,69 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DFA60E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 41/2021

PORTARIA nº 41/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 09/07/2019 a 08/07/2020, para serem gozadas no período de 20 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021, tendo em vista indenização de 1/3 de férias proporcional e 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de setembro de 2020, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 16 de setembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:348C2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para 19 de setembro de 2023 a vigência do Concurso Público 01/2019, regido pelo Edital 44/2019 de 05 de julho de 2019, realizado para provimento de vagas do quadro de pessoal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:62E56F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque PR
LICITAÇÃO Nº 49/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 89.1172/2019, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 49/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de setembro de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente
LICITANTE – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77 situado na Linha União da Serra, Bairro Caravaggio, Nova Prata – PR – CEP 95.320-000.
LICITANTE – AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344856/0001-54 situado no logradouro Mauricio Cardozo – Centro , Nº 1821, Boqueirão do Leão/ RS – CEP 95.920-000.
LICITANTE – OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 38.624.389/0001-19 Rua Simão Vieira de Moraes, Nº 871, Centro, Piedade/SP.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77 vencedora do LOTE/ITEM 01 com valor total de **R$ 41.799,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e nove mil reais)**
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344856/0001-54 vencedora do LOTE/ITEM 01 com valor total de **R$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil e quinhentos reais)**
OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 38.624.389/0001-19 vencedora do LOTE/ITEM 02 com valor total de **R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**
Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 228.299,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8E9B8556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 50/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO Nº 901483/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 35/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10 de setembro de 2021, as 09 horas em

epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente
.
LICITANTE – AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344856/0001-54 situado no logradouro Mauricio Cardozo – Centro , Nº 1821, Boqueirão do Leão/ RS – CEP 95.920-000.
LICITANTE – TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI CNPJ: 17.542.364/0001-04 situado na Rua projetada "E" s/n – Parque Industrial CEP: 85.770-000.
LICITANTE – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77 situado na Linha União da Serra, Bairro Caravaggio, Nova Prata – PR – CEP 95.320-000.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344856/0001-54 vencedora do LOTE/ITEM 01 com valor total de **R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais)**
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI CNPJ: 17.542.364/0001-04 vencedora do LOTE/ITEM 02 com valor total de **R$ 39.720,00 (Trinta e Nove mil setecentos e vinte reais)**
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77 vencedora do LOTE/ITEM 03 com valor total de **R$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais)**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 142.270,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1EC27F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236 DE 2021

DECRETO Nº 236/2021
DE: 16/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), revoga o decreto 178/2021 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.
§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 4º.O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 5º. A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 6º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VI - eventos de caráter internacional;
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 7º. Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 8º. Caberá à Secretaria de Estado da Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná.

Parágrafo único. O cronograma descrito no caput deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 9º. Este Decreto entra a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 178/2021 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 16 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:63EAE94D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 9 DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SUMULA: retifica a resolução 08/2021 do dia 08 de setembro de 2021 que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, conforme Deliberação Nº038/2021 do CEDCA _ PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente _ CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 232/2019, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a retificação 08/2021 **onde se lê "*Art.1ª- Publicar a adesão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos REFERÊNCIA DO PLANO: 2021, FIA, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR. Art.2ª- Publicar o Plana de Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos REFERÊNCIA DO PLANO: 2021, FIA, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.*
", **leia-se** Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência, conforme Deliberação Nº38/2021 do CEDCA – PR.

Art. 2º – O recurso será destinado para custeio e investimento nas ações voltadas às crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 14 de setembro de 2021.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0654CE34

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).**
- Data de abertura: 29/09/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0675153D

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico nº 160/2021, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA E EQUIPE DE APOIO (MONITOR) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 504/2021.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:14206B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 344/2021 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NA PERMANÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19

DECRETO Nº 344/2021

Regulamenta o funcionamento de atividades na permanência da pandemia covid-19, no domínio do Município de Bocaiúva do Sul – PR, tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº8.705/2021.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

considerando a Resolução n.º 705, de 30 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Bocaiúva do Sul – PR deverão ser observadas todas as determinações do Decreto Estadual nº8.705 publicada em Diário Oficial nº11.017 de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 1º de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, em 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:471C75E1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 12/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇAO, PARA CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1073802-59/907611/2020/MDR/CAIXA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 11.519.548/0001-69.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:14E6979B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 83/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 83/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DOLCI & DOLCI TRANSPORTE LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.484.669/0001-61, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOADOS PELA ANAC., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:942D4C39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 75/2021

CONTRATO N° 75/2021 – PREGÃO Nº 85/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE LTDA - EPP.

CNPJ: 05.221.579/0001-36.

VALOR: R$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2EAECCB4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 85/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	85/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	13/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE LTDA	**R$ 10.070,00**

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7F29F0BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 83/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	83/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	13/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	**R$ 5.178,00**

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BBDADE00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 84/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	84/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	**R$ 5.400,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5C614926

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2021 - PREGÃO 91/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 98/2021 – PREGÃO N° 91/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 26.407.827/0001-08.

VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	Realização de evento do Dia do Professor. Incluindo: Fornecimento de 161 almoços (sendo quatro pratos quentes, seis tipos de saladas, três tipos de carnes, água, refrigerante e suco); Fornecimento de lembranças para os professores (agenda e caneta personalizada); Locação do espaço para almoço.	Sev	1	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL				R$ 22.000,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1C17F485

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 74/2021

CONTRATO N° 74/2021 – PREGÃO Nº 88/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 28.453.163/0001-49.

VALOR: R$ 132.030,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B5F30689

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 88/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	88/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	13/09/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME	**R$ 132.030,00**

Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5980E347

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 82/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	82/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO JUVENIL DE MESA E CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

LOJA DA ESCOLA LTDA	**R$ 27.000,00**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8449D311

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 73/2021

CONTRATO N° 73/2021 – PREGÃO Nº 82/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO JUVENIL DE MESA E CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP.

CNPJ: 06.052.615/0001-48.

VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4C22A8C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 78/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	78/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	10/09/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

JHONATAN BAGATOLI	**R$ 1.154,00**
DIGITO COMERCIAL EIRELI	**R$ 9.719,66**
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 7.279,87**

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:30A16E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1049

LEI Nº 1049/2021

Revoga em todos os termos a lei ordinária nº. 1.018, de 22 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei n° 1.018, de 22 de janeiro de 2021, que concedeu reposição salarial aos seus servidores públicos, devendo a remuneração destes voltar ao valor anteriormente vigente.

Art. 2º. Os valores resultantes da concessão de reposição salarial, recebidos de boa-fé pelos servidores públicos, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de setembro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:285B1266

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Lei nº 830/2018
Rua São Paulo, 62 – Centro
CEP: 85.708-000 - email: cmdpibjs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Designar Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2018 de 18 de maio de 2018 e Decreto nº 870/2021 de 03 de maio de 2021, convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme deliberação da maioria dos membros do CMDPcD e;
Considerando o Decreto de Convocação nº 01/2021 expedido pelo Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução, composta pelas seguintes pessoas:
I - Coordenação e divulgação:
Alessandra Kant Martins
Adriane Aparecida Cantele Severnini
Maria Patricia Lima
II - Assessores para trabalhos em grupos:
Lorizete Teixeira Surdi
Marilete Puton
Carina Donini Ruppel
Tacimary Felippe Lucca
III - Assessores e responsáveis pelo Credenciamento:
Maria Soeli Dias Nunes
Ana Paula Perin
IV- Secretária Executiva:
Neli Maria Sabbi
Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:
Organizar e coordenar a I Conferência Municipal;
Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal;
IV. Dar suporte técnico e operacional durante o evento;
V. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pertinentes a organização do evento;
VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 3º - Para a realização da I Conferência Municipal, a Comissão Organizadora poderá solicitará apoio dos seguintes setores:
Órgão Gestor de Assistência Social;
Centro de Referência de Assistência Social;
Departamentos de Saúde e Educação;
Secretaria Executiva do CMDPcD;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 4º - A realização da conferência deverá ocorrer, conforme cronograma estabelecido pelo CMDPcD.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2021.

ALESSANDRA KANT MARTINS
Presidente do Cons. Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63F9FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de 01 (um) Plano Plurianual de Comunicação para atender às necessidades do órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 53/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021**, em favor da empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 13.414.687/0001-53**, com o valor global de **R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CFC80D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Patricia dos Santos para exercer a função de Gestora do Contrato nº 44/2021-SEDU.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Patricia dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 449-9/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.378.990-3, inscrita no CPF sob nº 048.017.669-86, para exercer a função de Gestora do Convênio 44/2021 - SEDU, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., e o Estado do Paraná, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1772CB9C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para comporem Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Elisana Pillonetto, representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II. Ieda Ana Geme, representante da Administração Municipal;
III. Salete Povorosnik, representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
IV. Luciandra Molinete, representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
V. Fernanda de Oliveira Dambros, representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
VI. Valentina Rosecler Marinhuk, representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Municipais;
VII. Janete Claro, representante das Instituições de Educação Especial;
VIII. Rozani Luckievicz, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Tania Mara Soeiro de Moraes, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
X. Alvadir Pereira, representante da Câmara Municipal de Vereadores.
XI. Raieli Avila, representante das Instituições de Ensino Superior.
XII. Evandro Luiz Batista, representante da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 214/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F1AEEB2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Equipe técnica do Departamento de Educação:
· Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação;
· Ivonete Claro Pereira, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Luciandra Molinete, Diretora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Silvana Folle, Coordenadora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Janete Claro, Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Terezinha Leonete Pillonetto Penso, Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;
· Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Representante dos Professores do Ensino Fundamental I.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 213/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA3DD94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 808/ 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS, BEM COMO SOBRE A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- O desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações animais, bem como a prevenção e controle das zoonoses no Município de Braganey, passa a ser regulado pela presente Lei, a qual tem como objetivos básicos:
I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento humano decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, assim como os prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;
IV - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;

V - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, por meio do Centro de Controle de Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde, autorizado a realizar a castração gratuita de gatos e cães de rua, bem como aqueles pertencentes à população carente do Município de Braganey, visando à execução das ações mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único – Para a consecução dos objetivos desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, mediante licitação, quando assim a lei exigir.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Zoonoses: infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem;

II - Órgão Sanitário Responsável: o Centro de Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Braganey;

III - Animais de Estimação: os de valor afetivo, passíveis de coabitar com os seres humanos;

IV - Animais de Uso Econômico: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;

V - Animais Sinantrópicos: as espécies que, indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como os roedores, as baratas, as moscas, os pernilongos as pulgas e outros;

VI - Animais Soltos: todo e qualquer animal errante encontrado sem qualquer processo de contenção;

VII - Animais Apreendidos: todo e qualquer animal capturado por servidores do Centro de Controle de Zoonoses, compreendendo desde o instante da captura, transporte e alojamento nas dependências do depósito municipal de animais e destinação final;

VIII - Depósito Municipal de Animais: as dependências apropriadas do Centro de Controle de Zoonoses, para alojamento e manutenção dos animais apreendidos;

IX - Cães Mordedores Viciosos: os causadores de mordeduras a pessoas ou outros animais, em logradouros públicos, de forma repetida;

X - Maus Tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade, especialmente em ausência de alimentação mínima necessária, excesso de peso de carga, tortura, uso de animais feridos, submissão a experiências pseudocientíficas e o que mais dispõe a Lei dos Crimes Ambientais nº. 9.605/98 (Lei de Proteção aos Animais);

XI - Condições Inadequadas: a manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de doenças infecciosas ou zoonoses ou alojamentos de dimensões impróprias à sua espécie e porte;

XII - Animais Selvagens: os pertencentes às espécies não domésticas;

XIII - Fauna Exótica: animais de espécies estrangeiras;

XIV - Animais Ungulados: os mamíferos com os dedos revestidos de cascos;

XV - Coleções Liquidas: qualquer quantidade de água parada, quer estejam em recipientes próprios (piscinas, tanques, caixas d'água, etc.), ou em recipientes impróprios (água estancada, em pneumáticos e outros objetos);

XVI - Vetor: Organismo vivo invertebrado que veicula o agente infeccioso. O agente encontra nos tecidos do vetor, geralmente artrópodes hematófagos, a proteção necessária para a simples sobrevivência, para a multiplicação ou como meio de transporte.

Art. 4º - Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses:

I - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalentes;

II - preservar a saúde da população, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da saúde pública veterinária.

Art. 5º - Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:

I - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento aos animais;

II - preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos ou incômodos causados por animais.

DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 6º - É proibido a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

Art. 7º - É proibido o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado da coleira e guia e conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Parágrafo único - Os cães mordedores e bravios somente poderão sair às ruas devidamente amordaçados.

Art. 8º- Serão apreendidos os cães mordedores viciosos, condição essa constatada por médico veterinário ou comprovada mediante boletim de ocorrência policial.

Art. 9º - Será apreendido todo e qualquer animal:

I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

II - suspeito de raiva ou qualquer espécie de zoonose;

III - submetido a maus-tratos por seu proprietário ou preposto deste;

IV - mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;

V – cujo a criação ou uso sejam vedados por Lei;

Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados se constatado por agente sanitário não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão.

Art. 10 - O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo do médico veterinário, ser sacrificado "*in loco*".

Art. 11 - O Município de Braganey não responderá por indenização nos casos de:

I - eventuais danos físicos que venham a ocorrer ao animal em apreensão, desde que não seja causado por interesse dos captores, bem como de quaisquer pessoas que venham a ter contato com o animal enquanto apreendido;

II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato da apreensão.

DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 12 - Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão sanitário responsável:

I – resgate pelo proprietário, até o 5º dia após a apreensão;

II – adoção ou doação, do 6º ao 10º dia após a apreensão;

III – sacrifício, após o 11º dia após a apreensão.

DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS

Art. 13 - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este, solidariamente, a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 14 - É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias publicas.

Art. 15 - É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada, sob pena de responder civil e criminalmente pelo ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 16 - O proprietário fica obrigado a permitir o acesso do médico veterinário ou qualquer integrante da equipe do Centro de Controle de Zoonoses, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar suas determinações.

Art. 17 - A manutenção de animais em condomínios será regulamentada pelas respectivas convenções, obedecidos, subsidiariamente, os parâmetros desta Lei.

Art. 18 - Todo proprietário ou responsável é obrigado a manter seu cão ou gato permanentemente imunizados contra a raiva.

Art. 19 - Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, ou seu encaminhamento ao serviço municipal competente.

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS E VETORES

Art. 20 - Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica, permitindo ao Centro de Controle de Zoonoses, através de seus agentes, ingressar em suas propriedades para promover a profilaxia e ou desinfecção dos locais afetados.

Art. 21 - O controle, e quando possível a erradicação dos vetores, é de responsabilidade dos órgãos especializados da Secretaria de Estado da Saúde, em colaboração com a Prefeitura Municipal e particulares.
Art. 22 - O controle de vetores é de responsabilidade de todos os componentes da comunidade.
Art. 23 - Nas atividades de controle de vetores, as autoridades sanitárias indicarão os métodos de combate adequados, cabendo aos executores a obediência às normas de segurança recomendadas.
§1º - Cabe aos particulares, a manutenção das condições higiênicas nos imóveis que ocupem, sendo que no caso de imóveis não ocupados a responsabilidade é dos seus proprietários.
§2º - Sempre que necessário e independente da autorização do proprietário, estará o serviço sanitário autorizado a ingressar nas propriedades que, segundo critérios técnicos, necessitarem de vistoria ou ações que visem a manutenção da higiene e a isenção de animais sinantrópicos.
Art. 24 - É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.
Art. 25 - Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos e outros materiais inservíveis ou recicláveis, são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de coleções liquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.
Art. 26 - Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27 - É proibida a criação e a manutenção de animais de espécie suína, em zona urbana.
Parágrafo Único - A criação e a manutenção dos animais ungulados, em zona urbana, com exceção dos suínos, será regulamentada por Decreto do Executivo.
Art. 28 - Os estábulos, cocheiras e estabelecimentos congêneres deverão ser removidos, em prazo determinado pela autoridade sanitária, quando situados em área urbana e, a critério da autoridade sanitária, quando o local se tornar núcleo de população densa.
Art. 29 - O piso dos estábulos, cocheiras, granjas de aves de corte e estabelecimentos congêneres, deve ser mais elevado que o solo exterior, revestido de camada resistente e impermeável e ter declividade mínima de 0,5% até o conduto que receba e encaminhe os resíduos líquidos para a rede de esgoto ou instalações de tratamento adequadas, sendo vetado o despejo dos resíduos na via pública.
Art. 30 - As instalações de estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres devem ficar a distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos limites dos terrenos vizinhos e das faixas de domínio das estradas.
Art. 31 - Os estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres, não beneficiados pelos sistemas públicos de água e esgoto, ficam obrigados a adotar medidas a serem aprovadas pelas autoridades sanitárias no que concerne a provisão suficiente de água e a disposição dos resíduos sólidos e líquidos.
Art. 32 - São proibidas no Município de Braganey, salvo as exceções estabelecidas nesta Lei e situações excepcionais a juízo do órgão sanitário responsável, bem como obedecidas as legislações Federais e Estaduais, a criação, a manutenção e o alojamento de animais selvagens da fauna exótica.
Parágrafo Único – Para todos os fins, ficam adotadas as disposições contidas na Lei Ambiental nº 9.605/98, e demais legislações pertinentes, no que tange à fauna brasileira.
Art. 33 - Somente será permitida a exibição artística ou circense de animais após a concessão de laudo especifico, emitido pelo órgão sanitário responsável.
Parágrafo único - O laudo mencionado neste artigo apenas será concedido após vistoria técnica efetuada pelo médico veterinário, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais.
Art. 34 - Qualquer animal que esteja evidenciando sintomatologia clínica de raiva, constatada por médico veterinário, deverá ser prontamente isolado e/ou sacrificado e seu cérebro encaminhado a um laboratório oficial.
Art. 35 - Não são permitidos, em residência particular, a criação, alojamento e a manutenção de mais de 10 (dez) animais, no total, das espécies canina ou felina com idade superior a 90 (noventa) dias.
§ 1º - A criação, o alojamento e a manutenção de animais, em quantidade superior ao estabelecido neste artigo, caracterizará o canil de propriedade privada, sujeito ao disposto em legislação específica e demais dispositivos pertinentes.
§ 2º - Os canis de propriedade privada somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada pelo Agente Sanitário, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, e expedição de laudo pelo órgão sanitário responsável, renovado anualmente.
Art. 36 - É proibida a permanência de animais nos recintos e locais públicos ou privados, de uso coletivo, tais como: cinemas, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, indústrias e de saúde, escolas, piscinas e feiras livres.
Parágrafo único - Excetuam-se da proibição deste artigo, os locais, recintos e estabelecimentos legal e adequadamente instalados, destinados à criação, venda, treinamento, competição, alojamento e abate de animais.
Art. 37 - É proibido a exibição de toda e qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, ainda que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
Art. 38 - Os estabelecimentos de comercialização de animais vivos, com fins não alimentícios, ficam sujeitos, além das disposições contidas na legislação de posturas municipais, à obtenção de laudo emitido pelo órgão sanitário responsável, renovado anualmente.
Parágrafo único - O laudo mencionado neste artigo apenas será concedido após vistoria técnica efetuada pelo Agente Sanitário, em que serão examinadas as condições sanitárias de alojamento e manutenção dos animais.
Art. 39 - É proibido o uso de animais feridos, enfraquecidos ou doentes em veículos de tração animal.
Parágrafo único - É obrigatório o uso de sistemas de frenagem, acionado especialmente quando de descida de ladeiras, nos veículos de que trata este artigo.
DAS SANÇÕES
Art. 40 – Além da apreensão de animais, sendo verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, o Centro de Controle de Zoonoses, independentemente de outras sanções cabíveis decorrentes da legislação federal e estadual, poderá aplicar as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
I - multa;
II - interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos;
III - cassação de alvará.
Art. 41 - A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da infração, como segue:
I - para infrações de natureza leve, 5 (cinco) UFM's;
II - para infrações de natureza grave, 10 (dez) UFM's;
III - para infrações de natureza gravíssima, 15 (quinze) UFM's.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, são caracterizadas as infrações de acordo com a seguinte gravidade:
I - infrações de natureza leve:
manutenção de animais amarrados em vias públicas, logradouros e outras áreas de uso comum à população causando incômodos ou agravos a saúde pública;
animais soltos em vias públicas, logradouros e outras áreas de uso comum a população causando incômodos ou agravos a saúde pública;
condução de animais à passeio com contenção errônea;
alojamento e manutenção inadequada de animais;
contenção inadequada sem lesões ou ferimentos;
transporte inadequado sem lesões ou ferimentos;
manutenção de animais em locais de uso público e coletivo;
não vacinar, não desverminar ou não acatar outras medidas sanitárias determinadas pelos técnicos do Centro Municipal de Controle de Zoonoses;
permanência de animais em recintos e locais públicos;
não colaborar e não acatar procedimentos para controle de animais sinantrópicos;
exibição de animais sem Laudo do Centro Municipal de Controle de Zoonoses;
não castração de cães e gatos impróprios à reprodução comercial.
II - infrações de natureza grave:
reincidência nas infrações de natureza leve;
abandono de animais;
não notificação de zoonoses;

acidentes causados por animais sem agravante;
maus tratos a animais;
não retirada de dejetos oriundos de animais em passeio em vias e logradouros públicos, bem como locais de uso comum;
contenção inadequada de animais com lesões e ferimentos;
transporte inadequado de animais com lesões e ferimentos;
não destinar adequadamente o corpo de animais que foram a óbito;
obras abandonadas ou paralisadas temporária ou definitivamente sem meios para que não haja lesão a segurança pública, saúde pública e promovam condições de impedir o acúmulo de coleções liquidas que venham propiciar mau cheiro e condições de propagação e proliferação de insetos, roedores e outros animais sinantrópicos.
III - para infrações de natureza gravíssima:
reincidência nas infrações de natureza grave;
acidente causado por animal com agravante;
não acatar as notificações e intimações proferidas pelos técnicos do Centro Municipal de Controle de Zoonoses;
impedir a ação dos Técnicos do Centro Municipal de Controle de Zoonoses;
desrespeitar interdições a estabelecimentos feitas pelos técnicos do Centro Municipal de Controle de Zoonoses ou da Vigilância Sanitária;
soltar animais capturados pelos técnicos do Centro Municipal de Controle de Zoonoses ou outros autorizados para efetuação da captura de animais errantes.
§ 2º - Independentemente do disposto no parágrafo anterior, a reiteração de infrações de mesma natureza autorizará, conforme o caso, a definitiva apreensão de animais, a interdição de locais ou estabelecimentos outra cassação de alvará.
Art. 42 – As penas de interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos, serão aplicadas quando ficar constatado pelo Centro de Controle de Zoonoses a existência de risco à saúde pública, ou quando não atendidas as determinações anteriores no sentido de cessar eventuais riscos à saúde.
Art. 43 – A cassação de alvará será aplicada sempre que for constatado o risco à saúde pública decorrente de atividades realizadas em desacordo com a autorização administrativamente concedida, ou em caso de reincidência do disposto no artigo anterior.
Art. 44 - Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transporte, de alimentação, assistência veterinária e outras.
Parágrafo único – Para efetuar o resgate do animal o seu proprietário ou preposto deverá provar o recolhimento das multas e das despesas mencionadas neste artigo.
Art. 45 – Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo, inclusive quanto às especificações técnicas sanitárias.
Art. 46 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 16 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5496FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: TRAILBLAZER PRE D4A, CHASSI: 9BG156YK0MC412634, PLACA: BEP7C14, Fab./Mod 20/21, Renavam: 01246461720, lotado no Gabinete do Prefeito	**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA- CASCAVEL,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 79.138.608/0005-60**	**R$ 945,34 (Novecentos e quarenta e cinco reais, com tinta e quatro centavos**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 16 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:941DA088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021

Processo dispensa Nº. 60/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 60/2021, de 16/09/2021, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais e equipamento de proteção individual (EPI) vigilancia" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, HC SUPRIMENTOS EIRELI, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME CNPJ Nº 04.267.668/0001-50, 17.951.624/0001-97, 11.088.993/0001-11 no valor total de R$14.802,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Dois Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC15E2C8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 124 a 126/2021
DISPENSA Nº 60/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, contrato nº 124/2021, no valor de R$7.008,00 (sete mil, oito reais).
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): HC SUPRIMENTOS EIRELI, contrato nº 125/2021, no valor de R$5.169,00 (cinco mil,cento s sessenta e nove reais).
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME,

contrato nº 126/2021, no valor de R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamento de proteção individual (EPI) para uso dos agentes de controle de endemias - vigilância sanitária do município de Cafeara.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 16/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF90DEC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA - REPUBLICAÇÃO

Resolução AD REFERENDUM nº 04/2021 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Adesão e do Plano de Ação, referente ao recurso previsto na Deliberação Nº 038/202, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, Adesão e o Plano de Ação, referente ao recurso previsto na deliberação Nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de Setembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07D544C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°130/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°069/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de areia, pedra, tijolos, concretos, ferros e tubos de concretos, cal fino e cimento para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **1º de outubro de 2021** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 16 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B7DF50BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1880/2021

LEI Nº 1880/2021

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo proporcionar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) Provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos ligados à área da educação;

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Seção I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênio, contratos referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

IX - Encaminhar à contabilidade do Município e ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações mencionadas no inciso anterior e demais informações sempre que solicitadas pelos respectivos órgãos fiscalizadores dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

X - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

XI - Assinar digitalmente ou autorizar por via eletrônica perante a instituição bancária credenciada as transferências financeiras e ordens bancárias.

Art. 4º. São atribuições do Tesoureiro:
I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao CACSFUNDEB;
IV - Autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Secretário de Educação.

Art. 5º. São atribuições da Contabilidade da prefeitura:
I - Encaminhar ao Presidente do CACSFUNDEB:
a) quadrimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

II - Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso I deste artigo;

III - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica - financeira apurada nas respectivas demonstrações;

IV - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Seção III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - 02 (dois) membros.

§ 1º. O Secretário Municipal de Educação sempre será o Presidente.
§ 2º. O Tesoureiro da Administração sempre será o Vice-Presidente.
§ 3º. A função de Secretário será exercida por um coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º. Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente.
§ 5º. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 6º. As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente ou maioria de seus membros.
§ 7º. As decisões do Conselho Diretor de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.
§ 8º. O Conselho Diretor poderá contar com um Secretário Administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação ou dentre os membros do CACSFUNDEB
§ 9º. § 6º. A função de Membro e de Secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 7º. Os membros do Conselho Diretor e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal dentre as indicações do CACSFUNDEB.

Seção IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Art. 8º. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I - Definir as normas operacionais do Fundo;
II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e aprovar as contas da aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades.
VI - Doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VII - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
VIII - Saldos de exercícios anteriores;

IX - Transferências de outros Fundos;
X - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação de Califórnia.
Seção II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 10. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art 11. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art 12. A cada final de exercício financeiro, os recursos do Fundo Municipal de Educação não utilizados devem ser transferidos para o exercício financeiro do ano subsequente, devendo ser utilizado unicamente para o fim legal exposto nesta Lei.

Seção III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art 13. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública;
III - Construção, reforma, ampliação, aquisição e aluguel de escolas e creches;
IV - Aquisição de materiais pedagógicos e de outros equipamentos para o desenvolvimento da educação no Munícipio;
V - Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria de Educação;
VI - Provimento de alimentação escolar;
VII - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;
VIII - Despesas de custeio em geral voltadas para a melhoria da qualidade do ensino.

Art 14. . Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão
ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei
e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 15. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art 17. O(A) Secretário(a) Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei, em caráter subsidiário e complementar às normas editadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentarias), para adequação da presente lei e de sua inserção no Município de Califórnia -PR.

Art 19. A Secretaria Municipal de Educação, com a instituição do Fundo Municipal de Educação, não passará a constituir, para os devidos fins de direito, unidade orçamentário-financeira autônoma, em observância ao princípio da unidade.

Art 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1712/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:16B82CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 202

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 202/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	

03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.1.023.		**Implantação Infraestrutura Turistica**	
561 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.000,00
Total Suplementação:			**329.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:44316683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 204/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
414 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
251 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
435 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:66B7E132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 194/2021

Extrato da Ata n° 194/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de pintura e artesanato, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 34.580,92 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

HERNANDES & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 13.939,42 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98AB4217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 195/2021

Extrato da Ata n° 195/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de pintura e artesanato, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 34.580,92 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 11.826,50 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:61353D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 196/2021

Extrato da Ata n° 196/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de pintura e artesanato, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 34.580,92 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

NALTIC BRASIL COMERCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ/CPF: 25.215.938/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F8065F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 197/2021

Extrato da Ata n° 197/2021
Processo Licitatório nº 144/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de pintura e artesanato, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/09/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 34.580,92 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

GRAFICA E EDITORAS LUAR EIRELI.
CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2F9243C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2021

Extrato da Ata n° 198/2021
Processo Licitatório nº 138/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gás P13 e P45, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/09/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Fornecedor: H. H BERNARDO GAS
CNPJ/CPF: 14.068.672/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:13EECB6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003.2021-CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2021
(republicado por incorreção)

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Aplicação do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de setembro de 2021.

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FD2DC73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades com recursos próprios - Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 13.200,00
Conta Despesa: 1670
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2035 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2035 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 43.200,00
Conta Despesa: 2020
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:009C05E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e CONVIDA a todos os cidadãos do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Poder Legislativo do 2º Quadrimestre de 2021, a qual será realizada em sessão específica no dia 28 de setembro de 2021 às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais. Visando o bem-estar dos presentes e observando as normas de distanciamento social, bem como a vigência da Lei Estadual nº 20.189/20, é obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos, como o auditório da Câmara Municipal. Também serão adotadas as seguintes medidas durante a realização da audiência: I – utilização de álcool em gel; II – distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre um munícipe e outro nos locais de assento.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A3FB1729

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 18/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernações, sendo 10 (dez) encadernações para serem adquiridas conforme a necessidade pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: COPIADORA NICARÁGUA LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data da Dispensa: 15/09/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E54AE08B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernações, sendo 10 (dez) encadernações para serem adquiridas conforme a necessidade pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: COPIADORA NICARÁGUA LTDA
CNPJ: 81.189.151/0001-31
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022 Data da Assinatura: 15/09/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9C97D8B8

GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **BIHL ELERIAN ZANETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.824.333-7, inscrito no CPF sob nº. 857.306.299-15, com endereço profissional sito Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e **JOÃO HAMILTON CECCON**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2.092.702-IIP/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 357.357.089-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA APARECIDA PROENÇA DE SOUZA CECCON**, brasileira, vendedora, portador da cédula de identidade RG nº. 6.731.297-0-IIP/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 747.205.899-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº. 837, Bairro Jardim Paulista na Cidade de Campina Grande do Sul/PR, e **CECCON E FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.479.302/0001-00, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº. 837, Bairro Jardim Paulista na Cidade de Campina Grande do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Joslei Rogério dos Santos Ceccon, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 8.084.032-2-IIP/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.969.049-30, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, e,

CONSIDERANDO que a manutenção da ordem urbanística e ambiental é formada por interesses difusos e coletivos e que a função urbanística mais concreta e eficaz é exercida no nível municipal;

CONSIDERANDO que as obras (em seus projetos originais) foram liberadas no ano de 2005, por meio do Alvará nº. 029/2005, em 2007 por meio do Alvará nº. 248/2007 e no ano de 2010 por meio dos alvarás nº. 099/2010, 103/2010 e 182/2010 todos do Município de Campina Grande do Sul - PR;

CONSIDERANDO que, segundo José Afonso da Silva não-conformidade constitui uma categoria do direito urbanístico que diz respeito à dissonância do uso do lote ou da edificação com o previsto para cada zona, e que apesar de as normas urbanísticas e ambientais merecerem especial destaque, elas, por si só, muitas vezes não são capazes de fornecer recursos suficientes para garantir a conservação da natureza, sendo necessário que, juntamente a elas, coexistam instrumentos operacionais eficazes para a tutela ambiental;

CONSIDERANDO que, nas palavras de Toshio Mukai, "nada impõe (nem a Constituição Federal) a obrigatoriedade do controle prévio do judiciário nas demolições determinadas pela Administração, já que o poder de polícia das construções, inerente ao Poder Público, pressupõe, evidentemente, a aplicação de sanções, sejam elas pecuniárias ou não. Retirar do Executivo tal possibilidade é esvaziar o exercício do poder de polícia que lhe é inerente, e transferir tal faculdade ao Poder Judiciário é infringir o princípio da independência e harmonia dos poderes (...)";

CONSIDERANDO que, nessa seara, a solução será sempre casuística, com influxo do princípio da proporcionalidade-razoabilidade e mediante ponderação sobre o tipo de intervenção (regularização ou demolição) de menor potencial lesivo: "tal como a atividade tipificante que responde pela configuração in abstracto das infrações e sanções administrativas, a atividade tipificadora e sancionadora in concreto assujeita-se às injunções normativas do princípio da razoabilidade-proporcionalidade";

CONSIDERANDO que, em situações excepcionais como esta, há que se reconhecer o influxo da teoria do fato consumado, na vertente da estabilização dos efeitos dos atos viciados, neste caso, ausência de fiscalização de obras e posturas municipais à época, cujo decurso do tempo e a consolidação do processo de urbanização tornam a situação fática de tal modo inalterável que outra solução ensejaria significativos prejuízos a direitos fundamentais, sendo, portanto, muito maior o benefício social de se tolerar a permanência da obra do que demolir;

CONSIDERANDO a existência de uma situação consolidada com indicações de irreversibilidade caracterizada pela integral ocupação das unidades comerciais em um considerável lapso temporal (todas com mais de 10 anos);

CONSIDERANDO que a teor do Código de Obras do Município, regido pela Lei Municipal Complementar nº. 20/2015, quando a edificação não é passível de regularização, cabe-lhe a imposição da sanção administrativa de demolição, mas que no caso concreto, conforme avaliação técnica tal medida resultará em maiores prejuízos urbanísticos, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a preocupação com o desenho da cidade e a distribuição das edificações no território municipal a partir das funções econômicas e arquitetônicas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 3880/2020, com seus respectivos pareceres técnicos que entenderam ser perfeitamente possível a imposição de medidas compensatórias por construção acima do limite da taxa de ocupação permitida estabelecida pelo zoneamento;

CONSIDERANDO que pelas características físicas das obras e por suas finalidades (comerciais) as áreas excedentes das construções não resultarão no aumento de densidade populacional, e ainda, que das informações prestadas no processo administrativo, é possível notar que a regularização dos limites extrapolados não deformarão a cidade e tampouco serão capazes de comprometer a qualidade do meio ambiente, do saneamento básico, do traçado urbano ou da mobilidade urbana, haja vista, inclusive, evidente proporcionalidade entre solo público e solo privado;

CONSIDERANDO que os imóveis objetos do presente termo constituem imóveis comerciais, cuja função social é de grande relevância para a comunidade à sua volta, bem como é responsável pela geração de emprego e renda no próprio bairro e ainda, o interesse social, neste caso, constitui modalidade de cláusula geral urbanística trazida pelo Estatuto da Cidade e consolidada pela Lei Federal nº. 11.977/2009, a permitir a flexibilização de parâmetros e índices urbanísticos (como os de uso e ocupação do solo), para regularização fundiária e, portanto, diante das considerações exaradas nos pareceres técnicos a imposição de sanção pecuniária é a que melhor se amolda ao ilícito, conforme, inclusive, precedentes dos Tribunais Regionais Federais do País;

CONSIDERANDO que, conforme parecer do Ministério Público do Estado do Paraná "(...) a regularização de um assentamento precário, fora dos padrões urbanísticos apontados no zoneamento, é aceita pelo direito brasileiro com fundamento no primado da moradia digna, admitindo-se, por conseguinte, não o saneamento de infrações administrativas (construções clandestinas), mas a flexibilização dos regulamentos administrativos (e, nos termos do art. 54, mesmo dos regramentos ambientais, atendidos alguns critérios) para que tais edificações deixem a irregularidade. É dizer, altera-se a norma e se anistiam as infrações anteriores, mas não se convive com a sanção impune, ignorando-a".

CONSIDERANDO que tais imóveis são objetos de lançamentos tributários pelo Município;

CONSIDERANDO a ausência de situação de risco e interesse ecológico relevante;

CONSIDERANDO que a composição entre as partes legitimadas permite uma solução extrajudicial negociada, descongestionando o Poder Judiciário e garantindo com mais eficácia o acesso dos lesados à tutela de seus interesses, uma vez que o termo de ajustamento de conduta é instrumento hábil para tanto e concorre para a harmonia e paz social, além de prevenir maiores ofensas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que os TAC's apresentam índices mais alto de adimplemento voluntário do que as sentenças judiciais;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, datada de 08 de julho de 2021, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, regido pela Lei Municipal nº. 388/2015;

CONSIDERANDO que o Município é órgão público legitimado para propor Ação Civil Pública (inciso III do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347/1985) e por isso tem o poder de propor também o ajustamento de conduta, conforme prevê o §6º do Art. 5º da referida Lei Federal;

CONSIDERANDO que a natureza do ajustamento de conduta é de acordo substitutivo de penalidade, possuindo em regra feição pré-processual e contendo obrigação de caráter líquido e certo;

Com fundamento no Art. 5º, inciso III e §6, da Lei Federal nº. 7.347/85, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o qual possui força de título executivo extrajudicial, consoante às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As **COMPROMISSÁRIAS** reconhecem que, as edificações das construções objeto dos Alvarás nº. 029/2005, 248/2007, 099/2010, 103/2010 e 182/2010, todas localizadas na Rua João Trevisan no bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, excederam o potencial construtivo devido ao limite máximo da taxa de ocupação imposta pelo zoneamento ecológico-econômico em que estão inseridos, não cabendo regularização na via ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para ajustar suas condutas, as **COMPROMISSÁRIAS** assumem o compromisso e a responsabilidade de cumprir as seguintes OBRIGAÇÕES DE FAZER:
I - como medida compensatória, deverão efetuar a execução de obras no Parque Linear do Rio Timbú no importe de R$ 38.398,23 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), conforme orientação e acompanhamento do Departamento de Projetos e Engenharia;
II - como medida repressiva, deverão efetuar o depósito no valor de 20% (vinte por cento) sobre os valores correspondentes da medida compensatória, descrita no inciso anterior, em favor do Fundo Municipal do Parque Linear Timbú, nos termos da Lei Municipal nº. 74/2010, a título de multa civil pelo cometimento da infração.
Parágrafo Primeiro. Para obtenção do valor das obras a título de contrapartida, o **COMPROMITENTE** utilizou os parâmetros contidos na tabela de Custo Unitário Básico - CUB-PR, atualizada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná -SINDUSCON/PR, nos termos do artigo 49, §5º do Código Tributário Municipal, e aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento), sobre os valores correspondentes, à título de penalidade, o que totaliza o valor de R$ 46.077,88 (quarenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavo) conforme deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo. O prazo para início da execução das obras acima descritas, é de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo Terceiro. A forma para pagamento da medida repressiva é à vista, mediante Guia de Recolhimento emitida pelo Município, a ser paga no ato da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em contrapartida, o **COMPROMITENTE**, por sua vez, se compromete a:
I - não aplicar a penalidade administrativa de demolição, prevista pelo Código de Obras do Município, regido pela Lei Municipal Complementar nº. 20/2015;
II - ratificar os alvarás de construção nº. 029/2005, 248/2007, 099/2010, 103/2010 e 182/2010, nos termos da legislação vigente à época das respectivas emissões;
III - emitir alvará de ampliação das metragens excedentes das obras, com fundamento na flexibilização viabilizada pelo presente ajustamento de conduta;
IV - emitir o certificado de conclusão das obras – CVCO, para cada alvará de construção e ampliação.

CLÁUSULA QUARTA. Para fiscalizar e acompanhar a execução das obrigações fixadas neste instrumento, o **COMPROMITENTE** indica o servidor Arquiteto Urbanista Antônio Ailton Speranceta Junior, Coordenador de Análise Técnica do Setor de Urbanismo, designado por meio da Portaria nº. 22/2021, Matrícula nº. 212451, lotado no Setor de Urbanismo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do **COMPROMITENTE.**

CLÁUSULA QUINTA. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, implicará na sujeição de cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** de multa cominatória no importe de 250 URF por dia de descumprimento, que deverá ser revertida ao Fundo Municipal do Parque Linear Timbú, criado pela Lei Municipal nº. 74/2010, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O não pagamento da multa cominatória implica em sua cobrança pelo **COMPROMITENTE,** com correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

CLÁUSULA SEXTA. As obrigações assumidas neste instrumento obrigam, de forma solidária, todos os 03 (três) compromissários, bem como a todos os seus respectivos e possíveis sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente ajuste não impede que o Município exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais na defesa da ordem e sossego público ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA. Este compromisso produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, como competente para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Ajustamento de Conduta e não solucionadas na vi administrativa.

Por estarem devidamente ajustados, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal
Compromitente

JOÃO HAMILTON CECCON
Compromissária 01

MARIA APARECIDA PROENÇA DE SOUZA CECCON
Compromissária 02

Ceccon e Filhos LTDA,
Neste Ato Representada Por Seu Sócio Administrador
JOSLEI ROGÉRIO DOS SANTOS CECCON
Compromissária 03

Testemunhas:

Nome:_____
RG:_____
Ass.:_____
Nome:_____
RG:_____
Ass.:_____

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 7º ed. São Paulo, 2012.

MUKAI, Toshio. Direito urbano e ambiental. 3ª edição. Belo Horizonte: editora Fórum, 2006, p. 389.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 485.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Apelação Cível n° 2003.72.08.002409-5, Relator Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Apelação Cível n° 2006.72.04.000452-9, Relatora Desembargadora Federal Maria Lúcia Luz Leiria.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Apelação Cível n° 0005075-35.2008.4.03.6106, Relator Desembargador Federal Rubens Calixto.

MPPR. Licenças Urbanísticas e Poder de Polícia Administrativo (mppr.mp.br). Acesso em: 13 de ago. de 2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:35619E52

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 101 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 101/2021
PROCESSO N.º 165/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 165/2021, Pregão, n.º 101/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.560,54 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1812044

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 1 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, N.º 1/2021
PROCESSO N.º 84/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 84/2021, Concorrência, n.º 1/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.519.548/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 552.261,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C2B43F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021.

SÚMULA: Concede Título Mulher Empreendedora de Campo do Tenente e dá outras providências.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, referendado a "sugestão título mulher Empreendedora de Campo do Tenente" assinada por todos os vereadores, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o Título de Mulher Empreendedora de Campo do Tenente, a Ilustríssima senhora Silvana Becker Momm, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Campo do Tenente.

Art. 2º. O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição ao contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 01 de setembro de 2021.

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA
2º Secretário

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:52C7C46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2021

Exonera a servidora RAFAELA DE ANDRADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora RAFAELA DE ANDRADE,** matrícula nº 2272, do cargo de Assessor de Publico IV , símbolo CC8 a partir de 16/09/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2021

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F1AE3A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2021

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4387/2019;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) Parecer PROGE nº 365/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**,a partir do dia 16 de setembro de 2021, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora **SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL**, matrícula nº 237.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98BFE263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2021

Exonera o servidor VALDECIR FERREIRA FRANCO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **VALDECIR FERREIRA FRANCO** matrícula nº 2394 do cargo comissionado de Assessor Publico III – CC07 , a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de Setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:810880CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2021

Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO,** portador do RG: 4.410.183-1 /PR e do CPF: 304.908.029-15, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 1,00% (um por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Chefia de Gabinete - Cgabi, a partir 01 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C59C964

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 101/2000,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o Exercício de 2022, convocada para 21 de outubro do corrente ano, a ser realizada no formato virtual na página da prefeitura no Facebbok (https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCampoMagro), atendendo as recomendações de distanciamento do ministério da Saúde.

Campo Magro PR, 17 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B3E65BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 12/2021, realizada aos quatorze dias mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, por maioria simples, o Parecer nº 001/2021 da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos a respeito do contido nos Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados ao CMDCA.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA – PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, a qual prevê repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão utilizados para o fornecimento de bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente, e que porventura tiveram registro de óbito por COVID, de um ou mais componente familiar, que compunha renda formal ou informal, com previsão de atendimento de 40 (quarenta) famílias.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a adesão à Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, o Plano de Ação para execução do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e mobiliário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para crianças e adolescentes.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas referente à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, alusiva ao executado até o dia 31 de dezembro de 2020, período no qual não foram utilizados recursos.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela vigência de 12 (doze) meses, que prevê prestação de serviço de equoterapia para 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes entre 4 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, portadores ou não de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento atendidas pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, o Projeto de Trabalho da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com atualização dos custos operacionais, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para inclusão no portal eletrônico do CMDCA.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, com vistas à dilação de prazo até 01/03/2021 e alteração de rubricas, em decorrência da pandemia, ficando inalterada a totalidade dos valores envolvidos no repasse, num montante de R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de setembro de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7334DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE SISTEMA DE ALARME NO PERÍODO DE 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DUAS RONDAS DIURNAS E DUAS RONDAS NOTURNAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA

Às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2021. Modo de disputa: Aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de sistema de alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGICOS E SERVICOS EIRELI	28.407.189/0001-50
SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	03.174.488/0001-61
VISOTRONS LTDA	09.397.645/0001-84
MENDES & DE PAULA LTDA	00.078.214/0001-80
ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	75.092.593/0001-62

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGICOS E SERVICOS EIRELI - 28.407.189/0001-50	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h11min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDF5588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação, especificamente mangueiras de LED e acessórios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB788966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Setembro de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5852364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras, toucas e aventais descartáveis, e kits de higiene e limpeza, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9673745E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDAIR OTTO**, brasileiro, casado, portador do RG N° 6.288.938.1/PR e inscrito no CPF N° 830.558.199-34, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, Nível 31, nomeado pela Portaria nº 173/2012, matrícula: 2332-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo de **15/03/2020 à 15/03/2021** como segue:

- 18/10/2021 a 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF71311E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER BODANESE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.200.560-9/PR e inscrito no CPF Nº 037.020.429-89, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 174/2012, matrícula: 2333-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Gerais e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2020 a 21/03/2021,** como segue:

- 01/10/2021 a 15/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3A08237C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:334A0032

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 109/2021 (SRP)

No dia 16 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 147//2021, Pregão nº 109/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA	19.419.387/0002-95	1	32.400,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:21EBA88E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2021
(Processo Administrativo nº 161/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 117/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene para composição de "Kit Enxoval do Bebê" para distribuição as Gestantes do Município de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de setembro de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34FEC787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 19h30 do dia 28 de setembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8DABC35C

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 19h30 do dia 28 de setembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2021 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.
A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1D562D79

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EFETUADAS PARA FINS DE INDENIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a contido no PAD nº 002/2021 envolvendo o contrato de concessão n.413/2020, referente à concorrência pública 002/2020;

CONSIDERANDO o dever de autotutela e de autocontrole, que motivam a apuração de fatos, com vistas a salvaguardar a legalidade, interesse público, e manutenção de geração de empregos;
CONSIDERANDO a possibilidade, pautado no interesse público e na economicidade, de indenizar as benfeitorias realizadas em imóveis públicos;
MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal (Art. 37),
RESOLVE:
Art. 1º. Institui a Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.
I - o preço praticado pelo mercado dos bens a serem avaiados, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II – os custos de instalação e o estado de conservação das benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 2º A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo o Presidente e 04 (quatro) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta PORTARIA, conforme segue abaixo:
Presidente: Carlo Giuseppe Lucietto, matrícula nº 123700/1, engenheiro civil;
Membros:
· Anna Karla Vieira Martins, matrícula nº 123794/1, agente administrativo;
· Denir Bortolini, matrícula nº 118031/1, eletricista de instalação;
· João Marcos Ribeiro, matrícula nº 123841/1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda;
· Valdemir Galli, técnico em eletrotécnica e Mecânica.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar as benfeitorias referentes a parte elétrica e padrão de energia, instaladas no imóvel objeto do contrato de concessão n.413/2020, referente à concorrência pública 002/2020, passíveis de indenização;
II - avaliar os objetos da benfeitoria, descrevendo os materiais, visando a aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar os custos da mão de obra necessária para a instalação;
IV - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário em relação ao preço praticado no mercado;
V - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens e da mão de obra de instalação, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor.
Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições, características, e em especial a finalidade a qual se pretende.
Art. 5º A emissão do laudo de avaliação não gera obrigações sobre a indenização e/ou aquisição dos bens avaliados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:71B4E781

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 306/2021 DATA: 16-09-2021

SÚMULA: Retifica o avanço do Servidor Público Municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o avanço do Servidor Público Municipal, constante no Decreto n.º 279/2019 de 29 de outubro de 2019, passando a constar conforme abaixo especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120751/1	Odirlei Mulhbauer	Médico Veterinário	I	93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6DED451B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 302/2021

DECRETO Nº 302/2021
DATA: 15.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serv. Públicos
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura Serv. Públicos
26.782.1054.1.137 – Ampliação e Reformas Edificação do Pátio de Máquinas.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1073.1.125 - Reformas e Ampliação do estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 65.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.1.500 – Reformas e Melhorias em Edificações e Espaços Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.000,00
17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Industria, Comércio e Turismo
22.661.1012.1.136 – Aquisição de Áreas Ampliação Industrial
4.4.90.61.00.00 - -Aquisição de Imóveis.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5E54A772

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 395/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a promoção do Servidor Público, concedida através da Portaria n.º 131/2019, de 22 de fevereiro de 2019, passando a constar conforme abaixo especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:21FEE3E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N.º 307/2021 DATA: 16-09-2021

SÚMULA: Retifica o avanço do Servidor Público Municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o avanço do Servidor Público Municipal, constante no Decreto n.º 121/2020 de 27 de abril de 2020, passando a constar conforme abaixo especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7CB7724B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003 2021

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2021.
Processo ADM. n º 2902021.
Processo COMPRAS nº 289/2021.
Solicitação n. º 297/2021.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para

conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, "LOTE URBANO Nº 13-B-1, DA QUADRA Nº20, COM ÁREA DE 749,82M², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, CONFORME MATRÍCULA 20.571, JUNTAMENTE UM BARRACÃO DE 375,00M², ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FOLHAS DE ZINCO, FECHAMENTOS LATERAIS MISTO EM ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA, COM ESCRITÓRIO, BANHEIRO E PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 150 KWA TRIFÁSICO", como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 18 de outubro de 2021,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **18 de outubro de 2021, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D9D6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8B851254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de setembro de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem a referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123715/1	Danrely Matheus Getrullio	Auxiliar Serviços Gerais	II	09
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	I	22
123706/1	Gevanildo José Kesterke	Auxiliar Serviços Gerais	II	09
123713/1	Gilberto José de Oliveira Filho	Motorista	I	21
123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	I	33
122002/1	Raimundo Estevan de Mdedeiros	Motorista	I	24
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A78EB96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de setembro de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	I	69
122781/1	Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	I	30
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	33
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	I	38
123701/1	Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	I	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7B088F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de setembro de 2021, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	I	81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:56B01B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de setembro de 2021, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Mestrado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comunitário de Saúde	I	35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1C5E3840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 131 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021.

Processo ADM. n º 289/2021.
Processo COMPRAS nº 288/2021.
Solicitação n. º 306/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para as lavanderias das unidades escolares da rede municipal de ensino de Capitão Leônidas Marques, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 14.809,34 (quatorze mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.10.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:280F490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de setembro de 2021, por possuir Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"*em Educação Especial:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123675/1	Andréia Cristiane Brustolon	Professor de Educação Infantil	C	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7433A447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021- PROCESSO Nº 003/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**5/2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ Nº** 34.027.398/0001-71, com sede a Rua Paula Freitas, 33, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85601750, **Telefone: (46)2601-1345**, E-mail: **comercial01.jethamed@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, portador da Carteira de Identidade RG nº 9273377-/SSP/PR e CPF nº 054.562.379-03, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	VALOR INICIAL(R$)	MARGEM	VALOR FINAL(R$)
02	FISIOLÓGICO 0,9% 0100ML	R$ 1,61	14,20%	R$ 1,8650

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 16 de setembro de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.
E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B329860B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 038/2021

Súmula: "Dispõe sobre abertura de teste seletivo para o suprimento de Docentes para a rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa da Nobre Secretária Municipal de Educação, Sra. Glaucia Keila Cabral Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte a área da educação a fim de suprir as aposentadorias, licenças e férias;

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Teste Seletivo para duas vagas e cadastro de reserva para o exercício das funções de professor(a) conforme funções descritas no plano de cargos e carreira do Magistério Municipal, para 20 horas semanais, pelo período de um ano podendo ser prorrogável uma vez por igual período:

Art. 2º. Que o Departamento Pessoal desta Municipalidade, em conjunto com a Secretaria de educação e cultura tomem as devidas providências quanto a elaboração do referido teste seletivo, publicação e cumprimento das previsões legais contidas no título IV da lei 1284/2016, inclusive encaminhando-se o presente para pronunciamentos da Secretaria de Administração, Fazenda e Procuradoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D899A404

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de comissão especial para a realização do Teste Seletivo Edital nº 001/2021, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para a realização do Teste Seletivo Edital nº 001/2021, **resolve:**

Art.1º. Designar, as servidoras ANA MARIA DE LIMA, Assessora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.094.882-3; KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES, Professora, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.364.275-6 e GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.174.365-6, para comporem a Comissão Especial do Teste Seletivo, referente ao Edital nº 001/2021, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e as demais como membros.

Art. 2º. A Comissão Especial do Teste Seletivo nº 001/2021 ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar e examinar todos os trabalhos relacionados ao certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:340123A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA - PORTARIA Nº 065/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário efetivo MILTON DORTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 298-1, RG nº 5.116.527-6, para a Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Serviços para exercer suas funções, a partir de 08/09/2021.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 10 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A980D665

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 017/2021

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2021** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua Marcos Rodrigues do Amaral, entre a Rua José Gonçalves Mendes e Rua Sebastião Leite da Silva, no Bairro Jardim Primavera.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua Marcos Rodrigues do Amaral, compreendendo o trecho entre Rua José Gonçalves Mendes e Rua Sebastião Leite da Silva, com comprimento da via de 66,70 m (sessenta e seis metros e setenta centímetros), por uma largura de 8,70 m (oito metros e setenta centímetros), totalizando uma área quadrada de 580,24 m² (quinhentos e oitenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 580,24 m² a um custo de **R$ 55,1218958818** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 31.986,62 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,27/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 71,17/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 48,87/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Croqui de localização que encontra-se arquivado junto ao Departamento de Engenharia do Município e poderá mediante requerimento da parte interessada requerer cópia do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 16 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7A1C3E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Leonilda Salete Gonçalves, RG nº 7.328.507-0 SSP/PR, matrícula nº 311-5, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.398,92 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4B45E58D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2021, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
3	DAYANA DANTAS BARBOSA DE RAMOS*

*Em substituição a servidora Suelen Borsoi Guedes, matrícula nº 99860-5, que está em licença sem vencimentos.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B16C83CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR ESTUDOS DE VIABILIDADE VISANDO A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 04.531.195/0001-57		
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EFETUAR ESTUDOS DE VIABILIDADE VISANDO A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	13.899,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 16 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BD4FC160

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 3, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1EA5B100

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 58/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 282/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
114	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	0,36

Catanduvas, 16 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:306947DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/2021

DECRETO Nº 277/2021

Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 744,00 m2 (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), constante da (o) lote 14 da quadra 55, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Lote 14-A - Pela frente medindo 8,00m, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito medindo 46,50m, confronta-se com o lote 15; pelos fundos medindo 8,00, confronta-se com o lote 11; e pelo lado esquerdo medindo 46,50m, confronta-se com o lote 14-B, totalizando a área de 372,00m2 (trezentos e setenta e dois metros quadrados).
Lote 14-B - Pela frente medindo 8,00m, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado direito medindo 46,50m, confronta-se com o lote 14-A; pelo fundo medindo 8,00m, confronta-se com o lote 11; pelo lado esquerdo medindo 46,50m,confronta-se com o lote 13, totalizando a área de 372,00m2 (trezentos e setenta e dois metros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 14-A e 14-B da quadra 55, centro, perímetro urbano desde município e comarca, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 10 dias do mês de setembro, de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8298C280

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2021

DECRETO Nº 273/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 272.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 62.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 63.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 303 Agosto R$ 432.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EAAD946C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274 /2021

DECRETO Nº 274 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 17.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 35.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 6.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 13.000,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 40.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 89.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 7.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 100.800,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 37.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R$ 6.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 3.200,00
05.001 DEP. DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 16.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 23.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 148.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 35.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 10.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 100.800,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 10.500,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.1006 ESTRUTURAR DEPARTAMENTO DE CONTROLE NINTERNO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.800,00

05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 10.800,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0032.1066 ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMERCIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 15.800,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A GROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2023 REALIZAR MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES PARA ATERRO SANITARIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.800,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0029.2005 ESTRUTURAR UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAUDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.800,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0021.1056 ESTRUTURAR OS POSTOS DE SAUDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 26.300,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA POSTOS DE SAUDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3014.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.800,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.1009 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO A UAPPSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 36.300,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 21.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 15.800,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.300,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 22.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÃO DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 15.800,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÃO DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 21.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2315 AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA PESSOAS COM NESSECIDADES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.800,00
8.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047 REESTRURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.300,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 13.500,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 27.300,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 94.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DEINFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR – CONSERC. PUBLICO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BBFD34DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 275 /2021

DECRETO Nº 275 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 39.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 48.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.
103 5 % Sobre transferências constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D1A9A1C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 276 /2021

DECRETO Nº 276 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 17.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 28.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 23.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 23.200,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.201 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.800,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3A746D51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/2021

DECRETO Nº 278/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 567 Fundo municipal do meio ambiente FMMA.

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 22.900,00
05.003 DEP. DP FOMENTO A AGROP E MEIO AMBIENTE
15.541.0033.1022 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
567 Fundo municipal do meio ambiente FMMA.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 567 Fundo municipal do meio ambiente FMMA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 567 Setembro R$ 22.900,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A5A522B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 041/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de setembro de 2021, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:92781661

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de setembro de 2021, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:19A829E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 043/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de setembro de 2021, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FE86B6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2021**, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02, LOTES 02, 03, 04 e 05 o qual apresentou melhor proposta no valor de **R$ 18.896,50** (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Câmara Municipal de Cerro Azul, em 16 de setembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3112C09C

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 019/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, em forma de concessão onerosa, de um barracão em alvenaria, com 248,33 m² (duzentos e quarenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados), correspondente a uma fração do terreno localizado na região Barra do Ponta Grossa, Cerro Azul, Paraná, CEP 83.570-000, matriculado sob registro n. 3056, livro 2-J, folhas 056, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro azul, Paraná, conhecido como UADAF – UNIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de imóvel deve ser realizada mediante licitação na modalidade leilão, nos moldes do art. 76, I, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2° A concessão de direito real de uso se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, desde que mantidas as exigências constantes do regulamento.
Art. 3° Todas as informações referentes a forma de utilização, tempo de concessão, relação de equipamentos existentes, taxas de utilização, dentre outros assuntos, deverão ser estabelecidas no edital de licitação.

Art. 4° O imóvel poderá ser concedido a entidades, empresas e organizações, com ou sem fins lucrativos, na forma de sua constituição.

Art. 5° O concessionário deverá realizar atividades de processamento e beneficiamento relacionadas à agricultura e pecuária, de alimentos de origem vegetal e/ou animal, nos termos do regulamento do edital de licitação.

Art. 6° O concessionário se sujeitará aos seguintes encargos e restrições durante o período da concessão de direito real de uso, cujo termo inicial será o da lavratura do respectivo instrumento público:

I – manter as atividades produtivas citadas no art. 5º da presente Lei, durante todo o período da concessão;

II – adequar as construções ali existentes às necessidades de produção, padrões sanitários e demais outras normas de higiene e segurança;

III – criar postos de trabalho formal direto e indireto devendo preenchê-los com profissionais locais, a partir do findo período de carência assegurando-lhes todos os direitos previstos em Lei;

IV – exercer atividades que fomentem a agricultura familiar e priorizem os produtores do Município de Cerro Azul, de forma sustentável, estimulando a produtividade rural, transferindo inclusive tecnologia de produção agrícola;

V – adquirir pelo menos 80% (oitenta por cento) da obra-prima necessária, localmente, exceto em situações de força maior, devidamente justificadas, a exemplo: queda de safra por intempéries, ausência de capacidade de produção local. Na impossibilidade do cumprimento deve ser enviado à Secretaria Municipal de Agricultura justificativa explicativa e probatória a respeito;

VI – exigir a emissão da nota de produtor, nota fiscal e outras formas de registro em aquisições de matéria-prima e insumos;

VII – faturar sempre em favor do Município de Cerro Azul sua produção e comercialização;

VIII – manter regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando à autoridade competente sempre que exigida as respectivas certidões de regularidade fiscal;

IX – não ceder, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da concessão de direito de uso, zelando pelo imóvel;

X – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outros ônus (taxas, impostos etc.) que venham a incidir sobre a área ocupada;

XI – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar formalmente o concedente;

XII – submeter à aprovação do concedente os projetos relativos a benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destine o imóvel;
XIII – restituir o imóvel, finda a concessão de direito real de uso, independentemente do motivo, restaurando ao seu estado de uso normal, incluindo equipamentos, móveis e utensílios;

XIV – obter formalmente prévia aprovação antes de implementar projetos que impliquem na redução ou ampliação do espaço físico disponível em todas as suas dimensões;

XV – responder, civil, criminal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados, no exercício de suas atividades ou nas dependências da empresa;

XVI – afixar em local visível, e de fácil acesso, placa identificativa, nas quais constarão: razão social, ramo de atividade, número do contrato da concessão, e validade do contrato.

§ 1º Todas as despesas com reformas, ampliação, melhorias, adequação do imóvel ao fim que se destina e aos termos desta Lei correrão por conta do concessionário, inclusive despesas com guias de recolhimento, taxas e outras.

§ 2º A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo ou o descumprimento dos encargos, mesmo que não previstos explicitamente nesta Lei, acarretarão a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

Art. 7° Para a concessão de direito real de uso do imóvel descrito na *caput* do art. 1° desta Lei, o município providenciará procedimento licitatório nos termos do art. 76, I, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. No instrumento de leilão serão considerados a fim de julgamento: o investimento previsto, o número de postos de trabalho a serem abertos e o valor da taxa mensal da concessão.

Art. 8º A Administração Pública do Município de Cerro Azul não indenizará a concessionária por quaisquer benfeitorias realizadas, independentemente se houver a revogação da presente Lei, com a consequência de extinção do instrumento público de concessão pelo não cumprimento dos encargos.

Art. 9º. Optando o concessionário pela desistência da concessão, deverá este, comunicar formalmente o fato ao concedente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 10. Poderá a Administração Pública Municipal revogar a concessão de direito real de uso a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e ou oportunidade, sem que caiba ao concessionário direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, desde que notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 11. A concessionária não poderá gravar nenhum ônus real e ou pessoal ao imóvel objeto desta Lei.

Art. 12. Todas as despesas tributárias e não tributárias com a execução desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 13. Revoga-se a Lei Municipal n.º 004/2018, na data de publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6FC22F00

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, para reorganização da administração pública municipal, os cargos vagos das seguintes categorias funcionais:
I – Agente Social de Saúde, descrito no item 2.02, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
II – Agrimensor, descrito no item 2.03, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
III – Assessor Jurídico da Fazenda Municipal, descrito no item 1.19, do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
IV – Auxiliar de Abatedouro, descrito no item 4.16, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
V – Auxiliar de Consultório Odontológico, descrito no item 4.17, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VI – Biomédico, descrito no item 1.12, do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VII – Borracheiro, descrito no item 4.14 do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VIII – Carpinteiro, descrito no item 4.09 do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
IX – Costureira, descrito no item 3.08 do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
X – Coveiro, descrito no item 4.15 do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XI – Instrutor de Marcenaria, descrito no item 3.16, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XII – Instrutor de Trabalhos Manuais e Artísticos, descrito no item 3.17, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XIII – Jornalista, descrito no item 1.20, do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;

XIV – Maestro, descrito no item 2.05, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XV – Mecânico de Máquinas Pesadas, descrito no item 2.06, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVI – Médico Auditor, descrito no item 1.15, do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVII – Merendeiro, descrito no item 4.02, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVIII – Mestre de Obras, descrito no item 3.19, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XIX – Operador de Pá Carregadeira, descrito no item 4.01, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XX – Operador de Retroescavadeira, descrito no item 4.01, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXI – Operador de Trator de Esteira, descrito no item 4.01, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXII – Psicopedagogo, descrito no item 1.22, do Grupo Ocupacional I - Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXIII – Técnico em Informática, descrito no item 2.14, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXIV – Técnico em Transmissão Telefônica, descrito no item 2.15, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXV – Técnico Supervisor, descrito no item 2.15, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXVI – Tributador, descrito no item 2.17, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXVII – Vigilante de Saúde, descrito no item 4.05, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002.
Art. 2º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, para reorganização da administração pública municipal, os cargos que vierem a vagar nas seguintes categorias funcionais:
I – Administrador de Empresa, descrito no item 1.01, do Grupo Ocupacional I – Profissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
II – Agente de Ação Social, descrito no item descrito no item 2.01, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
III – Atendente de Consultório Dentário, descrito no item 3.01, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
IV – Auxiliar Agrícola, descrito no item 3.04, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
V – Auxiliar de Serviços Gerais, descrito no item 4.06, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VI – Auxiliar de Vigilância Sanitária, descrito no item 3.06, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VII – Documentador, descrito no item 3.09, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
VIII – Eletricista, descrito no item 3.12, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
IX – Guardião, descrito no item 4.07, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
X – Gari, descrito no item 4.08, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XI – Instrutor de Educação Física, descrito no item 3.15, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XII – Instrutor Técnico em Panificação, descrito no item 2.04, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XIII – Mecânico, descrito no item 3.18, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XIV – Meio Oficial, descrito no item 4.10, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XV – Motorista, descrito no item 4.13, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVI – Operador de Motoniveladora, descrito no item 4.01, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVII – Operador de Raio-x, descrito no item 3.22, do Grupo Ocupacional III – Semiprofissional, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XVIII – Operário, descrito no item 4.11, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XIX – Pedreiro, descrito no item 4.03, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XX – Recepcionista, descrito no item 4.04, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXI – Supervisor de Recursos Humanos, descrito no item 2.07, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXII – Técnico Agrícola, descrito no item 2.08, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXIII – Técnico em Administração, descrito no item 2.09, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXIV – Técnico em Contabilidade, descrito no item 2.10, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXV – Técnico em Higiene Dental, descrito no item 2.13, do Grupo Ocupacional II – Técnico, do Anexo I da Lei n° 004/2002;
XXVI – Zelador, descrito no item 4.12, do Grupo Ocupacional IV – Básico, do Anexo I da Lei n° 004/2002.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ECB3A60A

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Tomada de Preço N° 001/2021.

Processo N° 6/2021.

Contrato N° 32/2021.

Contratante: Município de Cerro Azul.

Contratada: Construtora Verdetto Eireli CNPJ: 29.609.268/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva e/ou execução de obras em estrutura metálica, para elaboração de projeto executivo e execução de obra do Portal Turístico da Cidade de Cerro Azul.

Onde se lê: Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2021.

leia-se: Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022.

Cerro Azul, 15 de setembro de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D0DE884

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2021
Processo Administrativo nº 083/2021

Objeto: Aquisição de roupas de inverno para uso das crianças/adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em favor da empresa: MELISSA ROCHER DE FARIAS & CIA LTDA – CNPJ: 27.788.061/0001-11.

Valor total: R$ 15.015,12 (quinze mil, quinze reais e doze centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo

Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:638F0EF9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Dispensa de Licitação nº 033/2021
Processo Administrativo nº 085/2021

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a conclusão da Sala de Acervo do Departamento de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor da empresa: LENI DE FATIMA MANGUER FAUNDES 87036860944 - CNPJ: 33.097.925/0001-51.

Valor total: R$ 12.416,00 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2865F595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 176/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 176/2021

Altera dispositivos da Resolução nº. 104 de 02 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários – Capítulo VII - Seção I;
CONSIDERANDO a necessidade da presença física e constante de empregado responsável pela limpeza e copa deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 104 de 02 de agosto de 2019, cessando a Função em Confiança da Empregada Dalci Blietzke – Auxiliar de Serviços Gerias – Matrícula: 283.

Art. 2º Atribuir a Função em Confiança de Encarregado de Manutenção, com dedicação exclusiva, na forma do Plano de Empregos deste CONIMS, ao empregado público efetivo:
Empregado: Leonita Girardi Candido
Matrícula: 304
Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais
Gratificação: FG – 5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F273474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 033/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2021, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 033/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodomésticos referente ao convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A482058

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 021/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA RICHETTI	9º

CAPS AD III - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DIAS HREHOROVICZ	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:228C44C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 025/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	19º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas**

consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus, conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0FD9899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 035/2020

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 035/2021 em face da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CEB1497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 036/2020

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 036/2021 em face da empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 15 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FD5E85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 70-2021 - PE - RP PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FRO-TA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E07900EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N° 168/2021

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor José Aroldo Souza Martins.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor José Aroldo Souza Martins, "Deputado Federal Aroldo Martins".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de setembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7556C996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 881/2021

PORTARIA N.º 881/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ANA CARMELINA CAVASSIN LAZAROTO,** CPF n.º 804.031.669-34,RG n.º 4.512.770-2/PR, matrícula n.º 11.117, funcionária n.º 11.117-2, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 40, §1º, III, "a" c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 34 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.º 171/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e setenta e uma reais e seis centavos. Sendo garantido o reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B01AA185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 882/2021

PORTARIA N.º 882/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **SANDRA DE SOUZA VENTURINI STRAIOTO,** CPF n.º 804.478.809-34,RG n.º 5.543.322-4/PR, matrícula n.º 1.929, funcionária n.º 4.459-1, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.º 191/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:76568324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883/2021

PORTARIA N.º 883/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **SANDRA DE SOUZA VENTURINI STRAIOTO,** CPF n.º 804.478.809-34,RG n.º 5.543.322-4/PR, matrícula n.º 4.459, funcionária n.º 4.459-2, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.º 191/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:ED57A8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884/2021

PORTARIA N.º 884/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **IRAMILZA SANTOS CALDEIRA,** CPF n.º 250.664.045-20,RG n.º 14.340.470-6/PR, matrícula n.º 8.612, funcionária n.º 8.612-2, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 40, §1º, III, "b", CF/88 e art. 33 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.º 194/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos. Sendo garantido o reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9A3FD72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885/2021

PORTARIA N.º 885/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA REPEZUK,** CPF n.º 027.151.709-39, RG n.º 645.228/SP, matrícula n.º 5.509, funcionário 5.509-1 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**como dispõe o art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 169/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, de acordo com §2º da Constituição Federal. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C651A88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 886/2021

PORTARIA N.º 886/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei n.º 960/2006 à servidora pública municipal **VANDERLI SILVEIRA RIBEIRO BORGES,** CPF n.º 857.076.029-87, RG n.º 6.034.988-6/PR, matrícula n.º 2.167, funcionário 2.167-1, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 art. 84 da Lei n.º 960/2006 conforme**Processo Administrativo sob n.º 164/2021,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2B7F9CCB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 684/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2162 de 18/12/2020,

Onde lê-se:conformeProcesso Administrativo sob 224/2020, percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal, leia-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 224/2020, percebendo proventos de hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C2AE90FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 869/2021

PORTARIA N.º 869/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **EDILENE MARIA MILANI,** CPFn.º462.732.719-68, RG n.º 1.845.898-5/PR, matrícula n.º 4.314, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 211/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4F6A8FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868/2021

PORTARIA N.º 868/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **ROSIMERI CONCIANI,** CPFn.º800.957.719-72,RGn.º4.511.129-6/PR, matrícula n.º 1.905, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.°163/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trinta e oito reais e dezenove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:69ABB8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 870/2021

PORTARIA N.º 870/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIANGELA STRAPASSON DALCANALE,** CPF n.º 553.387.049-00, RG n.º 3.500.934-5/PR, matrícula n.º 4.123, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 190/2021,** percebendo proventos mensais detrês mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9158574A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871/2021

PORTARIA N.º 871/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPF n.º 877.855.799-20, RG n.º 5.164.363-1/PR, matrícula n.º1.379, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.°172/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:530EC5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 872/2021

PORTARIA N.º 872/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **MARIA DE LOURDES KANIA,** CPF n.º 877.855.799-20, RG n.º 5.164.363-1/PR, matrícula n.º 4.401, do cargo de **PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 172/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D7B11BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873/2021

PORTARIA N.º 873/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei n.º 960/2006 àservidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA LAZAROTTO TONIOLO,** CPF n.º 857.073.339-91, RG n.º 4.512.766-4/PR, matrícula n.º 1.844, do cargo de**PROFESSOR,** como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 153/2021,** percebendo proventos mensaisde quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5AB298EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 -CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 253/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019. PROCESSO Nº 9995/2020.

Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsio Ricardo Stelzner.
Locador: Maurício Cavalli, portador do CPF: 033.111.619-71.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua João Batista Lovato nº 836, Colombo/Pr, com área de 460 m², a ser utilizada para arquivo geral de documentos da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 4.439,30 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/20 - DO.: 09.02.04.122.0008.2169.339036 - Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis) – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 01 (um) mês, com início em 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Local e Data: Colombo, 31 de Agosto de 2021

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A303C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 062/2021

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência).

ONDE SE LÊ: **JDS PAVIMENTACAO LTDA**
Lotes 02, 03, 04 e 05: VALOR TOTAL: R$ 2.379.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais).
LEIA-SE: JDS PAVIMENTACAO LTDA.
Lotes 02, 03, 04 e 05: VALOR TOTAL: R$ 2.378.998,90 (Dois milhões trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6AB59FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 010/2021

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 010/2021
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Programa Ecotroca e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Data: 20 de setembro de 2021 à 20 de outubro de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:876F3299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 40

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, DECLARA:

Art 1° - Aprovação do plano de aplicação referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":

Plano de aplicação – SCFV – Superávit
Material Permanente - R$ 4.972,00
Recurso Próprio – R$ 187,00
Total – R$ 5.159,00

Sendo:
06 – Armário baixo com 2 portas (215,00) (item 3) – total: 1.290,001- Alto da Cruz / 1 – Jd Curitibano / 2 -Alto da Cruz / 2- Vivencial
01 – Armário pia com tampo de inox (498,00) (item 48) total: 498,00
1 – Projeto Sede
04 – Mesa escritório com gavetas (233,00) (item 35) Total: 932,00
3- Irmão Caçula / 1 – São Dimas
02 – Armário Compacto Duplo (1.126,00) (item 49) Total: 2.252,00
1 – Santa Fé / 1 – São Dimas

Art. 2 – A homologação será na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0C87ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 41

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011. Declara:

Art 1° - Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente à Deliberação 038/2021 do CEDCA, do objeto "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" - no valor de R$ 54.500,00 para Capital (investimentos).

Sendo:
09 – computadores de mesa
09 – notebook
18 – mesa de escritório com gaveta
18 – cadeira de escritório giratória com roda
09 – impressora
09 – pendrive 64 g
09 – micro-ondas
09 – batedeira
09 – liquidificador
24 – mesa com cadeira infanto juvenil de 4 lugares

Art. 2º – A homologação será na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B43982D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19889/2021.

INTERESSADA:
W. PARIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 668/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pelo licitante: W. PARIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, via Protocolo, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 16 de setembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A90BC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°002/2021
RAZÃO SOCIAL: RV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: FARMACIA BIOMED
CNPJ/CPF: 78.762.150/0001-20
ENDEREÇO: AV. SÃO GABRIEL, N°80 – OSASCO – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSELI LOPES CANDIDO DOS SANTOS

PRICILA COSTA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:3DE72BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinoides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°003/2021

RAZÃO SOCIAL: SIFARMA POPULAR LTDA
NOME FANTASIA: SIFARMA POPULAR
CNPJ/CPF: 41.305.494/0001-08
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, N°881 – MARACANÃ – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ROGERIO RIBEIRO MARQUES

PRICILA COSTA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:3FA395DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2021

Súmula: "Autoriza a progressão funcional a servidor".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1731/18 e Resolução nº 001/2018,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a progressão funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, ao servidor a seguir identificado:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível	Vigência
Edson Luis Ferreira	Técnico Legislativo	05	07	09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 16 de setembro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A95E0E58

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e vídeo e aparelhos e utensílios domésticos, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Valor Máximo: Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 59.369,32 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 20/09/2021 às 08h00min do dia 01/10/2021.
Abertura das Propostas: das 08h05min do dia 01/10/2021 às 13h00min do dia 01/10/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h30min do dia 01/10/2021.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 16 de setembro de 2021.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:31DD43E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 21.995,60 (vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **01.191.323/0001-72**
DATA: 08/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3E4B1C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Curativos Especiais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 205.777,40** (Duzentos e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/09/2021 às 08h30min. do dia 30/09/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/09/2021 às 10h:00min. do dia 30/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:720A2C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 695.000,00** (Seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/09/2021 às 08h30min. do dia 30/09/2021.

Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 30/09/2021 às 10h:00min. do dia 30/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 16 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:31F61B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES, FRASCO BORRIFADOR, LUVA DESCARTÁVEL E MASCARA INFANTIL DESCARTÁVEL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, C/C OS ARTIGOS 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903000000 fonte 103
06002123610013202433903000000 fonte 104
06002123650012202933903000000 fonte 103
07003101220019207133903000000 fonte 31035
VALOR TOTAL: R$ 17.990,00 (Dezessete mil e novecentos e noventa reais
FORNECEDOR: ANDERSON FABIANO SAVI 02449008926 - CNPJ: 23.362.517/0001-2
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:16/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D61EAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS PREVISTOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CONSCIENTIZAÇÃO A POPULAÇÃO SOBRE OS PROBLEMAS DA DENGUE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103040019204833903900000 FONTE 510
VALOR: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil cem reais)
CONTRATADA: PIEROLO EDITORA EIRELI - CNPJ: 31.440.625/0001-0
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D88AFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 429/2021

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	10.001.719-9/PR	6º	05/09/2021

Art.2º As despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1FD4E349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.924/2021

Súmula: "Dispõe sobre a instituição da Campanha 'Maria da Penha vai à Escola' e a Campanha 'Agosto Lilás' a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto em Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Éder Klemba, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir a 'Campanha Maria da Penha vai à Escola' e a 'Campanha Agosto Lilás', a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto.
Parágrafo único. A 'Campanha Agosto Lilás' será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.
Art. 3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Contenda, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público geral.

Art. 4º A 'Campanha Maria da Penha vai à Escola', consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.
Art. 5° O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, facultada a realização de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.
Art. 6° A intensificação das ações da campanha nas escolas municipais ocorrerá na primeira semana de agosto do corrente ano.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:9E03B830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.925/2021

Súmula: "Cria reserva de vagas à afrodescendentes em concursos públicos, no âmbito do Município de Contenda, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos.
§ 1º. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.
§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.
§ 3º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 4º. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.
Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.
Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Art. 4º Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:9219B28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.926/2021

Súmula: "Altera o inciso I do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda (Lei nº 1.811/2019)."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria conjunta de todos os Vereadores, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda (Lei nº 1.811/2019), que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 101 (...)
I - em conjunto, ordinariamente, nas segundas feiras, após a Sessão Ordinária, no plenário da Câmara, e se manifestarão na seguinte sequência:
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:BCB76BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de setembro de 2021,

Considerando a alteração na representação da 1ª Secretária e recondução da presidência deste Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a recondução da presidência e vice-presidência e alteração da 1ª Secretária deste conselho, sendo eleitas pelos membros do Conselho para Presidente a conselheira Rubiene Jani Schmitz Vandresen; para Vice-Presidente: Alessandra Santos Ladvig e para 1ª Secretária: Cauane Aparecida Caroleski

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 16 de setembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A6638284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO 004-2021

EDITAL Nº 001/2021, 16 de setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 3.086, de 19 de agosto de 2021,
Considerando a Portaria MS/GM nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional;
Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID19, do Estado do Paraná;
Considerando o Decreto Municipal nº. 6.752, de 20 de março de 2020 decreta situação de emergência no Município de Coronel Vivida-PR, e define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19);
Considerando a vacância dos Profissionais Médicos, concursados do Município, que ainda não foram supridas, devido a recusa dos candidatos aprovados em concurso público em assumir a vaga;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Médico da Família**, a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, atuando no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública em geral, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargo, carga horaria e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Médico da Família	**Habilitação: I –** Formação em Curso Superior de Medicina; **II** – Habilitação legal para o exercício da profissão, inscrição no Conselho Regional de Medicina;	40h	04	01	R$ 15.600,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A contratação temporária de Médico da Família 40h, para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.086, de 19 de agosto de 2021.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria n° 068, de 15 de setembro de 2021, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Título e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
1.7. A inscrição implicara o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.
1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.11. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.12. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.
1.13. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.
1.14. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
1.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00 horas do **dia 21 de setembro de 2021,** a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 068, de 15 de setembro de 2021.
1.16. O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DO CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA
2.1. As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal 057/2020): Cargo Médico da Família – carga horária de 40 horas semanais.
2.2. Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020 e nº. 057/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA VEDAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. A contratação de profissional ao cargo de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com atendimento inclusive de pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus, dentre outros, fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus, conforme segue:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
b) Ser portador de Diabetes Insulinodependente;
c) Ser portador de Insuficiência Renal Crônica;
d) Ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;

e) Ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) Ser Imunodeprimidos;
g) Possuir Obesidade mórbida com ICM igual ou superior a 40;
h) Ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou Lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;
j) Ser único responsável por filho em idade escolar ou inferior e que necessitam de usa assistência, conforme instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) Serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19;

3.2. Por se tratar de atendimento a pacientes, que possam estar confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), dentre outros serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos deverão preencher o termo de responsabilidade conforme **Anexo III** deste edital, e entrega-lo no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas **do dia 20 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021**, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no Setor de Protocolo do Munícipio de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.

4.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

4.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.8. São requisitos para inscrição:
a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;
b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
Anexo III (termo de responsabilidade) deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);
Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
Fotocópias autenticadas dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
Fotocópia autenticada da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, inscrição no Conselho Regional de Medicina;
Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);
Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional:
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho, contendo início e término da relação de emprego (dd/mm/aaaa); em caso de profissional liberal cópia do Alvará de Licença constando o período de início das atividades, ou ainda, declaração do empregador devidamente reconhecido firma do emissor, devendo constar o período de início e fim da relação de trabalho.
Setor Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).

4.9.1. As autenticações das fotocópias documentos constantes neste item se dará pelo Cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autenticação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.

4.10. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovam a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação no Item 7.

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

4.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

4.13. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

5. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

5.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

5.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.

5.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia 08 de outubro de 2021, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até as 17:00 h, do dia 13 de outubro de 2021**, no endereço indicado no item 4.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

6.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, *site* oficial do Município e na imprensa oficial do Município.

6.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
6.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
6.7. Não serão aceitos recursos por *e-mail* ou pelo Correio.
6.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 6.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1**.**
6.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 6.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:
Tabela de Avaliação:

Alínea	**Título**	**Pontos**	**Pontos Máximos**
A	Certificado/Diploma de formação em Curso Superior de Medicina, a Habilitação legal para o exercício da profissão, e inscrição no Conselho Regional de Medicina. (Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso).	6,0	6,0
B	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área da saúde, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	3,0	9,0
Alínea	**Experiência Profissional**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
C	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: **Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho, contendo início e término da relação de emprego (dd/mm/aaaa); em caso de profissional liberal cópia do Alvará de Licença constando o período de início das atividades, ou ainda, declaração do empregador devidamente reconhecido firma do emissor, devendo constar o período de início e fim da relação de trabalho. **Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada ano completo	15,0
Total de Pontos			**30,00**

7.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas do Item 7 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.
7.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.7. Para os cursos de especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
7.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
7.10. Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
7.11. Recebera nota zero e será eliminado do certame, o candidato que não tiver alcançado nenhuma pontuação.
7.12. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.
7.13. Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
7.14. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório, não autenticadas pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
7.15. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
7.16. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 (um) ano exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
7.17. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.18. A classificação dos candidatos será baseada na somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

8.--- CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, da tabela de avaliação;
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
d) Sorteio Público;
8.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *site* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.
9.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 18 de outubro de 2021.**
9.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo **até às 17:00 h do dia 19 de outubro de 2021,** mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
9.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
9.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 21 de outubro de 2021**,** na forma do Item 9.1 deste Edital.
9.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
10.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.

10.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
10.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
11.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
11.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
11.5. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
12.2. Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 068 de 15 de setembro de 2021 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
13.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
13.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
13.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.
13.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
13.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
13.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
13.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
13.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 068 de 15 de setembro de 2021, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.
13.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Termo de Responsabilidade do Candidato; Anexo IV – Atribuições do Cargo Médico da Família e Anexo V Requerimento de Recurso.
13.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida - PR, 16 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO TEMPORÁRIO MÉDICO DA FAMÍLIA
Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade:_____
E-mail: _____
Telefone residencial / comercial/celular: _____

Declaro que foi entregue o nº total de _____ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/202

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do cândida

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Eu_____ portador(a) do RG nº_____e do CPF nº_____, declaro, para os fins de contratação pelo Edital 001/2021 de 16 de setembro de 2021 - Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021,cuja seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos atendimentos de pacientes em geral, bem como suspeitos ou confirmados de Coronavírus – COVID-19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus, conforme segue:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
b) Ser portador de Diabetes Insulinodependente;
c) Ser portador de Insuficiência Renal Crônica;
d) Ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) Ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) Ser Imunodeprimidos;
g) Possuir Obesidade mórbida com ICM igual ou superior a 40;
h) Ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou Lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade;
j) Ser único responsável por filho em idade escolar ou inferior e que necessitam de usa assistência, conforme instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) Serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
Declaro ainda ciente de que a falsidade nas informações acima implicará no cancelamento da inscrição, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Coronel Vivida, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DO CARGO - MÉDICO DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
Atribuições Básicas:

Prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal. Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina na preventiva; providenciar e realizar tratamentos especializados; realizar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho de estagiários e internos; preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais, atendendo, examinando funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria, e reversão, examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares; emitir laudos, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, comprometimento, capacidade de atenção seletiva, prestar atendimento humanizado à população, capacidade de raciocínio lógico e abstrato, tolerância e altruísmo, empatia com pacientes, habilidade em lidar com situações adversas, habilidade em trabalhar em equipe, saber ouvir, capacidade de liderança, ser resolutivo e imparcial.

Responsabilidade: decisões, medicamentos, pessoas, informações, equipamentos, exames, documentos.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:27B8FD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE ALTO CARAVÁGIO, conforme planilhas, projetos e memorial em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, na Sala de licitações do

município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 1.085.590,72. Prazo de execução: 36 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DD4AECE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município**. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 20 de setembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de outubro de 2021, após as 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – Estado do Paraná. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:81E3CB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 45/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de plantas e material de paisagismo para todas as secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 13.08.2021 a 12.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
89/2021	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	47.355,00
90/2021	IVO DALPIZOL - ME	80.515.984/0001-82	153.900,00
91/2021	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	56.559,80

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E5361AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 56/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitório Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias. Valor total: R$ 409.443,91. Prazo de execução: 02 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E8DAE161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 132/2020 – Concorrência Pública nº 13/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira (supressão), está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 077/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer técnico, planilha orçamentária reprogramada, e deliberação da autoridade competente. Fica suprimido o valor total de R$ 10.244,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 17 ao Contrato n° 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 05), a partir do dia 13 de setembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 52/2021 – Dispensa de Licitação nº 25/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Objeto: LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS CANCHAS DE BOCHAS E PISTAS DE BOLÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, LOCALIZADA A RODOVIA BR 373 KM 306, TREVO S/N NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO. Valor total: R$ 12.000,00. Prazo de vigência: 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0E6B69FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de setembro de 2021, Hora: ás 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7110582A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 139/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 139/2021

Ata de Registro de Preços	236/2021, Pregão Eletrônico nº 098/2021.
Empresa	E. Sandrin - Madeireira Ltda – ME - CNPJ nº 09.154.687/0001-94.

Ata de Registro de Preços	260/2021, Pregão Eletrônico nº 097/2021.
Empresa	Delvalle Materiais Eletricos Eireli – EPP - CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2018 – Pregão Presencial n.º 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ n° 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 12.366,99 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura	09 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41A67616

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 033/2021; **CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA FORNECIMENTO DE DIVULGAÇÃO NO GUIA PARANÁ SUDOESTE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**; **CONTRATADO:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO.** 15 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89EA4365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 0017/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0017/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 0017/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0017/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	20	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 16/09/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42C9D15E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0025/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESTINADO A

PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS; E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

VALOR ESTIMADO: R$ 521.356,25 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E12E60E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0025/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESTINADO A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVêNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS; E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERêNCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

VALOR ESTIMADO: R$ 454.389,21 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A2B4317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 50/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 50/2021
CONTRATADA: CUPWARE COPOS INJETADOS LTDA
CNPJ: 37.434.434/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de copos personalizados para distribuição em campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:52ECD600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 47/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para a rede municipal de educação (repetição dos itens desertos nos P. P. 032/2021), do tipo menor preço por item conforme especificações constantes em relação juntada nos autos e que constituirá anexo do edital de licitação.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 16 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A00462EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.17/2020

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.17/2020, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de limpeza e copa e cozinha para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florida.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.766/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 3.155,90 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA , 02 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:582F9CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 196-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando o retorno presencial das aulas na Escola Municipal Duque de Caxias, considerando o atestado médico da professora Helena Maria Ribeiro Zanolli, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Adriano Carioca de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01231, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 15 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:ED04EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município de Flórida atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de estabelecer um plano de resposta a este evento;

DECRETA:

Art.1º. Prorroga a vigência do Decreto nº 3.830, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.811 de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As academias poderão funcionar de segunda a sábado, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta todas as determinações dos decretos anteriores e vigentes, sendo a permanência de até 20 (vinte) alunos por hora".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até que haja disposição em contrário.

Flórida, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BF7012B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_21 - PERMISSÃO LINHA UNIÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à Associação de Agricultores e Moradores da Linha União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação de Agricultores e Moradores da Linha União, inscrita no CNPJ/MF nº 11.502.503/0001-81, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural nº 47-A-2 (quarenta e sete "a" dois) da Gleba n.º 11-FB (onze "fb"), localizado à Linha União, matrícula nº 30.223, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.

VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.
X - Zelar pela área de reserva legal averbada à margem do registro imobiliário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78C36D0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
02 COMODATO EXTRATO ASSOCIAÇÃO MORADORES MINIGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2021 - PARTES: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MINIGUAÇU e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Cessão de uso de Lote Urbano n.º 25 (vinte e cinco) da Quadra n.º 01 (um), com área de 2.380,00m² (dois mil e trezentos e oitenta metros quadrados), representada pela Matrícula Imobiliária n.º 15.794 do 2.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão-PR., 15 de setembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2E78C97

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO LINHA UNIÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 012/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES DA LINHA UNIÃO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural nº 47-A-2 (quarenta e sete "a" dois) da Gleba n.º 11-FB (onze "fb"), localizado à Linha União, matrícula nº 30.223, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 15 de setembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D046AA54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
JUSTIFICATIVA PSS REFORÇO

JUSTIFICATIVA

Considerando o período pandêmico em que as aulas presenciais permaneceram suspensas por mais de 01 (um) ano, ainda não retomadas integralmente de modo presencial e contínuo para todos os estudantes da rede pública municipal, diante das severas restrições impostas no período pelas mais diversas esferas de governo, a adoção do sistema de aulas remotas após alguns meses de suspensão integral do calendário, sem ignorar as dificuldades técnicas e o período de adaptação ao sistema, dos profissionais da educação e dos alunos, assim como de seus familiares, acarretando em uma preocupante defasagem no nível de aprendizado dos estudantes, mesmo com o esforço hercúleo de todos na extração do melhor possível deste sistema de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura preocupada com o desempenho de seus educandos desenvolveu projeto para fortalecimento de conteúdos e vínculos, através de aulas de reforço em período diverso daquele frequentado pelo aluno em regime regular, no intuito de suprir as dificuldades e a defasagem decorrentes dos fatos narrados.
Desta feita, considerando que se trata de projeto temporário, para suprir necessidade não permanente, de excepcional interesse público, traduzido na recuperação de conteúdo para os alunos da rede pública municipal, serão direcionados profissionais de educação do Município para esta atividade, assim como, contratados através de processo seletivo simplificado, aqueles necessários ao atendimento da demanda extraordinária.
Em razão de o Município atualmente dispor de Edital em aberto, a princípio serão convocados para essa finalidade aqueles constantes da lista, notadamente para que seja respeitada a inscrição e a ordem de classificação, assim como o princípio da eficiência e da moralidade.

Francisco Beltrão-PR., 14 de setembro de 2021.

MARIAH IVONETE SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BB3D1D9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2021
PROCESSO Nº 103/2021

OBJETO: Aquisição de toner, cartuchos e tinta para as impressoras a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná:.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **BELINKI E SOUZA LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TONER HP 1536	03	R$ 45,00	R$ 135,00
02	TONER BROTHER MFC 8912 DW	02	R$ 75,00	R$ 150,00
03	FOTO BROTHER MFC 8912	01	9$ 95,00	R$ 95,00
04	TONER HP P1102 W	02	R$ 45,00	R$ 90,00
05	TONER HP 1018	01	R$ 45,00	R$ 45,00
06	TONER HP M 102W	01	R$ 55,00	R$ 55,00
07	TINTA EPSON 16191 (PRETA, CIANO, AMARELO E MAGENTA)	04	R$ 65,00	R$ 260,00
08	TONER HP M477FDW (PRETA, CIANO, AMARELO E MAGENTA)	04	R$ 79,00	R$ 316,00
TOTAL				**1.146,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 021/2021, Processo nº. 103/2021 é de R$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DD2B2ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa LR LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 048/2021 – Processo de Dispensa nº 020/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional(fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.
PRAZO DE VALIDADE: 15 de março de 2022
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, cuja vigência se dará por 06 (seis) meses, a qual deverá ser paga mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, vincendas mensalmente)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.12.00 Locação de máquinas e equipamentos

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EB56449F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DFC0814A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 741/2021 - Processo dispensa nº 91/2021.
OBJETO: Aquisição de pás de choque (eletrodos), para uso nos desfibriladores utilizados pelo Corpo de Bombeiros em emergências nas vítimas de parada cardiorrespiratória.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A8B3ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2020 com vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
823/2020	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8162F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
927/2020	PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA	01.256.805/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47A5AFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
928/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP	05.862.721/0001-24
929/2020	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B76B72EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vassouras de palha para varrição de rua, soprador e roçadeiras em atendimento das Secretaria de Viação e Obras, Educação e Debetran; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2020 com vigência de 30/11/2020 a 29/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
935/2020	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
936/2020	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0001-13
937/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME	24.411.938/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1CF67F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020 com vigência de 29/12/2020 a 28/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
946/2020	AGROSANTANA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	37.530.738/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6F5E2B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 – Processo nº 580/2021.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal, para atendimento das atividades do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item (mensal)
1 – CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. GRUPO/LOTE 01 – Item 01 R$ 2.587,00 (mensal) e 02 R$ 2.916,50 (mensal).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 66.042,00 (sessenta e seis mil quarenta e dois reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DFEB9151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – Processo nº 579/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. CNPJ nº 01.881.984/0001-20. ITENS 01 R$ 0,26; 02 R$ 0,27; 03 R$ 0,22; 04 R$0,28; 05 R$ 0,28 e 06 R$ 0,25.
2 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. ITENS 07 R$ 21,00; 08 R$ 3,90; 09 R$ 3,50; 10 R$ 5,25; 14 R$ 0,26; 16 R$ 410,00; 17 R$ 3,50; 20 R$ 1.035,00 e 21 R$ 16,31.
3 - BC AGRO COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 29.220.447/0001-58. ITENS 11 R$ 0,59; 12 R$ 16,88 e 19 R$ 0,05.
4 - V H FERNANDES ALVES LTDA. CNPJ nº 41.857.936/0001-10. ITENS 13 R$ 19,50; 15 R$ 0,50 e 18 R$ 2,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.194.350,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:33275B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudo geológico de áreas do Município, destinadas a implantação dos distritos industriais Francisco De Carli e Ronaldo Tramujas.

EMPRESA CONTRATADA: Cattani e Holsbach Geologia e Engenharia Ltda
CNPJ Nº: 22.617.206/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:78128AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, designada pelo decreto 201/2021 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.

Modalidade Pregão eletrônico 036/2021

Objeto: "Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.
Situação: Fracassada

General Carneiro Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D79646DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 787/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa dos Santos Ferreira, no período de 31 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, na Escola

Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DDF7945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSANGELA RODRIGUES, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ângela de Araújo de Oliveira Krachinski, no período de 30 de agosto de 2021 a 06 de setembro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:82DF4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2476913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, no CMEI – Prof.ª. Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1335BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Pinheiro Molina, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, no CMEI – Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3A77BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria Terezinha de Araújo, no período de 21 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Monteiro lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE9C7F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, NICENÉIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Maria Perini de Araújo, no período de 21 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 0032/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:319FDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 20 de setembro de 2021, a senhora ELIANE SAYURI KATO PACAGNAN, portadora da RG. Nº. 5.524.221-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, nomeado através da portaria nº. 275/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:251C2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Carmem Maria da Silva, no período de 01 de outubro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Cecilia Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2DFFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Valselita Rosa do Nascimento, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C7698B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Durciley Aparecida Abelha Flávio, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4C2A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F4A4E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, ROSANGELA RODRIGUES exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sandra Mara Megumi Shinkawa, no período de 09 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C1C581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Tânia da Silva Pontes, no período de 30 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6427C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Tânia da Silva Pontes, no período de 30 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16EDAF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Valselita Rosa do Nascimento, no período de 17 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, no CMEI Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CCEF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 20 de setembro de 2021, a senhora VANESSA DE ARAÚJO ZANQUETA ZAMARRENO, portadora da RG. Nº. 10.437752-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº. 698/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:210772A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 20 de setembro de 2021, o senhor RENAN MATEUS GOMES MARIANO, portador da RG. Nº. 13.163.560-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de referência de Assistência Social - CRAS, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social, departamento de Programas Sociais, nomeado através da portaria nº. 173/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:761013E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 804/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora JULIANA DOS SANTOS SOUSA GUILHERME SOARES, do cargo em função gratificada de Diretor de CMEI, designada através da portaria nº 223/2021, voltando ao cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66E7B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, MARCELA PINHEIRO APARECIDO, ocupante do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação Infantil - Vila Nossa Senhora das Candeias, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15%(quinze por cento), a partir de 20 de setembro de 2021.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0316FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021
CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de um equipamento Picador e Triturador (Galhos, Arbustos e Folhas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil e reais)
DATA: 16/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E34C3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 455/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TROPICAL MOTO NAUTICA LTDA
Valor: R$- 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 16 de setembro de 2021
Processo: Nº 201/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
936	11.05	1.393	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, para implementar do " Programa IPTU Premiado, criado pela Lei nº 058/2021 e regulamentado pelo decreto nº 6.976/2021 e 7.035/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 16 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:900A232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema

Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/09/2021.
Abertura das propostas: 30/09/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E754BDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a Portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/09/2021.
Abertura das propostas: 30/09/2021 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F3899D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2.021
CONTRATADO: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO "ESCUTA ESPECIALIZADA", QUE SERÁ MINISTRADO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ESTUDANTES E PROFESSORES E REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 16/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:586B66EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2021	356,57
FNDE	Salário Educação	16/09/2021	81.130,98
Ministério da Economia	Convênio Nº870370/2018	16/09/2021	241.904,76

Goioerê, 16 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E8BC70B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 13/09/21

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:89A6C2E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 210, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar a Servidora JOSCELIA APARECIDA PEDROSO, para exercer as funções deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, JOSCELIA APARECIDA PEDROSO**,** matrícula funcional n. 7196-1, para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal Governador Moysés Lupion, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 20 de setembro de 2021.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:040FD40A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 211, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar o Servidor LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO**,** para exercer as funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, LUIZ VALDERAM DE SOUZA CORDEIRO**,** matrícula funcional n. 272-1, para exercer as funções de Atendente de telefonista na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 20 de setembro de 2021.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A188E0F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 59 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01/2021, que Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, sendo composta pelos representantes, a saber:

Membros:
- Fabiana Lima;
- Cristiane Vargas;
- Elaine Brandalise Sponchiado
-Giomara Ricardo de Souza
- Adir Kinceler Ferraz
- Gilberto Silveira da Silva

Art. 3º - Ficam designados como Presidente da Comissão Giomara Ricardo de Souza e Vice-Presidente Elaine Brandalise Sponchiado

Art. 4º - Será atribuição da Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, considerando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Assessorar e apoiar a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde
- Propor o Regimento e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde e Programação;
- Propor o local de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 16 de Setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B75F24A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 212, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 20/09/2021, ao Servidor, LORINALDO ALVES DE SOUZA, matrícula n° 9249-1, ocupante de cargo efetivo em provimento de Mecanico.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:7DB24D64

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 25 (vinte e cinco) dias, a contar a partir da data de 20/09/2021, a Servidora, DAIANE DE FATIMA FERREIRA, matrícula n° 9265-1, ocupante de cargo efetivo em provimento de Agente de Endemias.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:66594BB6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar a Servidora MARCELI DELONG, para exercer as funções na Unidade de Saúde Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Artigo 1. Designar a Servidora, MARCELI DELONG matrícula funcional n. 8929-1, ocupante do cargo efetivo de enfermeira para exercer as suas funções na Unidade Básica de Saúde Centro, a contar da data de 20 de setembro de 2021.
Artigo 2. Esta portaria revoga as disposições contidas na portaria n° 88 de 08 de setembro de 2020 a contar da presente data.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:245D13D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar a Servidora PATRICIA RAIANE CORDEIRO, como responsável pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, Patricia Raiane Cordeiro, matrícula funcional n. 8541-1, como responsável pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, no Município de Goioxim.
Artigo 2. Fica concedida a mesma Gratificação de Função, com símbolo F-5, constante na tabela do anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A49F6F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 205/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WiFi, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h00min do dia 30 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B412EDF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A Equipe de Comissão Permanente de Licitações, através de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados e **torna público**, que a licitante empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ 41.191.505/0001-68, (empresa recém-constituída), foi declarada INABILITADA, por deixar de apresentar o "Balanço de Abertura" e demonstração contábil assinada pelo representante legal da licitante e do responsável técnico pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, descumprindo com o artigo 31, I, da Lei 8.666/93. O presente aviso será divulgado no site bll.org.br, site www.guaira.pr.gov.br "licitações" e no diário oficial dos municípios – AMP. Fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente, a contar da data desta publicação.

Comunique-se as empresas.

Publique-se

Guaíra (PR), 16 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A5D617CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 087/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos frotas nº 499, 500 e 524, da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.211,01 (quatro mil, duzentos e onze reais e um centavo).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:181CFAFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EXPER SOLUCOES LUMINOTECNICAS EIRELI, CNPJ nº 16.746.978/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação da da empresa **EXPER SOLUCOES LUMINOTECNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.746.978/0001-37, a qual será responsável por fornecer curso para servidor municipal na modalidade EAD "PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM DIALUX EVO".

Valor Total: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **31 de dezembo de 2021.**

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30F62C6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 243/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **OSMAR PERGENTINO DOS SANTOS, CPF nº 809.825.302-34**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Osmar Pergentino dos Santos, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90BAA143

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 63/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 63/2021**, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 164/2021 e dispensa Nº 63/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de material químico e laboratorial para rotina de análise da água do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri"** a empresa **PR LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.188.525/0001-70, no valor de R$ 1.290,00 (um mil, e duzentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.004 – 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial - 3.3.90.30.11.00 – Material Químico.

Cascavel –PR, 15 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4AD2124D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES, PRODUZIDOS PELO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TANCREDO NEVES (UPA TANCREDO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

RESULTADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA no lote 01 com valor total de R$ 471.324,00 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Cascavel/PR, 16 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:139F4915

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 148/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/09/2021 a 23/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
19º	175851	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1342B0B2

CONSAMU
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão do Acórdão nº 2157/2021 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2021

O Presidente do Consórcio dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO O Acórdão nº 2157/2021, o qual deferiu procedência parcial à Representação da Lei nº 8.666/1193, proposta pela empresa CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA, contra o pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade,

RESOLVE

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 002/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, sendo, profissionais médicos nas especialidades: Cardiologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Clínico Geral, Endocrinologia, Infectologista, Intensivista, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia e Urologista. Demais profissionais da área de saúde: Enfermeiro (a); Enfermeiro Nefrologista; Farmacêutico (a); Fisioterapeuta; Assistente Social; Nutricionista; Odontologista; Psicólogo (a) Técnicos de Enfermagem; Motorista Socorrista, destinados ao atendimento dos serviços de Urgência e Emergência (SAMU 192), e demais unidades do

CONSAMU (Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e bases descentralizadas.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 16 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A929521

PROJUR
DECRETO Nº 378/2021 DATA: 16.09.2021 EMENTA: DISPÕE DE NOVAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando o indíce de vacinação no âmbito municipal, onde aproximadamente 82% (oitenta e dois por cento) da população acima de 18 (dezoito) anos encontra-se vacinada com a primeira dose ou dose única, e aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento) com a segunda dose;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 que dispõe de novas medidas de flexibilização no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a reunião realizada na data de 15 de setembro de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as novas medidas de flexibilização para funcionamento das atividades em geral no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e não comerciais mediante o cumprimento da capacidade máxima do local em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 705/2021, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa pública e privada, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
§ 1º Os treinos e jogos da equipe de futsal serão realizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estabelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.
§ 2º As atividades esportivas para treinamento dos atletas que participarão dos Jogos Abertos do Paraná 2021 serão realizadas no Ginásio de Esportes Robinson Reis, mediante controle da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos, mediante protocolo prévio junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data do evento, sendo observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal e as seguintes disposições:

§ 1º O evento poderá ter duração de 6 (seis) horas, respeitado o horário máximo permitido até as 03h00min.
§ 2º Os eventos em locais abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de até 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 1.000 (mil) pessoas.

§ 3º Os eventos em locais fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 1.000 (mil) pessoas.

§ 4º A realização dos eventos ficará condicionada à apresentação de teste PCR negativo de todos os participantes realizado dentro de 48 horas anteriores a data do evento, ou comprovação do esquema vacinal, apresentados na Vigilância Sanitária até às 16h00min do último dia útil anterior ao evento.

Art. 5º Fica autorizado a realização de som ao vivo nos eventos e nos estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes e restaurantes, desde que o público permaneça sentado com distanciamento mínimo de 1,5 metros dentro das respectivas capacidades máximas estipuladas neste Decreto.

Art. 6º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas, passeios ciclísticos e atividades de lazer.

§ 1º Fica autorizada a utilização das quadras e parques infantis mediante controle sanitário a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo observadas as seguintes disposições:
I – evitar cumprimentos, abraços e toques em outras pessoas;
II – realizar a higienização das mãos ao utilizar os equipamentos;
III – evitar o compartilhamento de objetos pessoais.

§ 2º Durante a permanência das crianças nos parques infantis os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de vigília para orientação e real cumprimento das disposições.

§ 3º Fica autorizado a lotação das embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 60% (sessenta por cento).

Art. 7º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;

II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 8º Revoga-se integralmente os Decretos Municipais nº 344/2021 e 359/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68F34C30

PROJUR
PORTARIA Nº 463/2021 DATA: 16.09.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº **3556/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada, a partir do dia 15 de setembro de 2021:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para
Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima / Técnico em Enfermagem	10.155.921-1 - SESPII/PR	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 15.09.2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93A28BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE16 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 09 de16 de Setembro de 2021.

SÚMULA:Aprova a Prestação de Contas Final do Recurso de Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares de Guaraci / FIA – 2019, do Primeiro Semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas Final do Recurso de Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares de Guaraci / FIA – 2019, do Primeiro Semestre de 2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de Setembro de 2021.

JOÃO VICTOR COLOMBARIGRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BF92A26

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE16 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 10 de16 de Setembro de 2021.

SÚMULA:Aprova a Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Para o Cofinanciamento Estadual por meio do Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR e Também seu investimento em equipamentos conforme deliberação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprova a Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Para o Cofinanciamento Estadual por meio do Repasse de Recursos do Fundo Estadual para a Infância Adolescência – FIA/PR. Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR e Também seu investimento em equipamentos conforme deliberação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de Setembro de 2021.

JOÃO VICTOR COLOMBARIGRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:112BC9FD

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11 DE16 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 11 de16 de Setembro de 2021.

SÚMULA:Aprova a Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram Perdas Parentais em Virtude da Pandemia SARS COVID19" Incentivo Órfãos do COVID – FIA/PR. Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR e Também seu investimento conforme Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprova a Adesão ao Recurso proveniente de Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram Perdas Parentais em Virtude da Pandemia SARS COVID19" Incentivo Órfãos do COVID – FIA/PR. Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR e Também seu investimento conforme Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de Setembro de 2021.

JOÃO VICTOR COLOMBARIGRUDIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83C41D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** ONDE SE-LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital Retificado estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 16 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1137B499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Pregão n° 3/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA 13 KG), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59, neste ato representada por **MAISA MARCHIORI CALADO,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), com finalidade de REAJUSTE com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de setembro de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA
CNPJ:230.672.730-00159

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:03029D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 33/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 33/2021, que tem por objeto: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:25ECCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A RECURSO SOBRE O EDITAL PREGÃO ELETRONICO 43/2021

RESPOSTA A RECURSO SOBRE O EDITAL
PREGÃO ELETRONICO 43/2021

INTERESSADO: AMBSERVER TRATAMENTO DE RESIDUOS

Trata-se de envio de recurso encaminhado pela empresa AMBSERVER TRATAMENTO DE RESIDUOS , contra o Edital do Pregão Eletrônico 43/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

***I*– DO PEDIDO**
DA AUSÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE a) APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

II– ANÁLISE DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Primeiramente cumpre-nos informar que nossa resposta levou em consideração a vinculação a Lei Federal n° 8.666/93, e 10.520 de 2002. e ao o instrumento convocatório. A licitação na modalidade de pregão eletrônico, está condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, e inclusão dos itens referente a habilitação, sobre tudo uma economia de escala e a busca pela melhor proposta. As normas disciplinadoras da licitação sempre serão interpretadas por este Pregoeiro, em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ll- DA DECISÃO

Esta pregoeira preocupou-se em analisar cuidadosamente o termo do recurso impetrado pela empresa, para não fugir dos basilares legais e pautar pelos princípios constitucionais e correlatos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, isonomia, competitividade, segurança da contratação e finalidade pública, chegando a conclusão de que o recurso pode ser acolhido em favor do pedido da empresa Diante dos fatos e fundamentos apresentados conheço da impugnação interposta, por estar nas formas da Lei, e quanto ao mérito, DAR-LHE PROVIMENTO , devendo-se REPUBLICAR o edital com as devidas retificações , inclusões e reabrir os prazos para a participação dos interessados, para o dia 30 de setembro de 2021 as 09:30 no portal Bll.

Dê ciência do recurso , após divulgue-se esta decisão junto ao https://www.diariomunicipal.com.br bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Guaraqueçaba /PR, 16 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:78A454AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº224/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/ 2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2334Atenção Básica a Saúde da Família do Município – PAB Fixo

2013.3.90.30.00.00 1494Material de Consumo R$50.000,00
2023.3.90.39.00.00 1494Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 64.386,00
Xxx 3.3.90.32.00.00 1494 Material, Bem ou Serv.p/ Distrib.Gratuita R$ 35.614,00

TOTAL R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do IncisoIIIdo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**provenientes de excesso de arrecadação cfe EMENDA PARLAMENTAR nº 255.130959/2021-3 "PAB"confirmada pelo Secretário de Saúde - Sr Alcendino Ferreira Barbosa.**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B7144144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO 43/2021

Republicado
AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",Preço máximo global de R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data de abertura: **Dia 30/09/2021 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 20/09/2021 a partir das 09h00 min até o dia 30/09/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7AB61838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°97/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIOS DE METERIAIS PARA USO MEDICO
CNPJ: 10.462.477/0001-42
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19*".

Valor total :R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais .)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1AB118C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HODPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reis.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D95BDF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; CE CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reias.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:65D6578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; MUNIZ E ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 2.600,02 (dois mil seiscentos e dois centavos.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:895F498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; ANGELO FABIANO SALAMENTO E CIA LTDA
CNPJ: 28.868.178/0001-09
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 2.000,00 (dois mil.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D99BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; PHILOZONINDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE OZONIO EIRELI
CNPJ: 07.138.875/0001-01
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 2.899,99 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8C2B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2021

Origem: Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada; REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LDTA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 8.598,00 (oito quinhentos e noventa e oito reais.)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D7AE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº225/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCOMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cincomil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv.Iluminação Pública

4153.3.90.30.00.00 1000Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv.Iluminação Pública

349 3.3.90.31.00.00 1000 Prem.Cult.Artist.Cientif.Desport.Outras R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15de setembrode 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:05EFD88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTEMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Fundamental

1003.3.90.30.00.00 1103Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vintemil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.365.0005.2321 Desenvolv.das Ativ.do Ensino Educ.Infantil-creche

1453.3.90.36.00.00 1103Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3427E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 41/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 41/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E

DESCARGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".
á empresa como segue:

LOTE 01		
Proponente	**CNPJ**	**valor**
TRÊS FRONTEIRAS NAVEGAÇÃO	34.626.446/005-71	**R$ 64.500,00**
LOTE 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor**
ILHAMELTUR AGENCIA	01.323.636/0003-07	**R$ 19.666,66**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 84.166,66 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos .)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:27CB24E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 40/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 40/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE NOTA DO PRODUTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
á empresa como segue:

Proponente lote 01	CNPJ	VALOR
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA	05.665.084/0001-04	**R$ 6.400,00**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais .)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4707EA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 25/2021

RATIFICO o processo Licitatório nº 77 /2021, nos termos do art. 24, inciso IV e V e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Aquisição de carnes por tempo determinado para compor a merenda escolar e centro de saúde 24 horas**. Contratada: **AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.190.670/0002-09, IE 905.71960-22, estabelecido na Avenida XVI de Novembro, nº 862, centro, Honório Serpa - Paraná.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 82.911,20 (oitenta e dois mil novecentos e onze reais e vinte centavos), vigência de **04 (quatro) meses.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D8D69B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 44/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **01 de Outubro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros (galerias mapeadas) e Iluminação Pública (Postes decorativos)**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 16 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F992B865

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 21/20021

Errata n° 21/2021
Edital 49/2021 – Publicada em 16/09/2021

Onde se Lê:
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais.

Leia-se:
Cargo: Auxiliar Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:12E9FA74

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Sabrina Mendes**, portadora do RG nº 13.586.995-3, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Auxiliar Administrativo, adquirida no concurso de edital 001/2019, e edital de convocação número 49/2021 de 15/09/2021, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 16 de setembro de 2021

_____
SABRINA MENDES

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A70D1532

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **NAIR DA SILVA**, portadora do RG. 6.592.515-0 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, desde 04/07/2000 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 16/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 16/09/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F6045D81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada pedido, a senhora **CASSIA WASCZUK**, portadora do RG. 10.795.861-4 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 26/03/2014 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 16/09/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 16/09/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F7361CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filho nº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9DA1E82

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA ao Incentivo à criança e adolescente que sofreram impactos pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação a Deliberação 043/2021 para Incentivo à criança e adolescente que sofreram impactos pelo Covid.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu 15 de setembro de 2021

ERICA MORETI DA SILVA BIAZON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:529618B7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 145/2021

SÚMULA – Revogação de portaria por duplicidade.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E
Art. 1°. Revogar a portaria 134/2021 publicada no dia 06 de setembro de 2021 que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais, em razão da duplicidade no número identificador da portaria, sendo mantida apenas a portaria 134/2021 com data de publicação do dia 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre a correção da folha de pagamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 16 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54A3B018

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 219/2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021.

Art. 3º. Prorroga até as 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 6 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores com no máximo 60 pessoas por ambiente;

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:
§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;

I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 17 de setembro até às 05h00 do dia 26 de setembro de 2021, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. Permite-se as atividades esportivas em espaços públicos ou privados, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia 17 de setembro de 2021 até ás 5h00 do dia 26 de setembro de 2021.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 17 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C48CB5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15/09/2021
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
PAGAMENTO: conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em anexo ao processo.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Municipio de Iguaraçu/PR
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B241ED82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 093/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 30/09/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ADC6C558

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 278/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 30/09/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021/2022.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:332C4FEB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 01/10/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de Setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6A9E12E7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 168/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 13/10/2021, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Cohapar II, conforme projetos e planilhas, referente ao finisa n.º 0545159-59.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 16 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8D041581

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 PARA CREDENCIAMENTO
Na Edição do dia 01/09/2021:
Onde se lê: "Para Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Proposta de Preços no**dia 04 de outubro de 2021, às 09:00h**.".
Leia-se: "Para Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Proposta de Preços no**dia 18 de outubro de 2021, às 09:00h**."

Inácio Martins/PR, 15 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FDFB96A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 630/20, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 97683/18, NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 630/20-Tribunal Pleno, exarado no processo n.º 97683/20, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2012, que por sua vez Julgou REGULARES com ressalvas as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C1DAB8A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** OCUPADO PELO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2021 4 00012 066 0005022 27 do falecimento do servidor **REGINALDO JAQUES**, ocorrido em 19 de julho de 2021;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pelo servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.173.503-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFA8DF97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021
PROCESSO n° 103/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST DE TRECHOS DAS ESTRADAS: BRASILIA, CEDRO, FLÓRIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1069640-55/2020 – CONVÊNIO N° 890858 –PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise do recurso interposto pela proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão:

LOGROU HABILITAÇÃOAS SEGUINTES PROPONENTES:

SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19

A comissão vem através deste comunicar aos interessados no presente processo, que se dará continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que acontecerá as 09:00 horas do dia 21 de SETEMBRO de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.

Iporã/Pr, 16 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GILBERTO MARCIAKI
Presidente

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Membro

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90840693

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - PROCESSO N° 103/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Resultado de Recurso Interposto – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - PROCESSO n° 103/2021

AOS INTERESSADOS:

A empresa proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** inconformada com a decisão proferida pela Comissão de Licitação desta Municipalidade, interpôs, tempestivamente, recurso ao resultado da licitação em referência.

A CPL por unanimidade, decidiu conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar-lhe PROCEDENTE, reformando a decisão constante na Ata da sessão, datada de 04 de agosto de 2021 e declarando-a habilitada no certame.

O processo foi encaminhado à consideração da autoridade superior, na forma do §4º do art. 109 da Lei 8.666/93, a qual julgou o recurso procedente.

É a decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, 16 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GILBERTO MARCIAKI
Presidente

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Membro

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:408DB5CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 009/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 095/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 009/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB1D5B4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 010/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 096/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 010/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C800D5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 011/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 097/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 011/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRÊ ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRÊ NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1046889-44/2017 – CONVÊNIO N° 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR, - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a favor das empresas:

- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59A2D1ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE

LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 012/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 098/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 012/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL, TRECHO DE ACESSO À PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056481-17/2018 – CONVÊNIO N° 850710/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46E2B561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 013/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 098/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 012/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056498-79/2018 – CONVÊNIO N° 872431 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** a favor da empresa:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C698F8B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 016/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 104/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 016/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA ASCÂNIO, ACESSO A ORLA DO RIO XAMBRÊ, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1063822-52/2019 – CONVÊNIO N° 887770 – PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** a favor da empresa:

- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D3D90F70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 017/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 105/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 017/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÔVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1066402-75/2019 – CONVÊNIO N° 887307 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL,** a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3106217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A715CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
Procedimento Administrativo: 076/2021.
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRONICO nº. 038/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 08.096.586/0001-41.
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:10A118B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME; CNPJ: 23.121.920/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.237,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F43C88B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA; CNPJ:40.138.949/0001-77.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 171.424,40 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A8B4465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA; CNPJ: 13.786.783/0001-22.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 86.259,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A957A6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA:WELLINGTON RAIZER CUSTODIO 41039191835; CNPJ: 42.676.976/0001-29.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.191,50 (cinco mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:39EF453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem, troca de pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Procedimento Administrativo: 085/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: EUSEBIO APARECIDO PIRAS03832352945-MEI; CNPJ: 41.464.238/0001-55.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ R$ 21.834,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,14 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F0961188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem, troca de pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Procedimento Administrativo: 085/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 108.928,00 (cento e oito mil e novecentos e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,14 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1B34A68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de ressolagem, vulcanização, alinhamento/geometria, balanceamento, cambagem, troca de pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Procedimento Administrativo: 085/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J. P. BELEZE EPP, CNPJ: 54.054.937/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 97.199,00 (noventa e sete mil e cento e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,14 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1E95E564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
Procedimento Administrativo: 084/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: TH. RODRIGUES E CIA LTDA; CNPJ:10.144.555/0001-60
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 202.590,30 (duzentos e dois mil e quinhentos e noventa reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DBCD334F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 035/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Aquisição de Bota coturno de segurança Unissex em couro, caracterizado como EPI, indispensável para a equipe de Agente de Endemias, para a Pessoa Jurídica **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**, CNPJ: 08.588.544/0001-63, sita a Rua Major Florêncio, 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 094/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Pessoa Física para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 16 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:906437F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMITÊ CONSULTIVO DE VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

Súmula: Regulamenta e estabelece orientações sobre o cumprimento de 100% (20h) e (30h) de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Itambaracá, nas Instituições de Ensino na forma presencial e o retorno de forma escalonada dos alunos na forma presencial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, juntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/COMITÊ CONSULTIVO DE VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS,** do Município de Itambaracá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Decreto Estadual nº 6637/2021 de 20 de janeiro de 2021, e a Resolução da SESA nº 735 de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o cumprimento de 100 % (20h) e (30h) da carga horária dos professores da Rede Municipal, na forma presencial nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal a partir de 20 de setembro de 2021.

§ 1.º A hora-atividade acontecerá nos dias estabelecidos no cronograma de cada Estabelecimento de Ensino feito no início deste ano letivo.

Art. 2º. Os alunos da Rede Municipal de Ensino retornarão gradativamente a partir do dia 20 de setembro de 2021, conforme previsão do cronograma abaixo:
· 20/09 - 4º e 5º Anos;
· 04/10 - 3º Anos;
· 11/10 - 2º Anos, Classe Especial e Sala de Recursos;
· 28/10 - 1º Anos;
· 25/10 – Infantil IV e V.

§ 1º O cronograma acima poderá sofrer alterações antecipando o retorno de forma semanal.

§ 2º Sofrerá alteração também de acordo com o Boletim Epidemiológico do município podendo ser suspenso o retorno presencial e semi presencial.

§ 3º A Educação Infantil (0 a 3 anos) deverá permanecer com atendimento remoto via aplicativo WhatsApp e atividades impressas para manutenção do vínculo escolar, podendo ser retomado a qualquer momento a forma presencial, dependendo do quadro epidemiológico do município, uma vez que refere-se a crianças pequenas e o contato físico é constante.

§ 4º O ensino remoto será aplicado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial para as escolas com o retorno iniciado.

Art. 3º Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente nas unidades de ensino do município, sendo realizadas por meio de material impresso, retirado e devolvido nas instituições de ensino, conforme organização própria e por meio de acompanhamento de aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Art. 4º As medidas básicas a serem adotadas por todas instituições da rede municipal no retorno às aulas presenciais ou semi presencial são as seguintes:

§ 1º Organização geral - organizar o retorno de forma gradativa, iniciando-se pelos alunos dos 4º e 5º Anos.

§ 2º Entrada dos alunos - a) afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras; b) fiscalizar o uso de máscaras, não permitindo a entrada de quem não a esteja usando corretamente; c) afixar cartazes com orientações sobre as medidas adotadas, na entrada da instituição; d) organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição; e) elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada e saída; f) aferir a temperatura de todos que adentrarem o espaço escolar; g) não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente sintomas respiratórios ou temperatura alta; h) manter dispenser com álcool em gel na entrada da instituição, para uso da comunidade; i) orientar para que somente um familiar acompanhe o aluno na entrada e saída da instituição escolar.

§ 3º Distanciamento físico dentro da instituição: a) considerar o espaçamento de 1metro para ocupação de qualquer espaço de uso coletivo; b) proibir atividades em grupos de alunos; c) sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si; d) alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão; e) orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (maçanetas, corrimãos); f) escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de quadras poliesportivas, pátios, entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns; g) evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara; h) respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais; i) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente, e estudantes e profissionais da educação no interior da escola; j) a prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório.

§ 4º Organização das salas de aula: a) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente e estudantes nas salas de aula; b) marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de

mesas e cadeiras nesse espaçamento; c) identificar as cadeiras e carteiras com o nome dos alunos, evitando-se trocas; d) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, evitar o uso do ar-condicionado.

§ 5º Transporte escolar: a) após adequações dos veículos, o transporte será utilizado com número de estudantes reduzidos por veículo, priorizando a ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé; b) definir procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; c) disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo; d) é proibida a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o motorista sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão estar utilizando máscara; e) Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível.

§ 6º Alimentação escolar: a) a alimentação escolar acontecerá de forma escalonada no refeitório; b) preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

§ 7º Medidas sanitárias gerais para todas as áreas: a) orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 4 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa; b) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado; c) orientar os profissionais e alunos quanto a higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilize álcool gel; d) evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador; e) criar estações de higiene: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação; f) garantir dosadores de álcool gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades; g) manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições; h) realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19; i) estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, como: teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras, computadores etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis); j) desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais; k) realizar campanhas para a adesão de garrafinhas individuais; l) orientar aos profissionais que auxiliem as crianças menores de 6 anos ou com alguma dependência na higienização adequadas e frequente das mãos; m) postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto).

§ 8º Uso de EPIs: a) os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades; b) os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

§ 9º Medidas preventivas em caso de sintomas: a) todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se que esse fluxo de comunicação seja previamente estabelecido para garantir a efetividade das ações; b) ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de setembro de 2021.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 241/2021

JULIANA HELENA DE GRANDE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E7E72F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ART. Fica instituída a Comissão Interventora conforme Decreto nº 4.711/2021 art. 4º §1º sob a Presidência da Interventora **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**.

COMISSÃO:

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
FLÁVIO ÍTALO BIANCARDI
JOSIANE MARIA DE ARRUDA
MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE
DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE
MARISTELA DA LUZ
MARCELA CÁSSIA DE GRANDE SATO
MADISON LUIZ DA SILVA GUILHERME

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e cumpra.

Itambaracá/PR, 16 de setembro de 2021.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Interventora

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02E361A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021

NOMEIA DEFENSOR DATIVO, NOS AUTOS DO PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N. 070/2018.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere o art. 53 da L.O.M e,

I - Considerando que a Portaria 070/2018, de 26/02/2018, alterada pela Portaria nº 031/2021, de 01/02/2021, nomeou Comissão para

promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas e eventual responsabilização do Servidor Marcos Garcia Daniel (Mat.: 8196), em razão de sucessivas faltas ao serviço público desta municipalidade;

II - Considerando o expediente da Comissão Processante, datado de 27/08/2021, o qual solicita a nomeação de defensor dativo, visto que o servidor indiciado não atendeu a citação para apresentação de defesa no prazo legal;

III - Considerando o art. 208, §2º da LM n.º 631/1994, que aduz a necessidade de nomeação de defensor dativo ao processado declarado revel.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR como defensora dativa do Servidor Marcos Garcia Daniel (Mat.: 8196), a Servidora Kátia Cristina da Costa, matrícula funcional nº 3921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR Em, 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:80EE6832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, **IVAN VAROTTO,** portador da cédula de identidade sob nº 6.983.504-0 e CPF 884.946.759-15, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 14 de setembro de 2021.

IVAN VAROTTO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CF463186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
PROCESSO Nº. 055/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 059/2021 de 10/05/2021, referente à Tomada de Preços n.º 02/2021, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa para execução de Reforma de Pátio e Almoxarifado de Prédio Público Municipal**", em favor da empresa: PRECISÃO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 39.651.847/0001-71, no valor de R$ 68.121,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e um reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:83CBD2B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
PROCESSO ADM. Nº 058/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 26/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal"** em favor da empresa AUTO POSTO MONALISA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.985.463/0002-91, no valor global de **R$ 1.105.830,00** (um milhão cento e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, ao 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3517D0D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2021 – ID/TCE: 42324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ N.º 04.985.463/0002-91

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.105.830,00 (um milhão cento e cinco mil oitocentos e trinta reais).

INICIO DE VIGÊNCIA: 17/09/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:77369634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 016/2020 - ID/TCE Nº 42160

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 24/09/2021, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 09/2020.

Poder Executivo Municipal 10/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C924E4F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 044/2021 – ID/TCE: 42280

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 17.808.271/0001-70

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação, supressão e o aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de **R$ 12.489,15 (doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, e prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 16/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A306D691

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 124/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasAtribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.537,43 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
520 - 3.3.30.93.00.00 3340 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.413,20
519 - 3.3.30.93.00.00 3757 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.124,23

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
487 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 35.537,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:922770A8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 125/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.574,41 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
521 - 3.3.30.93.00.00 31757 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 574,41

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
141 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
293 - 3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 170.574,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31757 574,41
Receita:1.7.1.8.03.91.03.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 1000 150.000,00
Total da Receita: 170.574,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1531203C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 126/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
74 - 4.4.90.52.00.00 01000 PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
83 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
127 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
181 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICOR DE LAZER
94 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 105.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6F75664A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º A CONTRATO Nº 2718/2020

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2718/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 08 (oito) de Setembro de 2021 para 08 (oito) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo: 08 (oito) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FB940F29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º A CONTRATO Nº 2722/2020

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2722/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5080A5C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º A CONTRATO Nº 2723/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2723/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5124D3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º A CONTRATO Nº 2724/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2724/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8789B207

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2021

DECRETO Nº. 146/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-23, em nome da Senhora Tatiane Antoniazzi Gotardo, portadora do CPF n° 837.191.569-15, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 037/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Senhora Tatiane Antoniazzi Gotardo, portadora do CPF n° 837.191.569-15, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 07-C, da Quadra n° 36, referente aos anos de 2011 a 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4EF633FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº. 147/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-61, em nome do Senhor Jamir Copini, portador do CPF n° 938.898.109-00, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 049/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome Senhor Jamir Copini, portador do CPF n° 938.898.109-00, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 13, da Quadra n° 56, referente ao ano de 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:78C2BE33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº. 148/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-58, em nome do Senhor Luziano Sandro Brezolin, portador do CPF n° 056.617.219-43, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 048/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome Senhor Luziano Sandro Brezolin, portador do CPF n° 056.617.219-43, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 06, da Quadra n° 07, referente ao ano de 2013, e reparcelamento da Contribuição de Melhoria vencido nos anos de 2014 e 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D4E7518F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº. 148/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-58, em nome do Senhor Luziano Sandro Brezolin, portador do CPF n° 056.617.219-43, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 048/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome Senhor Luziano Sandro Brezolin, portador do CPF n° 056.617.219-43, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 06, da Quadra n° 07, referente ao ano de 2013, e reparcelamento da Contribuição de Melhoria vencido nos anos de 2014 e 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:094BA034

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº. 149/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito

tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-64, em nome do Senhor Baltazar Antoniazzi, portador do CPF n° 371.584.819-72, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 050/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome Senhor Baltazar Antoniazzi, portador do CPF n° 371.584.819-72, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 09, da Quadra n° 45, referente aos anos de 2012 e 2013.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:294EEDA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº. 150/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 113, § 1º, do CTN, Art. 156, V, do CTN e Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-67, em nome do Senhor Roberto Rivilino Preschlak, portador do CPF n° 759.829.519-00, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 051/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Senhor Roberto Rivilino Preschlak, portador do CPF n° 759.829.519-00, autônomo, referente à taxa de localização de funcionamento (Alvará) e ISS dos anos de 2005 a 2016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E31870C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº. 151/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-57, da Empresa Sergio Antônio Barcarol Junior, cadastrada no CNPJ n° 06.314.096/0001-49, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 047/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Sergio Antônio Barcarol Junior, cadastrada no CNPJ n° 06.314.096/0001-49, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) e reparcelamento de Taxas e ISS dos anos de 2011 a 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F75ACE1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº. 152/2021
DATA: 15.09.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através dos protocolos 000.031-55 e 000.024-03, da Empresa Jackson Gnoatto, cadastrada no CNPJ n° 16.880.010/0001-07, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Jackson Gnoatto, cadastrada no CNPJ n° 16.880.010/0001-07, referente à prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará) dos anos de 2013 e 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6A5C98F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 226 A Nº 229

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 226/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jandira Morosini e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/09/2021 as 04h30min e retorno dia 14/09/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 14.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 227/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair J. Salvi, Matrícula: 913-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jandira Morosini e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/09/2021 as 04h30min e retorno dia 16/09/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 14.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 228/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Salete M. Bernartt e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/09/2021 as 12h00min e retorno dia 16/09/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 229/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2021 as 04h00min e retorno dia 17/09/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 14.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:63C8420D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº. 153/2021
DATA: 16.09.2021

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Itapejara D' Oeste – Gestão 2021 a 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com as resoluções SESA nº 71/95 e 0262/98.
DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados pela ordem os membros efetivos e respectivos suplentes do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil a saber:
Representante da Epidemiologia:
Titular: Loreci De Olivera Gnoatto,
Suplente: Tainara dos Santos.
Representantes de Estratégia Saúde da Família:
Titular: Greicy A. Southier
Suplente: Ana Paula R. Tigre
Titular: Laysa Dreher
Suplente: Paula Regner
Representante da UMS Osman Simões:
Titular: Enf. Eleandro R. Perondi
Suplente: Marli C. Pereira.
Representante de Médico ESF e UMS Osman Simões:
Titular: Rita de Cassia Furtado
Suplente: Heliton Moreira
Art.2º) O mandato do comitê será exercido para Gestão 2021/2024 , gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º) O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município, obedecerá o REGIMENTO INTERNO já existente.
Art.4°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A2E4DA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 230 A Nº 232/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 230/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2021 as 13h00min e retorno dia 19/09/2021 as 18h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Paraná categoria sub 12. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 231/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2021 as 13h00min e retorno dia 19/09/2021 as 18h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Paraná categoria sub 12. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.09.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 232/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/09/2021 as 13h00min e retorno dia 19/09/2021 as 18h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Abertos do Paraná categoria sub 12. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paraná Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 15.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46F951B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 060/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35F8AFF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3020/2021

Extrato Contrato N° 3020/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.647/0001 – 39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2021.
Valor do Contrato: R$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2021 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:440757D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 717 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ACUMULAREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** na importância de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** aos servidores públicos municipais EFETIVOS ou TEMPORÁRIOS (PSS) que exerceram, em acúmulo de função, a atividade de FISCAL DE CONTRATOS junto às secretarias municipais.

Parágrafo 1º – a gratificação de que trata o *caput* deste artigo será temporária, e paga exclusivamente durante o tempo em que o servidor acumular a função de FISCAL DE CONTRATO, devendo ser retirada de ofício ao término da designação do servidor para tal função.

Parágrafo 2º - A gratificação de que trata este artigo será concedida e/ou retirada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:B00164AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2021

CONTRATO Nº 209/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TECSEK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$ 10.650,00(dez mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BC7A6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 02 (dois) veículos novos, sendo um utilitário e outro veículo de passeio, para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 338.800,00 (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 16 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EEA29768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 261/2021

PORTARIA Nº 261/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio á servidora CLERECY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA FERREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora CLERECY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 103, RG nº 4.604.339-1, com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 17/09/2021 à 15/12/2021 totalizando 90 dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EEA44E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
OBJETO: a exploração de 1.500 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Vespeira, Município de Ivaí/PR, sendo o imóvel objeto de aquisição por Escritura de Cessão de Direitos, Lavrada no Livro 115, Fls. 55v a 56v, destas Notas de Guamiranga/PR, imóvel cadastrado no CCIR 710032025119-2, ITR –

NIRF 0462677-0, CAR-PR 4111407 937º275FC01A41FFBD9DDD5CDE602D74, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA RIBAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor por carga: R$ 15,00
Valor global: R$ 22.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSILDA APARECIDA RIBAS EGLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0C890761

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 193/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 052/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°193/2021
TOMADA DE PREÇONº052/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de piso em concreto no Cemitério Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 04/10/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:384B3B83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°194/2021
TOMADA DE PREÇONº053/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria "D", para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 05/10/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1984
08001103011001204233903900000 1970
05001206062001201433903900000 0600
03001041220402200733903900000 0300
10002267822601107033903900000 3160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4EE5F34A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 195/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 054/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°195/2021
TOMADA DE PREÇONº054/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 250 unidades de óculos com graus variados, para alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 05/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 06/10/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903200000 1220
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C6FD6B76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 159/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.*
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:965A735A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

REPUBLICAÇÃO
**** Correção objeto***
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
OBJETO*: Contratação de empresa para realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor do poço artesiano na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada.*
CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 09/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5413E400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 177/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 177/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 21.596,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C076CB6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 180/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 180/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R$ 52.697,75
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• PREMIER LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:060FD5E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 129/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 184/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 129/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das escolas municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 60.699,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – ITENS: 001 E 004 – R$ 37.588,00
- S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ITENS: 002, 007 E 008 – R$ 11.900,00
- PATRICIA DE MORAES HINZ ME – ITENS: 003 E 006 – R$ 5.595,00
- METALURGICA VEGEL LTDA – ITEM: 005 – R$ 5.616,00
HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CC25C449

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA ALINE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, CEP 85815-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.100.705/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Aline Marcon Pagani Bebber****, residente á Rua Pixinguina, 554, Jd. Brasília, Cascavel/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.415.038-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 066.520.849-96, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 14/11/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 13 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBBER

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:72C8B4F4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1405/2021

LEI Nº 1405/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa NELSON MALICZ IVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 32417877/0001-79, selecionada através do processo licitatório 019/2021, Concorrência Pública 002/2021, de uma área de terra com 2.415,94 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do

município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.
Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:B489025C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1406/2021

LEI 1406/2021

Denomina "PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO" o espaço que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO", a praça pública sem denominação, localizada na confluência das ruas Expedicionário Bruno Estrifica, Cassemiro Pietrowski e Henrique Florêncio Ribeiro, neste Município de Ivaí/PR.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:FC28489D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Edital de Convocação para Entrevista

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, convoca os canditados classificados para a 2ª etapa (Entrevista) do Programa Tempo de Aprender – Assistente de Alfabetização, para comparecerem na Escola Municipal Cristo Rei, rua Expedicionário Bruno Estrífica nº 531, no dia 15 de setembro de 2021 às 9h.
Cada canditado deve levar documento de identificação e caneta azul ou preta.

1º - Leonilda Gavronski
2º – Leonice Martins Faix
3º – Mirele Dalzotto Garcia
4º - Andressa Lemes Santana
5º – Susana Kozak
6º – Patricia Stalter Stadler
7º – Maria Antônia de Mattos dos Santos
8º – Adriana Zatcerkoney Giovaneti
9º – Fabiana Aparecida da Silva Rohden
10º – Carla Cristina Farias Pontes
11º – Sabrina Ferreira Vaz

OBS: Retificando documento em forma de Edital.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:35CBB7C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2021

Lista de classificação da 1ª etapa de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender:

1º Leonilda Gavronski	Classificada
2º Leonice Martins Faix	Classificada
3º Mirele Dalzotto Garcia	Classificada
4º Andressa Lemes Santana	Classificada
5º Susana Kozar	Classificada
6º Patricia Stalter Stadler	Classificada
7º Maria Antônia de M. dos Santos	Classificada
8º Adriana Zatcerkoney Giovaneti	Classificada
9º Fabiana Apª da Silva Rohden	Classificada
10º Carla Cristina Farias Pontes	Classificada
11º Sabrina Ferreira Vaz	Classificada
12º Mônica Afonso da Silva	Indeferida
13º Flavia Iliziane J. Ribinski	Indeferida
14º Ana Carla dos Santos	Indeferida
15º Francielle Ferreira da Silva	Indeferida

OBS: Retificando documento em forma de Edital.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:988307A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2021 RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DE PEDAGOGIA

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio n°11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio remunerado nos seus Art. 1°, Art. 10°, Inciso I e considerando a disponibilização de vagas para estágio em:

Licenciatura em Pedagogia – para atuar prestando auxilio a sala de aula de Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia.

DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1 Pertencer a uma Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelos respectivos sistemas, federal/Ministério da Educação MEC, cujo curso Licenciatura em Pedagogia seja reconhecido e ou cursando especialização na área da educação.
1.2 Ter disponibilidade para estagiar por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nas instituições de ensino da Rede Municipal.
1.3 Residir no Município de Ivaí.

2. DAS VAGAS:

2.1 Estarão sendo ofertadas vagas para estágio nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
2.2 As vagas serão preenchidas pelos critérios de Avaliação que será de acordo com o período em que o candidato estiver cursando e o critério de desempate será a idade e se persistir o empate será

realizado sorteio, alunos cursando especialização terão preferência na classificação.
2.3 Os estagiários não terão vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ivaí e também não haverá vinculo empregatício com o CIEE.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão online no período de 08:00 do dia 16/09 até 23:55 do dia 24/09/2021 a de 2021, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQAUG53IxDdEL5Tgj-uT_2KUNYsHzdCGwVLYrR2pGEvD8Hgw/viewform?usp=pp_url

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo Edital);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V- Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Superior;
VI- Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas;
3.5 O candidato classificado estará condicionado ao preenchimento das vagas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ordem de classificação.
3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O resultado final será de acordo com o que consta no item 2.2 deste edital.
4.2 O resultado será divulgado no dia 28/09/2021 no site da Prefeitura Municipal de Ivaí.
4.3 A distribuição das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
4.4 Será desligado o estagiário que concluir ou abandonar os estudos.
4.5 Da mesma forma será desligado o estagiário que não cumprir o que for proposto de acordo com a lei pelo seu chefe imediato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das ações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ivaí.
5.2 A Secretaria Municipal de Educação e CIEE poderão alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
5.3 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CIEE.

Ivaí, 15 de Setembro de 2021.
Celia Siombalo Chaida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Anexo I
Excelentíssima Senhora
Célia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação
Ivaí-PR

Eu, _____,CPF nº _____ e RG nº_____, telefone ( ) _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria minha inscrição para seleção de estagiários para estudantes de pedagogia.
Da mesma forma me responsabilizo pelas informações prestadas e a documentação anexada, conforme exigido no edital nº 05/2021.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D3FDC504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2021

Concede Pensão por Morte em virtude de falecimento do servidor ativo Humberto Cezar Trevizan e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido á senhora CRISTIANE DOS SANTOS TREVIZAN, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº. 7.861.738-1 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 039.364.169-40, na condição de dependente cônjuge e ao menor GABRIEL DOS SANTOS TREVIZAN, brasileiro, menor, nascido em 15/01/2009, portador da CI/RG nº. 13.071.283-5 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 112.021.109-32, na condição de filho menor, PENSÃO POR MORTE, em virtude do falecimento do senhor HUMERTO CEZAR TREVIZAN, lotado no quadro de Pessoal Ativo, portador da CIC/RG nº. 3.102.912-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 413.230.849-91, falecido no dia 01/08/2021, nos termos do artigo 8º, inciso II c/c 48 e seguintes da Lei 538/2011.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra do artigo 40, paragrafo 7º e 8º, da Constituição Federal, e serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme legislação em vigor, sendo que o valor do provento de Pensão por Morte será fixado em R$ 3.747,29 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, referente a competência de 07/2021, o qual será dividido em 2 cotas, sendo temporária para o filho menor e temporária por 20 anos para a cônjuge sobrevivente, nos termos do artigo 77, V, "c", 5, da Lei 8.213/91, combinado com o artigo 40, parágrafo 12 da Constituição Federal.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade, nos termos do artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §7º e 8º, da CF, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0C8A38D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Estrada Rural Pioneiro Teodoro Waterkemp para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas ponto inicial da readequação 23º37'19.8''S 53º12'55,5''W. Ponto final 23º37'39,1''S 52º12'35,3''W.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pedra poliédrica da Estrada Rural Pioneiro Teodoro Waterkemp, com extensão de 800 (oitocentos) metros linear, conforme coordenadas mencionadas no artigo 1º, para fins de melhoria das condições e trafegabilidade, do escoamento de produtos agropecuários, do transporte escolar, sendo que a referida estrada beneficia os moradores da cidade de Ivatuba, além dos proprietários rurais daquela região e demais usuários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E89869CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 008/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Medicina para Realização de Perícia Médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em Atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba; LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.967.051/0001-36.

Ivatuba - Pr, 16 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA61FF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLÓGICOS (RAIO X) DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM R. DA SILVA, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71.
VALOR: R$ 369.999,02 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3B965EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO, brasileiro, em união estável, Vereador, portador do RG 1.373.987-0, inscrito no CPF nº 307.845.499-15, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 09, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o

seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Comodatário

TESTEMUNHAS.

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B2B2D8E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Lapa, CONVIDA para Audiência Pública (online) de apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022.

Data: 04/10/2021, às 10h00.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: camara@lapa.pr.leg.br ou pelo fone (41) 3622-2536

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:323007DC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição de Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos da Prefeitura Municipal da Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

·**Considerando** que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50,que definem também,sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

·**Considerando** o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funçõesdo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
·**Considerando** a Resolução CMDINº. 33,de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

·**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 15 de Setembro de 2021, dos documentos apresentados;

·**Considerando** de liberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 15/09/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição de Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos da Prefeitura Municipal da Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS/ SERVIÇOS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
15/09/2021	**Entidade:**Prefeitura Municipalda Lapa- PR, CNPJ: 76.020.452/0001-05.	Registro de Funcionamento	08
15/09/2021	**Serviço de Convivência para Idosos Vida Saudável:**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Programa Municipal Vida Saudável, desenvolvidos no Centro de Convivência para Idosos Vida Saudável, unidade vinculada ao CRAS.	Inscrição do Serviço Público de Atendimento	8.1

Art. 2º-O Registro de Funcionamento da Prefeitura Municipal da Lapa e Inscrição do Programa/ Serviços de Atendimento aos Idosos terá a validadede02 (dois) anos,a partir desta deliberação.

Art. 3º- AEntidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Setembro de 2021.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E46696B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2021 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril De 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal Nº 24.979, de 15 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 15/09/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2021 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 27 de Outubro de 2021, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Será realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, para acompanhar a Audiência poderá acessar o endereço https://www.facebook. com/prefeituradalapa e pelo https://youtu.be/dvoF5TQt4-w

Art. 3º - As perguntas e sugestões poderão ser enviadas pela live ou via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Setembro de 2021.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE176B15

GABINETE
DECRETO N° 25441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 17671, de 13/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1173: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 6.200,00
TOTAL.....	**R$ 6.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 256-6	R$ 6.200,00
TOTAL.....	**R$ 6.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A0DA354

GABINETE
DECRETO N° 25442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 455, de 23/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.583.610,00(Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
645: 3.3.90.32.00.00.104 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 472.100,00
512: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.200,00
600: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.500,00
603: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.500,00
12.365.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
535: 3.3.90.32.00.00.103 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 7.000,00
607: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 55.700,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
594: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 252.200,00
12.361.0012.1062 CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	
601: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 442.000,00
664: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 250.000,00

12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
661: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.410,00
TOTAL.....	**R$ 1.583.610,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 44.200,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 1.285.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 254.410,00
TOTAL.....	**R$ 1.583.610,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27D09386

GABINETE
DECRETO N° 25444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 19914, de 09/09/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento de Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
317: 3.3.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 33.215-1	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C7192CD

GABINETE
DECRETO N° 25445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 043, de 08/09/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
415: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CDF4DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021

OBJETO: Locação da cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal", por empresa especializada em sistema de informática.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 985.347,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17DB811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de produto alimentício perecível - (pães) para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Centro de Atendimento e Enfrentamento a Covid 19 - CAEC e Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 17.670,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D53EE2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, PBT inferior a 3.500, e lubrificação, exclusivamente para veículos tidos como especiais (ambulâncias).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60329F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de jalecos para uso dos servidores do Departamento de Odontologia e confecção de camisetas, bonés e bolsas, para uso dos Agentes Comunitários e Saúde, da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.274,00 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46DAB78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Prateleiras de Aço, para arquivo, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 106.498,50 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 16 de setembro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A8CAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 132/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de balanças de piso e pediátrica para uso em atendimento e ações de alimentação e nutrição, globo para poste de jardim em modelo esférico, para o centro da juventude, beliche e colchões para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.972,80 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229C8F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas, produzidas em chapa galvalume, e fixação dos rufos já existentes, para as seguintes unidades: UBS Dib Manne, UBS São Bento, UBS Contestado, UBS Vila São José e Central Pediátrica.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B2A4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 110/2021 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 cujo objeto trata-se Aquisição de livros de literatura infantil para distribuição de kits literários aos alunos das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/08/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 01/10/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 696.885,50 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B92C57F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MANOELE RIBAS BARBOSA	PROFESSOR
MARIA SUELY PADILHA	PROFESSOR
MARIA RAMOS KLOSTERMANN	PROFESSOR
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	PROFESSOR
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	PROFESSOR

Lapa, 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AB642CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 004/2020**, cujo objeto trata-se da "contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exclusivamente ao Município da Lapa-PR", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 180, na data de 18/11/2020, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2. Quadro de profissionais e locais de prestação de serviço:

INCLUIR:

LOCAL	CARGO	Cargo
Salas de vacinas	Enfermeiro (30 horas semanais)	Auxiliar de Enfermagem (40 horas semanais)

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Credenciamento n° 004/2020 - a contar da data de publicação deste Aviso de Retificação no Diário Oficial do Município - ou enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de setembro de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0DC039A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 (PD Nº 10.692/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: THECFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA- ME, CNPJ SOB Nº 37.585.580/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ATÍLIO FASSBINDER JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA NO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$29.000,00(VINTE E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 658
ÓRGÃO 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FNDE – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.449.052.280.000.000.000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1105BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N°203/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 (PD Nº 19188/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 06, LINHA 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR GLOBAL: R$107.800,00 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1247/2021 (PD Nº 19188/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 676;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56512FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2021 E 07.09.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37152F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 8.340,70 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME O CI 041/2021 DATADA DE 01/09/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 142;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06/03/2019.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77762B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 2.516,76 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME O CI 041/2021 DATADA DE 01/09/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 142;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01/12/2020.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C8A16EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019 2019, PARA O ITEM 9, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 6.881,91 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME O CI 041/2021 DATADA DE 01/09/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, QUE PASSA A SER ANEXO A ESSE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 142;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 11/03/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E204A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.09.2021 E 16.03.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FD9B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD Nº 5848/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO DUDEK, CNPJ/MF SOB O Nº 30.023.070/0001-26.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, O FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1128/2021 (PD 16343/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 15/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8240E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD 5848/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10.09.2021 ATÉ 09.09.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, PASSANDO A SER COMO GESTORA, A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE (41) 3547 8017, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE (41) 3547 8018, E-MAIL CTLAPA@OUTLOOK.COM E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863 - TELEFONE (41) 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0CCFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2017, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2021 E 18.09.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 228.495,60 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 826;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70C2FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1262/2021 – PD nº 19741/2021 – Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude.
Nome: Liziane Ramalho Pinto
Matricula: 3356
Cargo do Servidor: Assistente Social
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistência Social / Centro Da Juventude
Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1262/2021 – PD nº 19741/2021 – Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude.
Nome: Eduardo Agostini Perelles
Matricula: 80854
Cargo do Servidor: Engenheiro Civil
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Obras Urbanismo Planejamento E Transporte
Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1262/2021 – PD nº 19741/2021 – Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude.
Nome: Fernanda Elisa Stelle
Matricula: 81109
Cargo do Servidor: Engenheira Civil
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Obras Urbanismo Planejamento E Transporte

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 10 de setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2D9C2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2020
12º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 19/2020, Pregão Presencial n. 015/2020, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao Pregão Presencial 015/2020 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art 2º ficam reajustada os valores da seguinte forma
Parágrafo Primeiro – o item gasolina tipo c passa a ter o valor de 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).
Parágrafo Segundo – o item diesel S-10- passa a ter o valor de 4.63 (quatro reais e sessenta e três centavos).
Parágrafo Terceiro – o item Óleo diesel passa a ter o valor de 4.54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal,16 de Setembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 17/2020
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 017/2020, Procedimento Licitatório n. 019/2020, Pregão Presencial 015/2020, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 16 de Setembro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SERETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 12º ADITIVO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2021
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FA0CC3CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA.
VALOR: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: A.CORDEIRO FRUTUOSO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.267.628/0001-60, com sede na Rua XI de Novembro nº 522 Centro, CEP:85.270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, neste ato representado por Annais Cordeiro Frutuoso inscrito no CPF/MF sob o nº 077.287.969-92 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93 Conforme os Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como o parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 16 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:96C59448

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 033/2021.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB61602D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: A.CORDEIRO FRUTUOSO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.267.628/0001-60, com sede na Rua XI de Novembro nº 522 Centro, CEP:85.270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, neste ato representado por Annais Cordeiro Frutuoso inscrito no CPF/MF sob o nº 077.287.969-92 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA.
DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2021
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D793874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2021

Portaria Nº415/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, LOIR DIOGO REIS DUTRA, ocupante do Cargo efetivo motorista, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 16 de Setembro de 2021 a 16 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B09A1317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2021

Portaria nº 416/2021

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade ao servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria Voluntaria por Idade ao senhor, NILO DALBEM, portador da carteira de identidade nº 37348759 e CPF:513.238.429-34, ocupante do cargo efetivo de Professor Leigo com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 40 §1º, III, "b" da C.F. – Voluntaria por Idade. Assim, fica concedida a partir do dia 16 de Setembro de 2021.
Art. 2° Os proventos mensais serão calculados na média para aposentadoria voluntaria por idade e proporcional a ao tempo de contribuição
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F5489FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2021

Portaria nº 413/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, MARCOS VINICIOS POLETO, portador da carteira de identidade sob nº104266436 e CPF: 064.547.349-94, para responder pelos Serviços de Secretario Documentador da Escola Municipal Villa Lobos e pela Alimentação do Sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos15 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:94F3C527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de trofeu e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VERA LUCIA CALEFFI SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.196.858/0001-61, vencedora dos Lotes 01, 03, 07, 15, 18 e 23, perfazendo o valor global de R$5.429,90(cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
· **REMA ARTE ESPORTE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.93.280.592/0001-23, vencedora dos Lotes 24, 25,

26, 27, 28 e 29, perfazendo o valor global de R$16.330,00(dezesseis mil, trezentos e trinta reais).
· **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.510.631/0001-68, vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 22, perfazendo o valor global de R$18.673,80(dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Loanda, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:313C6485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.586.988/0001-80, vencedora dos Lotes 01, 04, 07, 10, 18, 27, 43, 52, 54, 57, 72, 74 e 75, perfazendo o valor global de R$62.888,50(sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
· **PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.344.756/0001-05, vencedora dos Lotes 02, 06, 08, 09, 13, 14, 17, 22, 30, 32, 34, 36, 41, 48, 49, 55, 63 e 64, perfazendo o valor global de R$116.602,00(cento e dezesseis mil, seiscentos e dois reais).
· **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes 03, 05, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 31, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 56, 58, 61, 65, 66, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global de R$53.765,00(cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
· **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.448.478/0001-14, vencedora dos Lotes 15 e 29, perfazendo o valor global de R$2.130,00(dois mil cento e trinta reais).
· **GRAMS & GRAMS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.448.145/0001-03, vencedora dos Lotes 24, 28, 40, 59, 60 e 71, perfazendo o valor global de R$16.795,00(dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais).
· **CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.766.874/0001-15, vencedora dos Lotes 21, 51, 62, 67 e 73, perfazendo o valor global de R$13.677,00(treze mil, seiscentos e setenta e sete reais).
· **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.477.586/0001-32, vencedora dos Lotes 12 e 42, perfazendo o valor global de R$3.545,00(três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
· **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.121.920/0001-63, vencedora do lote 33, perfazendo o valor global de R$3.176,00(três mil, cento e setenta e seis reais).
· **ITENS DESERTOS**: Item de n° 11, 35 e 39.

Loanda, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:335A8B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal e Governo Estadual, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **G SANCHES & CIA LTDA, CNPJ sob n°10.605.924/0001-75** com valor mensal de R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais), e valor total de R$56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Loanda-Pr, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4812860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	130	179,55	23.341,50
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	90	183,54	16.518,60
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	80	48,75	3.900,00
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	54,00	2.160,00
5	LOANDA A CURITIBA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	353,93	5.308,95
6	CURITIBA A LOANDA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	359,20	5.388,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos bilhetes (passagens) deverá ser no guichê da empresa Contratada, que deverá obrigatoriamente ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente apos a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45BE1AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Dr Seitugo Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA	PROCED	700	900,00	630.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica San Marco Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9716A313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 078/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº078/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2019-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farropilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56,a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº078/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m2, nos trechos: Rua Caetano de Campos - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré; Rua Bartolomeu Bueno - Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº078/2019-PML, possui amparo no Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) e Cláusula Décima Sexta (Aumento e Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada, devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 24/06/2021 para 24/09/2021 e vigência com vencimento em 14/08/2021 para 14/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$38.057,50 (trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela

empresa R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n°078/2019-PML, na importância de R$38.057,50(trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preços nº012/2019-PML, passando de R$327.345,57(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R$365.403,07(trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sete centavos), do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº078/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr,14 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços Eireli ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEB8BA69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 177/2021

DECRETO Nº 177-2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;
CONSIDERANDO o deliberado na reunião do COE - Comitê de Operação Emergencial do dia 15/09/2021;
D E C R E T A:
Art. 1.º - No âmbito de sua competência, ficam adotadas pelo Município de Loanda as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir das 5:00 horas de 17 de setembro de 2021, até as 23:59 horas de 30 de setembro de 2021.
Art. 2° - Fica estabelecida, no período das 00:00 horas às 5:00 horas, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, neste decreto denominado Toque de Recolher.
Parágrafo Único - Fica estabelecida a multa de 1 UFM a 20 UFM pelo não cumprimento do toque de recolher.
Art. 3° - Fica proibida a abertura de estabelecimentos destinados ao entretenimento, como casas de shows e atividades correlatas, estabelecimentos destinados a eventos sociais e ativadas correlatas em espaços fechados, a realização de eventos comemorativos e similares, ficando expressamente suspensos eventos, comemorações, festas, e afins, ainda que ao ar livre.
Art. 4° - Ficam suspensas, as atividades esportivas coletivas como futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia e similares, ainda que ao ar livre.
Parágrafo único – Excetua-se do *caput* deste artigo, as atividades físicas praticadas por alunos e seus instrutores, com número controlado de pessoas, desde que respeitados os protocolos de biossegurança.
Art. 5° - Ficam suspensas as visitas hospitalares no Hospital Municipal.
Art. 6° - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:
§1° Para pessoas jurídicas:
I - cassação do Alvará e multa de 20 UFM a 100 UFM;
II – em caso de reincidência, majoração da multa e interdição do estabelecimento por 1 (um) dia;
§2° - Para pessoas físicas:
I – Multa de 1 UFM a 20 UFM.
Art. 7° - O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, previsto no Art. 268 "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, conforme preconiza o art. 330 do mesmo Código.
Art. 8° - Determina o reforço da fiscalização Municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara.
Art. 9° - Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigência a partir das 5:00 horas de 17 de setembro de 2021, até as 23:59 horas de 30 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, e podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:EE83C9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 490/2021

PORTARIA Nº.490/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 0837525 01 55 2021 4 00025 062 0005688 01, apresentada em 13/09/2021.

RESOLVE:

Autorizar a senhora **LUCIMAR VICENTE DA SILVA,** matrícula nº. 90751, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento da senhora Eva Vicente, (Mãe da servidora), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 11/09/2021 a 17/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C551EF3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 491/2021

PORTARIA Nº. 491/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5590/2021 de 08/09/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **DAMIÃO ANTONELO,** matricula 966034, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2017 a 19/05/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/09/2021 a 08/10/2021, devendo retornar em atividade em 09/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:414B1CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 492/2021

PORTARIA Nº. 492/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5631/2021 de 09/09/2021;

RESOLVE:

Conceder a senhora **DEBORA CRISTINA PEIXOTO,** matricula 98222, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/09/2021 a 14/10/2021, devendo retornar em atividade em 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:DF4FE8F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 493/2021

PORTARIA Nº. 493/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5593/2021 de 08/09/2021.

RESOLVE:

Autoriza a ausentar-se por 07 (sete) dias consecutivos em razão de casamento, a servidora **BEATRIZ MININI DO VALLE,** matrícula nº. 966373, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 03/09/2021 a 09/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4BEB4A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 173.2021

DECRETO Nº. 173/2021

Súmula – Nomeia a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providencias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 063/2013 (Dispõe sobre a criação dos componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), alterada pela Lei Municipal nº. 070/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 162/2016 (Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), alterado pelo Decreto Municipal nº. 116/2107;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica nomeada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para coordenar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, sendo composta pelos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Ana Paula Marques Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular – Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:
Titular – Jaqueline Luizão dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO:
Titular – Ademir Antônio Saravalli

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular – Éder Aparecido Januário Pietro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:
Titular – Bruno Leão Spessia

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E1490985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 174.2021

DECRETO Nº. 174/2021

Súmula – Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providencias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 063/2013 (Dispõe sobre a criação dos componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), alterada pela Lei Municipal nº. 070/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 161/2016 (Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Loanda, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN), alterado pelo Decreto Municipal nº. 107/2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, conforme abaixo descritos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
Titular – Cleide Aparecida Fagotti
Suplente – Luiz Claudio Mendes Toledo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular – Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Suplente – Gislaine da Silva Tosse Nakano

EMATER
Titular – Caroline Becher
Suplente – William José Possete Antunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO dos Produtores da Agricultura Familiar do Bairro Nova Marília
Titular – Cacilda Ferreira Dorneles Guimarães
Suplente – Geraldo Antonello

Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá
Titular – Dirceu Salve
Suplente – Rogério Almeida

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA
Titular – Ana Paula Ferreira
Suplente – Luciana Iori Mella

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5512B1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA MAIOR OFERTA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021, procederam ao recebimento dos envelopes "A" e "B" do Edital de Convocação Concorrência Pública – tipo Maior Oferta, objeto: **ALIENAÇÃO (VENDA) DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021.**
Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes "A" e "B" foi a empresa proponente: **EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ. 43.138.744/0001-80,** representante presente **Sra. EMANUELE FREITAS DE MORAIS**, **CPF: 060.755.119-46.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou que a representante presente vistasse os envelopes "A" e "B" (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura do envelope "A" – "HABILITAÇÃO PRÉVIA" que foi analisado e rubricado pela comissão e pela representante presente. Analisada toda

documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: a empresa: **EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ. 43.138.744/0001-80**, atendeu todas as exigências editalícias, sendo considerada apta e HABILITADA para prosseguir para a próxima fase do certame. Prosseguindo, foi aberto o envelope "B" da PROPOSTA DE PREÇO da empresa habilitada **EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ. 43.138.744/0001-80**. Verificou-se que o valor proposto foi de R$ 142.174,000 (Cento e quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais)**, atendendo a previsão do Edital de Convocação.** Nesta toada a CPL manifesta concordância com o valor proposto e declara como **vencedora do certame a empresa: EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, CNPJ. 43.138.744/0001-80.** Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 16 de setembro de 2021.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
CPF: 060.755.119-46
Representante Que Esteve Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7C9DAE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2021

SÚMULA: EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Fica EXONERADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, o Servidor Público Municipal, o Senhor **ALEXANDRE JUNDY INOUE**, RG 5.736.822-5 PR e CPF 005.775.159-50, conforme atestado de óbito arquivado no Departamento de Gestão de Pessoas.

ART. 2º - Fica dada a vacância do cargo de Fiscal Tributário, em virtude da Exoneração do Servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/04/2021.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AF77BF93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - REAJUSTE

Contrato RP N° 56/2021 – PE N° 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO:
LOTE 064 - (CIPROFLOXACINO 500MG - COD BR02 67632)
Valor Aditivo:
R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).
Valor Global do Contrato:
77.408,60 (setenta e sete mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 23/06/2021 – 22/06/2022.
Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BA947C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 80/2021

Contrato N° 80/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO: 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, DISCRIMINADO NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007-2027-Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
3511-00958 - REC. FNAS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA APAE.
CÓDIGO/FONTE: 947-00952
Vigência Contratual: 14/09/2021 – 13/09/2022.
Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:028E90D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 264.2021

DECRETO N.º 264 de 13 de setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, **ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG nº. 10R2405131-SC, CUIDADOR RESIDENTE**, em virtude de término de contrato Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B869C062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DECRETO 264.2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG nº. 10R2405131-SC;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22/09/2020 a 22/09/2021
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE EXONERAÇÃO: 264 de 13/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 13 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:533C57DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 56/2021

PORTARIA Nº 56/2021

SÚMULA: Estabelece normas para retorno de aulas presenciais em, após ouvido o Conselho Departamental em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2021.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a diminuição de incidência de casos, e o avanço na vacinação e nos percentuais de ocupação de leitos na região dedicados à Covid-19,

Considerando decisão do Conselho Departamental, em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer novo horário das aulas presenciais a partir de 04 de outubro de 2021 das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Estabelecer todas as normas de segurança, para professores e alunos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:DCD035C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.598/2021 SÚMULA: INSTITUI O PROJETO "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS"

LEI nº 3.598/2021

Súmula: Institui o projeto "Adote um Ponto de Ônibus", no município de Mandaguari – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa "Adote um Ponto de Ônibus", que tem por finalidade celebrar termos de cooperação entre a Administração Pública e pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para a implantação, melhoria e conservação de pontos de paradas de ônibus.

§ 1º. Os pontos de ônibus referidos neste artigo incluem tanto os de circular metropolitana, com trajeto intermunicipal, quanto os de circular com trajeto unicamente no município, interbairros.

§ 2º. Os pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Esse programa tem como objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de empresas estabelecidas em Mandaguari – Estado do Paraná.

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação que trata o artigo anterior, deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto à sede do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O formulário a que se refere o *caput* desse artigo deverá conter, no mínimo, a qualificação completa do interessado, o ponto de ônibus a ser adotado, o prazo estimado de duração da parceria, o projeto do ponto de ônibus e o prazo máximo para a realização das obras, de acordo com o § 4º deste artigo.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal divulgará, em suas redes sociais, *site* e em periódicos de circulação semanal no município, a criação do programa, possibilitando iguais condições para que os interessados se manifestem.

§ 3º. O ônus com relação à elaboração do projeto será de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica adotante, respeitando os critérios estabelecidos através de Decreto do Executivo Municipal para este fim.

§ 4º. No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e o de 60 (sessenta) dias para o seu término.

§ 5º. As despesas necessárias para a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.

§ 6º. Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou interesse pelo local.

§ 7º. Os projetos deverão respeitar as disposições constantes nas legislações que se referem à publicidade.

Art. 3º. O termo de cooperação que dará início à parceria será firmado em até 15 (quinze) dias após o deferimento, pelo Poder Executivo Municipal, do requerimento apresentado pelo adotante.

§ 1º. Em caso de indeferimento do requerimento, o interessado poderá, em até 05 (cinco) dias, apresentar recurso dirigido ao Gestor Municipal, que terá iguais 05 (cinco) dias para apresentar nova análise.

Art. 4º. Para fins de publicidade concedida no Programa Adote um Ponte de Ônibus no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, ficam vedadas publicidade relacionadas a:

I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcóolicas;
IV – armas, munições e explosivos;
V – cunho religioso;
VI – jogos de azar;

VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição a lista de locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa Adote um Ponto de Ônibus e o modelo-padrão dos mesmos.

§ 1º. Fica estipulado que o número máximo de pontos a serem adotados por cada pessoa física ou jurídica é de 05 (cinco).

§ 2º. Os adotantes de pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela secretaria competente, com tamanho máximo de 1 m² (um metro quadrado), ficando isentos de pagamento de taxas de publicidade e propaganda enquanto durar o período de adoção.

Art. 6º. Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas para os fins do Programa.

Art. 7º. O termo de cooperação terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestado interesse de ambas as partes e validade mínima de 06 (seis) meses, ressalvado o disposto no artigo 8º desta Lei.

Art. 8º. O termo de cooperação poderá ser rescindido:

I – por interesse das partes;
II – por interesse da Administração Pública;
III – por descumprimento pelo adotante das condições fixadas nesta Lei, no Decreto Municipal ou no termo de cooperação.

§ 1º. Em caso de rescisão, o adotante deverá retirar a placa indicativa de sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais de Município.

§ 2º. Caso a rescisão se dê nos moldes dos incisos I e III, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

§ 3º. Caso a rescisão se dê nos moldes do inciso II, a adotante terá direito a ser indenizada pelo que gastou nas obras de adaptação e conservação, monetariamente atualizada pelos índices oficiais, descontado proporcionalmente o tempo em que sua publicidade foi exibida, levando-se em conta os valores médios estabelecidos para esse tipo de publicidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DD60DE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.596/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA

LEI Nº 3.596/2021

Súmula: Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Mandaguari obrigadas a efetivar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2.º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3.º A identificação dos beneficiários se dará por meio laudo médico diagnosticando a doença ou ainda será realizado mediante expedição de cartão que contenha as mesmas informações, o qual poderá, de acordo com o planejamento do Poder Executivo Municipal, ser gratuitamente fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º O (a) Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (10.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1310D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 513/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS

DECRETO Nº. 513/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		PSS			
Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	16/09/2021	Educador Infantil	074.350.369-43	10.937.616-7	09/10/1989

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9CCBEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRAÇA INDEPENDÊNCIA

DECRETO Nº 508/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRAÇA INDEPENDÊNCIA para venda de artesanato.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o protocolo nº 6.747/2021, formulado por Lainek Daimber Cock, para autorização de uso das dependências da Praça Independência de Mandaguari, no dia 12 de outubro de 2021, para vender artesanato com uma barraca de 3m² e uma mesa de plástico;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Poder Executivo para uso de bens municipais por terceiros;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido, ao Senhor Lainek Daimber Cock, autorização de uso de bem público do Município de Mandaguari, qual seja a Praça Independência de Mandaguari.

Art. 2º - O senhor Lainek Daimber Cock, utilizará o local, mencionado no artigo 1º, para vender artesanato o dia 12 de outubro de 2021 das 10:00 às 17:00 hs, ficando referido bem público sob sua responsabilidade durante o período.
Art. 3º - Fica estabelecido que toda e quaisquer despesas, decorrentes da autorização correrão por conta exclusiva do senhor Lainek Daimber Cock.
Art. 4º O senhor Lainek Daimber Cock deverá entregar o bem, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6EB006A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 515/2021 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº. 515/2021

Súmula: Constitui A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de segurança do Trabalho , conforme segue:

TAMIRES FABRO FAVINE,
JHENIFER SANTOS FERNANDES
STEPHANIE DE TOLEDO PAVAN

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E7DAC63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2021 SÚMULA: INSTITUI A UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL – UEM PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM

DECRETO Nº 516/2021

Súmula: Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,
CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, com vinculo junto à Secretaria de Administração Geral, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e

Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.
II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM
III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º. Fica determinado que os servidores do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em especial da Secretaria de Administração Geral, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º. A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro, 01 (um) SubCoordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Técnico e 01 (um) Assistente de Monitoramento designados pela Prefeita.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º. Fica nomeada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas: Francisco Jose De Biazio
Para Coordenador Substituto: Jerrynaldo Da Silva Finetto
Para Coordenador Administrativo e Financeiro: Sandra Regina Adão Castro
Para Coordenador Técnico: Patrícia Salvador Candido
Para Assistente de Monitoramento: Rafael Rosetto Ribeiro

Art. 7º. Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:01263AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 514/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 514/2021

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CARGO EM COMISSÃO			
Luanderson Luiz da Silva	16/09/2021	Coordenadoria de Serviços de Obras	078.375.579-13	11.103.762-0	25/08/1991

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(15.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:26BE9598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 157/2021 RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021

EDITAL Nº 157/2021
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021

Recorrente: ROSANA APARECIDA DA SILVA
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com a inscrição indeferida do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Correção do nome no cadastro. Nome incompleto”.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do item 8.1 do edital do n° 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a inscrição do recorrente passa a ser deferida.

Mandaguari, 17 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E43BF991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 503/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 503/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público , dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CONCURSO PÚBLICO			
Leticia Boaventura As Ponhozi	14/09/2021	Odontólogo 20 horas	089.549.309-80	12.901.511-0	13/07/1994

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C310DB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.506/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 323/2021 DE 28.04.2021

DECRETO Nº.506/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 323/2021 de 28.04.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 269/2021 de 28.04.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D060A55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.504/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 269/2021 DE 28.04.2021

DECRETO Nº.504/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 269/2021 de 28.04.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 269/2021 de 28.04.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B8C14B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 155/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 155/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
42°	Ana Paula de Souza Silva Santana	12978175-0	11/08/1983	62,0
43°	Daniele Gozzi Lucas	9216126-9	29/04/1986	62,0

Mandaguari,14 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5704670

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA – CONVÊNIO Nº 885975/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 04/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 15 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B7A57B0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 16 de Setembro de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 6204/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: ETANOL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,56
Valor Unitário reequilibrado: R$4,69

Item: 02
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,73
Valor Unitário reequilibrado: R$5,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
SESPEDE Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0EE0BECC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 16 de Setembro de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 6823/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 03
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,53
Valor Unitário reequilibrado: R$4,61

Item: 04
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,45
Valor Unitário reequilibrado: R$4,57

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4AF2E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 340 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCELO LUIZ DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.466.091-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.294.339-96, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49B79C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 341 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **LEONARDO MASSANEIRO,** matrícula n.º 4128, portador da Cédula de Identidade n.º 11.133.141-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.016.619-27, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C6CAFDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 342 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **AGUEDA KOCHINSKI LOPES,** matrícula n.º 4001, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.983.141-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.931.889-43, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICINA SOCIAL,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E95361B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 343 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JOÃO CARLOS SAMPAIO GRACIANO,** matrícula n.º 4129, portador da Cédula de Identidade n.º 739.920-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.421.079-34, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:61888EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 344 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA FLAVIA MOLETA DE CARVALHO,** matrícula n.º 4109 portadora da Cédula de Identidade n.º 14.317.957-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.258.029-18, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE**

CULTURA, símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BB4D78B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 345 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 50% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora, **MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS**, matrícula 3356, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.837.969-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.291.229-28, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Classe U04, Nível 02 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8F2D14FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, PRISCILA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.136.491-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.503.879-60, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 3308, Classe T08, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E035D168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 347 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 872/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AGUEDA KOCHINSKI LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.983.141-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.931.889-43, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2C8D3D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 348 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANA FLAVIA MOLETA DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.317.957-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.258.029-18, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DO RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F02573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 896/2021

Súmula: *"Regulamenta a consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Mandirituba".*

O **PREFEITO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as licitações destinam-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o que estabelece o art. 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual n.°15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3°, da Lei Estadual n.° 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual n.° 19.476/2018.

CONSIDERANDO Ofício 692/2021 da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Processo Administrativo nº MPPR 0051.18.000785-1, e atendendo recomendação administrativa.

DECRETA

Art. 1º. A pesquisa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Mandirituba deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Consulta, no que couber, ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua;
II - Contratações similares de outros entes públicos, em Contrato ou Ata de Registro de Preços em vigência;
III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data, hora de acesso e indicação do servidor que realizou a pesquisa;
IV - Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, telefone ou presencial, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, com indicação do servidor que realizou a pesquisa;
V - Consulta a bancos de dados especializados.

§ 1º as ferramentas de pesquisa previstas neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada , devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Para contratação de serviços os parâmetros previstos neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada, demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 4º Poderão ser utilizados outros parâmetros, critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados e fundamentados pela autoridade competente.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 7º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 8º Nas cotações recebidas de fornecedores deverão constar a razão social e CNPJ da empresa, além das datas e assinaturas dos representantes das empresas cotadas;

§ 9º Nas cotações recebidas de fornecedores através de e-mail deverão constar a razão social e CNPJ da empresa, além das datas e identificação dos representantes das empresas cotadas;

§ 10 A realização de consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros:
a) BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde;
b) Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná;
c) SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
d) SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

§ 11 Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 12 O quadro resumo de coleta de preços deverá conter, dentre outras, as seguintes informações: objeto a ser contratado, suas quantidades ou serviços, empresas pesquisadas, preços unitários, preços médios, valor estimado para a aquisição ou contratação, data de realização das cotações de preços, bem como deverá possuir a identificação do funcionário responsável e da Secretaria solicitante, sua assinatura e data.

§ 13 Quando o procedimento tratar-se de Registro de Preços, a pesquisa de preço deverá ser realizada após a obtenção do total dos quantitativos indicados por todas as Secretarias participantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º650/2020.

Mandirituba, 15 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C7FBCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 891/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 471.654,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 117.900,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 24.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1208) 2,90
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3208) 327,91
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
08.244.0007.2353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 126.623,88
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 9.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494) 24.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1208) 2,90
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3208) 327,91
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
08.242.0007.2356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 4.800,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 399.523,88

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D06CC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 115-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 115 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de coleções de livros para a Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2021.

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 02.593.711/0001-42
VALOR CONTRATADO: 25.788,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:25349F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1949/21

LEI Nº 1949/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação/fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a execução de transporte universitário e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação ou termo de fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Marilena – AEMAR, inscrita no cadastro nacional de pessoal jurídicas sob número 43.462.065/0001-61 sediada na Avenida Paraná nº 1029B , centro, CEP 87960-000 , Marilena, Paraná , entidade sem fins lucrativos visando a execução de transporte universitário aos Estudantes do Município.

Art. 2º - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, até o limite estabelecido na Lei orçamentária anual de cada exercício financeiro.

Art. 3º - O Plano de trabalho, o cronograma de desembolso e o cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo obrigatoriamente ser destinado à execução do transporte universitário.
Art. 4º A Associação dos Estudantes Universitários de Marilena - AEMAR ao receber recursos para o transporte universitário fica obrigada a prestação de contas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, em 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CAC51423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1950/21

LEI Nº 1950/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal Associação que especifica e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA , CNPJ 43.462.065/0001-61 com sede na Avenida Paraná nº 1029B, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, em 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C508E376

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de setembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **04 de outubro de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Base de valores conforme tabela BPS.

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0654C211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 118/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 30(trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Soneli Pereira dos Santos,** matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 09/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE SETEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A37908FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 119/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 30(trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliana Aparecida Mariano Zanini,** matricula 5641, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 13/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:69E3AD4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.111/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ 40.064.261/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO, DISPOSTO PELA PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19**.**

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (-DOIS MIL E CEM REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: 09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30 – Ações de COVID-19 no SUAS –Portaria 378, Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
443 - 31022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3F382BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.112/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ sob o nº.10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO, DISPOSTO PELA PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19**.**

VALOR TOTAL: R$ 298,40 (-DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS: 09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30 – Ações de COVID-19 no SUAS –Portaria 378, Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
443 - 31022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO

DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD0D646D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.113/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB O Nº.10.675.016/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , QUE DISPÕE ACERCA DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO, DISPOSTO PELA PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19**.**

VALOR TOTAL: R$ 220,00 (-DUZENTOS E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: 09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30 – Ações de COVID-19 no SUAS –Portaria 378, Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
443 - 31022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2611E15E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.337/2021

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº.033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº.033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para os funcionários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Departamento de Assistência Social , que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pela portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.033/2021 em favor das empresas: **TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA,** CNPJ 40.064.261/0001-90, com sua proposta no valor total de R$ 2.100,00 (-dois mil e cem reais-). **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº.10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor total de R$ 298,40 (-duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos-). **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº.10.675.016/0001-58. com sua proposta no valor total de R$ 220,00 (-duzentos e vinte reais -).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D73118A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI N° 2272/2021

Súmula: "Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de IVANIR CORDEIRO".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, §6° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 29, III, e Parágrafo Único do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de IVANIR CORDEIRO.
Art. 2° Fica ainda o Poder Executivo autorizado a baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro 2021.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:D047BBFC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 067/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RENATO TROGUE MESQUITA**, portador do CPF. nº 043.755.459-64, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Matinhos, 14 de setembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:9179D2D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 068/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI e XXXIX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **BRUNO BAYER DA SILVA**, portador do CPF. nº 082.859.319-19, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Matinhos, 14 de setembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:D643430E

CMDCA
RESOLUÇÃO 018/2021 - RECURSO

SUMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO DO RECURSO OBJETO DA DELIBERAÇÂO N. 038/2021 DO CEDCA, PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021 (Ata n° 010/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos art. 31, VII, IX da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 31 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições previstas nesta lei:
(...)
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
(...)
IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o termo de adesão do recurso ofertado na deliberação nº. 038/2021 do CEDCA, que se refere ao Incentivo para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA;

Art. 2º Aprovar o plano de ação apresentado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 16 de setembro de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA - Decreto 447/21

ANEXO

ATA 010/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 26 de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, via vídeo conferencia, pelo aplicativo GOOGLE MEET. Participaram da reunião: SRA LUCIANA KADLUBTSKI (educação), SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), SR. GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA e SRA PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA (SMAS), E SR. HERTON SOARES DOS SANTOS JR. (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) DELIBERAR SOBRE O ACEITE DOS RECURSOS E SEUS RESPECTIVOS PLANOS DISPONIVEIS NO SIFF PROVENIENTES DAS DELIBERAÇÕES DO CEDCA N°018/2021 (DESTINADO A CRIANÇAS AMEAÇADAS DE MORTE), N°038/2021 (DESTINADO AO INCENTIVO DO SISTEMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), N°043/202 (DESTINADO A AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA). 2) DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE CBXE (DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDECA/PR).*** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)*** *Seguiu com a Palavra a Presidente e dissertou aos conselheiros quanto aos recursos disponibilizados pelo CEDCA (N°018/21, N°038/21, N°043/21), explicou que será dado publicidade por meio de resolução em caso de aceite ou não (no caso de negativa a mesma deverá justificada). A Senhora Presidente confirmou com eles o recebimento no dia 20 de agosto, e se fizeram a leitura das deliberações n°018/21, n°038/21, n°043/21, termos de adesão e planos disponibilizadas no grupo oficial do WhatsApp do CMDCA, após breve discussão colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos.* ***Item 3)*** *Em continuidade a Presidente colocou para aprovação da Plenária a inscrição da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar (CBXE), tendo sido aprovado por todos. Nada mais tendo a ser tratado, eu PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA designada Secretária Administrativa lavrei a presente Ata.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:BD02613C

CMDCA
RESOLUÇÃO 019/2021 - RECURSO

SUMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO DO RECURSO OBJETO DA DELIBERAÇÂO N. 043/2021 DO CEDCA, PARA FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS – COVID 19.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021 (Ata n° 010/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos art. 31, VII, IX da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 31 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições previstas nesta lei:
(...)
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
(...)
IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o termo de adesão do recurso ofertado na deliberação nº. 043/2021 do CEDCA, referente ao repasse de recursos, na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".repassado aos municípios pelo Fundo;

Art. 2º Aprovar o plano de ação apresentado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 16 de setembro de 2021.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA - Decreto 447/21

ANEXO

ATA 010/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 26 de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, via vídeo conferencia, pelo aplicativo GOOGLE MEET. Participaram da reunião: SRA LUCIANA KADLUBTSKI (educação), SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), SR. GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA e SRA PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA (SMAS), E SR. HERTON SOARES DOS SANTOS JR. (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) DELIBERAR SOBRE O ACEITE DOS RECURSOS E SEUS RESPECTIVOS PLANOS DISPONIVEIS NO SIFF PROVENIENTES DAS DELIBERAÇÕES DO CEDCA N°018/2021 (DESTINADO A CRIANÇAS AMEAÇADAS DE MORTE), N°038/2021 (DESTINADO AO INCENTIVO DO SISTEMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), N°043/202 (DESTINADO A AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA). 2) DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE CBXE (DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDECA/PR).*** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)*** *Seguiu com a Palavra a Presidente e dissertou aos conselheiros quanto aos recursos disponibilizados pelo CEDCA (N°018/21, N°038/21, N°043/21), explicou que será dado publicidade por meio de resolução em caso de aceite ou não (no caso de negativa a mesma deverá justificada). A Senhora Presidente confirmou com eles o recebimento no dia 20 de agosto, e se fizeram a leitura das deliberações n°018/21, n°038/21, n°043/21, termos de adesão e planos disponibilizadas no grupo oficial do WhatsApp do CMDCA, após breve discussão colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos.* ***Item 3)*** *Em continuidade a Presidente colocou para aprovação da Plenária a inscrição da Confederação Brasileira de Xadrez Escolar (CBXE), tendo sido aprovado por todos. Nada mais tendo a ser tratado, eu PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA designada Secretária Administrativa lavrei a presente Ata.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:6A9D0E42

GABINETE
PORTARIA Nº 1013/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 081/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52647/1	Daniel Hoefling de Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCD8F7AD

GABINETE
PORTARIA Nº 1014/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 081/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD296EED

GABINETE
PORTARIA Nº 1015/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 081/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73423/1	Julio Santana	Eletricista	2020/2021
5380/1	Paulo Rodrigues	Eletricista	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E3CD1F91

GABINETE
PORTARIA Nº 1017/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55646/1	Alaercio de Almeida Lana	Guarda Municipal	06/09/2021 A 03/01/2022 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:41624E95

GABINETE
PORTARIA Nº 1018/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63681/1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	09/09/2021 A 07/12/2021 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:433B011D

GABINETE
PORTARIA Nº 1019/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70980/2	Mara Lucia Amaral	Professor	03/09/2021 A 01/03/2022 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CC9FC4DB

GABINETE
PORTARIA Nº 1021/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100483/1	Jean de Freitas	Educador Social	09/09/2021 A 07/11/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DE4F2D3

GABINETE
PORTARIA Nº 1022/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77720/1	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	28/08/2021 A 26/10/2021 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1822359

GABINETE
PORTARIA Nº 1023/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/ Merendeira	03/09/2021 A 01/12/2021 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40664175

GABINETE
PORTARIA Nº 1024/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 030/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias, a contar do dia 01 a 18 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61549/1	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5567C023

GABINETE
PORTARIA Nº 1025/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 030/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
69914/4	Lázara Luana Otto de Oliveira	Assistente Social II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7467F552

GABINETE
PORTARIA Nº 1026/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especial à servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula **76783/1**,

pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2021 a 12 de março de 2022, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D170EA7

GABINETE
PORTARIA Nº 1027/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407 /1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	14/09/2021 A 12/12/2021 (90) dias	NÃO
15407 /2	Marlene Palevoda da Silva			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7D70297

GABINETE
DECRETO Nº 717/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	485.000,00	00000
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) nas fontes de recurso 00000 e 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD8C901F

GABINETE
DECRETO Nº 718/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0106.2039	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
08.004.0013.0391.0106.2039	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	00000
08.004.0013.0391.0106.2039	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2003	3339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00	00303
08.002.0012.0361.0108.2029	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	145.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2035	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	145.000,00	00104

12.001.0010.0301.0113.2071	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00	00303
02.002.0004.0122.0102.2003	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00000
08.004.0013.0391.0106.2039	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD90F217

GABINETE
DECRETO Nº 719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e conforme processo nº 20914/2021, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MARCOS ROBERTO FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 032.986.269-37 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.678.476-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando o decreto 089/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:313AD1C4

GABINETE
DECRETO Nº 720, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

> "Altera a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 604/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

Nome	Cargo	Lotação
DGINANE LINHARES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAYZA TONETTI DE RAMOS	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILENE LEITE CORREA	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL	ADVOGADA	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
MARCOS DA SILVA LOTOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1966D6DE

GABINETE
DECRETO N.º 721/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17295/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA**, portadora do R. G. n.º 3.443.254-6/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 537.007.329-53, matrícula 16012-01, cargo de cozinheira/merendeira, aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição - sem paridade aos servidores da ativa, com média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 949,63.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:507138EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 16 de Setembro de 2021.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao inmetro, conforme Termo de Referencia em anexo, e, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar, obedecendo rigorosamente às determinações das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 08 de Setembro de 2021, e as exigências constantes. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 20/2021, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa, INOVA TRUCK LTDA, CNPJ: 19.184.214/000-93, localizada a Rua Perimetral Tancredo Neves, CEP: 87.180-000, Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco/PR, na importância de: R$ 16.555,84 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E0945D07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 98-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021
DISPENSA Nº 20/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, CNPJ: 19.184.214/000-93, localizada a Rua Perimetral Tancredo Neves, CEP: 87.180-000, Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao inmetro, conforme Termo de Referencia em anexo.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2021 à 31/12/2021.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.555,84 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
05.001.26.782.2601.2011- Manutenção dos Serviços de Transportes
339039.00.00
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339039.00.00
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
339039.00.00
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B19408ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 287/2021

PORTARIA Nº 287/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200620	Vicente Luchetti	2020 2021	15092021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD9DBD86

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 16 de Setembro de 2021.

Do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador automotivo (capacidade mínima 4.000kg) para uso na oficina da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Mato Rico/PR atendendo todas as especificações técnicas, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e, que a **CONTRATADA** se declara em condições de realizar, obedecendo rigorosamente às determinações da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos, e as exigências constantes. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 21/2021, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente, Empresa, **FERRAMENTAS KENNEDY, CNPJ: 00.915.086/0002-63, Localizada a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81280-140**, na importância de: R$ 13.956,69 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:05954C45

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 99-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2021
DISPENSA Nº 21/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FERRAMENTAS KENNEDY, CNPJ: 00.915.086/0002-63, Localizada a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81280-140.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador automotivo (capacidade mínima 4.000kg) para uso na oficina da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Mato Rico/PR atendendo todas as especificações técnicas, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/09/2021 à 31/12/2021.
(VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 13.956,69 treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
05.001.26.782.2601.2011- Manutenção dos Serviços de Transportes
449052.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:04AEC7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 047/2021

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 46/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 8705, DE 14.09.2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 046/2021, de 08 de setembro de 2021, passando a vigorar até o dia 01 de outubro de 2021.

ART. 2º. Ficam inalteradas as determinações contidas no Decreto prorrogado, devendo ser observadas, ainda, as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.705, de 14.09.2021 e Resolução da SESA.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F92F715F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 15 DE SETEMBRO 2021.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO nº 038/2021 DO CEDCA/PR INCENTIVO FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÌNCULOS/SCFV DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº009 DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº038/2021 do CEDCA/PR de Incentivo Financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe **o Termo de Adesão e o Plano de Ação** para solicitação de Incentivo Financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV através da deliberação 038/2021para o **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que terá como despesas materiais de custeio e capital para incentivo e implementação das ações que visem amenizar as vulnerabilidades e riscos sociais apresentadas pelos usuários e suas Famílias na interface desigualdades sociais x direitos socioassistenciais.;
b) Valor previsto para o Município na Deliberação nº038/2021 CEDCA/SCFV R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 15 de setembro de 2021.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8D9B128C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 004-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Municipio de Miraselva Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 07 de Outubro do ano de 2021, na Rua São Paulo n° 10 em Miraselva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Paulo, nº 11	Construção de Cobertura Metálica	239,80 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3273-1177.

Miraselva, 16 de Setembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2046E933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 050/2021

PORTARIA 050/2021

"Exonera Felipe Honório Malucelli, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-Pr"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 16 de setembro do corrente ano, o Senhor FELIPE HONÓRIO MALUCELLI, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.669.186-6, inscrito no CPF/MF nº 054.600.459-83, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2A4AFA70

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 051/2021

PORTARIA 051/2021

"Nomeia Davi de Oliveira Barros para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-Pr"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor DAVI DE OLIVEIRA BARROS, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº14.121.328-8, inscrito no CPF/MF nº 047.709.079-66, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 21 de setembro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E587F4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 – ID 134/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, e outro lado a Empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº 653, Bairro Serraria, na cidade de São José/SC, neste ato representada pela Sra. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 4.332.232-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 088/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CCF77108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – ID 133/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras,**

tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, e outro lado a Empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, com sede na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, Atlântico Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI, brasileiro, portador da identidade nº 509.470.809-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.313.820-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 087/2021 – ID 133/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:13E474DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – ID 128/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, e outro lado a Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. RENATO BAMBINI, brasileiro, portador da identidade nº 1070240682, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.672.630-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 082/2021 – ID 128/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:753D7EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na

Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:51D0967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – ID 135/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, e outro lado a Empresa **L.P BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, portador da identidade nº 9132520, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 089/2021 – ID 135/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F7CA50D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – ID 127/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, e outro lado a Empresa **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro CIC, CEP: 81.310-390, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS, brasileiro, portador da identidade nº 780.253.253-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.124.889-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços

vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 081/2021 – ID 127/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:09B06BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – ID 131/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 6.919.452-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2021 – ID 131/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6E35CC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – ID 130/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, Balneário Praia de Leste, nº 461, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro, portador da identidade nº 7.325.117-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017

MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 084/2021 – ID 130/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AFF402DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – ID 132/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangrilá, Cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 086/2021 – ID 132/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:34E664B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1017
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AD598810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 106/2021 – ID 159/2021
LOTES 157 e 189
FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 31.133.295/0001-06
NO VALOR DE R$ 4.267,14 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 14/09/2021.

ASSINADO PELA SRA: THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. LUCAS VINICIUS FACIOLI PELA EMPRESA FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E499A718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 102/2021
Inexigibilidade: 007/2021

"Com base nas informações constantes do Procedimento para abertura de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 para a ser o leiloeiro oficial, com fornecimento de recursos de tecnologia de informação, para realizar os procedimentos de leilão eletrônico dos bens móveis inservíveis.
O valor da remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento), a título de comissão sobre os bens móveis que forem alienados, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932. Contudo, os valores em Reais, decorrentes da aplicação do percentual expressamente previsto em lei será pago pelo arrematante dos lotes de bens inservíveis e não pela administração municipal, a qual não terá ônus financeiros decorrentes da presente contratação. Tais condições de pagamento (quem paga e quanto paga) são informações obrigatórias que constaram do edital de leilão de bens móveis inservíveis.
Desta forma, não há cotações preços visto que não há competição de valores para fins da contratação, sendo a presente contratação o meio hábil de formalizar a seleção do leiloeiro que será designado leiloeiro oficial do Município para fins da alienação dos bens móveis inservíveis no exercício de 2021, após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 25, em consonância inciso III, §1º e art. 22, §5° da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em consequência, fica convocada a Sra **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA** inscrita no **CPF nº 813.033.869-68,** pelo valor de remuneração do leiloeiro contratado será de 5% (cinco por cento) sobre os bens móveis alienados, nos termos do art. 24 do Decreto Federal n° 21.981/1932, para a realização dos serviços supramencionado.
Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:94CCC507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 29 de setembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma digital, fornecimento de laudo e atestado pré-operatório, com aparelho em comodato para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preço, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 16 de setembro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9AB9C137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 30 de setembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas Dezesseis Escolas Municipais e três Colégios Estaduais, para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de ônibus com 40 lugares, Micro-Ônibus, Vans e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades para fins educacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 16 de setembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1639462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto nos artigos 69, inciso IV e 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o as disposições na Lei Complementar nº 47, de 18 de junho de 2021, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal e regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação do artigo 90, parágrafo 4º, e artigos 174, 175 e 334, todos do Código de Processo Civil, bem como os artigos 851 e 853 do Código Civil Brasileiro, o artigo 8º, da Lei nº 12.153/2009, a Lei nº 9.307/1996, o Código Tributário Municipal e o Código Tributário Nacional; e

Considerando o decreto nº 149/2021, que institui o Regimento Interno da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, em especial em seu artigo 3º que trata da composição da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Câmara Municipal de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM).

Art. 2º A CCMM que trata o Art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – MARIANA TOMÉ PEDROSO, matrícula funcional - 1650, como Presidente.

II – NATHÁLIA OZÓRIO BET, matrícula funcional - 1668, como membro;

III – JÉSSICA REGINA RODRIGUES, matrícula funcional - 1299, como membro;

IV – STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, matrícula funcional - 1168, como membro;

V – GUILHERME WICTHOFFET MACHADO, matrícula funcional - 1667, como membro;

Art. 3º A participação como membro na CCMM é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 4º A composição da CCMM da forma descrita nesta Portaria vigera pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato, sendo passível a destituição, ou se necessária substituição a qualquer momento, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 09 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:08C692C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Institui o Regimento Interno da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) criada pela Lei Complementar Municipal nº 47, de 18 de junho de 2021."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 174, *caput*, da Lei n° 13.105/2016.

CONSIDERANDO o disposto pela art. 1°, §1° da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Complementar Municipal n° 47/2021, que possibilita a utilização dos meios extrajudiciais como forma de solução alternativa de conflitos.

DECRETA:

Art. 1°. Poderá a Administração Pública Municipal se valer de meios extrajudiciais de solução alternativa de conflitos, como conciliação extrajudicial, mediação e arbitragem.

Capítulo I
Da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal

Art. 2º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) terá as seguintes atribuições:
I – Dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;

II – Avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, mediação e arbitragem no âmbito da Administração Pública;
III – Promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta envolvendo a Administração Municipal e seus servidores; e
IV – Manifestar-se favorável ou desfavoravelmente a realização de transações do Poder Público Municipal, em ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou interessada, seguindo a forma e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 47/2021.

Art. 3°. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) será composta, necessariamente, pelo Procurador-Geral do Município e por mais quatro servidores públicos municipais, sendo no mínimo dois deles, efetivos e estáveis.
§1º. O Procurador-Geral do Município funcionará, necessariamente, como Presidente da CCMM.
§2º. O ato que nomear os integrantes da Comissão indicará o tempo de exercício de suas atribuições, sendo passível a destituição, a qualquer momento, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) poderá, quando provocada para tanto, firmar orientação vinculante no âmbito administrativo municipal, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.
§1º. A aprovação de manifestação, parecer ou súmula vinculante depende do levantamento de informações internas que embasem a conclusão da CCMM ou poderá ser editada a partir da análise de casos ou um caso que justifique a consolidação de um entendimento que permita a orientação da atuação da Administração Municipal.
§2º. Os atos vinculantes antes referidos, após aprovados, serão objeto de registro em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município e serão publicados na imprensa oficial do Município, precedidos de indicação numérica sequencial, identificado da seguinte forma:
I - No caso de parecer: Parecer Vinculante Administrativo número (PVA n.);
II – No caso de manifestação: Manifestação Vinculante Administrativa número (MVA n.);
III – No caso de súmula: Súmula Vinculante Administrativa número (SVA n.).

Art. 5º. Os procedimentos sujeitos à CCMM serão distribuídos livre, sequencial e proporcionalmente, pelo Procurador-Geral do Município, aos diversos integrantes da CCMM.
§1º. O integrante da CCMM ao qual for distribuído determinado procedimento, funcionará como relator, apresentando proposta de deliberação, por ocasião de reunião convocada para tal fim.
§2º. O próprio Presidente da CCMM também atuará como relator nos procedimentos que lhe forem distribuídos.
§3º. O Presidente da CCMM atuará necessariamente como relator nos procedimentos que tiverem por fim deliberar acerca da realização de acordos judiciais.

Art. 6º. É admitido aos interessados que possuam pretensão sujeita à análise da CCMM que realizem sustentação oral de suas razões por ocasião da abertura da reunião que tiver por fim deliberar acerca da matéria junto a CCMM.

Art. 7º. As questões omissas serão decididas pelo Presidente da CCMM.

Art. 8º. A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) reunir-se-á sempre que convocada pelo Procurador-Geral do Município, sendo as convocações comunicadas por correspondência eletrônica ou outro meio efetivo de cientificação dos seus componentes.

Art. 9º. As reuniões da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) ocorrerão presentes no mínimo três de seus integrantes e as decisões serão tomadas por maioria simples, lavrando-se ata das deliberações.

Capítulo II

Da arbitragem

Art. 10. Será dada preferência à arbitragem:
I – Nas hipóteses em que a divergência esteja fundamentada em aspectos eminentemente técnicos; e
II – Sempre que a demora na solução definitiva do litígio possa:
a) gerar prejuízo à prestação adequada do serviço público ou à operação da infraestrutura; ou
b) inibir investimentos considerados prioritários.

Art. 11. A arbitragem de que trata este Decreto observará as seguintes diretrizes:
I – Poderão ser submetidas à arbitragem as controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis, em especial as advindas de:
a) questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos;
b) indenizações decorrentes de extinção ou de transferência de contratos; e
c) adimplemento e inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, incluída a incidência das respectivas penalidades;
II – A arbitragem envolvendo a Administração Pública Municipal será exclusivamente de direito, respeitará o princípio da publicidade e será instituída necessariamente por meio de órgão arbitral institucional, vedada a arbitragem por equidade;
III – As informações sobre o processo de arbitragem serão públicas, ressalvadas aquelas consideradas sigilosas pela legislação brasileira e aquelas necessárias à preservação de segredo industrial ou comercial;
IV – A sede da arbitragem será a Comarca de Morretes, na qual será juridicamente instituído o procedimento arbitral e onde será considerada proferida a sentença arbitral;
V – A decisão ou ato administrativo contestado na arbitragem deverá ser definitivo, assim considerado aquele insuscetível de reforma por meio de recurso administrativo, não sendo possível sua discussão no poder judiciário;
VI – Uma câmara arbitral previamente credenciada pela Procuradoria-Geral do Município deverá ser escolhida para compor o litígio; e
VII – A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, o idioma aplicável à arbitragem não impede a utilização de documentos técnicos redigidos em língua estrangeira, facultado o recurso à tradução juramentada em caso de divergência entre as partes quanto à sua tradução.

Seção I
Das convenções de arbitragem

Art. 12. Os contratos ou instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Morretes poderão conter cláusula compromissória estabelecendo que os litígios deles decorrentes serão submetidos a juízo arbitral, observadas as seguintes diretrizes:
I – A celebração de convenção de arbitragem, na forma do disposto no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, compete ao Procurador-Geral do Município, nos termos do disposto no inciso III do art. 9° da Lei Complementar Municipal nº 44/2021, quando se tratar de contratos ou outros instrumentos, como convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;
II – Previamente ao envio à análise da Procuradoria-Geral do Município, a autoridade responsável pela assinatura do instrumento obrigacional formulará manifestação contendo a justificativa pela qual entende conveniente e oportuno, em especial em razão da especialidade, da complexidade ou do valor, incluir cláusula compromissória no instrumento contratual;
III – O compromisso arbitral poderá ser celebrado para submeter divergências à arbitragem após o surgimento da disputa, mesmo na ausência de cláusula compromissória, ou para esclarecer ou integrar lacuna de cláusula compromissória, independentemente de previsão no contrato ou edital de licitação.
§1°. Poderão conter cláusula compromissória, dentre outros, os contratos ou outros instrumentos contratuais ou ajustes congêneres, inclusive os referentes a concessões e parcerias.

§2°. A inserção de cláusula compromissória em contrato já vigente deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.
§3°. O compromisso arbitral poderá ser firmado independentemente de celebração prévia de termo aditivo de que trata o §2° deste artigo.
§4°. Caso já tenha sido proposta ação judicial por quaisquer das partes, o Procurador-Geral do Município considerará, antes da celebração de compromisso arbitral, as possibilidades de decisão favorável à Administração Pública Municipal e a perspectiva de tempo necessário para o encerramento do litígio perante o Poder Judiciário, quando possível de serem aferidas.
§5º. A submissão do litígio à arbitragem na hipótese de que trata este artigo ocorrerá por compromisso arbitral judicial ou extrajudicial, nos termos do disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 9.307/1996, que indicará, com precisão, o objeto do litígio.
§6º. Na hipótese prevista no §4º deste artigo, se celebrado compromisso arbitral, a Procuradoria-Geral do Município, em petição firmada com fundamento no disposto no inciso III do art. 9 da Lei Complementar Municipal n° 44/2021, postulará a homologação do acordo judicial em que as partes se comprometam a levar a questão ao juízo arbitral.

Art. 13. As convenções de arbitragem a serem utilizadas pela Administração Pública serão redigidas pela Procuradoria-Geral do Município e deverão conter os seguintes elementos:
I – O Município de Morretes como sede da arbitragem;
II – A aplicação das leis da República Federativa do Brasil;
III – A exclusiva admissão da arbitragem de direito, vedado o julgamento por equidade;
IV – A adoção da língua portuguesa como o idioma aplicável à arbitragem;
V – A indicação do órgão arbitral institucional pelo qual será instituída a arbitragem dentre aqueles credenciados na forma da Seção II do Capítulo II deste Decreto;
VI – A eleição do juízo da comarca da sede da arbitragem como competente para o processamento e julgamento das demandas correlatas ou cautelares, quando cabíveis;
VII – O adiantamento das despesas com a arbitragem pelo contratado;
VIII – A composição do tribunal arbitral por três membros, indicados de acordo com o regulamento do órgão arbitral institucional eleito, podendo, justificadamente, ser escolhido árbitro único em causas de menor valor ou menor complexidade;
IX – A obrigatoriedade de cumprimento das disposições deste Decreto; e
X – A vedação de condenação da parte vencida ao ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais da parte vencedora.

Art. 14. O procedimento arbitral será regido pelo regulamento de arbitragem do órgão arbitral institucional eleito vigente no momento da apresentação do requerimento de arbitragem, devendo, em todos os casos, serem respeitadas as regras estabelecidas neste Decreto, bem como as seguintes diretrizes:
I – As comunicações processuais dirigidas aos membros da Procuradoria-Geral do Município responsáveis pela representação do Município deverão assegurar a sua ciência inequívoca;
II – O prazo para resposta inicial será de, no mínimo, sessenta dias; e
III – O prazo máximo para a apresentação da sentença arbitral, contado da data de celebração do termo de arbitragem, será de vinte e quatro meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 15. Quando não houver indicação do órgão arbitral institucional no instrumento obrigacional, caberá ao requerente da arbitragem escolher, no momento da apresentação de seu pleito, o órgão arbitral institucional encarregado de administrar a arbitragem, dentre aqueles credenciados na forma da Seção II do Capítulo II deste Decreto.
§1º. O requerido poderá, no prazo de quinze dias, manifestar objeção ao órgão arbitral institucional escolhido pelo requerente, cabendo a este indicar outro órgão credenciado, no prazo de quinze dias, contado da data da comunicação da objeção.
§2º. A indicação do órgão arbitral institucional escolhido e a sua eventual objeção serão feitas por notificação dirigida à outra parte.
§3º. Nos casos em que couber ao Município a escolha do órgão arbitral institucional, cabe ao Procurador-Geral do Município fazê-lo.
§4º. A câmara arbitral indicada poderá ser substituída antes do início da arbitragem, desde que com a anuência de ambas as partes, independentemente da celebração de termo aditivo ao contrato de parceria.

Art. 16. Cabe à Procuradoria-Geral do Município a representação da Administração Pública nas arbitragens estabelecidas com base neste Decreto, devendo atuar em todas as etapas do procedimento arbitral.

Parágrafo único. O Município, representado pela Procuradoria-Geral do Município, poderá intervir, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 9.469, de 10 de julho de 1997, nas causas arbitrais cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica, independentemente da demonstração de interesse jurídico, para esclarecer questões de fato e de direito, podendo juntar documentos e memoriais reputados úteis ao exame da matéria e, se for o caso, recorrer.

Art. 17. Os agentes públicos responsáveis pela gestão de contratos e instrumentos congêneres que contenham cláusula compromissória adotarão as providências necessárias à disponibilização de recursos orçamentários para o adimplemento de despesas atinentes ao procedimento arbitral.

Seção II
Dos órgãos arbitrais credenciados

Art. 18. A Procuradoria-Geral do Município credenciará os órgãos arbitrais institucionais que se habilitem a ser indicados a administrar procedimentos arbitrais envolvendo a Administração Pública mediante procedimento que deverá verificar o cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:
I – Estar em funcionamento regular como órgão arbitral há, no mínimo, um ano;
II – Ter reconhecidas idoneidade, competência e capacidade na condução de procedimentos arbitrais; e
III – Possuir regulamento próprio, disponível em língua portuguesa.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o "*caput*" deste artigo consiste no cadastro dos órgãos arbitrais para eventual indicação futura em convenções de arbitragem e não caracteriza vínculo contratual entre o Poder Público e as entidades arbitrais credenciadas.

Art. 19. O procedimento de credenciamento, a criação de cadastro referencial de órgãos arbitrais institucionais, as regras aplicáveis, os requisitos exigidos, os critérios para a sua avaliação e exclusão, bem como outros aspectos inerentes à conformação e à regularidade do credenciamento serão definidos no edital do credenciamento ou em Resolução do Procurador-Geral do Município.

Art. 20. Os árbitros serão escolhidos nos termos estabelecidos na convenção de arbitragem, observados os seguintes requisitos mínimos:
I – Estar no gozo de plena capacidade civil;
II – Deter conhecimento compatível com a natureza do litígio; e
III – Não ter, com as partes ou com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizem as hipóteses de impedimento ou suspeição de juízes, conforme previsto na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, ou outras situações de conflito de interesses previstas em normativas próprias ou reconhecidas em diretrizes internacionalmente aceitas ou nas regras da instituição arbitral escolhida.

Art. 21. Será solicitado ao árbitro indicado que atua em outras atividades profissionais, para a aferição de sua independência e imparcialidade, e sem prejuízo das demais obrigações inerentes ao dever de revelação previsto na Lei Federal nº 9.307/1996, informação sobre eventual prestação de serviços que possa colocá-lo em conflito de interesses com a Administração Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o árbitro indicado exercer a advocacia, ser-lhe-á solicitada informação sobre a existência de demanda por ele patrocinada, ou por escritório do qual seja associado,

contra a Administração Pública ou em qualquer caso em que discuta tema correlato àquele submetido ao respectivo procedimento arbitral.

Art. 22. Na hipótese de sentença arbitral condenatória que imponha obrigação pecuniária à Administração Pública inclusive no tocante a custas e despesas do procedimento arbitral, o pagamento ocorrerá de acordo com a obrigação que gerou a condenação, incluindo-se na rubrica respectiva da referida obrigação, conforme definido na legislação pertinente.
§1º. Na hipótese de medidas executórias ou cautelares, alheias à competência arbitral, compete ao interessado a postulação judicial cabível.
§2º. As decisões condenatórias estabelecerão a forma de atualização da dívida que inclua correção monetária e juros de mora, observada a legislação de regência.
§3º. O disposto no "*caput*" deste artigo não impede a realização de acordo entre as partes para que o cumprimento da sentença arbitral ocorra, individual ou cumulativamente, por meio de:
I – Instrumentos previstos no contrato que substituam a indenização pecuniária, incluídos os mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro;
II – Compensação de haveres e deveres de natureza não tributária, incluídas as multas;
III – Atribuição do pagamento a terceiro, nas hipóteses admitidas na legislação brasileira; ou
IV – Outras formas lícitas que atendam ao interesse público e não contrariem a legislação em vigor.
§4º. Na hipótese de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, serão observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.105/2015.

Art. 23. As disposições constantes deste Decreto se aplicam aos instrumentos obrigacionais celebrados com cláusula compromissória antes de sua vigência, no que couber.

Capítulo III
Das disposições finais

Art. 24. Este Decreto não se aplica:
I – Aos projetos contemplados com recursos provenientes de financiamento ou doação de agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, quando essas entidades estabelecerem regras próprias para a arbitragem que conflitem com suas disposições; e
II – Aos casos em que legislação específica, aplicável à questão submetida à arbitragem, dispuser de maneira diversa.

Art. 25. As regras complementares necessárias à adequada execução deste Decreto, inclusive no que concerne ao procedimento da arbitragem, custos, publicidade, credenciamento dos órgãos arbitrais institucionais, requisitos para escolha dos árbitros, hipóteses de utilização preferencial ou subsidiária da arbitragem, bem como à especificação dos critérios para justificação do emprego da arbitragem, serão definidas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7E74B201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - sobre o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) que define ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, em função da Covid-19.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - sobre o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) que define ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, em função da Covid-19, no Município de Morretes.

Art. 2º Art. 2º A Comissão possui caráter de acompanhamento e supervisão das atividades junto á Secretaria Municipal de Cultura, no que tange a utilização, organização e prestação de contas conforme cronograma definindo pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura que o presidirá;
- MARCELA CRISTINA BETTEGA – Matrícula funcional: 1659

II. 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito (a), por ele (a) indicado;
- MIRIÉLEN DA CUNHA – Matrícula funcional: 1652

III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- JUCELI DE FÁTIMA DA SILVA – Matrícula funcional: 42941

IV. 1 (um) representante da Procuradoria;
- NATHALIA OZORIO BET – Matrícula funcional: 1668

Parágrafo único. O Presidente da comissão poderá convidar outros servidores, autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 4º São atribuições da Comissão:
I. realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II. elaboração de editais;
III. intermediação com os agentes culturais;
IV. participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
V. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
VI. fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VII. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município. A Comissão possui caráter de acompanhamento e supervisão das atividades junto á Secretaria Municipal de Cultura, no que tange a utilização, organização e prestação de contas conforme cronograma definindo pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art. 5º A Comissão se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O quórum de instalação da reunião da Comissão é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º O desempenho das atividades junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F373872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul, nos dias 01, 02, 06 e 10 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F1B502A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul e Paranaguá, nos dias 06, 08, 09 e 10 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5FEB0740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **João Roberto Veloso**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, Paranaguá/PR, nos dias 02, 06, 09 e 10 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0FC0C854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02, 03, 09 e 10 de setembro de 2021para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B18C96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, Paranaguá/PR, nos dias 01, 03, 06 e 10 de setembro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:009FE8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01, 03, 09 e 10 de setembro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:769CE515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes Alves**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Paranaguá/Pr, nos dias 01, 03 e 09 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6C349552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 03, 09 e 10 de setembro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:717DBB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Curitiba/PR, nos dias 01, 02, 08 e 10 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00D39505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR, nos dias 02, 06 e 08 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E691C67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2021

DECRETO Nº 95, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 001/2019, em observância à Lei Complementar nº 173/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece que *ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.*

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 06 de 2020 reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, do dia 20 de março de 2020 ao dia 31 de dezembro de 2020. Desta forma, o concurso público nº 001/2019 permanece válido até 14 de agosto de 2022, considerando a homologação do resultado final publicada em 05 de novembro de 2019 e o item 20.10 do edital de abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 16 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:0129F2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores(as) municipais, Marcos Paulo Ladislau – Matrícula n° 668**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 142 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 52/2021.

Art. 2º Designar os servidores(as) municipais, Michelle Lacerda Cruz – Matrícula n° 792, para exercerem a função de suplente de fiscal do contrato n° 142 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 52/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 16 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0465B630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

Ref: Dispensa de Licitação 52/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BORRACHAS GUAPORE COMERCIO DE PLASTICOS E
BORRACHAS LTDA

CNPJ nº. 03.589.411/0002-33

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) pares de Botina Nobuck, solado Pu bidensidade ref.bwlc-p, cor café, N° 38 e 41, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:889F0E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 73/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 018/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** portadora do CNPJ nº 40.138.949/0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Senhor Valdenir Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores devido à solicitação de reequilíbrio financeiro ao contrato de aquisição sob o nº 73/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula terceira, do contrato original, ficando aditivado o valor de 1.372,56, (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato no total de R$ 86.357,76 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
VALOR DO ADITIVO: 1.372,56, (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2D07D94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATO 02/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Divo Malacarne, portador do RG nº 1.951.131-6 e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, residente domiciliado na Rua Costa e Silva, 336, nesta cidade, e
CONTRATADA	Demenech e Rover Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, 600, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.816.106/0001-92, representada neste ato pelo senhor Edson Luiz Rover, portador da cédula de identidade RG nº 3.487.719-0 e do CPF nº 620.219.159-72, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 763, Centro, no município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 002/2020, firmado em 03/04/2020, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão nº 001/2020, trata-se da contratação de empresa para aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros de combustível gasolina e 50 (cinquenta) litros de óleo lubrificante, conforme especificações e quantidades descritas na tabela do anexo I do Edital do Pregão n.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Oitava* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 15 de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE	***EDSON LUIZ ROVER***
Presidente do Legislativo Municipal	Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E44BA535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de locação de imóveis ou alienação, doação e permuta de imóveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:21D9D57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3530/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população Paranaense;

Considerando, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social desse Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 8705/2021 do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e lìmites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§1° - Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§2º - Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número nāo exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º - Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 4º - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 5º - A participaçäo das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do inîcio do evento ou à comprovaşão de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 6º - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
III - eventos com duração superior a 6 horas;
IV - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
V - eventos de caráter internacional;
VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 7º - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º - As boates, clubes de danças, casas noturnas, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres poderão funcionar com limitação da capacidade em 50% com o público preferencialmente sentado, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas, observadas as regras sanitárias referentes à Covid-19, respeitando o disposto no artigo 5º desse Decreto, sendo tais recomendações de responsabilidade do proprietário do local.

Art. 9º - Atividades esportivas, jogos amistosos e afins, em espaços públicos ou privados, ficam permitidas, desde que respeitadas todas as medidas de segurança sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e a propagação da Covid-19, respeitado o limite de 60% de ocupação, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas e obedecendo o disposto no artigo 5º desse Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3527/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30D8B0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 24 de setembro de 2021, às 8h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
DorvalLuizMartins	007.132.208-64	11.375.096-1	9º
JoséClaudioMarrero	527.704.339-34	3.731.032-8	10º
Adenilço Alves	721.371.779-00	5.052.944-4	11º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Em razão do não comparecimento de Lucio Augusto Pulga (3º), EdsonJoseBau (5º) e AguemirVarаunaNascimento (7º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,16 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:73F9108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2018

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 para locação de software para funcionamento dos sistemas de gestão pública.
Contratada:PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 06.086.767/0001-61.
Início da vigência: 09/10/2021.
Término da vigência: 08/10/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F96379A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2018

Objeto:aditivo de valor do Contrato nº 20/2018 para locação de software para funcionamento dos sistemas de gestão pública.
Contratada:PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 06.086.767/0001-61.
Valor aditivado: R$ 48.065,76.
Início da vigência: 09/10/2021.
Término da vigência: 08/10/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0B12EFA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1000 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1000/2021

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Conceder, a partir de 18/10/2021, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021, à servidora Debora Stelle, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula n.º 58.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4B5F3D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 1001 REVOGA PORTARIA 999

PORTARIA N.º 1001

Ementa: Revoga Portaria nº 999, de 14/09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 999, publicada no Diário Oficial do Município, em 16/09/2021

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4DC492A2

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 14.691 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos efetivos que compõem o quadro próprio de servidores do Município de Palmeira, visando atender o pedido formulado pelo Processo Administrativo n° 12671/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, destinada para planejar, organizar, realizar e acompanhar a elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos que compõem o quadro próprio de servidores do Município de Palmeira, composta pelos seguintes servidores municipais:

Railson Viera da Silva - Presidente;
Claudine Gorte de Lima - membro; e
Keitry Kellen Swiech Gabardo - membro.

Art. 2º Os membros desta comissão, servidores estáveis do município de Palmeira, ficam autorizados pelo Poder Executivo Municipal para realizarem os trabalhos necessários a execução do Concurso Público, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:00C8015F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11529/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS, portadora do CNPJ: 23.942.842/0001-68, com o valor total de R$ 19.770,13 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e treze centavos); DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43, com o valor total de R$ 4.015,43 (quatro mil, quinze reais e quarenta e três centavos);J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 18.375.226/0001-32, com o valor total de R$ 9.245,10 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 3.289,55 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); CAMILA MARTINS, portadora do CNPJ: 36.564.256/0001-79, com o valor total de R$ 806,85 (oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); e TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, portadora do CNPJ: 40.187.292/0001-38, com o valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Publique-se.

16 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CCE1BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11529/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS, portadora do CNPJ: 23.942.842/0001-68, com o valor total de R$ 19.770,13 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e treze centavos); DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43, com o valor total de R$ 4.015,43 (quatro mil, quinze reais e quarenta e três centavos);J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 18.375.226/0001-32, com o valor total de R$ 9.245,10 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); A. R. LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 39.741.862/0001-00, com o valor total de R$ 3.289,55 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); CAMILA MARTINS, portadora do CNPJ: 36.564.256/0001-79, com o valor total de R$ 806,85 (oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); e TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA, portadora do CNPJ: 40.187.292/0001-38, com o valor total de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Publique-se.

16 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB573E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13520/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DFA1C687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12370/2021

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 45/2021, processo administrativo nº. 12370/2021, que tem por objeto a Aquisição de placas de sinalização de trânsito com hastes, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

16 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:37B90425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 - MINERACAO PIANARO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9647/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MINERACAO PIANARO LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MINERACAO PIANARO LTDA.
CNPJ/CPF: 00.674.070/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAIBRO	9.000,00	R$ 59,95	R$ 539.550,00

Valor Total Homologado - R$ 539.550,00

O material deverá ser entregue pelos caminhões pertencentes a empresa vencedora em um prazo de 03 dias úteis; A entrega será na Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria nos horários: 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas; A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto (Licença de operação expedida pelo IAP e Alvará de Lavra expedida pelo DNPM). O saibro deverá ser britado em um tamanho de PEDRA 4ª; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 539.550,00 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que

comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Mineracao Pianaro LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.674.070/0001-25
LAERTES FRANCISCO PINARO
CPF/MF sob o nº 232.358.109-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9F114891

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 790 DE 16/09/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ZELINDA BOCHENEK BORDINHÃO

Portaria n.º 790 de 16/09/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 335/2021, em que é requerente **Zelinda Bochenek Bordinhão.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2021, para a servidora municipal **Zelinda Bochenek Bordinhão,** matrícula funcional n.º 201243, portadora do R.G. 4.373.068-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 855.669.349-00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 2.681,43 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:05580A8B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 791 DE 16/09/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS

Portaria n.º 791 de 16/09/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 336/2021, em que é requerente **Gilceu Amâncio dos Santos.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2021, para o servidor municipal **Gilceu Amâncio dos Santos,** matrícula funcional n.º 200114, portador do R.G. 3.452.534-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 541.251.549-53, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico em Contabilidade",* lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 5.604,35 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:504D6665

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 792 DE 16/09/2021 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA MARIA LÚCIA SENDESKI

Portaria n.º 792 de 16/09/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 357/2021, em que é requerente **Maria Lúcia Sendeski.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2021, para a servidora municipal **Maria Lúcia Sendeski,**

matrícula funcional n.º 203274, portadora do R.G. 1.487.645-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 660.346.129-34, ocupante do cargo efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.496,58 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A519AFFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14530/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Gasolina Comum	R$ 5,60	4,29%	R$ 5,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ/MFR SOB O Nº 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:66B23B0D

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.692 DE 16/09/2021 - PRORROGA E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14.632 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a publicação do Decreto Estadual nº 8705/2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021, até as 05h00min do dia 04 de outubro de 2021.
Art. 2º. Revoga o artigo 2º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 2º- Revogado.
(NR).
Art. 3º. Altera o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 3º ----------
Parágrafo único: A taxa de ocupação citada no decorrer deste decreto, para todos os estabelecimentos será balizada pelo certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro, observando sempre o distanciamento social mínimo de 01 (um) metro. (NR).
Art. 4º. Revoga o artigo 5º do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 5º- Revogado.
(NR).
Art. 5º. Revoga o artigo 10 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 10- Revogado.
(NR).
Art. 6º. Altera o Caput do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 11. Nas tabacarias e congêneres fica proibido o consumo de narguilé e cigarro eletrônico dentro e fora de qualquer estabelecimento bem como em vias e espaços públicos e privados. (NR).
Art. 7º. Altera o Caput do artigo 12 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 12. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, deverão atender a ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e distância de 1 (um) metros entre as mesas.
----------*(NR).*

Art. 8º. Altera o Caput do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 14. Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades em todos os dias da semana, desde que no espaço destinado ao público seja observada a ocupação máxima de 50%

(cinquenta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, respeitadas a resolução SESA nº 440/2021.
---------- (NR).
Art. 9º. Altera os parágrafos primeiro e terceiro, revoga o parágrafo segundo e quarto e inclui o parágrafo quinto do artigo 26 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021:
Art. 26 ----------
§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2º Revogado.
§3
º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§4º Revogado.
§5º Considera-se evento a reunião de pessoas onde a atividade extrapole o número de 50 (cinquenta) pessoas, o qual está condicionado à assinatura do termo de ciência e responsabilidade no setor da Vigilância Sanitária. (NR)
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C78C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS PORTARIA Nº 18.285 DE 16/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIORA WILENA MARGRAF.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15021/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, ocupante do cargo de comissão de Secretário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 16.001.13.392.0041.2149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilena Margraf	*070.369.429-40*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CEC8B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.281 DE 16/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 13869/2021;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **THABATA TRANSFELD DA SILVA**, matrícula 204060**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020, e data de gozo de 13/10/2021 à 27/10/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D104D009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 16 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA
· ELISMARA VASCO BLANC
· TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2A07ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO.

Palmeira, 16 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO**
Inscrição: 1253
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F8795E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - VANESSA CRISTINA DE PAULA.

Palmeira, 16 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· VANESSA CRISTINA DE PAULA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EA205588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA.

Palmeira, 16 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15014/2021.

Enfermeiro:

· ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ED38371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TÁLITA DE SOUZA BARCALA.

Palmeira, 16 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15015/2021.

Fisioterapeuta:

· TÁLITA DE SOUZA BARCALA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:56B944B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECRETO Nº 18.282 DE 16/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVCZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15023/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de comissão de Secretário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 16.001.13.392.0041.2149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rodrigo Haniskievicz	*043.233.659-18*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:784E4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 18.283 DE 16/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERICA MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15029/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de comissão de Chefe I de Meio Ambiente com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erica Meyer	*064.988.669-00*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38D1C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 18.284 DE 16/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA YZE RIGONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15030/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Saneamento Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF Nº*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Yze Rigoni	*066.508.149-97*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38C2BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 - RP COMERCIAL LTDA ME .

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9241/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **RP COMERCIAL LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bota de Borracha, em PVC Cano Médio Com Forro Preta ou branca, com solado duro, impermeável com alta durabilidade, anti - derrapante confortável. Do número 35 ao 45.	50,00	R$ 27,60	R$ 1.380,00
1	Luva proteção de malha Ca 8266 • Luva de malha 4 fios, para manuseio simples de pequenos reparos e atividades. • Punho com elástico, sem pigmentação, feita em algodão, NÂO possui a palma da mão Pigmentada Ca=8266	100,00	R$ 1,30	R$ 130,00
1	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M - DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	100,00	R$ 0,75	R$ 75,00
1	Luva contra agentes quimicos deve ser confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes.selo inmetro	100,00	R$ 6,70	R$ 670,00
1	PROTETOR SOLAR FPS 50 (frasco com no minimo 120 ML)	40,00	R$ 12,50	R$ 500,00

Valor Total Homologado - R$ 2.755,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada

sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Prazo de entrega dos EPI'S será de 7 dias corridos; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277; Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas; - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

RP Comercial LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70
ROBSON PATRIK SOARES
CPF nº: 060.597.079-39
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C750CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9241/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bota de borracha de PVC cano longo.35 AO 45	55,00	R$ 30,14	R$ 1.657,70

Valor Total Homologado - R$ 1.657,70

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital;

Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Prazo de entrega dos EPI'S será de 7 dias corridos; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277; Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas; - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.657,70 (Um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30
CRISTIANE SAGATI
CPF nº: 038.744.769-52
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DEFFF095

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 - PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9647/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAIBRO	3.000,00	R$ 59,95	R$ 179.850,00

Valor Total Homologado - R$ 179.850,00

O material deverá ser entregue pelos caminhões pertencentes a empresa vencedora em um prazo de 03 dias úteis; A entrega será na Rua Querobina Marcondes de Sá, s/n, Vila Maria nos horários: 08:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas; A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto (Licença de operação expedida pelo IAP e Alvará de Lavra expedida pelo DNPM). O saibro deverá ser britado em um tamanho de PEDRA 4ª; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 93/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Paulo Roberto Mol & CIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF sob o nº 049.431.579-20
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7DBF2CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº61/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
PROCESSO 99/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº61/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 0 - CEP: 85880000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA,Itaipulândia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.957.001/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO APARECIDO GIORGI, portador do RG nº 85446932 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.528.219-00 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 2MM PARA ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16199/2013, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, FRETE, IMPOSTOS, E DEMAIS TESTES NECESSÁRIOS, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS A PARTIR DATA DA ENTREGA.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2021 (dezesseis dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 15/09/2022 (quinze dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:271A79DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 452/2021

PORTARIA Nº 452/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **IVANETE APARECIDA SARTORI** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 105 (cento e cinco) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **18/08/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de outubro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D27AD837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 453/2021

PORTARIA Nº 453/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **ROSANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a partir do dia **19 de setembro de 2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de março de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:065FF271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 454/2021

PORTARIA Nº 454/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **NILZA DE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a partir do dia **02 de setembro de 2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de outubro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A1BEEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 455/2021

PORTARIA N.º 455/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOAO PAULO LORENZETT** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 15/09/2021 a 14/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3F610CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 456/2021

PORTARIA N.º 456/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 30 (trinta) dias de férias, sendo 14 (catorze) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 13/09/2021 a 12/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA6206B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 457/2021

PORTARIA N.º 457/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DENIZE DOS SANTOS KATCHUK** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/10/2021 a 30/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8B44B751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 458/2021

PORTARIA N.º 458/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **BERENICE MATULLE LOPES** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 16/09/2021 a 30/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01**de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:59DE3329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 459/2021

PORTARIA N.º 459/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 para serem usufruídas no período **de 20/09/2021 a 29/09/2021**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EDC3CE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 SEXTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS RECAPE DE 7.642,85 M2. EM CBUQ NA VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANGAEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMOE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÃNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAL VILA PARQUE JUNIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESAR.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53.
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, e a empresa**R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, JardimAlegre-Pr-CEP-86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr.RENATO COSTA FARIAS,** portador do **RG n°6.204.545-0-SSP-PR,** inscrito no **CPF/MF-027.242.659-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 007/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir do Contrato 121/2019, a importância de R$ 27.688,13 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais), sobre o total do contrato, referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – O valor original do contrato que era de R$ 871.514,71 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), passará a ser de R$ 843.826,58 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta oito centavos)
CLAÚSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:**JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: **858.166.049-53**

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D921C5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4211

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2021, **ADILSON KAPCZUK** da Função Gratificada de Assessoria de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência – FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de setembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:337F4030

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 20/09/2021 a 22/09/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA 06 (SEIS) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
122º	Classificação Geral	ANA PAULA CATTANEO
123º	Classificação Geral	LEONARDO MARECOS MACIEL
124º	Classificação Geral	DANIEL FIX
125º	Classificação Geral	MARIALLA SEVRINO MARTIN
126º	Classificação Geral	RENE CREPALDI JUNIOR
127º	Classificação Geral	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a). Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

b). Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

c). Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

d). Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

e). Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

f). Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

g). Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

h). Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

i). Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.

j). Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

k). Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

l). Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

m). Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

n). Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

o). Cópia do RG.

p). Cópia do CPF.

q). Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

r). Cópia de comprovante de residência.

s). Cópia de Certidão Casamento.

t). Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 16 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C3A62603

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 48/2021

PORTARIA Nº 48/2021

"DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO - MÉDICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico - Médico da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, o empregado público **LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO**, inscrito no CRM/PR nº: 36095, nomeado pela Portaria nº 48/2021.

Art. 2º Fica o empregado público acima designado responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos das Resoluções do Conselho Regional de Medicina.

Art 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

PARANAGUÁ/PR, 15 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E678713A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 19/07/2021
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo **02** ao Contrato **nº 136/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, devendo encerrar-se em 21 de novembro de 2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº 18.990/2021**

Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3DD7951C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA
CNPJ:82.942.269/0001-51
Data: 21/07/2021
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 159/2020**. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **21 de JULHO DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **20 de JULHO de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 21420/2021**.
Concorrência Pública **nº 011/2019**
Valor – R$ 152.394,98 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7A2A22E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Data: 19/02/2021
CNPJ: 78.404.795/0001-90
Objeto: Aditivo **03** ao Contrato nº **103/2020.** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário e seus aditivos, mencionados no preâmbulo, por mais 60 (sessenta) dias para execução do objeto do contrato, encerrando em 16 de abril de 2021 e o prazo de vigência permanece inalterado em 12/05/2021.
Processo Administrativo nº 1.766/2021
Tomada de Preços nº 002/2020
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Assinaturas:
Ildeivan da Silva junior
Julio César zeni

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C3D3DC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME CNPJ: 02.354.720/0001-80
DATA: 07/07/2020
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 381/2019.** Devido ao COVID-19, fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) meses**, contados a partir de **05 de JUNHO de 2020**, devendo encerrar-se no dia **04 de SETEMBRO de 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 17169/2020.**
Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4C6B06CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
J.R Ehlke & Cia Ltda
Data: 10/07/2021
Objeto: Aditivo **01** ao Contrato **nº 149/2020.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **11 DE JULHO DE 2021** devendo encerrar-se em **10 DE JULHO DE 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 20.194/2021**.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 42.200,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Jose Romeu Ehlke

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5C47E194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 08/09/2021
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Aditivo 09 ao Contrato n° 183/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (DOZE)** meses, a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2021**, devendo encerrar-se em **10 DE SETEMBRO DE 2022**, com fundamento no art. 57, incisos II e IV da Lei 8666/93 e conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 24484/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.701.955,40 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6C7F483D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORS ATLAS SCHINDLER LTDA.S.A
Data: 08/09/2021
CNPJ: 00.028.986/0017-75
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato **nº231/2019**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12(doze) meses, a partir de **16 de SETEMBRO de 2021**, devendo encerrar-se em **15 de SETEMBRO de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº24754/2021**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 10.722,24 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:

José Marcelo Coelho
Angela Gribogy

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:626A1C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.872

PORTARIA Nº 3.872

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Vilmar Tadeu de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.012/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor VILMAR TADEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.225-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 27 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CA2B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.877

DECRETO Nº 2.877

"Recompõe a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2020/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.572/2021, e de acordo com a Lei Municipal 3.233, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2020/2024, as seguintes pessoas:

Presidente: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA;
Vice-Presidente: NILSON HIDEKI NICHIDA;
1º Secretário: CLAUDOMIRO GOMES MACEDO;
2º Secretário: SONIA MARIA REZENDE MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:18595E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.878

DECRETO Nº 2.878

"Institui a Comissão responsável pela análise e procedimentos necessários para a transição de concessões de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 08 de março de 2023 vence o contrato de concessão referente ao transporte público de passageiros do Município de Paranagua,

CONSIDERANDO a necessidade em adotar as regras e procedimentos constantes nos artigos 58 e seguintes da Lei Municipal nº 2.815/2007 e artigo 42 da Lei Federal nº 8.987/1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela análise e procedimentos necessários para a transição de concessões de serviços de transporte público coletivo de passageiros da cidade de Paranaguá.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
Cláudio Roberto Mariano, matrícula nº 5.182-2, Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

MEMBROS:
Hedy Cesar de Oliveira, matrícula nº 6.132-1, Auditor Fiscal;
André Luiz da Silva, matrícula nº 12.287-1, Contador;
Carlos Eduardo Ferla Correa, matrícula nº 9.803-1, Procurador;
Christian Nara Folkuenig, matrícula nº 94.121-1, Economista.

Art. 3º A Comissão instituída deverá dedicar-se com prioridade aos trabalhos, devendo atentar-se ao determinado na Lei Municipal nº 2.815/2007 e Lei Federal nº 8.987/1995, no que se referem as providências a serem tomadas quando da transição de concessão.

Parágrafo único. Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão elaborará relatório que contribuirá para a tomada de decisões com relação aos impactos constatados, devendo ser submetido à análise jurídica e deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando sujeito a alterações e regulamentações acerca dos procedimentos necessários.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DE94AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.877

PORTARIA Nº 3.877

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.112/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.112/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer na pena do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.474 de 21 de novembro de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:235CA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.878

PORTARIA Nº 3.878

"Dispensa Jaqueline Demetrio da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, a partir de 1° de setembro de 2001, a servidora municipal JAQUELINE DEMETRIO, matrícula nº 94.118-1, da função de Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5E0895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.879

PORTARIA Nº 3.879

"Designa a servidora Jaqueline Demetrio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar JAQUELINE DEMETRIO, a partir de 1º de setembro de 2001, para a função gratificada de Supervisor Técnico I – de Estágio, simbologia FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A2DD989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.882

DECRETO Nº 2.882

"Exonera Carmindo França Pontes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CARMINDO FRANÇA PONTES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51FD3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.882

PORTARIA Nº 3.882

"Designa a servidora Ana Maria dos Santos Henrique para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 1º de setembro de 2021, Ana Maria dos Santos Henrique para a função gratificada de Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, simbologia FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A766A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.883

DECRETO Nº 2.883

"Exonera Ana Flavia Garcia Ribeiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANA FLAVIA GARCIA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:518CEEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.883

DECRETO Nº 2.885

"Nomeia Marcos Antonio Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCOS ANTONIO GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão V, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:937D0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.884

DECRETO Nº 2.884

"Nomeia Rafaela Fernanda Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA FERNANDA RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34968C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D7D735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA 4ª SESSÃO – INVÓLUCRO 05
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Na data de 16 (Dezesseis) de Setembro de 2021, às 09h00min, reúnem-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nºs 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO

NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame, abertura da 4ª sessão – invólucro 05 – Documentos de Habilitação, nos termos do ítem 19.5 do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes: Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes: 1) Fernando Baibich - Representante da Empresa - **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA; 2)** Adalberto Eschholz Diniz – Representante da empresa **-TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.** Ato contínuo, foram recebidos envelopes com os documentos de habilitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços. Registra-se que somente as empresas **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** compareceram a sessão, estando as demais classificadas que não entregaram o invólucro 05, sendo consideradas desclassificadas, conforme estipulado no ítem 16.1.1. do instrumento convocatório. Desta forma, a Comissão de Licitação rubricou o fecho dos envelopes e disponibilizou aos licitantes presentes. Após, passou-se a abertura do invólucro, disponibilizando seu conteúdo à análise dos presentes, os quais rubricaram e analisaram seu conteúdos. Dessa forma, a Comissão passou a verificação dos requisitos estipulados pelo item 16 e seguintes do instrumento convocatório. Observa-se que os documentos foram acondicionados em caderno único, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, cumprindo ainda o exigido pelo item 16.1.4. Resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 16.2.1 do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 16.2.2), qualificação técnica (item 16.2.3) e qualificação econômico-financeira (item 16.2.4). Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, não houve questionamentos. Dessa forma, por todo exposto, esta Comissão declara, por unanimidade, habilitada as empresas **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, Classificada na primeira Colocação a Empresa: **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.** Esta ata será publicada na forma do item 21 do Edital, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, *a*, da Lei 8666/93 c/c item 19.5, *e.2*, do instrumento convocatório.
Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

FERNANDO BAIBICH
Representante da Empresa : Dupa Publicidade e Comunicação LTDA

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Representante da Empresa: Trade Comunicação e Marketing SS LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD76D461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 167

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 167/2021: R$239.725,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 32/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D815E48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 168

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 168/2021: R$106.160,00 (Cento e seis mil, cento e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 33/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8B7D441C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 171

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 171/2021: R$52.450,00(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 36/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:80943334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 169

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021**.**
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 169/2021: R$90.600,00 (Noventa mil, seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 34/2021.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:90E2FA82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 170

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARIANA SOARES DE ALMEIDA – CLINICA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 170/2021: R$90.150,00 (Noventa mil, cento e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 35/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C18FFBB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 172

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DO RIM PARANAVAI LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE NEFROLOGIA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 172/2021: R$10.270,00(Dez mil, duzentos e setenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 37/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:452E8CB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 173

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: KAHGIL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 – Fonte 327.
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Valor do Contrato nº 173/2021: R$634.700,00(Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 38/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ED1A7503

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77D82D9E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E5451E98

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 240/2021

Altera a Portaria nº 074/2019, que institui e nomeia Equipe Técnica Municipal – ETM e Comissão de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Art. 4° A Equipe Técnica Municipal – ETM, será constituído por 27 (vinte sete membros), os quais já participam do Grupo Técnico Permanente responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal e 1 (um) coordenador, conforme representações a seguir discriminadas:*

I. Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

II. Maria Cristina Alves – Diretora Especial de Geoprocessamento;
Representante da Secretaria de Fazenda

III. Fabio Silva Neves Havro de Sá - Engenheiro Eletricista;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

IV. Patrícia Romera de Paula – Arquiteta e Urbanista;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

V. Renata Carvalho Grade - Diretora de Projetos;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VI. Flávia Costa Tenório – Diretora de Planejamento e Habitação;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VII. Pauline Maria Machado de Oliveira - Assistente Social;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VIII. Fábio Yoneyama - Engenheiro Civil;
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

IX. Joaquim Mário de Paula Pinto Junior – Contador;
Representante da Secretaria de Fazenda

X. Fernando Henrique E. de Albuquerque - Fiscal Tributário;
Representante da Secretaria de Fazenda

XI. Leonardo Frantini Xavier de Souza - Procurador do Município;
Representante da Procuradoria Geral do Município

XII. Sueli Mieko Miamoto - Engenheira Civil;
Representante da Secretaria de Meio Ambiente

XIII. Thais Marina Pereira - Diretora de Paisagismo;
Representante da Secretaria de Meio Ambiente

XIV. Claúdia Rosa Mendonça - Médica Veterinária;
Representante da Secretaria de Agricultura

XV. Luciano Gonçalves de Lima – Professor;
Representante da Secretaria de Educação

XVI. Sirlei Maria Schuroff Mira - Assistente Social;
Representante da Secretaria de Assistência Social

XVII. Ieda Carla Candido - Professora de Educação Física;
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

XVIII. Dayane Cristine Tino Cordeiro – Enfermeira;
Representante da Secretaria de Saúde

XIX. Debora Amaral Duarte – Arquiteta e Urbanista;
Representante da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária

XX. Rosangela Gomes Bigoto - Diretora de Turismo;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

XXI. Paula Teixeira Figueiredo Sanches - Assessora de Ações e Projetos Governamentais;
Representante do Gabinete

XXII. Márcio Assakawa – Secretário Municipal de Administração;
Representante da Secretaria de Administração

XXIII. Rodolpho Hoffmann Roncaglio - Gerente de Divisão;
Representante da Secretaria de Comunicação

XXIV. Carlos Alberto Vieira – Controlador Geral do Município;
Representante da Controladoria Geral

XXV. Matheus Buchner Garcia – Diretor de Trânsito;
Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

XXVI. Rafael Torrente – Presidente Fundação Cultural de Paranavaí;
Representante da Fundação Cultural

XXVII. Gustavo Spíndola Mazaro – Gerente de Divisão de Controle Urbano;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 24/2/2021, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:235B0D14

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARANAVAÍ

SÚMULA**:** Dispõe sobre realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPcD, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.575/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí, a ser realizada no dia 07 outubro de 2021, na modalidade presencial, tendo como tema central "Cenário Atual e Futuro na Implementação dosDireitos das Pessoas com Deficiência" e Subtema "Direito aInclusão das Pessoas com Deficiência".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização e despesas decorrentes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí.

Art. 3º O funcionamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí, composta dos seguintes membros:

I- Representantes da Sociedade Civil:
Angela Carvalho Kotsubo
Maria de Fátima Barbosa
Sueli Aparecida Bruno de Sousa

II- Representantes Governamental:
Luciane Estevam de Pontes Costa
Greyce Adriano Fernandes
João Atílio Justino Segré

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de setembro de 2021.

NEIL EMIDIO JÚNIOR
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C8AE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 265/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**, **C.P.F. n°. 063.821.099-24,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.844/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de setembro e 01 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;0
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio de Nível Técnico em Contabilidade com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B24CCAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.844/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, C.P.F. n°. 063.821.099-24,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:29B348BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **VALDECIR DA SILVA SATURNINO,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no período de 11/12/2020 a 11/12/2022 licença para tratamento de saúde, conforme decisão da Junta Médica Pericial, exarada em 11/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02D7745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 155/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA"
CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019 / MDR /CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57
CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019 / MDR /CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 08 de OUTUBRO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D", NO DISTRITO DE GRACIOSA,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes dos CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57 (Graciosa II) e CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53 (Graciosa III); por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com os seguintes lotes e valores estimados: LOTE 01 - (Obra: GRACIOSA – II), com área de execução de pavimentação de 3.493,01 m², e valor máximo estimado em R$ 295.815,23 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos) e LOTE 02 - (Obra: GRACIOSA – III), com área de execução de pavimentação de 2.723,73 m², e valor máximo estimado em R$ 265.257,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.** O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100. 44.90.51.00 - (424) / Fonte de Recursos: Contratos de Repasses nº 884962/2019 e 893238/2019 e Recursos Livres (Contrapartida). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 08 de OUTUBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AD236520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.841/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 563.200,00(quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(949)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
0507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
4490.51	Obras e instalações	563.200,00
TOTAL		**563.200,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	563.200,00
TOTAL		**563.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5DC8DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.843/2021

DECRETO Nº 22.843/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 008/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D", NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1064.379-57 (Graciosa II) e CONTRATO DE REPASSE Nº 893238/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 1068.202-53 (Graciosa III), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CEC6562F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 PROCESSO Nº 153/2021

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 62/2021*, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **06 (seis) veículos novos, zero km, hatch, compacto, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares**, através das Resoluções da SESA n.º 783/2019 e n.º 644/2020, que são repasses da Secretaria de Estado da Saúde, ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Transporte Sanitário, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que em razão da necessidade de adequação do objeto do certame na Plataforma Comprasnet, a sessão pública fica transferida para às 09 horas do dia 01 DE OUTUBRO DE 2021 acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BF50FA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - PROCESSO Nº 162/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento e construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.039.671,00 (um milhão trinta e nove mil seiscentos e setenta e um mil reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C079852A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 PROCESSO Nº 163/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, revisões e afins, com fornecimento e troca de peças/acessórios (originais/genuínas ou de reposição) para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por lote"***, ***considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 3.043.800,00 *(três milhões quarenta e três mil e oitocentos reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. m

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:08EC73CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVB5296	277510T000024981	23/06/2021	73662	5834896732
AVQ8D62	277510T000021437	17/06/2021	55090	5526122325
QNX9J32	277510T000024965	21/06/2021	73662	5817022379

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:659C16C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA1891	116100E009340388	13/09/2021	55411
DIG1265	116100E009339720	13/09/2021	60501
FWE9D76	116100E009340389	13/09/2021	54521
IMG9412	116100E009340387	13/09/2021	57200

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0BB60DA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal da Juventude do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 4.348, 23 de julho de 2014; e
Considerando o Memorando nº 001/2021, de 3 de setembro de 2021, do Conselho Municipal da Juventude;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude fica composto dos seguintes membros, durante o período de 2021 a 2023:
§ 1º Representantes do Poder Público Municipal:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Débora Fatini Ogliari;
Suplente: Sueli Ribeiro de Jesus Matuella.
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Fernanda Aparecida Andrade;
Suplente: Renata Bugança Schileder.
III - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Titular: Silvia Scariotto;
Suplente: Aline Sasso.
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luize Vanessa Ricci;
Suplente: Kelli Vargas.
V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Joceli Aparecida Fasolin;
Suplente: Douglas Saulo da Silva Silva.
§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I - Dragões Moto Clube Distrito Pato Branco:
Titular: Jorge Luiz Coelho;
Suplente: Ivanio Rodrigo Gomes.
II - CTG – Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade;
Titular: Luiz Rogério Barbosa de Moura Isidoro;
Suplente: Pedro Luiz Pichetti.
III - Núcleo Regional de Educação Pato Branco/PR:
Titular: Fernanda Cristina Schiochet;
Suplente: Belmary Gonzaga Pereira Andolfato.
IV - CIEE/PR – Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná:
Titular: Marcela Zenere;
Suplente: Marijone Bosco.
V - Rotary Clube de Pato Branco – Guarani:
Titular: Helena Pavani;
Suplente: Mariza Pavani Pozenato.
VI - União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Vitor Debastiani Valer;
Suplente: Neiva Salete dos Santos Frizon.
VII - Associação dos Corredores de Pato Branco – ACORPATO:
Titular: Luiz Mendes da Silva;
Suplente: Silvana Boldrini.
VIII - Associação dos Tenistas de Pato Branco – Pato Tênis:
Titular: Dayane Rita de Souza Cirino;
Suplente: Cleverton Andrade de Castro.
IX - Igreja do Evangelho Quadrangular:
Titular: Lucas Eduardo de Oliveira Neves Fernandes;
Suplente: Daniel da Silva.
X - Instituto Plural Pato Branco - PR:
Titular: Cirlei dos Santos;
Suplente: Líbera Raquel Dalmolin de Mello.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 396, de 23 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:97BB9BBA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.012, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o" da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.927, de 9 de outubro de 2012, e
Considerando o Memorando nº 001/2021, de 25 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
D E C R E T A:
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Pato Branco, fica composto pelos seguintes membros:
§ 1º Representantes não governamentais:
I - Ordem Franciscana de Pato Branco:
Titulares: Fabiani Eloize Michelon e Maria Salete Michelon;
Suplentes: Rosângela Faggion e Sandra Regina Pedott Albani.
II - Casa de Apoio GAMA – Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer:

Titular: Lucineti Aparecida Zanatta da Silva;
Suplente: Edina Silvia Neris.
III - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO:
Titular: Ademar Gustmann;
Suplente: Irio Pirola.
IV - União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular Maria Seloir Moreira Ribas;
Suplente: Giovani Carlo Franco.
V - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco – AEAPB:
Titular: Edson Roberto Silveira;
Suplente: Benigno Kozelinski.
VI - Conselho Regional de Nutricionistas – CRN:
Titular: Adryelli Oliveski do Amaral;
Suplente: Indiomara Baratto.
VII - Conselho Regional de Educação Física – CREF:
Titular: Jose Francisco Grezzana;
Suplente: Ana Claudia Almeida Ferreira.
§ 2º Representantes governamentais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Viviane Martinello;
Suplente: Liane Cristina da Silva Portela.
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Bruna Rebonatto;
Suplente: Miria Letti Lucca.
III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Honaiser Favero;
Suplente: Silvana Aparecida Turatto Longhi.
IV - Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Vanessa Casiraghi Zanon;
Suplente: Marcos Jamil Auache.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 473, de 25 de setembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BEC9DA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, e
Considerando o Memorando nº 001/2021, de 19 de agosto de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD composto dos seguintes membros, durante o período de 2021 a 2023:
§ 1º Representantes Não Governamentais:
I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco:
Titular: Angela Link Saccol;
Suplente: Livia Martinello.
II - ASPB – Associação dos Surdos de Pato Branco:
Titular: Dariane Martins Zardo;
Suplente: Heron Rodrigues da Silva.
III - União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Neiva Salete dos Santos Frizon;
Suplente: Jurema Alves Cardoso.
IV - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco:
Titular: Rachel de Souza Fonseca Iagnecz;
Suplente: Rafaela Cabral Ferronato.
V - Associação Iguais nas Diferenças:
Titular: Angélica de Souza Oliveira;
Suplente: Ivanio Rodrigo Gomes.
§ 1º Representantes Governamentais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Daiana Gobbi;
Suplente: Salete Burile Lazzarini.
II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafaela Carbonari Fogolari;
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira.
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Daiane Cristina Carneiro;
Suplente: Silvia dos Santos.
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Emerson Carlos Michelin;
Suplente: Marcia Denise Triches Painim.
V - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
Titular: Elisangela Bach Dallazane;
Suplente: Clauro Arruda.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 376, de 16 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BAA7E8F2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Altera e acrescenta dispostitivo ao Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, passando a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 3º
§ 2º

FATOR DE AVALIAÇÃO	PESO DA NOTA
Assiduidade	10
Disciplina	10
Capacidade de Iniciativa	10
Produtividade	10
Responsabilidade	10
Demais itens	10

(NR).
§ 5º

NOTA	Nº DE FALTAS
10	0 a 1
7	2 a 4
4	5 a 7
0	8 a 10

(NR).
§ 7º A média final da modalidade de promoção diagonal por mérito será apurada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MF= (NAssid + NDisc + NCInic + NProd + NResp + MdItens) / 6
LEGENDA:

MF = média final;
+ = somado;
/ = dividido;
NAssid = Nota obtida no fator assiduidade;
NDisc = Nota obtida no fator Disciplina;
NCInic = Nota obtida no fator Capacidade de Iniciativa;
NProd = Nota obtida no fator Produtividade;
NResp = Nota obtida no fator Responsabilidade;
MdItens = Média aritmética simples obtida nos demais fatores de avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EA0F0FC2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o" da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.384, de 2 de outubro de 1995, com as alterações dadas pela Lei nº 3.224, de 05 de setembro de 2009 e Lei nº 3.429, de 10 de agosto de 2010; e
Considerando o contido no Memorando nº 001/2021, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social composto pelos seguintes membros:
§ 1º Representantes não governamentais:
I - União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Neiva Salete dos Santos Frizon;
Suplente: Jurema Alves Cardoso.
II - Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região – Paraná (CRP-PR):
Titular: Marilis Dambroski;
Suplente: Elis Regina Kretschmann.
III - NUCRESS Pato Branco - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região:
Titular: Vilmar da Silva;
Suplente: Rosa Maria Pelegrini.
IV - Remanso da Pedreira – REMAP:
Titular: Claudia Simone Mohr;
Suplente: Nathana Vargas.
V - Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM:
Titular: Flávia Marçola Osinski;
Suplente: Mayara Compagnoni.
VI - União Brasileira de Mulheres – UBM:
Titular: Aurora da Aparecida Santos;
Suplente: João Divansil da Silva.
VII - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco/PR:
Titular: Caroline Dambrós Marçal;
Suplente: Luana Varaschim Perin.
VIII - Associação Missão Vida Nova:
Titular: Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam;
Suplente: Dilso Hartmann.
§ 2º Representantes governamentais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Anuska Maria de Sá Gudoski e Renato Gardasz;
Suplentes: Sarah Cristina Kusma da Luz e Débora Fatini Ogliari;
II - Executivo Municipal:
Titular: Aline Monike Barão;
Suplente: Sivonei Delgado da Conceição.
III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Kerla Patrícia Pagnoncelli Muller;
Suplente: Leandra Cristina Matioda.
IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titulares: Renata Menetrier e Cristiani Albani Girolometto;
Suplentes: Rozemeri Francisco e Natan Bertol.
V - Secretaria Municipal de Saúde:
Titulares: Kelli Vargas e Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva;
Suplente: Simone Fátima Duarte e Liliam Cristina Brandalise.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.841, de 4 de novembro de 2015 e a Portaria nº 508, de 11 de setembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D9D61563

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 4.670 de 30 de setembro de 2015;
Considerando a Deliberação nº 002/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, que aprovou o Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Pato Branco, que terá como tema geral "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", e subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".
Art. 2º A Conferência será realizada no dia 8 de outubro de 2021, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na sede da Sociedade Rural de Pato Branco, localizada na Rua Benjamin Borges, nº 121, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2FD3317A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.661, de 06 de outubro de 1997, com as alterações da Lei 3.960, de 17 de dezembro de 2012, e
Considerando o Memorando nº 001/2021, de 30 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD composto pelos seguintes membros, durante o período de 2021 a 2023:
§ 1º Representantes Não Governamentais:
I - Missão SOS Vida – Pato Branco:
Titular: Iliane Salvi;
Suplente: Jairo Bortot.
II - Comunidade Terapêutica Amor a Vida e Instituto Plural – Pato Branco:
Titular: Gustavo Lippmann Karpe;
Suplente: Libera Raquel Dalmolin de Mello.
III - Conselho Regional de Psicologia – CRP e Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região – NUCRESS:
Titular: Viviane Martinello;
Suplente: Vilmar da Silva.
IV - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco:
Titular: Eduardo Henrique Benthac Ecker;
Suplente: Mauricio Luís Hartmann.
V - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Neli Angelica Frozza Ariotti;
Suplente: Neiva Salete dos Santos Frizon.
VI - Associação dos Pastores Evangélicos – ASPEP e Conselho da Comunidade de Pato Branco:
Titular: André Ricardo Plenz de Castro;
Suplente: Renato Gardasz.
VII - Igreja Católica de Pato Branco e Rotary Club – Vila Nova:
Titular**:** Lori Olivia Busato;
Suplente: José Francisco Machado Martins.
§ 2º Representantes Governamentais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Francine Maria Lopes;
Suplente: Amilton Maranoski.

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Simone Fátima Duarte;
Suplente: Luize Vanessa Ricci.
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jussara Aparecida Ritzmann;
Suplente: Eliane Jussara Merlo.
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Diogo Gasperin;
Suplente: Joceli Aparecida Fasolin.
V - 7ª Regional de Saúde de Pato Branco:
Titular: Ana Paula da Silva Mazini;
Suplente: Edinéia Cristina Possamai.
VI - 3º Batalhão de Polícia Militar de Pato Branco e 3º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária:
Titular: 2º Ten. QPMG1 Jorge Leandro de Lima Drumond;
Suplente**:** Cabo QOPM Leonir João Elegeda.
VII - Núcleo Regional de Educação de Pato Branco:
Titular: Clediomar Miranda;
Suplente: Alessandra Kramer Vieira.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.496, de 10 de julho de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C8D0F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 2 QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, e, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS PB, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2021,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Araribóia, 491 – Centro - Pato Branco - Paraná
Data – 28de setembrode 2021
Horário – 13:30 horas

Obs.: Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas.

Pato Branco-PR,14desetembrode 2021.

BÁRBARA SLONSKI DELBONIPADOAN
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:8A77910A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo 0 KM tipo MINIVAN com acessibilidade, e Veículos 0 KM tipo SUV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Valor Total: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

_____
Paula Freitas, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A747737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 59/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
LICITAÇÃO Nº 59/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo 0 KM tipo MINIVAN com acessibilidade, e Veículos 0 KM

tipo SUV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Valor Total: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C82BD8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
CONTRATADO: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo 0 KM tipo MINIVAN com acessibilidade, e Veículos 0 KM tipo SUV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).**

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D36E4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 239/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Valor.....: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 16/09/2021 Término: 16/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (253);
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3341 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (467);
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo 0 KM tipo MINIVAN com acessibilidade, e Veículos 0 KM tipo SUV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1CCA0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....59/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....44/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo 0 KM tipo MINIVAN com acessibilidade, e Veículos 0 KM tipo SUV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
19.176.862/0001-06 - SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS – EIRELI

Vigência: 16/09/2021 à 16/09/2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F50E0232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2605/2021 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2605/2021 – de 16 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I - HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Secretário de Administração, portadora do CPF 060.645.209-57, designada para a função de Presidente da Comissão.
II – ROSANE CLEIDE RESSEL, Servidora Público Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF 022.647.989-71, designada para a função de Membro da Comissão.
III - FELIPE JOLY DA CRUZ, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Contador, portador do CPF 090.870.899-88, designado para a função de Membro da Comissão.
IV - RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF 062.275.089-50, designado para a função de Membro da Comissão.
V - JOSÉ EDEGAR KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de Membro da Comissão.
VI - LUCAS AUGUSTO FENKER, Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Saúde, portador do CPF 062.784.389-17, designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:

I- Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II- Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir,
III- Desempenhar outras atividades relacionadas sua área de atuação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.488/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD3D5A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.606/2021 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 2.606/2021 – de 16 de setembro de 2021

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a diminuição do avanço da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e o recente Decreto emitidos pelo Estado do Paraná, nº 8.705 de 14 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO a diminuição dos casos dos casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas através desde Decreto no âmbito do Município de Paula Freitas, as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica permitida a realização eventos esportivos ou culturais, desde que respeitadas as regras de higiene e distanciamento, sempre com a adoção das medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 3º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, padarias, materiais de construção produtos de saúde;
VI – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
VII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias particulares e públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços; escritórios contábeis;
VIII – Clínicas Veterinárias e Agropecuárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Serviços de transporte e auto-escolas;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;
XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;
XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.

Art. 4º. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
II – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
III – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
IV – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
V – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VI – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;

VII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
VIII – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
IX – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
X – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XI – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIII – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XIV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XV – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVI – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XVIII – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XIX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

Art. 5º. Os restaurantes, bares, recantos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carros ambulantes e congêneres, estão autorizados a atender de forma presencial seus clientes e consumidores, limitados a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, desde que este número não exceda o limite de 1.000 (mil) pessoas, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo único: Fica proibida a realização de bailes ou qualquer tipo de evento ou apresentação em que haja dança ou contato físico entre pessoas.

Art. 6º. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clinicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 7º. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado.

Parágrafo único: Deve-se realizar a higienização e desinfecção com álcool 70% dos mobiliários a cada cliente atendido;

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a aula, distanciamento entre os alunos que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o uso pelo aluno anterior sem antes ser higienizado.

Art. 10. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 11. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com alcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização e não ultrapassar os 30% da sua capacidade.

Art. 12. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

Art. 13. Desde que atendidos os protocolos de distanciamento social, fica permitida a utilização das áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc, bem como a realização de qualquer tipo de reunião, pública ou particular.

Art. 14. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Paula Freitas, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:
I - Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.
§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco.

§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao usos da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:
I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;
II – Para uso do transporte coletivo público, escolar e universitário e transporte por táxi;
III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;
IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.
§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Paula Freitas exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 16. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 17. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 18. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 19. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência.

Art. 20. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa;
II - Suspensão da atividade;
III - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. A multa de que trata o inciso I do presente artigo, será aplicada nos seguintes valores:
para pessoas físicas, de R$ 100,00 (cem reais);
para as pessoas jurídicas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:19A31D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 10/2021 DO PROCESSO Nº 97/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/10/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/09/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A0BBC723

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2021 DO PROCESSO Nº 123/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM O OBJETIVO DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é

parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 30/09/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:12B76668

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 91/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 20/**09/2021 à 18/10/2021**, no Setor de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, no mesmo endereço acima indicado.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/09/2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D220188D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

1ª ERRATA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.
Objeto: "**Contratação de empresas para prestação de serviços na área educacional, cultural sendo um professor de capoeira, e um professor de arte circense para as atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná",**

1. A Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Presencial nº 29/2021, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê no subitem 8.3.3.4:

"(...) 8.3.3.4 O profissional deve possuir DRT OU DIPLOMA DE FORMAÇÃO CIRCENSE em escola legalmente constituída, diploma de direção e produção de espetáculos circenses, comprovando a atuação na produção de espetáculos, juntamente com seu registro profissional na SIRPWEB (...)"

Passa a ler-se no subitem 8.3.3.4:
"(...) 8.3.3.4 O profissional deve possuir DRT E DIPLOMA DE FORMAÇÃO CIRCENSE em escola legalmente constituída, diploma de direção e produção de espetáculos circenses, comprovando a atuação na produção de espetáculos, juntamente com seu registro profissional na SIRPWEB (...)"

3. Considerando finalmente, que a referida alteração, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

4. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 14 de Setembro de 2.021.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D36AB7F6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste/Pr, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Rural S/N, linha são Roque Zona Rural, CEP. 85.360-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.340.285/0001-82, neste ato representado pela Sra. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, casada residente e domiciliada a Rua amazonas, nº 509, Centro na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná portadora do RG 5.675.287-0 CPF 741.477.819-3, vencedor do item: 01 pelo valor de **R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 15 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C3AC96F1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, que possua triagem dos resíduos sólidos domésticos produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste – PR e nos distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, incluindo a disponibilização de no mínimo 02 (duas) caixa de rolon ou equipamento equivalente para armazenamento dos resíduos na estação de transbordo de resíduos, do município de Pérola D´Oeste/Pr, podendo disponibilizar mais (02) um container de acordo com a demanda do Município.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA:LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital Pregão Eletrônico nº 28/2021.
VALOR: R$228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/09/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:39D19A68

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**BRUNO HENRIQUE LANZARINI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Don Pedro I, nº 216, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.	R$ 279.789,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais).
02	**ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Piquiri nº 349, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	R$ 281.359,58 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
03	**LB ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Nicolau Inácio, nº 960, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.	R$ 364.448,13 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PEROLA D'OESTE, 10 de Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO.
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA.

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS.

LAIS FERNANDA GINDRI.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:74D1C369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1000/2021. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1000/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	16/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6165/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C9181EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1001/2021. DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1001/2021.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Rejane Neneve**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 235581, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Advogada**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no Curitiba/PR para esclarecimentos sobre	24/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6198/2021

o Projeto de Lei de Aposentadoria Complementar.					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F338E608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 138/2021

PROTOCOLO: 2431/2021
Objeto: Dispensa para Contratação de empresa de prestação de serviços de Telemedicina- Realização de Consultas Médicas à Distância, disponibilização de Totem para acesso ao sistema, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: METASAUDE TELEMEDICINA S/A.
CNPJ: 43.016.564/0001-25
VALOR: R$ 12.760,00 (Doze mil, setecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1F1B65FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 137/2021

PROTOCOLO: 2502/2021
Objeto: Dispensa emergencial para manutenção (troca de óleo e filtro) da Van Citroen Jumper placa BAV-5614, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU COMERCIO DE PNEUS
CNPJ: 07.905.311/0001-49
VALOR: R$ 448,30 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 16/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DC106CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
.DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1140 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...…….……...R$ 150.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1150 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras……...R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3791 01018 Emendas Individuais Impositivas…...……...R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3822 01018 Emendas Individuais Impositivas……...R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3833 01018 Emendas Individuais Impositivas……...……...R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO
3852 01018 Emendas Individuais Impositivas…….....R$ 300.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3882 01018 Emendas Individuais Impositivas…….....R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3891 01018 Emendas Individuais Impositivas……..R$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação conforme fontes abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	600.000,00
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4B09A819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 66/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/09/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos., mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/09/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 29/09/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 15/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:5EB0A9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 67/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/10/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e acessórios para prática de atividades físicas, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/10/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 15/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B1F9FCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 68/2021, na forma presencial.

COM LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra britada tipo bica corrida para a realização das atividades corriqueiras do Departamento de Viação Obras e Urbanismo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/10/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/09/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:1BD76987

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14/2021.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de julho e agosto do ano de 2021 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 16 de setembro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:590C548F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2021.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19", do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento – PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 16 de setembro de 2021, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19".

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19", do município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação nº 043/2021/CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19", do município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 16 de setembro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:28C0F7E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
4º BIMESTRE DO ANO DE 2021.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 16 de setembro de dois mil e vinte e um, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento - PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90 (art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PÚBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do

serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

Programa Nacional de Imunização

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreveníveis no território, evitando prejuízos à saúde e desenvolvimento das crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

Atendimentos estão sendo realizados com agendamento prévio, evitando aglomerações na Unidade de Saúde da Família. Na data da consulta são realizadas as vacinas de rotina para evitar que as mães e os bebês precisem retornar à unidade de saúde. Na entrada da Unidade é aferida a temperatura da mãe e da criança, ofertado álcool em gel para higienização das mãos e organizado para que mantenham o distanciamento social. Suspeitos de COVID-19 são encaminhados para uma porta de entrada exclusiva.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para continuidade do acompanhamento escolar.
Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas e os alunos realizando a participação de todos nos grupos de WhatsApp, sendo que os professores fazem atendimento individualizado se necessário.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matrículas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matrículas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma remota, desde o início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos, onde estes realizam atividades em apostilas, chamadas de vídeos e vídeos enviados no grupo de WhatsApp de cada turma.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Atender todos os alunos e acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar (enquanto aulas remotas via WhatsApp). Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas para os alunos que estão de forma remota sendo que a grande maioria retornou para aula presencial, os grupos de WhatsApp foram mantidos para que os professores pudessem fazer atendimentos aos que necessitam e alunos de sala de recurso e sala de apoio também estão de forma presencial

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 171 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Grande maioria dos alunos retornou de forma presencial e aos poucos estão recuperando o tempo em que tiveram em casa para os que fazem de forma remota as atividades entregues pela escola retornam na data certa pelos responsáveis e os alunos encaminhados para atendimentos especializados estão sendo atendidos semanalmente.

OBS: As aulas nas instituições de ensino da rede pública e privada foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo coronavírus. Seguindo as orientações do SESA as escolas elaboraram os protocolos de Biossegurança para retorno das aulas de forma semipresencial. De acordo com a nova Resolução SESA 735/2021 os alunos retornaram de forma presencial.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Retorno com os encontros presenciais a partir de 11/08/2021, depois de apresentado um projeto de trabalho a vigilância da saúde, onde liberaram seguindo as restrições devido a pandemia da covid-19, no momento está sendo ofertado as oficinas que somente as crianças e adolescentes participam, com limite de pessoas e com todos os cuidados necessário.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento**.**
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 34 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 05 encaminhamentos para psicóloga, 05 encaminhamentos para psicossocial e 03 encaminhamentos para fortalecimento de vínculo, 35 ocorrências registradas, 27 termos de orientações aplicados, 38 ofícios, sendo 29 expedidos e 09 recebidos, 14 notificações, 01 termo de responsabilidade e entrega, 02 requisição de saúde, 01 requisição de exame ao IML e 01 Boletins de ocorrência. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
OBS: Nesse momento de pandemia da COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento de multimistura e própolis estão sendo entregues conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientação do Ministério da Saúde.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Pinhal de São Bento - PR, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento Clínico através dos profissionais de assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, fonoaudióloga e fisioterapeuta, realizando acompanhamento em todo seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada
ENVOLVIDOS: Assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, fonoaudióloga e fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria.
JUSTIFICATIVAS: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim como toda área da saúde, a clínica APAE manteve seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientado pela SESA e pela secretaria de saúde municipal.
Os educandos Segue o cronograma de atendimento, sendo que ao entrar nos ambientes, os mesmos devem estar de máscara, passar pela conferência da temperatura, uso de álcool em gel e água sanitária para higienização de seus calçados, bem como a observação seu educando está com coriza ou não para Sim, entrar no Espaço Clínico.
Os educandos são atendidos pelos profissionais, que também estão equipados com os epis como meio de segurança, esses educando seguem o cronograma de atendimento sendo um aluno para cada profissional da Saúde, e ao sair da sala, é realizado o uso do álcool em gel novamente em suas mãos, e a realização da higiene na salas. Os educandos com maiores dificuldades são acompanhados pelos seus responsáveis. Os educandos são orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presenciais, a escola busca dar continuidade, desenvolvendo a integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelos watts, bem como, orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso às tecnologias, professores estão empenhados em desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Pinhal de São Bento - PR, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que não haja defasagem no que, ou educando já conquistou o ponto final bem como, proporcionar e desenvolver novos conteúdos de forma lúdica, para que o educando chegue ao aprendizado.
ENVOLVIDOS: Equipe multidisciplinar e multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: A Federação da APAES juntamente com a rede FEBIEX e SEED reuniram-se para dialogar sobre a volta às aulas das escolas especiais. Levando em consideração a importância quanto a preservação e a segurança dos educandos que de fato na grande maioria apresentam baixa imunidade, comorbidades e também baixa tolerância para cumprimento das medidas de segurança. A partir do mês de agosto se deu início a retomada das aulas de maneira presencial, através de cronograma. Os pais puderam optar pelo retorno ou permanência nas atividades de maneira remota.
Desta forma, os professores organizam as atividades seguindo a proposta pedagógica da Educação Especial e prepararam as apostilas impressas, jogos pedagógicos em consonância com as atividades presenciais. Buscam interagir com os educandos e seus familiares, orientando e dialogando com os mesmos, mantendo assim o vínculo escola/aluno/família.
A escola procura trabalhar com os mais variados materiais para que não haja defasagem no que os educandos já aprenderam e procura organizar propostas que sejam de aprimoramento para novos conhecimentos.

PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Tivemos um número expressivo de alunos que optaram pelo retorno presencial, e aos demais foi possibilitado às atividades através de apostilas e os materiais adaptados aos educandos no mês de julho a agosto.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Pinhal de São Bento - PR, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Divulgar conhecimento sobre as condições sociais das pessoas em situação de deficiência intelectual e múltipla como meio de transformação da realidade, superando as barreiras que as impede de participar coletivamente em igualdade de condições com as demais pessoas.
ENVOLVIDOS: Todos os profissionais e educandos da escola.
JUSTIFICATIVA: O tema da concentração deste ano é tempo de transformar conhecimento em Ação. Assim, nos propomos a provocar o debate levando as pessoas em situação de deficiência intelectual e múltipla conhecimento sobre os seus direitos, a partir de conteúdos acessíveis sobre transporte, moradia, acesso à educação, saúde e assistência social pensando em como assegurar que esses direitos se efetivem na vida diária.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da escola especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: através da elaboração de cartazes, vídeos e roda de conversa, foi levado ao conhecimento da família e dos alunos quais são os seus direitos e que os mesmos estão previstos em lei e devem ser acessíveis a todos.

Pinhal de São Bento - PR, 16 de setembro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8F107175

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 247/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/09/2021 (saída 05:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pedro Toresan e acompanhante para exames na Policlínica de Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica de Pato Branco/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7DDE17F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição e instalação de cortinas do tipo persianas para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital**, será realizada no dia **29 de setembro de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 13.874,05 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de setembro de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CC32D8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021 – PROCESSO Nº. 15.168/2021

Objeto: Aquisição de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. **Ata nº 181/2021 - Detentora:** D.J COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.542.107/0001-73, vencedora dos **itens 01, 02 e 03,** pelo valor total de **R$ 50.053,40** (cinquenta mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata**: 15/09/2021 a 15/09/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 15/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A922287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021

Detentora da Ata: ALTA COMERCIAL EIRELI - ME - **Processo Administrativo nº.** 48.863/2020 – **Pregão Eletrônico nº** 08/2021. **Objeto:** constitui objeto deste aditivo a repactuação sobre o valor contratual dos **itens 2 e 8** - Músculo bovino (corte para picado), sem

osso, sem aparas, cortado em cubos, de tamanho 3x3cm, embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1kg a 2,5kg no percentual de 52,31%, passando o valor unitário a R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), **itens 3 e 9** – Patinho bovino moído congelado. Emb. De 1 e/ou 2kg no percentual de 38,46%, passando o valor unitário a R$ 27,00 (vinte e sete reais), **itens 6 e 12** – Filé de peito de frango congelados individualmente no percentual de 70,21%, passando o valor unitário a R$ 16,00 (dezesseis reais) e do **item 13** – Linguiça toscana sem pimenta, embalagens de 1kg no percentual de 20,00%, passando o valor unitário a R$ 12,00 (Doze reais), para a futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina, aves, linguiça e queijo para as Secretarias Municipais. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E4CE7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.203/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública nas ruas, avenidas e logradouros públicos do município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO. Valor Máximo estimado: R$ 4.203.276,00 (quatro milhões duzentos e três mil duzentos e setenta e seis reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4288C74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/21 - PROCESSO: 18.375/2021

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, torna público a retificação da habilitação da tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de readequações e reparos em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO, referente a empresa **GUSTAVO ZIEMER DE VASCONCELOS LTDA** – CNPJ 32.953.785/0001-03, em razão de reanálise de documentos enviados pela empresa, pois, constatou-se a falta do atestado de capacidade técnica registrado no órgão competente e emitido em nome do responsável técnico da licitante. Sendo assim, decide-se pela **INABILITAÇÃO**, alterando-se o resultado publicado nos jornais "Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano X, nº 2328" e "Jornal Indústria e Comércio", publicados em 16 de agosto de 2021. O novo resultado é conforme decisão nos autos pg. 455 – 456.Em razão desse fato superveniente, poderá a licitante apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) úteis conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou considerando tratar-se de única participante, apresentar nova documentação no prazo de 8 (oito) dias, conforme art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.Em sendo apresentado o recurso ficará suspenso o prazo para apresentação de nova documentação. Na hipótese de optar a empresa pela apresentação da documentação, designa-se a data de **29 de setembro de 2021 às 16h**, para que compareça na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 16 de setembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD9E36ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.766/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de computadores e notebooks para suprir a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.563.842,93 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de setembro de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8CFEA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021 – PROCESSO Nº. 11.220/2021

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos antropométricos – **Ata n.º 170/2021 - Detentora:** ANA MARIA PIRES BELEM, inscrita no CNPJ sob nº. 04.360.651/0001-43, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais). – **Ata n.º 172/2021 - Detentora:** M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.31.499.939/0001-76, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 173/2021 - Detentora:** MORIMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº.26.499.522/0001-73, vencedora dos **itens 3 e 9** pelo valor total de R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais). - **Ata n.º 174/2021 - Detentora:** NM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.03.835.661/0001-25, vencedora do **item 7,** pelo valor total de R$

1.092,00 (um mil noventa e dois reais). **Ata n.º 175/2021 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº.11.089.732/0001-16, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 2.373,90 (dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos) **Vigência das Atas**: 03/09/2021 a 03/09/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 03/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:097F9DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Johann Torres Capobianco Cruz	992413	Técnico Administrativo Escolar	13/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6FA11FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **20/08/2021 à 18/09/2021** à servidora **RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº **992026**, lotada no Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5AD23C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiana Aparecida dos Santos	997148	Agente Educacional I - Interação Com o Educando	14/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:40FCFEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 60/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de exarar parecer em processo de inexigibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 17 setembro de 2021, concedidas através da Portaria nº 58/2021, de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2021

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:2973D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 do Município de Pitanga;
2º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
3º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Devido a impossibilidade de realização no formato presencial, tendo em vista as recomendações relativas a atual pandemia, a audiência pública será transmitido ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube e compartilhado na rede social Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

DATA: 29/09/2021.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 15 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6A23DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DOS AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 29 de setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:74A88221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA

ONDE SE LÊ:
"TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021-PMP)."
LEIA-SE:
"TERMO DE COLABORAÇÃO N° 32/2021-PMP)."

JUSTIFICATIVA
Tratou-se de erro material de digitação. Justifica-se este Termo a necessidade de correção de erro meramente material de digitação. Optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não apresenta complexidade jurídica relevante e não altera nenhuma das condições inicialmente pactuadas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:86B65627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021

DATA: 16 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Marcos Roberto dos Santos**, portador da CI/RG nº 8.728.501-4 SSP/PR e do CPF nº 044.677.469-35, Matrícula nº 1175-4/1, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21 de Setembro de 2021 e retorno no dia 22 de Setembro de 2021, com a finalidade de participar de **Treinamento do Programa Invest Cidades**, instituído pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C2E87323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021

DATA: 16 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, portadora da CI/RG nº 10.286.029-2 SSP/PR e do CPF nº 069.764.669-67, Matrícula nº 949-0/1, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 21 de Setembro de 2021 e retorno no dia 22 de Setembro de 2021, com a finalidade de participar de **Treinamento do Programa Invest Cidades**, instituído pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FBC0154C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021

DATA: 16 de setembro de 2021.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001, e

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, **Maria Salete Berti Lameu**, Matrícula nº 875-3/1 e **Maria Fernanda Lameu Micheletti**, Matrícula nº 972-5/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a apuração de possível transgressão, pelo servidor J.A.R.L., do Art. 167, inciso XVII da Lei Municipal nº 035/1994.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40C798CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 115.871,30 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).
04.001.000412200042.010 – 3.3.90.30.07.12 – (1324) – Fonte: 000
04.001.000412200042.010 – 3.3.90.30.07.99 – (887) – Fonte: 000
05.001.002060600052.019 – 3.3.90.30.07.99 – (906) – Fonte:000
06.001.001230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (590) – Fonte: 120
06.001.001230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (1190) – Fonte: 000
06.001.001230600062.023 - 3.3.90.32.05.00 – (591) – Fonte: 120
06.001.001230600062.023 - 3.3.90.32.05.00 – (1189) – Fonte: 000
06.001.001236100062.020 – 3.3.90.30.07.12 – (592) – Fonte: 000
06.001.001236100062.020 – 3.3.90.30.07.99 – (593) – Fonte: 000
06.001.001236100062.020 – 3.3.90.30.07.99 – (1214) – Fonte: 104
08.003.000824300086.033 – 3.3.90.30.07.12 – (1326) – Fonte: 000
08.003.000824300086.033 – 3.3.90.30.07.99 – (1181) – Fonte: 000
08.001.000824400082058 – 3.3.90.30.07.12 – (604) – Fonte: 000
08.001.000824400082058 – 3.3.90.30.07.99 – (886) – Fonte: 000
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.07.12 – (1325) – Fonte: 733
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.07.99 – (1121) – Fonte: 733
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.07.12 – (560) – Fonte: 000
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.07.99 – (559) – Fonte: 000
10.003.001030100102.035 – 3.3.90.30.07.12 – (252) – Fonte: 303
10.003.001030100102.035 – 3.3.90.30.07.99 – (885) – Fonte: 303
11.001.001545100112.041 – 3.3.90.30.07.12 – (1327) – Fonte: 000
11.001.001545100112.041 – 3.3.90.30.07.99 – (905) – Fonte: 000
VIGENCIA: 17/09/2021 à 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5048DF53

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 53/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ/MF: 40.648.281/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de toners originais novos e toners compatíveis.
VALOR: R$ 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais).
04.001.000412200042.010 - 3.3.90.30.17.00 – (936) – Fonte: 000
06.001.001236100062.020 - 3.3.90.30.17.00 – (1009) – Fonte: 107
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1010) – Fonte: 733
08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1381) – Fonte: 000
10.003.001030100102.035 - - 3.3.90.30.17.00 – (1011) – Fonte: 303
VIGENCIA: 17/09/2021 à 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Yasmim Pinheiro Rais
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E0D37A00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade 10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CLEUZA NUNES CHERON
CPF: 043.202.539-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 407,75 (quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cleuza Nunes Cheron
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B25F0ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – PLANALTO/PR

RESOLUÇÃO N°001/2021

Regulamenta a presença de público em eventos esportivos no Município de Planalto.

A **Secretaria Municipal de Esportes de Planalto**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Município está sendo sede de eventos esportivos oficiais organizados pelo Estado do Paraná e por Associações Regionais ligadas as Secretarias Municipais de Esportes.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 8705 de 14 de Setembro de 2021 autorizou a realização de eventos com a presença de público.
CONSIDERANDO a importância da retomada, de forma gradual e monitorada, das atividades sociais, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID -19.

RESOLVE

Art. 1°. Fica autorizada a presença de público nas atividades esportivas oficiais que acontecem no Município de Planalto, nos termos do Decreto Estadual n° 8705 de 14 de Setembro de 2021 e desta Resolução.

Paragrafo Único – As normas estabelecidas nesta portaria poderão sofrer alterações dependendo de avaliação do cenário epidemiológico de transmissão da Covid -19 no território municipal e estadual, assim como de eventuais alterações dos decretos estaduais.
Art. 2°. Os eventos esportivos realizados no Município de Planalto, onde seja possível o controle de público, deverão observar a presença de no máximo 50% da capacidade total do local, até um limite máximo de 500 (quinhentas pessoas).
Art. 3°. Os espectadores dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo o momento, exceto para ingestão momentânea de alimentos ou bebida conforme, art. 3° do Decreto Estadual 8705/2021.
Art. 4°. O acesso dos espectadores aos locais dos eventos fica condicionado à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do inicio do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19, conforme art. 5° do Decreto Estadual 8705/2021.
Parágrafo Único – Os atletas inscritos nas competições oficiais, ficam autorizados a serem espectadores das competições nas quais se encontram inscritos, ficando dispensados dos termos do caput deste artigo.
Art. 5°. Todos os eventos contarão com equipe responsável por controlar:
I - o número de pessoas presentes no evento;
II - o fluxo de entrada e saída dos espectadores;
III - as normas de contingência do local;
IV - aferir a temperatura dos espectadores ao entrarem no local do evento; e
V - conferir os documentos citados no Art. 4° desta resolução.
Paragrafo Único - Não é permitida a entrada e permanência nas dependências dos locais dos eventos de espectadores ou prestadores de serviços que apresentem sintomas gripais, como dor de cabeça, dor de garganta, coriza, congestão nasal, tosse e outros.
Art. 6°. Deverá ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos de todo o público, na entrada e em locais estratégicos no local onde acontece o evento.
Art. 7°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F8F89126

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME.
OBJETO: Aquisição de material de transformação, itens para enxoval de bebê, itens de higiene-kit mulher, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1FBFD616

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de transformação e material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 7.897,86 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D7A27441

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de transformação e material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 7.897,86 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0D4AE765

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Aquisição de material de transformação e material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 73.774,16 (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C65BCA55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material de transformação e material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 24.199,90 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:080E3712

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: P. I. SILVA E ROSA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de material de transformação e itens para enxoval de bebê, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 16.852,60 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78DAC623

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens de higiene-kit mulher e material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0CE0535B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de transformação, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 78.850,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3954ABA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: V H FERNANDES ALVES LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de itens para enxoval de bebê, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 9.276,00 (nove mil e duzentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65BFF5F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens de higiene-kit mulher, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Cultura deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:476E035F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, aulas de danças folclóricas alemãs, aulas de canto e técnica vocal e ballet clássico objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da escola de talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas, deste município de Planalto, Estado do Paraná.
2. Empresas Participantes:
2.1 - AMÉLIA CRISTINA SKIBA
2.2 ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
2.3 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
2.4 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.068.549/0001-95, situada na Rua Zelindro Périco, 2566, centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 04 do lote 01 totalizando a importância de R$ 26.492,16 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
3.2 - **ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.224.408/0001-75, situada na Av Bruno Zuttion, 3177, Centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02 e 03 do lote 01, totalizando a importância de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais).
3.3 - **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 34.515.263/0001-55, situada na Av Espirito Santo, 908, Centro, Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no item 01. Do lote 01. totalizando a importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
3.4. **MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.174.997/0001-61, situada na Rua Paraná, s/n Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1° lugar no item 05 Do lote 01, totalizando a importância de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 056/2021 de 24 de agosto de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3247631E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 056/2021, lavrada em 09 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de arte circense, aulas de ginástica rítmica, aulas de danças folclóricas alemãs, aulas de canto e técnica vocal e ballet clássico objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e Educação nos projetos da escola de talentos, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e nas demandas das secretarias citadas, deste município de Planalto, Estado do Paraná.
EMPRESA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA
LOTE: 01.
ITENS: 04
VALOR TOTAL: R$ 26.492,16 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
LOTE: 01
ITENS: 02 e 03
VALOR TOTAL: R$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais).

EMPRESA: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918
LOTE: 01.
ITENS: 05.
VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 16 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:671EB8BB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 040/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

EMPRESA: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.
VALOR: R$ 25.575,25 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 16 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FC3C267F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF8C4290

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 24.472,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:329253F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 278/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 24.472,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B8C5BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 279/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:626C2B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, Resolve registrar preço da Empresa **SOUTHERN MOWING SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.316.979/0001-47, A presente Ata tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte, remoção e destinação final dos resíduos de vegetação (árvores)**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do serviço licitado, objeto deste instrumento, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de **R$ 187.888,00** (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais). A presente ATA terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B348D158

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021 - Objeto: "**Reforma na Unidade Básica de Saúde em Shangri-lá para o Município de Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **30/09/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações.**

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:128DB3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 652 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo Administrativo 8004/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº. 513/2021 , relativo ao Processo Administrativo nº.8004/2021.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43735B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9875 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA SANTANA, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 127715050 -PR e CPF n.º 089.149.039-66 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D59E604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9877 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) VALDECI NERI DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 12620041 PR e CPF n. º 449.157.569-04 a partir desta data .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B796CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº 9865/2021 DE 14/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9865/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.28.846.0110.2.373.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1041 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

19.001.28.846.0110.2.373.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1040 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2414B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9863 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"Criação e Institui a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Esporte , Cultura, Lazer e Juventude."

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e no uso das atribuições que lhe são conferidas.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na LAB, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;
Art. 2º -A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:
MARCELO HENRIQUE LOPES – PROCURADOR
DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE – PLANEJAMENTO
MARCELO FABRICIO DO AMARAL – PLANEJAMENTO
VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA - COMPRAS E LICITAÇÃO
FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA – CULTURA
LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA – TURISMO
Art. 3º - As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento, a fiscalização do edital e chamamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Art. 4º- As reuniões poderão ocorrer quinzenalmente, podendo o Presidente nomeado solicitar a colaboração de outros servidores, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas ao objeto, restando desde já determinado o cumprimento.
Art. 5º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 6º- A Comissão constituída neste Decreto, deverá apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e encerrando-se juntamente com o prazo de prestações de conta determinado na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que ocorrerá no dia 31/12/2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF438007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
ABERTURA: 14H00
OBS: OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ AS 13H45 DO DIA 28/09/2021.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Valor Máximo dos itens: R$ 265.350,00(duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação: 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Onde lê-se:
Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Leia-se:
OBJETO: desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:240C0E85

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 132/2021, dispensa de licitação nº 34/2021, que tem por objeto Prestação de Serviços em manutenção em todas as academias de terceira idade no Município de Porecatu para Secretaria de Educação Física e Desportos, no valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) em quatro parcelas, com a dotação orçamentária 10.02.278120.1902.039.33.90.30-161 e 33.90.39.16-1756, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº

6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado NIVALDO MACHADO GOES 83182780972, CNPJ 35.411.182/0001-78 neste ato representado pela NIVALDO MACHADO GOES inscrito no CPF sob o nº 831827809-72, portador (a) do RG nº 54.316.553-x SSP/SP, residente à 1A Rua Barão do Rio Branco,228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C779182F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 477/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de 01 (um) picador/triturador de galhos, para utilizar o seu material resultante em compostagens que irá ser utilizado em hortas na forma de adubo orgânico, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 28.344.495/0001-95 – R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2E5E48D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 033/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 504/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios não perecíveis para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R$ 18.718,60 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FEC37E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, representada neste ato pela Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, **CONVIDA** toda população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021,** conforme Art.9º, § 4º Lei Complementar 101/2000, bem como, participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025,** conforme disposto no Art.48, §1º, do mesmo diploma legal, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 18h30min.
Em razão da pandemia da COVID-19 e dos protocolos de segurança adotados pelo Estado do Paraná e pelo Município de Prado Ferreira, informamos que a Audiência Pública irá ocorrer com número limitado de pessoas, bem como será obrigatório o uso de máscara para todos os presentes para acesso as dependências da Câmara Municipal e durante todo o horário da Audiência.

Prado Ferreira-PR, 15 de setembro de 2021.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9CCE6B32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (08/SETEMBRO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária

Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em 01/09/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.
04. O senhor Secretário leu o ofício 117/2021 encaminhados pelo Executivo Municipal em resposta à indicações e requerimentos encaminhados pelos Vereadores desta Casa, assim como ofício 125/2021 enviado pela COPEL relativo a requerimento de informações do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, que "Altera as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando a Lei nº 536/2021, e seus respectivos anexos, e dá outras providências.". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 15/2021, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 478/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº 529/2020) e dá outras providências"..A Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Vereador Wagner Henrique Vilas Boas. Foi rejeitado o requerimento de regime de urgência proposto pelo executivo. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 16/2021, que "Institui o Conselho Municipal de Turismo no Município de Prado Ferreira e dá outras providências." O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.
Após a votação, o senhor presidente perguntou ao Plenário quem tem a intenção em representar o Poder Legislativo no Conselho Municipal de Turismo, e a Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas e Claudionor Gonçalves Carrasco, manifestaram interesse em participar, sendo definido por consenso, os seguintes representantes: Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Claudionor Gonçalves Carrasco, titular e suplente, respectivamente.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Vereador Isau Maria de Souza fez comentários sobre a viabilidade de convidar um integrante do Programa Profissão 4.0 para prestar informações à Câmara durante a próxima sessão ordinária sobre o funcionamento do projeto. Posto isso, o Plenário aprovou a convocação da Diretora do Departamento de Ação Social, bem como da servidora responsável pela execução do projeto, para prestar informações sobre o Programa Profissão 4.0 na 26ª Sessão Ordinária (15/09/2021)

Os Vereadores José Martins da Silva Filho, Wagner Henrique Vilas Boas e Álvaro Gonçalves da Rocha fizeram requerimento conjunto relacionado à solicitação de informações complementares referente a pagamentos de juros e multas empenhados pelo SAMAE, bem como providências a serem adotadas pela Autarquia em face da falta de informações atualizados no Portal da Transparência do órgão. Por fim, requereram também a prestação de contas relativas ao 2° quadrimestre de 2021. O requerimento de informações ao Senhor Diretor do SAMAE, Eder Junior Mazar, foram aprovados por unanimidade pelo plenário.
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez requerimento solicitando cópia da folha ponto dos servidores do SAMAE de janeiro a agosto de 2021, e também de requerimento sobre informações relacionadas à vinda de outro médico para o município.
Álvaro Gonçalves da Rocha fez indicação para construção de boca de lobo na rua Rui Sérgio; e reitera comentários que recebeu sobre servidores do SAMAE, que supostamente não estão batendo ponto no sábado, e os riscos que isso pode trazer ao município. Ato contínuo, fez considerações sobre as dificuldade de conseguir orçamentos em licitações, principalmente de muitas empresas municipais que evitam participar destas.
Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco faz indicação de fornecimento de sacos descartáveis para coleta de lixo recicláveis melhores aos munícipes, e elogia servidores que trabalham na limpeza e manutenção do município.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 08 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9604A6DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Paranapoema.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Paranapoema ocorrida em 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Paranapoema, com mandato até 18 de agosto de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:

a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Paranapoema:
a) Claudinei Custódio do Nascimento, portador do RG nº 6.544.010-5-PR e inscrito no CPF sob o nº 035.736.709-03, como titular;
b) Bruno Cesar da Silva Oliano, portadora do RG nº 10.174.607-0 – PR e inscrito no CPF sob o nº 066.647.459-17, como titular;
c) Luan Vinicius Mendonça, portador do RG nº 10.955.556-6 e inscrito no CPF sob o nº 080.460.069-47, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de Regulação ora nomeado desde o dia 18 de agosto de 2021 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 16 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:C24D1483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 102/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE-PR

RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 066/2021 e as Portarias 97 e 98 de 2021, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2021. Edição 2267, 097/2021 conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2021.Edição 2339 e no dia 31/08/2021. Edição 2339.
Art. 2º - Nomear o pregoeiro e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro
Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros da equipe de apoio
Eleomar Trevisol – Assistente Legislativo;Silvana Marli Pereira Fernandes Andruszezin – Assessor Legislativo da Mesa Diretora;
Edson da Silva Elias – Contador;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:BB176501

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 103/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder a progressão funcional horizontal para o servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21.

Matricula Funcional: 990-01
Nome do Servidor: Eleomar Trevisol
Nível: A II

2. Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-II ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matricula Funcional: 990-01
Nome do Servidor: Eleomar Trevisol
Nível: B II

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/09/2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:CE57902B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 104/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

Nome: Jorge Alves da Cunha Junior
Período aquisitivo: 14/03/2021 a 13/03/2021
Período de gozo: 13/09/2021 a 17/09/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 13/09/2021.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:444201EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 105/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

Nome: Luciane Nunes da Silva Andrade

Período aquisitivo: 01/07/18 a 30/06/19
Período de gozo: 20/09/21 a 06/10/21

Período aquisitivo: 01/07/19 a 30/06/20
Período de gozo: 07/10/21 a 19/10/21

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos em 20/09/2021.

Quatro Barras, 15 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:6AAC120B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 102/2021 comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de setembro de empresa especializada em instalação e montagem de estrutura de painel eletrônico de votação (videowall), fica SUSPENSA temporariamente, até segunda ordem, em virtude de revisão e possíveis alterações no Edital. Caso haja alteração dos termos, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, conforme Art. 21, §4º da Lei 8.666/93 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7394/2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00, pelos telefones (41)3671-3006 e/ou e-mail: compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br.

QUATRO BARRAS/PR, em 16 de setembro de 2021

LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:CDC70EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.436, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da vereadora Lucinéia Alves Da Silva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1° Institui a "Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual" no município de Quatro Barras, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de Maio - Dia Internacional da Menstruação.

Art. 2° A Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual será composta de ações educativas e conscientizadoras sobre Ciclo Menstrual, que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação em escolas Municipais e locais estratégicos de fácil acesso à comunidade.

Art. 3° São finalidades da Semana de Conscientização:
I - Informar conscientizar as/os estudantes das escolas Municipais sobre Ciclo Menstrual;
II - Instruir e estabelecer um diálogo com mães, pais e responsáveis pelas/os estudantes das escolas estaduais sobre Ciclo Menstrual;
III - Promover a capacitação de docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão acerca da temática Ciclo Menstrual;
IV - Desenvolver campanhas educativas, informativas e de consientizações ao longo do ano letivo que envolvam a temática Ciclo Menstrual;
V - Integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de conscientização sobre Ciclo Menstrual;
VI - Promover debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização acerca da temática Ciclo Menstrual.
Art. 4° O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com os demais Poderes, com a sociedade civil organizada, instituições de ensino públicas e privadas, a fim de promover os eventos inerentes à Semana de Conscientizção sobre o Ciclo Menstrual.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta dias) contados da data de sua publicação.

Art. 6º A data de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatro Barras.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:817C2B58

GABINETE DO PREFEITO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2021 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Segundo Quadrimestre de 2021, do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2021 da Previdência Social do Município de Quatro Barras - Previbarras, a qual será realizada em 29 de setembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:10C1DCF3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 convoca a população quatro-barrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Quatro Barras, referente ao 2º Quadrimestre de 2021, a qual será realizada em 29 de setembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448, no centro de Quatro Barras, com início às 09h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:33F91878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede férias a servidor efetivo"

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Auxiliar Administrativo	ROSANE APOLONIA DAVID	21/11/2019 a 20/11/2020	20/09/2021 a 24/09/2021.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ADC5F55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº319/08/2021

PORTARIA Nº319/08/2021

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº255/08/2021 de 14/07/2021 e DESIGNA o Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON como COORDENADOR do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR visando a execução do programa titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1164/2021, e o Servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE CARDOSO como membro do Núcleo, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Acordo de Cooperação Técnico nº 1164/2021,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 255/08/2021 de 14/07/2021.

Art. 2º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/Pr., visando a execução do Programa titula Brasil e o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE CARDOSO** portador CI/RG nº10.583.874-3/PR , inscrito no CPF nº084.611.939-03 como Membro do Núcleo.

Art. 3º – Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:52B5EAE4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Peças para reposição de Informática, em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 21 de Setembro de 2021.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 04 de Outubro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 13h30min dia 04 de Outubro de 2021.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4E1A02E9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2021 CMDCA

Resolução nº 011/2021

SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR – INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 16 de setembro de 2021, Ata nº 167/2021, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação constante na deliberação 038/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de setembro de 2021.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:AE93D43B

SAÚDE
DECRETO Nº 1.589/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Artigo 1º - A conferencia Municipal de Saúde é o fórum Maximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, (15/09/2021), fica convocado para a 14ª Conferencia de Saúde do município para o dia (20/10/2021) as 13h:00min .
Artigo 3º - O Eixo temático da Conferencia será, "FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA COM ÊNFASE EM REESTRUTURAÇÃO."
Artigo 4º - A Conferencia de Saúde, será na Câmara Municipal.
Artigo 5º - A Conferencia de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora do Departamento de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulga-se, cumpra-se.

Rancho Alegre do Oeste/PR, 16 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:22209799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 020/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO o prazo final de vigência de contrato com a SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO) sendo 13/12/2021, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a prorrogação do prazo pactuado por meio de aditivo por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor per capita de R$ 1,05 para R$ 1,24 em consonância com as articulações entre os municípios da 8ª Regional de Saúde, conforme ofício n° 21/2021 AMSOP.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 16 de setembro de 2021.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6728CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.285/2021 16/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas e ocupante do cargo temporário do PSS Professor Substituto Ensino Fundamental, com fins retroativos a partir de 09/09/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3DE315DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.286/2021 16/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Motorista, Nível 012, Cargo 004MO, ocupado pelo servidor **ARI JOSÉ PAINI**, por motivo de Aposentadoria por Idade, conforme benefício nº 201.458.573-8, com fins retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:28050C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 118 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 22/09/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:10C5369A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.287/2021 16/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, para ficar responsável pelo serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) desta municipalidade, cabendo a ele a posterior fiscalização dos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção, seja ela permanente ou periódica, conforme o que diz a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes ao cargo, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB4A6677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e;

Considerando o disposto na Resolução nº 98 de 03/02/2021 da Secretaria de Estado da Saúde
– SESA;

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogam-se as disposições contidas no Decreto 4.235, de 15 de junho de 2021, até 04 de Outubro de 2021, observadas as alterações constantes a seguir.

Art. 2º. Revoga, o art. 2º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021, retira a restrição provisória de circulação.

Art. 3º. Revoga O art. 4º do Decreto 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Altera o III e IV do art. 6º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Ficam autorizadas as atividades esportivas individuais ou coletivas, tais como jogos de vôlei, futebol, tênis e demais correlatos, profissionais e recreativas, atividades de treinamento e programações da Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção e controle. Fica autorizado torcida para jogos desde que respeitando o uso de máscara e limitação de 50% da capacidade máxima do local e desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas.

IV. Ficam liberados os parquinhos infantis públicos e particulares, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção por responsabilidade dos frequentadores, fica também liberado os clubes recreativos com piscinas desde que adotadas todas as medidas de cuidados sanitários, e desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas;

Art. 5º. O *caput* do art. 7º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 01 de julho de 2021 **até o dia 04 de outubro de 2021**, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I– atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 100 pessoas, desde que cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
II- Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: com limitação de 50% de ocupação, desde que não ultrapasse o máximo de 60 pessoas;
III– Restaurantes, Bares, Bares com entretenimento e lanchonetes: com limitação da capacidade de 50% de ocupação e **limitado ao máximo de 300 pessoas,** e cumprindo as exigência estipuladas no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
IV– Atividades de farmácias e serviços médicos: sem qualquer limitação de horário,
durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana".
V– Atividades de mercado podem funcionar todos os dias, desde que mantenham 50% da capacidade máxima de pessoas e respeitem o cumprimento das exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020
VI- Fica liberado a modalidade de delivery para serviços essenciais e de alimentação sem limitação de horário;
VII- Fica liberado a atividade de tabacaria, desde que respeitada a capacidade máxima de 50% da ocupação **limitado ao máximo de 300 pessoas** e as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 4.072/2020.

Art. 6º. O *caput* do art. 9º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Estabelece uma multa administrativa, no valor minimo de seiscentos unidades fiscais (UFM) e com o valor máximo de seis mil unidades fiscais (UFM), para qualquer um que descumprir qualquer cláusula ou normativa deste decreto e do Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Parágrafo primeiro. Por se tratar de uma pandemia que corre a mais de um ano a nível mundial, exime-se a prefeitura de Realeza de qualquer forma de notificação prévia, podendo e devendo realizar a multa.

Parágrafo segundo. Em caso de reincidência no descumprimento de qualquer normativa, aplica-se novamente multa, porém, em valor

dobrado, cabíveis ao estabelecimento comercial, seu representante ou pessoa física.

Art. 7º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em Decretos municipais.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com ou sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com ou sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas.

Art.8º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e aboca a todo o momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art.9º.O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 10.A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 7º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.

Art. 11. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.
VII - eventos de caráter internacional.
VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 12.O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado. Realeza, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14D36449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2021

ABERTURA: DIA: 16/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 136.125,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de setembro de 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9802E4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADE SENTINELA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
VALOR TOTAL: R$136.125,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0AA0BD64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:116036EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 195/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 16 de Setembro 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:77778472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para diversos equipamentos (roçadeiras, motosserras, compressores, cortador de grama...), com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Setembro de 2021, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Setembro de 2021, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 17 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E9864866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2021 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: Concessão De Uso E Futura Alienação Aos Cessionários De Imóveis Públicos Municipais A Empresas Privadas, A Fim De Atender Ao Interesse Público Justificado Na Geração De Emprego E Renda, Bem Como Viabilizar Incentivos Diretos, De Acordo Com A Lei Municipal Nº 1.914, De 28 De Abril De 2021 E Obedecendo Às Disposições E Limitações Da Lei Municipal 1.829/2019, DE 13 De Agosto De 2019 E Na Lei Federal Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Outubro, às 13:30h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 16 de Setembro de 2021.

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7E51D194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2021

ABERTURA: DIA: 10/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para a Sala de Vacina e Sala da Dengue, utilizando o recurso da Vigilância em Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ATACADO MINIPREÇO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.080,00** (Oito Mil e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B9F879D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 81/2021, cujo objeto é a Aquisição de móveis planejados, para a Sala de Vacina e Sala da Dengue, utilizando o recurso da Vigilância em Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41C368C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 396/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA A SALA DE VACINA E SALA DA DENGUE, UTILIZANDO O RECURSO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2021
VALOR TOTAL: R$8.080,00 (OITO MIL E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0ABA02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de outubro de 2021 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:005B3372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos televisores e escâner para as secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de outubro de 2021 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:645289A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliana Cobalchini da Silva.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado para mais 12 meses, e retoma-se as atividades que estavam suspensas desde a assinatura do Termo de Suspensão de 31 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C13D26CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 08/2021a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**,inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**,para fornecimento imediato do objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS"*** **t**endo o valor total de R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:12C1F0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021, cujo objeto visa a **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"**, à proponente **J. KUSS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.940.608/0001-82, tendo como valor máximo a importância de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0B9A3B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, cujo objeto visa a **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"**, à proponente **P FEDERIZZI-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.489.181/0001-15, tendo como valor máximo a importância de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:61D2A818

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 209/2021

Sumula: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve.

DECRETAR:
Art. 1º - Considerando a eleição do CMAS realizada em 13/08/2021, na qual foram eleitas **as organizações da sociedade civil e seus respectivos membros titulares e suplentes**, bem como considerando **as indicações dos membros governamentais feitas pelos representantes das respectivas secretarias** que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, o mesmo passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Suplente: Daisy Cristina Schmitz
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Leônidas Melo
Suplente: Luciane Aparecida Mendes
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Marizaine Pavoski
Suplente: Keity Ramos Cortes
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Elisa Borcat
Suplente: Ana Paula Martins Ferreira
SECRETARIA DE AGROPECUARIA
Titular: Clairton Pedroso de Quadros
Suplente: Aparecida dos Santos Soares
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Dhionatas Felipe Lambrecht
Suplente: Mauro Jose Antonichen
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Miranda Aparecida Camargo
Suplente: Osvaldo Borges dos Santos
SECRETARIA DE OBRAS
Titular: Valmir Jose de Souza
Suplente: Simone Santos Vieira

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Comercial e Empresarial de Reserva do Iguaçu - ACERI
Titular: Marta Camargo Wittes
Suplente: Leticia Melo Santos
Associação de Moradores da Vila Copel - AMVC
Titular: Eclair Ramalho Vilhas Voas
Suplente: Paulo Ferreira de Moraes

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Paroquia nossa Senhora do Belém
Titular: Elza M. Martins Oliveira
Suplente: Cleunice de Fatima Vieira de Souza
Cooperativa da Agricultura Familiar – COOPAFI
Titular: Jose Lourival Prestes Ribas
Suplente: Juliana Ribas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Pedro Siqueira – APMF
Titular: Elizabete Caldas
Suplente: Edicleia Maria dos Santos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Jussara Macedo de Matos
Suplente: Marcos Serpa de Lima

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Associação da Melhor Idade de Reserva do Iguaçu- AMIRI
Titular: Nereu Vitali
Suplente: Edimaria Galvan
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, Bom Jesus – ACMRBJ
Titular: Zoraide Aparecida Silvano
Suplente: Marinez Pacifico
Art. 2° - As nomeações dos membros titulares e suplentes mencionados no artigo anterior são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Reserva do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:49603DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 73/2021, do tipo maior desconto por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,

COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 17/09/2021 às 08:30h do dia 29/09/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 29/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de setembro de 2021.

Rio Azul, 16 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F7C6CB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 79/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 79/2021, do tipo maior Maior Lance e Oferta por item , com data de abertura para o dia 30 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, ISTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 17 de setembro de 2021.

Rio Azul, 16 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:89A0F525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2021

DECRETO Nº 162/2021
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a BOLESLAU KALINOSKI, a partir de 08/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 16 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F6E26600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2021

DECRETO Nº 163/2021
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 08 de setembro de 2021, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva LUZIA DA LUZ KALINOSKI, sendo essa vitalícia, nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1.021/2020, de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. BOLESLAU KALINOSKI.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 16 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2E55B73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2021

Suspende os Efeitos da Lei nº 607/2021 que promoveu a revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSE DOS SANTOS**, conferidas pela Lei Municipal 613/2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei nº 607/2021, de 01 julho de 2021, que concede a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo fica delimitada ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores públicos até 31 de agosto de 2021, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba e por força das decisões proferidas pelo Pleno do Tribuna de Contas do Estado do Paraná nos Processos 447.230/20 e 96.972/21, são considerados plenamente válidos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigar na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão à primeiro de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:56FDBD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 262/2021- RH

PORTARIA Nº. 262/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SAMUEL RODRIGUES DE GODOI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2017 à 05/03/2018, a partir do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5A05F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 263/2021- RH

PORTARIA Nº. 263/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONILDO RIBEIRO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2018 à 26/05/2019, a com data de início em 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:56D2B2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 266/2021- RH

PORTARIA Nº 266 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SIRLENE GOMES DA FONSECA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 12 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1029ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Contratante:Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada:ANTONIO MARCOS DA FONSECA ME; CNPJ nº 08.652.658/0001-90.
Processo: Dispensa de licitação nº 19/2021.
Objeto: Aquisição de materiais para efetuar a pintura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, interna e externamente.
Valor Global: R$ 7.671,00 (sete mil e seiscentos e setenta e um reais).
Prazo Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura:15 de setembro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:515ED4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Contratante:Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada:ANTONIO MARCOS DA FONSECA ME; CNPJ nº 08.652.658/0001-90.
Processo: Dispensa de licitação nº 20/2021.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em pintura, para a realização deste serviço na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
Valor Global: R$ 7.044,60 (sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura:15 de setembro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C3A70203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 110.730,47. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 17/09/2021 até as 08:00 horas do dia 01/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 01/10/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/10/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site

http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/09/2021 ao dia 01/10/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:96C08120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO ADITAMENTO – CONCORRÊNCIA 001/2018

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato nº 013/2019. **Modalidade:** Concorrência 001/2018. **Objeto:** Construção de 02 (duas) unidades de ensino Pró-Infância – Creches. **Motivo:** prorrogação de prazo. **Dispositivo legal**: art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP. **Prazo de Execução do Contrato:** 17/05/2021 a 15/11/2021 **Vigência Final:** 15/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Data de Assinatura:** 13/05/2021.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:656AB802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 126/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 16 de setembro de 2021 ao dia 04 de outubro de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná n. 8705 14 de Setembro de 2021 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2ºPara as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará do dia 16 de setembro ao dia 04 de outubro de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a domingo, seguindo algumas restrições.
§3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o funcionamento das atividades essenciais, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º.
§4º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento seguindo as orientações da vigilância sanitária.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito segundo a capacidade permitida.
§1º Havendo fila deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro de uma pessoa para outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas de segunda a domingo. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Proibida abertura de pista de dança.

Art. 4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, colocando marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, conforme protocolo sanitário.

Art. 5ºNos supermercados, sacolões, açougues, padarias e mercearias, orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhados dos mesmos.

Art. 6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art. 7ºO uso de máscara em qualquer local público e privado é obrigatório.

Art. 8ºPoderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento), as seguintes atividades:
I - Biblioteca, museu e teatro.
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins.
III - Proibida abertura de pista de dança.
IV - Ficam abertos os parques infantis municipais.

Art. 9ºPoderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" - Seminário e Bosque das Araucárias poderão receber o número máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 300 (trezentos) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Vigilância Sanitária. Ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 200 (duzentas) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que forem solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os

protocolos que serão solicitados, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade.
§5º Fica autorizada música ao vivo, música eletrônica, disc jockey - DJ, que deverão manter uma distância de 3 (três) metros das mesas, proibida a abertura de pista de dança.

Art. 10.Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais será realizada na Praça "João Pessoa".
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local.
§3º A feira da Lua será realizada na Praça "João Pessoa".
§4º Fica autorizada aos domingos, a reunião tradicional dos proprietários de veículos antigos junto a Praça "João Pessoa" - Rua 07 de setembro.

Art. 11.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 12.As aulas da rede de ensino público e privado seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art. 13.A Praça "João Pessoa" fica reaberta, revoga-se o Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 14.As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários e com capacidade de público de 70% (setenta por cento).

Art. 15.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV - quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 16.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§ 2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Art.18. Revoga-se o Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 16 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9476A47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2022 e do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.
A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, às 09:00 horas.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Cine Teatro, disponibilizando álcool gel em todas as entradas, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública será exclusivamente ON-LINE sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da referida Audiência, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÈRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78472692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 20 de setembro de 2021 até 20 **de setembro de 2022**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS **DE LEILOEIROS OFICIAIS**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO** conforme as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 16 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3BC5DC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇOES DE VEICULOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 36.325.672/0001-14, neste ato representada por PAULO ROGERIO FERREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 79/2021. OBJETO: Aquisição de Veículo Furgão 0 Km. Vigência: 15/09/2021 até 15/11/2021. Execução: 60 dias Preço: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Recursos: 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-278 Fonte 00103- 06.004.0012.0361.0003.1032.3449052520000000000-1122 Fonte 00000 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/09/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9B37285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009 - PROCESSO N° 373/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Aos quinze dias de setembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3.199.177-3 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.
1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA FROTA MUNICIPAL. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 16/09/2021** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço atual	Preço Reequilibrado
2	l	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,099	4,34

2 – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A6C358BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 72.123.631/0001-09, neste ato representada por MAURICIO VOLGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 2/2021. OBJETO: Pavimentação Asfáltica - Rua Alfonso Nentwig. Execução: 60 dias Preço: R$ 180.868,63 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-840 Fonte 00000 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1141 Fonte 10101. Foro: Comarca de Rio Negro – PR.

Rio Negro, 09/09/2021

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F21B780F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 097/2019 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII,** Departamento de Rádio**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 85.131.829/0001-86, com sede na Rua Tenente Ary Rauen, n.º 1.361, Bairro Centro, na cidade de Mafra, Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador Sr**. AMAURI ROBERTO LEVINSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 562.529.869-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os Serviços de Publicidade de Mídia Cultural, com duração máxima de 30" (trinta segundos) cada, em horários considerados de grande audiência na programação da Rádio Nova Era – FM, a partir do dia 24 de setembro de 2021.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 25.727,70** (vinte e cinco mil reais setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) referente a quantidade estimada de 1.910 inserções ao ano, no valor unitário de R$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.39.88.00 – Dotação 977 - Fonte 000; 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.88.00 - Dotação 795 Fonte 000; 12.002.08.244.009.2.068.3.3.90.39.88.00 – Dotação - 678Fonte 000; 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.3.90.39.88.00 – Dotação 23 – Fonte 000; 02.003.04.131.0002.2.006.3.3.3.90.39.88.00 – Dotação 39 – Fonte 000; 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.88.00 - Dotação 446 Fonte 000; 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.88.00 – Dotação 343 Fonte 000; 07.004.23.695.0005.2.033.3.3.90.39.88.00 – Dotação 357 Fonte 000 e 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.88.00 – Dotação 487 - Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F025F88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 73/2020 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº

03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240 nº 400 sala 2, Meia Praia, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 220.562 e inscrito no CPF/MF sob nº 181.488.089-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL DE ACESSO PÚBLICO. Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Inexigibilidade nº 023/2020, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto especificado na Cláusula Primeira em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7EA64FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL torna público que:
Está oportunizando as empresas especializadas e interessadas em apresentar orçamento para elaboração e implementação do plano de cargos e salários do município.
Os interessados deverão exclusivamente preencher até às **00:00h (zero) do dia 30/09/2021** formulário disponível no portal do cidadão do município através do link: https://bit.ly/3hEEJKK ou no endereço: rionegro.atende.net em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail: allanpmrn@gmail.com.

Rio Negro, 16 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0C8F4A99

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 014/2021

A Diretora Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254/2001 e de conformidade com a Edital nº 001, de 13 de julho de 2018, do Concurso Público, com resultado final homologado pela Publicação nº 012, de 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, **NATHAN NISSOLA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 770.638-7 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.635.909-35, para o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B", nível 8, referência inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o nº 3298-1, com vencimento base correspondente ao valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. O servidor de que trata o art. 1º fica lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Rio Negro, 16 de setembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B8713341

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratada: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF 410.788.370-15
Objeto: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R$299,51 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) – Por perícia médica/R$146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Por exame admissional/demissional/periódico.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.34.00.00 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios – Despesa 5117.
Fundamentação legal: art. 25, da Lei nº 8666/93.
Data: 15/09/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:66C7D8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 26ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**22/09/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
7	MARIA MADALENA PIMENTEL

Rolândia, 16 de setembro de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D27BABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021-PMR. PROCESSO Nº 205/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de blocos de concreto, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 421.620,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 29/09/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **29/09/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes é: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3DF4853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMR. PROCESSO Nº 207/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual controle de enxoval e rouparia hospitalar, coleta, separação, lavagem, passagem, descontaminação e distribuição do enxoval das Unidades Básicas de Saúde, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) I, II e AD, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Centro de Especialidades, TEC (Transporte Emergencial Centralizado), PA (Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 196.500,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 30/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 30/09/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **30/09/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes é: (41) 3097-4600.**
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC85A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021-PMR. PROCESSO Nº 208/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a execução de rede elétrica de baixa tensão, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Valor Máximo Total de R$: 23.336,03.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 01/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 01/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **01/10/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes é: (41) 3097-4600.**
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F47F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PMR. PROCESSO Nº 209/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição aquecedores para a secretaria de saúde, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 3.726,19.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 04/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 04/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **04/10/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes é: (41) 3097-4600.**
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BBDEB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 026/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - GONÇALVES AVANZI CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ Nº 31.974.594/0001-65.
2º - EJ MALUF CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ Nº 04.905.495/0001-59.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33741C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 186 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de Setembro de 2021

D E C R E T A
Art. 1º– Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 16 de setembro de 2021 até ás 05:00 horas do dia 04 de outubro de 2021, com regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:

I – atividades comerciais de rua em geral e prestação de serviços em geral, com limitação de 60% de ocupação;
II - restaurantes, bares, lanchonetes, distribuidoras de bebidas e mercearias, com limitação da capacidade em 60% de ocupação:
III - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas com limitação de 60% de ocupação;
IV - atividades esportivas de treinamentos e jogos amistosos em campos particulares ou em associações, desde que respeitadas todas as medidas de segurança sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e a propagação da COVID-19, poderão funcionar com limitação de 60% de ocupação, obedecendo aos seguintes critérios:

a) na troca de horário a equipe seguinte de atletas devem esperar o total esvaziamento do campo para adentrarem evitando aglomerações.
b) utilizar etiqueta respiratória (cobrir a boca ao tossir, não escarrar ou cuspir em campo).
c) não será permitido espalhar objetos particular no ambiente;
d) evitar tocar em superfícies de muito contato (balcões, maçanetas, cadeiras, etc);
e) aqueles que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse, dor de garganta, asma, problemas cardiorespiratórios ou dificuldades respiratórias não deverão comparecer as atividades, caso os sintomas se apresentem após as atividades esportivas deverão procurar imediatamente a Unidade de Saúde.
f) deverá ser realizada a limpeza e desinfecção de todos os materiais esportivos utilizados (bolas, coletes, etc) com álcool 70% antes de cada jogo;
g) não será permitido o uso de bebedouros ou compartilhamento de garrafas de hidratação ou quaisquer outros objetos pessoais;
h) o responsável pelo local/entidade em que forem realizadas as atividades assume o compromisso de promover o controle de público, aferição da temperatura dos frequentadores, fornecimento de máscaras de proteção, disponibilização de álcool gel, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado das medidas

acima elencadas, ensejará na imediata interrupção das atividades, ficando responsável por sua omissão;
V - As atividades esportivas em espaços públicos ficam liberadas a partir do dia 1º de outubro de 2021, bem como praças e parques, desde que respeitado o limite de 60% de ocupação.
VI – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza, ficando liberado até 60% de ocupação, respeitando as regras sanitárias.
Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos §1º e §2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público preferencialmente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.
§ 2ºA realização de shows musicais, matibailes e afins, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, com o público preferencialmente sentado, observadas as regras sanitária s referente à COVID-19, sendo tais recomendações de responsabilidade do proprietário do local.
§ 3º Os eventos poderão ser realizados com duração máxima de 6 horas.
§4º – A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.
Art. 3º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, em todas as situações descritas neste Decreto, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 4º– Os Centros municipais de Educação Infantil retornarão suas atividades na data de 27 de setembro de 2021, observadas as instruções e recomendações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º– O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município de Salto do Lontra, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 6º - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência até às 05:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5F6ED3DE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA: - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º. Os Fiscais de Contratos designados pelo Gestor Municipal e/ou Secretário Municipal deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Salto do Lontra, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes

Art. 2º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II - Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III - Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a realização de determinada atividade em período predeterminado;

IV - Gestor do contrato: Servidor designado com atribuições de coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

V - Fiscal do Contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos;

VI - Fiscalização de contrato: atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º. São Atribuições do Gestor de Contratos:

I - Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

III - Promover para si e para a equipe de fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções;

IV - Atestar as notas fiscais referentes aos contratos que gerir.

§1º. A função de gestor de contrato será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta a qual se encontre vinculado o contrato.

§2º. Caso o objeto do contrato diga respeito a mais de uma Secretaria Municipal, responderá como gestor o Secretário ordenador da despesa referente aos empenhos do contrato.

Art. 4º. São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

ao objeto da contratação;

a forma de execução;

a forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

o cronograma de serviços;

as condições de pagamento;

atribuições de fiscalização;

as sanções administrativas.

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato, conforme cláusulas pré-estabelecidas, e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

X - Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

XI - Notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XII - Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XIII - Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Município de Salto do Lontra, bem como exigir que todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços obedeçam às especificações constantes no contrato;

XIV - Realizar, junto a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato;

XV - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar ao Gestor Municipal e/ou ao Secretário Municipal gestor da pasta responsável sobre a necessidade de emissão/reforço da nota de empenho, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;

XVI - Informar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, bem como à Procuradoria Municipal e à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, por meio de Memorando anexado à Nota Fiscal contendo a devida justificativa, sobre a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo e demais providências necessárias;

XVII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XVIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

XIX - Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XX - Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XXI - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

XXII - Manter o controle dos empenhos emitidos e cumpridos;

XXIII - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

XXIV - Na ausência de novo fiscal os documentos deverão ser transferidos ao Secretário Municipal da respectiva pasta.

Art. 5º. É vedado ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I - Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV - Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada, ou outra forma de vínculo expressamente prevista no contrato, seja alocada aos serviços contratados;

V - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII - Promover acertos verbais com o contratado;

VIII - Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.

Art. 6º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento, admitindo-se, todavia, a comunicação por meio de e-mail.

§1º. As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa contratada deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 9º. O fiscal deverá registrar oficialmente todas as tratativas firmadas com a empresa, devendo, necessariamente, conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados.

Art. 10. Os fiscais respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 11. A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

§ 1º. O servidor a ser nomeado como fiscal pertencerá à Secretaria Municipal responsável pelo contrato.

§ 2º. Em caso de contrato de interesse de mais de uma Secretaria Municipal, deverá ser nomeado fiscal referente a cada uma, a fim de que promova a fiscalização do contrato perante a respectiva pasta.

Art. 12. Nos casos em que a autoridade competente não indicar o servidor que exercerá a função de fiscal de contrato o Secretário Municipal responsável pela respectiva pasta responderá por tal função.

Art. 13. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal, a área demandante deverá solicitar, via Memorando ou e-mail, à autoridade competente a qual o fiscal está vinculado, a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Parágrafo Único. Caso o fiscal deixe de fazer parte, ou se ausente por qualquer motivo, do quadro de servidores do Município de Salto do Lontra e não seja solicitada a alteração prevista acima, o Secretário Municipal da respectiva pasta responderá pela fiscalização até que seja designado novo fiscal por meio de Portaria.

Art. 14. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021 .

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:559C6D6B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta do Município de Salto do Lontra.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao disposto nos arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento mensal de lançamentos e registros de abastecimento e lubrificação feita aos veículos;

CONSIDERANDO a busca de aperfeiçoamento, agilidade e transparência no controle da frota;

CONSIDERANDO a necessidade de envio dos dados corretos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecimento do controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Secretaria Municipal, assim também entendidas as máquinas automotoras não registradas perante os órgãos de trânsito;

III - Unidades Administrativas: as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo estabelecido pelo Departametno de Controle de Frota e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diário são obrigatórios.

V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

I - de passageiro;

II - de carga;

III - misto;

IV - especial.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Salto do Lontra transitará, obrigatoriamente, portando placas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de registro no controle de frota afixado no canto do para-brisa do veículo.

§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio no para-brisa o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 4º. Os veículos locados para uso do Município de Salto do Lontra portarão a placa convencional aos veículos não oficiais.

Art. 5º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos ou processo de pintura, contendo o brasão do Município, o nome do Órgão no qual está lotado.

Capítulo lll
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 6º. Os serviços de transporte da Prefeitura serão vinculados às suas respectivas Secretarias de forma a atender a todas as solicitações de veículos.

Parágrafo Único. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, conforme planejamento de atividades de cada Secretaria.

Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal, responsável pela administração da frota.

§1º. Na solicitação constará, pelo menos, os seguintes dados:

I - itinerário a ser cumprido;

II -- motivo da viagem e utilização;

III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;

IV - nome(s) do(s) passageiro(s), nº de telefone(s) e respectivo nº de documento de identificação.

§2º. No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Administrativa com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.

§3º. Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário fixado, a solicitação será cancelada e o veículo retornará à garagem da Unidade Administrativa.

§4º. A Unidade Administrativa, ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º. Os veículos de serviço serão utilizados somente nos dias úteis, no horário de expediente administrativo.

§ 1º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito, podendo ser por meio eletrônico, da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.

§ 2º. Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade, ressalvados os veículos de combate a incêndio, defesa civil e vigilância sanitária, veículos vinculados ao Departamento Municipal de Agricultura, utilizados no programa de inseminação artificial, ambulâncias, Conselho Tutelar, além de ônibus vinculados a Secretária Municipal de Saúde que realizam o transporte de doentes para outras localidades e Municípios, máquinas e caminhões dos Departamentos Rodoviário, Obras e Urbanismo, os quais terão seus locais de guarda definidos pelos setores competentes.

Art. 9º. Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 10. Todos os deslocamentos dos veículos serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo.

Parágrafo Único. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no diário de bordo, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do responsável pelo Departamento de Controle de Frota e/ou Secretário da pasta onde o veículo está lotado.

Art. 11. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta, do Município de Salto do Lontra, para:

I - transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, horário de almoço, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transporte de qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;

VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 8º desta Instrução Normativa, salvo exceções referidas no dispositivo;

VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;

VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos.

Parágrafo Único. O uso dos veículos que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Art. 12. Todo e qualquer veículo da frota do Município de Salto do Lontra, somente poderá ser conduzido por titular do cargo de motorista ou de outro que demande, no exercício de suas atribuições, deslocamento constante como atividade meio, exigindo-se, em todo o caso, a devida habilitação.

§ 1º. Compete ao titular do Órgão, ou a quem ele delegar, autorizar os servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.

§ 2º. O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos, devendo o condutor exigir o uso por parte dos passageiros.

§ 3º. Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§ 4º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder a direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 13. Toda e qualquer infração de trânsito causada por condutor de veículo pertencente à frota municipal, por culpa ou dolo, será de responsabilidade do infrator, cabendo a este o ressarcimento imediato aos cofres públicos.
Parágrafo Único. Não havendo o ressarcimento imediato e tratando-se de servidor público efetivo ou comissionado ou de empregado público, as multas a eles aplicadas pela autoridade de trânsito e quitadas pelo tesouro municipal serão descontadas de sua folha de pagamento, conforme previsto no artigo 163, §1º, da Lei Municipal nº 315/77.

Art. 14. Recebida à notificação e o auto de infração de trânsito punida com multa, esta será encaminhada ao chefe imediato do condutor responsável pela multa para fins de defesa e indicação de condutor junto ao órgão competente, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma, devendo o agente público comprovar a apresentação da defesa ou recurso, também em 05 (cinco) dias antes do vencimento da multa.

Parágrafo Único. Não havendo a interposição de recurso ou sendo ele improvido, caso seja o Município impelido ao pagamento da multa, o valor correspondente constituir-se-á em débito do infrator em favor dos cofres públicos, ficando autorizada a sua execução, em caso de não ressarcimento por parte do devedor.

Art. 15. Fica a cargo dos respectivos chefes imediatos dos condutores a que se refere o presente Decreto, a obrigação de exigir de seus chefiados o cumprimento das normas nele contidas.

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 16. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Salto do Lontra que se envolver em acidente de trânsito deverá adotar, ainda no local, os seguintes procedimentos:

I - solicitar a presença da viatura do órgão de policiamento de trânsito da localidade que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente;

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 17. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, será instaurado procedimento administrativo para fins de apuração da responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Art. 18. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o servidor responsável pela gestão de veículos que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada, na forma desta Instrução Normativa, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 19. O veículo deve ser encaminhado ao órgão de lotação do veículo ou órgão central equivalente para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para

abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Salto do Lontra.

§1º. Quando da realização de abastecimento o condutor deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;

II - realizar o abastecimento do veículo somente junto aos fornecedores contratados;

III - verificar se o preço praticado confere com o contratado;

IV - informar as condições para preenchimento do cupom fiscal, com a posterior conferência e assinatura;

V - registrar o abastecimento no diário de bordo e informar a atual quilometragem e/ou horímetro do veículo.

§2º. Constatada a divergência de informações o condutor deverá comunicar o Fiscal de Contrato para que notifique o fornecedor de combustível para prestar esclarecimentos.

§ 3º. As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.

§ 4º. No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no momento da aquisição, e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização prévia da Órgão de lotação do veículo.

Art. 20. Todas as Secretarias Municipais, deverão promover as manutenções preventivas visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.

§ 1º. A aplicação das medidas preventivas compreendem o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, conforme padrões e normas técnicas aplicáveis e atingir resultados ideais e extensão da sua vida útil devem ser executados conforme calendário estabelecido pelo Órgão de lotação do veículo.

§ 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato, ao Diretor do Departamento de Controle de Frotas e ao Secretário Municipal da respectiva pasta, na condição de Gestor de Contrato, verificar se as informações prestadas nas notas fiscais quanto aos materiais e/ou serviços são verídicas.

Art. 21. Os veículos próprios e/ou terceirizados destinados ao transporte de alunos da rede de ensino somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 22.Todos os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal que apresentem defeitos e/ou mal funcionamento nos equipamentos de controle (horímetros, velocímetros, tacógrafos e hodômetros) deverão ser imediatamente recolhidos ao pátio da Prefeitura ou às garagens da respectiva Unidade Administrativa, para fins de reparos, comunicando-se ao chefe imediato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 23. Fica terminantemente proibido o abastecimento, bem como a substituição de lubrificantes e filtros de veículos ou máquinas com o equipamento de controle (horímetros, velocímetros, tacógrafos e hodômetros) com defeitos e/ou mal funcionamento.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE VEÍCULOS

Art. 24. Caberá aos servidores responsáveis pela gestão de veículos das Unidades Administrativas:

I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;

II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento diariamente do diário de bordo;

III - manter atualizados os relatórios de controle de manutenção dos veículos, reposição de peças, em especial, consumo de óleo lubrificante, filtro, pneu, câmara, entre outros;

IV - realizar a entrega dos diários de bordo (original ou cópia) devidamente preenchidos de todos os veículos, máquinas e caminhões, bem como a planilha de controle de troca de óleo lubrificante e filtro, se for o caso, no primeiro dia de cada mês, em caso de final de semana ou feriado, considerar o dia útil subsequente, ao responsável pelo Departamento de Controle de Frotas;

V - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

VI - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos documentos únicos de transferência, contrato administrativo de serviço de transporte e autorização de transporte emitidas pelo órgão de trânsito;

VII - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sob sua responsabilidade;

VIII - mensalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;

IX - verificar se os preços praticados pelo fornecedor de combustível confere com o contratado;

X - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;

XI - zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;

XII - manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e demais servidores autorizados a conduzir veículos.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Salto do Lontra, por meio da ouvidoria ou do site oficial.

Parágrafo Único. As denúncias apresentadas, caso constatada a plausibilidade das alegações, deverão ser apuradas por meio de sindicância, sem prejuízo da adoção das medidas corretivas cabíveis.

Art. 26. Responderá solidariamente, no âmbito administrativo, civil e criminal, o condutor do veículo e o servidor responsável pela gestão de veículos que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 27. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 16 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:85D5B48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2021
Processo nº: 188/2021
Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futuro prestação de serviços de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão de obra e peças.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 002/2021, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de alteração ao do edital 88/2021 no item 10.3.1.4 A e B:
Onde se Lê

a) **[...]Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, [...].
b) **[...]Prova de registro do profissional responsável técnico pela empresa**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, [...].

Leia-se

a) **[...]Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou conselho equivalente em vigor, [...].
b) **[...]Prova de registro do profissional responsável técnico pela empresa**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou conselho equivalente em vigor, [...].

2º - Ficam inalterados a data de abertura do certamente permanecendo na data de 22 de setembro de 2021 as 09:00horas, e demais clausulas previsto no referido edital.

3º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 07:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De Acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A61E2B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica para implantação e Manutenção de Sistemas de Informática, a serem utilizados pelo departamento de agricultura do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ:	80.890.502/0001-74
VALOR:	45.435,00
VIGÊNCIA:	16/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57E8A18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019

OBJETO:	Contratar a complementação de execução de serviços técnicos especializados/profissional da referência ao parto habitual e conforme grade de referência hospitalar da rede de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos e eletivos e serem prestados aos indivíduos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), não cobertos pelo pronto atendimento 24hrs do município de Salto do Lontra Conforme lei Municipal nº 037/2019
CONTRATADO:	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ:	77.812.519/0001-07
VALOR REAJUSTE:	59.800,84
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBE61E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 38/2021 PROCESSO: 96/2021

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Valor estimado: 19.899,54 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/10/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/10/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 04/10/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a

sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.28.00 511

Santa Amélia-PR.,15/09/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:78564E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 39/2021 PROCESSO: 97/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA SOLDA ELÉTRICA
Valor estimado: 2.331,60 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 10:00 hrs do dia 05/10/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 05/10/2021 das 10:00 hrs às 11:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 05/10/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.30.26.00 510
Santa Amélia-PR.,15/09/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:73988C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **EVER CLAUDIO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG. 12.923.089-4/SSPPR, à partir do dia 20 de setembro de 2021, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F4B65BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANA PAULA TAMAIS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG. 8.107.704-5/SSPPR, à partir do dia 20 de setembro de 2021, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B7D43A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG. 8.107.756-8/SSPPR, à partir do dia 20 de setembro de 2021, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:739D223A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº542/2021

Autoriza a cessão de uso de IMÓVEL ao governo do estado do PARANÁ e da outras providencias

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso de imóvel urbano ao Estado do Paraná por intermédio da Secretária de Estado da Educação.
Art. 2° - O Município de santa cruz de monte castelo/Pr cede ao governo do estado do Paraná – Secretaria de estado da Educação, a título precário e gratuito, o uso individual do imóvel constituído pelo lote de terreno urbano sob n°.20 (vinte) quadra n°. 16 (dezesseis) do loteamento da cidade de Ivaína, Município de santa cruz de monte castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as características, metragem e confrontações: " Com a área de 450 metros quadrados, faz frente para a Rua Água do Roncador, para onde mede 15 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com o lote n°.21, onde mede 30 metros do outro lado, faz divisa com os lotes n°. 18 e 19, numa distância de 30 metros e nos fundos, faz divisa com parte do lote n°.17, numa distância de 15 metros, sendo todos os lotes confrontando da mesma quadra. Imóvel este devidamente matriculado sob n°.4620 do registro de imóveis da comarca de Loanda/PR.
Art. 3° -Caberá ao Estado do Paraná/Secretaria de estado da Educação e a Direção do Colégio Estadual de Ivaína:
a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrio de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) Assumir o ônus financeiro proveniente de gastos com luz, água e telefone.
É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente termo tornar-se sem efeito.
O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente termo de cessão.
Art. 4°- A presente cessão tem vigência até 31/12/2024, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.
Art. 5° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CF15CF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia **04 de outubro de 2021**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para a Aquisição de Conjunto Ornamental de Luminária Retrátil em LED para substituição dos atuais modelos instalados no município em diversos pontos da rede de iluminação pública desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8766FC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia **01 DE OUTUBRO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para a Contratação de empresa Especializada em Confecção para futura aquisição de Uniformes para atender a demanda de todas as Secretarias desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de setembro 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8F99D034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;

OBJETO: Concretização da proposta de aquisição de equipamento/material permanente n.º da proposta: 08857.186000/1200-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde do Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa aquisição veiculo tipo ônibus para esta Municipalidade;

DESCRIÇÃO

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Características mínimas: Marca e fabricante MARCOPOLO, modelo Volare WL FLY10

- Veículo do tipo Ônibus para transporte de passageiros 0 km, gabinado fabricação nacional;

- Ano/modelo de no mínimo 2021/2022;

- Carro completo - carroceria e chassi integrado;

- Sistema de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição;

- Capacidade mínima de 35 passageiros mais motorista;

- Ar condicionado de teto e ar condicionado para motorista;

- Iluminação interna;

- Corredor central e piso revestido em madeira;

- Rádio mp3/usb/dvd instalado;

- Com 01 monitor instalados no salão de veículo;

- Cor Branco;

-Poltronas executivas com acento e encosto individual, sendo reclináveis, revestidas de tecido com descansa braço nas laterais para todos passageiros;

- Carregadores de tomada usb para todos os passageiros;

- Largura mínima das poltronas 940mm;

- Janelas com vidro móveis;

- Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro;

- Porta copos em todas as poltronas;

- Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas;

- Cortinas em todas as janelas;

- Poltrona para o motorista com deslocamento lateral;

- Porta com acionamento a ar interno e externo;

- Alavanca de câmbio no painel;

- Direção hidráulica ou elétrica;

- Motor com potência mínima de 162 cv a 2600 rpm;

- Injeção eletrônica;

- Câmbio mínimo de 5 marcha à frente e uma marcha a ré;

- Suspensão traseira pneumática;

- Computador de bordo;

- Rodado duplo no eixo traseiro;

- Freios com acionamento a ar com ABS;

- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts;

- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros;

- Tipo de combustível: diesel s10;

- Tanque com reservatório de uréia líquida (arla 32) 16 litros;

- Comprimento total de no mínimo 10.100mm;

- Largura externa de no mínimo 2.360mm;

- Entre eixos de no mínimo 4.500mm;

- Altura interna de no mínimo 1.954mm;

- Altura externa de no mínimo 3.140mm;

- Pneus/rodas: 285/70 r 19,5' rodas 7.50 x 19,5";

- Paredes total de separação;

- Película de insulfime;

- Com rodoar instalado nos 06 (seis) pneus;

- Com tomada 12v no painel para motorista;

- Tomada de ar no teto no teto com saída de emergência acoplada;

- Itinerário eletrônico;

- Tacógrafo original de fábrica;

- Com alarme de ré;

- Com bico de ar comprimido do compressor para o motorista;

- Saídas de emergência, teto e janelas de acordo com as normas vigentes;

- Indicadores acrílicos das saídas de emergência;

- Assistência técnica completa chassi carroceria;

- Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário;

- Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo;

- Todos os acessórios e itens obrigatório exigidos pelo contran/detran;

- O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 449.000,00 (quatrocentos mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias contados da emissão da NAD.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 037/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D7C8E987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021

Ref. Licitação Tomada de Preços Nº1/2021

Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em estradas vicinais, totalizando 9.600 m² na Linha Fabian, de acordo com o Convênio n° 899768/2020 - Processo n° 1070322-37/2020 - SDRU/MDR-2217 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo de Aditivo visa a alteração do quadro societário da empresa conforme ultima alteração contratual, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 93598750 SSPII/PR e CPF nº 044.689.199-14, residente e domiciliado na Rua Verdes Campos, 209 - Cep: 85790000 - Bairro: Centro, Capitão Leônidas Marques/PR, doravante denominada unico sócio e representante legal da empresa, observando as disposições da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/1994, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/02/2022.

Prazo de Vigência: 23/02/2022.

Data da Assinatura: 14/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B5A5B0BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 01/2020	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	POSTO DE GASOLINA SANTA LÚCIA LTDA CNPJ nº 75.522.359/00001-28	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia	
Ordem Aditivada:	9º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	**Reajusta o valor unitário do litro para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**	
Data assinatura:	16 de setembro de 2021.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:17192693

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 11/2021

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2021 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 09/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2021 a 31/08/2021
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 16/09/2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:9C0A2F4B

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 09/09//2021

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 24 de setembro de 2021 no Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS , na Rua das Palmeiras, 144 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do segundo quadrimestre do ano de 2021** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 16 de setembro de 2021
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:B4EB5418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE SERVENTE DE OBRAS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ERONDI GONÇALVES , portador do CPF Nº 973.249.739-49, Do cargo de SERVENTE DE OBRAS, Motivo aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C8516C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2021

SÚMULA: Designar Servidora Efetiva para atuar como agente de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1º Designar Servidora Efetiva **ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ**, Matricula nº 14521, portadora do CPF nº 851.173.409-06, para atuar como agente de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a portaria nº 071/2021.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F8957480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO IDR-IAPAR-EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o anexo III da Lei 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 024.226.649-59 e RG: 7.040.116-6, Auxiliar Administrativo, Matricula 9061, para desempenhar suas funções junto ao IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) IAPAR-EMATER, Conforme definido no Termo de Cooperação Técnica protocolo Nº 17.835-025-0.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:55BC1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2021

SÚMULA: Designar Servidora para atuar como responsável pela agencia do trabalhador do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1º Designar Servidora **TATIANE GAWSKI**, portadora do CPF nº 086.783.859-01, para atuar como responsável pela agencia do trabalhador do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9E97EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2021

SUMULA: EXONERAR DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar MILICIO VICENTE STROHER**,** portador do CPF Nº 578.005.889-04, do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6F4EBBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: *Regulamenta os critérios e procedimentos para o uso do grupo oficial do WhatsApp do Poder Legislativo Municipal, como instrumento de comunicação institucional dos Vereadores, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta os critérios e procedimentos para o uso do grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, como instrumento de comunicação institucional dos Vereadores.

Art. 2º. A regulamentação do uso do grupo oficial do *WhatsApp* como instrumento de comunicação institucional dos Vereadores tem como objetivo evitar equívocos na condução das demandas institucionais e os ruídos na comunicação institucional, melhorando a comunicação interna de atos administrativos e legais.

Art. 3º. Fica definido que o grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal é o instrumento de comunicação institucional dos Vereadores e destina-se ao envio e comunicação oficial aos Vereadores quanto aos seguintes atos e documentos:

I- Mensagens de interesse geral do grupo, em consonância com os objetivos e finalidades da instituição previstos no Regimento Interno;

II- Envio das atas das sessões plenárias, pautas, pareceres das Comissões, portarias, requerimentos, indicações, moções, projetos de leis, projetos de resoluções e projetos de decretos legislativos;

III- Envio dos editais de convocação e das atas das audiências públicas realizadas;

IV- Envio das convocações oficiais para as sessões extraordinárias;

V- Comunicação de eventos e atividades do Poder Legislativo Municipal;

VI- Informações gerais sobre encaminhamentos da instituição;

VII- Divulgações diversas de interesse do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Todos os documentos e proposições que trata este artigo, antes de serem enviados no grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal, deverão ser devidamente assinados por seus respectivos autores e signatários, bem como protocolados, de forma física, junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, a qual armazenará uma cópia dos mesmos.

§ 2º. Os documentos e proposições previstos nos incisos II, III e IV deste artigo, deverão ser digitalizados na íntegra, inclusive com eventuais anexos, e enviados no grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal pelo Secretário ou pelo Diretor Geral.

§ 3º. O envio dos documentos e proposições previstos nos incisos II, III e IV deste artigo deverá ser realizado com a antecedência mínima exigida pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º. A convocação que se refere o inciso IV deste artigo será encaminhada pelo Secretário ou pelo Diretor Geral tanto no grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal como também no *WhatsApp* pessoal de cada Vereador.

§ 5º. O Vereador que não possuir *WhatsApp* pessoal ou que não estiver inserido no grupo oficial do Poder Legislativo Municipal deverá ser comunicado pessoalmente por meio de ofício físico, especialmente no caso da convocação que trata o inciso IV deste artigo.

§ 6º. O envio dos documentos e proposições digitalizados nos termos deste artigo, substitui o envio e concessão de cópias físicas aos Vereadores.

§ 7º. Poderão ser concedidos aos Vereadores cópias físicas dos documentos e proposições que trata este artigo, desde que seja requerido por escrito, em pedido encaminhado à Presidência, e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. As mensagens de interesse específico e com receptor direcionado, devem ser encaminhadas diretamente ao interessado e não no grupo como um todo.

Art. 5º. O grupo oficial do *WhatsApp* é destinado única e exclusivamente para a comunicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo Municipal, ficando vedado aos membros a publicação de conteúdos impróprios, de caráter ofensivo, devendo os Vereadores observarem o decoro parlamentar em suas manifestações, às Leis Brasileiras, especialmente ao Marco Civil da Internet - Lei Federal n° 12.965/14 - o zelo no relacionamento interpessoal com os colegas e a relação hierárquica da instituição.

Art. 6º. O Secretário e o Diretor Geral da Câmara Municipal atuarão como moderadores do grupo, cabendo a estes atentarem-se para as mensagens que circulam no grupo, visando alertar aos participantes, individualmente, nos momentos em que ocorrer o uso indevido da ferramenta, inclusive qualquer mensagem que não for de exclusividade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. O descumprimento do estabelecido na presente Resolução, implicará ao participante, os seguintes procedimentos institucionais:

I- Advertência a ser expedida pelo moderador do grupo, em mensagem individual e particular pelo *WhatsApp*;

II- Em caso de reincidência, advertência por escrito, encaminhada ao participante pela Presidência da Câmara;

III- Em não sendo atendidas às advertências dos incisos I e II, a exclusão temporária do participante do grupo oficial.

Parágrafo único. As medidas previstas nos incisos I, II e III não excluem outras medidas legais e sancionatórias cabíveis para a espécie, dependendo da gravidade das mensagens e manifestações.

Art. 8º. Os casos omissos serão deliberados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1C847F87

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 004/2021

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 004/2021
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, POR INTERMÉDIO DO SR. PRESIDENTE CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, E VEREADORES MANIFESTA VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. PAULO CEZAR STERCHILLE, ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL, QUE PRESTOU BRILHANTE TRABALHO EM NOSSO MUNÍCIPIO.

Requeremos à douta Mesa, após ser ouvido o Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, esculpidas no artigo 125 combinado com artigo 126, em seus §§1º e 2º, sejam consignados na ata dos trabalhos da presente ***MANIFESTA VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SR. PAULO CEZAR***

STERCHILLE, ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL, QUE PRESTOU BRILHANTE TRABALHO EM NOSSO MUNÍCIPIO.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em valorizar todo empenho e trabalho dedicado aos nossos munícipes desde outubro de 2000 até 10 de setembro de 2021, foram mais de 20(vinte) anos de dedicação exclusiva ao nosso município.

HISTÓRIA

Paulo Cezar Sterchille, nasceu em Barracão, município vizinho da região fronteiriça, prestou concurso público para Polícia Civil, assumindo em outubro de 2000, a delegacia de polícia de Santo Antônio do Sudoeste, como escrivão interino.
Sempre foi uma pessoa dedicada ao seu trabalho, por muito tempo foi o único responsável por nossa delegacia, quando ficávamos sem delegado, sempre buscou desenvolver seu trabalho de forma brilhante, em prol da segurança pública e defesa da sociedade.

Por ter dado um grande exemplo de trabalho prestado ao nosso município é que merece nossa homenagem, nossos aplausos e os nossos sinceros agradecimentos.

Parabéns por todo empenho e dedicação no profícuo desempenho de seus trabalhos.

Para tanto, fazemos esta homenagem ao Escrivão da Polícia Civil do Estado do Paraná, Paulo Cezar Sterchille.

Receba nossos parabéns, pelo relevante serviço prestado perante esta sociedade.

Assim, ao propormos esta Moção, ressaltamos nossa grata satisfação em parabenizá-lo.

Do teor e da propositura desta, dê-se ciência ao homenageado, através de ofício encaminhado à 19ª Delegacia de Polícia Civil de Francisco Beltrão, convocando-os para em dia e hora a ser previamente informado, venha a está casa de Leis para recebimento da honraria.

Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. Em 09 de setembro de 2021

AUTORES:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador Presidente

VANDERLEI DARCI NOVAK I
Vereador

GRASIELA CRISTINA G. NODAR
Vereadora

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Vereadora

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vereador

CAMILO CARMINATTI
Vereador

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

MICHELI ALVES DE LIMA
Vereadora

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:71652C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2926/2021

LEI N.º 2.926/2021

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRAÇÃO, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Linha Nova Riquesa, Zona Rural, deste município, inscrita no CNPJ sob n. º19.116.606/0001-15, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS, COM BOMBA, TANQUE PINTADO E COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, RODADO ARO 16, COM MANGUEIRA DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 6 METROS, COMPLETO, COR AZUL, MODELO DAL 4000, MARCA IAC, PLAQUETA 17876, AVALIADO EM R$23.000,00 (vinte e três mil reais)

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9822DCA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2927/2021

LEI N.º 2.927/2021

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO, DO LOTE RURAL Nº 94 PARA FINS DE CRIAÇÃO DO LOTE URBANO Nº 52 O QUAL DEVERÁ SER INCORPORADO A QUADRA Nº 154 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para fins de regularização o desmembramento do Lote Rural nº 94 com área de 14.893,00m², situado no imóvel denominado Rio Aurora, o qual atualmente faz parte do perímetro urbano de nosso Município, constante da Matricula nº 10.577 do Cartório de Registro de Imóveis, uma vez que trata-se de área urbanizada.

Art. 2º Com o referido desmembramento fica criado:
I - Lote Urbano nº 52, com área de 900,27 (novecentos metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), conforme mapas em anexo, o qual deverá ser incorporado a Quadra nº 154 da Planta Geral de nosso Município.

Art. 4º - O imóvel descrito no Artigo 1º, ficará com área remanescente de 13.992,73 m2 (treze, mil novecentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Art. 7 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:066A0992

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2928/2021

LEI N.º 2.928/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão dos imóveis Lotes Urbano nº 45 e 26 da Quadra nº 344, doados através do processo de regularização fundiária, autorizado pela Lei Municipal nº 2.693/2018 ao patrimônio público, bem como procedida nova doação e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reversão ao patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste, os bens imóveis descritos abaixo, criados através do processo de Regularização Fundiária, conforme a Lei Municipal nº 2.693/2018, uma vez que os referidos lotes foram registrados errados:

I – Lote Urbano nº 45 da Quadra nº 344 com área de 185,51m², localizado na Servidão de passagem "J", do Loteamento Novo Horizonte, conforme Matricula nº 20.645, atualmente registrado em nome dos Srs. Maria Edenir Delevati Domeraski e Vilmar de Vargas Domeranski;

II – Lote Urbano nº 26 da Quadra nº 344 com área de 225,18m², localizado na Servidão de passagem "J", do Loteamento Novo Horizonte, conforme Matricula nº 20.649, atualmente registrado em nome dos Srs. Leonildo da Silva Vieira;

Parágrafo único: Em razão do contido no artigo 1º, fica os bens imóveis objeto desta lei, consequentemente incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º - Com a referida reversão dos imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1º, ao patrimônio do município, fica o poder executivo autorizado, a proceder a doação, para fins de regularização da titularidade dos imóveis os quais deverá ser da seguinte forma:

I - Lote Urbano nº 45 da Quadra nº 344 com área de 185,51m², localizado na Servidão de passagem "J", do Loteamento Novo Horizonte, matricula nº 20.645, fica doado em favor do Sr. Leonildo da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 10.188.228-4 e CPF nº 103.677.629-86;

II - Lote Urbano nº 26 da Quadra nº 344 com área de 225,18m², localizado na Servidão de passagem "J", do Loteamento Novo Horizonte, matricula nº 20.649, fica doado em favor da Sra. Santa Ivoni Peron, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 8.245.536-1 e CPF nº 039.677.629-98;

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal a promover, as revogações e doações através de Escrituras Pública.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AA5A7681

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A45C7B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020
Pregão nº 65/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR STEFANO
VIGENCIA ATUAL: 08/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR STEFANO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B7131EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:56B0E34B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DALCI DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:36E8ACB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2021
Processo inexigibilidade nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI
Representante: GABRIELLA THAIS SANDRI
CPF nº 084.282.969-52
OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.876,84 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 15/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B1CA3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de vídeo, monitoramento com câmeras de segurança e demais itens, com instalação, manutenção, treinamento e visita técnica para Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$**

64.130,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta reais). Realização: dia 29/09/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3AACA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDINEI SOARES DE MELLO, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 05/01/2007, conforme Portaria 001/07 de 05/01/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/01/2016 a 04/01/2017, a partir de 20/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 10/10/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:15AD181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Saúde – Fiscal Sanitário
Data	23/09/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da Reunião Técnica de Harmonização da Ações Fiscalizatórias Frente à Deliberação CIB/PR nº 85/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	10/09/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 75,00
Valor	R$ 75,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagem para levar usuário da Assistência Social para realizar visita a um menor acolhido na Casa Lar em processo de adoção. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018 e 22/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:511413BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 080/2021

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 073/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 73/2021 e na Portaria 303/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 073/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 113/2021 do Centro de Referência e Assistência Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

FACILITADOR DE OFICINAS - ARTESANATO GERAL

Classif.	Nome	Doc. Id. (RG)
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	5.178.801-0

ORIENTADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Doc. Id. (RG)
1º	PEDRO CLAUDINO NUNES	6.173.810-0

II – O candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/09/2021 à 23/09/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 073/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 073/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Setembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9ECC3F09

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 08/2021
Processo administrativo nº 13/2021
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Espremedor de citrus, batedeira doméstica planetária e liquidificador para Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71
Contratada: Lojas Albergoni

CNPJ nº: 06.271.895/0001-85
Valor Total: R$ 963,00 (Novecentos e sessenta e três reais)
Período da vigência: 15/12/2021
Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei de Licitações 8.666/93 e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 16 de setembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:9CB556EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 035/2021.

Objeto: aquisição de materiais - sacos de ráfia e fitas para amarração de fardos - a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 035/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	E. A. SCHMITT FREISLEBEN E CIA LTDA	R$ 3.210,00
Item 02	MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI	R$ 41.900,00

São José das Palmeiras, 15/09/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:16C0329E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 035/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de materiais - sacos de ráfia e fitas para amarração de fardos - a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR.
As Empresas vencedoras foram: Marchese Comercio E Representação De Insumos Eireli, com o valor de R$ 41.900, 00 (quarenta e um mil e novecentos reais); E.A Schmitt Freisleben & Cia Ltda, com o valor de R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4E7FE139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO: aquisição de materiais - sacos de ráfia - a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS – EIRELI
VALOR: R$ 41.900, 00 (quarenta e um mil e novecentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Dezembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 15 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:68F3ACE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO: aquisição de materiais - fitas para amarração de fardos - a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: E.A SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTD
VALOR: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Dezembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 16 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D31EF21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2021 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 114, de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente David Spiegel para consultar no Hospital Evangélico Mackenzie – (serviço ambulatorial queimados/plástica).	
Veículo: ESP/CAMIONETE AMBULÂNCIA	Placa: AZP-4A29
Saída: 09 de setembro de 2021	Retorno: 10 de setembro de 2021

Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 1 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2B2B51DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 110/2021, 31 de agosto de 2021

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cibele Cristina Vitorio Zamban	60971	Agente de Saúde	23/03/2020 a 22/03/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
José Correia Lira	35731	Motorista	08/07/2020 a 07/02/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Josiani Patricia Saft	59181	Agente Administrativo	09/07/2020 a 08/07/2021	23/08/2021 a 01/09/2021
Dgessica Caroline Niederle	60401	Secretaria Municipal de Administração	01/09/2019 a 31/08/2020	30/08/2021 a 18/09/2021
Levindo Ferreira Costa	59811	Vigia Noturno	10/08/2020 a 09/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
Francisco Eduardo da Silva	59081	Operador de Trator de Esteira	09/07/2020 a 08/07/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Ademir Agostino Zamban	58621	Diretor Departamento de Agricultura	01/10/2019 a 30/09/2020	11/09/2021 a 30/09/2021

NELTON BRUN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:91354E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2021 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2021
DATA: 01 de setembro de 2021

SÚMULA: Conceder Licença especial prêmio para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 90 da Lei 590/2017 do Munícipio de São José das Palmeiras,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença especial prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor HERBERT CORREA BARROS, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:04025500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 106/2021
DATA: 20 de agosto de 2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 83, inciso V c/c artigo 93, inciso I, da Lei Municipal n° 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 09.04.2021 a 09.10.2021 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AE71F81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR

PORTARIA Nº 107/2021
DATA: 20 de agosto de 2021

SÚMULA: Concede Licença Paternidade para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 94 da Lei Municipal n° 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data 08 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade para o servidor SERGIO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 06 de agosto a 10 de agosto de 2021, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E7F0B22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 121/2021
DATA: 14 de setembro de 2021

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRO PINHEIRO AMARAL do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4C646FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2021 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 123/2021
DATA: 14 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - - Nomear o senhor PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA, portador do RG 8.915.841-9 - PR para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D5662D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2021 - NOMEAR CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO

DECRETO Nº 125/2021
DATA: 16 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomear Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal N.º 01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 590/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a candidata ALANA MICHELE RECH DOS SANTOS

aprovadas em concurso público municipal N.º 01/2020 para ocupar o cargo de PROFESSOR, conforme Edital 007/2020 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A77FA481

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº124 /2021 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECRETO Nº124 /2021
DATA: 16 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia membros para Comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 7º da Lei n° 534/2013, de 16 de outubro de 2013 e suas alterações, a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2021/2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Dgéssica Caroline Niederle
Suplente: Vera Helena Ferreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Reginéia da Silva
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Isabela Aparecida Arboleya

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Pastoral da Criança
Efetivo: Maria Helena da Silva
Suplente: Geralda Rodrigues Santana

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF
Efetivo: Frederico José Teixeira
Suplente: Luzia Aparecida de Faria Zatti

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF
Efetivo: Sandra Mara Jlebowich França
Suplente: Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Efetivo: Eni Neri Plesch
Suplente: Leidislaine Stefani Hoffmann

Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Efetivo: Maria de Fátima Faria
Suplente: Rosa Aparecida Miranda Neves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 16 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6CF27E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 99/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 01/10/2021 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de Cascalhos para estradas rurais, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DF974740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 01/10/2021 (Sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventual aquisição de areia a ser entregue por meio de transporte fluvial a granel, para atender as necessidades de manutenção da praia artificial do Distrito de Porto São José, município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D6C2D854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 314/2021

DECRETO Nº. 314/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de garrafas personalizadas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de garrafas personalizadas para distribuição por ocasião da campanha "outubro rosa", efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA – CNPJ 29.324.988/0001-26, e o valor a ser contratado é de R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021 DE 16/09/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PERSONALIZADAS
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F34EF68A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 101/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/10/2021 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Palanques e Lascas de madeira para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatÓrio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:87D16380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 102/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 04/10/2021 (segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 16 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:744ACEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 315/2021

DECRETO Nº. 315/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para as festividades natalinas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita nas festividades natalinas, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES - EIRELI – CNPJ 33.894.291/0001-68, e o valor a ser contratado é de R$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021 DE 16/09/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

08.002.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3EE8D278

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 316/2021

DECRETO Nº 316/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 59/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 59/2021-PMSPPR de 18 de agosto de 2021, que tomou por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2021-PMSPPR de 18 de agosto de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus.
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2.038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 - AÇÕES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
No Valor máximo de R$ 108.743,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais), em favor do proponente:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP – CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42 no Valor Total de R$ 102.360,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8A6C5B9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 248

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	248	DATA	14	9	2021
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, NO DIA 14/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-set-21		7:00	horas	
RETORNO	14-set-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AB6807AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 217, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.021

Súmula: Dispõe sobre a reprogramação de feriados nas repartições públicas municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reprogramação de feriados suspensos como medida de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reprogramação de feriados a ser observado nas repartições públicas municipais que foram suspensos como medida de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, conforme estipulado abaixo.

22 de dezembro (quarta-feira) - reprogramação do feriado de carnaval dia 16 de fevereiro;

23 de dezembro (quinta-feira) - reprogramação do feriado de Corpus Christi dia 03 de junho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aso 14 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:134FE5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64E A LEI MUNICIPAL N.º 1.773/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos para ações de enfrentamento ao COVID 19, oriundos das Portarias Federais GM/MS n.º 2.010/2021, e de recursos da saúde receitas vinculadas, Emenda Constitucional 029/00 – 15%, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0028 2075 - COVID – 19 PORTARIA EM/MS 2.010/2021.
3.3.90.34.00.00.00.00 – 3494 – Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 180.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – 1303 – Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:
- Recurso Portaria GM/MS n.º 2.010/2021 – COVID 19 .....R$ 180.000,00
- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1303..... R$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de setembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:2BED8B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218 - NOVAS MEDIDAS COVID

DECRETO N° 218 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Estabelece novas medidas de prevenção e controle da COVID-19 no Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado seguir na íntegra no município de São Sebastião da Amoreira, no que couber, o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19.
Parágrafo único: *o horário de funcionamento de bares, pub's, lanchonetes, trailers, foodtrucks, pizzarias, restaurantes, buffets, etc., no município de São Sebastião da Amoreira fica condicionado ao contido na Lei Municipal nº 1.515/2017.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0C709C51

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE AGENDAMENTO ALAÍDE SEIXAS DA ROCHA E NA UBS FRANCISCA NERY.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 29/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:29C189E1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 30/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:69184D84

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA A SEREM PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, REPLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAL DE INTERESSE PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01/10/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:72EE0350

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2021

Pregão Presencial nº 39/2021 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: **ROBERTO KAZUHIKO UNO - CNPJ Nº 07.653.101/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6A3B6525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 COM VIGENCIA DE 06(SEIS) MESESE EXECUÇAO É DE 09 (NOVE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS –CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **Sinergia Engenharia de Meio Ambiente Ltda ME**, CNPJ: 19.744.306/000180 sendo o valor total do certame R$ 16.049,00 (Dezesseis Mil e Quarenta e Nove Reais).

Sapopema Pr, 16/09/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:322FC359

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 46 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 46 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rosa Maria Rodrigues Novaski	77,68	06º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 16 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8FF5AE58

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 22/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 22/2021

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 10.000,00 (Dez mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0006	3390.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 16 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:933ED705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **ANO X | Nº 2346** de **10 de setembro de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 053/2021 do Processo nº 067/2021 – Pregão Eletrônico *n.º 032/2021*.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do Pregão Presencial, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:

Pregão eletrônico n° 023/2021

LEIA-SE:

Pregão Presencial n° 032/2021

Sengés, 16 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:644CAA83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2021
(Processo Licitatório N.º 191/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Levantamento Patrimonial e emissão de Inventário de bens públicos conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexos no Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 07 de Outubro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1874160D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2021
(Processo Licitatório n.º 189/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeira Odontológica para UBS Bela Vista**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$** R$ 26.009,00 **(vinte e seis mil, e nove reais).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 30/09/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 30/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE2E04CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a delegação, em caráter de exclusividade, a seleção de propostas visando à Concessão de Transporte Público Coletivo Municipal nas linhas Rurais no município de Sengés, conforme especificações e exigências no edital e seus anexos e demais documentos que fazem parte integrante do Edital. As linhas de que trata este procedimento, em lote único, é composta dos seguintes percursos:

IDENTIFICAÇÃO	INÍCIO	TRAJETO	CHEGADA	KM
LINHA 01	CAÇADOR	DISTRITO DE OURO VERDE	Terminal Rodoviário Municipal	55,5
LINHA 02	PORTO	DISTRITO DE REIANÓPOLIS	Terminal Rodoviário Municipal	23,6

VENCEDOR: GERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS 05144898980, inscrito no CNPJ sob o nº 40.140.674/0001-06 no objeto desta licitação com a tarifa de **R$ 10,00 (dez reais)**. Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 1.329.120,00 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais) no período de 120 meses.

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 16/09/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB8A5189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 42/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA APARECIDA JUNIOR	4ª
DENISE MORAES DOS SANTOS	5ª
MARI DALVA DOS SANTOS LOBO	6ª
REGIANE DA SILVA INAMASSU	7ª
LEONICE CRISTINA DE MATOS	8ª
EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	9ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 16 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7CF2694

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520989-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0520989-62, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Marcos Rebelo Lopes, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 02948825150 DETRAN/RJ, CPF nº 098.694.197-20, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE SENGÉS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.911.676/0001-07, representado pelo Sr. Nelson Ferreira Ramos, CPF nº. 543.185.218-34, RG nº 3.086.009-8/SSP PR, brasileiro, casado, comerciante, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I
– DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II - CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0520989-62, de 03/06/2020, ora aditado, que fica substituído pelos Anexos I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor:

PONTA GROSSA/PR ,10 de SETEMBRO de 2021
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: MARCOS REBELO LOPES Nome: NELSON FERREIRA RAMOS CPF: 098.694.197-20 CPF: 543.185.218-34

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.002.20.605.0009.2018	4.4.90.52	Manutenção do Departamento de Agricultura (aquisição de equipamentos e infraestrutura)
12.002.26.782.0017.2052	4.4.90.52	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários (aquisição de equipamentos e infraestrutura)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0520989-62
Programa
FINISA

Estado/Município/Distrito Federal UF
MUNICÍPIO DE SENGÉS PR
TOMADOR
MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2020	2.371.710,40
2021	1.128.289,60

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E811117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula:Dispõe acerca de medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO orientação da Vigilância Sanitária e CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto Estadual 8.705/2021,

DECRETA

DA OBSERVÂNCIA DO DECRETO ESTADUAL 8.705/2021

Artigo 1º. Serão observadas, no Município de Sertanópolis, todas as disposições previstas no Decreto Estadual 8.705/2021 **especialmente no que diz respeito as atividades que continuam proibidas (descritas no artigo 6º do Decreto Estadual).**

DA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DO LAGO TABOCÓ E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS

Artigo 2º. Fica proibido parar e estacionar veículos no entorno do Lago Tabocó, da Área de Lazer (Ponte Caída) e de parques, de praças, de pistas de caminhada, de ciclovias, de academias ao ar livre e demais espaços públicos similares existentes no Município de Sertanópolis, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo primeiro. O descumprimento do previsto artigo sujeita o infrator a penalidade de multa a ser aplicada pela Polícia Militar e a remoção do veículo, na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

DA PROIBIÇÃO DE LOCAÇÃO DE CHÁCARAS E ESPAÇOS DE LAZER

Artigo 3º. Fica proibida a locação de chácaras ou quaisquer outros espaços de lazer para a realização de comemorações, festas, churrascos, eventos e quaisquer outras atividades análogas.

Parágrafo primeiro. Em caso de infração à proibição instituída neste artigo, aplicar-se-á multa.

Parágrafo segundo. A cada reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo terceiro. Considerar-se-á também infrator, para os fins deste artigo, o organizador, o proprietário do estabelecimento e o proprietário do imóvel onde se constatou a infração.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto 228/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8E4AD27

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2021)

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) TORNAM PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Município de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, averiguando suas necessidades, para orientação e encaminhamento às pessoas e/ou departamentos competentes, nos limites da orientação que venha a receber;
V - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
VI - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VII - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VIII - agendar atividades internas e externas.
IX - zelar e conservar o material da organização.
X - minutar peças sob orientação e supervisão;
XI - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas.
XII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica e executar outras atividades compatíveis com o estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **04/10/2021 a 06/10/2021**, pela Prefeitura de Sertanópolis mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no Site da Prefeitura (www.sertanopolis.pr.gov.br) e disponível no link https://forms.gle/HVA8821vRjySGPT47, devendo, o candidato, apresentar:

a) fotocópia da cédula de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) comprovante de residência;

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga.

b) As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Direta ou Indireta, nos períodos matutino (das 08:00 horas às 12:00 horas) ou período vespertino (das 13:00 horas às 17:00 horas).

b.1) o horário poderá ser distinto a depender do horário de funcionamento da repartição em que o estagiário for designado.

b.2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação, conforme a disponibilidade das vagas indicadas pela Administração Direta ou Indireta.

3.3. Afigura-se como condição para participação no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **08/10/2021**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que será paga, mensalmente, bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) **análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) **prova escrita, consistente em redação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **17/10/2021, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR**.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no somatório da análise do boletim/histórico escolar e da prova escrita.

5.5 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **05/11/2021.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A participação no processo seletivo implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Sertanópolis, no Departamento de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) ou no Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme o caso, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter seu período (matutino ou vespertino) alterado unilateralmente pela Administração.

6.8 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter sua lotação alterada entre os órgãos da Administração ou mesmo entre a

Administração Direta e Autarquias, tudo a critério exclusivo da Administração.

6.9 Também a critério exclusivo da Administração poderá haver desligamento do estagiário durante o exercício do estágio, independentemente de prévio aviso ou indenização de qualquer tipo.

6.10 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.11 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 12:00 horas.

Sertanópolis, 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C190477

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 30(trinta) dias, a partir de 07 de setembro de 2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202. a Servidora Pública Municipal **Vera Lúcia Barbosa da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais - Zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 725.563.079-00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-09-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95437527

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 118/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/02/2009 a 07/02/2014 à servidora pública **Sandra Regina Tiago Mazini,** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 566.361.059-68.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08-09-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65A68536

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº52/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês), destinado aos servidores públicos e alunos das Escolas Municipais e CMEI.

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:87BCC653

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº53/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de cota vazia e cargas de gás de cozinha GLP para distribuir nas escolas municipais, creche CMEI, repartições e autarquias públicas do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F3054191

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 052/2021

PORTARIA no 052/2021

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 06 de Novembro de 2021, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Setembro de 2021.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:B8CD6893

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº26/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº 93/2021 – EMPRESA **BACELAR & BACELAR LTDA** , CNPJ Nº04.086.793/0001-64, SITUADA NA AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 12, CENTRO, IBAITI, E-MAIL: GORETI_ORIENTE@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (43) 3546-6103, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARIA GORETI BACELAR** , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.611.768-0, INSCRITO NO CPF Nº 533.037.339-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBAITI, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 9.098,60 (NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

-CONTRATO Nº 94/2021 – EMPRESA **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ Nº10.242.466/0001-57, SITUADA NA RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, Nº338 , VILA FRANCA, RIO NOVO, E-MAIL: GHC_UNIFORMES@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (32) 3274-1506, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI** , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG-10.414.666 SSPMG, INSCRITO NO CPF Nº039.579.326-29, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIO NOVO , DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).**

-CONTRATO Nº 95/2021 – EMPRESA **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, CNPJ Nº 40.089.667/0001-27, SITUADA NA RUA SALGADO FILHO Nº 3933, CANCELLI, CASCAVEL, E- MAIL: NYENNE@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (45) 9922-7335, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES** , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº90564919 , INSCRITO NO CPF Nº 045.960.829-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 7.606,94 (SETE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

-CONTRATO Nº 96/2021 – EMPRESA **NM CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.835.661/0001-25, SITUADA NA RUA DOUTOR HOFMANN, Nº 220, SALA 202, ITAJUBA, E-MAIL: NMCONFECOES.ITAJUBA@OUTLOOK.COM , TELEFONE: (35) 3622-4866, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ROSELY GALVAO MOALLEM**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG-3.698.409, INSCRITO NO CPF Nº 800.355.156-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAJUBÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

-CONTRATO Nº 97/2021 –EMPRESA **OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA** , CNPJ Nº 30.249.208/0001-00, SITUADA NA AVENIDA JAIME TELLINI, Nº 4450, BELVEDERE BANDEIRANTE, FRANCA, E-MAIL: OPERACIONAISCALCADOS@GMAIL.COM , TELEFONE: (16) 3111-3937, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SIMONE CRISTINA MOREIRA DA SILVA , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 45442977-SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 333.830.748-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCA/SP, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).**

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É: *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192 CAMISETAS PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS (ACS E ACE) E CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE (OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL) DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Fiscal do Contrato:

DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF. 070.014.279-77
Assist. Administrativo - SERMUSA

ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF. 035.369.059-78
Assist. Administrativo – SERMUSA

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:ED864DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1072/2021 DE 16/09/2021

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus, imóvel sem benfeitorias de Mirsa Lúcia Steffens e Reinaldo Moreira de Melo Filho, proceder o desmembramento e afetação de área de terreno urbano e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação sem ônus, o bem imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Mirsa Lúcia Steffens e Reinaldo Moreira de Mello Filho, com finalidade de prolongamento da Rua João Alcântara.

Parágrafo Único - Área de 1.007,33 m² (um mil, sete metros e trinta e três decímetros quadrados), do Lote nº 44, da Quadra nº 66, Matrícula nº R. 4.901, do CRI de Chopinzinho/PR, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Rio Capivara, com 58,66 metros; Lote Urbano nº 45 da Quadra nº 57, com 10,29 metros; Sul: Lote Urbano n° 44 da Quadra n° 66 com 47,29 metros. Leste: Rua João Alcântara com 12,96 metros. Oeste: Lote Urbano n° 43 da Quadra n° 66 com 13,39 metros, tudo de acordo com mapa, matrícula e memorial descritivo anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o desmembramento e afetação da área de 1.560,00 m² (um mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), do Lote nº 44, da Quadra nº 66, Matrícula nº R. 4.102, do CRI de São João/PR, passando a área de 1.007,33 m² (um mil, sete metros e trinta e três decímetros quadrados) a ter as medidas e confrontações descritas no parágrafo único do artigo 1º e o remanescente da área desmembrada, correspondente a 552,67 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete decímetros quadrados), passará a ter as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Prolongamento da Rua João Alcântara, com 47,29 metros; Leste: Rua Padre Anchieta com 31,04 metros; Oeste: Lote Urbano n° 43, da Quadra n° 66, com 35,61 metros, tudo de acordo com mapa, matrícula e memorial descritivo anexo.
Art. 3º As despesas tributárias, inclusive o IPTU do exercício de 2021, emolumentos de escritura pública e registro de Matrícula e custos necessários para abertura de rua, correrão às expensas do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 16 de setembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:08DBB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosana S. Kunz, conforme previsto no cronograma do processo de abertura:

Resolve,

1º - Tendo em vista o fim do prazo de recurso, **Tornar Público** a quem interessar, **a Homologação do resultado do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento da vaga de Assistente de Alfabetização, conforme a seguir:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- 05 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	TOTAL
1º	ANA LUISA ODY DOS ANJOS	40	20	06	66,00

2º - Os demais atos de convocação, treinamento, remuneração e formalizações contratuais correrão por conta da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D11DECAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 087/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 201, da Quadra nº. 21 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 201** da **Quadra Urbana nº. 21**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **5.878** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 201**, com área total de **591,25m2** e **Lote Urbano nº 201-A**, com área total de **408,75m2.** Pertencente à **ELCIO JOSÉ THOMÉ**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 3973/2021 de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.201	**NORTE**: Confrontando com Lote Urbano nº 202 com 23,65 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 23,65 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 201-A com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória com 25,00 metros.
Lote Urbano nº.201-A	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 202 com 16,35 metros;
	SUL:Confrontado com a Rua Getúlio Vargas com 16,35 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 200 com 25,00 metros; **OESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 201 com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:96B3353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 118/2021

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Volvo, Modelo EC140 BLC, motor modelo D4D de 93 HP, cabine fechada, peso total homologado 13.690 kg, ano de fabricação e modelo 2010**, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2745.
Item 2 – Um **ÔNIBUS, MARCA VOLKS/MASCA, MODELO GRANMINI 0**, ano de **fabricação e modelo 2009,** Placa ASA-3362, Chassi -9BWP452R89R945515, capacidade 31 pessoas, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2756.
Item 3 – Uma **MOTONIVELADORA, MARCA FIATALLIS, MODELO FG85**, **ano de fabricação e modelo 1997/1997,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1431.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação e Julgamento dos bens acima os seguintes servidores:

DARLEI FORLIN CPF nº. 931.874.249-53 – Presidente;
CLAUDIO CENI CPF nº 019.269.339-58 - Secretário;
GILBERTO JOÃO ROSSI CPF nº 031.604.539-01 – Membro;
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34– Membro;
ROSANA SCHAEDLER KUNZ CPF nº.787.507.259-04 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 16/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:96A62374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA DE POSSE GESTÃO 2021/2024

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15/11/2020, NO MUNICÍPIO DE SULINA – ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, neste Município de Sulina – Estado do Paraná, com início às 9h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em virtude da pandemia, presente apenas os Vereadores que enceram e assumem o Mandato, prefeito e vice-prefeito que enceram e assumem o mandato, e pessoal de auxilio operacional. O mestre de cerimônia Senhor **ALEXANDRE KLOCK ERNZEN**, agradeceu a presença de todos e chamou para Presidir os trabalhos desta sessão solene o atual Presidente da Câmara Municipal Senhor **Cleiton Chiocheta**, o primeiro Secretário Sr. Ademir Maciel Costa e Segundo Secretário Sr. Amilton de Araújo, para servir de secretário A*d-hoc* desta solenidade o Sr. **Gelso Roberto Chioquetta**, em seguida os demais Vereadores foram chamados nominalmente para comporem a mesa e também o Prefeito Paulo Horn e o vice Prefeito Ari Pedro Lorini. Feito isso, passou-se a palavra ao Sr. **Cleiton Chiocheta**, que declarou aberto os trabalhos desta sessão solene, e convidou a todos para em pé cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Logo após, convidou os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, para tomarem assento em seus lugares a fim de serem empossados em seus respectivos cargos. A chamada foi feita nominalmente em ordem decrescente de conformidade com o número de votos obtidos. Após a chamada passou-se então para o momento onde os eleitos prestaram o compromisso legal previsto no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, convidou então todos os vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, para ficarem em pé, e em seguida convidou a Vereadora **EDITH DENCHER para** em nome dos demais prestar o seguinte compromisso legal. "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo". Em seguida foi feita a chamada nominal dos demais Vereadores que proferiram a frase "Assim eu Prometo". Após todos os Vereadores eleitos terem prestado seu compromisso o Sr. Presidente declarou os Srs. Vereadores empossados em seus respectivos cargos, para a legislatura 2021/2024. Convidou logo em seguida os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte para dirigirem-se a mesa e assinar o Termo de Posse. Após o Presidente Sr. **Cleiton Chiocheta** declarou encerrada a legislatura 2017/2020 e instalada a legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Sulina. Fazendo um breve agradecimento aos Vereadores que estão deixando o cargo e desejou felicidades a toda a população e aos que assumem. Convidou os Vereadores que encerram seus mandatos e os que assumem a fazerem a troca de cadeira. Logo após em virtude da nova legislatura, e em obediência ao Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, e assumiu a presidência desta sessão solene para dar continuidade aos trabalhos o Vereador mais votado no pleito eleitoral de 15/11/2020 o Senhor **WALTERCIR ERNZEN**. O Sr. Presidente saudou a todos os presentes e convidou os Vereadores Pedro Inácio Horn e Ariel Junior Lorini, para conduzirem ao recinto, os Srs. Paulo Horn e Ari Pedro Lorini, eleitos em 15/11/2020, para serem empossados em seus respectivos cargos. Isto feito passou-se então, ao procedimento da posse do Sr. **PAULO HORN**, CPF nº 554.075.529-49, no cargo de Prefeito Municipal, o qual prestou o seu compromisso legal estabelecido no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal. "Prometo defender, e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo." Após isso o presidente declarou então empossado o Sr**. PAULO HORN** no cargo de Prefeito Municipal de Sulina para a gestão 2021/2024, convidando o mesmo para assinar o Termo de Posse e fazer parte da mesa. Em seguida passou-se para a posse do Vice-Prefeito, Sr. **ARI PEDRO LORINI**, CPF nº 603.306.869-68, que teve os mesmos procedimentos do Prefeito Municipal após a posse do Vice-Prefeito, passou-se a palavra ao mestre de cerimônia que prosseguiu a solenidade e convidou o Padre **Sandro Mesalira** para fazer uso da palavra e dar a Benção aos empossados. Em seguida passou a palavra ao Sr. **Waltercir Ernzen**, representante do legislativo que inicia o seu mandato para o seu pronunciamento, o qual iniciou sua fala fazendo os cumprimentos aos empossados, aos que deixam os cargos e população em geral que assiste através das redes sociais. Falou que fará com que seu mando político seja em

benefício de todos e não esquecerá em momento algum o crédito que lhe foi dado, trabalhará em comunhão com todo o legislativo e executivo, buscando construir um município mais fraterno, justo e humano. Em seguida passou-se a palavra ao Prefeito que encera o mandato de 2017 à 2020 e inicia o mandato para a legislatura de 2021 à 2024, Sr. **PAULO HORN**, que iniciou sua fala cumprimentando os presentes, e todos os que assistem através das redes sociais, em especial familiares, amigos e companheiros de caminhada. Disse que assume com o firme propósito de implantar as propostas aprovadas pela maioria da população pois foram 1497 Sulinenses que acreditaram na proposta apresentada e o reconduziram no cargo por mais quatro anos. Queremos continuar no nosso novo governo com a mesma humildade, com a mesma dedicação, com a mesma harmonia com todas as pessoas de nosso Município. Sempre com serenidade, transparência e muito zelo com a coisa pública, "deixo a vocês a certeza; não iremos decepcioná-los". Paulo Horn Fez um breve relato das ações que pretende desenvolver em todas as Secretarias Municipais propiciando o desenvolvimento de nosso Município. Faremos um governo que promova a cultura da paz, da esperança e da confiança. Ao finalizar o Prefeito reeleito agradeceu aos partidos políticos e pediu as bênçãos de Deus sobre seu novo governo e a todos nós, disse: continuamos dizendo: Sulina valer a pena viver e crescer aqui. Desejou a todos um feliz e próspero 2021. Após passou-se a palavra ao presidente da sessão para a continuidade dos trabalhos, onde solicitou a todos que ficassem em pé para cantarem o hino do Município. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos a essa sessão solene e desejou para todos um feliz ano 2021, e, convocou o Legislativo Municipal para a próxima sessão que será no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas na Câmara Municipal de Sulina, para a eleição da mesa executiva e das comissões permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, bem como para o início dos trabalhos Legislativos. Declarou encerrada a sessão, e convidou a mim, _____, Gelso Roberto Chioquetta, para fazer a leitura da ata, que após lida, se achada conforme, será assinada pelos empossados, e demais presentes que desejarem.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8124EE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE POSSE

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, compareceu na sede da Câmara Municipal de Sulina – PR, para tomar posse em sessão solene da Câmara Municipal de Sulina no **cargo de Prefeito, o Sr. Paulo Horn**, eleito em 15 de Novembro de 2020, e devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral.
Após ter prestado o compromisso legal de cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade e, trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar de seu povo.
E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado por mil, Gelso Roberto Chioquetta, Sercretário Ad-Hoc, pelo Presidente do Legislativo e pelo empossado.

Mnicípio de Sulina, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2021.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Secretário Ad-hoc

WALTERCIR ERNZEN
Presidente do Legislativo

PAULO HORN
Empossado

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:88B2D9A6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
NORI MARTINS 89055837920	96.760,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4AEE1E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATADA	NORI MARTINS 89055837920
CNPJ	42.519.671/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.55/2021
VALOR	96.760,00 (noventa e seis mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA	20 de setembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:87636071

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	182.000,00
VALDEMIRO HOLDEFER 03225579920	35.000,00

Os lotes 10 e 11 restaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EDEF7437

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 57/2021
CONTRATO: 132/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão

Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALTENI FERREIRA MARTINI - ME	
CNPJ Nº: 00.103.448/0001-30	
ENDEREÇO: Av Iguaçu, nº 982 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 02 (Desconto: 2% Valor de referência: R$ 14.000,00); Lote 03 (Desconto: 2% Valor de referência: R$ 14.000,00); Lote 05 (Desconto: 3% Valor de Referência: R$ 35.000,00); Lote 06 (Desconto: 2% Valor de Referência: R$ 21.000,00); Lote 08 (Desconto: 2,5% Valor de Referência: R$ 91.000,00); Lote 09 (Desconto: 3% Valor de Referência: R$ 7.000,00).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D7DEAA6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 57/2021
CONTRATO: 133/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS, E EXTINTORES, OBJETIVANDO A MANUTENÇAO DOS PRÉDIOSS PÚBLICOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 36/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALDEMIRO HOLDEFER 03225579920	
CNPJ N. 30.177.761/0001-84	
ENDEREÇO:RUA BARÃO DO RIO BRANCO, n. 147 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (Desconto: 10% Valor de referência: R$ 14.000,00); Lote 04 (Desconto: 10% Valor de referência: R$ 14.000,00); Lote 07 (Desconto: 10% Valor de Referência: R$ 7.000,00).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6BD66A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL, PORTAL E AVENIDA E INSTALAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2021"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6DA52B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 26.231.202/0001-38,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)** e **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.715.202/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**

Tapira, 16 de Setembro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B57DF607

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de

junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 186.613,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e treze reais)** e **SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 107.177,00 (cento e sete mil cento e setenta e sete reais).**

Tapira, 16 de Setembro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0A02287C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,068 (sessenta e oito milésimos de real), passando o assim de R$ 4,149 (Quatro reais e cento e quarenta e nove milésimos de real) por litro para R$ 4,217 (Quatro reais e duzentos e dezessete milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,067(sessenta e sete milésimos de real), por litro, passando assim de R$ 4,121 (Quatro reais e cento e vinte e um milésimos de real), para R$ 4,188 (Quatro reais e cento e oitenta e oito milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B92B19E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CRIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA INTERFACE VISUAL DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.540.117/0001-11, com sede Rua Avenida Cerro Azul 864 Salas: 04/ Zona 02, CEP: 87010-000 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30DFC9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT WISC IV AOS ALUNOS DAS ESCOLAS, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADER INTELECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA,** conforme orçamentos em anexo.

CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - inscrita no CNPJ: 77.063.527/0001-90, com sede na Av. Cândido de Abreu - 526, Torre B, 8º andar, Conj.811, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 3.488,70 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C802F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 65/2021, com data de abertura prevista para o dia **20/09/2021**, as 09:00 que tem como objeto a Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova, com recursos de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no Portal de Transparência do Município e no sistema COMPRASNET. Local **www.gov.br/compras/pt-br**.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14/10/2021

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86C6F99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA – FASE I, *COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 126/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 04/10/2021 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:807CEF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.001/2021

Altera o artigo 49, *caput*, e o inciso III, bem como, revogam-se o inciso I, do artigo 49 e os artigos 50, 60, parágrafos 1º, 2º e 3º, artigos 67 e 68, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o Decreto n.º 8.705, de 14 de setembro de 2021, expedido pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 16 de Setembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o artigo 49, *caput*, e o inciso III, bem como revoga o inciso I, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando os mesmos a contar com as seguintes redações:

Art. 49. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 50% (cinquenta por cento) ou através do serviço na modalidade *delivery* e *takeaway*, de segunda-feira à domingo, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.

III – Em restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, lojas de conveniências e afins, recomenda-se a suspensão dos atendimentos presenciais, na impossibilidade deverão atender sempre com o público sentado e com restrição de público, sendo no máximo 50% de sua capacidade, sendo que as pessoas na mesma mesa deverão estar a 1 metro uma das outras e as mesas deverão estar a 2 (dois) metros de distância uma das outras;

Art. 2º - Revogam-se os artigos 50, 66, *caput*, parágrafos 1º, 2º e 3º, artigos 67 e 68 todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos anteriores, e alterações, que não forem conflitantes.

Art. 4º - Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Terra Boa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 16 de Setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF34FA69

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°05/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº195/2020

Contrato de Empreitada de Obra nº195/2020
Objeto: Construção de um complexo de convivência para melhor idade, com área total de 400 m² contendo um salão com piscina, vestiários femininos e masculinos, cozinha, escritório, depósito/DML e área de circulação.

CONTRATADA: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (anexo), aditivar os **prazos de vigência e execução** do referido contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:727B712B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 359/2021 - PREGÃO N° 106/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J P BELEZE, CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051, CENTRO - 19.900-041, Ourinhos - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN PIERRE BELEZE, CPF: 046.595.968-77, carteira de Identidade nº 131382184, residente e domiciliado a RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, nº 1051, OURINHOS - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 61.121,00 (sessenta e um mil e cento e vinte e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/09/2021, com vencimento até 11/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4FC5D9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Especial, Padrão II, da servidora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**, concedida através da **Portaria 581/2018**, para **2011/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16723DCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR Comissão de reformulação de estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Rosane Estela Raimundo Zampar
Representante Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Inês Cabral Eugenio
Representante da Administração Municipal:
Antonio Aparecido Mari
Representante do Departamento Jurídico:
Jose Augusto Gonçalves
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Anselmo Aparecido Pavani
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Wilson Wanderlei Esposto
Representante do Fundo de Previdência Social:
Mara Cristina de Paula
Fabiano Higor Martins de Faria
Representante do Departamento de Finanças:
Simone Aparecida Mari Bento

Luiz Henrique Taveraz de Oliveira
Profissionais do Magistério representando as Instituições Educacionais Municipais:
Adalgisa Rodrigues de Amorim
Bruna Batista Garbin Aranha
Dalvina Martins Rodrigues
Elaine Andreia de Souza Rocha
Katia Matos da Fonseca
Maria Donizete Gusmão Romero

Rita de Cassia Maina Trento
Selma Serra Guieti
Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, sugerir alterações e discuti-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00732274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO PROCURADORIA DA MULHER

Resolução Nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município Terra Rica – Pr - e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara de Vereadores de Terra Rica - Pr, a Procuradoria da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, em todas as áreas, bem como atuar no combate à violência e à discriminação.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
§2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função, servidora da Câmara Municipal, indicada pela Mesa Executiva.
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo e ainda:
I – promover ações que busquem a garantia dos direitos das mulheres, promovendo a sua autonomia e qualidade de vida;
II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre temas relacionados às mulheres, bem como acerca da representação feminina na política.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5° Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte um (13/09/2021).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:ADCC4587

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO ANULAÇÃO EXTERNA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional no Orçamento do Poder Executivo Municipal de Terra Rica, para 2021 por anulação externa de dotação orçamentária e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Terra Rica para o exercício de 2021, um Crédito Adicional por anulação externa de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, nas seguintes dotações:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03007:- DIVISÃO DE TESOURARIA
03007:2884300082.051 - Dívida Contratada - Município
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
329000:- APLICAÇÕES DIRETAS
329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$- 180.000,00

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05002:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05002:1030200112.074 - Manutenção dos Serv. Especializados em Saúde e HPP
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 220.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$- 50.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 65.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 200.000,00
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo..... R$- 130.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 155.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 1.000.000,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, das seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 550.000,00
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 20.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 50.000,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 121.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica. R$- 20.000,00
339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 20.000,00
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$- 60.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 50.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.000.000,00

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (14/09/2021)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:765846D8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº12/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº038/2021-CEDCA–PR, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:96B65528

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº13/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID conforme Deliberação nº043/2021-CEDCA–PR, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:04712AE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº14/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta, referente ao recurso do Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância desde recebimento do pagamento até 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:24195F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 040/2021

Lei Nº. 040/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A A.P.m.i. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA de TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2021, celebrado com a **A.P.m.i. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA de TERRA RICA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 77.430.056/0001-00, no valor de R$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 075/2020, passa de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para R$ 335.394,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 05.003.08.243.0018.2115, elemento: 3.3.50.43.00.00, fonte: 880;

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6DBE85BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 041/2021

Lei Nº 041/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A CASA SANTO EDUARDO – OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula – ASILO, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 75.500.470/0001-13, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º. – A duração do fomento será durante o exercício financeiro de 2021, extinguindo-se em 31 de janeiro de 2022.

Artigo 3º. - O Fomento mencionado no artigo 1º desta Lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, bimestralmente, prestar contas para com o Executivo Municipal.

Artigo 4º. - O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão dos repasses.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 073/2020.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BD661C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 042/2021

Lei Nº. 042/2021

SÚMULA: DEFINE SENTIDO ÚNICO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Ficam definidos como sentido único os seguintes trechos de vias públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Item	Rua	Referência	Sentido Único
I	José Dourado Blanco	Colégio Estadual James Patrick Clark	Da Rua Waldemar Peres Rodrigues até a Rua Carlos Siunji Sawada
II	José Dourado Blanco	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Da Rua Acre até a Av. Santa Catarina
III	Rua João Barrionuevo Cespede	Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lehn	Da Rua Carlos Siunji Sawada até a Rua Nilza de Oliveira Pipino
IV	Rua Carlos Siunji Sawada	Colégio Estadual Santo Inácio de Loyola	Da Rua 21 de Abril até a Rua João Barrionuevo Cespede

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1237F2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 043/2021

LEI N° 043/2021

Súmula**:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 054/2017, e inclui metas na LDO Lei nº. 057/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021 um Crédito Especial no valor de **R$: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações.

05 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
2601 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
2602 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 56.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2083 Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3601 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$81.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado os cancelamento no valor de **R$:81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações.

05 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063- Piso de Atenção Básico - PAB
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
2185 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1080 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2395 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 56.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO 81.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 57/2020 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/09/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D2ADE45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 044/2021

Lei Nº. 044/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 004/2021, celebrado com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 80.614.241/0001-60, no valor de R$ 24.656.85 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 074/2020, passa de R$ 236.208,39 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), para R$ 260.865.24 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7F9107E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 045/2021

Lei Nº 045/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional no Orçamento no Município de Terra Rica, para 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 180.000,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura

28.843.0008.2051 Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 220.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2445 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2465 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 65.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2485 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 130.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 155.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2565 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.000.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos financeiros que serão obtidos pela anulação externa de dotações do Legislativo Municipal no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, das seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$- 550.000,00
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 20.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 50.000,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$- 121.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica R$- 20.000,00
339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 20.000,00
339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R$- 60.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 50.000,00
========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/09/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BC4D7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 046/2021

Lei Nº. 046/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A Associação Amigos dos Animais de Terra Rica Bicho Bom E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado com a **Associação Amigos dos Animais de Terra Rica Bicho Bom**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 21.513.919/0001-59, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 071/2020, passa de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2B8E4786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 596/2021

Decreto nº 596/2021

SÚMULA: Reajusta valores da tarifa de travessia da Balsa Taquaruçú, e dá outras providencias.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas em 33,29% (trinta e três virgula vinte e nove por cento) as tarifas de travessia da Balsa Taquaruçu, no trecho compreendido entre os municípios de Terra Rica, Estado do Paraná e, Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Com o reajuste mencionado no artigo 1º do presente Decreto, as tarifas de travessia da Balsa Taquaruçu, no mencionado trecho, passam a vigorar com os seguintes valores:

Descrição	Valor
Caminhão Treminhão	82,00
Caminhão Bitrem	65,00
Caminhão c/ Carreta	53,00
Caminhão c/ Truck	38,00
Caminhão s/ Truck	30,00
Caminhão ¾	24,00
Ônibus	30,00
Camionete, Jeep, Automóvel, Trator	20,00
Carroça c/ tração animal	7,00
Moto	5,00

Art. 2º - No caso de veículos que transportam carretas através de engate de reboque (rabichos), os valores acima mencionados serão acrescidos de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O presente reajuste encontra amparo legal na Lei Municipal nº 039/2014, e foi calculado com base no INPC *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*, acumulado de 2015 a 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (09/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:15A17FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 232/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALINA DE JESUS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **NATALINA DE JEUS BRITO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº. 11512, a partir do dia 06 de Setembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2F76522F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: E.L.DELTREJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.042.451/0001-50**.

DOMICÍLIO: NILZA OLIVEIRA PEPINO, 900 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidraulica, caminhão caçamba e caminhão prancha, do Processo 211/2020 Pregão nº 77/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **64.728,02 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 01/09/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

E.l.deltrejo
ELVIS LIMA DELTREJO
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5EE27B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE ACONTRATAÇÃO ATA DE REISTRO DE PREÇOS 262/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021(dezesseis dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: W. PERES RODRIGUES FILHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.930.840/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1467 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidraulica, caminhão caçamba e caminhão prancha, do Processo 211/2020 Pregão nº 77/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **30.267,75 (Trinta Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2021(dezesseis dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

W. Peres Rodrigues Filho -EPP
WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C2294EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI , CNPJ 03.776.284/0001-09** com endereço na RUA CONDIDO DE ABREU , 200 CENTRO CIVICO - CEP: 80530902 - BAIRRO: CURITIBA, neste ato representada por JORGE LUIZ JACON ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 504.648.509-59, com domicilio na RUA CANDIDO DE ABREU , 2020 CENTRO CIVICO - CEP: 80530902 - BAIRRO: CURITIBA, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 11/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ELABORAÇÃO DE SALGADOS, MECÂNICA AUTOMOTIVA BÁSICA, ORGANIZAÇÃO E BOAS PRATICAS PARA AÇOUGUE E SUPERMERCADO, BOLOS DECORADOS** foi com proposta no valor de R$ **7.310,00 (Sete Mil, Trezentos e Dez Reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo de vigência prorrogado, por 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, até **17/09/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 82/2020 de 20/03/2020.

Terra Rica-Pr, 16/09/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
JORGE LUIZ JACON
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:65EBE646

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.542.781/0001-25**.

DOMICÍLIO: AV. SÃO PAULO, 1101 centro - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 237/2021 nº 110/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.210,93 (Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Andreia M. Naniwa & CIA LTDA.
ANDREIA MIDORI NANIWA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A81BB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.847.096/0001-11**.

DOMICÍLIO: AV BRASIL , 5709 - CEP: 87175000 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 237/2021 nº 110/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.772,27 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirurgica Itambe - EIRELI
HELTON YUDI HONDA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BFEC45F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 237/2021 nº 110/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **766,59 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:24061428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Torna PÚBLICO, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa de Leis, que acontecerá em 30 de maio do ano de 2021, sexta feira, com inicio, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 2º quadrimestre de 2021, (maio a agosto/2021), em atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei nº. 101/20000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:55E5C9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14172/2021

PORTARIA N.º 14172/2021

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8105/2021 no dia 14 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor RAMIRO JOAQUIM PEREIRA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 37672-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial no período de 17/09/2021 a 15/12/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A6E1F50C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA
ASSUNTO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 22 de setembro de 2021, quarta feira, com início às 14h30min, no recinto do prédio da Escola do Trabalho, na Rua Azaury Guedes Pereira nº 1435, Terra Roxa/Pr, ocasião em que o Poder Executivo oportunizara a população do município para apresentar suas demandas, indicando, opinando, debatendo e ajudando a definir onde os recursos podem melhor serem aplicados de acordo com as necessidades da comunidade, assim incluídos os pleitos que forem exeqüíveis para o planejamento e elaboração do Projeto de **Lei do Orçamento Anual** – **LOA**, para o exercício de 2022. Também serão parcialmente revisados o PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2022. Ficam convidados, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e servidores efetivos, comissionados, assessores e secretários, representantes dos conselhos municipais, sociedade organizada pelas suas entidades de classe e todos os munícipes interessados.

MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2FE6DB8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14174/2021

PORTARIA Nº 14174/2021

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 14110/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos definidos na Portaria nº 14110/2021 que instaura Processo Administrativo para apuração de Responsabilidade – PAAR a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente para apuração de Responsabilidade, nomeada pela Portaria nº 13930/2021 de 07 de abril de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Eletrôncico nº 050/2021, por mais **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:88994150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2021 - FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 394/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 394/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 no contrato no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:56A462FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2021 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 398/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.022.704/0001-11**, neste ato representado por **ULISSES RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 398/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C3C70C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2021 - CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 395/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **19.384.423/0001-80**, neste ato representado por **LUCIANA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 395/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 15.529,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e nove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F1AFC345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2021 - MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 396/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.044.384/0001-01**, neste ato representado por **MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 396/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 do contrato no valor de R$ 114.936,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:756686BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2021 - J.V.S. COMERCIAL LTDA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 397/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **J.V.S.COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **28.039.420/0001-09**, neste ato representado por **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade Pregão sob o nº 19/2020, realizou Contrato nº 397/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação do contrato no valor de R$ 81.844,10 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 16 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B18BE719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;
REVOLVE:
Art. 1°. Designar o Pregoeiro, assim como a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será assim composta:

I– Pregoeira – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR.

II – Equipe de Apoio - Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência; Maria Jeniffer Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Cláudio André Souza da Silva, portador do RG n° 14.517.199-7-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9F3FFE70

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
REVOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com as atribuições descritas no art. 51 da Lei n. 8.666/93:

I – Presidente: Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

II – Membro – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR;

III – Membro – Cláudio André Souza da Silva, portador do RG n° 14.517.199-7-SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6A3E3A51

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas - R$ 3.000.000,00

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B01FC340

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 771, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2021 no valor de R$ 3.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para o exercício de 2021, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PROJETO DE ATIVIDADE – 15.451.0010.2022			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	3.000.000,00

TOTAL	**R$**	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º Devido a elaboração do Planopluri Anual 2022/ 2025, caso seja necessário, fica autorizado a alteração do Projeto Atividade para a mesma obra solicitada, visando a continuidade da obra e melhor adequação da mesma no orçamento programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:527B96E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Promove alterações no do Decreto nº 3811 de 29 de julho de 2021, prorroga sua vigência até 23 de setembro de 2021 e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo previsto no art. 16 do Decreto nº 3811 de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D197C3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 159/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Reintegrar a partir de 20 de setembro de 2021, em virtude de sentença irrecorrível proferida nos autos sob o n° 0001451-16.2020.8.16.0171 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Tomazina/PR, o(a) servidor(a) **SIRLEI BALESTRA SALATA GUIMARÃES**, portador(a) do RG nº 6.417.130-5 PR, CPF: 858.259.729-00 e da CTPS nº 95486 série 030 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D1D6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 02/09/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2021 - SRP, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

GABRIEL ANDRES FLACH ME - CNPJ 24.693.328/0001-07 – Itens 1,5,6,7,8,9,10 e 12 – Valor R$ 88.736,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais);
JULIANO DANIEL LOUZANO VERA EPP – CNPJ 72.223.340/0001-92 – Itens 2 e 13 – Valor 41.099,78 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
RK2 PNEUS EIRELI ME – CNPJ 26.472.570/0001-78 – Itens 3 e 14 – Valor R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);
BENÍCIO PNEUS EIRELI – CNPJ 39.535.062/0001-33 – Itens 4, 11 e 15 – Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Valor total do Processo: R$ 312.235,78 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 16/09/2022.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78CBF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
EXTRATO da ATA de Registro de Preços Nº 62/2021

Contratado GABRIEL ANDRES FLACH ME - CNPJ 24.693.328/0001-07
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$ 88.736,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 16/09/2022

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
EXTRATO da ATA de Registro de Preços Nº 63/2021

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA EPP – CNPJ 72.223.340/0001-92
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor 41.099,78 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
Vigência: 16/09/2022

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
EXTRATO da ATA de Registro de Preços Nº 64/2021

Contratado: RK2 PNEUS EIRELI ME – CNPJ 26.472.570/0001-78
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);
Vigência: 16/09/2022

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
EXTRATO da ATA de Registro de Preços Nº 65/2021

Contratado: BENÍCIO PNEUS EIRELI – CNPJ 39.535.062/0001-33
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência: 16/09/2022

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DC860BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Formação de registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos dos caminhões e ônibus da frota municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão iniciada em 08/09/2021 e finalizada em 09/09/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI – CNPJ: 15.007.470/0001-54 – Valor: R$ 3.139.479,00 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
TOTAL DO PROCESSO R$ 3.139.479,00 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Vigência: 16/09/2022
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9AC6F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

Contratado: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI – CNPJ: 15.007.470/0001-54
Objeto: Formação de registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva caminhões e ônibus da frota municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 3.139.479,00 (Três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Vigência: 16/09/2022

Tomazina, 16 de setembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:35CA3551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 60/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 14/09/2021.
Tomada de Preços nº 02/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D68F042

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização de recebimento dos envelopes, habilitação, classificação e julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 06/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRO-MECÂNICO, PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, LINHA FERRARI E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, marcada para às **09 horas** do dia **20 de setembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021**, às **09 horas**, por alterações no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0BB76DDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 135/2021

EDITAL Nº. 135/2021
16/09/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação da candidata abaixo identificada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por não comprovar os quesitos registrados na inscrição, conforme previsto no edital nº 001/2019, em seu respectivo cargo.

Professor

Classificação	Nome
48º	Belisa Meurer Poma

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:13DA9E50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 134/2021

EDITAL Nº. 134/2021
16/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

As desistências espontâneas de assumir vagas por candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Nome	Classificação
Idalina Silva de Almeida Borges	26º

Professor

Nome	Classificação
Monique Barcellos Teodoro	52º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E01CEFE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.136/2021

EDITAL Nº.136/2021
16/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 3872/2020, 37878/2020 e 3894/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
54º	Junior Cesar Prado	Escola Mun. Carlos Gomes

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
27º	Tailise Francieli Boges Ferreira	CEMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2707B212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 866/2021 de 15/09/2021,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.367.0041.2089 Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
3.3.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 13.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.49.00.00 102 Auxilio-Transporte..... R$ 13.250,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2014CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 867/2021 de 15/09/2021,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.661.959,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2005 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 66.400,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 12.745,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 69.343,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 12.611,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 313,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 143.824,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.872,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.034,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.720,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.268,00

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 199.953,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.109,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 26.084,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 40.550,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.978,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 13.515,00
3.3.90.46.00.00 11494 Auxílio-Alimentação..... R$ 25.867,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.784,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.687,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 133,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.634,00

05.011.10.304.0014.2090 Promoção de Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.768,00

05.011.10.305.0012.2091 Promoção de Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.147,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 2.737,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.152,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.030,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.940,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.239,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.205,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.750,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 122.944,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 7.888,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 15.492,00

05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.000,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.834,00
3.1.91.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 8.963,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.675,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.583,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 3.515,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 1.173,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 169.906,00
3.1.91.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 20.652,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 47.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.770,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 133.480,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 15.809,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 7.078,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 13.900,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.217,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.615,00

07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.399,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.257,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.917,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 639,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 499,00

02.002.04.124.0006.2006 Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.760,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.879,00

04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.550,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 8.672,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.050,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.016,00

05.005.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.99 1001 Reserva de Contingência..... R$ 199.000,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 149.250,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.336,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.499,00

05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.649,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.349,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.999,00

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 39.479,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.470,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.999,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.749,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 12.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 17.249,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.539,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.238,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 649,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.360,00
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 74.969,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.999,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.743,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 27.700,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações do Programa de Saúde Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 499,00

05.011.10.304.0014.2090 Promoção de Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.296,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 6.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.366,00

05.011.10.304.0014.2095 Programa de Vigilância do Trabalho
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.479,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 6.319,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 410,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.783,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.723,00

50.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.209,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 6.141,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 31.473,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 15.269,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 50.891,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.519,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 79.776.00
3.1.90.11.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 141.349,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 3.571,00
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 8.282,00
3.1.91.13.00.00 1103 Obrigações Patronais..... R$ 3.672,00

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.9.51.00.00 1001 Obras e Instalações..... R$ 81.539,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.923,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.413,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.586,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.999,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.913,00

3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 8.983,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 45.975,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 13.653,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 23.617,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.639,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.616,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCC35C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2021**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa **CREDITO E MERCADO**, Gestão de Valores Mobiliários Ltda, (CNPJ Nº 11.340.009/0001-68) Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – cj. 1501 Santos SP – CEP 11.050-251.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA PRO- GESTÃO
Valor: R$ 13.000,00**, (treze mil reais**).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Trata-se da necessidade da entidade aderir ao Programa pro Gestão com intuito de emissão de Certificação Institucional e adoção das melhores Práticas de Gestão Previdenciária.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2021 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 13 setembro de 2021.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N˚ 01/2018)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:B81B5EBD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 04/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUSITOS DO PRO GESTÃO para o exercício de 2021**, em favor da empresa CREDITO E MERCADO, Gestão de Valores Mobiliários Ltda, Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – cj. 1501 Santos SP – CEP 11.050-251 (CNPJ Nº 11.340.009/0001-68) pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 18/21 com data de 08/09/2021 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de setembro de 2021.

CANDIDO E F FIGUEIREDO FILHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:F10DD5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 513/2021, e Parecer Jurídico nº 305/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio, em favor da empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA (CNPJ N° 15.307.203/0001-00)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.617,00 (dez mil, seiscentos e dezessete reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:362A4E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de outubro de 2021.
Início da Sessão: 13 de outubro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 28.982,72 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDFABFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021)

Contrato Administrativo nº 330/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 30/2021 (Chamamento Público N° 03/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede localizada na Av. Assis Brasil, Nº 3940, andar 12, Bairro São Sebastião, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 91.060-900, neste ato representada por Daniel Baldasso Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5068355386 SJS/II RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 670.548.890-53 e Roger da Silva do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 7080686211 SJS/II RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 008.019.740-03 – **Objeto:** A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, autuado na forma do Processo Administrativo nº 14/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Edital do Chamamento Público nº 03/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 15/09/2022 – **Valores:** O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes preços: R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido no Autoatendimento; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido pela internet, aplicativo, home/office banking; R$3,05 (três reais e cinco centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários banco postal/ recebimento lotérico - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:77E22E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021)

Contrato Administrativo nº 329/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 30/2021 (Chamamento Público N° 03/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS – CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS (CRESOL)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.780/0001-05, com sede localizada na Rua Professor Becker, Nº 3036, Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-230, neste ato representada por Cleiton Marcos de Toni, portador da cédula de identidade Nº 72129733 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.832.279-26 e Diego Rissardi, portador da cédula de identidade Nº 94338662 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.773.909-35 – **Objeto:** A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, autuado na forma do Processo Administrativo nº 14/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Edital do Chamamento Público nº 03/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 15/09/2022 – **Valores:** O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes preços: R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido no Autoatendimento; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido pela internet, aplicativo, home/office banking; R$3,05 (três reais e cinco centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários banco postal/ recebimento lotérico - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF8D84ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021)

Contrato Administrativo nº 331/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 30/2021 (Chamamento Público N° 03/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com Sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco (SP), CEP 06.029-900, neste ato representado por Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, inscrita no CPF nº 899.887.795-34 e portadora da Cédula de Identidade nº 586612203 SSP/BA, bem como por Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF nº 294.021.648-71 e portadora da Cédula de Identidade nº 221204854 SSP/SP – **Objeto:** A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores

arrecadados, autuado na forma do Processo Administrativo nº 14/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Edital do Chamamento Público nº 03/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 15/09/2022 – **Valores:** O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes preços: R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido no Autoatendimento; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido pela internet, aplicativo, home/office banking; R$3,05 (três reais e cinco centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários banco postal/ recebimento lotérico - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C73F9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2021
(CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021)

Contrato Administrativo nº 332/2021– Inexigibilidade de Licitação N° 30/2021 (Chamamento Público N° 03/2021)– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com Sede no ST Bancário Sul, Quadra 04, nº. 34, Bloco A, Asa Sul, Município de Brasília-DF, CEP 70.092-900, neste ato representado por Guilherme Schamne de Souza, inscrito no CPF nº 039.854.886-22 e portador da Cédula de Identidade nº 8.499.969-5 SESP/PR – **Objeto:** A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos padrão FEBRABAN, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, autuado na forma do Processo Administrativo nº 14/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Edital do Chamamento Público nº 03/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2021 e término em 15/09/2022 – **Valores:** O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes preços: R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido no Autoatendimento; R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por documento recebido pela internet, aplicativo, home/office banking; R$3,05 (três reais e cinco centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários banco postal/ recebimento lotérico - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o(a) fornecedor(a).**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:257B6331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4963, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA AO LADO DO MEU CAMPINHO, LOCALIZADA NO CONJUNTO HORST WALDRAFF, NO DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 38/2021,** de autoria dos Vereadores **VALDECIR JOSE RATKO, ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, CELSO CARLOS ROCHA, EDNILSON DE GODOY, JOSE PEDRO WALCK, SIDNEI LORENSINI e WALDIR LUIZ CORTELLINI,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**BRUNA EMANUELLY BOESING**" a **PRAÇA** localizada ao lado do meu campinho no conjunto Horst Waldraff, no Distrito de São Cristóvão, no Município de União da Vitória-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu **ANEXO ÚNICO**.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO:

Bruna Emanuelly Boesing foi e sempre será a pessoa mais forte que já passou por aqui, uma mulher com um sorriso solar, que sempre aqueceu o coração de quem a conhecia. Uma mulher que sempre sonhou alto, mas nunca se assustou com a imensidão de seus sonhos, nunca fugiu de uma luta, sempre bateu no peito e encarava tudo que a desafiava, como uma verdadeira guerreira.
Sua luz inspirava, e inspira até hoje, já que tocou o coração de várias pessoas durante sua caminhada, com ela não havia injustiças ou falta de empatia, amou a todos em sua volta independente de suas diferenças. Sempre teve uma imensa vontade de fazer mais por todos, suas opiniões e pensamentos estavam a um século a frente, sua vontade de lutar pela comunidade a fez estudar direito e lá descobriu um propósito muito maior, uma forma de colocar a sua crença em um mundo melhor em prática. Jamais deixou de se doar por completa, de entregar parte de si mesma, para completar quem se sentia vazio, para aconselhar quem se sentia perdido, para acolher quem se sentia sozinho.
Dentre todas as pessoas do mundo, Bruna foi aquela que sempre se destacou, pela sua beleza, inteligência e vontade de viver, tudo o que ela construiu continua em pé, para provar ao mundo que ela não apenas existiu, mas que fez cada segundo de sua vida valer a pena, que não teve nada nessa vida que a desanimou pois a cima de todas as dificuldade e desafios, seu propósito, seus sonhos eram maiores.
Ela foi grande, conheceu o amor da sua vida, com quem viveu anos felizes e iluminados, trabalhou para garantir os sonhos da sua família, encantou a todos nos palcos enquanto dançava ballet, e hoje inspira seu irmão a trilhar o caminho da arte, estudou para conquistar o mundo, e agora continua sendo a mesma mulher com o sorriso solar que abençoa a sua família, mas dessa vez, faz isso olhando por nós lá de cima, um lugar incrível, e para uma pessoa como ela, um lugar incrível é o mínimo que ela merece.
Que no futuro, todos nós conseguimos ser como a Bruna, e seu nome, sua pessoa será para todo o sempre eternizado, sendo sinônimo de amor e força.
Assim, pedimos aos nobres pares para que possam aprovar o presente projeto de lei, para podermos prestar esta singela homenagem a esta jovem que nos ensinou tanto, em sua curta passagem por este mundo.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03944E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE 'SALETE CORRADIN CORRÊA', O MEU CAMPINHO SITUADO NO CONJUNTO HORST WALDRAFF NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 30/2021,** de autoria dos Vereadores **VALDECIR JOSE RATKO, CELSO CARLOS ROCHA, EDNILSON DE GODOY, JOSE PEDRO WALCK, SIDNEI LORENSINI e WALDIR LUIZ CORTELLINI,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denominado de '**SALETE CORRADIN CORRÊA**', **O MEU CAMPINHO** situado no conjunto Horst Waldraff, no Município de União da Vitória - PR.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o **ANEXO I.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Salete Corradin Corrêa, residia no conjunto Horst Waldraff, no distrito de São Cristóvão e sempre foi uma referência e liderança feminina para toda a comunidade do conjunto. Historicamente, a liderança tem sido apostada como um papel masculino. Com o passar dos anos e com as novas exigências sociais, a mulher foi conquistando espaço no mercado de trabalho e junto se configurou também a liderança feminina. Contextualizar o cenário da liderança feminina na gestão de diferentes papéis e o resultado desse processo na vida da mulher, bem como rememorar a abordagem e contribuições da escola sobre a mulher líder. Constata-se que as mudanças causadas pela participação feminina na esfera administrativa dos negócios vão além das questões relacionadas à liderança, pois representa também a realização pessoal da mulher enquanto inteligência capaz de contribuir com a sociedade e Salete foi uma pessoa que inspirou toda a comunidade e foi e será referência para tantas outras pessoas que querem seguir seu exemplo em trabalhar em prol para o outro.
Por este motivo apresentamos o presente projeto de lei com o objetivo de homenagear e reconhecer o trabalho que a Salete fez por todo o conjunto, dando seu nome ao Meu Campinho de nossa comunidade. Desta forma, solicito o apoio dos nobres Vereadores para que possam aprovar o presente projeto de lei.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:53C05682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão eletrônico n.º 57/2021 – processo administrativo n.º 143/2021

A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Processo Administrativo n.º 143/2021. Objeto: *Aquisição de 06 (seis) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, sendo: 01 (um) veículo de passeio e 05 (cinco) veículos utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos*, cuja sessão de disputa ocorreria em 16/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0BACE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei n.º 123/2006.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de placas em lona, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não

Licitação exclusiva para ME/EPP: ☒ Sim ☐ Não

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 01/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 01/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **01/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **69.030,00** (Sessenta e nove mil e trinta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:64A0BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 05/2021

O Municipo de União da Vitória/PR TORNA PÚBLICO que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições e informações relativas à publicação do gabarito preliminar em **21/09/2021**, o respectivo período de recursos e vista de prova padrão (**22, 23 e 24/09/2021**), bem como a respeito da leitura de cartões (**29/09/2021**) encontra-se disponível para consulta no Mural do Prédio Sede da Prefeitura e nos *sites* www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:538537BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 425/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 395/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005488-43.2021.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 198/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 374/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **CLEA SCHELBAUER**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F0502C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 420/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ALLYSON FERNANDO LOURENÇO**, da função de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:819C2ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 197/2021, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 417/2021**, que concedeu aposentadoria a Senhora **ALTIANA ANGELICA PINTO DOBROWICZ**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E9EC5947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 429/2021

ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021, 305/2021 e 355/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a atual situação, em face das atitudes restritivas tomadas através dos Decretos nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021, 305/2021 e 355/2021, demonstrou relevante melhora no quadro geral da pandemia, autorizando, assim, pequenas flexibilizações legais constantes do presente, as quais poderão ser revistas a qualquer tempo, em face do contínuo monitoramento realizado por parte da Secretaria Municipal de Saúde, tudo com o fim de se evitar ou melhor conter a disseminação da doença no Município de União da Vitória-PR;

D E C R E T A:

Art. 1° Permanece **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de União da Vitória.

Art. 2º Fica revogado o **toque de recolher** no âmbito do Município de União da Vitória, podendo ser revisto a qualquer momento.

Art. 3º Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança contra o COVID-19 no âmbito do Município de União da Vitória.

Parágrafo Único São protocolos básicos sanitários de segurança para o COVID-19:
I Uso de máscara em todos os locais públicos e privados;
II Uso de máscara cobrindo nariz e boca sempre que não estiver comendo ou bebendo;
III Disponibilização de álcool em gel na entrada de todos os estabelecimentos, e sua utilização sempre que necessário;
IV Evitar a formação de filas, aglomerações e manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas;
V Evitar apertos de mão ou abraços;
VI Manter os locais abertos e bem ventilados, evitando o uso de ar-condicionado;
VII Não compartilhar objetos, como talheres ou copos;

VIII Evitar música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto;
IX Higienizar constantemente as mãos.

Art. 3º Todo o comércio local, incluindo restaurantes, bares, lanchonetes e similares, casas de eventos, empresas de prestação de serviços, passam a funcionar no horário de acordo com o respectivo alvará de funcionamento.
§1º Fica liberada a apresentação de música ao vivo;
§2º Permanecem proibidos eventos dançantes em todos os locais, com exceção dos eventos com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
§3º Fica reduzida em 20% (vinte por cento) a capacidade de lotação de cada local.

Art. 4° Ficam liberados para uso os ginásios de esporte e campos de futebol, com público presencial reduzido em 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, mediante apresentação da carteira de vacinação com no mínimo a aplicação da primeira dose do ciclo vacinal contra o COVID-19.

Art. 5° Reuniões em geral e festas particulares poderão ser realizadas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade de lotação do local.
Parágrafo único Caso haja necessidade de liberação com maior número de pessoas, deverá ser precedido de protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise.

Art. 6° Aluguéis de quiosques e chácaras ficam liberados com a redução em 20% (vinte) por cento da capacidade do local.

Art. 7º Casas de festas e eventos poderão funcionar com redução de 20% (vinte por cento) da sua capacidade máxima.
Parágrafo Único Caso haja necessidade de liberação de um número maior de pessoas, deverá ser precedido de protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise.

Art. 8º Em supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, fica liberado o acesso de até 03 (três) pessoas por família, independentemente da idade, evitando-se aglomerações.
Parágrafo Único Devem ser mantidas as medidas efetivas de proteção dos clientes e dos seus colaboradores, através dos protocolos de segurança contra o COVID-19.
Art. 9º Fica autorizada a expedição de novos alvarás para vendedores ambulantes, desde que respeitadas as regras exigidas para tal, determinadas em legislação própria.

Art. 10 As academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas poderão funcionar no horário estabelecido em seus alvarás, com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.
Art. 11 As atividades religiosas presenciais ficam liberadas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.

Art. 12 Fica liberado o uso de piscinas com redução em 20% (vinte por cento) da capacidade do local.
Art. 13 Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário constantes dos Decretos nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021, 305/2021 e 355/2021 acerca dos temas elencados no presente.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D84867EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Ref.: Chamada Pública n.º 02/2020
Objeto: Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 015/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

1.1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI
CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro.

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD9A01A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Ref.: Chamada Pública n.º 03/2020

Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público n.º 03/2021 que, decorrido o prazo estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93 e nos Termos do PARECER TÉCNICO 016/2021, decidiu:

1. **HABILITAR** a(s) seguinte(s) participante(s):

1.1. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS REC. E COL. DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI - CNPJ N.º 03.402.982/0001-36

A partir da divulgação do resultado acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da Habilitação, devendo a interessada protocolá-lo diretamente no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro –

União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21AA274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o repasse via Emenda Parlamentar do Relator Geral, 202181000789, através do SIGTV, no valor de R$100.000,00(cem mil reais) para aquisição de um veículo para ser utilizado na Proteção Social Básica.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7520B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 004/2021 – TÚMULOS EM ESTADO DE ABANDONO E/OU RUÍNA

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao solicita o **comparecimento no Cemitério Municipal do Distrito de São Cristóvão, sito à Rua Maria Marques, s/nº, Distrito de São Cristóvão, de segunda à sexta, dentre os horários das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00**, os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, localizados no **Cemitério Municipal Distrital de São Cristóvão**, que se encontram **em estado de abandono ou ruína para que procedam com o pré-cadastramento das sepulturas e posterior notificação para adequação**. **O prazo de comparecimento será até 18 de outubro de 2021**. O não comparecimento implicará na demolição sumária das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo, e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D804C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2021

Data: 16/09/2021

PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência dos candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2021 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4º	EDSON CONCELIER	55	10/02/1982
5°	AIDA COZER	40	05/01/1969

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BF8F0AB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 33/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 33/2021
Data: 16/09/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não interesse pela vaga,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 32/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Cassiane Sant'Anna de Oliveira de Britto	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/Afrodescendente	13.729.268-8

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
Neiva Moreno Minotto	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	3.800.346-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0B17D5C8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 232/2021

Data 10/09/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 09/09/2020.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações tributárias e contributivas..... R$ 60.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 50.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (0303) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93.00 (0303) Indenizações e restituições..... R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 (0494) Material de Consumo..... R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 80.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio Alimentação..... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 530.000,00

2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária conforme abaixo especificamos:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 30.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 40.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, ampliação e melhoria de prédios públicos da Educação
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações..... R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 16.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial
3.3.90.32.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 19.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 15.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0494) Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2043 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
3.1.90.11.00 (0303) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil..... R$ 105.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de Máquinas, veículos e caminhões
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 530.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FEDF9751

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.559.383/0001-01 e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **SAULO UMBELINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF nº 842.435.629-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
5	Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades	20	5	5	R$ 1,79
6	Avental para cozinheira(o) em tecido brim de algodão liso na frente aberto atrás em toda extensão, comprimento 110x 60, terminando por uma bainha simples	30	7	7	R$ 10,85
23	Cesto plástico para roupa suja vazado, capacidade de 45 lts	20	5	6	R$ 33,48
41	Escova de nylon, com cabo, para limpeza de vaso sanitário, com suporte	40	10	10	R$ 3,76
43	Escovas de lavar roupas	40	10	10	R$ 1,70
64	Jarra de plástico transparente com tampa com capacidade de 5Lts	15	3	3	R$ 17,48
85	Papel higiênico 4x10x30 mts, folha branca, dupla, texturizada e picotada de alta qualidade, fardo c/ 64. unid.	120	30	30	R$ 41,50
87	Par de botas de P.V.C branca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43	60	15	15	R$ 34,20
89	Pilha alcalina AA	65	16	16	R$ 1,16
90	Pilha alcalina AAA	60	15	15	R$ 1,83
115	Saco plástico para lixo 100 litros preto reforçado - micra 0,10 - 0,75xcomp. 0,90 – pct com 100und	100	25	25	R$ 7,95
132	Toalha para limpeza 100% algodão, 1,10 x 65 cm.	100	25	25	R$ 8,49
134	Vassoura de Capim confeccionada artesanalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência.	150	37	37	R$ 12,48
135	Vassoura de Nylon com 30 cm de largura	80	20	20	R$ 5,00
136	Vassoura de pelo sintético com 40 cm de largura, cabo de 150 cm	80	20	20	R$ 12,49
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.385,91 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 53.841,53 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C7154BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.559.383/0001-01 e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **SAULO UMBELINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS - Com base na Cláusula Décima Quinta da Ata Contratual nº 25/2021, fica reajustado os seguintes produtos:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
20	Beterraba, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade	350	87	87	R$ 3,48
23	Biscoito doce integral, sabor coco, acondicionado em embalagem original de 200gr	50	12	20	R$ 1,47
63	Fubá de Milho isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	130	32	32	R$ 2,95
65	Laranja pêra	360	90	90	R$ 2,63
75	Macarrão espaguete 1 kg em embalagem original	180	45	45	R$ 3,49
78	Macarrão tipo picado, acondicionado em embalagem original de 1 kg	200	50	62	R$ 2,95
85	Milho de pipoca, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	200	50	50	R$ 2,13
89	Óleo caixa c/ 20 unidades acondicionado em embalagem original de 900 ml	90	22	26	R$ 134,00
90	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	720	180	180	R$ 5,80
101	Polvilho doce acondicionado em embalagem original de 500 gr	120	30	30	R$ 4,60
102	Presunto fatiado	100	25	27,6	R$ 24,88
104	Uva Itália madura doce	50	12	16	R$ 6,17
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.965,44 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 135.868,30 (cento e trinca e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7C1471A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/09/2021 a 15/09/2021

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Adriano Afonso Marca0	240044-0	Veiculo Oficial BEC-0H43	Motorista	Curitiba	06/09/21 22:00h. a 07/09/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	454
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	02/09/21 22:00h. a 04/09/21 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	455
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	30/08/21 10:00h. a 02/09/21 12:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	456
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	14/09/21 a 15/09/21	Reuniao com Deputados para assuntos sobre pavimentação asfaltica, projetos de drenagem, perfuração de poços, recurso para saude, quadra esportiva, solicitação de equipamentos na SEAB, construção Lago Municipal e convenio junto ao DER.	1	R$ 550,00	484
Luiz Carlos Morcelli	25283-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Dir. Dep.de Proj Tec e Inst e de Engenharia	Curitiba	14/09/21 a 15/09/21	Reuniao com Deputados para assuntos sobre pavimentação asfaltica, projetos de drenagem, perfuração de poços, recurso para saude, quadra esportiva, solicitação de equipamentos na SEAB, construção Lago Municipal e convenio junto ao DER.	1	R$ 550,00	485

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EA943116

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 - CIRURGICA ITAMBÉ - ID: 473327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 ID: 473327

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 176:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45° C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435800	UN	50	R$ 13,55	677,50	PREMIUM CLINICO PRISM.
				TOTAL:	677,50	

VALOR TOTAL: R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **13 de setembro de 2021** e término no dia **13 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de setembro de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:117F8A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 - CIRURGICA REAL - ID: 473328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 ID: 473328

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6350	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	UN	300	R$ 0,78	234,00	DESCARPACK
TOTAL:						234,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6351	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437178	UN	1000	R$ 1,19	1.190,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.190,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6353	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180	UN	2400	R$ 0,73	1.752,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.752,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6356	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 0,45 (26 G X 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439812	CAIXAS	48	R$ 6,44	309,12	DESCARPACK
TOTAL:						309,12	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6358	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 6 (23 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439809	CX	36	R$ 5,42	195,12	DESCARPACK
TOTAL:						195,12	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6362	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), GEL FRASCO 1 LITRO - BR0269943	FR	1000	R$ 6,69	6.690,00	ALPES
TOTAL:						6.690,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26579	ATADURA, TIPO 1, CREPOM, MATERIAL 1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOSCM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444343	UN	1000	R$ 0,23	230,00	ORTOM
TOTAL:						230,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6382	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437168	UN	1000	R$ 0,20	200,00	SOLIDOR
TOTAL:						200,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6395	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C / 500 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM 2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES - BR0269978	PC	3000	R$ 4,98	14.940,00	ORTOFEN
TOTAL:						14.940,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6404	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO - BR0386125	UN	12000	R$ 0,33	3.960,00	TKL
TOTAL:						3.960,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6409	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	UN	150	R$ 0,95	142,50	VAGISPEC
TOTAL:						142,50	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6411	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0275473	UN	500	R$ 0,84	420,00	VAGISPEC
TOTAL:						420,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6412	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0322445	UN	100	R$ 1,11	111,00	VAGISPEC
TOTAL:						111,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6421	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281321	UN	120	R$ 1,21	145,20	TECHNOFIO
TOTAL:						145,20	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6435	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR - TEMPO DE RESPOSTA 3 HORAS. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. ARMAZENA UMA AMPOLA PLÁSTICA - BR0332349	UN	60	R$ 3,22	193,20	SSPLUS
TOTAL:						193,20	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21077	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, 50M ROLO - BR0268855	RL	30	R$ 5,36	160,80	ORTOM
TOTAL:						160,80	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6445	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276341	PR	400	R$ 1,25	500,00	NEW HAND
TOTAL:						500,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6446	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276340	PR	400	R$ 1,11	444,00	NEW HAND
TOTAL:						444,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25653	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA, N-95 - BR0313379	UN	1700	R$ 1,00	1.700,00	CADRI
TOTAL:						1.700,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6463	PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, DIMENSÕES 23 CM X 21 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS	PC	2500	R$ 3,99	9.975,00	DAELLE
TOTAL:						9.975,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25198	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	PC	30	R$ 23,04	691,20	NEKPLAST
TOTAL:						691,20	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6481	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0438113	UN	15000	R$ 0,10	1.500,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.500,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6482	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402	UN	20000	R$ 0,10	1.980,00	RYMCO
TOTAL:						1.980,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6483	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0444392	UN	40000	R$ 0,17	6.800,00	DESCARPACK
TOTAL:						6.800,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24646	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	4000	R$ 1,55	6.200,00	EQUIPLEX
TOTAL:						6.200,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6524	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	6000	R$ 1,48	8.880,00	EQUIPLEX
TOTAL:						8.880,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24301	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	2000	R$ 1,98	3.960,00	EQUIPLEX
TOTAL:						3.960,00	

VALOR TOTAL: R$ 73.503,14 (setenta e três mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **13 de setembro de 2021** e término no dia **13 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de setembro de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:53A322B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ID: 473329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 ID: 473329

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6349	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437176	UN	200	R$ 1,48	296,00	DESCARPACK
TOTAL:						296,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6352	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UN	1600	R$ 0,68	1.088,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.088,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6354	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, GALÃO 5 LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVE, FORMA FARMACÊUTICA NÃO INJETÁVEL - BR0315056	GALÃO	36	R$ 6,87	247,32	CAITHEC
TOTAL:						247,32	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6355	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. FRASCO DE 1000 ML - BR0277319	FR	48	R$ 3,99	191,52	RIOQUIMICA
TOTAL:						191,52	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24092	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 0,55 (24 G X 3/4") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439811	CX	36	R$ 7,32	263,52	DESCARPACK
TOTAL:						263,52	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6359	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 7 (22 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439807	CX	100	R$ 5,84	584,00	DESCARPACK
TOTAL:						584,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6360	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 8 (21 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439804	CAIXAS	100	R$ 6,24	624,00	DESCARPACK
TOTAL:						624,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6361	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 40 X 12 (18 G X 1 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0397494	CX	100	R$ 7,14	714,00	DESCARPACK
TOTAL:						714,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6364	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML - BR0269941	FR	1800	R$ 3,04	5.472,00	SAFRA
TOTAL:						5.472,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26578	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ÁCOOLICO: 70% (70GL), - COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL. BOLSA COM 800ML. - BR0273231	BOLSA	380	R$ 7,94	3.017,20	RIOQUIMICA
TOTAL:						3.017,20	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6365	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS - BR0279726	RL	100	R$ 8,77	877,00	NATH
TOTAL:						877,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444351	UN	2000	R$ 0,29	580,00	ERIMAX
TOTAL:						580,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6367	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 18 FIOS/CM², 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0321790	UN	2000	R$ 0,33	660,00	ERIMAX
TOTAL:						660,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6368	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444363	UN	4000	R$ 0,34	1.360,00	ERIMAX
TOTAL:						1.360,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6369	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444372	UN	5000	R$ 0,49	2.450,00	ERIMAX
TOTAL:						2.450,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25650	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO	UN	6000	R$ 1,30	7.800,00	DOCTOR

		ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - BR0375041.					SHOP
TOTAL:						7.800,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6377	BENZINA (BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%) - BR0380630	FR	6	R$ 22,83	136,98	ALPHATEC
TOTAL:						136,98	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20997	BOLSA COLETORA PARA URINA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, CO0M TAMPA TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO - BR0382452	UN	400	R$ 3,35	1.340,00	MEDSONDA
TOTAL:						1.340,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6383	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	UN	3000	R$ 0,20	600,00	DESCARPACK
TOTAL:						600,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6384	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	UN	8000	R$ 0,18	1.440,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.440,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6385	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UN	8000	R$ 0,20	1.600,00	DESCARPACK
TOTAL:						1.600,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6386	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437187	UN	500	R$ 0,23	115,00	DESCARPACK
TOTAL:						115,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6387	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0395230	UN	1200	R$ 0,65	778,80	MEDSONDA
TOTAL:						778,80	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6388	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	UN	600	R$ 0,72	432,00	MEDSONDA
					TOTAL:	432,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6389	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363484	UN	200	R$ 3,46	692,00	DESCARBOX
					TOTAL:	692,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6390	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363482	UN	400	R$ 3,88	1.552,00	DESCARBOX
					TOTAL:	1.552,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6391	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363485	UN	600	R$ 4,88	2.928,00	DESCARBOX
					TOTAL:	2.928,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6392	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0278705	UN	50	R$ 0,32	16,00	MEDIX
TOTAL:						16,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6394	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA. MEDIDAS: 45 X 50 CM (NÃO LAVADO), COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO) UNIDADE - BR0443022	UN	200	R$ 1,25	250,00	ERIMAX
TOTAL:						250,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6398	CURATIVO ADESIVO (CURATIVO TIPO: ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTI-SÉPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE -BR0429067	UN	1000	R$ 0,24	240,00	STOP
					TOTAL:	240,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6399	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML - BR0328078	UN	200	R$ 1,79	358,00	CICLO FARMA
					TOTAL:	358,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6400	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, (TAM – 02) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA - BR0438522	UN	50	R$ 1,76	88,00	WALTEX
					TOTAL:	88,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6401	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, (TAM – 01) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA - BR0438519	UN	50	R$ 1,51	75,50	WALTEX
					TOTAL:	75,50	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6402	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% COM TENSO ATIVO, DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTI-SÉPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000 ML - BR0269876	FR	60	R$ 14,10	846,00	RIOQUIMICA
					TOTAL:	846,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6403	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386008	UN	100	R$ 1,59	159,00	MEDIX
					TOTAL:	159,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6405	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386129	UN	1000	R$ 0,78	780,00	MEDIX
					TOTAL:	780,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6406	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO - BR0390163	UN	3500	R$ 0,69	2.415,00	MEDIX
					TOTAL:	2.415,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14418	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, NERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHg, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO - BR0432464	UN	40	R$ 44,99	1.799,60	PREMIUM
					TOTAL:	1.799,60	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25792	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHg, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL - BR0432472	UN	5	R$ 55,00	275,00	PREMIUM
					TOTAL:	275,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10991	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO - BR0438922	UN	10	R$ 14,00	140,00	ADVANTIVE
					TOTAL:	140,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25793	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX , TAMANHO: PEDIÁTRICO - BR0438927	UN	2	R$ 14,81	29,62	ADVANTIVE
					TOTAL:	29,62	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6407	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM M INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES - BR0286037	UN	250	R$ 0,27	67,50	KOLPLAST
					TOTAL:	67,50	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21030	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 100 MM 4,50 M, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE - BR0446603	Unid	800	R$ 5,59	4.472,00	CREMER
					TOTAL:	4.472,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6410	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0275472	UN	300	R$ 0,88	264,00	KOLPLAST
					TOTAL:	264,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6413	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0322446	UN	400	R$ 1,04	416,00	KOLPLAST
					TOTAL:	416,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6414	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0336430	UN	600	R$ 0,84	504,00	KOLPLAST
					TOTAL:	504,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6415	ÉTER ETÍLICO 35% LIQUIDO INCOLOR FRASCO COM 1 LITRO - BR0437091	FR	4	R$ 30,00	120,00	KOLPLAST
					TOTAL:	120,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26580	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1; COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/CABO, ESTERELIDADE: USO ÚNICO. - BR0461243	UN	11000	R$ 0,12	1.298,00	DESCARPACK
					TOTAL:	1.298,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6416	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0454690	UN	120	R$ 2,19	262,80	SHALON
					TOTAL:	262,80	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6417	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281323	UN	240	R$ 0,69	165,60	SHALON
					TOTAL:	165,60	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6418	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281879	UN	480	R$ 1,20	575,52	SHALON
					TOTAL:	575,52	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6419	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281325	UN	120	R$ 1,43	171,60	SHALON
					TOTAL:	171,60	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6420	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0319428	UN	120	R$ 1,45	174,00	SHALON
					TOTAL:	174,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6425	FITA ADESIVA - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - BR0332343	UN	60	R$ 3,33	199,80	CIEX
					TOTAL:	199,80	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6426	FITA ADESIVA, CREPE, MONO FACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO - BR0350646	UN	300	R$ 2,19	657,00	CIEX
					TOTAL:	657,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6427	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 2,5 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437865	UN	300	R$ 1,79	537,00	MISSNER
					TOTAL:	537,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6428	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 5,0 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437867	UN	500	R$ 2,99	1.495,00	MISSNER
					TOTAL:	1.495,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6429	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - BR0279895	UN	10	R$ 3,79	37,90	J PROLAB
					TOTAL:	37,90	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6430	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML - BR0279889	UN	10	R$ 3,57	35,70	J PROLAB
					TOTAL:	35,70	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6431	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. -BR0395537	UN	100	R$ 0,73	73,00	EMBRAMED
					TOTAL:	73,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24286	GEL ULTRASSOM GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO; A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PH NEUTRO. GALÃO 5 KG - BR0438929	GALÃO	6	R$ 6,27	37,62	CAITHEC
					TOTAL:	37,62	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6433	GLICERINA LIQUIDA (GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML - BR0353076	FR	6	R$ 16,40	98,40	RIOQUIMICA
					TOTAL:	98,40	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6434	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO 1 LITRO - BR0437161	LT	300	R$ 1,99	597,00	RIOQUIMICA
					TOTAL:	597,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6436	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239064	CX	6	R$ 26,99	161,94	SISPACK
					TOTAL:	161,94	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6437	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239056	CX	1	R$ 30,01	30,01	ADVANTIVE
					TOTAL:	30,01	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6438	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239065	CX	1	R$ 26,30	26,30	ADVANTIVE
					TOTAL:	26,30	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6439	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0366902	CX	2	R$ 28,41	56,82	ADVANTIVE
					TOTAL:	56,82	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24287	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, C/ 100 UNIDADES - BR0338605	UND	50	R$ 11,49	574,50	ADVANTIVE
					TOTAL:	574,50	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6443	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269946	PR	100	R$ 1,29	129,00	SANRO
					TOTAL:	129,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6444	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	PR	300	R$ 1,24	372,00	SANRO
					TOTAL:	372,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6447	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269947	PR	400	R$ 1,37	548,00	SANRO
					TOTAL:	548,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269894	CX	300	R$ 14,90	4.470,00	MEDIX
					TOTAL:	4.470,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6449	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269891	CX	350	R$ 14,90	5.215,00	MEDIX
					TOTAL:	5.215,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506	CX	520	R$ 14,89	7.742,80	MEDIX
					TOTAL:	7.742,80	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6451	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269892	CX	430	R$ 14,90	6.407,00	MEDIX
					TOTAL:	6.407,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26637	Mascara Descartavel Infantil, Tripla Camada, elástico e Clip Nasal, Atóxica, 100% polipropileno, Tamanho aproximado 14,5cm X 9,5cm, Caixa com 50 Unidades. - BR0341923.	UN	50	R$ 9,49	474,50	INGADESC
					TOTAL:	474,50	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25652	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - BR0341923	CX	3000	R$ 5,00	15.000,00	INGADESC
					TOTAL:	15.000,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6455	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO – (KIT – COPO E MANGUEIRA) – CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238918	UN	30	R$ 6,48	194,40	DARU
					TOTAL:	194,40	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6456	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL – (KIT – COPO E MANGUEIRA) – CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE - BR0238919	UN	30	R$ 7,95	238,50	DARU
					TOTAL:	238,50	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19451	OTOSCÓPIO, LED, LENTE GIRATORIA MÍNIMO DE 2X; MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO : 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULO REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO : ESTOJO PRÓPRIO - BR0414539	UN	2	R$ 290,00	580,00	MIKATOS
					TOTAL:	580,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6458	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 CM X 100 M - BR0443439	RL	2	R$ 23,24	46,48	MIKATOS
					TOTAL:	46,48	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6459	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CM X 100 M - BR0442478	RL	6	R$ 38,00	228,00	MIKATOS
					TOTAL:	228,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6460	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR MEDINDO 15CM X 100M - BR0443438	RL	12	R$ 55,00	660,00	HOSPFLEX
					TOTAL:	660,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6461	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR - BR0442384	RL	6	R$ 73,68	442,08	HOSPFLEX
					TOTAL:	442,08	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6462	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30 CM X 100 M. - BR0442386	RL	3	R$ 100,00	300,00	HOSPEFLEX
					TOTAL:	300,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26638	Propés Descartável (sapatilha propé descartável, branca de polipropileno - TNT - gramatura 30g/cm², Tamanho Único.	UN	1000	R$ 0,10	99,00	ANADONA
					TOTAL:	99,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6464	PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398705	FR	60	R$ 19,99	1.199,40	VICPHARMA
					TOTAL:	1.199,40	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6465	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398706	FR	60	R$ 17,29	1.037,40	VICPHARMA
					TOTAL:	1.037,40	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6476	SABÃO NEUTRO LIQUIDO (DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS BENZENO -SULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS -BR0438827.	GALÃO	24	R$ 17,00	408,00	BIOJET
					TOTAL:	408,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6477	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	64	R$ 15,29	978,56	BIOJET
					TOTAL:	978,56	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6478	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0353773	PC	30	R$ 17,00	510,00	NECKPLAST
					TOTAL:	510,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25199	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS - BR0345587	UND	30	R$ 18,50	555,00	DESCARPACK
					TOTAL:	555,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6479	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439626	UN	15000	R$ 0,26	3.900,00	DESCARPACK
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6480	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439627	UN	20000	R$ 0,42	8.400,00	DESCARPACK
					TOTAL:	8.400,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6484	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4) - BR0283987	UN	30	R$ 0,47	14,10	MEDSONDA
					TOTAL:	14,10	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6485	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6) - BR0279760	UN	30	R$ 0,49	14,70	MEDSONDA
					TOTAL:	14,70	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6486	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8) - BR0279763	UN	30	R$ 0,48	14,40	MEDSONDA
					TOTAL:	14,40	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6487	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10) - BR0279765	UN	50	R$ 0,52	26,00	MEDSONDA
					TOTAL:	26,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6488	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12) - BR0279764	UN	200	R$ 0,49	98,00	MEDSONDA
					TOTAL:	98,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6489	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14) - BR0279761	UN	50	R$ 0,50	25,00	MEDSONDA
					TOTAL:	25,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6490	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16) - BR0279762	UN	50	R$ 0,59	29,50	MEDSONDA
					TOTAL:	29,50	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6539	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18) - BR0283986	UN	30	R$ 0,65	19,50	MEDSONDA
					TOTAL:	19,50	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6492	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20) - BR0282637	UN	30	R$ 0,70	21,00	MEDSONDA
					TOTAL:	21,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24289	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 04, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435905	UN	30	R$ 0,47	14,07	MEDSONDA
					TOTAL:	14,07	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6493	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 06, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435903	UN	30	R$ 0,42	12,60	MEDSONDA
					TOTAL:	12,60	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6494	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435904	UN	30	R$ 0,50	15,00	MEDSONDA
					TOTAL:	15,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6495	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438396	UN	30	R$ 0,52	15,60	MEDSONDA
					TOTAL:	15,60	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6496	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438397	UN	30	R$ 0,53	15,90	MEDSONDA
					TOTAL:	15,90	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6497	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438398	UN	30	R$ 0,56	16,77	MEDSONDA
					TOTAL:	16,77	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6498	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438399	UN	100	R$ 0,61	61,00	MEDSONDA
					TOTAL:	61,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6499	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438400	UN	100	R$ 0,67	66,90	MEDSONDA
					TOTAL:	66,90	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6500	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UN	30	R$ 0,70	21,00	MEDSONDA

		PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438951					
					TOTAL:	21,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24292	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 04, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435905	UN	30	R$ 0,50	15,00	MEDSONDA
					TOTAL:	15,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6501	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 6, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438981	UN	30	R$ 0,67	20,10	MEDSONDA
					TOTAL:	20,10	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6502	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 8, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438982	UN	30	R$ 0,70	21,00	MEDSONDA
					TOTAL:	21,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6503	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 10, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435906	UN	30	R$ 0,74	22,20	MEDSONDA
					TOTAL:	22,20	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6504	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435907	UN	30	R$ 0,71	21,30	MEDSONDA
					TOTAL:	21,30	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6505	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 14, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908	UN	30	R$ 0,73	21,90	MEDSONDA
					TOTAL:	21,90	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6506	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435909	UN	30	R$ 0,91	27,30	MEDSONDA
					TOTAL:	27,30	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6507	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435910	UN	30	R$ 1,09	32,70	MEDSONDA
					TOTAL:	32,70	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6508	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 20, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435911	UN	30	R$ 1,24	37,20	MEDSONDA
					TOTAL:	37,20	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6509	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436001	UN	100	R$ 3,50	350,00	MEDSONDA
					TOTAL:	350,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6510	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435995	UN	200	R$ 2,88	576,00	MEDSONDA
					TOTAL:	576,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6511	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	UN	200	R$ 2,88	576,00	MEDSONDA
					TOTAL:	576,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6512	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435997	UN	200	R$ 2,68	536,00	MEDSONDA
					TOTAL:	536,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6513	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436018	UN	40	R$ 4,54	181,60	MEDSONDA
					TOTAL:	181,60	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6514	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435978	UN	30	R$ 0,66	19,80	MEDSONDA
					TOTAL:	19,80	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6515	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435971	UN	1300	R$ 0,53	689,00	MEDSONDA
					TOTAL:	689,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6516	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435980	UN	30	R$ 0,43	12,90	MEDSONDA
					TOTAL:	12,90	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6517	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435981	UN	1300	R$ 0,49	637,00	MEDSONDA
					TOTAL:	637,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6518	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0438410	UN	50	R$ 0,43	21,50	MEDSONDA
					TOTAL:	21,50	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6519	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0437441	UN	50	R$ 0,54	27,00	MEDSONDA
					TOTAL:	27,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6520	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0437438	UN	30	R$ 0,58	17,40	MEDSONDA
					TOTAL:	17,40	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6521	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0437444	UN	30	R$ 0,68	20,40	MEDSONDA
					TOTAL:	20,40	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6522	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	800	R$ 3,49	2.792,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.792,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24647	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	10000	R$ 1,35	13.500,00	EQUIPLEX
					TOTAL:	13.500,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6526	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	1500	R$ 2,64	3.960,00	EUROFARMA
					TOTAL:	3.960,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6527	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	1000	R$ 2,24	2.240,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.240,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24294	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	FR	600	R$ 2,01	1.206,00	HALEX ISTAR
TOTAL:						1.206,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24300	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	500	R$ 0,09	45,00	HALEX ISTAR
TOTAL:						45,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6528	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	FR	2000	R$ 2,27	4.540,00	HALEX ISTAR
TOTAL:						4.540,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6530	SORO RINGER LACTATO 500 ML - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA - BR0303292	FR	800	R$ 2,37	1.896,00	HALEX ISTAR
TOTAL:						1.896,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6535	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0428615	PC	100	R$ 11,29	1.129,00	ANADONA
TOTAL:						1.129,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6537	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR040893	UN	20	R$ 14,40	288,00	PREMIUM
TOTAL:						288,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6538	VASELINA LIQUIDA PURA. (PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESBRANQUIÇADO, FLUIDO, LEVE, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL) FRASCO COM 1000 ML - BR0401692	FR	12	R$ 18,89	226,68	RIOQUIMICA
TOTAL:						226,68	

VALOR TOTAL: R$ 154.762,21 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **13 de setembro de 2021** e término no dia **13 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de setembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:17C63116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ID: 473330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 ID: 473330

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 98

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR (MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - BR0407753	UN	50	R$ 5,11	255,50	MARIMAR MANTA
TOTAL:					255,50	

VALOR TOTAL: R$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **13 de setembro de 2021** e término no dia **13 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de setembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C0F87FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - ID: 473331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 ID: 473331

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0348807	PC	100	R$ 2,86	286,00	THEOTO
TOTAL:					286,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GARROTE (GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL) - BR0445576	UN	30	R$ 9,28	278,40	LABOR IMPORT
TOTAL:					278,40	

VALOR TOTAL: R$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **13 de setembro de 2021** e término no dia **13 de março de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de setembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7FCD6F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2021 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6234 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Endereço: Av. Brasil, 5709
Bairro: ZONA 05 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.015-280

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
176	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45° C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435800	PREMIUM C	UN	50.00	13,55	677,50
Total: 677,50							

Fênix, 13 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4987E16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2021 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	DESCARPAC	UN	300.00	0,78	234,00
4	1	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437178	DESCARPAC	UN	1,000.00	1,19	1.190,00
6	1	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180	DESCARPAC	UN	2,400.00	0,73	1.752,00
9	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 0,45 (26 G X 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439812	DESCARPAC	CAIXAS	48.00	6,44	309,12
11	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 6 (23 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439809	DESCARPAC	CX	36.00	5,42	195,12
15	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), GEL FRASCO 1 LITRO - BR0269943	ALPES	FR	1,000.00	6,69	6.690,00
19	1	ATADURA, TIPO 1, CREPOM, MATERIAL 1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOSCM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. - BR0444343	ORTOM	UN	1,000.00	0,23	230,00
27	1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437168	SOLIDOR	UN	1,000.00	0,20	200,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

39	1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C / 500 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 D O B R A S , C O M P R E S S A A B E R T A T E M APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM 2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES - BR0269978	ORTOFEN	PC	3,000.00	4,98	14.940,00
48	1	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E C O RTA F L U X O , T I P O I N J E TO R : C / I N J E TO R LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO - BR0386125	TKL	UN	12,000.00	0,33	3.960,00
57	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	VAGISPEC	UN	150.00	0,95	142,50
59	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0275473	VAGISPEC	UN	500.00	0,84	420,00
60	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0322445	VAGISPEC	UN	100.00	1,11	111,00
70	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281321	TECHNOFIO	UN	120.00	1,21	145,20
82	1	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR - TEMPO DE RESPOSTA 3 HORAS. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS S E C O S E C A L I B R A D O S D E B A C I L L U S STEAROTHERMOPHILLUS. ARMAZENA UMA AMPOLA PLÁSTICA - BR0332349	SSPLUS	UN	60.00	3,22	193,20
88	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, 50M ROLO - BR0268855	ORTOM	RL	30.00	5,36	160,80
91	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276341	NEW HAND	PR	400.00	1,25	500,00
92	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	NEW HAND	PR	400.00	1,11	444,00

		28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276340					
101	1	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS OXIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI- FACIAL, CLASSE PFF- 2 , REFERÊNCIA, N-95 - BR0313379	CADRI	UN	1,700.00	1,00	1.700,00
110	1	PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, DIMENSÕES 23 CM X 21 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS	DAELLE	PC	2,500.00	3,99	9.975,00
116	1	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	NEKPLAST	PC	30.00	23,04	691,20
121	1	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0438113	DESCARPAC	UN	15,000.00	0,10	1.500,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

122	1	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402	RYMCO	UN	20,000.00	0,10	1.980,00
123	1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0444392	DESCARPAC	UN	40,000.00	0,17	6.800,00
165	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	4,000.00	1,55	6.200,00
166	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	6,000.00	1,48	8.880,00
173	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, C O N C E N T R A Ç Ã O : 5 % + 0 , 9 % , F O R M A F A R M A C Ê U T I C A : S O L U Ç Ã O I N J E T Á V E L , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	EQUIPLEX	FR	2,000.00	1,98	3.960,00

Total: 73.503,14

Fênix, 13 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B713B3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2021 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** Maringá - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437176	DESCARPAC	UN	200.00	1,48	296,00
5	1	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	DESCARPAC	UN	1,600.00	0,68	1.088,00
7	1	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, GALÃO 5 LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVE, FORMA FARMACÊUTICA NÃO INJETÁVEL - BR0315056	CAITHEC	GALÃO	36.00	6,87	247,32
8	1	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3%, VEÍCULO QSP 100%. FRASCO DE 1000 ML - BR0277319	RIOQUIMIC	FR	48.00	3,99	191,52
10	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 20 X 0,55 (24 G X 3/4") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439811	DESCARPAC	CX	36.00	7,32	263,52
12	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 7 (22 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439807	DESCARPAC	CX	100.00	5,84	584,00
13	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 25 X 8 (21 G X 1") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439804	DESCARPAC	CAIXAS	100.00	6,24	624,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

14	1	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 40 X 12 (18 G X 1 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0397494	DESCARPAC	CX	100.00	7,14	714,00
16	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML - BR0269941	SAFRA	FR	1,800.00	3,04	5.472,00
17	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ÁCOOLICO: 70% (70GL), - COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL. BOLSA COM 800ML. - BR0273231	RIOQUIMIC	BOLSA	380.00	7,94	3.017,20
18	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS - BR0279726	NATH	RL	100.00	8,77	877,00
20	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444351	ERIMAX	UN	2,000.00	0,29	580,00
21	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 18 FIOS/CM², 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0321790	ERIMAX	UN	2,000.00	0,33	660,00
22	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444363	ERIMAX	UN	4,000.00	0,34	1.360,00
23	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444372	ERIMAX	UN	5,000.00	0,49	2.450,00
24	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - BR0375041.	DOCTOR SH	UN	6,000.00	1,30	7.800,00
25	1	BENZINA (BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, F Ó R M U L A Q U Í M I C A : M I S T U R A D E HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%) - BR0380630	ALPHATEC	FR	6.00	22,83	136,98
26	1	BOLSA COLETORA PARA URINA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, CO0M TAMPA TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO - BR0382452	MEDSONDA	UN	400.00	3,35	1.340,00
28	1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	DESCARPAC	UN	3,000.00	0,20	600,00
29	1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	DESCARPAC	UN	8,000.00	0,18	1.440,00
30	1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	DESCARPAC	UN	8,000.00	0,20	1.600,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

31	1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437187	DESCARPAC	UN	500.00	0,23	115,00
32	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0395230	MEDSONDA	UN	1,200.00	0,65	778,80
33	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	MEDSONDA	UN	600.00	0,72	432,00
34	1	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363484	DESCARBO	UN	200.00	3,46	692,00
35	1	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363482	DESCARBO	UN	400.00	3,88	1.552,00
36	1	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363485	DESCARBO	UN	600.00	4,88	2.928,00
37	1	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0278705	MEDIX	UN	50.00	0,32	16,00
38	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA. MEDIDAS: 45 X 50 CM (NÃO LAVADO), COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO) UNIDADE - BR0443022	ERIMAX	UN	200.00	1,25	250,00
40	1	CURATIVO ADESIVO (CURATIVO TIPO: ADESIVO, MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTI-SÉPTICA, FORMATO:TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE:TRANSPARENTE -BR0429067	STOP	UN	1,000.00	0,24	240,00
41	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML - BR0328078	CICLO FARM	UN	200.00	1,79	358,00
44	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, (TAM – 02) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA - BR0438522	WALTEX	UN	50.00	1,76	88,00
45	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, (TAM – 01) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA - BR0438519	WALTEX	UN	50.00	1,51	75,50
46	1	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% COM TENSO AT I V O , D E G E R M A N T E , I N D I C A D A C O M O ANTI-SÉPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000 ML - BR0269876	RIOQUIMIC	FR	60.00	14,10	846,00
47	1	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386008	MEDIX	UN	100.00	1,59	159,00
49	1	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0386129	MEDIX	UN	1,000.00	0,78	780,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

50	1	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS) COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, DUAS EXTENSÕES SEM PVC, DOTADAS DE CLAMP (ABRE-FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO - BR0390163	MEDIX	UN	3,500.00	0,69	2.415,00
51	1	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, NERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHg, MAT E R I A L B R A Ç A D E I R A : BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO - BR0432464	PREMIUM	UN	40.00	44,99	1.799,60
52	1	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHg, MAT E R I A L B R A Ç A D E I R A : BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL - BR0432472	PREMIUM	UN	5.00	55,00	275,00
53	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO - BR0438922	ADVANTIVE	UN	10.00	14,00	140,00
54	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIO: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX , TAMANHO: PEDIÁTRICO - BR0438927	ADVANTIVE	UN	2.00	14,81	29,62
55	1	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM M INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES - BR0286037	KOLPLAST	UN	250.00	0,27	67,50
56	1	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 100 MM 4,50 M, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE - BR0446603	CREMER	Unid	800.00	5,59	4.472,00
58	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0275472	KOLPLAST	UN	300.00	0,88	264,00
61	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0322446	KOLPLAST	UN	400.00	1,04	416,00
62	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - P, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LUBRIFICANTE - BR0336430	KOLPLAST	UN	600.00	0,84	504,00
63	1	ÉTER ETÍLICO 35% LIQUIDO INCOLOR FRASCO COM 1 LITRO - BR0437091	KOLPLAST	FR	4.00	30,00	120,00
64	1	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1; COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/CABO, ESTERELIDADE: USO ÚNICO. - BR0461243	DESCARPAC	UN	11,000.00	0,12	1.298,00
65	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0454690	SHALON	UN	120.00	2,19	262,80
66	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281323	SHALON	UN	240.00	0,69	165,60
67	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281879	SHALON	UN	480.00	1,20	575,52
68	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0281325	SHALON	UN	120.00	1,43	171,60
69	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, COM AGULHA 2 CM - MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL - 45CM - BR0319428	SHALON	UN	120.00	1,45	174,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

71	1	FITA ADESIVA - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - BR0332343	CIEX	UN	60.00	3,33	199,80
72	1	FITA ADESIVA, CREPE, MONO FACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO - BR0350646	CIEX	UN	300.00	2,19	657,00
73	1	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 2,5 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM A D E S I V O A C R Í L I C O , H I P O A L É R G I C A . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437865	MISSNER	UN	300.00	1,79	537,00
74	1	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 5,0 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM A D E S I V O A C R Í L I C O , H I P O A L É R G I C A . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437867	MISSNER	UN	500.00	2,99	1.495,00
75	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML - BR0279895	J PROLAB	UN	10.00	3,79	37,90
76	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML - BR0279889	J PROLAB	UN	10.00	3,57	35,70
77	1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. -BR0395537	EMBRAMED	UN	100.00	0,73	73,00
79	1	GEL ULTRASSOM GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO; A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PH NEUTRO. GALÃO 5 KG - BR0438929	CAITHEC	GALÃO	6.00	6,27	37,62
80	1	GLICERINA LIQUIDA (GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FRASCO C/ 1000 ML - BR0353076	RIOQUIMIC	FR	6.00	16,40	98,40
81	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO 1 LITRO - BR0437161	RIOQUIMIC	LT	300.00	1,99	597,00
83	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239064	SISPACK	CX	6.00	26,99	161,94
84	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239056	ADVANTIVE	CX	1.00	30,01	30,01
85	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0239065	ADVANTIVE	CX	1.00	26,30	26,30
86	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - BR0366902	ADVANTIVE	CX	2.00	28,41	56,82
87	1	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, T R I FA C E TA D A , D E S C A RT Á V E L , E S T É R I L , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, C/ 100 UNIDADES - BR0338605	ADVANTIVE	UND	50.00	11,49	574,50
89	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269946	SANRO	PR	100.00	1,29	129,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

90	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	SANRO	PR	300.00	1,24	372,00
93	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269947	SANRO	PR	400.00	1,37	548,00
94	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A RT Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269894	MEDIX	CX	300.00	14,90	4.470,00
95	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - PP, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A RT Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269891	MEDIX	CX	350.00	14,90	5.215,00
96	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A RT Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506	MEDIX	CX	520.00	14,89	7.742,80
97	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABS O RV Í V E L, D E S C A RT Á V E L , AT Ó X I C A , A M B I D E S T R A , DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269892	MEDIX	CX	430.00	14,90	6.407,00
99	1	Mascara Descartavel Infantil, Tripla Camada, elástico e Clip Nasal, Atóxica, 100% polipropileno, Tamanho aproximado 14,5cm X 9,5cm, Caixa com 50 Unidades. - BR0341923.	INGADESC	UN	50.00	9,49	474,50
100	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES - BR0341923	INGADESC	CX	3,000.00	5,00	15.000,00
102	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO – (KIT – COPO E MANGUEIRA) – CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238918	DARU	UN	30.00	6,48	194,40
103	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL – (KIT – COPO E MANGUEIRA) – CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE - BR0238919	DARU	UN	30.00	7,95	238,50
104	1	OTOSCÓPIO, LED, LENTE GIRATORIA MÍNIMO DE 2X; M O D E L O : C O M V I S O R S O B R E S S A L E N T E, ALIMENTAÇÃO : 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULO REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO : ESTOJO PRÓPRIO - BR0414539	MIKATOS	UN	2.00	290,00	580,00
105	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 CM X 100 M - BR0443439	MIKATOS	RL	2.00	23,24	46,48
106	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CM X 100 M - BR0442478	MIKATOS	RL	6.00	38,00	228,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

107	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR MEDINDO 15CM X 100M - BR0443438	HOSPFLEX	RL	12.00	55,00	660,00
108	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR - BR0442384	HOSPFLEX	RL	6.00	73,68	442,08
109	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30 CM X 100 M. - BR0442386	HOSPEFLEX	RL	3.00	100,00	300,00
111	1	Propés Descartável (sapatilha propé descartável, branca de polipropileno - TNT - gramatura 30g/cm², Tamanho Único.	ANADONA	UN	1,000.00	0,10	99,00
112	1	PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398705	VICPHARM	FR	60.00	19,99	1.199,40
113	1	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO FRASCO COM 1000 ML - BR0398706	VICPHARM	FR	60.00	17,29	1.037,40
114	1	SABÃO NEUTRO LIQUIDO (DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS BENZENO -SULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS -BR0438827.	BIOJET	GALÃO	24.00	17,00	408,00
115	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE, PRONTO PARA USO, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	BIOJET	GALÃO	64.00	15,29	978,56
117	1	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 50 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0353773	NECKPLAST	PC	30.00	17,00	510,00
118	1	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 30 LITROS - BR0345587	DESCARPAC	UND	30.00	18,50	555,00
119	1	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439626	DESCARPAC	UN	15,000.00	0,26	3.900,00
120	1	SERIN G A , P O L I P R O P I L E N O T R A N S PA R E N T E (PLÁSTICO), 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA S I L I C O N I Z A D A , G R A D U A Ç Ã O F I R M E E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439627	DESCARPAC	UN	20,000.00	0,42	8.400,00
124	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A RT Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N TA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4) - BR0283987	MEDSONDA	UN	30.00	0,47	14,10
125	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A RT Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N TA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6) - BR0279760	MEDSONDA	UN	30.00	0,49	14,70

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

126	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8) - BR0279763	MEDSONDA	UN	30.00	0,48	14,40
127	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10) - BR0279765	MEDSONDA	UN	50.00	0,52	26,00
128	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12) - BR0279764	MEDSONDA	UN	200.00	0,49	98,00
129	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14) - BR0279761	MEDSONDA	UN	50.00	0,50	25,00
130	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16) - BR0279762	MEDSONDA	UN	50.00	0,59	29,50
131	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18) - BR0283986	MEDSONDA	UN	30.00	0,65	19,50
132	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO F L E X Í V E L , T I P O U S O : D E S C A R T Á V E L , C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P O N T A ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20) - BR0282637	MEDSONDA	UN	30.00	0,70	21,00
133	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 04, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435905	MEDSONDA	UN	30.00	0,47	14,07
134	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 06, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435903	MEDSONDA	UN	30.00	0,42	12,60
135	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435904	MEDSONDA	UN	30.00	0,50	15,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

136	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438396	MEDSONDA	UN	30.00	0,52	15,60
137	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438397	MEDSONDA	UN	30.00	0,53	15,90
138	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438398	MEDSONDA	UN	30.00	0,56	16,77
139	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438399	MEDSONDA	UN	100.00	0,61	61,00
140	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438400	MEDSONDA	UN	100.00	0,67	66,90
141	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438951	MEDSONDA	UN	30.00	0,70	21,00
142	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 04, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435905	MEDSONDA	UN	30.00	0,50	15,00
143	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 6, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438981	MEDSONDA	UN	30.00	0,67	20,10
144	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 8, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438982	MEDSONDA	UN	30.00	0,70	21,00
145	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 10, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435906	MEDSONDA	UN	30.00	0,74	22,20
146	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435907	MEDSONDA	UN	30.00	0,71	21,30
147	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 14, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908	MEDSONDA	UN	30.00	0,73	21,90

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

148	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435909	MEDSONDA	UN	30.00	0,91	27,30
149	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435910	MEDSONDA	UN	30.00	1,09	32,70
150	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 20, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435911	MEDSONDA	UN	30.00	1,24	37,20
151	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436001	MEDSONDA	UN	100.00	3,50	350,00
152	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435995	MEDSONDA	UN	200.00	2,88	576,00
153	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	MEDSONDA	UN	200.00	2,88	576,00
154	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435997	MEDSONDA	UN	200.00	2,68	536,00
155	1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 20 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436018	MEDSONDA	UN	40.00	4,54	181,60
156	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0435978	MEDSONDA	UN	30.00	0,66	19,80
157	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435971	MEDSONDA	UN	1,300.00	0,53	689,00
158	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0435980	MEDSONDA	UN	30.00	0,43	12,90

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

159	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0435981	MEDSONDA	UN	1,300.00	0,49	637,00
160	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0438410	MEDSONDA	UN	50.00	0,43	21,50
161	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0437441	MEDSONDA	UN	50.00	0,54	27,00
162	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0437438	MEDSONDA	UN	30.00	0,58	17,40
163	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL - BR0437444	MEDSONDA	UN	30.00	0,68	20,40
164	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EUROFARM	FR	800.00	3,49	2.792,00
167	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	EQUIPLEX	FR	10,000.00	1,35	13.500,00
168	1	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	EUROFARM	FR	1,500.00	2,64	3.960,00
169	1	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	EUROFARM	FR	1,000.00	2,24	2.240,00
170	1	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BR0270092	HALEX ISTA	FR	600.00	2,01	1.206,00
171	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, C O N C E N T R A Ç Ã O : 5 % + 0 , 9 % , F O R M A F A R M A C Ê U T I C A : S O L U Ç Ã O I N J E T Á V E L , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	HALEX ISTA	FR	500.00	0,09	45,00

MUNICIPIO DE FENIX Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30							
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021							
172	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BR0366913	HALEX ISTA	FR	2,000.00	2,27	4.540,00
174	1	SORO RINGER LACTATO 500 ML - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA - BR0303292	HALEX ISTA	FR	800.00	2,37	1.896,00
175	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0428615	ANADONA	PC	100.00	11,29	1.129,00
178	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR040893	PREMIUM	UN	20.00	14,40	288,00
179	1	VASELINA LIQUIDA PURA. (PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ESBRANQUIÇADO, FLUIDO, LEVE, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTÉRIL) FRASCO COM 1000 ML - BR0401692	RIOQUIMIC	FR	12.00	18,89	226,68
Total: 154.762,21							

Fênix, 13 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0D60F7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2021 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6816 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150
Bairro: Centro **Cidade:** Barão de Cotegipe - RS **CEP:** 99.740-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
98	1	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR (MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO: PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - BR0407753	MARIMAR M	UN	50.00	5,11	255,50
Total: 255,50							

Fênix, 13 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:26EAB7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2021 - ALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6826 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Endereço: AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230
Bairro: Jardim Novo Versalhes **Cidade:** Ivaiporã - PR **CEP:** 86.870-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0348807	THEOTO	PC	100.00	2,86	286,00
78	1	GARROTE (GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL) - BR0445576	LABOR IMP	UN	30.00	9,28	278,40
Total: 564,40							

Fênix, 13 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:04A0BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº20/2021

LEI MUNICIPAL NO 20/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS						
ORGÃO 04	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**					
UNIDADE 04007	**DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
04.007.15.451.0022.1.086.	**p**	**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO pluvial, calçadas tipo ecológica e JARDIM NOVA FELICIDADE sinalização de transito melhorando a**	**Execução de 7.539,48 m² Pavimentação de diversas ruas do Bairro Jardim Nova Felicidade com implantação de pavimentação asfáltica, galerias de agua infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.**	**Metros**	**01750**	**R$ 1.100.000,00**
4.4.90.51.00.00				**quadrados**	**01000**	**R$ 206.939,44**
TOTAL						**R$ 1.306.939,44**

Art. 2º De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2020 de 22 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS					
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.086					
PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	**Execução de 7.539,48 m² Pavimentar e recapear ruas e avenidas.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE**	– CONVENIO	**Metros quadrados**	7.539,48 m²	R$ 1.306.939,44

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.306.939,44 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.451.0022.1.086									
ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Urbanismo	04	007	15						
Infra-Estrutura Urbana	04	007	15	451					
Pavimentação	04	007	15	451	0022				
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	04	007	15	451	0022	1.086	4.4.90.51.00.00	1750	R$ 1.100.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – BAIRRO JARDIM NOVA FELICIDADE	04	007	15	451	0022	1.086	4.4.90.51.00.00	1000	R$ 206.939,44
TOTAL GERAL									**R$ 1.306.939,44**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
1750	2.4.2.8.9.9.11.04 - RECEITA DE TRANSFERENCIA CONVENIO SEDU – PRIORIDADE 38 PROTOCOLO 17.453.925-1	R$ 1.100.000,00
1000	1.7.1.8.01.5.0.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre Territorial Rural	R$ 206.939,44
TOTAL		**R$ 1.306.939,44**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 16 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:023E3B2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 025/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – SMSA - PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FIOS, CABOS ELÉTRICOS E AFINS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 16/09/2021, sagrou-se vencedora a(s) empresa(s): **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME -** CNPJ/CPF: 85.038.347/0001-86, **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA -** CNPJ/CPF : 02.863.499/0001-96, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (85.038.347/0001-86)							**R$ 10.390,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	2 - ALICATE MANUAL CORTADOR DE CABOS - com catraca e cremalheira, feito em liga de aço com usinagem de precisão, corte de cabos de cobre e aluminio até 240mm² e ou diametro até 32mm.	VONDER	CC032	UNID	4,00	860,00	3.440,00
1	4 - MÁQUINA DE MEDIR FIOS E CABOS ELÉTRICOS: - com guia cabos na entrada e saída; posicionamentos dos guias cabos ajustável; medição de cabos flexiveis, cabos de aço, cordoalhas e cabos multiplexados; capacidade de medição de fios e cabos com secções de 1,5mm² à 500mm²; altura da bancada em relação ao solo entre 1200mm à 1400mm, largura entre 700mm à 900mm; comprimento entre 800mm à 1000mm; rodinhas e freios com trava para posicionamento.	DOMINIK	500 ROBUST	UNID	1,00	6.950,00	6.950,00
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)							**R$ 7.118,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - ALICAT HIDRÁULICO PRENSA TERMINAL - Acompanha 12 matrizes: 10 mm², 16 mm², 25 mm², 35 mm², 50 mm², 70 mm², 95 mm², 120 mm², 150 mm², 185 mm², 240 mm² e 300 mm²; Material das matrizes: aço 1045; Tipo de crimpagem: Hexagonal; Tipo do óleo: Óleo hidráulico; Temperatura de uso: -20°C a +40°C; Curso do pistão: 22 mm;	VONDER	ACV 300	UNID	1,00	1.269,00	1.269,00
1	3 - ENROLADOR DE FIOS, CABOS, MANGUEIRAS, CORDOALHAS E CABOS DE AÇO: - cordas; estrutura em aço; carretel retrátil; mancal rolamentado; acionamento manual; rodizios giratórios com travas individuais; capacidade de carga de até 200kg.	DOMINIK	MDK 600 ROBUST	UNID	1,00	5.849,00	5.849,00

Informamos ainda que a Ata bem como toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* e na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 16 de setembro de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F4C3CBB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 ID: 8199

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
ID: 8199
Fornecedor: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA.
CNPJ: 32.272.433/0001-92
LOTE 1:

Item	**Cód.**	**Descrição**	**Total estimado**	**Marca**	**Percentual da Proposta %**
1	**45364**	**Gás (GLP) em Botijão com 13kg - P13 (Cota rervada para ME/EPP).**	**R$ 31.303,53**	**ULTRAGAZ**	**5%**
2	**45365**	**Gás (GLP) em Botijão com 13kg - P13 (Ampla participação).**	**R$ 93.910,58**	**ULTRAGAZ**	**5%**
3	**45366**	**Gás (GPL) em Cilindro com 45Kg - P45 (Cota reservada para ME/EPP).**	**R$ 49.960,95**	**ULTRAGAZ**	**5%**
4	**45367**	**Gás (GPL) em Cilindro com 45Kg - P45 (Ampla participação).**	**R$ 149.882,85**	**ULTRAGAZ**	**5%**

Valor total: R$ 325.057,91 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:921364C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 622/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
8170	ADRIANA GENEROSA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2021
8107	DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/08/2021
8847	EDI ROGIS GONÇALVES PORTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2021
7104	GILMAR SALUSTRIANO PEREIRA	MOTORISTA D	02/08/2021
6815	KELEN CRISTINA JOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2021
8789	LERYDA PATRYCIA GONÇALVES SCHIMIDT CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2021
7275	LUIZA ISUMI MATSUZAKI STAPASSOLI	PROFESSOR - 40 HORAS	16/08/2021
8851	RONALDO APARECIDO CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2021

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6FB404E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 144/2021, DE 16 DE SETEMRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429, de 15 de setembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.475,14 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		13.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	873	Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		3.475,14

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica

Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 212.475,14.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	500 -Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	873 - Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.475,14

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 16.475,14.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	96.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 96.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:57C68706

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 145/2021, DE 16 DE SETEMRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.430, de 15 de setembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		590.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Materiais de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 600.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	600.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 600.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E963FDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
4º	923/2019	PP 53/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	15/09/2022	R$ 317.847,00	CLÍNICA MÉDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ EIRELI CNPJ: 24.994.958/0001-03

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EC4788EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	CONTRATADA
4º	875/2019	PP 11/2019	REAJUSTE 9,85% (INPC JULHO/2021)	R$ 2.348,04	TAINE MOREIRA VETERINÁRIA CNPJ: 32.741.096/0001-35

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:04471668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto: **“ AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES NOVOS E CÂMARAS DE AR NOVAS”.**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE 237.531,06 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**: 14.09.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 114
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 132
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 173
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 191
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 193
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 215
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 253
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 254
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 256
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 304
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 317
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 324
10.01	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 347
3.3.90.30.00 - 3022	Material de Consumo 824
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 348
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 820
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 485
12.361.0018.2.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 496
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 516
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 517
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 541
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 542
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 543
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 639
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 657
13.02	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 679
14.01	SEC.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 691
23.691.0031.2.092	Man. Do Gab. Do Sec. Da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 700
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 722
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
14.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 736
17.01	SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103	Manutenção do Dep. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 745
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 752
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 783

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A51DADF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 229/2021 – ID 2416

Processo Administrativo Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento através de Autoclavagem e Incineração e destinação final adequada de resíduos Infectantes**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, em conformidades com **Anexo I Termo de Referência**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº 089/2021**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 10/09/2021**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Meses	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do **Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã. Até 400 KG/Mês.	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
2	1500	Kilo	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes, **EXECEDENTES do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	R$ 11,28	R$ 16.920,00
3	500	Kilo	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do **Grupo B (Químico)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	R$ 11,48	R$ 5.740,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**R$ 75.460,00**

DO VALOR:
O Valor Total do presente Contrato é de **R$ 75.460,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

090011030200372061 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720873390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A coleta deverá ser realizada quinzenalmente e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, a empresa deverá iniciar a prestação dos serviços em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade, a prestação de serviços será sem prejuízo a rotina da Secretaria, o atraso na execução, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
O Presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D2874431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação do imóvel localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz e Rua Marechal Rondon, Lote Urbano nº. 14, da Quadra nº. 05, do loteamento denominado Cidade de Anahy, com área de 450,00m², Anahy-PR, pelo período de 12 (doze) meses o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011.	MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL, CNPJ: 77.847.929/0001-85	R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais) por mês.	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021.

Anahy-PR, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C0E66FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.385 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.247,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais), autorizado pela Lei nº. 3.465 de 15 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*105.417,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*24.830,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*80.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.400,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*2.000,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.625,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.600,00*
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*48.500,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.143,00*
2.086. Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*10.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.213,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	*1.000,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.936,00*
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.830,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5DF061B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 041/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr e o limite do município de Morretes-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 041/2021**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.309.737/0001-56
Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda.
Campo Largo/PR - CEP: 83.604-010

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) VEZES AO ANO
SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA, PODA, DESBASTES E REMOÇÃO DE EMTULHOS RESIDUAL PROVINIENTE DA CONSERVAÇÃO E CORTE DOS RESPECTIVOS LOCAIS, NA MALHA FERROVIARIA, ENTRE O MUNICIPIO DE ANTONINA- PR ATÉ O LIMITE DO MUNICIPIO DE MORRETES- PR, SENDO QUE SERÃO 10 km ROÇADOS 2,5M DE CADA LADO DA MALHA FERROVIARIA, CHEGANDO A UM TOTAL DE 55.000.00 M², E TAMBEM A PODA, EM ALTURA LIVRE DE 5M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ROÇADA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, SENDO QUE OS SERVIÇOS SERÃO ULTILIZADOS A CADA 2 MESES, OU SEJA, 6 (SEIS) VEZES AO ANO.	330000	METROS QUADRADOS	SERVIÇOS	R$ 0,45	R$ 148.500,00

Valor total da Empresa: R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Antonina, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1E420545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 13/09/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 071/2021 – ID N0 2792
FORNECEDOR: F. PEREIRA MAURICIO HOTEL - EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.247.361/0001-36, estabelecida na Rua Dr. Mello nº 564, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela Sra. Fátima Pereira Maurício, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.296.749-72.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	850	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	R$ 130,00	R$ 110.500,00
Total da Empresa: R$ 110.500,00				

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 072/2021 – ID N0 2793
FORNECEDOR: CAMBOA HOTÉIS LTDA – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.641.184/0003-01, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 208, Centro. Antonina – Paraná neste ato representado pelo Sr Eduardo Peretti de Albuquerque Maranhão, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.993.809-12.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
2	180	STANDART SIMPLES COM CAFÉ DA MANHA, TV E WC	R$ 142,00	R$ 25.560,00
3	400	CASAL LUXO COM CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO	R$ 180,00	R$ 72.000,00
Total da Empresa: R$ 97.560,00				

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 97.560 (Noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000/31812
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 01000
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39 – Fonte 01000
10.001.08.244.0005.2207.3.3.90.39 – Fonte 31934
10.001.08.244.0005.2208.3.3.90.39 – Fonte 31938
10.001.08.244.0005.2209.3.3.90.39 – Fonte 31939
10.001.08.244.0005.2210.3.3.90.39 – Fonte 31936
10.001.08.244.0005.2211.3.3.90.39 – Fonte 31940
10.003.08.244.0005.1239.3.3.90.39 – Fonte 31771
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 16/09/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das Empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BCBCAEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51**, **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47**, **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84**, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.286.632/0001-33**, **METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80**, **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 54/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Playgrounds, Gangorra, Casinha de Boneca, Tanque de Areia, Escorregador com Balanço, Gira - Gira, Arara de Roupas, Rede de Volei Portátil, Balanços, Mesa e Cadeiras Adaptadas, Andador Treinador de Marcha, Cadeira de Banho Dobrável, Carrossel Gira - Gira Adaptado, Tabela Basquete Infantil Estante Organizadora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, 96, saída para a UTFPR - CEP: 85.602-820, São Miguel em Francisco Beltrão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Helcio Vanderlei Gamla, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
023	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENKE KMP 403	UN	1,00	34.713,00	34.713,00
025	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENKE KMP 403	UN	11,00	34.713,00	381.843,00
TOTAL								416.556,00

FORNECEDOR: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47, com sede na Avenida João Gomes Sobrinho, 346, CEP: 78.008-800, Lixeira em Cuiabá/MT.
REPRESENTANTE LEGAL: Emilene Geisa Santana, inscrita no CPF/MF nº 810.290.801-78

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	3810	**CASINHA DE BONECA** Proinfância - casinha multicolorida composat por, no mínimo, 5 (Cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão e campainha, balcão externo na janela (apoio para os braços), material em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e / ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Peças multicoloridas, não tóxico, Dimensões: largura 131 cm X Altura : 143 cm e Comprimento: 161 cm - Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 Abnt NBR NM 300-3 - Laudo da Matéria Prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático) atendendo as exigências da ABNT NBR 14922.	Freso casinha	UN	14,00	2.190,00	30.660,00
TOTAL								30.660,00

FORNECEDOR: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84, com sede na Rua Da Gloria 72, SL 201 E 202 - CEP: 82.210-300, Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Borella Costacurta, inscrito no CPF/MF nº 061.442.139-02.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
013	1	7336	**GANGORRA CAVALINHO** 1 CRIANÇA O balanço infantil é adequado paro crianças de 1 a 4 anos, seu formato de cavalinho. Possui base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme. Os pegadores são confortáveis e de tamanho ideal para a mãozinha da criança - Base antiderrapante, material de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo - não tóxico - com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3 - Com laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Largura: 40 cm Altura: 50 cm	BRINK MOBIL CAVALINHO	UN	28,00	250,00	7.000,00

			Comprimento: 111 cm Peso 2 kg.					
018	1	3504	**REDE DE VOLEIBOL** Portátil - Processo roto moldagem (Peças grossas e ocas. Base de sustentação. Material - Polietileno não tóxico e reciclável, pigmentado (colorido) com aditivo UV. Haste Vertical com 6 posições de regulagem de altura. Bola de Vôlei em vinil. Rede com 4,5m de extensão e altura regulável.	BRINK MOBIL RECREATIVO	UN	14,00	880,00	12.320,00
TOTAL								19.320,00

REPRESENTANTE: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, N° 241, CEP: 81.510-040, Guabirotuba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Airton Bandeira Da Silva, inscrito no CPF/MF nº 884.032.209-44.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	7327	**ESCORREGADOR COM BALANÇO E CESTO DE BASQUETE** 01 Escorregador Infantil, 01 Balanço Infantil, 01 Cesta de Basquete Infantil 3 a 4 anos. Colorido Altura - 1,25 cm, Profundidade - 1,03 cm, Largura - 1,00 cm, Peso: 22 Kg.	Freso 24149-A	UN	5,00	1.759,00	8.795,00
014	1	7328	**GIRA GIRA 4 LUGARES POLIETILENO** Rotomoldado Atóxico, com aditivações anti UV e Antestático, Pigmetação a quente. Multicolorido. Composto por 04 assentos anatômicos antiderrapantes e apoio para os pés, vlante central fixo e eixo central metálico. Acabamento arredondado isento de rabarbas e partes pontiagudas. Dimensões - Alt. 63cm, Diâmetro 1,5.	Freso 29209	UN	5,00	1.249,00	6.245,00
020	1	7326	**TANQUE DE AREIA JABUTI** 06 meses a 5 anos. Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa Plástico de alta resistência. Medidas Aproximadas - Comp. 1,30 X Larg. 1,00 X Alt 0,31cm.	Lig Brinquedos TANQUE JABUTI	UN	5,00	699,00	3.495,00
TOTAL								18.535,00

FORNECEDOR: METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua Jorge A. Frederico Koehler, 5679 - CEP: 85960000, Parque Industrial III em Marechal Cândido Rondon/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Elias Lamb, inscrito no CPF/MF nº 007.424.549-08.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	7330	**BALANÇO PARA CADEIRANTE** 01 balanço - Equipamento com Sistema de trava para cadeira de rodas - Balanço projetado para carga até 120KG - Pintura Epóxi - Material Aço Carbono - Arco de Sustentação 250X 230 cm - Lateral de Sustentação 100 X 200 cm em Triângulo - Platforma - 83 x 95 cm - Dimensões - 190 X 100 X 12 cm - Peso - Até 120 kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
005	1	7331	**BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE ESCADA HORIZONTAL** Projetado para cadeirantes Fabricado em tubos de 2 polegadas com parede de 1,5 mm - Tubos de 1,1 / 2 polegadas Solda M/G Polipropileno - Pintura Esmalte PU Altura - 1,20 m X 1,50 m regulável - Comprimento - 3,00 m - Largura - 2,00 m - Peso 140 kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	2.528,50	2.528,50
006	1	7332	**BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO GANGORRA** Estrutura de Ferro e acabamento em pintura de alta resistência - 02 Cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura - Medidas - 3,00 m X 0,60 m do pé de apoio onde fica fixo - 0,50 m altura em nível fixado - 0,20 m largura do assento normal - Medidas da Cadeira - Altura - 6,50 m X 0,50 m Largura encosto das costas - Comprimento - 0,40 m (Base onde vai sentar) - Largura - 0,50 m - Travamento até o descanso do braço - 0,55 m Capacidade - 04 crianças - Peso - 110 Kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	4.276,82	4.276,82
009	1	7335	**CARROSSEL GIRA GIRA ADAPTADO** Comprimento 2,50 m - largura - 2,50m - altura do chão - 0,17 m - Peso 120 Kg - Produzido em tubo de aço carbono 30X30X50, 1 e 4 polegadas - piso em chapa e alumínio antiderrapante e tela expandida - Pintura epóxi.	Marca Própria SUPREME	UN	1,00	10.350,00	10.350,00
TOTAL								24.155,32

FORNECEDOR: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, com sede na Av. Presidente Roosevelt, Nº 1588, CEP: 17.900-000, Centro em Dracena/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Willian Vitor da Silva, inscrito no CPF/MF nº 224.714.238-92

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 2 Torres com cobertura rotomoldado, 1,20m. 1 Escada rotomoldado 5 degraus. 1 Escorregador reto, 2,6m rotomoldado + portal rot.. Tubo curvado 90 graus. 1 rampa de cordas de metal. Torre sem cobertura alt. 90 cm. 1 Escorregdor duplo rotomoldado. 2 fechamentos rotomoldado. Dimensão aproximada 6,50m X 5,50m.	MARCA PROPRIA PLAY	UN	3,00	14.900,00	44.700,00
022	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARCA PROPRIA PLAY	UN	1,00	24.900,00	24.900,00
024	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARCA PROPRIA PLAY	UN	4,00	24.900,00	99.600,00
TOTAL								169.200,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede na AV. João Ferreira Neves, 3037, Sala 03 - CEP: 85.148-000, Centro em Campina do Simão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** Viviane Aparecida Ottoni, inscrita no CPF/MF nº 042.785.589-61								
ITENS								
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	4954	**TABELA DE BASQUETE** Infantil Ajustável - Crianças até 8 anos - Ajustável em 4 alturas - 1,30 m X 1,40 m X 1,50 m X 1,60 - Base Estável - 20 litros - Bola recomendada nº 03 - Dimensões - Base 58 cm X 38 cm X 13 cm - Postes 3,2 cm diâmetro - tabela - 58 cm X 39 cm X 2,5 cm - Postes - 30 cm (interior) 32 cm (exterior) - Peso - 5 KG.	FRESO	UN	1,00	1.127,80	1.127,80
TOTAL								1.127,80

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 54/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas requisição de compra acompanhado da nota de empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
Contratada

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME
Contratada

EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI
Contratada

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Contratada

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Contratada

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Contratada

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:359ECAF9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 57/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.375.607/0001-11**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 57/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº18.375.607/0001-11, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 4846, Revoredo em Tubarão/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** Edmar Ciro De Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 037.492.169-59.								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	5443	**CONCRETO BETUMININOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)** Preparado com CAP 50/70; Teor de betume de aproximadamente 6%;Com aditivo retardador de cura; Pode ser aplicado em buracos com água sem perder a aderência; Dispensa a utilização de pintura de ligação; Estocável por 12 meses, a partir da data de entrega; Entregue em sacos de 25 Kg;	PRÓPRIA CBUQ ENSACADO	SC	1.500,00	21,90	32.850,00
TOTAL								32.850,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 57/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da requisição de comprar juntamente com a nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
Contratante

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E806C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2021 - PREGÃO 82/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 97/2021 – PREGÃO N° 83/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME.

CNPJ: 08.855.152/0001-88.

VALOR: R$ 5.178,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma polieuretano injetado, tratamento supercial estrutura pintura eltrostática, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto espaldar baixo, apoio braço com braços, cor verde, tipo siste regulagem vertical a gás/ar comprimido, características adicionais com rodizio duplo de náilon, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó, cor estrutura preta, quantidade pés 5 uni.	PRIMAX PMX-SECGBRD	Un	12	270,00	3.240,00
1	5	Estante de aço multiuso com 7 prateleira, colunas quadradas cinza medindo 2,50 de altura, 450 mm de profundidade.	VEGEL ED40CH267-CR	Un	3	646,00	1.938,00
VALOR TOTAL						R$ 5.178,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D5199EA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2021 - PREGÃO 84/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96/2021 – PREGÃO N° 84/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ANISETO DEDETIZADORA LTDA - ME.

CNPJ: 07.961.465/0001-58.

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros: 02 caixas do Hospital Santa Julia, 01 caixa na Unidade Central, 01 caixa UBS Carmem Lucia D'Mari Ribas e 01 caixa na UBS Acrydes Lazarotto.	Sev	10	85,00	850,00
1	2	Limpeza de caixa d'água 310 litros: 01 caixa no Hospital Santa Julia.	Sev	2	95,00	190,00
1	3	Limpeza de caixa d'água 500 litros: 01 caixa na UBS Carmem Lucia D'Mari Ribas, 01caixa na UBS Élcio Berti, 01 caixa Hospital Santa Júlia, 01 caixa na Unidade Conselho Municipal de Saúde (casa amarela) e 01 caixa na Secretaria Municipal de Saúde.	Sev	10	90,00	900,00
1	4	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores no Hospital Municipal de Saúde com 545 m², mais o telhado. Totalizando 1.090m².	Sev	2	100,00	200,00
1	5	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores Unidade Básica de Saúde Central com 252,41 m².	Sev	2	90,00	180,00
1	6	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Acrydes Lazarotto com 276,76 m².	Sev	2	90,00	180,00
1	7	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores no setor de Fisioterapia, com 133,10m²	Sev	2	90,00	180,00
1	8	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Carmem Lúcia.	Sev	2	90,00	180,00
1	9	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Básica de Saúde Élcio Berti, com 226,23m²	Sev	2	90,00	180,00
1	10	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Secretaria Municipal de Saúde com 280,82 m², mais o telhado. Totalizando 561,64 m².	Sev	2	90,00	180,00
1	11	Dedetização e Desratização para controle de pragas e vetores na Unidade Conselho Municipal de Saúde (casa amarela) com 232,14 m², mais o telhado. Totalizando 461,4 m².	Sev	2	90,00	180,00
1	12	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores no CMEI Cantinho do Céu com 1.118m², e Limpeza e 1(um) caixa d'água de 45.000 litros.	Sev	2	90,00	180,00
1	13	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Secretaria Municipal de Educação com 205m².	Sev	2	90,0	180,00
1	14	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Biblioteca Cidadã Professora Ana Narozny com 187m².	Sev	2	90,00	180,00
1	15	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores no CMEI Criança Esperança com 381m².	Sev	2	90,00	180,00
1	16	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola Municipal Pedro Alberto Costa com 922m².	Sev	2	90,00	180,00
1	17	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R.M. Alaide Georgina da Rosa Scremim (Antinha) com 101m², distancia de aproximadamente 7 Km da sede.	Sev	2	90,00	180,00
1	18	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R. M. Antonio Ceccon (Barra) com 188m², distancia de aproximadamente 8 Km da sede.	Sev	2	90,00	180,00
1	19	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R. M. Lindarci Ribeiro Berti (Cabeça D'Anta) com 510m², distancia de aproximadamente 6 Km da sede.	Sev	2	90,0	180,00
1	20	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R. M. Jacob Porcote (Palmital) com 170m², distancia de aproximadamente 8 Km da sede.	Sev	2	90,00	180,00
1	21	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R. M. Paulino Baptista de Oliveira (Macieira) com 263m², distancia de aproximadamente 14 Km da sede.	Sev	2	90,00	180,00
1	22	Dedetização, desratização para controle de pragas e vetores na Escola R. M. Pedro Lindolfo da Rosa (Ribeirãozinho) com 166m², distancia de aproximadamente 10 Km da sede.	Sev	2	100,00	200,00
VALOR TOTAL					R$ 5.400,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:46585DDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2021 - PREGÃO 78/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2021 – PREGÃO N° 78/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI - EPP.

CNPJ: 22.992.632/0001-11.

VALOR: R$ 1.154,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Fogão Industrial 02 bocas	JL COLOMBO	Un	2	577,00	1.154,00
VALOR TOTAL						R$ 1.154,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E16D0B9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2021 - PREGÃO 78/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 94/2021 – PREGÃO N° 78/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DIGITO COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 00.061.511/0001-13.

VALOR: R$ 9.719,66 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Balança etiquetadora 30kgCaracterísticas:Capacidade de pesagem:30KgCapacidade de tara: Homologadapelo Inmetro, conforme portaria 236/94;Display: Vácuo fluorescente, 2 linhas de20dígitos cada com 6mm (L) x 11,5 mm (A);Alimentação elétrica:MultivoltagemCabeça térmica: Resolução com 8 pontosdeimpressão por milímetro.Dimensões:Balança:438 mm (L) x 183 mm(A)450 mm (P)Prato depesagem:437 mm (L) x 15 mm (A)x270 mm (P)ConstruçãoFísica:Base:Alumínio pintado nacor.Gabinete:Plástico tipo ABSpolidona cor branca.Prato depesagem:Aço inoxidável	BALMAK	Un	1	4.854,00	4.854,00
1	15	Máquina BRAILLE, mecânica com capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas, estrutura plástica resistente, utilização de papel entre 90 e 150 g, dimensões: 31,5 x 23,5 x 14,5 cm.	LARAMARA	Un	1	4.865,66	4.865,66
VALOR TOTAL							R$ 9.719,66

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:217164DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2021 - PREGÃO 78/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95/2021 – PREGÃO N° 78/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

CNPJ: 37.480.591/0001-51.

VALOR: R$ 7.279,87 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Purificador de Água, 127v, com agua natural e armazenamento de água gelada	LIBELL	Un	13	559,99	7.279,87
VALOR TOTAL							R$ 7.279,87

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5F29E546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições após recursos no Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 3/2021 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
001	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
004	CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	1468838-7	17/06/1985	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
005	IVETE GIORDANI FERNANDES	9.907.367-5	13/01/1968	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
003	MARILVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13.957.897-0	13/03/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
007	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	076.760.369-92	07/01/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
006	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	10.345.521-9	11/12/1991	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
002	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
008	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	10.282.615-9	24/04/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32EAED58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 A EMPRESA JORNAL O PARANÁ S/A – CNPJ: 21.819.026/0001-36.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORNAL O PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.819.026/0001-36**, com sede a Rua Pernambuco, 1618, centro, Cep: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **CLARICE ROMAN**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.191.567-6 SSP/PR, e do CPF nº. 580.780.539-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel na Rua Belo Horizonte, 1435, centro, Cep:85.802-010, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de empresa jornalística de grande circulação regional, para a publicação e divulgações dos atos oficiais, Leis, Decretos, Extratos, Editais, Concorrência Pública, Retificações, entre outros Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e descrição constantes no anexo I e demais disposições do edital.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Total Máximo (R$)
01	Contratação de empresa jornalística para publicações e divulgações dos atos oficiais, Leis, Decretos, Extratos, Editais, Concorrência Pública, Retificações, entre outros Atos Oficiais do Poder Executivo do Municipal	CM²	35.000	4,20	147.000,00
Valor Total R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 065/2020. A prorrogação compreende o período entre 04/09/2021 até 03/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 03 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Jornal O Paraná S/A
CNPJ: 21.819.026/0001-36
CLARICE ROMAN
RG: 4.191.567-6 SSP/PR, e do CPF nº. 580.780.539-91

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0310D2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2021

TERMO DE DISPENSA N° 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES DE USO EXCLUSIVO DAS PSICÓLOGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	LURIA LIVRO DE INSTRUÇÕES, VOL 1, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 144,50
02	LURIA LIVRO DE ESTÍMULOS I, VOL 2, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 246,50
03	LURIA LIVRO DE ESTÍMULOS II, VOL 3, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 246,50
04	LURIA LIVRO DE ESTÍMULOS III, VOL 4, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 246,50
05	LURIA LIVRO DE ESTÍMULOS IV, VOL 5, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 246,50
06	LURIA LIVRO DE AVALIAÇÃO I, VOL 6, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 51,00
07	LURIA LIVRO DE AVALIAÇÃO II, VOL 7, VETOR EDITORA	02	UND	R$ 25,50
08	LURIA LIVRO DE AVALIAÇÃO III, VOL 8, VETOR EDITORA	02	UND	R$ 51,00
09	LURIA CONJUNTO DE ALMOFADINHAS, VETOR EDITORA	02	UND	R$ 348,50
10	LURIA CONJUNTO DE CARTÕES, VETOR EDITORA	01	UND	R$ 501,50
11	DENVER II KIT HOGREFE	01	UND	R$ 660,00
12	TESTE NEUPSILIN INFANTIL CRIVO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 21,85
13	TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO APLICAÇÃO VOL 3 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 63,00
14	TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL 4 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 63,00
15	TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO DE ESTÍMULOS VOL 2 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 175,00
16	TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO GUIA PARA APLICAÇÃO VOL 5 VETOR EDITORA	01	UND	R$ 28,00
17	TESTE NEUPSILIN INFANTIL MANUAL VETOR EDITORA	01	UND	R$ 404,00
18	SRS – 2 KIT HOGREFE	01	UND	R$ 350,00
19	SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICÓLOGO	01	UND	R$ 316,40
20	TESTE R-2 APLICAÇÃO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 26,00
21	TESTE R-2 CORREÇÃO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 26,00
22	TESTE R-2 EXERCÍCIO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 146,00
23	TESTE R-2 MANUAL VETOR EDITORA	01	UND	R$ 121,00
24	TESTE RE HSE P KIT CETEPP	01	UND	R$ 185,00
25	VINELAND KIT CASA DO PSICÓLOGO	01	UND	R$ 785,00
26	TESTE TNVRI APLICAÇÃO COLETIVA VETOR EDITORA	01	UND	R$ 34,00
27	TESTE TNVRI APLICAÇÃO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 26,00
28	TESTE TNVRI CORREÇÃO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 33,35
29	TESTE TNVRI EXERCÍCIO VETOR EDITORA	01	UND	R$ 64,00
30	TESTE TNVRI MANUAL VETOR EDITORA	01	UND	R$ 121,00
31	PROLEC KIT CASA DO PSICÓLOGO	01	UND	R$ 323,50
32	ETDAH – II FICHA DE AVALIAÇÃO CASA DO PSICÓLOGO	20	UND	R$ 274,00
TOTAL				**R$ 6.354,10**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 04.605.710/0001-04,** pois apresentou melhor proposta, no valor total **de R$ 6.354,10**

(seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3600 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3610 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4340 – Manutenção Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4350 – Manutenção Ensino Infantil

Cafelândia/PR, 09 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D1D974B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 203

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 203/2021 de 16/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.041.		**Manutenção da Merenda Escolar**	
658 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		**Distribuição da Merenda Infantil**	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.11.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	40.000,00
Total da Receita:		**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9E4A2E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 144/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 144/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de pintura e artesanato, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
•	TIGRE	Pincéis nº 2	Unid	12	R$ 1,43	R$ 17,16
•	TIGRE	Pincéis nº6	Unid.	12	R$ 1,60	R$ 19,20
•	TIGRE	Pincéis nº 10	Unid.	12	R$ 2,05	R$ 24,60
•	TIGRE	Pincéis nº 12	Unid.	12	R$ 2,45	R$ 29,40
•	TIGRE	Pincéis nº 14	Unid.	12	R$ 2,80	R$ 33,60
•	TIGRE	Pincéis nº 16	Unid.	12	R$ 3,25	R$ 39,00
8.	ACRILEX	Tubos de tinta a óleo verde esmeralda (tendo como referência o nº 1038)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
9.	ACRILEX	Tubos de tinta a óleo azul ultramar escuro (tendo como referência o nº 1031)	Unid.	18	R$ 6,53	R$ 117,54
10.	ACRILEX	Tubos de tinta a Óleo violeta escuro (tendo como referência o nº 81)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
11.	ACRILEX	Tubos de tinta a óleo Carmin (tendo como referência o nº 59)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
12.	ACRILEX	Tubos de tinta óleo Vermelho Chines (tendo como referência o nº 1019)	Unid.	18	R$ 6,53	R$ 117,54
13.	ACRILEX	Tubos de tinta óleo Vermelho Óxido (tendo como referência o nº 301)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
14.	ACRILEX	Tubos de tinta óleo Vermelho Veneza (tendo como referência o nº 1054)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
15.	ACRILEX	Tubos de tinta Laranja cadmiun orange oilcoler(tendo como referência o nº 325)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
16.	ACRILEX	Tubos de tinta óleo Amarelo ocre (tendo como referência o nº 360)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
17.	ACRILEX	Tubos de tinta óleo Amarelo claro (tendo como referência o nº 50)	Unid.	12	R$ 6,53	R$ 78,36
19.	CONDOR	Espátulas Artisticas Plásticas	Unid.	10	R$ 12,48	R$ 124,80
20.	ACRILEX	Óleo de linhaça 100ml	Unid.	4	R$ 11,00	R$ 44,00
21.	ACRILEX	Terebentina 100ml	Unid.	6	R$ 9,950	R$ 59,70
22.	BRW	Caixa Lápis 6b com 14 unidades	Cx.	2	R$ 32,00	R$ 64,00
23.	MERCUR	Caixa Borrachas brancas com 24 unidades	Cx	5	R$ 24,50	R$ 122,50
31.	LADEIRA	Missanga formato pérola nº6 pac. 100g	Unid.	500	R$ 0,21	R$ 105,00
32.	LADEIRA	Missanga formato pérola nº 10 pac. 100g	Unid.	500	R$ 0,25	R$ 125,00
33.	LADEIRA	Missanga formato pérola nº 4 pac. 100g	Unid.	500	R$ 0,55	R$ 275,00
34.	LADEIRA	Missanga formato pérola nº 3 pac. 100g	Unid.	500	R$ 0,35	R$ 175,00
35.	GRILON	Naylon nº 0,36	Metros	100	R$ 5,95	R$ 595,00
44.	MALUI	Presilha bico de pato 4,5 pac. Com 100	Unid.	300	R$ 0,39	R$ 117,00
45.	MALUI	Presilha bico de pato 6,5 pac. Com 100	Unid.	300	R$ 0,67	R$ 201,00
48.	IDEAL	Acetona 100ml	Unid.	200	R$ 3,67	R$ 734,00
55.	CIA TEXTIL	Rolos Barbante barroco (cores a escolher)	Unid.	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
56.	PINGOUIN	Novelos de lã (cores a escolher)	Unid.	200	R$ 3,95	R$ 790,00
57.	KIT	Fita de cetim, 100% poliester com 15 mm de largura, peça com 100 metros. Cores a escolher. (cores a escolher) rolo com 100M	Unid.	100	R$ 15,96	R$ 1.596,00
69.	MERITA	Bordado inglês, 100% algodão, largura de 6 cm, peça com no mínimo 13,50 metros (cores a escolher)	Unid.	100	R$ 15,20	R$ 1.520,00
70.	CINDERELA	Fita cetim aramada natal 5cm rolo com 10m (cores a escolher)	Unid.	30	R$ 17,00	R$ 510,00
72.	CINDERELA	Fita cetim aramada natal 6,5cm rolo com 10m (cores a escolher)	Unid.	30	R$ 19,95	R$ 598,50
74.	LADEIRA	Fita cetim aramada natal 10cm rolo com 10m (cores a escolher)	Unid.	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
TOTAL						R$13.939,42

Valor do Pregão: R$ 13.939,42 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
07.	TIGRE	Filete nº 0	Unid.	12	R$ 7,00	R$ 84,00
26.	SOUZART	Telas para pintura 15 x 15	Unid.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
27.	SOUZART	Telas para pintura 16 x 22	Unid.	6	R$ 6,00	R$ 36,00
28.	SOUZART	Telas para pintura 18 x 24	Unid.	6	R$ 7,00	R$ 42,00
29.	SOUZART	Telas para pintura 20 x 20	Unid.	6	R$ 7,00	R$ 42,00
36.	NYBC	Agulhas médias	Unid.	100	R$ 0,80	R$ 80,00
37.	NYBC	Kit com 3 alicates para artesanato	Unid.	10	R$ 42,00	R$ 420,00
38.	NYBC	Manta de estrass	Metros	20	R$ 21,00	R$ 420,00
42.	NYBC	Cola de silicone	Unid.	100	R$ 8,00	R$ 800,00
43.	NYBC	Agulhas finas	Unid.	100	R$ 0,75	R$ 75,00
46.	CIRCULO	Linha de pipa 100 jardas	Unid.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
47.	NYBC	Cartela de meia pérola adesiva grande	Unid.	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
59.	NYBC	Linha para ponto cruz (cores a escolher)	Meada	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
60.	MRTA	Bolas de natal lisa 3 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 2,15	R$ 107,50
61.	MRTA	Bolas de natal lisa 8 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
62.	MRTA	Bolas de natal lisa 10 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 9,00	R$ 450,00
66.	ARUAL	Flor artificial com glitter p árvore de natal (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 8,00	R$ 400,00
67.	NYBC	Bordado inglês, 100% algodão, largura de 3 cm, peça com no mínimo 13,50 metros (cores a escolher)	Unid.	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
68.	NYBC	Bordado inglês, 100% algodão, largura de 8 cm, peça com no mínimo 13,50 metros (cores a escolher)	Unid.	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
73.	HALLEY	Fita cetim aramada natal 6,5cm rolo com 10m (cores a escolher)	Unid.	30	R$ 28,00	R$ 840,00
74.	HALLEY	Fita cetim aramada natal 10cm rolo com 10m (cores a escolher)	Unid.	30	R$ 16,00	R$ 480,00
TOTAL						R$11.826,50

Valor Total do Pregão: 11.826,50 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: NALTIC BRASIL COMERCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ/CPF: 25.215.938/0001-50

39.	PRÓPRIA	Chinelos (tamanhos variados)	Pares	100	R$ 9,98	R$ 998,00
TOTAL						R$ 998,00

Valor Total do Pregão: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Fornecedor: GRAFICA E EDITORAS LUAR EIRELI.
CNPJ/CPF: 36.788.205/0001-20

ITEM	MARCA	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
18.	KAZ	Tubos de tinta óleo Branco de titânio de 120 ml (tendo como referência o nº 1063)	Unid.	12	R$ 11,00	R$ 132,00
30.	KAZ	Cavaletes de pintura 180 cm	Unid.	6	R$ 70,00	R$ 420,00
40.	KAZ	Fita de cetim, 100% poliester com 38 mm de largura, peça com 100 metros. Cores a escolher. (cores a escolher)	Rolos	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
49.	LUAR	Pinça reta	Unid.	30	R$ 13,00	R$ 390,00
50.	KAZ	Tesoura pequena	Unid.	50	R$ 5,00	R$ 250,00
51.	KAZ	Kit Isqueiro com 12	Unid.	5	R$ 15,00	R$ 75,00
58.	KAZ	Fita de cetim, 100% poliester com 22 mm de largura, peça com 100 metros. Cores a escolher. (cores a escolher) rolo com 100M	Unid.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
63.	KAZ	Bolas de natal lisa 15 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 15,00	R$ 750,00
64.	KAZ	Bolas de natal lisa 20 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 18,00	R$ 900,00
65.	KAZ	Bolas de natal lisa 25 cm (cores a escolher)	Unid.	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
TOTAL						R$ 7.817,00

Valor Total do Pregão: R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais).
Valor Total da Licitação: R$ 34.580,92 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 144/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 089/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de setembro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D9A850B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 138/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gás P13 e P45, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 138/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Gás P13 e P45, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: H. H BERNARDO GAS
CNPJ/CPF: 14.068.672/0001-43

	ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOT.
•	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 Kg. Altamente tóxico inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Unid.	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
2.	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg. Altamente tóxico inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Unid.	75	R$ 390,00	R$ 29.250,00
•	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 Kg. Altamente tóxico inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Unid.	225	R$ 390,00	R$ 87.750,00
TOTAL					R$ 136.200,00

Valor do Pregão: R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 138/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 085/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de setembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8C85A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO ATA DE REGISTRO 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021-PMCS.

QUARTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2021 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 2.012,62** (dois mil, doze reais e sessenta e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	N.S.A.	40.252,40	0,05	2.012,62
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**2.012,62**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM	**5,82**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 17 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 13/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2021** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E14B3F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2021 - CMDCA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Jaqueline dos Santos Moraes e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes e, na condição de ouvintes e convidados, a Secretária Municipal de Ação Social Maria Vitoria Barros Duarte Caleme; Rafaela Maioli, representando a Associação Ita Wegman; e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Giselle de Souza Marques, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva.	12ª Reunião do CMDCA 14/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDCA
Após, foi tratado sobre o andamento do retorno às aulas na rede municipal de ensino. A conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informou que no dia 13/09/2021 aconteceu o retorno das crianças dos 3º e 4º anos às instituições de ensino e apresentou dados quantitativos por escola acerca deste processo. Informou que foi identificado apenas um caso de Covid-19 entre os alunos das escolas municipais que fizeram o retorno no mês	Retorno às aulas na rede municipal – andamento do processo

anterior, e que foi constatado que a contaminação ocorreu externamente à Escola. Relatou ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde realizou vistoria na Rede Municipal e Estadual de ensino, tendo orientado algumas escolas estaduais para maior rigor com os protocolos de segurança em relação ao Covid-19. Os conselheiros se manifestaram a respeito da importância e impacto da retomada escolar para as famílias e sociedade, sendo deliberado pela continuidade do acompanhamento deste processo.	
Em seguida, foi proferida a leitura do Parecer nº 01/2021 da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, referente aos Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 enviados pela Secretaria Municipal de Saúde ao CMDCA. A comissão recomenda que, no caso do Ofício 125/2021 - o qual apresenta situação envolvendo adolescente - o Conselho Tutelar articule monitoramento junto à Escola em que o adolescente encontra-se matriculado, para que, em caso de novos indícios que sugiram a necessidade de intervenção pelos equipamentos da Rede de Proteção do município, os mesmos sejam acionados e que o Conselho Tutelar busque a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para alinhamento de informações, já que a Escola trata-se de um importante espaço social, em que se podem identificar demandas relevantes, pela proximidade diária com as crianças e adolescentes. Sugere-se ainda que, caso a Secretaria Municipal de Saúde julgue necessário a retomada dos atendimentos para o adolescente e sua família, que o caso seja remetido à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, seguindo-se o fluxo estabelecido por esta instância; No caso do Ofício 126/2021 - o qual apresenta situação envolvendo criança – recomenda que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro permaneça acompanhando a família em tela. Após a leitura, os membros da comissão se manifestaram, informando o fluxo seguido para se chegar à conclusão apresentada. Em seguida passou-se para deliberação da plenária, que aprovou o parecer, por maioria simples, com o voto de desaprovação da conselheira Franciele Stival Rech.	Parecer Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos - Ofícios nº 125/2021 e 126/2021 – SESAU
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou acerca do processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantia de Direitos em relação à Capacitação para o CMDCA, prevista no Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021 com aporte de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ressaltou que os membros da Comissão entenderam pertinente considerar os diversos perfis de conselheiros, optando-se por realizar uma pesquisa de temas de interesses e principais dificuldades em relação ao Conselho, a fim de se obter um panorama para nortear o processo de Capacitação, cujo link da pesquisa foi enviado para todos por meio de aplicativo de mensagem. As conselheiras e membros da comissão, Janete Costa e Joziany Silva Fernandes se manifestaram sobre a importância do alinhamento de conhecimento entre os representantes do CMDCA. O conselheiro Daniel Havro da Silva acrescentou sobre a relevância do intercâmbio de saberes entre os membros deste Conselho. Ficou deliberado que a Comissão irá elaborar, a partir das informações coletadas junto aos conselheiros de direitos, parecer quanto à ementa e formato da capacitação, a ser remetida à apreciação da plenária.	Processo de trabalho da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos – Capacitação CMDCA
Ato contínuo, foi apresentada, para ciência da plenária, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de setembro de 2021. Ficou convencionado que esta pauta se manterá contínua nas reuniões ordinárias do CMDCA.	Escala de atendimento Conselho Tutelar – setembro
Prosseguindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou o Plano de Ação referente à Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, informando que dentre as possibilidades de utilização do repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dispostas na referida Deliberação, a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, optou pelo fornecimento de bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente, e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar, que compunha renda formal ou informal, com previsão de atendimento de 40 (quarenta) famílias. Informou ainda, que o prazo para execução das ações é de 12 (doze) meses, a partir da data de transferência do FIA-PR, prorrogável por mais até 12 (doze) meses, mediante requisição ao CEDCA e que será publicado decreto regulamentando o funcionamento da Bolsa Auxílio. Após as considerações e manifestações dos/as conselheiros, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Plano de Ação da Deliberação nº 43/2021 do CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.	Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Plano de Ação
Seguidamente, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, deu ciência sobre a Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a qual prevê repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para municípios de pequeno porte II. Passou-se à apresentação do Plano de Ação dos recursos elaborado pela gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com os técnicos e oficineiros de referências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município, voltado a crianças e adolescentes. A execução dos recursos será através da aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário para o Piá Ambiental e Peti Rural, de modo que serão adquiridos equipamentos audiovisuais, mobiliários e materiais socioeducativos. A meta de atendimento é de 144 (cento e quarenta e quatro) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos e 7 adolescentes entre 15 a 17 anos, totalizando 151 (cento e cinqüenta e um) crianças e adolescentes que se encontram vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em seguida, passou-se para deliberação da plenária, que aprovou sem ressalvas a adesão à Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Plano de Ação para execução do repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e mobiliário.	Deliberação 38/2021 CEDCA/PR - Adesão e Plano de Ação
Em prosseguimento, foi apresentada a prestação de contas referente ao executado até 31 de dezembro de 2020, relativa à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, relatou que existe contrato assinado entre o município e o SENAI para desenvolvimento de dois cursos – operador de computador e mecânica básica - voltados para o público adolescente, conforme critérios de público prioritário. Foi comunicado que devido à pandemia da Covid-19, optou-se por suspender a execução das atividades, por considerar que não se obteria o resultado esperado, ficando no aguardo das condições necessárias para a realização de forma presencial, assim que autorizada pela pasta da Saúde. Informou-se que o recurso não foi gasto e continua em rendimento em conta específica, totalizando, em dezembro de 2020 o montante de R$ 72.000,84 (setenta e dois mil reais e oitenta e quatro centavos). Acrescentou-se, ainda, que no dia 15/09/21 haverá reunião entre a equipe da Secretaria de Ação Social e o SENAI para abordar sobre o tema. Diante o exposto, passou-se para as considerações e esclarecimentos de dúvidas dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a prestação de contas, referente à Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo financeiro para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, alusiva ao executado até 31 de dezembro de 2020, período no qual não foram utilizados recursos.	Deliberação 81/2016 CEDCA/PR - Prestação de Contas
Continuando a pauta, abordou-se sobre o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, CNPJ 29.138.520/0001-47, que já havia sido aprovado na gestão anterior do CMDCA, mas que, devido à pandemia de Covid-19, as atividades foram suspensas pela Associação, não tendo sido executado o objeto do Plano de Trabalho. Desta forma, o Plano de Trabalho foi atualizado, necessitando novamente da aprovação por este órgão para a sua retomada. Apresentou-se o Plano de Trabalho que prevê prestação de serviço de equoterapia para 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes entre 4 a 17 anos, de ambos os sexos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, portador ou não de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento atendidas pela REDE de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, custeados com recursos da Secretaria Municipal de Ação Social no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela vigência de 12 (doze) meses. A seguir, abriu-se para ponderações dos conselheiros, que expuseram suas dúvidas e questionamentos em relação a questões operacionais, público-alvo, transporte e demanda de atendimento, que foram debatidas em plenária. Comunicou-se, ademais, que a execução do disposto no Plano de Trabalho e Aplicação em referência será objeto de acompanhamento do CMDCA. Após as discussões, deliberou-se pela aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE, com valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	Plano de Trabalho e Aplicação Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria ATPE
Logo após, a secretária executiva, deu ciência à plenária sobre a promulgação da Lei Municipal nº 1197/2021, que versa sobre o Conselho Tutelar de Campo Magro. Acrescentou que, em decorrência disso, o referido órgão elaborou seu novo Regimento Interno, encaminhando-o na data de ontem, 13/09/21, para a Secretaria Executiva do CMDCA. Ressaltou-se que tal documento não necessita de aprovação por este Conselho, já que o Conselho Tutelar se constitui como um órgão autônomo, mas que o referido Regimento será remetido à Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos para apreciação e possíveis recomendações, em consonância com o disposto no artigo 47, §2°, da Lei Municipal nº 1197/2021	Promulgação Lei 1197/2021 - Conselho Tutelar/Elaboração do Regimento Interno C.T
Prosseguindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato, apresentou o projeto de trabalho da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com atualização dos custos operacionais, com a finalidade de transparência no site do CMDCA. O Projeto, Plano de Ação e Aplicação no valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), foi aprovado pelos presentes, sem ressalvas, para inclusão no portal eletrônico do Conselho.	Protocolo 4323/21 Fundação Solidariedade – Ofício 86/2021
Em seguida, a conselheira representante da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, Amanda Ataele Lovato, explanou sobre a necessidade de readequação do Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, com dilação de prazo até 01/03/2021 e alteração de rubricas, em decorrência da pandemia. Passou-se para as ponderações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação relativo ao Termo de Fomento nº 08/2020, firmado entre a referida Instituição e a Prefeitura Municipal, com vistas à aditivação de prazo e readequação de rubricas, ficando inalterada a totalidade dos valores envolvidos no repasse, num montante de R$1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). A conselheira relatou sobre a inclusão de rubrica destinada ao custeio de material didático, devido à modalidade de ensino remoto em que as crianças e adolescentes institucionalizados se encontram, além de informar que a rubrica relativa a combustíveis e lubrificantes será executada tanto para a frota da entidade, quanto para o custeio de transporte de alguns de seus colaboradores, tendo em vista o contexto de pandemia. Quanto a esse último tópico, foi deliberado, que serão buscados documentos para apresentação a este Conselho, dando conta da sua viabilidade de execução.	Protocolo 4322/21 Fundação Solidariedade – Ofício 83/2021
A secretaria executiva, informou que pelo avançado horário, a pauta não foi finalizada, ficando os últimos 3 (três) itens para serem tratados na próxima reunião ordinária deste conselho. Logo após, o conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz realizou convite para os presentes para que participem da audiência pública, que acontecerá dia 15/09/21 às 19h, na Capela Santa Luzia, localizada no Jardim Boa Vista II que tratará sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Campo Magro.	Informes gerais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:969CBE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e

urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para abertura dos envelopes de propostas. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Não houve participação de representantes das empresas na sessão pública.

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas das empresas habilitadas, que foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação.

Os preços globais propostos seguem abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.	ME	Sim	R$ 1.910.298,28
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	EPP	Sim	R$ 1.584.201,72
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	EPP	Sim	R$ 2.011.797,35
GSB CONSTRUTORA LTDA.	DEMAIS	Não	R$ 1.662.473,67

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor global de **R$ 1.584.201,72 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos).** A proposta comercial, planilhas de serviços e os cronogramas físico-financeiros foram analisados pela CPL e pelo Engenheiro Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, e constatou-se que os mesmos estão de acordo com o edital.

Desta forma, a CPL declara a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h29min. (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2448B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	07396733000136
CRISTIANO DE ANDRADE	23953928000196
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	18031325000105
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	21589394000135
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	22437236000122
CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10807944000129
TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E	33518624000154
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12014370000167
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	14676091000194
ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	30815452000192
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	15786607000116
AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE	02351094000179
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	18683835000159

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	41443263000152
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI	03679808000135
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	01470743000198
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24399184000172
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29426310000154
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	11215901000117
C. PARRA VIEIRA	10641724000178
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	19877178000143
CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	06283056000187
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37778759000100
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	19316524000114
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	26240632000116
DLM HOSPITALAR EIRELI	34186181000104
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38049999000136
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25034906000158
PGSA COMERCIAL LTDA	38398257000116
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23866426000128
INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	23472273000134
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	24658613000189
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITA	31636399000125
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	30881804000108
MAKE LINE COMERCIAL LTDA	05416754000140
MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	36452002000169
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18274923000105
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39840107000183
MARCELO APARECIDO URBANO	35934545000150
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAI	05268903000171
MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUI	36577844000147
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27105456000172
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	14425382000100
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAME	34055837000150
NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE	05234897000131
NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	36782020000109
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06194440000103
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	29754676000152
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19611064000157
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	16743543000139
ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	08863966000164
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	12670981000244
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38200470000171
ALIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	04713399000109
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34686134000120
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30888187000172
T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT	35927779000170
TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDIC	03850313000127
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05247406000197
TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES	27066602000106
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	32635445000134
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13229567000186

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinadas quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	*4, 80*
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS	*56*
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*64, 66, 79*
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	*68, 69, 70*
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	*34, 50, 51, 52, 53, 54, 55*
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO	*14, 21,47, 62, 63,*
CIRURGICA PLENA PRODUTOS	*22, 61, 76, 77*
TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS	*60*
MEDICENTRO COMERCIO	*3, 12, 13, 41, 71*
P&C MATERIAL MEDICO	*1*
MAGNUS MED COMERCIO	*67*
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	*11, 20, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 49*
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA	*57*
CWBCARE PRODUTOS MEDICO	*2, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 27, 28, 37, 43, 44, 45, 48, 59, 65,72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 83*
EQUIMED EQUIPAMENTOS	*58*
MASTERMEDIC	*9, 10, 18, 19, 24, 46,*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 16/09/2021 às **10h35min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADFE52FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401/2021 DATA: 16-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de setembro de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	I	67
123676/1	Aline de Medeiros Aguiar	Cozinheira	II	08
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	I	34
120381/1	Élister Lilian Balestrin Fanin	Nutricionista	I	73
123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	I	34
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	I	82
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comun. de Saúde	I	28
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	I	36
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	II	10
123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7E0AF222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 45/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA **CNPJ:** 01.912.465/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	Cera em pasta vermelha 375g	Lt	50	Canário	14,59	729,50
16	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	UN	20	Rexona	7,99	159,80
20	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	UN	200	Condor	2,85	570,00
21	Escova dental adulta, macia, tamanho média	UN	200	Sorriso	4,49	898,00
22	Escova dental infantil, macia.	UN	300	Sorriso	4,29	1.287,00
23	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico, com suporte.	UN	200	Cassimiro	9,90	1.980,00
28	Fio dental com 100 metros	UN	40	Hilo	5,29	211,60
35	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	UN	600	Alpes	5,75	3.450,00
36	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	UN	2.000	Alpes	3,49	6.980,00
37	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	UN	150	3M	1,60	240,00
38	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	CX	100	Health	25,00	2.500,00

41	Lustra Moveis, 500ml	UN	100	Inglesa	8,25	825,00
42	Naftalina bolas 24 g	PCT	400	Galitos	1,69	676,00
44	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	FD	800	Dueto	83,49	66.792,00
45	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	PCT	1.500	Trópicos	5,24	7.860,00
47	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	UN	100	Ricca	4,49	449,00
50	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	UN	2.000	Alpes	9,99	19.980,00
56	Sabão em barra 400g	UN	250,	Alpes	2,98	745,00
57	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	UN	500	Alpes	9,90	4.950,00
60	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	UN	350	123 Baby	2,79	976,50
61	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem 1L	UN	200	Flor Maria	9,99	1.998,00
62	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	UN	150	Flor Maria	45,00	6.750,00
68	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Millenium	124,50	6.225,00
69	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Millenium	420,00	21.000,00
72	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	UN	500	Radium	4,05	2.025,00
75	Vassoura de palha com cabo em madeira.	UN	200	São Jorge	17,45	3.490,00
81	Corda de nylon, n°3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	UN	100	Arco Iris	2,95	295,00
87	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm	PCT	800	Soft	15,40	12.320,00
91	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	UN	500	Flabom	3,55	1.775,00
92	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	UN	300	Flabom	13,98	4.194,00
93	Refil de borracha dupla para rodo de alumínio 60 cm.	UN	75	2000	9,79	734,25
VALOR TOTAL						**183.065,65**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA **CNPJ:** 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	UN	50	Intimus	4,30	215,00
2	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), galão de 5L	GL	800	Super Lar	37,70	30.160,00
6	Algodão hidrófilo com 50 gramas	PCT	100	Bellacoton	4,20	420,00
7	Alvejante com cloro ativo, perfumado, galão de 5L	GL	500	Super Lar	16,90	8.450,00
8	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, galão de 5L	GL	450	Super Lar	16,90	7.605,00
12	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	500	Lar	7,60	3.800,00
13	Creme Dental, com flúor, embalagem 180g	UN	350	Sorriso	4,65	1.627,50
14	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1 kg.	UN	40	Skala	8,65	346,00
15	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	UN	2.500	Super Lar	3,75	9.375,00
17	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	UN	1.000	Ultra Fresh	9,39	9.390,00
18	Desodorizador sanitário em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias.	CX	400	Sany	6,20	2.480,00
24	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx	UN	500	Beta Banho	3,55	1.775,00
25	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote.	PCT	2.500	Brilhus	1,48	3.700,00
26	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, multiuso 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	PCT	2.000	Esfrebom	4,90	9.800,00
27	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	UN	500	Leve Brisa	2,85	1.425,00
29	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho G.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
30	Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento com 40 unidades cada tamanho M.	PCT	200	Panter	34,30	6.860,00
31	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	CX	50	Bellacoton	3,75	187,50
39	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Kala	99,00	9.900,00
43	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	UN	150	Plastilit	4,10	615,00
48	Prendedor de roupas em madeira embalagens com 12 unidades.	PCT	200	Cristal	1,84	368,00
51	Repelente Spray, frasco de 100 ml.	UN	500	Moskitoff	7,84	3.920,00
52	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	UN	600	Novissa	15,90	9.540,00
53	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	UN	60	Novissa	14,20	852,00
54	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	UN	250	Novissa	14,20	3.550,00
55	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60cm, com cabo.	UN	150	Novissa	56,50	8.475,00
59	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	UN	1.500	Francis	2,65	3.975,00
63	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
64	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	BOB	1.000	Pack Rool	10,24	10.240,00
67	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Nobre	57,60	2.880,00
71	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	UN	1.500	Plastilit	3,94	5.910,00
73	Shampoo 500ml, para todos os tipos de cabelos.	UN	100	Palmolive	6,38	638,00
74	Vassoura de nylon com cabo de madeira e cerdas macias e cabo de madeira.	UN	200	Novissa	11,50	2.300,00
76	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros.	UN	15	Plastilit	13,90	208,50
77	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros.	UN	20	Plastilit	5,70	114,00
78	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros.	UN	20	Plastilit	13,00	260,00
79	Balde plástico com alça de alumínio, capacidade 10l.	UN	30	Plastilit	11,00	330,00
80	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	UN	30	Plastilit	14,60	438,00
82	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	30	Plastilit	35,50	1.065,00
83	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	76,00	1.520,00
84	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	UN	25	Plastilit	16,00	400,00
85	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	UN	10	Plastilit	99,00	990,00
86	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	UN	20	Plastilit	12,00	240,00
88	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm.	PCT	800	Nobre	15,90	12.720,00
VALOR TOTAL						**196.164,50**

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI **CNPJ:** 30.634.243/0001-42						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem galão de 5L	GL	900	Brilhante	14,00	12.600,00
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	GL	500	Alpes	22,50	11.250,00
5	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, galão de 5L	GL	500	Alpes	45,50	22.750,00
10	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	UN	1.000	Inglesa	7,65	7.650,00
11	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	UN	500	Inglesa	7,60	3.800,00
19	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	UN	3.500	Minuano	1,50	5.250,00
32	Lenços umedecidos, balde com 450 unidades	BD	150	Joe Baby	25,60	3.840,00
33	Lenços umedecidos, pacote com 48 unidades. Dimensões do produto, 17,6 x 4,3 x 8,9 cm	PCT	300	Cotton	9,40	2.820,00
34	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	UN	300	Limpol	5,00	1.500,00
40	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	CX	100	Mb Life	99,00	9.900,00
46	Pedra Sanitária 40g, com suporte, fragrâncias variadas.	UN	250	Sany	2,35	587,50
49	Protetor solar, FPS 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	UN	500	Nutriex	39,25	19.625,00
58	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis	UN	2.000	Urca	7,95	15.900,00
65	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
66	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	BOB	1.000	Biopol	10,20	10.200,00
70	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	MIL	50	Biopol	644,00	32.200,00
89	Pano de chão, limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	UN	500	Apucarana	11,36	5.680,00
90	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	UN	800	Flabom	11,90	9.520,00
VALOR TOTAL						**185.272,50**

Catanduvas, 16 de setembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2FEC2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 174/2021

DECRETO Nº 174/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 411.320,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 411.320,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos e vinte reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0110.2.068		Ações Assistência Social ao Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31021	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 11.820,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.820,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.003		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 46.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0110.2.035		Manutenção do Abrigo Municipal	
Fonte:	3934	Bloco Financiamento Proteção - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 13.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0160.2.069		Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31019	Bloco Ações Custeio Saúde - Covid 19 - Exercício Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	2494	Bloco de Custeio de Ações da Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 411.320,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 500,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 500,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 500,00

II - Os valores de R$ 11.820,00 fonte 31021; valor de R$ 46.000,00 fonte 3000; valor de R$ 40.000,00 fonte 3000; valor de R$ 13.000,00 fonte 3934; valor de R$ 15.000,00 fonte 3000; valor de R$ 70.000,00 fonte 3000, valor de R$ 60.000,00 fonte 3000; valor de R$ 15.000,00 fonte 31019; são referente superavit financeiro de recursos exercícios anteriores. O valor de R$ 40.000,00 fonte 2494; valor de R$ 100.000,00 fonte 2494; são referente excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de setembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:004921FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021
DATA: 23/08/21 ABERTURA: 10/09/21
PROPOSTAS: após as 08:00h
DISPUTA: 10:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANDRE ANTONIO SABINO	12,50	500,00
2	1	ANDRE ANTONIO SABINO	14,99	599,60
3	1	ANDRE ANTONIO SABINO	11,73	469,20
4	1	ANDRE ANTONIO SABINO	12,99	519,60
5	1	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	108,64	1.629,60
6	1	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	53,32	1.599,60
7	1	ANDRE ANTONIO SABINO	19,86	397,20
8	1	ANDRE ANTONIO SABINO	13,65	204,75

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	2.690,35
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09	3.229,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 5.919,55 (cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021
DATA: 23/08/21 ABERTURA: 10/09/21 PROPOSTAS: após as 08:00h
DISPUTA: 10:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIAS DE USO INTERNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANDRE ANTONIO SABINO	12,50	500,00
2	1	ANDRE ANTONIO SABINO	14,99	599,60
3	1	ANDRE ANTONIO SABINO	11,73	469,20
4	1	ANDRE ANTONIO SABINO	12,99	519,60
5	1	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	108,64	1.629,60
6	1	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	53,32	1.599,60
7	1	ANDRE ANTONIO SABINO	19,86	397,20
8	1	ANDRE ANTONIO SABINO	13,65	204,75

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	2.690,35
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09	3.229,20

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 5.919,55 (cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7E667029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº : 50/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	50/2021
b) Licitação Nº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2021

e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE GêNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTêNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESTINADO A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVêNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS; E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERêNCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
f) Processo Adm Nº :	50/2021

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
12.361.0005.2.025. - Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0005.2.025. - Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0003.2.016. - Aquisição de Material Didático - Educação Infantil

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	HAWAI	570,00	R$ 6,7000	R$ 3.819,0000
3	Achocolatado em pó zero lactose. 50% de cacau. Sem traços de leite e derivados. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de e	APTI	470,00	R$ 5,3300	R$ 2.505,1000
4	ACHOCOLATADO TIPO NESCAU, LATA DE 400 GRAMAS. CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. NÃO DEVE	NESTRE/TODDY	215,00	R$ 8,3500	R$ 1.795,2500
6	Adoçante com Stevia 100 ml	ADOCIL	140,00	R$ 3,4700	R$ 485,8000
7	ALFACE FRESCA	FRESCA	460,00	R$ 1,5500	R$ 713,0000
8	Alho fresco, branco de boa qualidade. Kg	PLANALTO	190,00	R$ 23,2600	R$ 4.419,4000
11	Arroz parboilizado fino tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 mes	SABOR SUL/FABIANE	1.320,00	R$ 21,9800	R$ 29.013,6000
13	BACON RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM 2 KG.	PAMPLONA	100,00	R$ 48,8500	R$ 4.885,0000
16	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	KOGA	1.100,00	R$ 3,6300	R$ 3.993,0000
17	BATATA INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 A 70 MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO,	LAVADA	1.300,00	R$ 4,1000	R$ 5.330,0000
19	Bebida láctea, sabor baunilha, com no mínimo 90 dias de validade a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg.	LIDER	210,00	R$ 3,9500	R$ 829,5000
20	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	KIDS	180,00	R$ 6,1000	R$ 1.098,0000
21	BETERRABA MAÇO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	MACO	550,00	R$ 4,3400	R$ 2.387,0000
26	BOMBOM WAFFER AO LEITE, EMBALAGENS DE 126 GRAMAS, COM 20 UNIDADES.	LACTA	1.900,00	R$ 5,0000	R$ 9.500,0000
27	BOMBOM WAFFER, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ARCOR	900,00	R$ 35,7000	R$ 32.130,0000
30	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM 152 GRAMA COM 16 TABLETES	MAGGI	90,00	R$ 3,9500	R$ 355,5000
32	CARNE BOVINA (PICADÃO) EM CUBOS DE 10 GRAMAS CADA, SEM EXCESSO DE GORDUREA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA EMBALAGEM.	J O	2.100,00	R$ 24,1900	R$ 50.799,0000

33	CARNE DE BOI PARA CHURRASCO (ALCATRA)	J O	1.450,00	R$ 37,0000	R$ 53.650,0000
34	CARNE MOÍDA FRESCA (COM ATÉ 5 % DE GORDURA) ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA.	J O	2.050,00	R$ 25,8200	R$ 52.931,0000
35	CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA).	NUZDA	700,00	R$ 20,7600	R$ 14.532,0000
36	CARVÃO. PACOTES DE 5 KG.	SILVA	235,00	R$ 11,2000	R$ 2.632,0000
37	CEBOLA. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INCTATAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	ARGENTINA	630,00	R$ 4,1000	R$ 2.583,0000
38	CENOURA. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS.	ESPECIAL	730,00	R$ 4,1800	R$ 3.051,4000
41	CHANTILLY. CAIXA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMELIA	270,00	R$ 19,2800	R$ 5.205,6000
43	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, IDEAL PARA PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA BOLOS, SOBREMESAS, CREMOSIDADE E SABOR DIFERENCIADO COM 2,100 KG	TOP	150,00	R$ 55,8400	R$ 8.376,0000
44	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO ,IDEAL PARA PREPARO DE BOMBONS,OVOS DE PASCOA BOLOS, SOBREMESAS , CREMOSIDADE E SABOR DIFERENCIADO COM 2,100 KG.	TOP	150,00	R$ 48,0800	R$ 7.212,0000
47	CREME DE LEITE UHT HOMOGEIZADO. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	330,00	R$ 3,1400	R$ 1.036,2000
48	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	340,00	R$ 3,7400	R$ 1.271,6000
49	DOCE DE CANUDOS DE LEITE. CAIXAS COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO S MAIS	115,00	R$ 28,2000	R$ 3.243,0000
51	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PIRACANJUBA	70,00	R$ 8,9500	R$ 626,5000
53	DOCE MARIA CAXUXA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO S MAIS	135,00	R$ 24,1800	R$ 3.264,3000
54	DOCE PÃO DE MEL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 50 UNIDADES. PESO LIQUÍDO COM 1,05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KRONE	135,00	R$ 31,0000	R$ 4.185,0000
55	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO. EMBALAGEM DE 01 KG.	SAO DOMINGO	110,00	R$ 10,8400	R$ 1.192,4000
56	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRA	PREDILECTA	180,00	R$ 4,1200	R$ 741,6000
58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE	PINDUCA	110,00	R$ 5,3200	R$ 585,2000
62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG 5X5, LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR/MARGARIDA	1.170,00	R$ 14,7400	R$ 17.245,8000
63	FARINHA LÁCTEA. ACONDICIONADA EM LATAS COM 400G. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; P	APTI	230,00	R$ 11,8900	R$ 2.734,7000
69	FILTRO DE CAFÉ N° 103 C/ 30 UNIDADES.	ITALY	350,00	R$ 4,2800	R$ 1.498,0000
72	GELATINA DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 90 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY/APTI	1.430,00	R$ 1,1600	R$ 1.658,8000
73	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	200,00	R$ 10,7900	R$ 2.158,0000
78	IOGURTE. BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRUTAP	560,00	R$ 6,5000	R$ 3.640,0000
79	LARANJA PERA. MADUROS FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	PERA RIO	900,00	R$ 3,5900	R$ 3.231,0000
83	LEITE DE SOJA. CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADES	40,00	R$ 8,1900	R$ 327,6000
85	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL ZERO LACTOSE, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MINIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TIROL	350,00	R$ 5,2300	R$ 1.830,5000
86	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL, LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER/LACTVIDA	780,00	R$ 4,8900	R$ 3.814,2000
87	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COZIDA E DEFUMADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PAMPLONA	170,00	R$ 12,0000	R$ 2.040,0000
89	MAÇA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	GALA	930,00	R$ 4,9500	R$ 4.603,5000
92	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA	ITALY/SUAVIT	160,00	R$ 3,9400	R$ 630,4000

	CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.				
93	MAMÃO COMUM. DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	FORMOSA	750,00	R$ 3,9500	R$ 2.962,5000
95	MASSA DE PASTEL PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTAL	300,00	R$ 7,4000	R$ 2.220,0000
96	MELANCIA. DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	MASTER	970,00	R$ 2,7300	R$ 2.648,1000
99	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA, MAGRA (SEM CUBOS DE GORDURA), FATIAS FINAS.	PERDIGAO	107,00	R$ 25,9000	R$ 2.771,3000
100	ÓLEO DE SOJA EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORA	COCAMAR	1.320,00	R$ 9,0000	R$ 11.880,0000
102	OVOS DE GRANJA MARROM, MÉDIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	VERMELHO	900,00	R$ 7,6900	R$ 6.921,0000
103	PAÇOCA RETANGULAR. ACONDICIONADA EM POTES TRANSPARENTE, CONTENDO 25 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MORENINHA DO RIO	55,00	R$ 16,1400	R$ 887,7000
106	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. PESO APROXIMADO DE 75 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	PADRE VICTOR	2.710,00	R$ 1,4600	R$ 3.956,6000
107	PÃO FATIADO DE PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, OBEDECENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR E SABOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A APARTIR DA ENTREGA DO PRODU	PADRE VICTOR	950,00	R$ 6,3900	R$ 6.070,5000
108	PÃO FRANCÊS. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	PADRE VICTOR	16.500,00	R$ 0,5400	R$ 8.910,0000
110	PÊSSEGO EM CALDA. ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALID	ITALY	140,00	R$ 9,1000	R$ 1.274,0000
111	PIRULITO DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	DORI	650,00	R$ 12,1000	R$ 7.865,0000
114	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIMESA	190,00	R$ 22,3900	R$ 4.254,1000
115	PUDIM DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	1.230,00	R$ 2,5000	R$ 3.075,0000
116	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA DE 1° QUALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	LAC LELO	190,00	R$ 34,4700	R$ 6.549,3000
117	QUEIJO RALADO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARMISSIMO	140,00	R$ 4,7900	R$ 670,6000
120	REPOLHO ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	FRESCO	490,00	R$ 4,3500	R$ 2.131,5000
121	REQUEIJÃO CREMOSO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 180 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNYBABY	160,00	R$ 6,7900	R$ 1.086,4000
124	SAL REFINADO. IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 1 KG.	BEIJA FLOR/GARCA	425,00	R$ 1,4700	R$ 624,7500
126	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PARA PREPARAÇÃO COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PROMIX	220,00	R$ 5,5400	R$ 1.218,8000
127	SUSPIRO EM FORMATO QUADRADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	WILSON/DALMAVEL	75,00	R$ 32,1000	R$ 2.407,5000
128	TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTESS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM	LONGA VIDA/SALADETE	800,00	R$ 6,2500	R$ 5.000,0000
129	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ITALY	195,00	R$ 2,2800	R$ 444,6000
130	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CAIXINHA 200ML	PIRAKIDES	200,00	R$ 1,0800	R$ 216,0000
131	SUCO DE VARIOS SABORES CAIXINHA 200ML	PIRAKIDES	400,00	R$ 2,2000	R$ 880,0000
132	BEBIDA LÁCTEA UHT COM PREPARO DE FRUTAS MIX DE MAMÃO, MACÃ E BABANA CAIXINHA DE 200ML	LIDER	400,00	R$ 1,5100	R$ 604,0000
133	BOLINHO RECHEADO (CHOCOLATE, MORANGO E ABACAXI) PESO APROXIMADAMENTE 70G	PANCO	500,00	R$ 2,8000	R$ 1.400,0000
134	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES CAIXINHA 200ML	LIDER	400,00	R$ 2,2200	R$ 888,0000
135	TORRONE APROXIMADAMENTE 25G	DUCACAU	400,00	R$ 2,5000	R$ 1.000,0000
136	OVO DE CHICOLATE 250G	DUCACAU	400,00	R$ 17,2500	R$ 6.900,0000
137	CHOCOLATE FORMATO DE COELHO 90G	DUCACAU	400,00	R$ 3,1800	R$ 1.272,0000
138	PIRULITO PSICOLDELICO COM DIAMETRO APROXIMADAMENTE 70MM	DORI	600,00	R$ 16,5700	R$ 9.942,0000
139	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS CX COM 30 TUBOS	DORI	30,00	R$ 15,7000	R$ 471,0000
140	BALA DE GELATINA NO FORMATO DE URSINHOS PCT 100G	DORI	300,00	R$ 3,8400	R$ 1.152,0000
141	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA SORTIDAS PCT 200G	DORI	300,00	R$ 4,1200	R$ 1.236,0000
142	PIPOCA DOCE 100G	QUERO S MAIS	300,00	R$ 1,9900	R$ 597,0000

143	AMENDOIM SALGADO TORRADO E SEM PELE 200G	DORI/UNIAO	300,00	R$ 5,8400	R$ 1.752,0000
144	POUPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS 100G	FRUTAP	250,00	R$ 3,1900	R$ 797,5000
145	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE DIVERSOS SABORES 150G	YOKI	200,00	R$ 5,2000	R$ 1.040,0000
146	COCADA MISTA, POTE DE APROXIMADAMENTE 1KG - 20UNID	BAIANA	15,00	R$ 34,3100	R$ 514,6500
147	PÉ-DE-MOLEQUE FORMATO DISCO 200G	SANTO ANTONIO	300,00	R$ 12,5400	R$ 3.762,0000
148	PÉ-DE-MOÇA POTE APROXIMADAMENTE 1KG - 20 UNID	SANTO ANTONIO	15,00	R$ 22,2000	R$ 333,0000
149	PÃO DE HAMBURGUER	PADRE VICTOR	1.000,00	R$ 1,3400	R$ 1.340,0000
150	HAMBURGUER EMBALADO APROXIMADAMENTE 90G	CHULETAO	2.000,00	R$ 1,4400	R$ 2.880,0000
154	PIRULITO MASTIGÁVEL MORANGO CAIXA COM 50 UNID	DORI	5,00	R$ 15,4000	R$ 77,0000
155	MARSHMALLOW COLORIDO FORMAS VARIADAS PCT 250G	FINNI	300,00	R$ 9,5900	R$ 2.877,0000
156	AMENDOIM CONFEITADO 60G	UNIAO	300,00	R$ 3,0500	R$ 915,0000
160	BALA DE GELATINA FORMATO DE MINHOCA 90G CAIXA 12	DORI	25,00	R$ 23,4000	R$ 585,0000
161	BALA DE GOMA FORMATO ANEL 120G	DORI	300,00	R$ 3,7900	R$ 1.137,0000
162	BALA DE GELATINA FORMATO DENTADURA	DORI	300,00	R$ 5,1900	R$ 1.557,0000
163	AMENDOIM COBERTURA DE CHOCOLATE 100G	DORI	300,00	R$ 3,4400	R$ 1.032,0000
164	ABACAXI EM CALDA PESO LÍQUIDO 820 G	ITALY	60,00	R$ 9,9000	R$ 594,0000
165	MORANGO EM CALDA 250G	ITALY	60,00	R$ 13,5400	R$ 812,4000
166	BALA DE CôCO 250G	UNIAO	300,00	R$ 7,8400	R$ 2.352,0000
167	CHOCOLATE FORMATO MOEDA PCT 500G	UNIAO	300,00	R$ 52,9000	R$ 15.870,0000
168	BEIJINHO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	AUREA	30,00	R$ 49,2000	R$ 1.476,0000
169	BRIGADEIRO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	AUREA	30,00	R$ 49,2000	R$ 1.476,0000

Valor Total Homologado - R$ 521.356,25

DOUTOR ULYSSES/PR, 16 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1733EE8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 50/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	50/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE GêNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTêNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESTINADO A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVêNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS; E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERêNCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
f) Processo Adm Nrº :	50/2021

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.244.0009.2.038. - Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.002. - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
08.241.0009.2.076. - Assitencia à Pessoa Idosa
12.361.0005.2.025. - Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental

12.361.0005.2.025. - Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0003.2.016. - Aquisição de Material Didático - Educação Infantil

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MAX FOOD	1.170,00	R$ 4,6400	R$ 5.428,8000
5	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pacote de 5 kg.	CEDRO	1.800,00	R$ 19,0200	R$ 34.236,0000
9	AMENDOIM, DESCASCADO. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PRATA	110,00	R$ 8,9100	R$ 980,1000
10	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	PRATA	510,00	R$ 8,6200	R$ 4.396,2000
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G.	PRATA	160,00	R$ 5,6700	R$ 907,2000
14	BALA DE GOMA, PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	250,00	R$ 6,4000	R$ 1.600,0000
15	BALA DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	PRODASA	500,00	R$ 7,9400	R$ 3.970,0000
18	BATATA PALHA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	250,00	R$ 9,5900	R$ 2.397,5000
22	BISCOITO COM SAL - TIPO CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTARTO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES	RACINE	2.150,00	R$ 4,5500	R$ 9.782,5000
23	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM CONTENDO 140 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	RACINE	1.500,00	R$ 1,8800	R$ 2.820,0000
24	BISCOITO TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6	RACINE	1.800,00	R$ 4,4700	R$ 8.046,0000
25	BISCOITO TIPO MARIA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 M	RACINE	1.600,00	R$ 4,8000	R$ 7.680,0000
28	BOMBOM, DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 400 GRAMAS.	NESTLE	1.900,00	R$ 11,2800	R$ 21.432,0000
29	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CAFÉ, TIPO FORTE, PACOTES DE 500 GRAMAS	BOM TAI	1.900,00	R$ 10,3000	R$ 19.570,0000
31	CANJICA DE MILHO. CLASSE BRANCA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	785,00	R$ 4,0500	R$ 3.179,2500
39	CEREAL MATINAL BOLINHAS DE MILHO E ARROZ. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COLD FLAKES	970,00	R$ 15,5800	R$ 15.112,6000
40	CHÁ MATE TOSTADO EM SACHES, SABOR NATURAL, CAIXA DE 40G COM 25 SACHES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REAL	1.850,00	R$ 3,9900	R$ 7.381,5000
42	CHOCOLATE BATON AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES COMPOSIÇÃO SABOROSA COM 65% DE LEITE	GAROTO	650,00	R$ 36,8900	R$ 23.978,5000
45	COCO RALADA. PACOTES DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	INGA COCO	380,00	R$ 4,4500	R$ 1.691,0000
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, SEM DORSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILLA	950,00	R$ 14,3000	R$ 13.585,0000
50	DOCE DE FRUTAS. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	NATURELL	470,00	R$ 3,8800	R$ 1.823,6000
52	DOCE DE LEITE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	NATURELL	650,00	R$ 5,9100	R$ 3.841,5000
57	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM, TIPO BISNAGA DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	1.200,00	R$ 3,3000	R$ 3.960,0000
59	FARINHA DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SIMAO	170,00	R$ 5,6000	R$ 952,0000
60	FARINHA DE QUIBE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	290,00	R$ 4,7600	R$ 1.380,4000
61	FARINHA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	100,00	R$ 4,8000	R$ 480,0000
64	FAROFA PRONTA DE MILHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	245,00	R$ 5,4000	R$ 1.323,0000
65	FEIJÃO BRANCO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITARARE	620,00	R$ 8,7100	R$ 5.400,2000
66	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITARARE	510,00	R$ 8,3000	R$ 4.233,0000
67	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER	APIT	720,00	R$ 5,9800	R$ 4.305,6000

	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTEN				
68	FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO	APIT	725,00	R$ 2,7100	R$ 1.964,7500
70	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILLA	2.150,00	R$ 10,4000	R$ 22.360,0000
71	FUBÁ DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	615,00	R$ 3,4000	R$ 2.091,0000
74	Geleia de frutas. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400 g. Validade mínima de 01 (um) ano.	NATURELL	170,00	R$ 13,7200	R$ 2.332,4000
75	GOIABADA EM TABLETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 300 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATURELL	110,00	R$ 3,8400	R$ 422,4000
76	GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILETO	100,00	R$ 3,6800	R$ 368,0000
77	GRANULADO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILETO	280,00	R$ 3,8900	R$ 1.089,2000
80	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 395G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ITALAKE	65,00	R$ 6,9500	R$ 451,7500
81	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAKE	685,00	R$ 5,7900	R$ 3.966,1500
82	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	INGA	120,00	R$ 6,3000	R$ 756,0000
84	LEITE EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	2.530,00	R$ 12,0600	R$ 30.511,8000
88	LINGUIÇA TOSCANA 1° LINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PERDIGAO	670,00	R$ 20,3000	R$ 13.601,0000
90	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	650,00	R$ 4,2400	R$ 2.756,0000
91	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	640,00	R$ 4,2900	R$ 2.745,6000
94	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80 % DE LIPÍDIOS, OBRTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E	COAMO	880,00	R$ 5,7800	R$ 5.086,4000
97	MILHO PIPOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	695,00	R$ 3,9000	R$ 2.710,5000
98	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA.	QUERO	700,00	R$ 2,5400	R$ 1.778,0000
101	ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	135,00	R$ 4,4000	R$ 594,0000
104	PANETONE SABOR CHOCOLATE COM 500 GRAMAS; COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SA	ITALY	1.950,00	R$ 17,1000	R$ 33.345,0000
105	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS COM 500 GRAMAS; COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANT	ITALY	2.100,00	R$ 19,0000	R$ 39.900,0000
109	PEITO DE FRANGO COM OSSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILLA	2.380,00	R$ 13,7500	R$ 32.725,0000
112	POLVILHO AZEDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	220,00	R$ 5,2000	R$ 1.144,0000
113	POLVILHO DOCE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	220,00	R$ 3,5000	R$ 770,0000
118	QUIRERA. ACONDICIONADAS EM PACOTES TRANSPARENTE, BEM DEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	520,00	R$ 5,5000	R$ 2.860,0000
119	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ, EMBALAGEM DE PET DE 2 LITROS.	TUBAINA	1.600,00	R$ 5,7500	R$ 9.200,0000
122	SAGU. DEVE APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO	PRATA	535,00	R$ 4,5500	R$ 2.434,2500
123	SAL GROSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	DIANA	75,00	R$ 1,7000	R$ 127,5000
125	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE	PRIETO	1.160,00	R$ 14,8500	R$ 17.226,0000

	DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
151	PEPINO EM CONSERVA 300G	ITALY	50,00	R$ 8,2000	R$ 410,0000
152	SELETA DE LEGUMES APROXIMADAMENTE 170G	QUERO	50,00	R$ 2,9900	R$ 149,5000
153	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EM EMBALAGEM TIPO SACHê DE PESO APROXIMADAMENTE 20G	RACINE	144,00	R$ 6,7400	R$ 970,5600
157	ÁGUA MINERAL 20L	AB	50,00	R$ 13,7000	R$ 685,0000
158	ÁGUA MINERAL 500ML FARDO COM 12UNID	AB	50,00	R$ 15,0000	R$ 750,0000
159	ÁGUA MINERAL ENVAZADO COPO 200ML	AB	200,00	R$ 0,5900	R$ 118,0000
170	FRASCO/GALÃO PARA ÁGUA 20L	AB	5,00	R$ 23,2000	R$ 116,0000

Valor Total Homologado - R$ 454.389,21

DOUTOR ULYSSES, 16 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2ED45B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3839 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exercício: 2021

Decreto nº 3839/2021 de 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA PIDEMIOLOGICA	
300 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
218 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A300A5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PROGRAMA DE REFORCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR: EM CARÁTER DE URGÊNCIA E TEMPORÁRIO

Secretária de Educação: Mariah Ivonete Silva

Francisco Beltrão
Setembro 2021

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste projeto é apresentar O PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR a ser realizado pela rede municipal de ensino, a fim de minimizar as perdas no processo de ensino e aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental I, ocasionadas pelo longo período de distanciamento social, e consequentemente, de aula na modalidade remota, imposto pelos riscos de contaminação da Covid-19, causado pela Pandemia.
Tornou-se perceptível a defasagem escolar das crianças durante os anos de 2020 e 2021. Desse modo, é necessário e urgente implantar um programa de recuperação da aprendizagem desses alunos.

OBJETIVO GERAL

• Implantar programa emergencial de reforço escolar nas escolas municipais de Francisco Beltrão, com vistas a recuperação do processo de ensino e aprendizagem, considerando as perdas causadas pelo período de aulas remotas;

Objetivos específicos

Oferecer ampliação tempo de estudo que contribua na construção do processo de aprendizagem;
Recuperar a fase primordial da educação básica que é a alfabetização;
Diminuir a desigualdade acentuada com a pandemia;

JUSTIFICATIVA

O ano letivo de 2020 foi um ano atípico, marcado por rupturas não apenas no modo de funcionamento e na dinâmica das escolas, mas na construção do processo de aprendizagem das crianças em idade escolar, tendo em vista que esse processo requer uma construção gradativa e constante.
No dia 10 de maio de 2021, a Secretaria Municipal de Educação alterou a forma de atendimento dos estudantes nas escolas municipais. Essa alteração inseriu o modelo semipresencial, onde os alunos estudam uma semana de forma remota, e na semana seguinte presencial, invertendo os grupos e a metodologia de trabalho. Nesse contexto, ainda há crianças que necessitam, por orientações médicas ou por opção das famílias, manterem-se apenas no modelo remoto.
Neste retorno semipresencial, diagnosticamos os prejuízos educacionais e a necessidade de reforço escolar especialmente para as crianças do 1º ciclo, (2º e 3º anos), e para segundo ciclo (4º e 5º anos), alunos que estão em processo de transição para o Ensino Fundamental II.
Dessa forma, as crianças gradativamente voltarão à normalidade, superando as perdas e reconstruindo as relações. A pandemia gerou dificuldades e problemas significativos na rotina das crianças e das famílias, e teve papel determinante no atraso do processo cognitivo, além de reforçar a situação de desigualdade já existente naturalmente. Assim, é oferecer suporte fundamental estudantes que demonstram perdas na aprendizagem.
O reforço escolar, aliado ao acolhimento das crianças, ainda neste ano letivo é uma das metas da Secretaria Municipal de Educação para que possamos entrar no ano letivo de 2022, com nossos alunos mais preparados para seguir o curso normal de seu desenvolvimento e, consequentemente, elevarmos os índices de aprendizagem.
Portanto, apresenta-se a demanda urgente de contratação de no mínimo 25 profissionais da área com carga horária de 40 horas semanais. Tendo em vista o atendimento das 21 escolas.

Metodologia

O Programa de Reforço Escolar consiste em uma intervenção, focada na aprendizagem, considerando organização das escolas para o atendimento dos alunos em turno contrário aquele que o aluno encontra-se matriculado.
No desenvolvimento do trabalho serão considerandos alguns fatores:

• Condições de aprendizagem observadas pelas avaliações diagnósticas realizadas pela escola
• Localização da instituição;
• Número de turmas e alunos;
• Disponibilidade de profissionais;
• Uso do transporte escolar;

Cada instituição irá realizar a distribuição aos alunos que necessitam desta intervenção temporária, com o controle e acompanhamento da Equipe técnica da Secretaria de Educação.

SÍNTESE DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR- EM CARÁTER DE URGENCIA E TEMPORÁRIO

O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Quando será feito?	Como será feito?	Qual o valor a ser investido?
Programa de reforço escolar no retorno às aulas presencias.	Devido a necessidade de recuperação do processo de ensino e aprendizagem, e minimização de perdas relacionadas ao longo período de aulas remotas.	O programa será aplicado nas escolas municipais.	O programa será pensado e organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser efetivado pelos gestores e professores das escolas municipais.	- Elaboração do projeto até 08/09/2021; - Aprovação do programa até 15/09/2020; - Contratação dos profissionais para ao menos 100% das escolas até 20/09/2021; - Contratação dos demais profissionais conforme demanda até 01/10/2020; - Período total: 10/09/2021 a 31/12/2021;	O programa prevê aplicação de atividades extracurriculares aos alunos. O projeto prevê início imediato, mediante a presença do profissional e acompanhamento dos coordenadores pedagógicos ao planejamento, e aplicação das atividades.	O investimento consiste na contratação de 25 professores em regime de Processo Seletivo Simplificado, com atuação de 40 horas semanais e com remuneração mensal individual de R$ 2.886,14. Total de alunos atendidos: 5000

Valor do profissional para 20 horas: 1443,07
Custo mensal para 25 profissionais de 40 horas: R$72.153,50

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A472834

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	055/2021	3,5	Curitiba - PR
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	056/2021	3,5	Curitiba - PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	057/2021	3,5	Curitiba - PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	058/2021	3,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:50F17F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2020 com vigência de 11/11/2020 a 10/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
853/2020	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45
854/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
855/2020	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	16.826.856/0001-50
856/2020	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.276.904/0001-20
857/2020	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME	25.137.947/0001-70
858/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
859/2020	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	82.291.311/0001-11
860/2020	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37
861/2020	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME	24.118.004/0001-37
862/2020	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP	21.515.353/0001-02
863/2020	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA – EPP	09.255.284/0001-31
864/2020	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	79.733.572/0001-30
865/2020	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	07.626.776/0001-60
866/2020	COTAÇÃO COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	58.950.775/0001-08
867/2020	DE PAULI COM. REPRES. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
868/2020	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	26.043.097/0001-03
869/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90
870/2020	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60
871/2020	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	06.157.734/0001-65
872/2020	HTM CONFECÇÕES – EIRELI	33.002.875/0001-81
873/2020	JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS	78.742.491/0001-33
874/2020	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/0001-05
875/2020	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14
876/2020	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	59.844.662/0001-90
877/2020	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06
878/2020	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI	07.396.733/0001-36
879/2020	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
880/2020	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98
881/2020	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
882/2020	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70
883/2020	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	11.858.330/0001-39

884/2020	MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
885/2020	NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	33.839.828/0001-97
886/2020	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16
887/2020	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
888/2020	PLASLOPES COMERCIO LTDA	10.848.698/0001-53
889/2020	POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
890/2020	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	29.700.587/0001-23
891/2020	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	03.889.336/0001-45
892/2020	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	22.654.814/0001-82
893/2020	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	05.340.608/0001-89
894/2020	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
895/2020	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80
896/2020	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.388.997/0001-15
897/2020	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	22.862.531/0001-26
898/2020	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP	07.976.695/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B61C800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020 com vigência de 05/11/2020 a 04/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
833/2020	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
834/2020	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	19.939.011/0001-60
835/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
836/2020	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18
837/2020	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93
838/2020	ELMO PAPELARIA EIRELI – ME	03.999.762/0001-31
839/2020	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0001-20
840/2020	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32
841/2020	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02
842/2020	HERNANDES & CIA LTDA	20.798.806/0001-84
843/2020	IGUASSU COMERCIA DE PAPEIS EIRELI	29.678.353/0001-27
844/2020	SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME	16.682.900/0001-04
845/2020	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:26BF7CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2020 com vigência de 15/12/2020 a 14/12/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
958/2020	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
959/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
960/2020	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	02.607.956/0001-81
961/2020	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56
962/2020	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26
963/2020	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39
964/2020	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
965/2020	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49
966/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
967/2020	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95
968/2020	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇAO EIRELI	16.686.340/0001-58
969/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
970/2020	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0003-02
971/2020	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	28.093.678/0001-85
972/2020	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP	07.316.691/0001-86
973/2020	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0020-77
974/2020	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
975/2020	ILG COMERCIAL LTDA – ME	20.657.155/0001-02
976/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
977/2020	JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	11.101.919/0001-98
978/2020	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.027.398/0001-71
979/2020	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	17.159.229/0001-76
980/2020	LIGIA MARIA CARNEIRO – ME	29.228.930/0001-89
981/2020	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
982/2020	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98
983/2020	MEDILAR IMP. DISTR. PROD MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
984/2020	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
985/2020	POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
986/2020	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66
987/2020	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
988/2020	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
989/2020	PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME	05.159.591/0001-68
990/2020	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90
991/2020	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92
992/2020	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
993/2020	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04
994/2020	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	22.862.531/0001-26
995/2020	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B051C058

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000.000,00	363.209.887,01	55.155.930,30	15,19	230.220.166,34	63,38	132.989.720,67
RECEITAS CORRENTES	356.266.650,00	356.357.018,81	53.896.177,14	15,12	226.332.250,73	63,51	130.024.768,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88.659.000,00	88.659.000,00	12.197.657,53	13,76	59.178.766,98	66,75	29.480.233,02
IMPOSTOS	74.133.000,00	74.133.000,00	10.674.341,13	14,40	50.636.528,43	68,30	23.496.471,57
TAXAS	14.485.000,00	14.485.000,00	1.519.607,45	10,49	8.533.042,64	58,91	5.951.957,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.000,00	41.000,00	3.708,95	9,05	9.195,91	22,43	31.804,09
CONTRIBUIÇÕES	13.467.000,00	13.467.000,00	1.937.342,01	14,39	8.213.505,82	60,99	5.253.494,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.467.000,00	13.467.000,00	1.937.342,01	14,39	8.213.505,82	60,99	5.253.494,18
RECEITA PATRIMONIAL	7.759.280,00	7.761.213,30	512.852,75	6,61	1.148.008,89	14,79	6.613.204,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.496.500,00	2.496.500,00	12.924,92	0,52	75.758,49	3,03	2.420.741,51
VALORES MOBILIÁRIOS	5.262.780,00	5.264.713,30	499.927,83	9,50	1.072.250,40	20,37	4.192.462,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.000,00	1.464.000,00	191.320,50	13,07	540.975,00	36,95	923.025,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.464.000,00	1.464.000,00	191.320,50	13,07	540.975,00	36,95	923.025,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.958.270,00	238.046.705,51	37.342.165,56	15,69	152.970.516,29	64,26	85.076.189,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	123.880.870,00	123.912.226,51	21.244.832,62	17,15	77.573.977,97	62,60	46.338.248,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	64.345.400,00	64.402.479,00	8.582.681,03	13,33	42.764.656,74	66,40	21.637.822,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	49.500.000,00	49.500.000,00	7.395.861,85	14,94	32.487.117,11	65,63	17.012.882,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	226.000,00	226.000,00	87.112,39	38,55	102.026,77	45,14	123.973,23
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	6.000,00	6.000,00	31.677,67	527,96	42.737,70	712,29	(36.737,70)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.959.100,00	6.959.100,00	1.714.838,79	24,64	4.280.477,75	61,51	2.678.622,25
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.235.000,00	5.235.000,00	1.088.755,61	20,80	3.001.586,28	57,34	2.233.413,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	331.500,00	331.500,00	276.835,62	83,51	532.860,74	160,74	(201.360,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.392.600,00	1.392.600,00	349.247,56	25,08	746.030,73	53,57	646.569,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.733.350,00	6.852.868,20	1.259.753,16	18,38	3.887.915,61	56,73	2.964.952,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	380.000,00	380.000,00	43.739,50	11,51	166.706,69	43,87	213.293,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	25.500,00	17,00	124.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	230.000,00	43.739,50	19,02	141.206,69	61,39	88.793,31
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.350,00	3.472.868,20	1.216.013,66	35,01	3.721.208,92	107,15	(248.340,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	353.350,00	2.344.350,00	223.142,86	9,52	2.314.142,86	98,71	30.207,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	916.118,20	992.870,80	108,38	1.187.066,06	129,58	(270.947,86)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	212.400,00	0,00	0,00	220.000,00	103,58	(7.600,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	360.000.000,00	363.209.887,01	55.155.930,30	15,19	230.220.166,34	63,38	132.989.720,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	360.000.000,00	363.209.887,01	55.155.930,30	15,19	230.220.166,34	63,38	132.989.720,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	360.000.000,00	363.209.887,01	55.155.930,30	15,19	230.220.166,34	63,38	132.989.720,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.938.766,24	0,00	0,00	24.938.766,24	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	24.938.766,24	0,00	0,00	24.938.766,24	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:09E86396

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21		17.032.681,59		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	14,26	17.032.681,59	64,36	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:89EE8535

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	343.300.000,00	361.682.056,98	52.865.588,08	201.190.362,93	160.491.694,05	52.700.267,33	180.319.594,51	181.362.462,47	178.513.038,84
DESPESAS CORRENTES	310.935.433,00	324.855.070,59	49.052.279,69	187.197.741,43	137.657.329,16	46.809.161,10	167.458.172,37	157.396.898,22	165.880.605,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.999.874,00	125.647.106,08	19.945.895,81	78.988.234,26	46.658.871,82	19.945.895,81	78.985.262,86	46.661.843,22	78.535.899,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.301.000,00	2.301.000,00	346.095,13	1.287.754,40	1.013.245,60	346.095,13	1.287.754,40	1.013.245,60	1.287.754,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.634.559,00	196.906.964,51	28.760.288,75	106.921.752,77	89.985.211,74	26.517.170,16	87.185.155,11	109.721.809,40	86.056.951,77
DESPESAS DE CAPITAL	32.314.567,00	36.776.986,39	3.813.308,39	13.992.621,50	22.784.364,89	5.891.106,23	12.861.422,14	23.915.564,25	12.632.433,24
INVESTIMENTOS	29.914.567,00	34.371.203,79	3.372.340,08	12.549.281,14	21.821.922,65	5.450.137,92	11.418.081,78	22.953.122,01	11.189.092,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.405.782,60	440.968,31	1.443.340,36	962.442,24	440.968,31	1.443.340,36	962.442,24	1.443.340,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	16.317.873,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	360.000.000,00	388.148.653,25	56.640.818,29	218.223.044,52	169.925.608,73	56.475.497,54	197.352.276,10	190.796.377,15	194.830.912,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	360.000.000,00	388.148.653,25	56.640.818,29	218.223.044,52	169.925.608,73	56.475.497,54	197.352.276,10	190.796.377,15	194.830.912,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.997.121,82	(11.997.121,82)	0,00	32.867.890,24	(32.867.890,24)	35.389.253,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	360.000.000,00	388.148.653,25	56.640.818,29	230.220.166,34	157.928.486,91	56.475.497,54	230.220.166,34	157.928.486,91	230.220.166,34

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8F4BAB24

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.200.000,00	22.575.628,22	3.569.982,63	13.142.554,94	9.433.073,28	3.569.982,63	13.142.554,94	9.433.073,28	12.427.747,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200.000,00	15.427.549,27	2.140.366,83	8.853.707,54	6.573.841,73	2.140.366,83	8.853.707,54	6.573.841,73	8.853.707,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.148.078,95	1.429.615,80	4.288.847,40	2.859.231,55	1.429.615,80	4.288.847,40	2.859.231,55	3.574.039,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.500.000,00	3.890.968,05	205.247,58	3.890.126,65	841,40	205.247,58	3.890.126,65	841,40	3.890.126,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00	3.890.968,05	205.247,58	3.890.126,65	841,40	205.247,58	3.890.126,65	841,40	3.890.126,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	16.317.873,69
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	9.433.914,68	16.317.873,69

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador Do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8A1118BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	343.300.000,00	361.682.056,98	52.865.588,08	201.190.362,93	92,19	160.491.694,05	52.700.267,33	180.319.594,51	91,37	181.362.462,47
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	21.307.829,15	2.431.515,13	10.871.415,82	4,98	10.436.413,33	2.599.180,67	10.463.586,70	5,30	10.844.242,45
SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	1.229.000,00	46.559,88	200.888,99	0,09	1.028.111,01	41.348,57	175.642,83	0,09	1.053.357,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.349.000,00	12.273.860,50	2.101.197,52	7.381.731,08	3,38	4.892.129,42	1.928.314,05	6.435.634,14	3,26	5.838.226,36
SAÚDE	120.821.485,00	141.681.425,86	21.792.444,70	93.915.571,76	43,04	47.765.854,10	24.189.260,73	84.923.419,89	43,03	56.758.005,97
EDUCAÇÃO	77.214.930,00	78.250.297,75	11.828.481,38	41.556.043,39	19,04	36.694.254,36	11.399.158,78	38.777.098,11	19,65	39.473.199,64
CULTURA	5.156.800,00	5.156.992,50	247.911,36	796.861,58	0,37	4.360.130,92	229.621,30	761.860,68	0,39	4.395.131,82
URBANISMO	42.399.980,00	50.822.249,91	9.255.945,59	27.273.954,57	12,50	23.548.295,34	7.183.395,61	21.636.093,05	10,96	29.186.156,86
GESTÃO AMBIENTAL	10.300.500,00	10.621.482,61	1.120.921,28	4.331.017,19	1,98	6.290.465,42	1.082.103,97	3.628.664,29	1,84	6.992.818,32
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	701.000,00	778.015,99	46.845,46	153.025,00	0,07	624.990,99	55.995,06	126.820,65	0,06	651.195,34
AGRICULTURA	5.696.707,00	5.859.048,69	327.776,34	1.527.167,66	0,70	4.331.881,03	305.023,80	1.362.457,52	0,69	4.496.591,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.203.400,00	2.626.755,21	254.424,75	1.532.625,86	0,70	1.094.129,35	317.074,74	1.471.769,93	0,75	1.154.985,28
TRANSPORTE	6.465.500,00	7.494.200,26	1.608.872,87	4.742.192,73	2,17	2.752.007,53	1.589.933,74	3.909.246,56	1,98	3.584.953,70
DESPORTO E LAZER	3.861.500,00	4.023.580,50	417.638,87	1.602.861,73	0,73	2.420.718,77	394.803,36	1.342.294,59	0,68	2.681.285,91
ENCARGOS ESPECIAIS	25.413.000,00	12.907.318,05	1.385.052,95	5.305.005,57	2,43	7.602.312,48	1.385.052,95	5.305.005,57	2,69	7.602.312,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	7,81	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	8,63	9.433.914,68
TOTAL III = (I + II)	360.000.000,00	388.148.653,25	56.640.818,29	218.223.044,52	100,00	169.925.608,73	56.475.497,54	197.352.276,10	100,00	190.796.377,15

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B1565AC4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	343.300.000,00	361.682.056,98	52.865.588,08	201.190.362,93	92,19	160.491.694,05	52.700.267,33	180.319.594,51	91,37	181.362.462,47
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	21.307.829,15	2.431.515,13	10.871.415,82	4,98	10.436.413,33	2.599.180,67	10.463.586,70	5,30	10.844.242,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.581.900,00	1.585.900,00	173.495,09	775.611,06	0,36	810.288,94	171.661,93	738.100,75	0,37	847.799,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.272.298,00	15.695.798,03	1.907.414,56	8.593.426,70	3,94	7.102.371,33	2.071.939,81	8.234.154,22	4,17	7.461.643,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.983.000,00	4.026.131,12	350.605,48	1.502.378,06	0,69	2.523.753,06	355.578,93	1.491.331,73	0,76	2.534.799,39
SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	1.229.000,00	46.559,88	200.888,99	0,09	1.028.111,01	41.348,57	175.642,83	0,09	1.053.357,17
DEFESA CIVIL	1.229.000,00	1.229.000,00	46.559,88	200.888,99	0,09	1.028.111,01	41.348,57	175.642,83	0,09	1.053.357,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.349.000,00	12.273.860,50	2.101.197,52	7.381.731,08	3,38	4.892.129,42	1.928.314,05	6.435.634,14	3,26	5.838.226,36

ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000,00	681.311,71	2.425,25	520.211,94	0,24	161.099,77	214.392,37	517.194,21	0,26	164.117,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	431.700,00	433.514,00	42.291,66	174.591,68	0,08	258.922,32	30.277,14	146.676,38	0,07	286.837,62
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.243.700,00	9.099.002,04	1.695.767,90	5.548.717,42	2,54	3.550.284,62	1.429.745,47	4.957.783,57	2,51	4.141.218,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.622.600,00	2.058.032,75	360.712,71	1.138.210,04	0,52	919.822,71	253.899,07	813.979,98	0,41	1.244.052,77
SAÚDE	120.821.485,00	141.681.425,86	21.792.444,70	93.915.571,76	43,04	47.765.854,10	24.189.260,73	84.923.419,89	43,03	56.758.005,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.594.500,00	8.561.712,70	1.894.790,34	7.281.581,52	3,34	1.280.131,18	2.513.699,98	6.693.499,77	3,39	1.868.212,93
ATENÇÃO BÁSICA	34.650.700,00	43.493.622,77	7.102.694,64	29.291.047,58	13,42	14.202.575,19	8.861.732,92	27.678.995,36	14,03	15.814.627,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.599.600,00	82.007.295,29	11.674.470,38	52.517.065,40	24,07	29.490.229,89	11.536.880,31	46.220.906,59	23,42	35.786.388,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.611.605,00	3.830.747,72	561.095,91	2.673.423,66	1,23	1.157.324,06	734.305,63	2.292.481,96	1,16	1.538.265,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	316.500,00	387.646,77	63.942,44	248.479,23	0,11	139.167,54	61.907,49	174.043,35	0,09	213.603,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.048.580,00	3.400.400,61	495.450,99	1.903.974,37	0,87	1.496.426,24	480.734,40	1.863.492,86	0,94	1.536.907,75
EDUCAÇÃO	77.214.930,00	78.250.297,75	11.828.481,38	41.556.043,39	19,04	36.694.254,36	11.399.158,78	38.777.098,11	19,65	39.473.199,64
ENSINO FUNDAMENTAL	43.786.500,00	44.681.123,60	6.606.687,78	23.911.963,10	10,96	20.769.160,50	6.332.729,98	22.038.177,97	11,17	22.642.945,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.426.030,00	31.027.768,99	4.771.414,84	16.075.233,87	7,37	14.952.535,12	4.620.794,38	15.192.390,45	7,70	15.835.378,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	571.700,00	592.773,30	94.203,43	344.717,94	0,16	248.055,36	93.630,57	333.936,79	0,17	258.836,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.430.700,00	1.948.631,86	356.175,33	1.224.128,48	0,56	724.503,38	352.003,85	1.212.592,90	0,61	736.038,96
CULTURA	5.156.800,00	5.156.992,50	247.911,36	796.861,58	0,37	4.360.130,92	229.621,30	761.860,68	0,39	4.395.131,82
DIFUSÃO CULTURAL	5.156.800,00	5.156.992,50	247.911,36	796.861,58	0,37	4.360.130,92	229.621,30	761.860,68	0,39	4.395.131,82
URBANISMO	42.399.980,00	50.822.249,91	9.255.945,59	27.273.954,57	12,50	23.548.295,34	7.183.395,61	21.636.093,05	10,96	29.186.156,86
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.090.500,00	7.136.089,97	694.347,16	3.425.718,37	1,57	3.710.371,60	964.932,28	2.916.073,54	1,48	4.220.016,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.016.380,00	20.577.342,21	5.568.334,66	13.320.456,38	6,10	7.256.885,83	3.394.782,15	9.777.194,83	4,95	10.800.147,38
SERVIÇOS URBANOS	22.293.100,00	23.108.817,73	2.993.263,77	10.527.779,82	4,82	12.581.037,91	2.823.681,18	8.942.824,68	4,53	14.165.993,05
GESTÃO AMBIENTAL	10.300.500,00	10.621.482,61	1.120.921,28	4.331.017,19	1,98	6.290.465,42	1.082.103,97	3.628.664,29	1,84	6.992.818,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	735.000,00	833.430,28	20.509,48	168.953,50	0,08	664.476,78	101.228,81	150.184,59	0,08	683.245,69
CONTROLE AMBIENTAL	9.565.500,00	9.788.052,33	1.100.411,80	4.162.063,69	1,91	5.625.988,64	980.875,16	3.478.479,70	1,76	6.309.572,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	701.000,00	778.015,99	46.845,46	153.025,00	0,07	624.990,99	55.995,06	126.820,65	0,06	651.195,34
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	701.000,00	778.015,99	46.845,46	153.025,00	0,07	624.990,99	55.995,06	126.820,65	0,06	651.195,34
AGRICULTURA	5.696.707,00	5.859.048,69	327.776,34	1.527.167,66	0,70	4.331.881,03	305.023,80	1.362.457,52	0,69	4.496.591,17
EXTENSÃO RURAL	5.696.707,00	5.859.048,69	327.776,34	1.527.167,66	0,70	4.331.881,03	305.023,80	1.362.457,52	0,69	4.496.591,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.203.400,00	2.626.755,21	254.424,75	1.532.625,86	0,70	1.094.129,35	317.074,74	1.471.769,93	0,75	1.154.985,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.363.900,00	1.366.530,49	151.963,51	609.290,18	0,28	757.240,31	158.849,61	588.535,15	0,30	777.995,34
FOMENTO AO TRABALHO	373.200,00	422.200,00	61.169,35	278.205,47	0,13	143.994,53	60.794,56	273.763,32	0,14	148.436,68
PROMOÇÃO COMERCIAL	360.000,00	729.281,82	30.782,63	606.199,33	0,28	123.082,49	87.723,09	573.983,76	0,29	155.298,06
TURISMO	106.300,00	108.742,90	10.509,26	38.930,88	0,02	69.812,02	9.707,48	35.487,70	0,02	73.255,20
TRANSPORTE	6.465.500,00	7.494.200,26	1.608.872,87	4.742.192,73	2,17	2.752.007,53	1.589.933,74	3.909.246,56	1,98	3.584.953,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.465.500,00	7.494.200,26	1.608.872,87	4.742.192,73	2,17	2.752.007,53	1.589.933,74	3.909.246,56	1,98	3.584.953,70
DESPORTO E LAZER	3.861.500,00	4.023.580,50	417.638,87	1.602.861,73	0,73	2.420.718,77	394.803,36	1.342.294,59	0,68	2.681.285,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.861.500,00	4.023.580,50	417.638,87	1.602.861,73	0,73	2.420.718,77	394.803,36	1.342.294,59	0,68	2.681.285,91
ENCARGOS ESPECIAIS	25.413.000,00	12.907.318,05	1.385.052,95	5.305.005,57	2,43	7.602.312,48	1.385.052,95	5.305.005,57	2,69	7.602.312,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.701.000,00	4.706.782,60	787.063,44	2.731.094,76	1,25	1.975.687,84	787.063,44	2.731.094,76	1,38	1.975.687,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.712.000,00	8.200.535,45	597.989,51	2.573.910,81	1,18	5.626.624,64	597.989,51	2.573.910,81	1,30	5.626.624,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	7,81	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	8,63	9.433.914,68
TOTAL III = (I + II)	360.000.000,00	388.148.653,25	56.640.818,29	218.223.044,52	100,00	169.925.608,73	56.475.497,54	197.352.276,10	100,00	190.796.377,15

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E372F61E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	100,00	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	100,00	9.433.914,68
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

ADMINISTRAÇÃO	803.000,00	7.959.278,95	1.569.129,40	4.849.147,81	28,47	3.110.131,14	1.569.129,40	4.849.147,81	28,47	3.110.131,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	78.000,00	78.000,00	10.365,79	43.392,72	0,25	34.607,28	10.365,79	43.392,72	0,25	34.607,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.000,00	575.200,00	105.817,37	423.563,48	2,49	151.636,52	105.817,37	423.563,48	2,49	151.636,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	158.000,00	23.330,44	93.344,21	0,55	64.655,79	23.330,44	93.344,21	0,55	64.655,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.148.078,95	1.429.615,80	4.288.847,40	25,18	2.859.231,55	1.429.615,80	4.288.847,40	25,18	2.859.231,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	512.058,10	71.966,02	307.638,82	1,81	204.419,28	71.966,02	307.638,82	1,81	204.419,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	11.958,10	0,00	10.971,63	0,06	986,47	0,00	10.971,63	0,06	986,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	71.966,02	296.667,19	1,74	203.432,81	71.966,02	296.667,19	1,74	203.432,81
SAÚDE	3.938.100,00	4.294.691,17	606.517,23	2.524.084,05	14,82	1.770.607,12	606.517,23	2.524.084,05	14,82	1.770.607,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.000,00	216.100,77	40.416,37	165.144,24	0,97	50.956,53	40.416,37	165.144,24	0,97	50.956,53
ATENÇÃO BÁSICA	2.828.000,00	3.150.323,07	426.254,54	1.786.067,71	10,49	1.364.255,36	426.254,54	1.786.067,71	10,49	1.364.255,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	682.100,00	718.228,08	112.681,38	462.647,82	2,72	255.580,26	112.681,38	462.647,82	2,72	255.580,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.000,00	210.039,25	27.164,94	110.224,28	0,65	99.814,97	27.164,94	110.224,28	0,65	99.814,97
EDUCAÇÃO	8.289.100,00	8.140.900,00	1.109.887,41	4.586.982,36	26,93	3.553.917,64	1.109.887,41	4.586.982,36	26,93	3.553.917,64
ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.600,00	4.950.400,00	570.069,39	2.427.973,41	14,25	2.522.426,59	570.069,39	2.427.973,41	14,25	2.522.426,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.002.500,00	3.002.500,00	505.168,24	2.021.536,90	11,87	980.963,10	505.168,24	2.021.536,90	11,87	980.963,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	14.685,26	54.595,01	0,32	35.404,99	14.685,26	54.595,01	0,32	35.404,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00	98.000,00	19.964,52	82.877,04	0,49	15.122,96	19.964,52	82.877,04	0,49	15.122,96
CULTURA	55.000,00	55.000,00	7.905,97	36.010,71	0,21	18.989,29	7.905,97	36.010,71	0,21	18.989,29
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	7.905,97	36.010,71	0,21	18.989,29	7.905,97	36.010,71	0,21	18.989,29
URBANISMO	573.000,00	573.000,00	88.700,81	366.827,90	2,15	206.172,10	88.700,81	366.827,90	2,15	206.172,10
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	27.811,11	114.639,70	0,67	61.360,30	27.811,11	114.639,70	0,67	61.360,30
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	60.889,70	252.188,20	1,48	144.811,80	60.889,70	252.188,20	1,48	144.811,80
GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	241.000,00	37.021,86	158.130,49	0,93	82.869,51	37.021,86	158.130,49	0,93	82.869,51
CONTROLE AMBIENTAL	241.000,00	241.000,00	37.021,86	158.130,49	0,93	82.869,51	37.021,86	158.130,49	0,93	82.869,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	607,98	2.458,86	0,01	7.541,14	607,98	2.458,86	0,01	7.541,14
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	10.000,00	10.000,00	607,98	2.458,86	0,01	7.541,14	607,98	2.458,86	0,01	7.541,14
AGRICULTURA	135.000,00	135.000,00	18.699,07	76.130,03	0,45	58.869,97	18.699,07	76.130,03	0,45	58.869,97
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	18.699,07	76.130,03	0,45	58.869,97	18.699,07	76.130,03	0,45	58.869,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.700,00	96.700,00	16.140,46	62.065,79	0,36	34.634,21	16.140,46	62.065,79	0,36	34.634,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	72.000,00	12.250,20	46.053,96	0,27	25.946,04	12.250,20	46.053,96	0,27	25.946,04
FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	21.000,00	3.334,36	13.763,63	0,08	7.236,37	3.334,36	13.763,63	0,08	7.236,37
TURISMO	3.700,00	3.700,00	555,90	2.248,20	0,01	1.451,80	555,90	2.248,20	0,01	1.451,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	205.000,00	205.000,00	35.395,65	139.978,64	0,82	65.021,36	35.395,65	139.978,64	0,82	65.021,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	205.000,00	205.000,00	35.395,65	139.978,64	0,82	65.021,36	35.395,65	139.978,64	0,82	65.021,36
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	8.010,77	33.099,48	0,19	19.900,52	8.010,77	33.099,48	0,19	19.900,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.000,00	53.000,00	8.010,77	33.099,48	0,19	19.900,52	8.010,77	33.099,48	0,19	19.900,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	3.890.968,05	205.247,58	3.890.126,65	22,84	841,40	205.247,58	3.890.126,65	22,84	841,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	3.890.968,05	205.247,58	3.890.126,65	22,84	841,40	205.247,58	3.890.126,65	22,84	841,40
TOTAL (I) =	16.700.000,00	26.466.596,27	3.775.230,21	17.032.681,59	100,00	9.433.914,68	3.775.230,21	17.032.681,59	100,00	9.433.914,68

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador: A9D66036

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	29.000.178,03	22.942.478,79
Receita de Contribuições dos Segurados	13.517.000,00	13.517.000,00	8.983.683,16	5.772.023,13
Civil	13.517.000,00	13.517.000,00	8.983.683,16	5.772.023,13
Ativo	10.200.000,00	10.200.000,00	7.093.365,42	5.731.836,46
Inativo	2.615.000,00	2.615.000,00	1.657.115,38	37.596,88
Pensionista	702.000,00	702.000,00	233.202,36	2.589,79
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.700.000,00	16.700.000,00	12.811.835,62	10.139.384,80
Civil	16.700.000,00	16.700.000,00	12.811.835,62	10.139.384,80
Ativo	16.700.000,00	16.700.000,00	12.811.835,62	10.139.384,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.133.000,00	10.133.000,00	2.829.726,57	5.520.208,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.133.000,00	10.133.000,00	2.829.726,57	5.520.208,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	4.374.932,68	1.510.862,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.550.000,00	1.550.000,00	748.972,13	1.495.020,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	3.625.960,55	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	15.841,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	42.000.000,00	42.000.000,00	25.374.217,48	22.942.478,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	41.288.000,00	21.157.674,11	21.157.674,11	0,00
Aposentadorias	34.155.670,75	18.149.782,57	18.149.782,57	18.149.782,57
Pensões	7.132.329,25	3.007.891,54	3.007.891,54	3.007.891,54
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	80.029,44	80.029,44	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	210.000,00	80.029,44	80.029,44	80.029,44
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.498.000,00	21.237.703,55	21.237.703,55	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	502.000,00	4.136.513,93	4.136.513,93	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.245,27	0,00
Investimentos e Aplicações	106.968.780,09	104.793.058,92
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	25.300.000,00	25.300.000,00	12.562.381,86	12.803.093,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.300.000,00	25.300.000,00	12.562.381,86	12.803.093,99

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	212.000,00	80.471,07	80.471,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	212.000,00	80.471,07	80.471,07	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	25.088.000,00	12.481.910,79	12.481.910,79	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:69A600EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	356.357.018,81	226.332.250,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.659.000,00	59.178.766,98
IPTU	21.458.000,00	17.980.552,71
ISS	33.308.000,00	18.731.216,16
ITBI	8.126.000,00	7.803.150,64
IRRF	11.241.000,00	6.121.608,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.526.000,00	8.542.238,55
Contribuições	13.467.000,00	8.213.505,82
Receita patrimonial	7.761.213,30	1.148.008,89
Aplicações Financeiras (II)	5.264.713,30	1.072.250,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.496.500,00	75.758,49
Transferências correntes	238.046.705,51	152.970.516,29
Cota-Parte do FPM	46.000.000,00	33.590.386,67
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	26.860.969,34
Cota-Parte do IPVA	14.576.000,00	13.782.991,45
Cota-Parte do ITR	70.080,00	6.005,40
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	49.500.000,00	32.487.117,11
Outras transferências correntes	81.996.625,51	46.243.046,32
Demais receitas correntes	8.423.100,00	4.821.452,75
Outras Receitas Financeiras (III)	457.000,00	303.940,76
Receitas Correntes Restantes	7.966.100,00	4.517.511,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	350.635.305,51	224.956.059,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.852.868,20	3.887.915,61
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	380.000,00	166.706,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	380.000,00	166.706,69
Transferências de Capital	3.472.868,20	3.721.208,92
Convênios	3.260.468,20	3.251.208,92
Outras Transferências de Capital	212.400,00	470.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.852.868,20	3.887.915,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	354.488.173,71	228.843.975,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	324.855.070,59	187.197.741,43	167.458.172,37	165.880.605,60	3.532.083,17	5.611.884,71	5.611.884,71
Pessoal e encargos sociais	125.647.106,08	78.988.234,26	78.985.262,86	78.535.899,43	364.157,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.301.000,00	1.287.754,40	1.287.754,40	1.287.754,40	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	196.906.964,51	106.921.752,77	87.185.155,11	86.056.951,77	3.167.926,09	5.611.884,71	5.611.884,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	196.906.964,51	106.921.752,77	87.185.155,11	86.056.951,77	3.167.926,09	5.611.884,71	5.611.884,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	322.554.070,59	185.909.987,03	166.170.417,97	164.592.851,20	3.532.083,17	5.611.884,71	5.611.884,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.776.986,39	13.992.621,50	12.861.422,14	12.632.433,24	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
Investimentos	34.371.203,79	12.549.281,14	11.418.081,78	11.189.092,88	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.405.782,60	1.443.340,36	1.443.340,36	1.443.340,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.371.203,79	12.549.281,14	11.418.081,78	11.189.092,88	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	356.975.274,38	198.459.268,17	177.588.499,75	175.781.944,08	3.660.220,81	6.891.412,31	6.891.412,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							42.510.397,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.896.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.072.250,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.237.049,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	42.345.598,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	25.150.899,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	55.784.649,20	55.865.151,31
DEDUÇÕES (XXIX)	71.200.969,49	97.889.052,77
Disponibilidade de Caixa	66.540.289,28	93.228.372,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.526.902,20	95.753.845,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.986.612,92	2.525.472,83
Demais Haveres Financeiros	4.660.680,21	4.660.680,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.416.320,29)	(42.023.901,46)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		26.607.581,17

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.461.140,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.019.827,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	39.166.268,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	39.331.067,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.938.766,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.938.766,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7FDC934B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**3.401,00**	**3.674.748,42**	**3.660.220,81**	**13.819,35**	**4.109,26**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.891.412,31**	**6.891.412,31**	**656.446,70**	**1.742.828,78**	**1.746.938,04**
Município de Francisco Beltrão	**3.401,00**	**3.674.748,42**	**3.660.220,81**	**13.819,35**	**4.109,26**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.891.412,31**	**6.891.412,31**	**656.446,70**	**1.742.828,78**	**1.746.938,04**
Poder Executivo	0,00	18.273,11	17.943,11	0,00	330,00	0,00	5.914,00	5.914,00	5.914,00	0,00	0,00	330,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	89.254,17	89.254,17	0,00	0,00	660,00	144.679,90	112.712,85	112.712,85	3.245,65	29.381,40	29.381,40
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	6.417,29	6.417,29	0,00	0,00	0,00	272,34	25,44	25,44	127,62	119,28	119,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	16.022,60	16.022,57	0,03	0,00	2.750,00	20.188,88	16.622,61	16.622,61	2.108,83	4.207,44	4.207,44
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.752,56	60.752,56	0,00	0,00	7.317,96	267.922,47	232.806,26	232.806,26	24.310,83	18.123,34	18.123,34
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.700,00	145.271,90	145.167,90	0,00	2.804,00	6.313,12	834.397,93	598.248,11	598.248,11	57.078,30	185.384,64	188.188,64
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.379.638,69	2.379.364,43	0,00	274,26	6.473,59	4.394.832,83	3.943.731,05	3.943.731,05	357.933,88	99.641,49	99.915,75
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	12.589,57	12.589,57	0,00	0,00	84.377,59	282.979,07	42.913,56	42.913,56	0,00	324.443,10	324.443,10
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	745.974,66	732.155,34	13.819,32	0,00	471.720,59	2.209.262,72	1.574.625,95	1.574.625,95	153.385,30	952.972,06	952.972,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	149.351,14	149.351,14	0,00	0,00	30.594,82	233.973,25	182.309,97	182.309,97	12.743,35	69.514,75	69.514,75
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	13.574,41	13.574,41	0,00	0,00	4.309,50	213.963,75	154.829,65	154.829,65	25.147,94	38.295,66	38.295,66
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	37.628,32	37.628,32	0,00	701,00	10.444,26	57.339,22	26.672,86	26.672,86	20.365,00	20.745,62	21.446,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**5.308.463,50**	**8.285,27**	**5.300.178,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**5.308.463,50**	**8.285,27**	**5.300.178,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	1.816,72	0,00	1.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	239.162,00	0,00	239.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	68.808,88	0,00	68.808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	12.200,71	0,00	12.200,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	196.548,89	0,00	196.548,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	2.978.224,17	6.391,19	2.971.832,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.485.861,01	0,00	1.485.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	40.186,47	0,00	40.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	95.798,33	1.894,08	93.904,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	99.990,37	0,00	99.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	85.354,56	0,00	85.354,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	4.511,39	0,00	4.511,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.401,00**	**8.983.211,92**	**3.668.506,08**	**5.313.997,58**	**4.109,26**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.891.412,31**	**6.891.412,31**	**656.446,70**	**1.742.828,78**	**1.746.938,04**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0F2CA5CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2021			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	74.133.000,00	74.133.000,00	50.636.528,43	68,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	17.980.552,71	83,79
1.1.1 - IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	13.585.574,05	106,78
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	4.394.978,66	50,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	8.126.000,00	8.126.000,00	7.803.150,64	96,03
1.2.1 - ITBI	7.955.000,00	7.955.000,00	7.799.643,25	98,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	3.507,39	2,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.308.000,00	33.308.000,00	18.731.216,16	56,24
1.3.1 - ISS	23.131.000,00	23.131.000,00	17.306.860,51	74,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	1.424.355,65	14,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	6.121.608,92	54,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	133.105.600,00	133.105.600,00	92.744.657,78	69,68
2.1 - Cota-parte FPM	56.400.000,00	56.400.000,00	41.414.047,98	73,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	52.000.000,00	52.000.000,00	39.118.307,89	75,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	4.400.000,00	4.400.000,00	2.295.740,09	52,18
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	33.576.211,52	58,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	518.152,12	50,90
2.5 - Cota-parte ITR	87.600,00	87.600,00	7.506,64	8,57
2.6 - Cota-parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	17.228.739,52	94,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	207.238.600,00	207.238.600,00	143.381.186,21	69,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	42.473,04	42,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.352.000,00	6.352.000,00	3.992.092,65	62,85
5.1 - Transferências do salário-educação	3.486.000,00	3.486.000,00	2.241.969,64	64,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.802.000,00	2.802.000,00	1.716.028,99	61,24
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	64.000,00	64.000,00	34.094,02	53,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	470,37	3.625,42	770,76
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	470,37	3.625,42	770,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.452.000,00	6.452.470,37	4.038.191,11	62,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.741.120,00	25.741.120,00	18.089.783,24	70,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.400.000,00	10.400.000,00	7.823.661,31	75,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	6.715.242,18	58,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	203.600,00	203.600,00	103.630,44	50,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	17.520,00	17.520,00	1.501,24	8,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.644.000,00	3.644.000,00	3.445.748,07	94,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	49.550.000,00	49.550.000,00	32.532.148,51	65,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	49.500.000,00	49.500.000,00	32.487.117,11	65,63
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	45.031,40	90,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.758.880,00	23.758.880,00	14.397.333,87	60,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.617.000,00	41.631.400,00	28.043.001,97	67,36	28.043.001,97	67,36
13.1 - Com educação infantil	17.886.700,00	18.079.900,00	13.945.770,87	77,13	13.945.770,87	77,13
13.2 - Com ensino fundamental	23.730.300,00	23.551.500,00	14.097.231,10	59,86	14.097.231,10	59,86
14 - OUTRAS DESPESAS	7.933.000,00	7.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	7.432.500,00	7.418.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	49.550.000,00	49.550.000,00	28.043.001,97	56,60	28.043.001,97	56,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.043.001,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.445.030,00	31.917.558,92	17.315.984,06	54,25	16.771.519,38	52,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	25.319.200,00	25.498.000,00	13.945.770,87	54,69	13.945.770,87	54,69
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.125.830,00	6.419.558,92	3.370.213,19	52,50	2.825.748,51	44,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.707.000,00	47.596.226,05	24.842.366,56	52,19	23.823.846,70	50,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	24.230.800,00	24.052.000,00	14.097.231,10	58,61	14.097.231,10	58,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	22.476.200,00	23.544.226,05	11.020.765,17	46,81	9.931.530,65	42,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(275.629,71)	0,00	(204.915,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	79.152.030,00	79.513.784,97	42.158.350,62	53,02	40.595.366,08	51,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.397.333,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	553.883,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	60.219,59
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	15.011.437,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	25.583.929,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.536.000,00	3.671.892,44	1.749.133,99	47,64	1.188.819,36	32,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.816.000,00	3.205.520,34	1.959.911,43	61,14	1.374.979,98	42,89
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.352.000,00	6.877.412,78	3.709.045,42	53,93	2.563.799,34	37,28
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	85.504.030,00	86.391.197,75	45.867.396,04	53,09	43.159.165,42	49,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.080.088,00	60.219,59
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	304,10	1.616.974,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	32.487.117,11	2.241.969,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.975.472,16	1.186.544,35
47.1 - Orçamento do Exercício	27.975.168,06	1.186.544,35
47.2 - Restos a Pagar	304,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	45.031,40	22.886,90
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.556.980,45	2.695.286,36
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.556.980,45	2.695.286,36

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A0AADA8B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.133.000,00	74.133.000,00	50.636.528,43	68,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	17.980.552,71	83,79
IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	13.585.574,05	106,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	4.394.978,66	50,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.126.000,00	8.126.000,00	7.803.150,64	96,03
ITBI	7.955.000,00	7.955.000,00	7.799.643,25	98,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	3.507,39	2,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.308.000,00	33.308.000,00	18.731.216,16	56,24
ISS	23.131.000,00	23.131.000,00	17.306.860,51	74,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	1.424.355,65	14,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	6.121.608,92	54,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.705.600,00	128.705.600,00	90.448.917,69	70,28
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	39.118.307,89	75,23
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	7.506,64	8,57
Cota-Parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	17.228.739,52	94,56
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	33.576.211,52	58,91
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	518.152,12	50,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	202.838.600,00	202.838.600,00	141.085.446,12	69,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.371.100,00	27.645.379,42	20.892.268,23	75,57	20.113.219,35	72,75	19.960.642,45	72,20
Despesas Correntes	21.266.100,00	26.031.697,30	19.283.662,77	74,08	18.508.203,51	71,10	18.355.626,61	70,51
Despesas de Capital	105.000,00	1.613.682,12	1.608.605,46	99,69	1.605.015,84	99,46	1.605.015,84	99,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.559.290,00	27.160.122,62	20.755.023,96	76,42	19.851.343,20	73,09	19.758.954,21	72,75
Despesas Correntes	20.038.290,00	26.413.842,26	20.359.677,20	77,08	19.455.996,44	73,66	19.429.547,45	73,56
Despesas de Capital	1.521.000,00	746.280,36	395.346,76	52,98	395.346,76	52,98	329.406,76	44,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.526.605,00	3.526.605,00	2.456.659,39	69,66	2.157.194,28	61,17	2.023.627,98	57,38
Despesas Correntes	3.526.088,00	3.526.088,00	2.456.142,77	69,66	2.156.677,66	61,16	2.023.111,36	57,38
Despesas de Capital	517,00	517,00	516,62	99,93	516,62	99,93	516,62	99,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	281.500,00	350.646,77	156.923,90	44,75	109.399,59	31,20	103.664,39	29,56
Despesas Correntes	231.500,00	300.646,77	154.783,90	51,48	107.259,59	35,68	101.524,39	33,77
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.384.100,00	2.519.773,44	1.045.030,41	41,47	1.043.192,31	41,40	1.018.994,84	40,44
Despesas Correntes	2.379.100,00	2.514.773,44	1.045.030,41	41,56	1.043.192,31	41,48	1.018.994,84	40,52
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	3.570.000,00	7.560.225,48	6.405.692,36	84,73	5.861.747,93	77,53	5.825.959,81	77,06
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	3.565.000,00	7.555.225,48	6.405.692,36	84,78	5.861.747,93	77,59	5.825.959,81	77,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.692.595,00	68.762.752,73	51.711.598,25	75,20	49.136.096,66	71,46	48.691.843,68	70,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	51.711.598,25	49.136.096,66	48.691.843,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	47.882,80	47.882,80	47.882,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	51.663.715,45	49.088.213,86	48.643.960,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.162.816,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	30.500.898,53	27.925.396,94	27.481.143,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	36,62	34,79	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	21.162.816,92	51.663.715,45	30.500.898,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.882,80	30.500.898,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	47.882,80	47.882,80	47.882,80	-47.882,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.830.990,00	73.853.346,51	42.244.597,04	57,20
Proveniente da União	69.801.990,00	71.824.346,51	41.247.797,04	57,43
Proveniente dos Estados	2.029.000,00	2.029.000,00	996.800,00	49,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	218.500,00	131.056,26	59,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	72.049.490,00	74.071.846,51	42.375.653,30	57,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.086.600,00	18.849.351,22	10.011.468,94	53,11	9.183.745,60	48,72	9.097.344,50	48,26
Despesas Correntes	14.836.600,00	14.819.308,72	7.170.687,26	48,39	6.418.884,26	43,31	6.332.483,16	42,73
Despesas de Capital	1.250.000,00	4.030.042,50	2.840.781,68	70,49	2.764.861,34	68,61	2.764.861,34	68,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.700.410,00	55.543.400,75	32.197.986,06	57,97	26.805.508,01	48,26	26.718.193,69	48,10
Despesas Correntes	53.800.410,00	54.643.143,76	32.157.201,60	58,85	26.769.973,05	48,99	26.682.658,73	48,83
Despesas de Capital	900.000,00	900.256,99	40.784,46	4,53	35.534,96	3,95	35.534,96	3,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	304.142,72	159.651,77	52,49	78.175,18	25,70	78.025,52	25,65
Despesas Correntes	35.000,00	239.842,72	145.351,77	60,60	63.875,18	26,63	63.725,52	26,57
Despesas de Capital	50.000,00	64.300,00	14.300,00	22,24	14.300,00	22,24	14.300,00	22,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	37.000,00	7.273,60	19,66	7.113,04	19,22	7.113,04	19,22
Despesas Correntes	35.000,00	37.000,00	7.273,60	19,66	7.113,04	19,22	7.113,04	19,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.480,00	1.077.166,42	953.053,57	88,48	919.673,30	85,38	919.198,71	85,33
Despesas Correntes	810.480,00	1.072.166,42	953.053,57	88,89	919.673,30	85,78	919.198,71	85,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	1.212.087,99	1.040.789,80	85,87	996.896,08	82,25	986.692,43	81,40
Despesas Correntes	280.000,00	1.212.087,99	1.040.789,80	85,87	996.896,08	82,25	986.692,43	81,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.002.490,00	77.023.149,10	44.370.223,74	57,61	37.991.111,21	49,32	37.806.567,89	49,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.457.700,00	46.494.730,64	30.903.737,17	66,47	29.296.964,95	63,01	29.057.986,95	62,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	76.259.700,00	82.703.523,37	52.953.010,02	64,03	46.656.851,21	56,41	46.477.147,90	56,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.611.605,00	3.830.747,72	2.616.311,16	68,30	2.235.369,46	58,35	2.101.653,50	54,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	316.500,00	387.646,77	164.197,50	42,36	116.512,63	30,06	110.777,43	28,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.199.580,00	3.596.939,86	1.998.083,98	55,55	1.962.865,61	54,57	1.938.193,55	53,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.850.000,00	8.772.313,47	7.446.482,16	84,89	6.858.644,01	78,19	6.812.652,24	77,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	124.695.085,0	145.785.901,8	96.081.821,99	65,91	87.127.207,87	59,76	86.498.411,57	59,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	72.002.490,00	76.606.732,93	43.955.069,74	57,38	37.583.499,71	49,06	37.406.003,89	48,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador Do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3DF085A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.795.947,44	237.748.224,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:19B52CCD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				360.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				363.209.887,01
Receitas Realizadas				230.220.166,34
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				24.938.766,24
Dotação Inicial				360.000.000,00
Créditos Adicionais				28.148.653,25
Dotação Atualizada				388.148.653,25
Despesas Empenhadas				218.223.044,52
Despesas Liquidadas				197.352.276,10
Despesas Pagas				194.830.912,53
Superávit Orçamentário				32.867.890,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				218.223.044,52
Despesas Liquidadas				197.352.276,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				327.080.812,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				326.621.822,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				326.621.822,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		25.150.899,00	42.345.598,65	168,00 %
Resultado Primário		(6.896.000,00)	42.510.397,98	(616,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.986.612,92	5.313.997,58	3.668.506,08	4.109,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.687,79	656.446,70	6.891.412,31	1.742.828,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.277.300,71	5.970.444,28	10.559.918,39	1.746.938,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		25.583.929,05	25% / 18%	17,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		28.043.001,97	60%	86,20 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			17.882.748,15	22.785.206,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			166.706,69	213.293,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	380.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.292.708,49	15%	34,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BC1FF088

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.784.649,20	57.047.249,84	55.865.151,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.584.649,20	39.916.155,95	38.734.057,42	0,00
Empréstimos	21.031.137,72	20.429.632,85	19.714.229,92	0,00
Internos	21.031.137,72	20.429.632,85	19.714.229,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	50.704,67	0,00	0,00	0,00
Internos	50.704,67	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.502.806,81	19.486.523,10	19.019.827,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.190.372,85	18.225.431,46	17.810.078,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.312.433,96	1.261.091,64	1.209.749,32	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	17.200.000,00	17.131.093,89	17.131.093,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.200.969,49	97.223.438,96	97.889.052,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	66.540.289,28	92.562.758,75	93.228.372,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.526.902,20	98.125.997,56	95.753.845,39	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.986.612,92	5.563.238,81	2.525.472,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.660.680,21	4.660.680,21	4.660.680,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.416.320,29)	(40.176.189,12)	(42.023.901,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.795.947,44	320.282.108,15	327.080.812,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	508.990,00	508.990,00	458.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	309.286.957,44	319.773.118,15	326.621.822,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,01	17,81	17,08	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,98)	(12,54)	(12,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	371.144.348,93	383.727.741,78	391.946.186,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	334.029.914,04	345.354.967,60	352.751.568,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	345.471,68	1.188.639,46	1.248.578,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.290.687,79	2.640.554,06	1.742.828,78	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC:052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5655BB1D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**309.795.947,44**	**320.282.108,15**	**327.080.812,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**508.990,00**	**508.990,00**	**458.990,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**309.286.957,44**	**319.773.118,15**	**326.621.822,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**68.155.108,44**	**70.462.063,79**	**71.957.778,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**61.339.597,59**	**63.415.857,41**	**64.762.000,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3A7D7182

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	360.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	363.209.887,01
Receitas Realizadas	230.220.166,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	24.938.766,24
Dotação Inicial	360.000.000,00
Créditos Adicionais	28.148.653,25
Dotação Atualizada	388.148.653,25
Despesas Empenhadas	218.223.044,52
Despesas Liquidadas	197.352.276,10
Despesas Pagas	194.830.912,53
Superávit Orçamentário	32.867.890,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	218.223.044,52
Despesas Liquidadas	197.352.276,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	327.080.812,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	326.621.822,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	326.621.822,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	25.150.899,00	42.345.598,65	168,00 %
Resultado Primário	(6.896.000,00)	42.510.397,98	(616,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.986.612,92	5.313.997,58	3.668.506,08	4.109,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.687,79	656.446,70	6.891.412,31	1.742.828,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.277.300,71	5.970.444,28	10.559.918,39	1.746.938,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	25.583.929,05	25% / 18%	17,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	28.043.001,97	60%	86,20 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	17.882.748,15	22.785.206,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	166.706,69	213.293,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	380.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.292.708,49	15%	34,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:909E8DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 091/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa ESPECIALIZADA em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (08.680.158/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE (P/ O PERÍODO DE 12 MESES) - Serviço de coleta, transporte, tratamento (conforme legislação vigente) e destinação final de resíduos infectantes químicos e perfuro cortantes nas Unidades de Saúde de Goioerê.	9.600	Kg	**BIO RESIDUOS**	16,58	159.168,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 159.168,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:663B09EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.229/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.928-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1032	R$ 93.000,00
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS PAB	
3.3.90.30.1096-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1017	R$ 160.000,00
3.3.90.39.1097-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1017	R$ 40.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.629-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 297.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1017 e 1032 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) respectivamente, conforme PORTARIA Nº 1.519, DE 6 DE JULHO DE 2021 e Ofício nº 354/2020 DGS da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná, respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.39.550-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A77CA139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os lotes 01 e 50, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	SALDO REMANESCENTE	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM, FARDO COM 1000 UNIDADES. (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – COTA 25%)	3.000	R$ 5,57	R$ 9,00	R$ 27.000,00	R$ 10.290
50	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM, FARDO COM 1000 UNIDADES. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)**	13.800	R$ 5,57	R$ 9,00	R$ 124.200,00	R$ 47.334,00

Firmado em: 15 de setembro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Emanoel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F973A4B

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2021 – LOTE 25.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum cancelar o preço registrado no lote 25, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	SALDO R$ A CANCELAR
25	Espuma enzimática, Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, água purificada, estabilizante, atóxico, não corrosivo, com pH entre 6 e 8, com agentes tensoativos aniônicos biodegradáveis indicados para limpeza manual e automática.com dispositivo em spray para fácil aplicação. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	LT	100	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00

Firmado em: 16 de setembro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
João Ribeiro De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1AF26B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131 /2.021

DECRETO Nº 131 /2.021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei municipal nº 1.583/2020 de 08 de julho de 2020,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os integrantes que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Guaraci, com os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular	Suplente
Cleverson Naldo Pina CPF: 040.479.519-60	Ari Osvaldo Soares de Faria CPF: 546.767.209-63

Representantes da IDR PR:

Titular	Suplente
Kelly Molin de Almeida CPF: 035.470.179-71	Diego Scapim Pissinati CPF: 045.885.979-65

Representantes da Associação dos Produtores Rurais:

Titular	Suplente
Reginaldo Marcos Ferlini CPF: 017.528.009-66	Marcio Rogério Toloi CPF: 026.424.516-92

Representantes dos produtores Rurais do Distrito de Bentópolis:

Titular	Suplente
Adelino Fécchio CPF: 569.589.718-00	Juvani Cirilo de Sales CPF: 326.730.439-34

Representantes da Mulher Rural:

Titular	Suplente
Charline Piccinim Piveta CPF: 016.652.489-12	Viviane Maria Cardozo CPF: 088.560.879-74

Representantes da Juventude Rural:

Titular	Suplente
Leonardo Rosa Clímaco CPF: 072.181.029-21	Charles Eduardo dos Santos Alves CPF: 084.017.829-88

Representantes dos Feirantes Rurais:

Titular	Suplente
Reginaldo Aparecido da Silva CPF: 976.264.579-00	Basilio Fernandes de Araújo CPF: 482.038.749-91

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:

Titular	Suplente
Cleuson Ramos da Silva CPF: 546.767.979-15	José Monteiro da Silva CPF: 360.810.279-53

Representantes do Sistema de Crédito Cooperativo

Titular	Suplente
Gabriel Jacinto Martin CPF 034.596.319-96	Amanda de Andrade Amorim Padovan CPF 101.647.569-14

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, permitida a recondução (Art. 4º, Lei Municipal 1.583/2020).
Art. 3º - Os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, serão escolhidos em Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, conforme estabelece o Art. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.583/2020.
Art. 4º - Os membros do Conselho, não receberão quaisquer remuneração, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:106A6121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 25/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa AB SUPERMERCADOS LTDA.
CNPJ nº **81.190.670/0002-09**
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2021 – Processo de Compra nº 77/2021
OBJETO: **Aquisição de carnes por tempo determinado para compor a merenda escolar e centro de saúde 24 horas.**
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 82.911,20 (oitenta e dois mil novecentos e onze reais e vinte centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
227	16/001	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
228	16/001	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
229	16/001	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
230	16/001	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E3F344AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.°146/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
10	LIGIA NOVAES GODOY DE CASTRO	ENFERMEIRA	2019/2020	30	01/07/2021 a 30/07/2021
1027	SILVIA REGINA ORTEGA CASTANHEIRA	ENFERMEIRA	2020/2021	30	19/07/2021 a 17/08/2021
129	LEANDRO MERENCIANO REGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/2020	30	31/07/2021 a 29/08/2021
179	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020	30	04/08/2021 a 02/09/2021
35	CLEBERSON APARECIDO HERRERA	ODONTOLOGO	2020/2021	30	23/08/2021 a 21/09/2021
93	ALAIDE MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSUL DENTARIO	2020/2021	15	30/08/2021 a 13/09/2021
124	JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS	FARMACEUTICO	2020/2021	30	01/09/2021 a 30/09/2021
99	MARIA SUELI DA SILVA HERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021	15	01/09/2021 a 15/09/2021
599	VALDEMIR SANTO CANAVEZI JUNIOR	ENFERMEIRA	2019/2020	30	01/09/2021 a 30/09/2021
250	ROSYMEIRE SANDRA DA FONSECA	PSICOLOGO	2020/2021	30	01/09/2021 a 30/09/2021
257	MARIA APARECIDA DE ALVAREGNGA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	30	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A537A0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA. - CNPJ da Contratada n° 32.421.421/0001-82. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 3.839,44 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos):

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
252	Bobina para esterilização 15cmx100m indicado para esterilização em autoclaves. Isento de alvejante; atóxico; levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade 15 cm x 100 m	50	49,99	11,69	61,68
086	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 20xmx100m	100	69,00	13,68	82,68
087	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 30cmx100m.	99	105,00	19,06	124,06
					3.839,44

Passando a valer a partir da data de 18/08/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A7B41CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMI

CONTRATO Nº. 123/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.967.051/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Medicina para Realização de Perícia Médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em Atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Consulta	50	Contratação de pessoa jurídica na área de medicina para realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, para atendimento das demandas de avaliação da capacidade laborativa, concessão de licenças médicas aos servidores estatutários e ocupantes de cargos em comissão. A perícia deverá ser realizada na sede da Unidade de Saúde localizada no município de Ivatuba, e na impossibilidade de deslocamento do indivíduo a ser periciado, deverá ser realizada na sua própria residência ou no estabelecimento de saúde onde se encontrar internado.	R$ 320,00	R$ 16.000,00
				TOTAL	**R$ 16.000,00**

VALOR: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9442F83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25443, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;

Considerando o C.I. nº 269, de 03/09/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.523,00(Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6014 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	
60: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 16.133,000
08.243.0019.6009 Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	
319: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 207.390,00
TOTAL.....	**R$ 223.523,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 16.133,00
Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 207.390,00
TOTAL.....	**R$ 223.523,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:975C8ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clínico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clínico Geral Plantonista (UPA/CAEC)	Plantonista	12h	Plantão	R$ 2.000,00

Lapa, 16 de setembro de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF8D5A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 013/2018 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2018-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Teodoro Sampaio, Nº460, Loja 01, Bairro Oficinas, município de Ponta Grossa - PR, 84.035-640, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.014/0001-05**,** neste ato representado por sua Administradora Sra. Elenice Terezinha Princival, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal, inscrita no CPF sob o nº.702.509.289-49 e RG 4.300.602-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, bairro Olarias, município de Ponta Grossa – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 013/2018 celebrado em 17 de maio de 2018 e 4º termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 003/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL,** por mais 08(oito) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **16 de maio de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de **R$ 7.221,20** (sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)**,** conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE QUATRO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA , INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL. AS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS DEVERAM POSSUIR NO MÍNIMO: • CAPACIDADE PARA PAPEL A4 210 X 297 MM E PAPEL CARTA 215 X 279 MM; • CONECTIVIDADE USB; • SCANNER; • VELOCIDADE DE 52 PPM; • IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO DE OU DIRETAMENTE PARA UM PENDRIVE; • COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7;	RICOH	M	8,00	902,65	7.221,20
TOTAL							**7.221,20**

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2021:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	090	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

ELENICE TEREZINHA PRINCIVAL
CPF: 702.509.289-49
Representante
Elenice T. Principal – Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:79930ECB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.645.470,00	28.309.719,58	3.367.941,48	14.341.649,58	13.968.070,00	3.433.048,81	13.617.580,83	14.692.138,75	13.091.631,38
DESPESAS CORRENTES	20.094.060,94	21.095.431,00	3.251.873,61	10.774.770,55	10.320.660,45	3.323.536,94	10.729.496,78	10.365.934,22	10.203.547,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.104.999,67	9.809.099,67	1.444.305,21	5.598.466,98	4.210.632,69	1.444.305,21	5.598.466,98	4.210.632,69	5.564.129,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	185.000,00	345.000,00	84.109,85	240.285,49	104.714,51	84.109,85	240.285,49	104.714,51	240.285,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.804.061,27	10.941.331,33	1.723.458,55	4.936.018,08	6.005.313,25	1.795.121,88	4.890.744,31	6.050.587,02	4.399.131,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.541.409,06	7.204.288,58	116.067,87	3.566.879,03	3.637.409,55	109.511,87	2.888.084,05	4.316.204,53	2.888.084,05
INVESTIMENTOS	3.878.409,06	6.611.288,58	36.660,31	3.117.333,11	3.493.955,47	30.104,31	2.438.538,13	4.172.750,45	2.438.538,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	590.000,00	79.407,56	449.545,92	140.454,08	79.407,56	449.545,92	140.454,08	449.545,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.537.530,00	1.531.530,00	211.982,37	804.813,00	726.717,00	211.982,37	804.813,00	726.717,00	705.015,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.183.000,00	29.841.249,58	3.579.923,85	15.146.462,58	14.694.787,00	3.645.031,18	14.422.393,83	15.418.855,75	13.796.646,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.183.000,00	29.841.249,58	3.579.923,85	15.146.462,58	14.694.787,00	3.645.031,18	14.422.393,83	15.418.855,75	13.796.646,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	807.854,26	3.053.572,97	(3.053.572,97)	742.746,93	3.777.641,72	(3.777.641,72)	4.403.388,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.183.000,00	29.841.249,58	4.387.778,11	18.200.035,55	11.641.214,03	4.387.778,11	18.200.035,55	11.641.214,03	18.200.035,55

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1560F711

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.183.000,00	28.634.623,29	4.387.778,11	15,32	18.200.035,55	63,56	10.434.587,74
RECEITAS CORRENTES	22.652.000,00	22.956.672,86	3.804.778,11	16,57	14.586.170,59	63,54	8.370.502,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.253,22	755.253,22	83.257,55	11,02	840.731,76	111,32	(85.478,54)
IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	82.920,28	11,14	838.983,79	112,69	(94.492,53)
TAXAS	10.761,96	10.761,96	337,27	3,13	1.747,97	16,24	9.013,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.287,32	70.287,32	8.750,84	12,45	48.943,08	69,63	21.344,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.287,32	70.287,32	8.750,84	12,45	48.943,08	69,63	21.344,24
RECEITA PATRIMONIAL	163.786,74	164.836,74	13.045,47	7,91	26.537,58	16,10	138.299,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.040,39	15.040,39	0,20	0,00	0,20	0,00	15.040,19
VALORES MOBILIÁRIOS	148.746,35	149.796,35	13.045,27	8,71	26.537,38	17,72	123.258,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.615.234,27	21.918.857,13	3.690.506,01	16,84	13.636.308,46	62,21	8.282.548,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.365.031,81	12.558.524,40	2.369.961,00	18,87	8.198.108,67	65,28	4.360.415,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.480.202,46	5.590.332,73	791.152,48	14,15	3.112.597,13	55,68	2.477.735,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.770.000,00	3.770.000,00	529.392,53	14,04	2.325.602,66	61,69	1.444.397,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.797,00	38.797,00	9.218,24	23,76	33.649,71	86,73	5.147,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.797,00	38.797,00	5.480,48	14,13	25.948,46	66,88	12.848,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.737,76	0,00	7.701,25	0,00	(7.701,25)
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.000,00	5.677.950,43	583.000,00	10,27	3.613.864,96	63,65	2.064.085,47

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	139.100,00	33.000,00	23,72	227.200,00	163,34	(88.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	139.100,00	33.000,00	23,72	227.200,00	163,34	(88.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	2.218.850,43	550.000,00	24,79	550.000,00	24,79	1.668.850,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	2.018.850,43	550.000,00	27,24	550.000,00	27,24	1.468.850,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.183.000,00	28.634.623,29	4.387.778,11	15,32	18.200.035,55	63,56	10.434.587,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.183.000,00	28.634.623,29	4.387.778,11	15,32	18.200.035,55	63,56	10.434.587,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.183.000,00	28.634.623,29	4.387.778,11	15,32	18.200.035,55	63,56	10.434.587,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.182.358,39	0,00	0,00	1.182.358,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.182.358,39	0,00	0,00	1.182.358,39	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:17275D9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.967.133,29	14.586.170,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EC4BEEEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	744.491,26	744.491,26	838.983,79	112,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.574,92	115.574,92	124.454,99	107,68
IPTU	74.285,92	74.285,92	86.733,07	116,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	37.721,92	91,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	288.053,82	288.053,82	537.152,18	186,48
ITBI	285.336,82	285.336,82	537.152,18	188,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	64.076,61	56,66
ISS	110.559,41	110.559,41	62.483,02	56,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	1.593,59	63,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	227.782,64	227.782,64	113.300,01	49,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.067.776,40	17.067.776,40	11.462.942,89	67,16
Cota-Parte FPM	11.057.035,04	11.057.035,04	7.823.661,62	70,76
Cota-Parte ITR	277.713,08	277.713,08	70.823,19	25,50
Cota-Parte IPVA	573.705,25	573.705,25	314.349,21	54,79
Cota-Parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	3.211.172,14	63,42
Cota-Parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	42.936,73	53,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.812.267,66	17.812.267,66	12.301.926,68	69,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.308.028,17	2.489.028,17	1.466.273,29	58,91	1.461.043,29	58,70	1.408.040,86	56,57
Despesas Correntes	2.278.028,17	2.459.028,17	1.464.713,29	59,56	1.459.483,29	59,35	1.406.480,86	57,20
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	1.560,00	5,20	1.560,00	5,20	1.560,00	5,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.000,00	492.000,00	364.341,05	74,05	364.341,05	74,05	339.820,58	69,07
Despesas Correntes	422.000,00	492.000,00	364.341,05	74,05	364.341,05	74,05	339.820,58	69,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.730.028,17	2.981.028,17	1.830.614,34	61,41	1.825.384,34	61,23	1.747.861,44	58,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.830.614,34	1.825.384,34	1.747.861,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.830.614,34	1.825.384,34	1.747.861,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.845.289,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(14.674,66)	(19.904,66)	(97.427,56)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(14.674,66)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,88	14,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.845.289,00	1.830.614,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.392.758,34	1.596.381,20	1.089.653,44	68,26
Proveniente da União	1.093.258,34	1.286.750,93	992.529,17	77,13
Proveniente dos Estados	299.500,00	309.630,27	97.124,27	31,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.843,75	80.843,75	12.346,74	15,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.473.602,09	1.677.224,95	1.102.000,18	65,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.394.814,06	2.127.558,03	1.110.256,28	52,18	1.088.835,34	51,18	988.589,94	46,47
Despesas Correntes	1.125.905,00	1.634.771,21	1.051.256,28	64,31	1.029.835,34	63,00	929.589,94	56,86
Despesas de Capital	268.909,06	492.786,82	59.000,00	11,97	59.000,00	11,97	59.000,00	11,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	85.457,00	29.567,55	34,60	26.257,16	30,73	22.846,34	26,73
Despesas Correntes	53.000,00	85.457,00	29.567,55	34,60	26.257,16	30,73	22.846,34	26,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.000,00	27.000,00	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.474.814,06	2.240.015,03	1.148.382,93	51,27	1.123.651,60	50,16	1.019.995,38	45,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.702.842,23	4.616.586,20	2.576.529,57	55,81	2.549.878,63	55,23	2.396.630,80	51,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	422.000,00	492.000,00	364.341,05	74,05	364.341,05	74,05	339.820,58	69,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	85.457,00	29.567,55	34,60	26.257,16	30,73	22.846,34	26,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.000,00	27.000,00	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70	8.559,10	31,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.204.842,23	5.221.043,20	2.978.997,27	57,06	2.949.035,94	56,48	2.767.856,82	53,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.449.814,06	2.096.155,98	1.108.223,60	52,87	1.083.492,27	51,69	984.358,30	46,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C653511B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.645.470,00	28.309.719,58	3.367.941,48	14.341.649,58	94,69	13.968.070,00	3.433.048,81	13.617.580,83	94,42	14.692.138,75
LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
ADMINISTRAÇÃO	6.930.200,00	8.835.537,98	517.311,28	4.872.365,66	32,17	3.963.172,32	524.144,40	4.200.126,68	29,12	4.635.411,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	233.000,00	233.000,00	35.859,48	140.253,72	0,93	92.746,28	35.859,48	140.253,72	0,97	92.746,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.324.800,00	8.280.137,98	441.331,91	4.563.842,73	30,13	3.716.295,25	448.165,03	3.891.603,75	26,98	4.388.534,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.400,00	129.400,00	20.186,89	77.252,82	0,51	52.147,18	20.186,89	77.252,82	0,54	52.147,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	89.000,00	10.456,78	49.321,30	0,33	39.678,70	10.456,78	49.321,30	0,34	39.678,70

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.000,00	94.000,00	9.476,22	40.653,39	0,27	53.346,61	9.476,22	40.653,39	0,28	53.346,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	1.041,70	0,01	8.958,30	0,00	1.041,70	0,01	8.958,30
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.694,00	1.775.519,94	196.768,47	734.775,65	4,85	1.040.744,29	217.094,47	728.219,65	5,05	1.047.300,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	1.650,00	0,01	43.350,00	0,00	1.650,00	0,01	43.350,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.483,00	582.635,00	55.108,44	192.648,10	1,27	389.986,90	73.784,44	186.092,10	1,29	396.542,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.211,00	1.147.884,94	141.660,03	540.477,55	3,57	607.407,39	143.310,03	540.477,55	3,75	607.407,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	965,32	3.861,28	0,03	15.138,72	965,32	3.861,28	0,03	15.138,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.000,00	19.000,00	965,32	3.861,28	0,03	15.138,72	965,32	3.861,28	0,03	15.138,72
SAÚDE	4.019.142,23	5.020.343,20	796.522,42	2.859.502,97	18,88	2.160.840,23	833.997,37	2.829.541,64	19,62	2.190.801,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.517.142,23	4.415.886,20	693.101,11	2.457.035,27	16,22	1.958.850,93	728.094,76	2.430.384,33	16,85	1.985.501,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	422.000,00	492.000,00	93.436,30	364.341,05	2,41	127.658,95	93.436,30	364.341,05	2,53	127.658,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	85.457,00	7.857,21	29.567,55	0,20	55.889,45	7.857,21	26.257,16	0,18	59.199,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	27.000,00	2.127,80	8.559,10	0,06	18.440,90	4.609,10	8.559,10	0,06	18.440,90
EDUCAÇÃO	6.259.083,73	6.565.567,02	856.717,91	3.055.314,45	20,17	3.510.252,57	854.696,38	3.043.602,01	21,10	3.521.965,01
ENSINO FUNDAMENTAL	5.853.960,65	6.154.443,94	825.133,37	3.005.585,37	19,84	3.148.858,57	823.111,84	2.993.872,93	20,76	3.160.571,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.123,08	331.123,08	29.653,74	45.173,89	0,30	285.949,19	29.653,74	45.173,89	0,31	285.949,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	1.930,80	4.121,50	0,03	25.878,50	1.930,80	4.121,50	0,03	25.878,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	433,69	0,00	49.566,31	0,00	433,69	0,00	49.566,31
CULTURA	171.500,00	89.500,00	2.700,00	6.750,00	0,04	82.750,00	2.700,00	6.750,00	0,05	82.750,00
DIFUSÃO CULTURAL	171.500,00	89.500,00	2.700,00	6.750,00	0,04	82.750,00	2.700,00	6.750,00	0,05	82.750,00
URBANISMO	360.400,00	342.400,00	52.259,46	189.835,91	1,25	152.564,09	49.259,46	186.835,91	1,30	155.564,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SERVIÇOS URBANOS	295.400,00	277.400,00	52.259,46	189.835,91	1,25	87.564,09	49.259,46	186.835,91	1,30	90.564,09
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.400,00	48.400,00	1.996,50	3.355,94	0,02	45.044,06	1.996,50	3.355,94	0,02	45.044,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.400,00	48.400,00	1.996,50	3.355,94	0,02	45.044,06	1.996,50	3.355,94	0,02	45.044,06
AGRICULTURA	326.400,00	612.096,93	44.316,57	144.719,06	0,96	467.377,87	46.591,57	144.719,06	1,00	467.377,87
EXTENSÃO RURAL	326.400,00	612.096,93	44.316,57	144.719,06	0,96	467.377,87	46.591,57	144.719,06	1,00	467.377,87
ENERGIA	118.083,39	124.594,39	25.115,24	25.783,82	0,17	98.810,57	25.115,24	25.783,82	0,18	98.810,57
ENERGIA ELÉTRICA	118.083,39	124.594,39	25.115,24	25.783,82	0,17	98.810,57	25.115,24	25.783,82	0,18	98.810,57
TRANSPORTE	2.586.750,00	2.280.943,47	616.002,08	1.496.727,68	9,88	784.215,79	616.002,08	1.496.727,68	10,38	784.215,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.586.750,00	2.280.943,47	616.002,08	1.496.727,68	9,88	784.215,79	616.002,08	1.496.727,68	10,38	784.215,79
DESPORTO E LAZER	228.400,00	167.400,00	20.712,94	69.871,79	0,46	97.528,21	20.112,94	69.271,79	0,48	98.128,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	228.400,00	167.400,00	20.712,94	69.871,79	0,46	97.528,21	20.112,94	69.271,79	0,48	98.128,21
ENCARGOS ESPECIAIS	697.031,65	1.207.031,65	236.553,29	878.785,37	5,80	328.246,28	240.373,08	878.785,37	6,09	328.246,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	535.000,00	125.264,46	400.887,07	2,65	134.112,93	125.264,46	400.887,07	2,78	134.112,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	200.000,00	40.510,38	148.555,37	0,98	51.444,63	40.510,38	148.555,37	1,03	51.444,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	222.031,65	472.031,65	70.778,45	329.342,93	2,17	142.688,72	74.598,24	329.342,93	2,28	142.688,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.537.530,00	1.531.530,00	211.982,37	804.813,00	5,31	726.717,00	211.982,37	804.813,00	5,58	726.717,00
TOTAL III = (I + II)	26.183.000,00	29.841.249,58	3.579.923,85	15.146.462,58	100,00	14.694.787,00	3.645.031,18	14.422.393,83	100,00	15.418.855,75

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5773B223

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.910.483,70	6.455.795,98	6.339.565,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.910.483,70	6.455.795,98	6.339.565,15	0,00
Empréstimos	3.020.017,83	5.594.619,92	5.466.559,72	0,00
Internos	3.020.017,83	5.594.619,92	5.466.559,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	42.007,41	0,00
Internos	0,00	0,00	42.007,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	697.344,97	668.055,16	637.922,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	697.344,97	668.055,16	637.922,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	193.120,90	193.120,90	193.075,90	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	1.659.864,33	3.730.476,24	4.678.441,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	3.730.476,24	4.678.441,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	4.473.017,70	5.416.867,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	454.281,00	742.541,46	738.426,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.250.619,37	2.725.319,74	1.661.123,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.967.133,29	21.011.531,41	21.652.168,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.817.133,29	21.011.531,41	21.502.168,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,58	30,73	29,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,27	12,97	7,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.780.559,95	25.213.837,69	25.802.601,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	21.402.503,95	22.692.453,92	23.222.341,56	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	137.867,12	179.725,49	200.959,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.581,28	261.272,72	70.325,87	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:847AAE45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONS.SIMPLIF.GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.652.168,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.502.168,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.502.168,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.654.181,46	49,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.611.170,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.030.612,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.450.053,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.661.123,97	7,67
Limite definido por resolução do senado federal	25.982.601,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.763.476,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.464.346,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.515.651,77	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3BA4FFAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONS.SIMPLIF.RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.183.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.634.623,29
Receitas Realizadas	18.200.035,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.182.358,39
Dotação Inicial	26.183.000,00
Créditos Adicionais	3.658.249,58
Dotação Atualizada	29.841.249,58
Despesas Empenhadas	15.146.462,58
Despesas Liquidadas	14.422.393,83
Despesas Pagas	13.796.646,57
Superávit Orçamentário	3.777.641,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.146.462,58
Despesas Liquidadas	14.422.393,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.652.168,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.502.168,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.502.168,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (	Resultado apurado até o a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	561.204,17	2.513.091,51	448,00 %
Resultado Primário	1.554.238,89	2.684.832,21	173,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.281,00	0,00	341.602,26	112.678,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.581,28	190.946,85	45.308,56	70.325,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.862,28	190.946,85	386.910,82	183.004,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.170.977,43	25% / 18%	24,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.800.176,77	60%	75,82 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	2.836.664,96		483.335,04	
Despesa de Capital Líquida	3.566.879,03		3.637.409,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	227.200,00		(88.100,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.000,00		191.248,78	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.796.803,14	15%	14,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:932060A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.967.133,29**	**21.011.531,41**	**21.652.168,11**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.817.133,29**	**21.011.531,41**	**21.502.168,11**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.392.769,32**	**4.622.536,91**	**4.763.476,98**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.953.492,39**	**4.160.283,22**	**4.287.129,29**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:03B47A27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.652.168,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.502.168,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.464.346,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.117.912,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.515.651,77	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F805AA05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	838.983,79	112,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	115.574,92	115.574,92	124.454,99	107,68
1.1.1 - IPTU	74.285,92	74.285,92	86.733,07	116,76
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	37.721,92	91,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	288.053,82	288.053,82	537.152,18	186,48
1.2.1 - ITBI	285.336,82	285.336,82	537.152,18	188,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	64.076,61	56,66
1.3.1 - ISS	110.559,41	110.559,41	62.483,02	56,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	1.593,59	63,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	227.782,64	227.782,64	113.300,01	49,74
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.967.776,40	17.967.776,40	11.917.499,43	66,33
2.1 - Cota-parte FPM	11.957.035,04	11.957.035,04	8.278.218,16	69,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.057.035,04	11.057.035,04	7.823.661,62	70,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	454.556,54	50,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	3.211.172,14	63,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	42.936,73	53,84
2.5 - Cota-parte ITR	277.713,08	277.713,08	70.823,19	25,50
2.6 - Cota-parte IPVA	573.705,25	573.705,25	314.349,21	54,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.712.267,66	18.712.267,66	12.756.483,22	68,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.611,43	4.611,43	121,84	2,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	997.436,00	997.436,00	324.546,83	32,54
5.1 - Transferências do salário-educação	309.533,24	309.533,24	147.046,57	47,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	686.236,00	686.236,00	177.393,79	25,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.666,76	1.666,76	106,47	6,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.524,65	3.524,65	2.621,43	74,37
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.524,65	3.524,65	2.621,43	74,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.005.572,08	1.005.572,08	327.290,10	32,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.413.555,28	3.413.555,28	2.292.588,22	67,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.211.407,03	2.211.407,03	1.564.732,16	70,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.012.731,80	1.012.731,80	642.234,29	63,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.184,03	3.184,03	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.948,76	15.948,76	8.587,35	53,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	55.542,62	55.542,62	14.164,56	25,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.741,04	114.741,04	62.869,86	54,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.778.000,00	3.778.000,00	2.326.172,44	61,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.770.000,00	3.770.000,00	2.325.602,66	61,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	569,78	7,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	356.444,72	356.444,72	33.014,44	9,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.270.000,00	2.270.000,00	1.800.176,77	79,30	1.800.176,77	79,30
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.270.000,00	2.270.000,00	1.800.176,77	79,30	1.800.176,77	79,30
14 - OUTRAS DESPESAS	1.508.000,00	1.529.239,02	561.633,75	36,73	561.633,75	36,73
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.508.000,00	1.529.239,02	561.633,75	36,73	561.633,75	36,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.778.000,00	3.799.239,02	2.361.810,52	62,17	2.361.810,52	62,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	42.036,03
16.1 - FUNDEB 60%	36.466,52
16.2 - FUNDEB 40%	5.569,51
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.239,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.239,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.275,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.298.535,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.023,08	343.023,08	43.684,82	12,74	43.684,82	12,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.023,08	343.023,08	43.684,82	12,74	43.684,82	12,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.623.300,00	5.614.036,44	3.202.104,47	57,04	3.202.104,47	57,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.778.000,00	3.799.239,02	2.361.810,52	62,17	2.361.810,52	62,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.845.300,00	1.814.797,42	866.179,88	47,73	860.410,08	47,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(25.885,93)	0,00	(20.116,13)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.960.323,08	5.957.059,52	3.245.789,29	54,49	3.245.789,29	54,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	33.014,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.797,42
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	74.811,86
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.170.977,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	311.200,00	424.000,00	82.372,53	19,43	82.372,53	19,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	688.760,65	879.707,50	51.285,79	5,83	45.343,15	5,15
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	999.960,65	1.303.707,50	133.658,32	10,25	127.715,68	9,80
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.960.283,73	7.260.767,02	3.379.447,61	46,54	3.373.504,97	46,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	116.366,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.239,02	112.805,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.325.602,66	147.046,57
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.004,89	76.060,93
47.1 - Orçamento do Exercício	2.322.584,89	76.060,93
47.2 - Restos a Pagar	18.420,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	569,78	106,47
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.406,57	183.897,73
50 - (+) Ajustes	0,00	787,04
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	787,04
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.406,57	184.684,77

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:397518B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.956.672,86	14.586.170,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.253,22	840.731,76
IPTU	115.574,92	124.454,99
ISS	113.079,88	64.076,61
ITBI	288.053,82	537.152,18
IRRF	227.782,64	113.300,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.761,96	1.747,97
Contribuições	70.287,32	48.943,08
Receita patrimonial	164.836,74	26.537,58
Aplicações Financeiras (II)	149.796,35	26.537,38
Outras Receitas Patrimoniais	15.040,39	0,20
Transferências correntes	21.918.857,13	13.636.308,46
Cota-Parte do FPM	9.745.628,01	6.713.486,00

Cota-Parte do ICMS	4.050.927,20	2.568.937,85
Cota-Parte do IPVA	458.964,21	251.479,35
Cota-Parte do ITR	222.170,46	56.658,63
Transferências da LC 87/1996	12.736,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.770.000,00	2.325.602,66
Outras transferências correntes	3.658.431,08	1.720.143,97
Demais receitas correntes	47.438,45	33.649,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.438,45	33.649,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.806.876,51	14.559.633,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.677.950,43	3.613.864,96
Operações de Crédito (VI)	3.320.000,00	2.836.664,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	139.100,00	227.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	139.100,00	227.200,00
Transferências de Capital	2.218.850,43	550.000,00
Convênios	2.018.850,43	550.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.357.950,43	777.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.164.826,94	15.336.833,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.095.431,00	10.774.770,55	10.729.496,78	10.203.547,33	213.345,29	36.855,74	36.855,74
Pessoal e encargos sociais	9.809.099,67	5.598.466,98	5.598.466,98	5.564.129,87	44.464,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	345.000,00	240.285,49	240.285,49	240.285,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.941.331,33	4.936.018,08	4.890.744,31	4.399.131,97	168.880,90	36.855,74	36.855,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.941.331,33	4.936.018,08	4.890.744,31	4.399.131,97	168.880,90	36.855,74	36.855,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.750.431,00	10.534.485,06	10.489.211,29	9.963.261,84	213.345,29	36.855,74	36.855,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.204.288,58	3.566.879,03	2.888.084,05	2.888.084,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.611.288,58	3.117.333,11	2.438.538,13	2.438.538,13	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	449.545,92	449.545,92	449.545,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.614.288,58	3.117.333,11	2.438.538,13	2.438.538,13	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.374.719,58	13.651.818,17	12.927.749,42	12.401.799,97	213.345,29	36.855,74	36.855,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.684.832,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.554.238,89
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.537,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	198.278,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.513.091,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	561.204,17

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.719.697,43	6.064.809,06
DEDUÇÕES (XXIX)	1.659.864,33	4.678.441,18
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	4.678.441,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	5.416.867,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	454.281,00	738.426,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.059.833,10	1.386.367,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		673.465,22

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto /2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(284.145,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	637.922,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.595.532,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.767.273,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.358,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.182.358,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9264EBF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
07/2021 A 08/2021						
JULHO E AGOSTO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2069- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumulado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.600,00	25.051,63	25.051,63	102.591,91	102.591,91
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.650,00	4.648,56	2.231,72	18.734,51	16.317,67
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.450,00	0,00	0,00	549,82	549,82
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	320,00	320,00	2.070,00	2.070,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	2.291,25	2.463,73	6.089,25	5.225,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	38,79	38,79	467,05	467,05
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	1.225,00	0,00	1.225,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		**209.700,00**	**33.575,23**	**30.105,87**	**131.727,54**	**127.222,18**
08.244.0801-6074 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumulado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	3.300,00	2.200,00	6.907,24	5.807,24
TOTAL BIMESTRE		**16.000,00**	**3.300,00**	**2.200,00**	**6.907,24**	**5.807,24**
08.243.0801-6070 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumulado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	6.775,62	6.775,62	13.935,55	13.935,55
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00		25.232,00	26.332,00	26.332,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	33.232,00				
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**66.232,00**	**6.775,62**	**32.007,62**	**40.267,55**	**40.267,55**

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0C6A99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 170.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 170/2021 de 10/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1607 - 3.3.90.93.00.00	31135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.280,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1605 - 3.3.90.93.00.00	31136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.130,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1606 - 3.3.90.93.00.00	31141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.770,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	

663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.340,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
912 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
915 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			223.520,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
715 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
719 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.520,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
723 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			223.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FFC405C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D LIMA DA SILVA EIRELI

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Porto Seguro, nº 429, Zona 01,Telefone: (44) 3631-1310, CEP: 87.200-258, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26, neste por sua representante legal, Senhora Dolores Lima da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 659.232.949-15, RG nº 4.596.711-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manduhi, nº 1273, Conjunto Marcelha, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 090/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
93	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	CANPAVI	PC	298	R$44,96	R$21,93	R$66,89	R$6.535,14

Valor Total do Reajuste .....R$6.535,14

Com o referido acréscimo total no valor de R$6.535,14(seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao item 93, conforme tabela acima, dessa forma a Ata de Registro de preço nº 090/2021-PML, passara de R$19.242,00(dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais), para R$25.777,14 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 090/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de setembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DOLORES LIMA DA SILVA
D Lima da Silva Eireli

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E9726B3

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 0042021-SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**		
Endereço:	Av. SBS, quadra 04 Bl. A, lote 3 e 4, Presi/Gecol, 21º Andar, Asa Sul		
CNPJ/MF	**00.360.305/0001-04**	***I.E.***	
Cidade:	Brasilia	***U.F.***	Distrito Federal

ÓRGÃO CONTRATANTE: Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	**DATA EMISSÃO:** 15/07/2021	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Artigo 24 VIII**	**PROCESSO Nº: 004/2021-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Processar a Folha de Pagamento de 309 (trezentos e nove) Servidores da Autarquia Municipal de Previdência, Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Loanda (estatutário, pensionistas e inativos), em suas respectivas contas bancárias.			**VALOR TOTAL:** 335.443,10 **COND.EXECUÇÃO:** IMEDIATO **PAGAMENTO:** À Vista.
TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO		**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.3.6.0.01.0.0.00.0.00.00.00 – **RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A realização da Dispensa se faz necessário para alienação da folha de pagamento			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da instituição financeira se faz por se demonstrar interesse em contratar com a Sopremu conforme ofício em anexo.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA: Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Este o nosso parecer, "sub censura".** **Data: 08/09/2021**			
DR. EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI			
Procuradora Jurídica			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo.	De acordo.	De acordo.	
Data: 08/09/2021	Data: 08/09/2021	Data: 08/09/2021	
MARCOS PARRA MENDONÇA	***SIMONE REGINA DA SILVA***	***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA***	
Presidente- CPF: 790.539.479-49	Membro- CPF: 057.424.369-04	Membro- CPF: 057.837.619-90	

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:51864901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Data: 15/09/2021
Processo: 88/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 36
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .

Reuniram-se no dia 15/09/2021, as 08:51:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 36 destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARAREALIZAÇÃO DE CAMPANHADE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIADEAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5802 MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	CNPJ: 41.597.900/0001-45

ITEM 1 - Aula de formação com profissionais sobre como lidar com possíveis devolutivas das crianças a respeito do material.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5802	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	Sim		2.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	0,0000	1.900,0000	

O licitante MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZApelo valor de R$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

ITEM 2 - 500 Kits 3 histórias em quadrinhos acerca do tema combate e Cada Kit atende uma criança e tem 3 histórias em quadrinhos.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5802	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	Sim		9.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	0,0000	8.500,0000	

O licitante MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZApelo valor de R$ 8.500,0000 (oito mil e quinhentos reais).

ITEM 3 - Capacitação para os pais e responsáveis (vídeos educativos curtos para serem enviados pelo whatsapp) com uma abordagem facilmente compreensiva sobre esse tema.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5802	MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	Sim		1.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA	0,0000	950,0000	

O licitante MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MEDEIROS & FARIA- COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZApelo valor de R$ 950,0000 (novecentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA (5802) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. .

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:59 horas do dia 15 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHELE TATIANE MANGOLIN CARDOSO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FE63A0C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	88/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	88/2021
	Data do Processo:	27/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Setembro de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2021, Licitação nº 36/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5802 - MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Aula de formação com profissionais sobre como lidar com possíveis devolutivas das crianças a respeito do material.	SV	1,00		0,0000	1.900,00	1.900,00
2	500 Kits 3 histórias em quadrinhos acerca do tema combate e Cada Kit atende uma criança e tem 3 histórias em quadrinhos.	Kits	1,00		0,0000	8.500,00	8.500,00
3	Capacitação para os pais e responsáveis (vídeos educativos curtos para serem enviados pelo whatsapp) com uma abordagem facilmente compreensiva sobre esse tema.	SV	1,00		0,0000	950,00	950,00
Total do Participante -------->							11.350,00
Total Geral ---------->							11.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHELE TATIANE MANGOLIN CARDOSO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:47E5C146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 078.2021

PORTARIA Nº 078/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2020	12/02/2021	08/09/2021	07/10/2021
3521	DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	18/09/2020	17/09/2021	01/09/2021	30/09/2021
3517	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	14/08/2020	13/08/2021	01/09/2021	30/09/2021
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2019	07/04/2020	01/09/2021	30/09/2021
2507	JULIANE MYGAS LEAL	03/11/2019	02/11/2020	01/09/2021	30/09/2021
4102	LURDES DE FATIMA LUCINDO	03/09/2020	02/09/2021	01/09/2021	30/09/2021
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	15/07/2020	14/07/2021	22/09/2021	21/10/2021
4103	MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	02/09/2019	01/09/2020	16/08/2021	14/09/2021
2497	ROZIANE BELINSKI	14/09/2020	13/09/2021	01/09/2021	30/09/2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A82C27DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2021 - OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

PSS – Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021; TORNA PUBLICA a divulgação do resultado preliminar após prazo de interposição de recurso dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	22	60	82	**Aprovado**	**1°**
004/2021	ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	12.928.976-7	10	41,83	51,83	**Aprovado**	**2°**
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	2,5	44,6	47,10	**Aprovado**	**3°**
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5	43,10	45,60	**Aprovado**	**4°**

Mallet, 17 de setembro de 2021.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Resp. pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:013232C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003.2021 - OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

PSS – Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021; TORNA PUBLICA a divulgação do resultado preliminar após prazo de interposição de recurso dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	22	60	82	**Aprovado**	**1°**
004/2021	ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	12.928.976-7	10	41,83	51,83	**Aprovado**	**2°**
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	2,5	44,6	47,10	**Aprovado**	**3°**
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5	43,10	45,60	**Aprovado**	**4°**

Mallet, 17 de setembro de 2021.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Resp. pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E885DA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 158 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

Edital nº 158/2021
Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 02/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO
A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2021, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;
ANEXO III – ENSALAMENTO;

Mandaguari, 17 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
DATA e LOCAL DE PROVA
Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **19/09/2021 (domingo), na Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva – Ensino Fundamental. Rua Manoel Antunes Pereira, 1132, Mandaguari/Pr, 86975-000. Sendo que os portões serão abertos às 08h00min e fechados às 08h45min, com início das provas as 09h00min.**

Mandaguari, 17 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864

18796	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	31/03/1978	HISTÓRIA	66941272
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PEDAGOGIA	59880116
18929	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	30/05/1989	PEDAGOGIA	100256754
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	132344876
10411	AMANDA CAROLINE LOUREIRO DE PAULA	09/05/1996	PEDAGOGIA	130539130
18799	AMANDA DE ALMEIDA ENGELBERG	23/09/1998	PEDAGOGIA	649189887
18785	ANA BEATRIZ FERNANDES LAGE	19/10/1998	ADMINISTRAÇÃO	143680800
10615	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	PEDAGOGIA	14.369.271-0
15145	ANA KAROLAYNE PERES NONATO FERREIRA	30/07/1997	DIREITO	12.491.038-2
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011
18807	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	PEDAGOGIA	85009036
16903	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	15/05/1992	PEDAGOGIA	127894540
17282	BEATRIZ WEISS PASSOS	08/02/2001	DIREITO	109542890
15057	BRENDA MARIA FARINELI	17/09/1999	DIREITO	142837374
15280	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	19/01/1990	PEDAGOGIA	25080350
19015	BRUNA REZENDE SILVA	10/12/2001	DIREITO	133067353
18927	CAMILA CASSIANA CLAGNAN DIAS	01/04/2004	MAGISTÉRIO	155358653
15261	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	MAGISTÉRIO	14.122.708-4
18872	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	30/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	87751449
18803	CERENNA MARTINS DURANTE	31/08/2001	PEDAGOGIA	143264602
19047	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	PEDAGOGIA	104185312
19039	DALVA DA SILVA TAVARES	17/11/1967	PEDAGOGIA	4.176.577-1
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PEDAGOGIA	433733767
18937	DARIELLE FERNANDA DOS SANTOS	01/08/1997	DIREITO	125639917
15173	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	129585153
17271	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1976	DIREITO	68842824
11878	DYANE ROBERTA CORRÊA BATISTA	20/08/1983	PEDAGOGIA	8118798-3
19074	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	PEDAGOGIA	124687896
18802	EDUARDA CASSIANO BARROS	21/03/2001	DIREITO	146891080
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PEDAGOGIA	102461681
18883	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	16/03/1977	PEDAGOGIA	6.673.930-9
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	02/02/1974	PEDAGOGIA	5.931.023-2
18925	ELISIANE DA SILVA SOUZA	26/08/1983	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	209780816
18792	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	19/06/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	14.970.494-9
19061	EMERSON LUIZ TEIXEIRA SILVA	07/10/1995	PEDAGOGIA	138693007
11907	ERICA TATIANE DOS SANTOS SILVA BUENO	02/04/1996	PEDAGOGIA	135636762
17257	FERNANDA EDUARDA RAMOS	06/06/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	148937338
15089	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	15/07/1999	LETRAS	138991199
19100	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	132394474
18782	GABRIEL MARCHINI GUIMARÃES	14/06/1995	PEDAGOGIA	129794925
15241	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	527614877
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PEDAGOGIA	14.065.436-1
18940	GABRIELA FUJITA LOPES	04/07/2000	LETRAS	558536505
15284	GABRIELLY FERREIRA DIAS	12/09/2003	MAGISTÉRIO	15.189.916-1
18946	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	05/09/2005	MAGISTÉRIO	156113611
19077	GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL	08/03/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	133995846
12538	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	PEDAGOGIA	92.048.020
19091	GRAZIELLA VIGNOLI CIPOLLA	20/04/1992	DIREITO	106181896
18786	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	HISTÓRIA	145887461
17356	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	DIREITO	136216708
15144	HELOISA RAFAELY DIAS DA SILVA GUEDES	10/03/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	152250738
10576	HIRENE MIRANDA DE PAULA	15/09/1980	PEDAGOGIA	273910668
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	16/12/2003	MAGISTÉRIO	130827918
19068	ISISCLAUDIA SILVA DE ANDRADE BRAGA	16/06/1976	LETRAS	6.120.822-4
15243	JOÃO LUIS DA SILVA	15/01/1999	DIREITO	136977393
19097	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	05/03/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.747.034-9
18848	JOÃO PEDRO HONORIO RAMPAZZO	20/12/2001	DIREITO	140107280
19087	JOÃO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	29/06/2000	DIREITO	141519662
18988	JOICE FERNANDA BATISTA	11/08/1997	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	138134873
18847	JOSIANA VASQUES DE FIQUEIREDO TAVARES DE SOUZA	08/03/1986	DIREITO	147695411
12741	JOYCE RIBAS DA SILVA	24/02/1993	PEDAGOGIA	123991001
18867	JULIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	20/01/2000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	322836537
18896	JULIANA LOPES BRAZ	18/04/1982	DIREITO	90613782
18930	JULIANA TANABE BUENO HORTELÃ	28/04/1985	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2213408
19060	JULIO CEZAR XAVIER ZAGO	07/01/2002	LETRAS	144499883
11559	KARINA MICHELLE ALVES	27/07/1986	HISTÓRIA	420880045
10500	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	PEDAGOGIA	521891231
18783	KATHLYN KAUANE DOS SANTOS	20/11/1998	PEDAGOGIA	1355516708
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	12.322.416-7
18798	KATIELLE SOUZA FELIX	08/02/1999	PEDAGOGIA	126576692
19049	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	04/10/2021	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	104262880
18894	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	PEDAGOGIA	140570516
18801	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	LETRAS	103552125
18932	LIVIA ASSONI RAMOS	21/10/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	559786268
19069	LORENA BIAZOTO GARCIA	14/07/1996	DIREITO	10.443.545-9
18935	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	MAGISTÉRIO	148104719
18984	LUANA CAROLINE LOURIN	13/05/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	107080244
15108	LUANA CARLA DIAS	28/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	140412953
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229
19058	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	PEDAGOGIA	97480494
19052	LUCAS BARROCO DA SILVA	01/04/1996	DIREITO	127966184
18795	MARCIA DOS SANTOS	10/10/1967	PEDAGOGIA	194503689
10606	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	PEDAGOGIA	51591399
19076	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	PEDAGOGIA	62911280
10510	MARIA CAROLINA FRANCO PERES	27/01/1991	PEDAGOGIA	15891836-6
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333
19098	MARIA EDUARDA DE JESUS GUEDES	06/10/2002	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	151091806
10470	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	09/10/1976	PEDAGOGIA	7040014-6

10537	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA	25/07/1994	PEDAGOGIA	130298290
10590	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	PEDAGOGIA	51679563
11905	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	PEDAGOGIA	145308925
18793	MARIA REGINA RODRIGUES	21/02/1965	PEDAGOGIA	11.175.497
15066	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	PEDAGOGIA	539535023
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.357.093-2
19086	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	16/02/2002	DIREITO	143618480
19044	MURILO HENRIQUE MANTOVANI ROSSATO	04/09/2001	HISTÓRIA	140228974
10577	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	10/04/1996	PEDAGOGIA	135661996
18789	NATAN BERTONI KARLING	01/03/2002	HISTÓRIA	12.407022-8
18800	NATHALIA SAIURY SOUZA MUTA	19/12/2003	DIREITO	148604851
10568	ORDÁLIA MEIRELES ROSA DEJESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	354895404
19059	PATRÍCIA PIRES SELLS	19/01/1993	LETRAS	488893914
15273	PATRICIA RAPHAELA PERASSOLI GRILO DOS SANTOS	21/11/1985	PEDAGOGIA	87802191
11896	PAULA GEOVANA LUCIANO	12/08/1998	PEDAGOGIA	126108036
10440	PEDRO HENRIQUE GARCIA CARVALHO	27/03/2000	HISTÓRIA	14.602.340-1
10333	RAFAEL DE SOUZA TADA	16/08/1991	DIREITO	109991740
18805	RAFAELA PAULA DE SOUZA	27/12/1998	HISTÓRIA	126815395
19090	RAFAELA RODRIGUES PASQUALOTTO MEINERZ	07/11/1989	PEDAGOGIA	109608602
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705
17206	RAYSSA LINHARES SITTA	25/11/2001	DIREITO	145229502
18806	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	ARQUITETURA E URBANISMO	15.401.297-4
16792	RENAN ALVES DAMACENA	31/07/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	134855916
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PEDAGOGIA	4968143-7
18787	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	17/01/1994	PEDAGOGIA	124200610
15279	SABRINA DOMIQUILE	09/03/1990	PEDAGOGIA	466334436
10515	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	PEDAGOGIA	127851530
19029	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	28/02/2003	PEDAGOGIA	14.438.878-0
18812	SARA MEDEIROS MAGALHÃES	06/12/2003	DIREITO	129733152
19026	SILVANA BRUGNOLO	04/10/1972	PEDAGOGIA	61895604
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	63482846
18794	SIRLEI APARECIDA DE SÁ ALVES	14/10/1985	PEDAGOGIA	10050006-0
15210	SUELI APARECIDA ALVES	01/12/1971	PEDAGOGIA	206331137
18869	TATIANE MARQUES REGINALDO	19/07/1983	PEDAGOGIA	88449630
10476	THAÍS CAROLINE SILVA SANTOS	14/07/1992	PEDAGOGIA	128972498
18797	THAIS SOUZA PAVEZZI	02/10/1997	PEDAGOGIA	136861484
19024	VALDELEI PERETTI FILHO	14/01/1994	ADMINISTRAÇÃO	103776724
18893	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	27/04/2002	PEDAGOGIA	150613612
19051	VANESSA BRUM DE AGUIAR SIMIM	17/11/1990	PEDAGOGIA	13965490
18950	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	18/09/1981	PEDAGOGIA	78637692
19078	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2000	PEDAGOGIA	144621379
10486	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	23/07/1999	PEDAGOGIA	149462074
17220	WILLY LARRY SANTANA	21/06/1985	DIREITO	411239557
18873	ZAINE MARIANE NICACIO GONZAGA	15/11/2003	PEDAGOGIA	14.987.093-8
18791	ZULEIDE SANTOS GONCALVES	11/06/1992	PEDAGOGIA	124271169

ANEXO III – ENSALAMENTO;

BLOCO B

SALA 01

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864
18796	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	31/03/1978	HISTÓRIA	66941272
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PEDAGOGIA	59880116
18929	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	30/05/1989	PEDAGOGIA	100256754
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	132344876
10411	AMANDA CAROLINE LOUREIRO DE PAULA	09/05/1996	PEDAGOGIA	130539130
18799	AMANDA DE ALMEIDA ENGELBERG	23/09/1998	PEDAGOGIA	649189887
18785	ANA BEATRIZ FERNANDES LAGE	19/10/1998	ADMINISTRAÇÃO	143680800
10615	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	PEDAGOGIA	14.369.271-0
15145	ANA KAROLAYNE PERES NONATO FERREIRA	30/07/1997	DIREITO	12.491.038-2
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011
18807	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	PEDAGOGIA	85009036
16903	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	15/05/1992	PEDAGOGIA	127894540
17282	BEATRIZ WEISS PASSOS	08/02/2001	DIREITO	109542890
15057	BRENDA MARIA FARINELI	17/09/1999	DIREITO	142837374
15280	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	19/01/1990	PEDAGOGIA	25080350
19015	BRUNA REZENDE SILVA	10/12/2001	DIREITO	133067353
18927	CAMILA CASSIANA CLAGNAN DIAS	01/04/2004	MAGISTÉRIO	155358653
15261	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	MAGISTÉRIO	14.122.708-4
18872	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	30/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	87751449
18803	CERENNA MARTINS DURANTE	31/08/2001	PEDAGOGIA	143264602
19047	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	PEDAGOGIA	104185312

BLOCO B

SALA 02

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
19039	DALVA DA SILVA TAVARES	17/11/1967	PEDAGOGIA	4.176.577-1
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PEDAGOGIA	433733767
18937	DARIELLE FERNANDA DOS SANTOS	01/08/1997	DIREITO	125639917
15173	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	129585153
17271	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1976	DIREITO	68842824
11878	DYANE ROBERTA CORRÊA BATISTA	20/08/1983	PEDAGOGIA	8118798-3
19074	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	PEDAGOGIA	124687896
18802	EDUARDA CASSIANO BARROS	21/03/2001	DIREITO	146891080
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PEDAGOGIA	102461681
18883	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	16/03/1977	PEDAGOGIA	6.673.930-9
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	02/02/1974	PEDAGOGIA	5.931.023-2
18925	ELISIANE DA SILVA SOUZA	26/08/1983	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	209780816
18792	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	19/06/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	14.970.494-9
19061	EMERSON LUIZ TEIXEIRA SILVA	07/10/1995	PEDAGOGIA	138693007

11907	ERICA TATIANE DOS SANTOS SILVA BUENO	02/04/1996	PEDAGOGIA	135636762
17257	FERNANDA EDUARDA RAMOS	06/06/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	148937338
15089	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	15/07/1999	LETRAS	138991199
19100	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	132394474
18782	GABRIEL MARCHINI GUIMARÃES	14/06/1995	PEDAGOGIA	129794925
15241	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	527614877
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PEDAGOGIA	14.065.436-1
18940	GABRIELA FUJITA LOPES	04/07/2000	LETRAS	558536505
15284	GABRIELLY FERREIRA DIAS	12/09/2003	MAGISTÉRIO	15.189.916-1
BLOCO B				
SALA 03				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18946	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	05/09/2005	MAGISTÉRIO	156113611
19077	GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL	08/03/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	133995846
12538	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	PEDAGOGIA	92.048.020
19091	GRAZIELLA VIGNOLI CIPOLLA	20/04/1992	DIREITO	106181896
18786	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	HISTÓRIA	145887461
17356	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	DIREITO	136216708
15144	HELOISA RAFAELY DIAS DA SILVA GUEDES	10/03/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	152250738
10576	HIRENE MIRANDA DE PAULA	15/09/1980	PEDAGOGIA	273910668
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	16/12/2003	MAGISTÉRIO	130827918
19068	ISISCLAUDIA SILVA DE ANDRADE BRAGA	16/06/1976	LETRAS	6.120.822-4
15243	JOÃO LUIS DA SILVA	15/01/1999	DIREITO	136977393
19097	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	05/03/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.747.034-9
18848	JOÃO PEDRO HONORIO RAMPAZZO	20/12/2001	DIREITO	140107280
19087	JOÃO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	29/06/2000	DIREITO	141519662
18988	JOICE FERNANDA BATISTA	11/08/1997	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	138134873
18847	JOSIANA VASQUES DE FIQUEIREDO TAVARES DE SOUZA	08/03/1986	DIREITO	147695411
12741	JOYCE RIBAS DA SILVA	24/02/1993	PEDAGOGIA	123991001
18867	JULIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	20/01/2000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	322836537
18896	JULIANA LOPES BRAZ	18/04/1982	DIREITO	90613782
18930	JULIANA TANABE BUENO HORTELÃ	28/04/1985	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2213408
19060	JULIO CEZAR XAVIER ZAGO	07/01/2002	LETRAS	144499883
11559	KARINA MICHELLE ALVES	27/07/1986	HISTÓRIA	420880045
10500	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	PEDAGOGIA	521891231
BLOCO B				
SALA 04				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
18783	KATHLYN KAUANE DOS SANTOS	20/11/1998	PEDAGOGIA	1355516708
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	12.322.416-7
18798	KATIELLE SOUZA FELIX	08/02/1999	PEDAGOGIA	126576692
19049	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	04/10/2021	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	104262880
18894	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	PEDAGOGIA	140570516
18801	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	LETRAS	103552125
18932	LIVIA ASSONI RAMOS	21/10/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	559786268
19069	LORENA BIAZOTO GARCIA	14/07/1996	DIREITO	10.443.545-9
18935	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	MAGISTÉRIO	148104719
18984	LUANA CAROLINE LOURIN	13/05/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	107080244
15108	LUANA CARLA DIAS	28/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	140412953
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229
19058	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	PEDAGOGIA	97480494
19052	LUCAS BARROCO DA SILVA	01/04/1996	DIREITO	127966184
18795	MARCIA DOS SANTOS	10/10/1967	PEDAGOGIA	194503689
10606	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	PEDAGOGIA	51591399
19076	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	PEDAGOGIA	62911280
10510	MARIA CAROLINA FRANCO PERES	27/01/1991	PEDAGOGIA	15891836-6
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333
19098	MARIA EDUARDA DE JESUS GUEDES	06/10/2002	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	151091806
10470	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	09/10/1976	PEDAGOGIA	7040014-6
10537	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA	25/07/1994	PEDAGOGIA	130298290
10590	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	PEDAGOGIA	51679563
BLOCO B				
SALA 05				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**
11905	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	PEDAGOGIA	145308925
18793	MARIA REGINA RODRIGUES	21/02/1965	PEDAGOGIA	11.175.497
15066	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	PEDAGOGIA	539535023
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.357.093-2
19086	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	16/02/2002	DIREITO	143618480
19044	MURILO HENRIQUE MANTOVANI ROSSATO	04/09/2001	HISTÓRIA	140228974
10577	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	10/04/1996	PEDAGOGIA	135661996
18789	NATAN BERTONI KARLING	01/03/2002	HISTÓRIA	12.407022-8
18800	NATHALIA SAIURY SOUZA MUTA	19/12/2003	DIREITO	148604851
10568	ORDÁLIA MEIRELES ROSA DEJESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	354895404
19059	PATRÍCIA PIRES SELLS	19/01/1993	LETRAS	488893914
15273	PATRICIA RAPHAELA PERASSOLI GRILO DOS SANTOS	21/11/1985	PEDAGOGIA	87802191
11896	PAULA GEOVANA LUCIANO	12/08/1998	PEDAGOGIA	126108036
10440	PEDRO HENRIQUE GARCIA CARVALHO	27/03/2000	HISTÓRIA	14.602.340-1
10333	RAFAEL DE SOUZA TADA	16/08/1991	DIREITO	109991740
18805	RAFAELA PAULA DE SOUZA	27/12/1998	HISTÓRIA	126815395
19090	RAFAELA RODRIGUES PASQUALOTTO MEINERZ	07/11/1989	PEDAGOGIA	109608602
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705
17206	RAYSSA LINHARES SITTA	25/11/2001	DIREITO	145229502
18806	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	ARQUITETURA E URBANISMO	15.401.297-4
16792	RENAN ALVES DAMACENA	31/07/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	134855916
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PEDAGOGIA	4968143-7
18787	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	17/01/1994	PEDAGOGIA	124200610
BLOCO B				
SALA 06				

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
15279	SABRINA DOMIQUILE	09/03/1990	PEDAGOGIA	466334436
10515	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	PEDAGOGIA	127851530
19029	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	28/02/2003	PEDAGOGIA	14.438.878-0
18812	SARA MEDEIROS MAGALHÃES	06/12/2003	DIREITO	129733152
19026	SILVANA BRUGNOLO	04/10/1972	PEDAGOGIA	61895604
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	63482846
18794	SIRLEI APARECIDA DE SÁ ALVES	14/10/1985	PEDAGOGIA	10050006-0
15210	SUELI APARECIDA ALVES	01/12/1971	PEDAGOGIA	206331137
18869	TATIANE MARQUES REGINALDO	19/07/1983	PEDAGOGIA	88449630
10476	THAÍS CAROLINE SILVA SANTOS	14/07/1992	PEDAGOGIA	128972498
18797	THAIS SOUZA PAVEZZI	02/10/1997	PEDAGOGIA	136861484
19024	VALDELEI PERETTI FILHO	14/01/1994	ADMINISTRAÇÃO	103776724
18893	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	27/04/2002	PEDAGOGIA	150613612
19051	VANESSA BRUM DE AGUIAR SIMIM	17/11/1990	PEDAGOGIA	13965490
18950	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	18/09/1981	PEDAGOGIA	78637692
19078	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2000	PEDAGOGIA	144621379
10486	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	23/07/1999	PEDAGOGIA	149462074
17220	WILLY LARRY SANTANA	21/06/1985	DIREITO	411239557
18873	ZAINE MARIANE NICACIO GONZAGA	15/11/2003	PEDAGOGIA	14.987.093-8
18791	ZULEIDE SANTOS GONCALVES	11/06/1992	PEDAGOGIA	124271169

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1524B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 126/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias pelo respectivo período especificado aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, da forma discriminada na listagem abaixo a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1956 - JOSE CASSIO PERIARD GARCIA	18/07/2000	VIGIA	18/07/2018	À	17/07/2019	20/09/2021	À	19/10/2021
96025 - IVANILTO GRIGORIO	01/11/2017	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/11/2019	À	31/10/2020	24/09/2021	À	08/10/2021
96514 - GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	09/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	09/01/2020	À	08/01/2021	23/09/2021	À	22/10/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (14.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7EF81487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 53/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 53/2021 referente à **Aquisição de coleções de livros para a Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL 366 VOLUMES	PNAE	UNID	1,00	8.596,00	8.596,00
1	2	BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL COM 389 VOLUMES	PNAE	UNID	1,00	8.596,00	8.596,00
1	3	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 340 VOLUMES	PNAE	UNID	1,00	8.596,00	8.596,00
TOTAL							25.788,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 53/2021 datada de 14/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C999854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1016/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 186/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52701/1	Cássio Altemar da Silva Teixeira	Guarda Municipal	2020/2021
67539/1	Jhonatha Denny da Silva	Guarda Municipal	2019/2020
52850/1	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	2020/2021
55735/1	Kenny Angelica Ferreira Martins	Guarda Municipal	2019/2020
62618/1	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	2020/2021
55620/1	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	2019/2020
62650/1	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7F7F94A

GABINETE
PORTARIA Nº 1020/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	11/09/2021 A 09/11/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4320B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL Nº 006/2021

No Edital nº 006 publicado em 02 de setembro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Resolve

Divulgar os deferimentos e demais situações, conforme avaliação da Comissão de Gestão do plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Decreto 87/2021):

I – Onde se lê:
DEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Observações
48121	JOSELIS HONORATO DOS SANTOS	CM-N11	Pós
9103671	VIVIAN MARIA DE MELLO	CM-N02	2º padrão

II – Leia-se
INDEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Observações
48121	JOSELIS HONORATO DOS SANTOS	CM-N11	Pós
9103671	VIVIAN MARIA DE MELLO	CM-N02	2º padrão

III – Acrescente-se aos Deferimentos:

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Observações
986	NAIANY DO COUTO	N2-B02	N3-C3

IV – Acrescente-se a coluna "Período Aquisitivo" à relação de DEFERIDOS:

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço)	Observações	Período aquisitivo
1152	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
9998921	ANA ELISIA MASSUCO	N2-B02	N3-C02	2° Padrão	Novembro/2020
9998841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B02	N3-C02	2° Padrão - Pós -	Novembro/2020
8841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B05	N3-B05	1° Padrão - Pós -	Novembro/2020
1143	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
1001	CATIANE MACHADO CARNEIRO	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1348	CECILIA PARTALA	N1-A01	N2-A01	Licenciatura	Novembro/2020
1180	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	N2-B02	N3-C02	Pós	Abril/2021
1150	ELIAS BORGES RIBEIRO	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
9923481	ELICIANE SOARES	N1-A01	N2-A01	Pós	Maio/2020
1146	EVANIZE RODRIGUES COSTA	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
1139	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
1002	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	N2-B01	N3-C01	Pós	Março/2021
1154	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	N2-B02	N3-C02	2° Padrão - Pós	Março/2021
1204	FERNANDA NEVES ALVES	N2-B01	N3-C01	Pós	Julho/2021
1011	FRANCIELE GONÇALVES	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1224	JANAINA DO ROSARIO SANTOS	N1-A01	N2-B01	Licenciatura	Setembro/2019
1163	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
1149	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
996	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1298	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	N1-A01	N2-B01	Licenciatura	Maio/2020
1212	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	N2-B01	N3-C01	Pós	Agosto/2021
1141	MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL	N1-A02	N2-A02	Pós	Abril/2019
1000	MARINA PETENUSSO DUARTE	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1166	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021
986	NAIANY DO COUTO	N2-B02	N3-C3	Pós	Novembro/2020
990	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1006	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
9988691	ROSIELE COMUNELLO	N2-B02	N3-C02	2° Padrão / Pós -	Novembro 2020
1196	SILVANA PEREIRA MOLLER	N2-B01	N3-C01	Pós	Junho/2021
1297	SILVANE TIMOTEO DA CONCEIÇÃO	N1-A01	N2-B01	Licenciatura	Abril/2021
1168	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	N1-A02	N2-A02	Licenciatura	Março/2021
994	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	N2-B02	N3-C02	Pós -	Novembro/2020
1162	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço	Observações	Período aquisitivo
1181	EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N2-B02	N3-C02	Pós	Abril/2019
9933521	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
998	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	N2-B04	N3-C04	Pós	Novembro/2020
989	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
9942001	JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
66531	MARCELA ARAÚJO	N2-B07	N3-C07	1° Padrão	Novembro/2020
9966531	MARCELA ARAÚJO	N2-B02	N3-C02	2° Padrão	Novembro/2020
991	MARISTELA COLODEL DA SILVA	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1012	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020

9989581	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	N2-B02	N3-C02	Pós	Novembro/2020
1136	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	N2-B02	N3-C02	Pós	Março/2021

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 16 de setembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5512EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL Nº 005/2021

No Edital nº 005 publicado em 02 de setembro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Resolve

Divulgar os deferimentos e demais situações, conforme avaliação da Comissão de Gestão do plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Decreto 87/2021):

I – Onde se lê:
DEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço)	Banco de Horas	Observações
301631	NILCEIA DO ROCIO PINTO	N6-F10	N6-F11	-	120h

II – Leia-se:
DEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço)	Banco de Horas	Observações
301631	NILCEIA DO ROCIO PINTO	N6-F10	N6-F12	-	120h + pós

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 16 de setembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9541C654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel Sulfite A4 em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 100/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 042/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao:

FORNECEDORES:

EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.787.127/0001-11
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 2.408,65 (dois mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 21.187.080/0001-06
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 22.878,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais).

EMPRESA VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP
CNPJ Nº 03.049.623/0001-47
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

EMPRESA TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS – LTDA

CNPJ Nº 40.187.292/0001-38
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 5.369,50 (dezenove mil e trezentos reais).

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	3	Demarcação de solo 1,00MT X 1,00MT	M²	diversos	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	4	Suporte para extintor de parede.	Unidade	mocelin	81	R$ 8,00	R$ 648,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	5	Extintor PQS; 4 Kg; A B C; Pó químico, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010	Unidade	mocelin	61	R$ 105,00	R$ 6.405,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	6	Extintor de incêndio portátil com carga de dióxido de carbono (CO^2) é utilizado no combate a incêndio da classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos) em áreas comerciais e industriais, 6kg, O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO	Unidade	mocelin	15	R$ 332,00	R$ 4.980,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	19	RECARGA DE EXTINTORES PQS 06 KG	Unidade	diversos	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	20	RECARGA DE EXTINTORES PQS 12 KG	Unidade	diversos	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	21	RECARGA DE EXTINTOR CARGA LÍQUIDA 10 L	Unidade	diversos	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	22	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	Unidade	diversos	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	23	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	Unidade	diversos	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	1	Placa de sinalização conforme norma da ABNT para identificação de extintores A B C; Fotoluminescente	Unidade	IRMAO MARAGNI	81	R$ 7,90	R$ 639,90
SHIGEMOTO & CIA LTDA	2	Placa de sinalização de saída de emergência; em poliestireno; antichama; fotoluminescente; medindo 24 cm x 12 cm.	Unidade	IRMAO MARAGNI	125	R$ 5,35	R$ 668,75
SHIGEMOTO & CIA LTDA	7	Placa de sinalização sentido de rota de saída p/ a esquerda Fotoluminescente, (30x15)cm	Unidade	IRMAO MARAGNI	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA	16	Iluminação de emergência 30 LED (Fluxo Luminoso 70/100 lúmens), 56x192x27,5mm	Unidade	elgin	50	R$ 18,40	R$ 920,00
TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA	18	Fita antiderrapante autoadesiva 50mm (largura), 50mm	Unidade	nove54	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50
TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA	24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, BIVOLT DE 30 LEDS - tensão 127 - 220 vac 50/60 hz, bateria de lítio, 3,7 vdc 1 Ah, fluxo luminoso mínimo 55 lumens/máximo 100 lumens, autonomia de 3 h fluxo máximo/ 6 h fluxo mínimo.	Unidade	elgin	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	8	Placa de sinalização sentido de rota de saída p/ a direita Fotoluminescente, (30x15)cm	Unidade	SCALA	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	9	Placa de sinalização de extintor de incêndio CO2 Fotoluminescente, (15x20)cm	Unidade	SCALA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	10	Placa de sinalização de extintor de incêndio ABC Fotoluminescente, (15x20)cm	Unidade	SCALA	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	11	Placa de sinalização ?Proibido Fumar? Fotoluminescente, (15x20)cm	Unidade	SCALA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	12	Placa de sinalização ?SAÍDA? Fotoluminescente, (30x15)cm	Unidade	SCALA	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	13	Placa de sinalização escada de emergência p/ a direita Fotoluminescente, (30x15)cm	Unidade	SCALA	30	R$ 33,00	R$ 990,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	14	Placa de sinalização escada de emergência p/ a esquerda Fotoluminescente, (30x15)cm	Unidade	SCALA	30	R$ 33,00	R$ 990,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	15	Placa sinalização ?Cuidado, risco de choque elétrico? Fotoluminescente, (15x20)cm cmPlaca sinalização ?Cuidado, risco de choque elétrico? Fotoluminescente, (15x20)cm cmPlaca sinalização ?Cuidado, risco de choque elétrico? Fotoluminescente, (15x20)cm cm	Unidade	SCALA	20	R$ 31,00	R$ 620,00
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP	17	Luminária autônoma de balizamento (SAÍDA) tipo LED 2W	Unidade	LUXPRIME	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 16 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:45B4374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2021
REF.: Dispensa de Licitação nº 38/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e empresa Carlos Roberto Zago Filho 06993987970 - ME., inscrita no CNPJ nº 37.241.906/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** da vigência do contrato n° 81/2021, referente à dispensa de licitação n° 38/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **clausula segunda – DO VALOR E QUANTIDADE** do contrato n° 81/2021, referente à dispensa de licitação nº 38/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 81/2021, relativo a aquisição de 250 sacolas Ecológicas, para continuidade da prestação de serviço, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	ValorUn.	ValorTotal
01	Sacolas ecológicas confeccionadas com material de polipropileno de alta resistência e tenacidade, (o mesmo tecido usado no big-bag de 1.000 kg) com duas alças duplas, costurado em dois lados com medidas de 70 x 80 cm. Capacidade de 1000 litros e resistência para 150 kg. Gramatura 200 gr/m2.	250	R$ 6,50	R$1.625,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo um valor total de R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte cinco reais) a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7FEF7378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classificação	**Empresas**:	**Valor Global Proposto:**
1º	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08.	R$ 476.695,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
2º	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52.	R$ 498.218,53 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)
3º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.	R$ 511.677,63 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)
4º	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77.	R$ 518.029,79 (quinhentos e dezoito mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos)
5º	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 25.362.809/0001-94.	R$ 559.763,29 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0905908B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 06.344.497/0001-41
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE 1						
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total Anual Estimado**
1	Servidores Municipais	222,50	(-11%)	359 x 12 = 4.308	79.877,50	958.530,00
2	Servidores Municipais	133,50	(-11%)	169 x 12 = 2.028	22.561,50	270.738,00
TOTAL						R$ 1.229.268,00

VALOR: R$ 1.229.268,00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 15 de Setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3B4A2336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	107 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/09/2021
d) Objeto Homologado :	Registro de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SERRANA ENGENHARIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	TN	150,000	630,0000	94.500,00
Total:					94.500,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73553520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 - H M LINCK - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de câmaras e refrigeradores para conservação de imunobiológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11817/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 105/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **H M LINCK - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: H M LINCK - ME
CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EQUIPAMENTO VERTICAL, BIVOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM RODÍZIO E FREIOS, COM PRATELEIRAS, COM DUAS PORTAS DE VIDRO, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 2°C A 8°C, SISTEMA DE AUTONOMIA, DEGELO AUTOMÁTICO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL, COM FÁCIL ACESSO DE VISUALIZAÇÃO EM LCD, COM EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA, DATA, HORÁRIO, CARGA DE BATERIA. ILUMINAÇÃO DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUT8:44 OMÁTICO PELA ABERTUR DA PORTA. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL SEMPRE QUE TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO, COM SAÍDAS USB E PEN DRIVE QUE PERMITE A EXPORTAÇÕ DOS DADOS DAS TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE, EQUIPADA COM BATERIA QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 24 HORAS SEM ENERGIA. GARANTIA DE 01 ANO, COM MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM REGISTRO NA ANVISA.	1,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
1	REFRIGERADOR DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5 ML. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA NO MÁXIMO DE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADO EM MEMÓRIA INTERNA. CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL. PAINEL EM LCD OU TECNOLOGIA SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. SISTEMA DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNOS: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. SAÍDA SERIAL COM INTERFACE PROGRAMÁVEL POR COMPUTADOR E SISTEMA DE CONTROLE PARA FUNCIONAMENTO VIA WINDOWS, CONTROLE DE REDE E SERIAIS. SOFTWARE INCLUSO DE COMANDO E CONTROLE UNIVERSAL CAPAZ DE GERENCIAR O EQUIPAMENTO À DISTÂNCIA, GERAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS. ENCAMINHA MENSAGENS DE ALARMES E ALERTAS VIA E-MAIL PARA TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SELECIONADOS. - SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 129,00 CM LARGURA 61,00 CM PROFUND. 72,00 CM	5,00	R$ 8.200,00	R$ 41.000,00

Valor Total Homologado - R$ 64.000,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital; O recebimento será realizado em duas etapas: a) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; b) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Prazo de entrega: 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº.; Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva; Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909-5016; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e deverão seguir todas as condições previstas no Anexo 01; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano; Os equipamentos deverão ter registro na ANVISA; Os itens deverão estar acompanhado por manual do fabricante em língua portuguesa. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Arcar com as despesas referente a entrega do objeto ao almoxarifado central; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a

critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 105/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

H M Linck – ME
CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87
HELENA MARIA LINCK
CPF/MF Sob o nº 460.382.050-04
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7E3DB674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.264 DE 14/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14781/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102535	ALINE ROSCOSZ	15	01/01/20	à	31/12/20	15/10/21	à	29/10/21
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	15	01/02/20	à	31/01/21	13/10/21	à	27/10/21
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	15	01/01/20	à	31/12/20	18/10/21	à	01/11/21
201580	CELESTE BORNANCIN	15	01/01/20	à	31/12/20	13/10/21	à	27/10/21
203372	CEZAR RUZIN	30	01/01/20	à	31/12/20	04/10/21	à	02/11/21
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	15	24/04/20	à	23/04/21	13/10/21	à	27/10/21
204104	EDINA VIEIRA	30	02/09/19	à	01/09/20	11/10/21	à	09/11/21

102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	15	01/02/20	à	31/01/21	18/10/21	à	01/11/21
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	15	31/12/19	à	30/12/20	27/10/21	à	10/11/21
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	15	02/02/20	à	01/02/21	04/10/21	à	18/10/21
102594	NELSON TELEGINSKI	15	02/07/20	à	01/07/21	13/10/21	à	27/10/21
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	15	01/01/19	à	31/12/19	13/10/21	à	27/10/21
203880	VERIDIANA HASS	15	01/10/20	à	30/09/21	15/10/21	à	29/10/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D8DC7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 - DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9241/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI
CNPJ/CPF: 82.262.718/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE,FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS,DE DIAMETROS VARIÁVEIS,CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR.CONFECCIONADO EM COPOLÍMETRO,TAMANHO ÚNICO;COM CORDÃO E ATENUAÇÃO MINIMA DE 16 DB.E ESTAR EM CONFORMIDADE A NR 15 SELO INMETRO	100,00	R$ 0,87	R$ 87,00
1	BOTA DE PROTEÇÃO ELETRECISTA EM COURO DE VAQUETA HIDROFUGADO 2MM,FECHAMENTO EM CARDANÇO,SOLADO EM PU DENSIDADE ANTI-TORÇÃO E ANTIDERRAPANTE.PALMILHA ANTIBACTERIANA E LAVAVEL.COM PROTEÇÃO ISOLAMENTO ELÉTRICO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 500V A SECO 14 KV.NUMERAÇÃO 35 A 45. CERTIFICAÇÃO INMETRO	7,00	R$ 76,35	R$ 534,45
1	COLETE REFLETIVO EM FORMA DE "X", COR LARANJA, COD. 524190	20,00	R$ 10,50	R$ 210,00
1	Luva Proteção em Vaqueta Ca:25438 Modelo médio e grande • Luva de segurança • Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo • Possui reforço palmar interno, tipo petroleira, • Elástico embutido no dorso • Acabamento em viés , costurada com linha de nylon, • Largura da palma: 12,5 cm • Comprimento: 25 cm Luva de fácil manuseio e com grande durabilidade. SELO INMETRO	80,00	R$ 14,50	R$ 1.160,00
1	CAPA DE CHUVA - CONFECIONADA EM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSLUCIDA ESPESSURA 0,13 MICRAS TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE VEDADA EM TODAS AS EMENDAS SEM REBARBAS, COM CAPUZ E COM LOGO DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA EM UMA COR NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BARRA PARA PREGAR OS BOTÕES COM 3,50CM DE LARGURA EM AMBOS OS LADOS E COM 4 BOTÕES DE PRESSÃO NA COR BRANCA,BARRA DO CAPUZ COM02CM DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO, BARRA NO FUNDO COM 2CM DE LARGURA, DOIS BOLSOS, UM EM CADA LADO A 22CM DA BARRA MEDINDO 15CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO OVAL COM 12CM DE LARGURA E 1CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA EM PVC DUPLO COM 5CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO, BARRA DOS PUNHOS COM 1CM DE LARGURA, TAMANHOS DIVERSOS, SACO PARA LEVAR A CAPA EM POLICLORETO DE VINILA, MEDINDO 34CM DE LARGURA E 25CM DE ALTURA,COM FECHAMENTO COM CORDÃO E BARRA SUPERIOR COM 2,5CM DE LARGURA SEM REBARBAS.	100,00	R$ 19,05	R$ 1.905,00

Valor Total Homologado - R$ 3.896,45

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Prazo de entrega dos EPI'S será de 7 dias corridos; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277; Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas; - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência

eletrônica; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.896,45 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Dalem Distribuidora De EPI'S EIRELI
CNPJ/CPF: 82.262.718/0001-10
ALZIRO ADEVALTIR MORESCHI
CPF nº: 055.916.279-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:97FDFD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9241/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máscara para solda com visor articulado, ajuste simples.DEVE POSSUIR CARNEIRA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA(PEBD)COM ELEMENTOS EM FIXAÇÃO EM RESINA DE POLIESTER COM FIBERGLASS,MOLA DE FIXAÇÃO DAS LENTES EM AÇO 1070.TEMPERATURA AZUL NATURAL ANTI-OXIDANTE E VISOR ARTICULADO,LENTES NAS MEDIDAS 51X108MM. DEVE ACOMPANHAR:FILTRO DE LUZ EM VIDRO NA TONALIDADE 12 ESPESSURA 2,5 MM	30,00	R$ 41,50	R$ 1.245,00

1	Mascara protetora semi-facial com válvula. Respirador semi-facial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul ou branca , modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.SELO INMETRO	100,00	R$ 2,25	R$ 225,00
1	A luva de baixa tensão em borracha natural, com antebraço para proteção do usuário,. Permite trabalho tensão 500V e pico 2500V. Cor: Preta. CA: 2178 Composição: luva isolante de borracha. Tensão de ensaio: 2,5 KV. Tensão máxima de uso: 500 V. selo inmetro	13,00	R$ 199,44	R$ 2.592,72
1	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	100,00	R$ 2,83	R$ 283,00
1	Perneira Ca: 16811; Perneira de proteção, confeccionada em raspa de couro bovino, com fechamento em velcro. Aprovado para: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
1	Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem total, é confeccionado em fita de poliéster.SELO INMETRO - Características: :: Confeccionado em fita de poliéster :: 02 meia-argolas para posicionamento na cintura :: 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal :: 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros :: 02 laços frontais para ancoragem :: Ajuste peitoral :: Almofada para proteção lombar :: De acordo com norma NBR 15835:2010, NBR 15836:2010	7,00	R$ 94,50	R$ 661,50
1	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável. Cor: vermelho. Tamanho: único. Quantidade: 01 peça. CA: 29.176. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Haste: metálica. Nível de ruído: 19dB.	15,00	R$ 23,90	R$ 358,50
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO DE POLIESTER	25,00	R$ 8,50	R$ 212,50

Valor Total Homologado - R$ 6.728,22

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Prazo de entrega dos EPI'S será de 7 dias corridos; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277; Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas; - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.728,22 (Seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro

de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Faccina Daltora Equipamentos De Segurança LTDA
CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86
LUCIANO CRUZ FACINA
CPF nº: 014.379.819-76
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5B1607D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9241/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 90/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óculos de segurança escuro (lente escura). Ca=11268 , 14990 ou 19176 Óculos de Segurança, constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo ou verde com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto, exceto no caso do modelo com visor incolor em que suas hastes são incolores, são fixadas nas extremidades do visor através de parafuso metálico.• Fabricada em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco;• Armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis e orifícios para cordão;• Filtra 99,9% ultra-violeta. SELO INMETRO	100,00	R$ 3,05	R$ 305,00
1	LUVA PVC COM FORRO PALMA 9 1/2 ASPERA PUNHO 26 CM Informações do Produto:SELO DO INMETRO Informações Técnicas: • Material: Algodão e Poliester • Cor: Verde/Azul ou Preta • Palma ápera	100,00	R$ 12,90	R$ 1.290,00
1	MÁSCARA PROTETORA DESCARTÁVEL COD. 038720 ; Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido ;100% polipropileno;.Material descartável.Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30gr.	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
1	AVENTAL DE RASPA. Ca: 13989 Avental de segurança, confeccionado em raspa, tira em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Aprovado para: proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares	50,00	R$ 21,76	R$ 1.088,00
1	Protetor Facial Policarbonato Incolor - CA 15019. Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (policarbonato), incolor, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe e por meio de dois pinos plásticos.SELO INMETRO	80,00	R$ 22,25	R$ 1.780,00
1	MANGA 3/8 DE RASPA Mangote de raspa com fivelas em couro bovino curtido , costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possuir tiras em raspa presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste,l para uso em atividades que envolvam riscos de abrasão e escoriações. - Manga de raspa para soldador - Comprimento: 60cm - Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado - Espessura média das fivelas de 1,50mm	30,00	R$ 19,40	R$ 582,00
1	Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão em peça única: injetada em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em PVC com 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.com suspensão de 6 pontos para uma melhor distribuição do peso.com tira absorvente de suor para absorver o máximo de suor, não irritar a pele . selo inmetro	10,00	R$ 12,95	R$ 129,50
1	Aspectos Gerais: Óculos de proteçãocom lente em policarbonato incolor, entorno em PVC flexível para melhor vedação eregulagem em elástico. .Sistema de ventilação indireta composto de válvulas localizadas nas laterais da armação.COM SELO INMETRO CARACTERÍSTICAS: Lente em policarbonato incolor Modelo: Válvula Corpo em PVC Elástico de retenção Produto com C.A 27824	50,00	R$ 11,97	R$ 598,50
1	Respirador de formato dobrável. Fabricado com quatro camadas de materiaisde não tecido,sendo a parte externacomposta de não tecido tratada com material para não absorção de fluidoslíquidos que serve de proteção para o filtro eletrostático e o material adsorvente carregado com carbono ativo. Internamente Tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto é fixado uma cinta elástica com anel de ajuste e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal	100,00	R$ 2,45	R$ 245,00

	respirador de classe PFF-2 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante Penetração máxima através do filtro 20% Resistência máxima a inalação 240 Pa Resistência máxima a exalação 300 Pa SELO INMETRO			
1	.Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça em PVC flexível transparente com sistema de ventilação indireta. Composto de seis válvulas, sendo três de cada lado da armação, visor de plástico incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de um elástico. CA: 27824 SELO INMETRO	80,00	R$ 12,99	R$ 1.039,20
1	Creme de proteção para as mãos.	20,00	R$ 5,31	R$ 106,20
1	Respirador semi- facial contra poeiras metálicas- PFF2.	80,00	R$ 1,37	R$ 109,60
1	Botina de Segurança, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Sistema de fixação ao pé: elástico na lateral Cabedal: vaqueta relax Cor: preto Forro: não tecido transpirante Palmilha de montagem: não tecido Solado: PU Palmilha interna: antimicrobiana (removível) Tamanho: 34 a 45	100,00	R$ 45,99	R$ 4.599,00
1	CAPA DE CHUVA AMARELA, MODELO EP-3,1 TIPO MORCEGO, COM CAPUZ COM FECHAMENTO FRONTAL	25,00	R$ 19,99	R$ 499,75
1	BONÉ TIPO ÁRABE AZUL ESCURO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.	30,00	R$ 6,50	R$ 195,00

Valor Total Homologado - R$ 12.616,75

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; Prazo de entrega dos EPI'S será de 7 dias corridos; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277; Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30 horas; - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.616,75 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Pizani Equipamentos De Segurança EIRELI
CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57
ADEMIR PIZANI
CPF nº: 197.344.259-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B04589F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 104/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 64**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PLAMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "B"	SERVIÇOS		KG	1.000,00	8,95	8.950,00
1	2	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	SERVIÇOS		MÊS	10,00	3.650,00	36.500,00
TOTAL								R$ 45.450,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 45.450,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51C16B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 64-2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº104/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE GRUPO "B"	SERVIÇOS	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
1	2	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	SERVIÇOS	MÊS	10,00	3.650,00	36.500,00
TOTAL							45.450,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **45.450,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **16/09/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5FEBF341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.879

DECRETO Nº 2.879

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 610.317,61 (seiscentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, Art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 610.317,61 (seiscentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.317,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 610.317,61		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário

17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços à comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.317,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 610.317,61		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E8DEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.880

DECRETO Nº 2.880

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 7.934.948,39 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, Art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.934.948,39 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 92.682,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 300.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 267.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 267.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade l - Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.266,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 420.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 284.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.934.948,39		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1118011100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1718991199 - Incremento Temporário da Piso da Atenção Básica (PAB) - Portaria MS 3.869/020/GM/MS - Emenda Parlamentar Individual - CEF - 624.042-3 (F-528), 1990122100 - Ônus de sucumbência - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1016 - 1 - Fundo de Sucumbência, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73617D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.881

DECRETO Nº 2.881

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 712.131,00 (setecentos e doze mil e cento e trinta e um reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de Dezembro de 2020, Art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 712.131,00 (setecentos e doze mil e cento e trinta e um reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 1.131,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 567.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 144.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 712.131,00**

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A98467CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 70/2021
b) Licitação Nrº : 21/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/09/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL
f) Dotação Orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ: 12.491.159/0001-35

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$)Unit.Proposto	Vlr(R$)Total Proposto
1	1	SERVIÇO	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO WEB SITE RESPONSIVO	PRÓPRIA SERVIÇO	1,00	1,00
2	12	SERVIÇO	MANUTENÇÃO TÉCNICA / SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL	PRÓPRIA SERVIÇO	199,00	2.388,00
Total:						**R$2.389,00**

02- O TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$2.389,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 16 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B707140F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2021

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato gerado do Processo Licitatório 70/2021 - Pregão Eletrônico 21/2021 para Contratação de Empresa para Desesnvolvimento de Portal Web Site e Contas de e-mail.

Nome do Fiscal	CPF
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:801B4C6A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACF9645	277490A000160933	23/08/2021	51851
AIA6562	277490A000148649	14/08/2021	60760
AKZ9375	277490A000174042	14/08/2021	70301
ALS2939	277490A000150278	16/08/2021	55412
AMN3G39	277490A000161269	16/08/2021	55412
ANG7199	277490A000161271	16/08/2021	55412
ANJ3957	277490A000161255	16/08/2021	55412
ANR1824	277490A000161264	16/08/2021	55412
AOJ9045	277490A000150279	16/08/2021	55412
AOL1064	277490A000160929	23/08/2021	57200
APX6611	277490A000160932	23/08/2021	76332
APY6889	277490A000161258	16/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161253	16/08/2021	55412
AQG2319	277490A000175500	16/08/2021	55412
ARA6I80	277490A000160926	21/08/2021	57200
ARE3323	277490A000150288	16/08/2021	55412
ARJ4032	277490A000161254	16/08/2021	55412
ARJ4032	277490A000150284	16/08/2021	55412
ARP7204	277490A000150287	16/08/2021	55412
ARR5959	277490A000161260	16/08/2021	55412
ASV0F23	277490A000160928	23/08/2021	76332
ATE9276	277490A000160923	21/08/2021	70481
ATJ2528	277490A000150286	16/08/2021	55412
AVJ7538	277490A000160927	23/08/2021	70481
AVL8146	277490A000161251	16/08/2021	55412
AVL8146	277490A000150277	16/08/2021	55412
AVO8464	277490A000174038	14/08/2021	55680
AWQ4619	277490A000175499	16/08/2021	55412
AXM6043	277490A000160925	21/08/2021	57200
AXO8815	277490A000150281	16/08/2021	55412
AXR4670	277490A000161262	16/08/2021	55412
AZC3G00	277490A000160930	23/08/2021	76332
BAF2F27	277490A000150280	16/08/2021	55412
BAG4773	277490A000161265	16/08/2021	55412
BBZ0675	277490A000174041	14/08/2021	76332
BCB9676	277490A000160921	21/08/2021	76332
BDJ7C35	116100E008950491	29/08/2021	57380
BDJ7C35	116100E008950494	29/08/2021	58191
BDJ7C35	116100E008950492	29/08/2021	58191
BEC4H40	277490A000160924	21/08/2021	57200
BEV5H06	277490A000161263	16/08/2021	55412
BKA2577	277490A000161267	16/08/2021	55412
CXW0386	277490A000161252	16/08/2021	55412

CXW0386	277490A000150283	16/08/2021	55412
CZL6701	277490A000161270	16/08/2021	55412
DWZ9647	277490A000161266	16/08/2021	55412
DZR7B68	116100E008950487	29/08/2021	54521
GQI0077	277490A000161256	16/08/2021	55412
HRY0611	277490A000160922	21/08/2021	76332
JIY2I17	277490A000161257	16/08/2021	55412
JQC5255	277490A000174040	14/08/2021	54870
LNP2D62	277490A000161268	16/08/2021	55412
MGW1333	277490A000161261	16/08/2021	55412
QBV8588	277490A000174039	14/08/2021	54600
RGA2D68	277490A000160931	23/08/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A101EB33

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI0224	277490A000172983	31/05/2021	58192	R$ 880,41
ABJ3151	277490A000172340	02/06/2021	76332	R$ 293,47
ABJ7938	277490F000062546	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ABO9D15	277490F000062670	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ABW0219	277490F000062524	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ABY2101	277490A000169646	31/05/2021	76332	R$ 293,47
ACB9810	277490F000062480	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ACD0A40	277490F000062579	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ADY7278	277490A000172339	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AEH3929	277490F000062550	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AER6297	277490A000172422	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AFG9650	277490F000062651	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AFI5363	277490F000062511	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AFK6556	277490F000062679	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR2D42	277490A000172409	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AFT2105	277490F000062510	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AFX8900	277490F000062673	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGE2082	277490F000062463	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AGG9H28	277490F000062519	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AGK5566	277490A000172424	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AGR3627	277490F000062702	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGR8091	277490F000062621	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AHJ0944	277490A000172239	31/05/2021	51930	R$ 293,47
AHP5778	277490A000168849	01/06/2021	76331	R$ 293,47
AIC8B34	277490A000172946	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AIJ6984	277490F000062635	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIL0799	277490F000062615	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG4J01	277490F000062601	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS5J61	116100E008947066	31/05/2021	55414	R$ 195,23
AJS6722	277490F000062619	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000062655	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKM9145	277490F000062566	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000062609	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AKQ7989	277490A000172438	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AKR3492	277490A000172618	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AKR3492	277490A000172939	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AKR3492	277490A000172427	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AKU4993	277490F000062542	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490A000172441	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AKX6210	277490A000172620	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ALA4176	277490F000062525	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALA6855	277490F000062598	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000062608	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD6115	277490F000062565	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALI9936	277490A000172431	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ALK5D52	277490F000062517	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALS8661	277490F000062592	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000062625	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA8447	277490F000062648	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD5904	277490F000062587	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD5904	277490F000062653	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMF4947	277490A000172332	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AMP9511	277490A000172605	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AMR1635	277490F000062588	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AMR6D74	277490A000172949	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AMS4899	277490F000062712	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS7150	277490F000062577	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000172602	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000172945	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000172435	02/06/2021	55412	R$ 195,23

ANF5281	277490A000171328	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ANM4766	277490A000171678	01/06/2021	57380	R$ 293,47
ANM7061	277490A000171347	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ANV5523	277490F000062606	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000062573	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000062632	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000171324	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000172420	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AOL6225	277490A000172611	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000171330	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AOT2801	277490F000062624	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOX6880	277490F000062562	31/05/2021	60503	R$ 293,47
APB5091	277490A000171335	01/06/2021	55412	R$ 195,23
APC5756	277490F000062654	02/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062603	01/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062515	31/05/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062610	01/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062645	02/06/2021	60503	R$ 293,47
APK7826	277490A000172606	31/05/2021	55412	R$ 195,23
APV9F41	277490A000172947	31/05/2021	55412	R$ 195,23
APX5432	116100E008947065	31/05/2021	54870	R$ 195,23
AQB5352	277490A000169012	29/05/2021	55412	R$ 195,23
AQB7205	277490A000172621	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AQF3327	277490A000172335	02/06/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000169008	29/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG7044	277490F000062657	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQG7044	277490F000062631	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQG7044	277490F000062596	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQK5140	277490A000171339	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AQT5612	277490F000062564	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQV1214	277490A000172240	31/05/2021	76331	R$ 293,47
AQV8306	277490F000062549	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQX8857	277490F000062471	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AQX9G79	277490F000062701	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQY1480	277490F000062678	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQY6D05	277490A000172241	31/05/2021	76331	R$ 293,47
ARG5560	277490A000172607	31/05/2021	55412	R$ 195,23
ARJ1031	277490F000062637	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000172430	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ARK5649	277490F000062623	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ARK5679	277490F000062576	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490F000062634	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000171344	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172940	31/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172425	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172612	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000169009	29/05/2021	55412	R$ 195,23
ARU1541	277490A000169013	29/05/2021	55412	R$ 195,23
ARV1206	277490F000062498	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ASA3654	277490F000062589	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ASE2773	277490A000171331	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ASI5044	277490A000172980	31/05/2021	76332	R$ 293,47
ASL2692	277490F000062465	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ASN1864	277490F000062590	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP8112	277490A000171680	01/06/2021	54870	R$ 195,23
ASQ0335	277490F000062553	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000062685	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ASW5186	277490F000062629	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ASW7328	277490A000169011	29/05/2021	55412	R$ 195,23
ATA4579	277490A000172616	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ATJ4947	277490A000171325	01/06/2021	55412	R$ 195,23
ATK8457	277490A000171675	01/06/2021	55680	R$ 195,23
ATQ2644	277490F000062649	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490A000172950	31/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000172418	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490A000172434	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AUC4217	277490A000172343	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AUF1A86	277490F000062713	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490A000172433	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AUS2954	277490A000171337	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AUS4506	116100E008947068	01/06/2021	55411	R$ 195,23
AUU3F45	277490A000172938	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AVB6B51	277490F000062595	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVD7246	277490A000171338	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AVE0667	277490A000172944	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AVJ7532	277490F000062703	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK8B76	277490A000172942	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AVO9971	277490F000062464	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AVP9695	277490F000062694	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000171345	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172613	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000172941	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000062529	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVT2D22	116100E008947064	31/05/2021	55414	R$ 195,23
AVW9785	277490A000171329	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AWC6372	277490A000172423	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AWC8E87	277490F000062705	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWD2650	277490A000172336	02/06/2021	51851	R$ 195,23
AWI8353	277490F000060886	02/05/2021	60503	R$ 293,47

AWJ6I18	277490F000060717	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AWL4I71	277490F000062518	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490F000062669	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP8F14	277490F000062503	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AWT5F41	277490F000062315	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AWU2716	277490F000060036	16/04/2021	60503	R$ 293,47
AWX0415	116100E008947067	31/05/2021	55414	R$ 195,23
AWY6957	277490F000062611	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000062659	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AXD5390	277490F000062665	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE2658	277490F000062699	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE3767	277490F000062481	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXF9623	277490A000172341	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AXH4577	277490A000172338	02/06/2021	51930	R$ 293,47
AXH6906	277490F000062502	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXK2546	277490F000062527	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AXN2G42	277490F000062614	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN2G42	277490F000062513	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000172601	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AXP4F11	277490A000171327	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AXT5958	277490A000169670	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AXU4D37	277490F000062532	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000171346	01/06/2021	55412	R$ 195,23
AXZ3539	277490A000167964	06/04/2021	51851	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000172429	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000172948	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ7072	277490F000062658	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB1H38	277490A000172243	31/05/2021	65640	R$ 293,47
AYE9798	277490F000062647	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI6J95	277490F000062472	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AYN5732	277490F000062470	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490A000172437	02/06/2021	55412	R$ 195,23
AYR0587	277490F000062674	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYZ4H58	277490F000062667	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8193	277490A000171261	11/05/2021	51851	R$ 195,23
AZC2I46	277490F000062541	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZC6F37	277490A000172337	02/06/2021	76332	R$ 293,47
AZE0148	277490F000062556	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000062644	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AZF1I41	277490F000062585	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZG1H36	277490F000062683	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ5854	277490F000062581	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZP0970	277490F000062538	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZQ8478	277490F000062680	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ9535	277490F000062467	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AZR2I88	277490A000172604	31/05/2021	55412	R$ 195,23
AZS2F28	277490F000062666	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AZS8523	277490F000062540	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZY8A17	277490F000062522	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAE1286	277490A000172619	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BAG2574	277490A000172242	31/05/2021	76331	R$ 293,47
BAJ6H01	277490A000169010	29/05/2021	55412	R$ 195,23
BAL7I46	277490F000062554	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAL8C37	277490F000062508	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8I30	277490F000062613	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000062544	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAX3476	277490A000170275	27/04/2021	51851	R$ 195,23
BAY0G64	277490F000062514	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAZ4882	277490A000172982	31/05/2021	76332	R$ 293,47
BAZ9F19	277490A000172333	02/06/2021	76332	R$ 293,47
BBC3I72	277490F000062487	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BBE7J02	277490F000062710	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF3786	277490A000172436	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BBI5869	277490F000062641	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK2J40	277490F000062494	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BBL4H01	277490F000062627	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBL6227	277490F000062639	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP0A94	277490F000062652	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP9F33	277490F000062687	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBR9A15	277490F000062591	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBU6552	277490F000062535	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBU7642	277490F000062607	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX0534	277490F000062672	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX4I35	277490F000062563	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX9035	277490A000171343	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BCB4569	277490A000168816	04/05/2021	76251	R$ 293,47
BCB6879	277490A000169952	26/04/2021	76331	R$ 293,47
BCC6A04	277490F000060187	17/04/2021	60503	R$ 293,47
BCF6774	277490F000062599	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG6768	277490A000172608	31/05/2021	55412	R$ 195,23
BCH2306	277490A000172937	31/05/2021	55412	R$ 195,23
BCI4G30	277490F000062682	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI4G30	277490A000171333	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BCJ6927	277490A000159051	16/04/2021	55412	R$ 195,23
BCM2451	277490A000172986	31/05/2021	76332	R$ 293,47
BCP6339	277490A000172610	31/05/2021	55412	R$ 195,23
BCR2219	277490F000062526	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCT6E65	277490A000172410	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BCT6F15	277490A000172411	02/06/2021	55412	R$ 195,23

BCU8E36	277490F000062528	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCV5J17	277490F000062557	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2A75	277490A000172415	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BCZ2A75	277490A000172615	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BDA8A42	277490F000062504	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB5C33	277490F000062501	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB9G27	277490F000062676	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC5J43	277490F000062571	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDC7D25	277490F000062612	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDD1F71	277490F000062708	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDD8A79	277490F000062660	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF3005	277490A000171679	01/06/2021	54870	R$ 195,23
BDG5964	277490F000062500	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG5964	277490F000062460	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDI3H36	277490F000061132	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BDI8C86	277490F000062545	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDK3G60	277490F000062620	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDK3G60	277490F000062586	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDL2J92	277490A000172244	31/05/2021	76331	R$ 293,47
BDM1I94	277490F000062462	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDM6J87	277490A000169647	31/05/2021	57380	R$ 293,47
BDO1D69	277490F000062602	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDR5F29	277490F000062597	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT2J53	277490F000062534	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDT8C09	277490A000172617	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BDU7F53	277490F000062692	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDU9E73	277490F000062474	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDW6C90	277490F000062711	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX8G32	277490F000062495	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDZ6I92	277490A000171332	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BED5995	277490F000062530	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BED7E57	277490A000172609	31/05/2021	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490F000062548	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEH5B68	277490F000062482	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BEH8I24	277490F000062539	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490A000172439	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000171341	01/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI4C59	277490A000172417	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BEI4H28	277490A000170389	05/05/2021	76331	R$ 293,47
BEI9I54	277490F000062643	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI9I54	277490F000062533	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEJ4050	277490F000062686	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000062574	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEK9D14	277490F000062594	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BEM9F66	277490F000062490	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BEN9C62	277490F000062497	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BEO1B69	277490F000062689	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BEO4I49	277490F000062696	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BER8J14	277490F000062605	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BES1A64	277490F000062709	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BES5C10	277490A000172414	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BES5C11	277490A000172936	31/05/2021	55412	R$ 195,23
BET6G29	277490F000062706	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BEU4G85	277490F000062664	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW3A57	277490F000062561	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEY4H80	277490F000062690	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ7H48	277490F000062575	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BJG1920	277490F000062461	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000172419	02/06/2021	55412	R$ 195,23
BNC8562	277490A000171682	01/06/2021	54870	R$ 195,23
BOB9705	277490F000062468	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000172426	02/06/2021	55412	R$ 195,23
CBJ1821	277490A000171334	01/06/2021	55412	R$ 195,23
CCQ7D52	277490F000062469	30/05/2021	60503	R$ 293,47
CEK4033	277490F000062618	01/06/2021	60503	R$ 293,47
CHO7354	277490F000062642	01/06/2021	60503	R$ 293,47
CIU3241	277490F000062499	30/05/2021	60503	R$ 293,47
CMG1634	277490F000062475	30/05/2021	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490F000062626	01/06/2021	60503	R$ 293,47
CRD4496	277490F000062693	02/06/2021	60503	R$ 293,47
CYS6947	277490F000062555	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CYU3965	277490F000062560	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490F000062684	02/06/2021	60503	R$ 293,47
DBA6942	277490A000170390	05/05/2021	76331	R$ 293,47
DCY3210	277490F000062537	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DFS2A94	277490F000062509	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DFW5093	277490F000062491	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DFY9080	277490F000062675	02/06/2021	60503	R$ 293,47
DLM0756	116100E008335160	30/05/2021	54521	R$ 195,23
DPM6I63	277490F000062656	02/06/2021	60503	R$ 293,47
DQG3380	277490A000172334	02/06/2021	76332	R$ 293,47
DUT0715	277490F000062714	02/06/2021	60503	R$ 293,47
DWT1B10	277490F000062551	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000172421	02/06/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000169007	29/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171336	01/06/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000172603	31/05/2021	55412	R$ 195,23
EFV9490	277490F000062543	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EGM6A66	277490F000062636	01/06/2021	60503	R$ 293,47

EGO3122	277490F000062477	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EGR0366	277490A000169648	02/06/2021	76332	R$ 293,47
EHX7966	277490F000062488	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EMC6578	277490F000062476	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EPF3711	277490F000062580	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EQY3340	277490A000172432	02/06/2021	55412	R$ 195,23
ERN5D65	277490F000062583	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ETN0599	277490F000062650	02/06/2021	60503	R$ 293,47
EZF4349	277490A000172331	02/06/2021	76332	R$ 293,47
FBL7650	277490F000062466	30/05/2021	60503	R$ 293,47
FBS5000	277490A000172440	02/06/2021	55412	R$ 195,23
FEC9B63	277490F000062523	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FEU2508	277490A000172981	31/05/2021	51851	R$ 195,23
FFP2796	277490F000062663	02/06/2021	60503	R$ 293,47
FHU2G55	277490A000172412	02/06/2021	55412	R$ 195,23
FJL2H18	277490F000062567	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FLH6D69	277490F000062521	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FLN2A78	277490F000062593	01/06/2021	60503	R$ 293,47
FOF5180	277490F000062630	01/06/2021	60503	R$ 293,47
FRN4968	277490F000062572	31/05/2021	60503	R$ 293,47
GWQ4848	277490F000062638	01/06/2021	60503	R$ 293,47
HAG0E10	277490F000062507	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HAY4077	277490F000062493	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HHX4019	277490A000172943	31/05/2021	55412	R$ 195,23
HJE7D08	277490F000062622	01/06/2021	60503	R$ 293,47
HRI5885	277490F000062616	01/06/2021	60503	R$ 293,47
HRY4092	277490F000062668	02/06/2021	60503	R$ 293,47
HRZ8150	277490A000171326	01/06/2021	55412	R$ 195,23
HSF5644	277490F000062617	01/06/2021	60503	R$ 293,47
HTI8946	277490F000062486	30/05/2021	60503	R$ 293,47
IJL3638	277490A000171681	01/06/2021	54870	R$ 195,23
INE0977	277490F000062661	02/06/2021	60503	R$ 293,47
IXZ4A45	277490F000062640	01/06/2021	60503	R$ 293,47
JGO9738	277490A000170484	03/05/2021	76331	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000172413	02/06/2021	55412	R$ 195,23
JZS0835	277490F000062697	02/06/2021	60503	R$ 293,47
KOP8485	277490F000062681	02/06/2021	60503	R$ 293,47
KRD6489	277490F000062578	31/05/2021	60503	R$ 293,47
LMP9G73	277490A000172985	31/05/2021	76332	R$ 293,47
LPV0155	277490A000169644	31/05/2021	55413	R$ 195,23
LXA2161	277490F000062489	30/05/2021	60503	R$ 293,47
LXA9983	277490F000062520	31/05/2021	60503	R$ 293,47
LZX6632	277490F000062506	30/05/2021	60503	R$ 293,47
MAR4548	277490A000172984	31/05/2021	76332	R$ 293,47
MBZ0622	277490F000062700	02/06/2021	60503	R$ 293,47
MBZ0622	277490F000062677	02/06/2021	60503	R$ 293,47
MCI5784	277490A000170061	22/04/2021	60501	R$ 293,47
MIO2803	277490F000062478	30/05/2021	60503	R$ 293,47
MMB2545	277490F000060219	20/04/2021	60503	R$ 293,47
MPV1729	277490F000062604	01/06/2021	60503	R$ 293,47
MUO5103	277490F000062569	31/05/2021	60503	R$ 293,47
NAA3B21	277490F000062512	31/05/2021	60503	R$ 293,47
NCR8651	277490F000062570	31/05/2021	60503	R$ 293,47
NCR8651	277490F000062547	31/05/2021	60503	R$ 293,47
NOJ5D84	277490F000062484	30/05/2021	60503	R$ 293,47
NTF5995	277490F000062485	30/05/2021	60503	R$ 293,47
NTJ3935	277490F000062662	02/06/2021	60503	R$ 293,47
OBN1023	277490F000062582	31/05/2021	60503	R$ 293,47
OLR0433	277490F000062536	31/05/2021	60503	R$ 293,47
PWX3209	277490F000061124	06/05/2021	60503	R$ 293,47
QBD8875	277490F000062505	30/05/2021	60503	R$ 293,47
QJM7C00	277490F000062628	01/06/2021	60503	R$ 293,47
QMR3G77	277490F000062568	31/05/2021	60503	R$ 293,47
QPL4D58	277490F000062691	02/06/2021	60503	R$ 293,47
QUO1533	277490A000171683	01/06/2021	55680	R$ 195,23
QXQ1C52	277490F000055641	07/02/2021	60503	R$ 293,47
RFN8C14	277490A000172342	02/06/2021	76332	R$ 293,47
RFX5C18	277490A000170871	17/04/2021	55412	R$ 195,23
RHA3H42	277490F000061651	15/05/2021	60503	R$ 293,47
RHB0F86	277490F000062688	02/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB2F31	277490F000062492	30/05/2021	60503	R$ 293,47
RHB2F31	277490F000062707	02/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC3E36	277490F000062584	31/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:18888965

PROCURADORIA
ATA – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO, PORTARIA Nº 03/2021, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 002/2021 – FEMUP - 56º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 53º CONCURSO LITERÁ

Entre o período de junho a setembro de 2021, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na rua Guaporé, 2080, centro, Paranavaí, Paraná, os membros da comissão citada procederam com os trabalhos relativo a suas atribuições previstas em Edital.

Assim sendo, após término do período de inscrição, a Comissão catalogou e organizou as inscrições recebidas em cada modalidade, analisando os formulários de inscrição e seus anexos, encaminhou para a Comissão Julgadora o conteúdo das inscrições consideradas aptas, assim como planilhas a serem utilizadas para as avaliações. As planilhas e conteúdo dos trabalhos foram encaminhados a Comissão Especial Julgadora em Lotes conforme eram catalogadas as inscrições. Foram necessários, devido ao número grande de inscrições, o encaminhamento de 2 lotes de cada modalidade. Foram registradas um total de 1.524 inscrições por meio do formulário google, assim distribuídas e organizada:

- Modalidade Poesia - 699 registros de inscrição, sendo que 13 registros tiveram que ser indeferidos.
- Modalidade Conto - 457 registos de inscrição, sendo que 21 registros tiveram que ser indeferidos.
- Modalidade Música - 368 registros de inscrição, sendo que 72 registros tiveram que ser indeferidos.

Considerando os itens 5.18 e 13.4 do edital, os registros indeferidos ocorreram por questões de repetição de inscrição, mais de uma inscrição do mesmo autor, não envio da obra ou envio de link sem acesso livre da obra, envio de vídeo e não somente áudio (modalidade música) com imagem e identificação dos artistas, bem como outras desconformidades de ausência de documentação ou material necessários para a validação dos registros.

Os registros indeferidos podem ser conferidos pelos proponentes interessados no portal da transparência intitulado como Anexo I – publicado no site da Prefeitura de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br) sendo o caminho de acesso: portal da transparência (ou acesso rápido) – processos licitatórios – concursos – concurso 02/2021.

A comissão auxiliou os membros da Comissão Especial Julgadora em suas necessidades durante o período da avaliação, por e-mail e por telefone conforme a necessidade, recebeu as planilhas com as notas e procedeu com a somatória das notas conforme estabelecido em Edital. Considerando, ainda, os itens 10.5, 10.5.1 e 10.6, e de acordo com a somatória das notas dos 3 jurados de cada modalidade e o total de vagas por modalidade e categorias, o resultado obtido conforme somatória segue conforme tabelas a seguir:

I – **Modalidade Conto**

a) CLASSIFICADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
56	A nona barragem	Fernando Jesus Nogueira Catossi	Jundiai	SP	262
196	Mariana, ao Mar	Camila Pinto da Costa Fernandes	Governador Valadares	MG	260
212	Despalavrar-se	Daniel da Rocha Leite	Belém	PA	255
417	Amoreira	Aline Sviatowski	Ponta Grossa	PR	252
271	Sobre silêncios e sofás	Rafael Petermann	São Carlos do Ivaí	PR	251

b) CLASSIFICADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
274	Natureza	Renato Benvindo Frata	Paranavaí	PR	226
305	Pandemia do Ódio	Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza	Paranavaí	PR	218
425	A Vida Secreta das Irmãs Siamesas	Marcela Rodrigues de Oliveira	Paranavaí	PR	217

II – **Modalidade Poesia**

a) CLASSIFICADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
696	Bicho ruim que num enverga	Lilian Souza de Araujo	São Paulo	SP	271
9	Renascimento	Julio Corrêa	Rio de Janeiro	RJ	256
170	depois de tudo, a palavra	Francisco Sinval Farias de Sousa	Fortaleza	CE	256
431	MADALENA	Patrícia Pereira da Silva	Porto Velho	RO	254
110	EXUMAÇÃO	Geraldo Trombin	Americana	SP	248
366	Pernas pretas e canelas russas	Valéria de Leoni Ramos Dutra	Rio de Janeiro	RJ	247
182	Lira Inflamada (Lira Destemperada)	Márcio Alessandro de Oliveira	Guarapari	ES	244
4	Pele e lençol	Allan Ferreira	Brasília	DF	241
243	PREPARO A POESIA	Rita de Cássia Zuim Lavoyer	Araçatuba	SP	240

b) CLASSIFICADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
666	Index Vitae	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	224
527	Ornamentos Bélicos	Gustavo Figueiredo Pires Corrêa	Paranavaí	PR	223
521	Ápice	Roberto Gonçalves	Paranavaí	PR	213

III – **Modalidade Música**

a) CLASSIFICADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
27	Forró Baianado	Jucelino Ferreira Bezerra	Salvador	BA	279
77	Contemporaneidade	Max Antonio Vieira Nascimento	Belo Horizonte	MG	274
152	Mulher África	Luana Vargas dos Santos Fernandes	Porto Alegre	RS	274
118	Forró Pra Seu Domingos	Rodrigo Ferreira de Souza	São Paulo	SP	266
41	Brasilidade	Lidia de Souza Moreira	Sobradinho	DF	265
25	João do Rio	Anderson Martins e Silva	Andradas	MG	262
97	Velha Benzedeira	Rachel Araújo (responsável pela inscrição)	Rio de Janeiro	RJ	261

156	Coragem	Victor Teixeira de Menezes Mendes	Rio de Janeiro	RJ	261
9	Cosmonauta	Camila Marandino Pinto	Rio de Janeiro	RJ	257
45	Traços	Brenda de Lima Rosa de Souza Raimundo	Petrópolis	RJ	257
11	As Serras	Gabriel Costa de Souza	Jundiaí	SP	252
22	Tudo Vai Passar	Mark Júnior Vieira Santiago (responsável pela inscrição) e Max Vieira Santiago	João Monlevade	MG	252

b) CLASSIFICADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	PONTUAÇÃO FINAL
108	Frio e Sol	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	240
246	Repaginado	Mauricio Bana Rossi	Paranavaí	PR	213
192	Lembranças	Pablo Rosseline Araujo Coelho da Nobrega	Paranavaí	PR	210
211	Baião com Covid	Ailton Thiago Tenório Freire	Paranavaí	PR	209
281	Meu Destino Eu Mesmo Traço	Marcos Aurélio Niehues	Paranavaí	PR	205
317	Seu Adelino (Choro da Vitória)	Fernando Francisco Bana	Paranavaí	PR	203
111	Canção do Sol	Rodolfo Lemes de Toledo	Paraíso do Norte	PR	191
141	FEITO FACA	Emerson Manoel de Oliveira	Paranavaí	PR	186
255	De verdade	Vinícius Rovedo Bratfisch	Paranavaí	PR	184
359	As coisas que ainda não fiz...	Fernando Morete Gonçalves	Loanda	PR	184
206	Que eu sou o amor da sua vida	Jorge Roberto de Sá	Paranavaí	PR	182
277	DE LOUCO TODO MUNDO TEM UM POUCO	JESSICA DE SOUZA ARNAUT E MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA	Paranavaí	PR	181

Os licitantes/inscritos interessados poderão verificar as planilhas gerais de avaliação com a pontuação de todos os avaliados, disponível no portal da transparência, com os seguintes títulos: Anexo II - Planilha de Avaliação Geral Final (Modalidade Conto); Anexo III - Planilha de Avaliação Geral Final (modalidade Poesia); e Anexo IV - Planilha de Avaliação Geral Final (Modalidade Música), assim como o conteúdo das obras classificadas, publicados no site da Prefeitura de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br) sendo o caminho de acesso: portal da transparência (ou acesso rápido) – processos licitatórios – concursos – concurso 02/2021.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 13 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Organização e Licitação.

- ROSINEIDE SANGA

- DANIELA BONETTI SIMONETTI

- CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:970402DD

PROCURADORIA
ANEXO I - 56º FEMUP – LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 02/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ Rua Guaporé, 2080 - Cx. P. 511 - (44) 3902-1128 87705-120 Paranavaí - PR – CNPJ: 79.698.304/0001-24

ANEXO I
56º FEMUP – LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 02/2021
INSCRIÇÕES/REGISTROS QUE TIVERAM QUE SER INDEFERIDAS DURANTE A CATALOGAÇÃO
1) MODALIDADE CONTO

Nº INSCR.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	MOTIVO - JUSTIFICATIVA
1	Comprimidos e arrependimento	Marcio José Sousa de Freitas	São Paulo	SP	O Conto tem 12 páginas e, portanto, ultrapassa o número de páginas permitido (máximo de 8 páginas) conforme estabelecido no item 8.2 do edital; Formatação não de acordo com a exigida (item 8.2); não anexou os documentos (RG/CPF), conforme estabelecido no item 5.16, letra B, anexou um outro arquivo.
4	Suzana	Gabriela Estefam Lima Gomieri	São Paulo	SP	O autor já havia apresentado uma inscrição, inscrição nº 03, somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital.
5	Número 37	Gabriela Estefam Lima Gomieri	São Paulo	SP	Já existia uma inscrição deste autor, inscrição nº 03, somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital.
6	Budapeste, Barcelona	Gabriela Estefam Lima Gomieri	São Paulo	SP	IDEM ITEM ANTERIOR - INSCRIÇÃO 04 E 05.
33	O DEMÔNIO DE PÁSSARO	JHONATAN DE ALMEIDA	Salvador	BA	Inscrição repetida/duplicidade, do autor com a mesma obra, inscrição nº 32;
127	SÃO CIPRIANO [CARTILHA DE AMOR AUSENTE]	Thiago Valeriano Braga	Guarulhos	SP	Não anexou nenhum dos documentos RG /CPF / CNH) conforme item 5.16, letra a, do Edital. No campo indicado anexou uma fatura de celular onde consta apenas o endereço. Justifica-se também pelo item 5.13 do edital.
137	AURORA	Lucrecia Welter Ribeiro	Toledo	PR	Anexou uma poesia no formulário de inscrição da modalidade Conto, justifica-se pelos itens 5.10 e 5.13 do edital.
155	O apartamento ao lado	Gerson José de Oliveira Filho	Novo Hamburgo	RS	O conto possui 15 páginas e, portanto, ultrapassa o número de páginas permitido (máximo de 8 páginas) conforme estabelecido no item 8.2 do edital;
166	Se eu fosse essencial	Francine Lipinski Jusinskas	Guarujá	SP	O conto possui 11 páginas e, portanto, ultrapassa o número de páginas permitido (máximo de 8 páginas) conforme estabelecido no item 8.2 do edital;
178	Fênix	Suzana Proença Azevedo	Paulínia	SP	O conto possui 16 páginas e, portanto, ultrapassa o número de páginas permitido (máximo de 8 páginas) conforme estabelecido no item 8.2 do edital;
192	Romance de uma vida	Dioclécio Ferreira da Luz	Brasília	DF	Inscrição repetida/duplicidade. Já existe uma inscrição deste autor com a mesma obra, inscrição nº 186.
204	Reparos	Ana Luiza de Figueiredo Souza	Niterói	RJ	Inscrição repetida/duplicidade. Já existe uma inscrição desta autora com a mesma obra, inscrição nº 202.
205	Reparos	Ana Luiza de	Niterói	RJ	Inscrição repetida/duplicidade. Já existe uma inscrição desta autora com a mesma obra, inscrição nº 202;

		Figueiredo Souza			
207	Olhos de boneca	Isadora Miranda Ribeiro Reis	Salvador	BA	Já existe uma inscrição desta autora, inscrição nº 206, somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital;
208	Uma mulher de muitas faces	Isadora Miranda Ribeiro Reis	Salvador	BA	Já existe uma inscrição desta autora, inscrição nº 206, somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital.
209	O devorador de problemas	Isadora Miranda Ribeiro Reis	Salvador	BA	Já existe uma inscrição desta autora, inscrição nº 206, somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital.
214	Reparos	Ana Luiza de Figueiredo Souza	Niterói	RJ	Já existe uma inscrição desta autora com a mesma obra, inscrição nº 202;
292	O santo de Amália	Flávio de Araújo Albino	Paraty	RJ	Já existe uma inscrição deste autor com a mesma obra, inscrição nº 236;
354	A mulher de branco	Thaís Kelly Rosa da Silva	Belo Horizonte	MG	Já existe uma inscrição desta autora com a mesma obra, inscrição nº 37;
357	Paradoxia	Gilvanio Moreira Santos	Recife	PE	Já existe uma inscrição desta autora com a mesma obra, inscrição nº 355;
381	João Miguel, os dinossauros e os protetores da floresta	Gilka Luiza Bandeira Espinheira	Camaçari	BA	a autora anexou outra obra, e não a descrita no formulário, intitulada "Uma noite em Valença", sendo esta uma poesia e não um conto, justifica-se pelo item 5.13 do edital.

2) MODALIDADE POESIA

Nº INS.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE	UF	MOTIVO - JUSTIFICATIVA
7	Dispa-se	Sérgio Ricardo de Carvalho	Santo André	SP	No arquivo de texto ao invés da poesia inscrita, enviou um conto intitulado “A arte de amar”, justifica-se pelos itens 5.10 e 5.13 do edital.
41	Valsa das sombras	Jhonatan de Almeida	Salvador	BA	Inscrição repetida/duplicidade (inscrição nº 40)
165	ECO	DARLENE ARAÚJO BEZERRA	Araguaína	TO	Já existe uma inscrição desta autora (nº164), somente permitido uma inscrição por modalidade, conforme itens 5.6, 8.1 do edital.
234	A visita da sombra para um país	Laura Mendes	Boa Vista	RR	Não anexou nenhum dos documentos RG /CPF / CNH) conforme item 5.16, letra a, do Edital. No campo para postar documentos, postou a poesia em pdf. Justifica-se também pelo item 5.13 do edital.
293	A conspiração	Jucielle dos Reis da Conceição	Bahia	BA	Não anexou nenhum dos documentos RG /CPF / CNH) conforme item 5.16, letra a, do Edital. Justifica-se também pelo item 5.13 do edital.
362	Eu grito é pelas curvas	Matheus Alencar Bodnachuk	Rio de Janeiro	RJ	Inscrição repetida/duplicidade (INSCRIÇÃO nº 361)
384	DESÁTAME	Felipe Galdino Fernandes	Caraguatatuba	SP	Inscrição repetida/duplicidade (INSCRIÇÃO nº 383)
443	Na manhã do mesmo dia	Nereu Avila do Nascimento	Santa Maria	RS	Inscrição repetida/duplicidade (INSCRIÇÃO nº 442)
500	Mensagem pelo correio	Pedro Paulo Mendes da Rocha Lima	Santo André	SP	Não anexou a obra inscrita (item 5.16 do edital, letra F). O autor anexou um arquivo com 4 poesias, nenhuma com o título informado no formulário de inscrição. Justifica-se também pelo item 5.13 do edital.
513	Renegado	Hilton Oliveira Nogueira da Silva	Ilhéus	BA	Inscrição repetida/duplicidade (INSCRIÇÃO nº 479);
681	Súplica	Valentina Ceolin Gindri	Porto Alegre	RS	Não anexou a obra inscrita (item 5.16 do edital, letra F e 7.3, letra a). A autora anexou um arquivo em branco. Justifica-se também pelo item 5.13 do edital.
330	Assincronia	Rogério Bertoncini Huss	Valinhos	SP	Inscrição repetida/duplicidade (inscrição nº 264);
196	O mito do tempo	Elizabeth Torres Madeira Netta	João Pessoa	PB	Inscrição repetida/duplicidade (inscrição nº 166);

3) MODALIDADE MÚSICA

INSC.	TÍTULO	AUTOR	CIDADE	UF	MOTIVO - JUSTIFICATIVA
1	Bom dia	Gabriela Boavista Nogueira	Novo Hamburgo	RS	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
2	LIBERDADE	Admilson Queiroz de Souza	Brasilia	DF	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
3	Hidrocanabinol	João Ferreira Neto	Indaiatuba	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
5	de dez a cem	Sérgio Ramos dos Santos	Ilhéus	BA	Link informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, trata-se de outra plataforma – soundcloud (com identificação do músico, o que também não é permitido)
12	Zumbi virtual	Fabio Luiz de Curtis	Mogi das Cruzes	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
15	Canta Povo	João Mathias Rocha	Belford Roxo	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
17	Forte mão	Maycon Lucas de Souza	Paranavaí	PR	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
18	Não era pra ser	celso barreto alves de souza junior	rio de janeiro	RJ	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico). Não encaminhou documentação (RG/CPF) solicitada e nem letra e partitura, nestes campos encaminhou currículo/portfólio.
20	Flor de Maracujá	(Responsável pela Inscrição) Ana Carolina Meirelles de Castro e Joaquim Meira	Ribeirão preto	SP	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação dos autores).
21	A vida é feita de momentos	ARNAUD MATTOSO	Recife	PE	link informado que daria para o arquivo de áudio não foi gerado de forma correta (conforme orientado no item 6.2.2), apenas copiou da barra de navegação (https://drive.google.com/drive/u/0/my-drive) , e não dá acesso ao arquivo, em desconformidade com os itens 6.2. 6.2.1 do edital,e outros.
23	Depois de Tudo	Leonardo Purcino Amigo	São Bernardo do Campo	SP	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
28	SEU OLHAR	DANIEL GOMES DOS SANTOS	ARACI	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado/bloqueado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
29	Barreiras	ALEXANDRE BENATO	Piedade	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
33	JOÃO DO RIO	Anderson Martins e Silva	Andradas	mg	Inscrição repetida/duplicidade (inscrição nº25)
36	Imaginário	Marcio de Abreu Guelber Junior	Juiz de Fora	mg	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
39	Infinita	Fabio Vicente de Andrade Sobrinho	Jagariuna	SP	link informado que daria para o arquivo de áudio não foi gerado de forma correta (conforme orientado no item 6.2.2), apenas copiou da barra de navegação (https://drive.google.com/drive/u/0/my-drive) , e não dá acesso ao arquivo, em desconformidade com os itens 6.2. 6.2.1 do edital,e outros.
44	SEDE	Sergio Mello & Luana Vignon (Sergio Mello é o responsável pela inscrição)	Indio	CALIFÓRNIA	link informado que daria para o arquivo de áudio não foi gerado de forma correta (conforme orientado no item 6.2.2), apenas copiou da barra de navegação (https://drive.google.com/drive/u/0/my-drive) , e não dá acesso ao arquivo, em desconformidade com os itens 6.2. 6.2.1 do edital,e outros.
49	Desatino	Leonardo André de Oliveira Neto	São Paulo	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.”*
52	Lembranças	Diego Silva	Umuarama	PR	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 “*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha”; Não anexou documentação exigida (*RG e CPF) conforme item 5.16, letra b do edital, no lugar tem um compr. Bancário.
55	Despertei	Júlia Reis Goulart	Porto Alegre	RS	Inscrição Repetida/Duplicidade (inscrição nº 54)
56	Despertei	Júlia Reis Goulart	Porto Alegre	RS	Inscrição Repetida/Duplicidade (inscrição nº 54)

59	Chico Doca	Felippe Duarte Costa	São Paulo	SP	Link informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
64	Alma Livre	Daiane Landim Pereira (responsável pela inscrição) e Diego Gomes Rodrigues	Lídice (Rio Claro)	RJ	Inscrição Repetida/Duplicidade (inscrição 63)
65	Mais um dia eu acordo	Eliel José Alves de Lima	Belo Jardim	PE	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
69	LUGAR SECRETO	Leny Alves Silva	Ipatinga	MG	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
73	Ainda dança	Cristiane Fernandes - responsável pela inscrição; Ingrid Lobo	Niterói	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
75	Pudera Maria	Alan Silva Ferreira	Niterói	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
80	Como trazer pra terra o céu	Marcos Altieres Silveira	Nova Friburgo	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
83	Fire (fogo)	Márcio Orejana	PARANAVAI	PR	Já tem uma inscrição deste autor - inscrição nº 81, somente permitida uma inscrição por modalidade conforme estabelecido nos itens 5.6 e 6.1 do edital.
85	29 versos para Cássia	Daniel Perico Graciano	São Thomé das Letras	MG	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
94	Psicostasia	Katherine Finn Zander	Curitiba	PR	Não é possível acessar o arquivo de áudio da música. Link que daria para o arquivo de áudio está incorreto ou não existe mais, contrariando o exigido em edital, item 6.2.1 e outros.
92	Sonhei Você Pra Mim	Carina Campos Pimenta Tucunduva	CARAPICUIBA	SP	O arquivo enviado é de vídeo e não **somente de áudio**, com imagem que identifica o autor/artista, contrariando o exigido em edital, itens 6.2.
87	Mundo imaginário	Felipe Augusto Lourenço	Carapicuíba	SP	O arquivo enviado é de vídeo e não **somente de áudio**, com imagem que identifica o autor/artista, contrariando o exigido em edital, itens 6.2.
98	Reencontro	Sergio Anibal Olivé	Porto Alegre	RS	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
100	Condicional	Joyce de souza Serafim da Silva, Guilherme Augusto Gonçalves Sai (responsável pela inscrição)	Jundiaí	SP	Não é possível acessar o arquivo de áudio da música. Link que daria para o arquivo de áudio está incorreto ou não existe mais, contrariando o exigido em edital, item 6.2.1 e outros.
101	Xote do se abraça	Gabriel Marques Messias	São Paulo	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
112	Lá na Feira	Nildelíndeus Divino dos Santos	Goiania	GO	O arquivo enviado é de vídeo e não **somente de áudio**, com imagem que identifica o autor/artistas, contrariando o exigido em edital, itens 6.2.
119	Cara de Anjo	Leonardo Henrique de Miranda Aguiar	Contagem	MG	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
121	Tita	Jonatas Silva Gonçalves Dias	São Paulo	SP	Inscrição não está em nome do autor identificado no formulário - documentos (RG./CPF) de outra pessoa, item 5.12 do edital "O responsável pela inscrição deverá sempre ser o autor da obra, sendo dele os dados e informações solicitadas em formulário de inscrição deste edital."
122	Lua em noite escura	Renata Ferreira da Fonseca	Vitória	ES	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
130	Normal é Amar	Letra: Álvaro Jansen Viana da Silva, Música: Gildomar Nepomuceno Marinho	Fortaleza	CE	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
133	VIDAS SECAS	Dernevaldo do Carmo Santos	Vitória Da Conquista	BA	Não é possível acessar o arquivo de áudio da música. Link com erro, não foi gerado e sim copiado da barra de navegação - e não dá acesso ao arquivo, em desconformidade com os itens 6.2. 6.2.1 do edital, e outros.
137	Ícaro (versão)	Alexandre Jorge da Silva Cotta	Rio Tinto	PE	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
144	Utopia	Karina Nezio Jurkevciz Sembay e Caio	BARBACENA	MG	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
158	violão desolado	Vitor Luiz de Miranda (responsável pela inscrição) e Eduardo Lopes Lavado	SAO PAULO	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
161	Múltiplas Cores	João Gabriel Godoy Jardim	São Paulo	SP	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
185	Foi Assim	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	TRÊS RIOS	RJ	Não é possível acessar o arquivo de áudio da música. Link que daria para o arquivo de áudio está incorreto ou não existe mais, contrariando o exigido em edital, item 6.2.1 e outros.
187	Caicó do meu xodó	Toriano Magno Leite de Oliveira	Caicó	RN	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
191	Oh Mãe	Rafael Gonçalves Ivanoski (Responsável) Matheus Hupalo dos Santos	Curitiba		**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
201	Chã do Vento	Felipe Vaicemlionis	São Paulo	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
210	Analogia Social	Bruno Martos Teixeira	São Paulo		Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
218	Como respirar?	Fábio Prestes Cavenaghi	Rio de Janeiro	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
225	Agreste	Luis Carlos da Silva(Luis Dillah)/Lou Bertoni/João Aluá	Novo Horizonte		Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
226	Encanto dos Olhos	Roberto Carlos de Souza Silva	Três Rios	RJ	Link informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link da plataforma soundcloud (com identificação do autor/músico).
227	MIRANTE	RONALD DE SOUZA SAAR	Três Rios	RJ	Link informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link da plataforma soundcloud (com identificação do autor/músico).
229	Estudo de Tremolo nº 2	Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos	BRASILIA		Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
236	Vento São	Litieh Pacelle Naves Martins	Brasília	DF	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
250	Quero Ver Você Dançar	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	SÃO MANOEL DO PARANÁ	PR	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
256	ponto final drill remix	Brener vieira Drumond	são joão de meriti	RJ	Link informado que daria para o arquivo de áudio está com problemas, não dá acesso ao áudio, e também não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 e 6.2.1 do edital.
269	AFINAL O QUE É O AMOR?	Sirlei de Souza Leonardo	Paranavaí	PR	Não é possível acessar o arquivo de áudio da música. Link que daria para o arquivo de áudio está incorreto ou não existe mais, contrariando o exigido em edital, item 6.2.1 e outros.
276	A Orquestra da Vida	Wellington Guedes da Silva Júnior	Paulista	PE	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
288	Longe de mim	Leonardo Vinicius Silva Moço	Maringá	PR	Inscrição Repetida / duplicidade (Inscrição nº 287)
296	Rio do Silêncio	Gabriel Whitaker Agnelli	São Paulo		Não enviou a letra da canção, conforme exigido em edital, sobretudo no item 6.3, o arquivo enviado está vazio.
303	Sedex	Tauã Valle Pinheiro (responsável pela inscrição) e Helena Maria Costa Silva	Olinda	PE	Sem acesso ao arquivo de áudio da música. Link errado, colocou o link do google forms (Formulário de inscrição), em desconformidade com o exigido em edital, item 6.2 e outros.
309	Atravessei o mar e o travesseiro	Ivo Vargas Santos*(responsável) e Jessyca Ugolini	Niteroi	RJ	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
312	Crianças	GILDO DO SOCORRO FILHO	Recife	PE	Link informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link da plataforma soundcloud (com identificação do autor/músico).
315	Retórica	Luiz Paulo de Souza Neves	Pouso Alegre	MG	**L**ink informado que daria para o arquivo de áudio não foi upado e gerado no google drive conforme exigido no item 6.2 do edital, link de vídeo do youtube (com identificação do autor/músico).
316	DARK TIMES (Deserted Streets)	Jorge Armando Rossi Ratto	São Paulo		Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
338	CICLO ILUSÓRIO	ROBERTO DOS SANTOS	GUARULHOS	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"

348	falar é prata,calar é ouro	gabriel de oliveira silva	são paulo	SP	Link que dá para o arquivo de áudio com Acesso negado, contrariando o exigido em edital, sobretudo no item 6.2.1 "*O link deve permanecer ativo até a divulgação do resultado final, com acesso livre, sem senha.*"
358	Indiferença	Marcio Bessa de Paiva	Rio de Janeiro	RJ	Já existe uma inscrição deste autor, inscrição nº 349 - "Eu to igual", somente permitida uma inscrição por modalidade conforme estabelecido nos itens 5.6 e 6.1 do edital.
362	Filha	Guymeo Jumonji	Feira de Santana	BA	Inscrição repetida/duplicidade (inscrição nº 325)

Comissão Especial de Organização e Licitação:

- ROSINEIDE SANGA

- DANIELA BONETTI SIMONETTI

- CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23CD2142

PROCURADORIA
ANEXO II - 56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021

ANEXO II
56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021
MODALIDADE: CONTO - PLANILHA GERAL COM PONTUAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CLASSIFICADOS - CATEGORIA NACIONAL						
Nº	**TÍTULO**	**NOME DO AUTOR**	**CIDADE**	**UF**	**PONTUAÇÃO**	
56	A nona barragem	Fernando Jesus Nogueira Catossi	Jundiai	SP	**262**	
196	Mariana, ao Mar	Camila Pinto da Costa Fernandes	Governador Valadares	MG	**260**	
212	Despalavrar-se	Daniel da Rocha Leite	Belém	PA	**255**	
417	Amoreira	Aline Sviatowski	Ponta Grossa	PR	**252**	
271	Sobre silêncios e sofás	Rafael Petermann	São Carlos do Ivaí	PR	**251**	
CLASSIFICADOS - CATEGORIA REGIONAL						
274	Natureza	RENATO BENVINDO FRATA	PARANAVAÍ	PR	**226**	
305	Pandemia do Ódio	Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza	Paranavaí	PR	**218**	
425	A Vida Secreta das Irmãs Siamesas	Marcela Rodrigues de Oliveira	Paranavaí	PR	**217**	
PLANILHA GERAL - ORDEM DECRESCENTE DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO						
Nº INSCR.	**TÍTULO**	**NOME DO AUTOR**	**CIDADE**	**UF**	**PONTUAÇÃO**	
56	A nona barragem	Fernando Jesus Nogueira Catossi	Jundiai	SP	**262**	Cat. Nacional
196	Mariana, ao Mar	Camila Pinto da Costa Fernandes	Governador Valadares	MG	**260**	Cat. Nacional
212	Despalavrar-se	Daniel da Rocha Leite	Belém	PA	**255**	Cat. Nacional
417	Amoreira	Aline Sviatowski	Ponta Grossa	PR	**252**	Cat. Nacional
271	Sobre silêncios e sofás	Rafael Petermann	São Carlos do Ivaí	PR	**251**	Cat. Nacional
303	Etérea	Robson Rosário Curvêlo	Praia Grande	SP	**245**	
407	O Deserto	Arthur Dal Ponte Santana	Francisco Beltrão	PR	**242**	
149	AFRODITE	HENRIQUE DOUGLAS VIEIRA DO CARMO	Itumbiara	GO	**240**	
82	Estatísticas	Thiago Barrozo	São Paulo	SP	**239**	
55	A Epifania do Relógio Dourado	André Ricardo Pereira dos Reis	Ananindeua	PA	**237**	
190	DUELO	LILIA MARIA MACHADO SOUZA	Curitiba	PR	**237**	
236	O santo de Amália	Flávio de Araújo Albino	Paraty	RJ	**237**	
288	Contando Causos	Amauri de Souza	Santa Bárbara d'Oeste	SP	**237**	
443	O FAZEDOR DE ESTRELAS	Maurício Sérgio Dias	SOROCABA	SP	**237**	
59	A liberdade não sonha com homens	Bruno Ribeiro Pereira	Valparaíso de Goiás	GO	**234**	
391	Zênite e nadir	Leandro Bianchi	São Bernardo do Campo	SP	**233**	
111	Ciúme	Whisner Fraga Mamede	Piracicaba	SP	**231**	
195	Primeiros trabalhos	Leandro Aguiar Severino dos Santos	Pará de Minas	MG	**229**	
101	Visita do diabo	Francisca Íris Cavalcante Costa	Fortaleza	CE	**228**	
187	Um Espaço Inabitável	Caio Graco Madeira	São Paulo	SP	**226**	
274	Natureza	RENATO BENVINDO FRATA	PARANAVAÍ	PR	**226**	Cat. Regional
387	O presente	Ulisses Augusto Sawczuk da Silva	Londrina	PR	**226**	
165	Espírito de porco	Alex Alexandre da Rosa	Jundiaí	SP	**225**	
249	Naquela noite de outubro	Edelson Rodrigues Nascimento	Brasília	DF	**225**	
279	O Céu Sempre Foi Azul	José Wilson de Oliveira Junior	São Paulo	SP	**224**	
132	A lua de Rosario	Francisco Wesdley da Silva Vasconcelos	Fortaleza	CE	**223**	
139	Vigilante	Lara Brasil Santosouza	Salvador	BA	**223**	
140	Balaio de Gatos	Coracy Teixeira Bessa	Salvador	BA	**223**	
180	Improvável Jardim	Thiago Henrique Santos de Medeiros	Caruaru	PE	**223**	
227	Maria, princesinha da noite	Ricardo Francisco de Camargo Chagas	Ivaiporã	PR	**223**	
368	Caçadores de sol	Perpétua Conceição da Cunha Amorim	FRANCA	SP	**223**	
388	Vende-se uma Profissão	Francisco Adelmo Passos da MAceno	BRASILIA	DF	**223**	
71	Alçapão de sardinha	GABRIEL CAMPOS FERNANDINO	Praia do Francês	AL	**222**	
108	O grito	Sumara Gomes	Cascavel	PR	**222**	
115	Vento Ventania	Lilian Deise de Andrade Guinski	Curitiba	PR	**222**	
233	Escapamento	Bethânia Pires Amaro	São Paulo	SP	**222**	
379	A segunda dor	Cristiane Gomes	Curitiba	PR	**222**	
185	171	Valéria de Cássia Pisauro Lima	Campinas	SP	**221**	
282	Esqueceram a bandeira	Gabriel de Castro Augusto Alvarenga	Rio de Janeiro	RJ	**221**	

34	Quando uma única vó chora	Yasmin Roberta Santiago Machado	Ferraz de Vasconcelos	SP	**220**	
160	As covas	Milton Morales Filho	SAO PAULO	SP	**220**	
422	Cecília de Pano	Mauro Leslie Alves Mariano	Iporá	GO	**220**	
375	Paixão de Uma Vida Inteira	Reinaldo da Silva Fernandes	Brumadinho	MG	**219**	
405	Por favor, Nossa Senhora	Leomir Bruch	Palotina	PR	**219**	
255	Garoto de programa	Marcio Davie Claudino da Cruz	Curitiba	PR	**218**	
278	BELARMINO DO DEPÓSITO	Regina Ruth Rincon Caires	Campinas	SP	**218**	
305	Pandemia do Ódio	Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza	Paranavaí	PR	**218**	Cat. Regional
346	Ele, um anônimo	Luciano Rodrigues Leite	Sorocaba	SP	**218**	
74	Homem-árvore assalta banco	Roberto Klotz	Brasília	DF	**217**	
425	A Vida Secreta das Irmãs Siamesas	Marcela Rodrigues de Oliveira	Paranavaí	PR	**217**	Cat. Regional
380	Bonito pra chover	Gilcênio Vieira Souza	Pio XII	MA	**216**	
261	FELIZES PARA SEMPRE NA PANDEMIA	Kíssila Muzy de Souza Mello	Nova Friburgo	RJ	**215**	
273	Breu	Cassiano Silveira dos Santos	Palhoça	SC	**215**	
275	Entre ontens e agoras	Marcelo Pereira Rocha	Governador Valadares	MG	**215**	
280	Do outro lado do rio	Rayssa Castelo Branco da Silva	Rio Branco	AC	**215**	
291	O Homem Mínimo	Paulo Roberto Pereira de Araujo	Fortaleza	CE	**215**	
276	NA TEIA DO MUNDO	Adriano Figueiredo Monte Alegre	Salvador	BA	**214**	
315	Todo Sujo de Carvão	Michele Aparecida Flores Costa	Belo Horizonte	MG	**214**	
366	O feriado de 21 de abril	Talita Tibola	Rio de Janeiro	RJ	**214**	
106	Quintal de Sal	Amanda Barbosa Coelho	petrolina	PE	**213**	
114	O bordado pelo avesso	Francisco Sinval Farias de Sousa	Fortaleza	CE	**213**	
213	Entrevista com o Presidente	Aparecido José Galindo	Diadema	SP	**213**	
290	Cheiro de Vento	Gerliani de Oliveira Mendes	Chapecó	SC	**213**	
20	O Desafio de Davi	Luiz Henrique Aguiar	Magé	RJ	**212**	
30	Ponto Impróprio	Luiz Eduardo de Carvalho	São Paulo	SP	**212**	
53	Misaías, Girolina e Ribanor	Danilo Drumond Avelino	Belo Horizonte	MG	**212**	
332	O arranjo	Ana Cristina Mendes Gomes	São Pedro da Aldeia	RJ	**212**	
334	RECADO VERBAL NO SERTÃO	Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos	Parnaíba	PI	**212**	
355	Paradoxia	Gilvanio Moreira Santos	Recife	PE	**212**	
402	O JUÍZO DENTRO DA CAIXA	ANA PAULA SCHEFFER	CASCA	RS	**212**	
337	Fim	Vitor Lopes Augusti	São Paulo	SP	**211**	
338	Bateu asas e trilhou	Jeferson Douglas Bicudo	Paranavaí	PR	**211**	
445	Noite a dentro	Karoline Maria De Oliveira	Paranavaí	PR	**211**	
335	O CORAÇÃO EXPOSTO	ROQUE ALOISIO WESCHENFELDER	SANTA ROSA	RS	**210**	
365	Um bom presente	Mario Bandeira de Assis Espinheira	Brasilia	DF	**210**	
103	A aventura de uma morte inteira	Amilcar Neves	Florianópolis	SC	**209**	
264	Meu filho	David de Lima Moraes Pinto	Brasília	DF	**209**	
283	Prova de Sexta à Noite	Jeane Santos de Souza	São Vicente	SP	**209**	
297	Griot	Gustavo Ribeiro Lima	MARILENA	PR	**209**	
351	Papéis	Rafael de Freitas Silva	Queimados	RJ	**209**	
386	Na vereda das entrevidas	Victoria Vargas de Almeida Ferreira Sato Bana	Maringá	PR	**209**	
398	As coisas nunca mais serão as mesmas (quando as coisas voltarem ao normal)	Eduardo Xavier Costa Andrade	Florianópolis	SC	**209**	
426	PRECISO DE ÓCULOS NOVOS	ROBERTO DOS SANTOS	GUARULHOS	SP	**209**	
121	A REBELIÃO DOS MEMBROS	Joel de Souza Tavares Junior	Rio de Janeiro	RJ	**208**	
202	Reparos	Ana Luiza de Figueiredo Souza	Niterói	RJ	**208**	
251	Bombom de maracujá	Rafael Alvarenga Gomes	Cabo Frio	RJ	**207**	
258	MENINA CUIDANDO DE GIRASSÓIS	HELDER LOUIS RODRIGUES	Curitiba	PR	**206**	
45	O Porteiro	PAULO EDUARDO MAUÁ	Santos	SP	**205**	
58	O Outro	Elias Francisco Fontele Dourado	Brasília	DF	**205**	
188	O Mentiroso	Rafael Fermiano da Silva	Paranavaí	PR	**205**	
319	Só	Amanda Maraschin Bruscato	Porto Alegre	RS	**205**	
325	A história das bandejas	Andreza Silva Pereira	Cuiabá	MT	**205**	
263	Um homem de fé	Eduardo Lamas Neiva	Florianópolis	SC	**204**	
268	No mundo da sacada	Guilherme Alves Cruz Russo	Piracicaba	SP	**204**	
284	Branco e Carmim	Raquel Teresinha Pagno	Lages	SC	**204**	
432	O mal do século	André Moreira Felix Rodrigues	PARANAVAI	PR	**204**	
64	BENDITA CHUVA	CARLOS ALBERTO SARAIVA CARDOSO	São Sebastião	DF	**203**	
306	Do soja	Lorenzo Dalla Costa Cervelin	Sudoeste	PR	**203**	
314	AVARIA	JÁDSON BARROS NEVES	Guaraí	TO	**203**	
440	Quando a luz vermelha acende	Valentina Ceolin Gindri	Porto Alegre	RS	**203**	
25	Destino	Carlos Carvalho Cavalheiro	Sorocaba	SP	**202**	
39	Estação Fim do Mundo	Luis Cunha Pimentel	Rio de Janeiro	RJ	**202**	
242	Itinerante	Henrique Ranieri Cristovão	São Paulo	SP	**202**	
272	Fênix	Jenny Alexandra Rugeroni	São João da Boa Vista	SP	**202**	
326	Cotidiano	Maria Aparecida Neri Almeida	Montes Claros	MG	**202**	
105	O aparelho de barbear do vô	Cleyton José de Andrade Cabral	Recife	PE	**201**	
248	O PESCADOR	Edweine Loureiro da Silva	Saitama	Saitama - JP **201**		
298	Entrevista	Samara Hartt da Fonte Hirose	Florianópolis	SC	**201**	
372	Ninguém se senta ao meu lado	Severino Rodrigues da Silva	Paulista	PE	**201**	
173	Trabalho de campo	Campagnoli	São Bento do Sapucaí	SP	**200**	
250	NÃO SOU MULHER	Emanuela Silva Monteiro	Caruaru	PE	**200**	
269	PARE E CONFIRA	Antonio Gilberto portes	São José dos Campos	SP	**200**	
83	Estuário	Roberta Lourenço Ramos	SINTRA	LISBOA	**199**	
136	O banquete das cabras	Med Brazão de Oliveira	Parnamirim	RN	**199**	
162	Quem tem medo de Matinta?	Airton Souza de Oliveira	Marabá	PA	**199**	
221	O PODER DUM DEUS ou A CRUZ DA VIDA	João Paulo Abreu de Oliveira	Fortaleza	CE	**199**	
293	Esperando o fim do mundo	Susana Pereira Franco Salimson	Rio de Janeiro	RJ	**199**	
396	CHAMEM A POLÍCIA, POR FAVOR!	Rita de Cássia Zuim Lavoyer	Araçatuba	SP	**199**	
95	PEDRO PAN	Antonio da Silva Pereira Neto	Santa Maria de Jetibá	ES	**198**	
110	Nessa história o herói morre no começo	Marcelo da Silva Antunes	SÃO PAULO	SP	**198**	
126	Brabuleta	Sophia Aloha Ventura Pupo	Itatiba	SP	**198**	
333	Bonsai	Elisa Santana Cunha	Itabuna	BA	**198**	
9	tangerinas	Marcos Nunes Loiola	Botuporã	BA	**197**	
68	Lago dos Ipês	Lúcio Rodrigues Junior	Tatuí	SP	**197**	

289	Prezado Maicom	Luara Batalha	SalvadoR	BA	**197**	
343	O hotel	Márcia de Oliveira Lupia	Santo André	SP	**197**	
394	Fuga	Guilherme Henrique Sanches Fischer	Maringá	PR	**197**	
99	O Covil	Altierry Barbiero de Jesus Oliveira	Guarapari	ES	**196**	
134	Jornada Entre Destinos	Luis Cristiano de Souza Parente	Rio de Janeiro	RJ	**196**	
141	OS CALOS DE UM CORAÇÃO	Gerson Augusto Gastaldi	Sao Paulo	SP	**196**	
148	PERTO	Thaynara Cristina Silva	Ivaiporã	PR	**196**	
267	Encargo.	Beatriz Cesarini Consentino	São Paulo	SP	**196**	
311	Terras Virgens	Roger Luiz da Silva Almeida	Jequié	BA	**196**	
363	Vento, chuva e trovão	Luciana de Freitas Brites	Curitiba	PR	**196**	
189	Trevo e Cereja	inscrição) e Gabriel Geraldo da Silva Horta	Belo Horizonte	MG	**195**	
65	Ora direis viver da palavra.	RUDIMAR NUNES FRAGA	Porto Alegre	RS	**194**	
79	POBRE DIABO	Geraldo Trombin	Americana	SP	**194**	
206	História de vida	Isadora Miranda Ribeiro Reis	Salvador	BA	**194**	
285	Perpétuas Caravelas	Rodrigo de Jesus Quintiliano	CURITIBA	PR	**194**	
455	Terno	André Telucazu Kondo	São Paulo	SP	**194**	
194	QUASE, QUASE PERFEITO	GABRIEL VIVIANI DE SOUSA	São Paulo	SP	**193**	
220	PELA ESTRADA AFORA	MARIA EDUARDA DA MOURA PASCHOAL	SOROCABA	SP	**193**	
316	Uma estrela de lata	Mendonça	Mesquita	RJ	**193**	
324	O diário da casa da colina	Rômulo Césa Lpaenda Rodrigues de Melo	Recife	PE	**193**	
327	NOVENAS	FRANCINE CRUZ GRISON	Curitiba	PR	**193**	
86	A PARTE EXTREMA DO VESÚVIO	Odimar Justino Martins Proença	Tatuí	SP	**192**	
98	Rio da vida	Pedro Oliveira Dutra Neto	São José de Ribamar	MA	**192**	
130	O velório do carroceiro	Sebastião Aparecido Ferreira	Vinhedo	SP	**192**	
156	A Cabeça de Lady Lili	Fábio Vitorino Jorge	Três Lagoas	MS	**192**	
216	A Senhora Suricato	Gisele Cassia da Silva	Bauru	SP	**192**	
225	A pedra do seu anel	José Luis Silva Rocha	RIO DE JANEIRO	RJ	**192**	
230	A Aula	Luis Felipe Alves Garrote	Guarulhos	SP	**192**	
304	A noiva fantasma do Iguaçu	Lauro Roberto Elme	Praia Grande	SP	**192**	
312	SEGREDO	Aline Martins Machado	Rio de Janeiro	RJ	**192**	
409	Ontem	Gabriela Torres Garcia	Campo Mourão	PR	**192**	
456	A sabedoria do Sr. Palha	Gabriela Patino Dos Santos	São Paulo	SP	**192**	
46	EU NÃO DEVERIA ESTAR AQUI	NESTOR ISEJIMA LAMPROS	ATIBAIA	SP	**191**	
90	Cartas para Amores Perdidos	Felipe Figueiredo Nunes	Belo Horizonte	MG	**191**	
246	Serenatas curitibanas	Marco Antonio Esmanhotto	Curitiba	PR	**191**	
254	Não se esqueçam dos caseiros de Nova Alvorada	Julia Raiz do Nascimento	Curitiba	PR	**191**	
281	Princesa	Elea Gomes Mercurio	Rio de Janeiro	RJ	**191**	
385	A incrível historia do menino que derreteu	Leonardo de Souza Carvalho	FEIRA DE SANTANA	BA	**191**	
410	NINA (O crepúsculo de Nina)	Marluce da Silva Cerqueira Moreira	Belo Horizonte	MG	**191**	
15	Aqui, dentro de mim	Tiago Raul Feijó Silva	Guaratinguetá	SP	**190**	
31	DOIS LUGARES E UM SÓ CORAÇÃO	WALDIR CAPUCCI	Jacareí	SP	**190**	
54	Insert coin	Tatiana Alves Soares	Rio de Janeiro	RJ	**190**	
70	Laileb	Clodoaldo Procópio	São Paulo	SP	**190**	
222	Indagações	Ananda Elisa Barbosa do Nascimento Rossi	SANTO ANDRÉ	SP	**190**	
240	Retorno ao Lar	David Ehrlich	Curitiba	PR	**190**	
262	Ritual	CARLA ÍRIA PERSIM GUERSON	Vitória	ES	**190**	
403	Qualquer coisa combina com água e esperança	Ângela Mastella Coradini	Cuiabá	MT	**190**	
447	Amarelo Viscoso	Lane Lopes de Souza	Rio de Janeiro	RJ	**190**	
57	Encontro no bistrô	DANILO SILVIO AURICH	Florianopolis	SC	**189**	
72	NUVENS DO CAOS	Eduardo Luiz Baccarin Costa	LONDRINA	PR	**189**	
186	Romance de uma vida	Dioclécio Ferreira da Luz	Brasília	DF	**189**	
260	A alma que virou frutos	Yuri Alves Matias de Figueiredo	Natal	RN	**189**	
413	Minha filha, memória	Melissa Bevilaqua Sampaio Contreiras	Brasília	DF	**189**	
135	A Águia	Maria Cristina Cacossi Capodeferro	Bragança Paulista	SP	**188**	
177	Livro-me	Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto	Brasília	DF	**188**	
238	Tevah	Danilo Celso da Silva	Guarulhos	SP	**188**	
353	UM ATO DE AMOR	Márcio Adriano Silva Moraes	Montes Claros	MG	**188**	
448	Um depoimento	Guilherme Henrique Ribeiro Cavalcante de Oliveira	NATAL	RN	**188**	
49	O homem da pedrinha azul	Ademir de Freitas	Jacareí	SP	**187**	
138	SEVÉ	LUCRECIA WELTER RIBEIRO	TOLEDO	PR	**187**	
150	Netuno em Cocorobó	Eduardo dos Santos Sousa	Dias D'Ávila	BA	**187**	
244	NAS MALHAS DO PESCADOR	EDILEUZA BEZERRA DE LIMA LONGO	SÃO PAULO	SP	**187**	
247	Um conto pandêmico.	Délio José Cordeiro Galvão	Rio de Janeiro	RJ	**187**	
302	A FORMIGUINHA MENOR DO MUNDO	JOSÉ EUSTÁQUIO DA CONSOLAÇÃO SILVA	Belo Horizonte	MG	**187**	
347	MANUEL PÃO-DE-PEDRA	Ricardo Maggessi Viola	Itajubá	MG	**187**	
94	Conto que nada conta	Alex Rezende Heleno	Boa Vista	RR	**186**	
142	Ghosting	Tânia Maria de Oliveira Gomes	Cianorte	PR	**186**	
226	Princesa do Sertão	Luísa Pinti Dias	Uberaba	MG	**186**	
340	Café Batido	Natália da Rocha Pimentel	Porto Alegre	RS	**186**	
345	Sobre Bicicletas	Carlos Augusto de Almeida	TRÊS RIOS	RJ	**186**	
434	A última criança	Gabriel Santos de Araújo	Santa Maria	RS	**186**	
444	A nevasca	Wagner Oliveira Candido	Pontal do Paraná	PR	**186**	
66	O terror da rinha	Nina Rocha Campos	Belo Horizonte	MG	**185**	
259	DEPOIS DA GRANDE CURVA	VALMIR BARBOSA	Rio de Janeiro	RJ	**185**	
286	Tia Branca	Elisabeth Alves do Nascimento	Manaus	AM	**185**	
44	Teimosia	Marconi de Albuquerque Urquiza	Recife	PE	**184**	
67	Morto-vivo	Joana Galvão Gomes da Silva	São Paulo	SP	**184**	
182	Metamorfose	Sandra Regina Rodrigues Teixeira	Varginha	MG	**184**	
301	ETERNA COMPANHIA	Fátima Soares Rodrigues	Belo Horizonte	MG	**184**	
328	Estelar	Roberto Gonçalves	Paranavaí	PR	**184**	
331	Bailarina de cristal	Amanda da Fonseca Chagas	São Paulo	SP	**184**	
359	O sujeito	Rafael de Lucena Iotti	Caxias do Sul	RS	**184**	
400	Sem remorso algum	Sergio Corrêa Miranda Filho	Nova Friburgo	RJ	**184**	
73	O conto da Água	Hellen Heveny Santana da Silva	Jequié	BA	**183**	
296	O grito	ROSANE DE FATIMÁ CARDOSO	Pelotas	RS	**183**	
308	Abraços	EVANILSON OLIVEIRA BARBOSA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	**183**	
406	GUYRÁ	RENATO NEVES DE ALMEIDA	MACAE	RJ	**183**	
22	A Cor da dor	Viviane Ferreira Santiago	São Paulo	SP	**182**	

91	UM PASSO À FRENTE	MAURO ANTONIO MADEIRA RUSSO	Taubaté	SP	**182**	
100	O jantar	Ronaldo Henrique Barbosa Junior	Campos dos Goytacazes	RJ	**182**	
299	Amores Perdidos e Ventos Roubados	Natália Krentz dos Santos	Estância Velha	RS	**182**	
52	TEREZA DOS MEUS SONHOS	Gilda Portella Rocha	Cuiabá	MT	**181**	
122	A Concha	Angela Moreira da Rocha de Azevedo	Rio de Janeiro	RJ	**181**	
252	João de barro destruindo casinhas	Camila Almeida Serpa	Osasco	SP	**181**	
307	Loteria	Lorena Cristina Barbosa Grisi	Salvador	BA	**181**	
377	Isto é meu corpo, isto é meu sangue	Elenilto Saldanha Damasceno	São Leopoldo	RS	**181**	
418	Medéia Revisitada	Marina Pereira Pires de Oliveira	Brasília	DF	**181**	
234	Fiat Lux	Antônio Helder do Rozário de Araújo	Gama	DF	**180**	
23	Vasto mundo de Pedros	Darnes da Silva Porto	Curitiba	PR	**179**	
35	Nêmesis	ROMUALDO DE ANDRADE FILHO	Óbidos	PA	**179**	
217	A Maldição do Faraó	Edna Mancusi	São Paulo	SP	**179**	
342	O cachimbo de vovó	NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA	Muriaé	MG	**179**	
348	TALENTO ENTRE ESCANINHOS	RODOLFO GUIMARÃES NEVES	Recife	PE	**179**	
18	Delírios	Cristiane Souza de Oliveira	Garanhuns	PE	**178**	
85	A ARTE DE PERDER	HEITOR DE FREITAS OLIVEIRA	Volta Redonda	RJ	**178**	
179	Limeirinha	Otacílio Cesar Monteiro	Limeira	SP	**178**	
219	Insensível?	Fernando Martins Lara	São Paulo	SP	**178**	
344	Murmúrios na Esquina	JÚLIA RODRIGUES MENDES DE ANDRADE	ARACATI	CE	**177**	
389	Metamorfose	Kayky Italo Ferreira	Registro	SP	**177**	
102	A origem da arte.	Estefany Viana Lacerda	Bonfim do Piauí	PI	**176**	
119	SALTO SEM BARREIRAS	CELSO ANTONIO LOPES DA SILVA	São Paulo	SP	**176**	
146	O inhame Rodolffo	Schleiden Nunes Pimenta	Bernardino de Campos	SP	**176**	
203	Fases da vida	Agnes Izumi Nagashima Ghelere	Londrina	PR	**176**	
211	ASSIM VOEI (SOLILÓQUIO URBANO Nº 4)	Eduardo Nunes e Carvalho	Belo Horizonte	MG	**176**	
382	A separação do menino do velho	Haydée da Cunha Frota	Belo Horizonte	MG	**176**	
397	Eu Cigano	Ronaldo Ventura	São Bernardo do Campo	SP	**176**	
76	A reforma	MARCONDES SEROTINI FILHO	Barra Bonita	SP	**175**	
143	Batalha de Arcano	Sandro Carlos Rocha da Silva	Carapicuíba	SP	**175**	
174	Viagem sem mapa	Jonatan Magella da Silva	Nova Iguaçu	RJ	**175**	
175	Cobertura seca	Ana Helena Gariani Franco	São Paulo	SP	**175**	
197	Simbora	Marina Hadlich Uliano de Souza	Florianópolis	SC	**175**	
310	Uma noite espacial	Karollen Francyane Gomes de Araújo	Caicó	RN	**175**	
360	OS TRÊS PORCOS-ESPINHOS E O LOBO-GUARÁ	Letícia Rocha Mourão Marques	Brasília	DF	**175**	
419	Crespa	Rosy Dayane do Nascimento Costa	Natal	RN	**175**	
161	Desequilíbrio	Danilo Pique López Salinas	Franco da Rocha	SP	**174**	
218	O Noviço	Leonardo Fernandes Souto	Rio de Janeiro	RJ	**174**	
245	A primeira vez em que Aristides reaparece	Jania Marta dos Santos Nazareth	Embu-Guaçu	SP	**174**	
415	Paralelos de Sofia	Andre Felipe Nunes Klojda	Rio de Janeiro	RJ	**174**	
17	As mãos da professora de Literatura Portuguesa	Ronaldo Dória dos Santo Júnior	Rio de Janeiro	RJ	**173**	
61	Sexta Feira	Branca Lescher	São Paulo	SP	**173**	
104	PRO TONSORIS LEGATO	Lucas Sanches Lima	Londrina	PR	**173**	
294	Sobre todos nós ou Quem nunca?	Carlos Henrique Bueno de Freitas	Campo Mourão	PR	**173**	
164	A Lenda de Indaiá	Ana Paula Alves Pereira de Andrade	Praia Grande	SP	**172**	
367	Através	Mateus Marcelini Silveira Ribeiro	Guaxupé	MG	**172**	
453	O MEDALHÃO	ANDRE LUIS SOARES	GUARAPARI	ES	**172**	
200	A casa da rua Santa Mônica	Simone Rodrigues Neves	Uberlândia	MG	**171**	
224	O Rato e a Lua.	Airton Dupin Garcia	São Paulo	SP	**171**	
266	Teto com carros	Rubem Gleison de Sousa Honorato	Colméia	TO	**171**	
322	Gatossembléia	Monica Pardim Fernandes	Paranavaí	PR	**171**	
339	UM CONTO DE AMOR	Luiz Cláudio Costa da Silva	Natal	RN	**171**	
411	PRESO NO ACERVO DO TEMPO	Luiz Gonzaga de Miranda Neto	Natal	RN	**171**	
450	Treze anos depois ela ouviu dizer	Carolina Medeiros Lima dos Santos	João Pessoa	PB	**171**	
51	Numa manhã chuvosa de um domingo escuro	Ronald Chira	São Paulo	SP	**170**	
163	A aterrorizante história do esqueleto que nasceu coberto de carne	Francisco Fabiano Neves	Belo Horizonte	MG	**170**	
390	Pala-dar	Carolina Cunha Pereira Frutuozo	São Carlos	SP	**170**	
424	Ausência constatada	Mozileide Neri	Rio de Janeiro	RJ	**170**	
7	Carcinoma de chuva	Maria Cristina Bresser de Campos	Curitiba	PR	**169**	
93	Águas do Destino	Marcelo Giovani Barros	Rio de Janeiro	RJ	**169**	
97	Formas do Cosmos	Ingrid Isabele Hipólito Araújo	Picos	PI	**169**	
191	TALHERES	ALEXANDRE ZAMPIER DOS SANTOS LIMA	Curitiba	PR	**169**	
427	ELA PROCURAVA	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	AMARANTE	PI	**169**	
449	O Monstro Amanhecer	Gustavo Caldeira Ministério	Teófilo Otoni	MG	**169**	
11	Espírito Celeste	Bruno Michel Ferraz Margoni	Salto	SP	**168**	
27	Cheiro de saudade	Ademir Barros dos Santos	Sorocaba	SP	**168**	
48	SOB A LUA DE MARFIM	JOÃO ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	TAGUATINGA	DF	**167**	
228	A Janela	Paulo Gabriel Queiroz Pereira	Rio de Janeiro	RJ	**167**	
317	Se usasse, ouviria Raimundos	Ana Paula Parisotto	Porto Alegre	RS	**167**	
374	Reunião com os mortos	Gustavo Azzolini Cordoni	Curitiba	PR	**167**	
201	Promessa...	Maria Eunice Silva de Lacerda	Toledo	PR	**166**	
435	Entre Camadas	Juliana Carolina Correia da Silva	São José do Rio Preto	SP	**166**	
446	Costumes	Gabriel Guizelini Gil	Mandaguari	PR	**166**	
457	Aroma de amora e outras frutas proibidas	Lilian Souza de Araújo	São Paulo	SP	**166**	
112	Uma Mulher em Chamas	Marcos da Cruz Alves Siqueira	Ilha Solteira	SP	**165**	
232	... Umas palavras ainda	Raul de Jesus Franco Neto	Rio de Janeiro	RJ	**165**	
369	A Vida das Antigas Pedras	Fernanda Oliveira Santos	São José de Ribamar	MA	**165**	
376	Fábula Abensonhada (ou: Por que os gatos miam no cativeiro)	Carlos Brunno Silva Barbosa	Valença	RJ	**165**	
364	Sobre o guarda-chuva	Fabiano Foresti	Palhoça	SC	**164**	
401	In Sônia	Denis Lemes Olivo	Campo Mourão	PR	**164**	
75	Contem-me alguma coisa que eu ainda não saiba!	Jober Rocha	Niterói	RJ	**163**	
158	O Papa-Figo	Cleybson Paulo da Silva Nascimento	Recife	PE	**163**	
199	Êta Mundo Velho Sem Porteira	Sirlei de Cássia Ramos	Poços de Caldas	MG	**163**	
287	O grito de Clara	Solange Silva Soares Matos	Ipu	CE	**163**	
320	El Mario	Emir Rossoni	Porto Alegre	RS	**163**	
414	Águas turvas	Juliane Vicente Lopes	Porto Alegre	RS	**163**	

436	Seleção Natural (Lições de vertigem – no formulário)	Jonatan Rafael da Silva	São José dos Pinhais	PR	**163**	
29	Itinerário	Ricardo Mainieri	Porto Alegre	RS	**162**	
81	Sobre um amor híbrido	Daiane Landim Pereira	Lídice (Rio Claro)	RJ	**162**	
124	TEMPOS ESTRANHOS	REINALDO RODRIGUES RIBEIRO	Rio Claro	SP	**162**	
144	Thiago	Felipe Dias Batista	São Paulo	SP	**162**	
181	Um dia na terra dos mortos	Sergio Schargel Maia de Menezes	Rio de Janeiro	RJ	**162**	
256	Surpresa!	Jacqueline Cardoso dos Santos	Paranavaí	PR	**162**	
451	O Fogão a Lenha Amaldiçoado	Thairone Lages Dorneles	Pelotas	RS	**162**	
168	PARTIDA	Márcio Prado	Cerquilho	SP	**161**	
223	Olhar	Guilherme Bravo do Nascimento	São Paulo	SP	**161**	
452	COeRção	Fabianna Caetano da Silva	Rio Verde	GO	**161**	
237	Rio de Janeiro	Diego Baptista	São Paulo	SP	**160**	
16	O Rapto de Helenilda	Paulo Esdras Oliveira da Silva Júnior	Brumado	BA	**159**	
28	FLORINDA	THOSHIO KATSURAYAMA	Vinhedo	SP	**159**	
69	Quântico	Felipe Dilly Mansur Novaes	São José dos Campos	SP	**159**	
84	Adeus, Amigos Jurados!	Marcos Antonio Campos	Natal	RN	**159**	
154	A cor da saudade	João Vitor Xavier de Lima	Rio Grande	RS	**159**	
371	O menino e os sapatos de ouro	Zenaide Corrêa da Silva	Belo Horizonte	MG	**159**	
125	Fugacidades da Vida	Josiel Salvador de Lima Silva	BACABAL	MA	**158**	
321	O homem que conversou com um rato	Samuel Antunes dos Santos	Curitiba	PR	**158**	
352	Cemitério das vocações perdidas	Maria Clara Lima e Silva	Recife	PE	**158**	
438	Ela e Moça	Ana Terra Santos Alves	Rio de Janeiro	RJ	**158**	
87	A divindade do ódio	ANA MARCIA SOARES CORDEIRO	São Gonçalo	RJ	**157**	
362	De tanto olhar para esta palavra, o vento	Fabiano Vianna da Silva	Curitiba	PR	**157**	
77	O filho travesso	Antônio Cláudio Costa Val do Rosário	Belo Horizonte	MG	**156**	
193	Beije, amor	Júlio César Lima Santos	São Luís	MA	**156**	
330	O olhar	Darcy Ribeiro da Cruz	Rio de Janeiro	RJ	**156**	
442	Um sonho realizado	Erica Elena Martins de Souza	São Paulo	SP	**156**	
26	Miados ao léu	Henriette Effenberger	Bragança Paulista	SP	**155**	
117	Coração indomável	Kênia Alves Campos	Cuiabá	MT	**155**	
133	A MEDALHA DE BRONZE MAIS EMOCIONANTE	JOÃO LUIS SANTOS CARDOSO	Rio de Janeiro	RJ	**155**	
171	Duas de cem	Flávia Redman de Assis	Manaus	AM	**155**	
412	DE VOLTA À ERA DO GELO	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CARUSO	NITERÓI	RJ	**155**	
430	CAVALO	Talita Fernanda Horniche	Leme	SP	**155**	
40	As cores do arco-íris	Carlos Machado Junior	Curitiba	PR	**154**	
50	DESABAFO EPISTOLAR DE UMA FILHA ADOLESCENTE	Vicente Geraldo de Melo Neto	Brasília	DF	**154**	
96	NADA DURA PARA SEMPRE	Mario Rebelo de Rezende	Rio de Janeiro	RJ	**154**	
169	TOC TOC TOC	Rodrigo Dalla Déa Sampaio	Sorocaba	SP	**154**	
313	Um canto de amor	FABIANA MARINHO DA SILVA	Paranavaí	PR	**154**	
323	Adelaide	DENILSON DOS SANTOS	TABOÃO DA SERRA	SP	**154**	
13	O jardineiro de palavras	Priscyla Silvante Crosciati	Cambé	PR	**153**	
47	Sol forte, vida breve	Osmar Antônio Belusso Júnior	Porto Alegre	RS	**153**	
80	O AÇOUGUEIRO QUE FALSIFICAVA CARNES	Diego Felipe Muniz Garcia	Rio de Janeiro	RJ	**153**	
88	O Violão de Siloé	Júlio César Oliveira Souza	Manhuaçu	MG	**153**	
395	Olhe pela janela	Talise Adriele Teodoro Schneider	Paranavaí	PR	**153**	
21	Dolores	João Vitor Vieira Librenza	Paranavaí	PR	**152**	
215	VITAMINA DE ABACATE	DAIENE SILVA MANSKE	SERRA	ES	**152**	
300	Dona Borboleta	Ronaldo Crispim dos Santos	Igaci	AL	**152**	
358	"É a vez do menino que se deixa voar"	Rafael Palmieri Brandão Celestino	Santos	SP	**152**	
62	A Relíquia	SÉRGIO LUIZ TONSIG	Araçatuba	SP	**151**	
63	Abrigo	Rosângela do Carmo	São Jose da Lapa	MG	**151**	
109	O VELHINHO MILIONÁRIO E OS BOBOS	José Jakson Alves Correia	São Paulo	SP	**151**	
123	A Banda	João Libero Rosa Marques	Peruíbe	SP	**151**	
131	Outra vez	Thiago Henrique Fernandes Coelho	Uberlândia	MG	**151**	
157	DE QUANDO EU CONHECI UMA LAGARTIXA QUE QUERIA SER PARDAL	Max Willian da Silva Leidemer	Porto Alegre	RS	**151**	
183	Um dia depois do outro	Leonardo Mendonça Brito	Brasília	DF	**151**	
210	A Bruxa do Espelho	Anelena Verissimo de Souza	Pontal do Paraná	PR	**151**	
318	O vestido azul	Larissa Bueno de Souza	Jacareí	SP	**151**	
356	OS GIRASSOIS DA VOVÓ	JAIR DA COSTA	Cascavel	PR	**151**	
421	Rua Sergipe, 188	Yasmin Bidim Pereira dos Santos	São Carlos	SP	**151**	
14	Tecnologias de outrora	Tatiani Longo Mazon	Criciúma	SC	**150**	
167	Memorias de um empreendedor fracassado	Rodrigo Aparecido Franco Pereira	BARUERI	SP	**150**	
399	Lindoneia adeus dará	Laura Geraldo Martins Marafante	Curitiba	PR	**150**	
439	ESCARAMUÇAS	André Gonçalves Mellagi	São Paulo	SP	**150**	
89	Relembranças	Deivid Alexandre de Amorim	TRES PONTAS	MG	**149**	
116	Estado de melodia	Ana Luiza Antonio de Oliveira	Gama	DF	**149**	
152	A Agenda	Mauro Martiniano de Oliveira	São Paulo	SP	**149**	
241	O Belo	Valéria Cristina da Silva	São João Batista	SC	**149**	
350	O PIANISTA NU	VALMIR PAULINO BENICIO	Guaxupé	MG	**149**	
454	Quando o orgulho pede carona	EDGARD ABBEHUSEN SOBRINHO	SALVADOR	BA	**149**	
43	Cadê o morro carioca, cantado por Orestes Barbosa?	Pedro Diniz de Araujo Franco	Rio de Janeiro	RJ	**148**	
78	DIÁRIO DE UMA GALINHA	Laura de Oliveira Camilo	Ubatuba	SP	**148**	
229	SERÁ VERDADE?	SÍLVIA NOVAES FERNANDES	CAMPO MOURÃO	PR	**148**	
231	Dolores	Daniele Fernandes de Oliveira	Betim	MG	**148**	
128	Coração pesado voa quando venta	Aline Sampaio Alli	Rio de Janeiro	RJ	**147**	
147	Dose de Esperança	Camila Cristina Crosgnac Fracalossi	Ananindeua	PA	**147**	
378	Gotas no Espelho	Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho	CATOLÉ DO ROCHA	PB	**147**	
384	O Menino e o Pequizeiro	Welington Coimbra Ferreira	Montes Claros	MG	**147**	
60	besouro	bernardo stumpf	curitiba	PR	**146**	
118	O Chimpanzé	Natália Medeiros de Santana	São Paulo	SP	**146**	
198	1.999 - Um conto	Juliana Biancato	Curitiba	PR	**146**	
265	Hipopótamos Multicores	Alexandre Morais Paulino	São Paulo	SP	**146**	
277	"Comeram o papai!"	Silvania Maria Costa	Campo Mourão	PR	**146**	
392	Olimpíada Macabra	Francisco Guilherme Leon de Oliveira Scaquetti	Santo André	SP	**146**	
172	Estrela da Alvorada	João Matheus Godoy de Lima	Ibateguara	AL	**145**	
309	O FINAL DA HISTÓRIA	JOSÉ CUPERTINO DE FREITAS JÚNIOR	Fortaleza	CE	**145**	
370	Oceanos Noturnos da Escuridão	Gerson Machado de Avillez	Araruama	RJ	**145**	
373	processar	Teófilo Moraes de Freitas	Feira de Santana	BA	**145**	

429	Belchior e o Tribunal	Renato Rivello Amaral	São José do Calçado	ES	**145**	
393	O som das estrelas	Alessandra Vitanis	São Paulo	SP	**144**	
433	Sustância	Mário Luiz Costa Jr.	Curitiba	PR	**144**	
41	Letras sujas	Michael Hubner Passos Ferreira	Belo Horizonte	MG	**143**	
383	João Miguel, os dinossauros e os protetores das florestas	Gilka Luiza Bandeira Espinheira	Camaçari	BA	**143**	
92	Tico, Tinoco e o João-de-barro	Jose Carlos da Silva	Recife	PE	**142**	
113	O SEGREDO DE IRACEMA	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA LOPES	Mossoró	RN	**142**	
159	Quarentena Enlouquece Quarentona	Álvaro Jansen Viana da Silva	Fortaleza	CE	**142**	
184	O punhal	Marcos Vinicius da Hora Silva	são francisco do conde	BH	**142**	
349	IMPASSES NA FRONTEIRA INVISÍVEL	FERNANDO MARQUES DA SILVA	São João da Boa Vista	SP	**142**	
441	Respirar ou respirar	Vitória Souza Diniz	Luís Eduardo Magalhães	BA	**142**	
153	Reflexões de uma Jovem Cientista em Chamas	Amanda Bandeira Farias Castro	SÃO PAULO	SP	**141**	
253	Distraído escovando os dentes	Renato Franco de Oliveira	UBATUBA	SP	**141**	
170	O tigre na colcha	Aline Ferreira do Carmo	Mogi das Cruzes	SP	**140**	
295	Cotidiano	Ana Paula de Oliveira Souza	Petrópolis	RJ	**139**	
428	Maria e o vestido azul	Elena Duarte Parravicini	Pirassununga	SP	**139**	
120	Semântica	Patrício Alves do Nascimento	Itapevi	SP	**138**	
361	Ano Novo	Janderson Felix Alves	Caririaçu	CE	**138**	
416	A Flor e o Potro	José Carlos de Souza Pereira e Michele daSilva Alvino (Michele é a responsável pela inscrição)	Santa Fé	PR	**138**	
243	Papai?	Débora Fernandes	Paranavaí	PR	**137**	
32	O demônio do pássaro	Jhonatan de Almeida	Salvador	BA	**136**	
235	Brincadeira de criança	Sergio Vale da Paixão	Jacarezinho	PR	**136**	
107	A demissão de Vástucia	Shayene Ferreira de Jesus	Brusque	SC	**134**	
423	ONG	Joaquim Vicente da Silva Fares	Rio de Janeiro	RJ	**134**	
12	Florescimento	Julio Corrêa	Rio de Janeiro	RJ	**133**	
129	O menino e o passaro	Guerra Antonio Fernandes	Valença	RJ	**133**	
257	Clube Alemão	Eduardo Aleixo Monteiro	Recife	PE	**133**	
329	A caracol anciã	Yuri Araújo Martins	Fortaleza	CE	**133**	
437	Entre o plantar e o colher	Josiane Aparecida Santos	Cascavel	PR	**133**	
341	Boleia Roseana	Leonardo França Alves da Silva	São Paulo	SP	**132**	
36	O beijo da traição	Marcos Almir Almeida de Souza	Manaus	AM	**131**	
420	Pedrinho e o Prefeito	Daniela Cristina Smanioto	Santa Bárbara D'Oeste	SP	**131**	
431	O CONTADOR DE CARROS	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	LOANDA	PR	**131**	
24	Quero a minha flor de volta	Arnaud Soares Mattoso	Recife	PE	**129**	
42	As Idades Da Pedra	Oly Cesar Wolf	Campo Largo	PR	**129**	
151	Aquele que se julgava perdido	Elaene Suzete de Oliveira Pereira	Pedro Leopoldo	MG	**128**	
145	A Morte e eu	Silza Brasileiro de Albuquerque	São Paulo	SP	**127**	
239	A Menina dos Sapatos Rosa	Marcelo Oliveira da Silva	Rio de Janeiro	RJ	**126**	
19	MICROCRÔNICAS DO ÂMAGO DA SÉ	Paulo Rogério Oliveira Silva	São José dos Campos	SP	**124**	
37	A mulher de Branco	Thais Kelly Rosa da Silva	Belo Horizonte	MG	**124**	
404	Conectados	Lúcio Augusto do Nascimento	Londrina	PR	**123**	
176	Cacos	Aline Naomi Sassaki	São José dos Campos	SP	**119**	
336	A Pandemia de um velho	Ricardo Lisboa Lins de Souza	Olinda	PB	**119**	
8	A Magra do Travesseiro	Darone Nunes Chagas	Embu das Artes	SP	**118**	
408	Nós três	Camila Egashira	PARANAVAI	PR	**116**	
270	Solidão em carne e osso	Rauni Baratella Grella	Paranavai	PR	**112**	
38	Em Busca da Paz	Alvaro Vieira Tallarico	Rio de Janeiro	RJ	**99**	
3	Era o fim	Gabriela Estefam Lima Gomieri	São Paulo	SP	**85**	
10	A Arte de Amar	Sérgio Ricardo de Carvalho	Santo André	SP	**84**	
2	A VERDADEIRA BELEZA	Bruno Garcia Santana	Maringá	PR	**54**	

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:40324BBA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1334	EDNALDA BRAGA DE JESUS	06	26	VILA OPERÁRIA
1335	CLAUDIONOR C. DA SILVA	06	28	VILA OPERÁRIA
1337	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08	14	JD. ITALIA II
1338	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	08	15	JD. ITALIA II
1339	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	20	35	JD. ITALIA II
1353	IPANEMA LOTEADORA LTDA	15	14	CIDADE INDUSTRIAL I
1354	IPANEMA LOTEADORA LTDA	15	22	CIDADE INDUSTRIAL I
1355	IPANEMA LOTEADORA LTDA	11	03	CIDADE INDUSTRIAL I
1357	IPANEMA LOTEADORA LTDA	11	05	CIDADE INDUSTRIAL I
1360	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	13	01	JD. ITÁLIA
1361	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	13	09	JD. ITÁLIA
1362	SILVIO RAMOS BICUDO	12	16	JD. ITÁLIA

	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	12	16	JD. ITÁLIA
1363	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	12	08	JD. ITÁLIA
1364	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21	05	JD. ITÁLIA II
1365	ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21	06	JD. ITÁLIA II
1367	W.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09	22	JD. DAS AMÉRICAS

Paranavaí, 16 de setembro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A17AD54

PROCURADORIA
ANEXO III - 56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021

ANEXO III – 56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021
MODALIDADE: POESIA - PLANILHA GERAL COM PONTUAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CLASSIFICADOS - CATEGORIA NACIONAL

Nº	TÍTU LO	NOME DO AUTOR	CIDA DE	UF	PONTUAÇ ÃO
696	Bicho ruim que num enverga	Lilian Souza de Araujo	São Paulo	SP	**271**
9	Renascimento	Julio Corrêa	Rio de Janeiro	RJ	**256**
170	depois de tudo, a palavra	Francisco Sinval Farias de Sousa	Fortaleza	CE	**256**
431	MADALENA	Patrícia Pereira da Silva	Porto Velho	RO	**254**
110	EXUMAÇÃO	Geraldo Trombin	Americana	SP	**248**
366	Pernas pretas e canelas russas	Valéria de Leoni Ramos Dutra	Rio de Janeiro	RJ	**247**
182	Lira Inflamada (Lira Destemperada)	Márcio Alessandro de Oliveira	Guarapari	ES	**244**
4	Pele e lençol	Allan Ferreira	Brasília	DF	**241**
243	PREPARO A POESIA	Rita de Cássia Zuim Lavoyer	Araçatuba	SP	**240**

CLASSIFICADOS - CATEGORIA REGIONAL

666	Index Vitae	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	**224**
527	Ornamentos Bélicos	Gustavo Figueiredo Pires Corrêa	Paranavaí	PR	**223**
521	Ápice	Roberto Gonçalves	Paranavaí	PR	**213**

PLANILHA GERAL - ORDEM DECRESCENTE DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

Nº INSCR.	TÍTU LO	NOME DO AUTOR	CIDA DE	UF	PONTUAÇ ÃO
696	Bicho ruim que num enverga	Lilian Souza de Araujo	São Paulo	SP	**271**
9	Renascimento	Julio Corrêa	Rio de Janeiro	RJ	**256**
170	depois de tudo, a palavra	Francisco Sinval Farias de Sousa	Fortaleza	CE	**256**
431	MADALENA	Patrícia Pereira da Silva	Porto Velho	RO	**254**
110	EXUMAÇÃO	Geraldo Trombin	Americana	SP	**248**
366	Pernas pretas e canelas russas	Valéria de Leoni Ramos Dutra	Rio de Janeiro	RJ	**247**
182	Lira Inflamada (Lira Destemperada)	Márcio Alessandro de Oliveira	Guarapari	ES	**244**
4	Pele e lençol	Allan Ferreira	Brasília	DF	**241**
243	PREPARO A POESIA	Rita de Cássia Zuim Lavoyer Obs. cat. Nacional - para a 9º vaga o desempate se deu considerando a maior nota aplicada pelo membro presidente da comissão julgadora , conforme estabelecido no item 10.6 do Edital.	Araçatuba	SP	**240**
17	Sobrevivência ou morte?	Ronaldo Dória dos Santos Júnior	Rio de Janeiro	RJ	**240**
120	ESQUINAS DO TEMPO	Odimar Justino Martins Proença	Tatuí	SP	**240**
135	MADRIGAL PARANAENSE	Antonio da Silva Pereira Neto	Santa Maria de Jetibá	ES	**234**
338	AMIGOS PELA ETERNIDADE	ANA CAROLINA CERQUEIRA CHAVES	SANTA MARGARIDA	MG	**234**
6	Lembrar João Cândido Felisberto	Marcos Nunes Loiola	Botuporã	BA	**233**
438	Fobias	Fábio Pereira de Souza	Campinas	SP	**231**
223	A INVENÇÃO DAS COISAS	Luiz Cláudio Bento Rodrigues	Jequitinhonha	MG	**230**
35	Griot	Ademir Barros dos Santos	Sorocaba	SP	**229**
57	RETALHOS DE UM TEMPO INDIGESTO	MARCIO DISON DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	SC	**228**
78	Alma de Sequoia	Fernando Jesus Nogueira Catossi	Jundiai	SP	**227**
128	Acrisolamento: notas de um claudicante adormecido por um ato de feitiço em Si, Maior (Allegro Moderato)	Mauro Sérgio Santos da Silva	Araguari	MG	**227**
406	Enquanto Soa o Tango	Dilson Solidade Lima	Feira de Santana	BA	**227**
339	O SILÊNCIO	HÉRISSON DE MORAES MOUZINHO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA	**225**
351	cerrado-casa	Yara Resende Marangoni Martinelli	Brasília	DF	**225**
666	Index Vitae	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	**224**
119	Sonâmbulo	Marcos Antonio Campos	Natal	RN	**223**
242	Receita para emplumar o coração de outono	Airton Souza de Oliveira	MARABÁ	PA	**223**
527	Ornamentos Bélicos	Gustavo Figueiredo Pires Corrêa	Paranavaí	PR	**223**
75	Alcova de Cleópatra	Tatiana Alves Soares	Rio de Janeiro	RJ	**222**

124	da estética do que nos ampara	Maria Catarina da Silva Santos	Ilhabela	SP	**222**
130	À MARGEM DO SONHO: A TRAVESSIA	João Nery Pestana	SÃO PAULO	SP	**221**
266	Mais um Folhetim	Fábio Dantas Amaral Lisbôa da Silva	Florianópolis	SC	**221**
436	Embaixador da Cultura Nordestina	Natally Araújo da Silva Galindo	Venturosa	PE	**221**
55	Canto ao operário	Mailson Furtado Viana	Varjota	CE	**220**
167	Memórias	Marcos da Cruz Alves Siqueira	Ilha Solteira	SP	**220**
210	cartografia	Med Brazão de Oliveira	Parnamirim	RN	**220**
225	Ruas da pompeia	Renato de Castilho Freixeda	São Paulo	SP	**220**
1	Barulho	João Pedro Barreto Laurindo	Tapira	PR	**219**
112	Terra exaurida	Lucio Roberto Panza da Silva	Rio de Janeiro	RJ	**219**
477	O TEMPO E AS COISAS	Fátima Soares Rodrigues	Belo Horizonte	MG	**219**
13	UM BRINDE À LOUCURA	MARCOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	Cotegipe	BA	**218**
37	O Barroco Mineiro	Felipe Luiz Gomes Figueira	Maringá	PR	**218**
129	Bistrô	Ronaldo Henrique Barbosa Junior	Campos dos Goytacazes	RJ	**218**
309	Poesia aberta	Victor Alves Pereira	Pompeia	SP	**218**
502	SOFREMOS	Maria Beatriz Sayeg Freire	Jundiaí	SP	**218**
497	ENSINADOR DE CANTO	Ana Lúcia da Silva	São Bernardo do Campo	SP	**217**
77	PARECEM ESTAR EM OUTRA LÍNGUA	Vitor Eduardo Simon	São Leopoldo	RS	**216**
113	AUTOANÁLISE	Diego Felipe Muniz Garcia	Rio de Janeiro	RJ	**216**
156	NEM PENSE EM ME MATAR	THAIS FIGUEIRA DE SOUZA	Nova Iguaçu	RJ	**216**
544	Encruzilhada em três pontas	NATALINO DA SILVA DE OLIVEIRA	Muriaé	MG	**216**
564	Olho no lance	Alexandre Magnus Gomes Carvalho	São Caetano do Sul	SP	**216**
687	os náufragos	André Telucazu Kondo	São Paulo	SP	**216**
157	Quem dera	Milena de Araújo Salmazo	Três Lagoas	MS	**215**
175	Harmonia das Esferas	Elisabeth Araujo de Abreu	Porto Alegre	RS	**215**
391	Canto para um menestrel	Edelson Rodrigues Nascimento	Brasília	DF	**215**
410	OS VELAMES SEM VENTO	Helder Louis Rodrigues	Curitiba	PR	**215**
32	Dharma	Carlos Carvalho Cavalheiro	Sorocaba	SP	**214**
54	Renascimento	Bianca Duarte Pinto	São Paulo	SP	**214**
117	SOU RIO, SIM.	ANA ODETE SILVA GUIMARÃES	RIO DE JANEIRO	RJ	**214**
337	Ah, como era bom	José Luis Silva Rocha	RIO DE JANEIRO	RJ	**214**
216	Palavras	Maria Helena Barreto Luiz	PINDAMONHANGABA	SP	**213**
521	Ápice	Roberto Gonçalves	Paranavaí	PR	**213**
664	À la quarantaine	Ana Beatriz Sales Vieira Macedo	Ribeirão Preto	SP	**213**
667	Desmamamentos	Gabriel Santos de Araújo	Santa Maria	RS	**213**
498	DA MÃE E DO PAI	André Luiz de Arruda Lima	Franco da Rocha	SP	**212**
96	Poeta nutella versus poeta raiz	Neide Pereira de Oliveira	Vitória	ES	**211**
455	A Besta Fera	Pedro Trajano de Araujo	Penápolis	SP	**211**
602	O menino dos peixes	Haydée da Cunha Frota	Belo Horizonte	MG	**211**
646	Mãe Em Qualquer Templo	Osmar Rubens Camargo	Pato Branco	PR	**211**
3	Um Poema para Piaf	Silvio Valentin Liorbano	Osasco	SP	**210**
271	Crítica de mim	Isabella Cantarino Pires Oeby	Rio das Ostras	RJ	**210**
569	Lembranças de Monte Gordo	Mario Bandeira de Assis Espinheira	Brasilia	DF	**210**
143	Na Carne do Poema	Edialdo da Silva Lima	São Paulo	SP	**209**
208	Beco das Enantiodromias	Luis Cristiano de Souza Parente	Rio de Janeiro	RJ	**209**
317	Silêncio	Luiza Rosa Pessôa	Petrópolis	RJ	**209**
463	A Palavra	Amauri de Souza	Santa Bárbara d'Oeste	SP	**209**
43	Assim me encontro	Daniel Costa Gomes	Brasília	DF	**208**
220	Redes sociais em 4 atos	Schleiden Nunes Pimenta	Bernardino de Campos	SP	**208**
265	MEUS PÉS NÃO CONDIZEM COM CALENDÁRIOS	Thiago Henrique Santos de Medeiros	Caruaru	PE	**208**
348	Som de Preto	Paulo Gabriel Queiroz Pereira	Rio de Janeiro	RJ	**208**
467	MINHA MÃE	WILSON PAULO BETTEGA	CURITIBA	PR	**208**
487	O peso do ser	Raphaella Martins Diniz	Curitiba	PR	**208**
536	Embriagado de Bethânia	Jeferson Douglas Bicudo	Paranavaí	PR	**208**
697	Furacão	José Jerônimo de Freitas Filho	PARAIPABA	CE	**208**
5	CHAGAS	Darone Nunes Chagas	Embu das Artes	SP	**207**
8	15 pras 8 em Hiroshima	Bruno Michel Ferraz Margoni	Salto	SP	**207**
131	Economize-me	Marcelo Giovani Barros	Rio de Janeiro	RJ	**207**
386	Provérbios de mãe	Ronaldo de Oliveira Silva	Arapiraca	AL	**207**
439	Yin-Yang	Yuri Tocantins Ferreira	Rio de Janeiro	RJ	**207**
464	Choro	Paulo Roberto Pereira de Araujo	Fortaleza	CE	**207**
472	A última estrofe	Luiz Augusto Chaves Oliveira	Teresina	PI	**207**
67	SOB O SOL DA REALIDADE	JOÃO ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	TAGUATINGA	DF	**206**
93	Cogitatio	Felipe Dilly Mansur Novaes	São José dos Campos	SP	**206**
579	Até que eu me resgate	Zenaide Corrêa da Silva	Belo Horizonte	MG	**206**
58	Que chato deve ser português	Roberto Passeri Dias	Rio de Janeiro	RJ	**205**
111	de las manos	Monique Lima de Oliveira	Paraty	RJ	**205**
347	Diário da epifania amorosa	Marcio Davie Claudino da Cruz	CURITIBA	PR	**205**
22	poesia para ninguém	Darnes da Silva Porto	Curitiba	PR	**204**
207	Peste-Solidônica	Ronald Cavalcante Castelo Branco	Teresina	PI	**204**
456	POESIA DA INDEPENDÊNCIA 200 anos em versos luso-brasileiro	Flávio de Araújo Albino	Paraty	RJ	**204**
485	NA GAVETA	JOSÉ CUPERTINO DE FREITAS JÚNIOR	Fortaleza	CE	**204**
672	Chacina	David Henrique Nunes de Lima	Belo Jardim	PE	**204**
674	VIDA	Mariana Agnes de Oliveira Silva	Paranavaí	PR	**204**
277	O Cravo e a Rosa	Simião Mendes Júnior	Goiânia	GO	**203**
367	FLORESTA BRANCA	Daniella Magalhaes Itacarambi Peneluppi	Sao Jose dos Campos	SP	**203**
435	Armadura de espinhos	Adriano Moreira	Rio Claro	SP	**203**
20	Ralo Abaixo	Luiz Henrique Aguiar	Magé	RJ	**202**
166	O mito do tempo	Elizabeth Torres Madeira Netta	João Pessoa	PB	**202**
174	ETERNO CELEIRO	Rosana Dalle Leme Celidonio	PINDAMONHANGABA	SP	**202**
607	Lágrimas de sol	Gregory Guilherme Pena	São Bernardo do Campo	SP	**202**
676	Fome	Thairone Lages Dorneles	Pelotas	RS	**202**
92	CANSAÇO	Kíssila Muzy de Souza Mello	Nova Friburgo	RJ	**201**
239	Perdas e Ganhos	cristina gomide pinto	Juiz de Fora	MG	**201**
21	A morte do profeta de Shiraz	Filipe Brito de Oliveira	Ananindeua	PA	**200**
48	Alma	Alvaro Vieira Tallarico	Rio de Janeiro	RJ	**200**
66	A Chuva	Moisés Gomes da Silva	Campo Grande	MS	**200**
144	Questionação ao Poeta	José Valdir Teixeira Braga Filho	Fortaleza	CE	**200**

162	Farto com Manuel	José Jakson Alves Correia	São Paulo	SP	**200**
205	Se Achega, Saudade	Francisco Wesdley da Silva Vasconcelos	Fortaleza	CE	**200**
209	Sufocado	Adriano Apocalypse de Almeida Cirino	Belo Horizonte	MG	**200**
321	Teatro Mortal	Raul César de Souza Batistela	Paranavaí	PR	**200**
491	ARFÃO	Aline Martins Machado	Rio de Janeiro	RJ	**200**
34	Mal ditas	Henriette Effenberger	Bragança Paulista	SP	**199**
79	O Primeiro Dia da Criação	Carlos Murilo Laredo Souza	Manaus	AM	**199**
97	Cimos de si	Gabriel Campos Fernandino	Praia do Francês	AL	**199**
105	Caprichos	Matheus Lima de Oliveira	Belo Horizonte	MG	**199**
123	Pausa não programada	Rafael de Freitas	NATAL	RN	**199**
240	Avisto Vida no elevador	Claudio Paz de Lima	Rio Grande	RS	**199**
349	Poema pela Consciência	OSWALDO LUIZ FERRERO JUNIOR	RIO DE JANEIRO	RJ	**199**
378	NIGRA LUNA	Laércio Nora Bacelar	Belo Horizonte	MG	**199**
656	Cadência 2021	jhennifer matos santos	Goiania	GO	**199**
99	Como de hábito	Rosângela do Carmo	São Jose da Lapa	MG	**198**
164	ACIDEZ	DARLENE ARAÚJO BEZERRA	Araguaína	TO	**198**
254	A jardineira	Aline Ferreira do Carmo	Mogi das Cruzes	SP	**198**
306	De dentro das nossas vértebras virá o pássaro	Daniel da Rocha Leite	Belém	PA	**198**
441	Negritude	Emerson Candido de Oliveira	Nova Iguaçu	RJ	**198**
657	fluxo de inconsciência	Melissa Bevilaqua Sampaio Contreiras	Brasília	DF	**198**
33	TRAMELA	DANIEL GOMES DOS SANTOS	ARACI	BA	**197**
40	Valsa das sombras	Jhonatan de Almeida	Salvador	BA	**197**
91	Fada Poeta	Lúcio Rodrigues Junior	Tatuí	SP	**197**
95	Campos Elísios	Eder Souza Santana	Salvador	BA	**197**
109	Autoconhecer	Lorena Gomes Sodré Baldessarini	Rio de Janeiro	RJ	**197**
176	Caçador	Guilherme Meneghetti Palma	São Carlos	SP	**197**
217	Eu existia	Luan Vieira Ferreira	São Paulo	SP	**197**
227	Poema-relato diário	Saulo Nicolai Andrade Barbara	Rio de Janeiro	RJ	**197**
238	FACE	Thayná Caetano de Miranda	NITEROI	RJ	**197**
241	Anteparo ao Descaminho	Danilo Pique López Salinas	Franco da Rocha	SP	**197**
278	A TERCEIRA GUERRA MUNDIAL	Iram Fábio Rodrigues Nunes	Caruaru	PE	**197**
361	Eu grito é pelas curvas	Matheus Alencar Bodnachuk	Rio de Janeiro	RJ	**197**
365	De quantas águas se faz um homem	Edenbergue Lima Neres	Salvador	BA	**197**
452	Pela Janela	Raquel Teresinha Pagno	Lages	SC	**197**
471	Discografias complexas	Glenda Eloise de Paiva Feitosa	Natal	RN	**197**
484	Eu, insular	EVANILSON OLIVEIRA BARBOSA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	**197**
14	Jasmim	Paulo Esdras Oliveira da Silva Júnior	Brumado	BA	**196**
83	ENCANTANTE	NESTOR ISEJIMA LAMPROS	ATIBAIA	SP	**196**
179	Artesão	Patrício Alves do Nascimento	ITAPEVI	SP	**196**
281	COLORAÇÃO	Valéria de Cássia Pisauro Lima	Campinas	SP	**196**
449	Nas entranhas da floresta	Rayssa Castelo Branco da Silva	Rio Branco	AC	**196**
184	O ABUTRE	Joel de Souza Tavares Junior	Rio de Janeiro	RJ	**195**
343	Epifania	Alex Augusto Mattos da Silva	Salvador	BA	**195**
459	Oce-anos	Carolina Cunha Pereira Frutuozo	São Carlos	SP	**195**
605	Raiz da resistência	Bruna Vitoria Batista Gomes	Ibirité	MG	**195**
698	Dor não doída	Caio Marcos Flexa Rodrigues	Belém	PA	**195**
45	ISOLADO	Robinson Silva Alves	COARACI	BA	**194**
114	Folhas de outono	Joceane Priamo	FRANCISCO BELTRAO	PR	**194**
126	A Lua	Arthur Martins Bosquerolli	Curitiba	PR	**194**
296	O Crime do Corvo	Vitor Pinto da Costa Fernandes	Governador Valadares	MG	**194**
322	Tempus fugit	Murillo Lino Reis	São Paulo	SP	**194**
359	AMOR DESMEDIDO	RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	Teresina	PI	**194**
2	VIDA DE TRAÇA	Bruno Garcia Santana	Maringá	PR	**193**
340	À flor da pele	Regina Maria Pires Marinho	Campinas	SP	**193**
468	Escultura	Susana Pereira Franco Salimson	Rio de Janeiro	RJ	**193**
587	Cão Andaluz Acorrentado	Carlos Brunno Silva Barbosa	Valença	RJ	**193**
608	Estranha Habitação	Aline Bischof	Osasco	SP	**193**
23	Imanente trindade	Antônio Carlos da Silva Siqueira Júnior	Ribeirão Pires	SP	**192**
125	UMA FLOR CONTRA O TERROR	Leny Alves Silva	Ipatinga	MG	**192**
149	ODE AO MODERNO PATRIOTA	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Londrina	PR	**192**
327	Transfiguração	Júlia Cláudia de Araújo Cadó	Natal	RN	**192**
388	O JULGAMENTO DO ANJO	Edweine Loureiro da Silva	Saitama	JAPÃO	**192**
557	DESPREZO	FERNANDO MARQUES DA SILVA	São João da Boa Vista	SP	**192**
15	Posse	Oly Cesar Wolf	Campo Largo	PR	**191**
152	Amor aos livros	Antonio Agnaldo Guimarães	Borda da Mata	MG	**191**
253	Cartas	Márcio Prado	Cerquilho	SP	**191**
474	SUÍTE Nº 3	SAMARA LAIS SILVA	ARARI	MA	**191**
546	Sentidos	Vânia Angélica Moreschi Popovitz	Curitiba	PR	**191**
604	Uma noite em Valença	Gilka Luiza Bandeira Espinheira	Camçari	BA	**191**
644	UMA LÍNGUA TÃO NOSSA	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CARUSO	NITERÓI	RJ	**191**
46	À FORMA ESSENCIAL	Flávio Theodósio Junkes	Biguaçu	SC	**190**
61	castelo de vaneio	Vinícius Samuel da Silva de Paula	Curitiba	PR	**190**
275	Chuva	Antônio Helder do Rozário de Araújo	Gama	DF	**190**
289	Pensamentos perdidos no Universo	Lucas Gomes da Silveira	Curitiba	PR	**190**
335	Ode ao pequeno.	Airton Dupin Garcia	São Paulo	SP	**190**
531	HETERÔNIMOS	Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos	Parnaíba	PI	**190**
49	Um menino, uma avó	Luis Cunha Pimentel	Rio de Janeiro	RJ	**189**
53	Gap	Valéria Schörghofer-Queiroz	Vienna	Austria	**189**
59	O VENDEDOR DE CHORO	PAULO EDUARDO MAUÁ	Santos	SP	**189**
206	SOCORRO! GRITA A AMAZÔNIA	JOÃO LUIS SANTOS CARDOSO	Rio de Janeiro	RJ	**189**
221	Girassol	Camila Cristina Crosgnac Fracalossi	Ananindeua	PA	**189**
226	Visita	Mauro Martiniano de Oliveira	São Paulo	SP	**189**
230	Atrevida	ATANÁGORAS SMETANA FERNANDES SENA	São Paulo	SP	**189**
352	RAINHA	Daniele Fernandes de Oliveira	Betim	MG	**189**
25	Ansiedade Pandêmica	Fernanda Barreto Picanço	São paulo	SP	**188**
29	Sinceros Votos	Luiz Eduardo de Carvalho	São Paulo	SP	**188**

30	CANÇÃO DA TERCEIRA IDADE	Ricardo de Sales Camacho	Rio de Janeiro	RJ	**188**
81	Lei Musical	Elias Francisco Fontele Dourado	Brasília	DF	**188**
104	SORVENDO LÁGRIMAS	Gerson Augusto Gastaldi	São Paulo	SP	**188**
122	Marcas	Ana Cecilia de Jesus Veiga	São Gonçalo	RJ	**188**
219	Fevereiro	Daiane de Almeida	OURINHOS	SP	**188**
244	O canto de minha terra	Lucas Aparecido dos Santos	Monte Santo de Minas	MG	**188**
591	Poesia do Caos	Vitória Lima Quaresma	Nova Cruz	RN	**188**
682	O Fantasma das Ruas de POA	João Gabriel Alcântara Manfrim	Porto Alegre	RS	**188**
103	Eu lírica	Mayra Beatriz Bertazzoni	São Paulo	SP	**187**
212	AURORA	LUCRECIA WELTER RIBEIRO	TOLEDO	PR	**187**
392	Poema para ti: sentimento amor	OTAVIO HENRIQUE MARCHISETE COELHO	Franca	SP	**187**
409	Refazendo	Suzene Furtado da Fonseca	Belo Horizonte	MG	**187**
488	Ouvidos moucos para vocábulos soltos	Carolina Santana Krieger	Porto Alegre	RS	**187**
571	A LÓGICA DO VERSO	Marcelo Pereira Rocha	Governador Valadares	MG	**187**
615	O grito do anjo	Maria Alice Faustino Durães	Montes Claros	MG	**187**
645	Universo Inteiro	Gessyka Andressa Silva dos Santos	NATAL	RN	**187**
11	A Sociedade Secreta das Mulheres invisíveis	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos	SP	**186**
36	Breu dos dias	Ricardo Mainieri	Porto Alegre	RS	**186**
38	Ser Brasileiro	Neila Reis da Silva	Feira de Santana	BA	**186**
98	O encontro	Diego Alves Costa	Pinheiro	MA	**186**
127	SEMÂNTICAMENTE	MAURO ANTONIO MADEIRA RUSSO	Taubaté	SP	**186**
171	Casa de mãe	Sandro Carlos Rocha da Silva	Carapicuíba	SP	**186**
272	"O Coração Vital"	João Paulo Abreu de Oliveira	Fortaleza	CE	**186**
274	PERCEPÇÃO OPACA	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	GOIANA	PE	**186**
461	Suspiro	Amanda Freua Vieira	Pindamonhangaba	SP	**186**
573	Corpo (-casa)	Lígia Maria Niehues	Paranavaí	PR	**186**
574	Contagem Regressiva	Walter Bulhões Pinheiro Júnior	João Pessoa	PB	**186**
630	Poema 30.	Ângela Mastella Coradini	Cuiabá	MT	**186**
63	Versos pós-tudo	Nathalia Masini Borges	Uberlandia	MG	**185**
183	Terra	Angela Moreira da Rocha de Azevedo	Rio de Janeiro	RJ	**185**
233	Memórias de um Mendigo	Joyce Marinho Correia de Melo	São paulo	SP	**185**
320	O Existencialismo Perdido	José Guilherme França Santos	Camocim de São Félix	PE	**185**
360	Tua prisão sem porta e sem parede	Marco Aurélio Pinotti Catalão	Campinas	SP	**185**
385	Ode aos idos, vindos e os por vir	Igor Martin Pereira	São Paulo	SP	**185**
458	Resetar	Ruth Ellen Moreira Silva	Rio de Janeiro	RJ	**185**
552	Frida	Davi Di Pietro	Londrina	PR	**185**
638	Na carne	Silvania Maria Costa	Campo Mourão	PR	**185**
643	no dia em que fui diagnosticado com primeiro amor	Leomir Bruch	Palotina	PR	**185**
671	RESILIÊNCIA	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	LOANDA	PR	**185**
42	Ciclos	Yasmin Roberta Santiago Machado	Ferraz de Vasconcelos	SP	**184**
76	Ninguém mais pode te colocar de castigo	Monalisa Almeida Cesetti Gomyde	Ilhéus	BA	**184**
108	ela está lá	Flora Ciccone Miguel	São Paulo	SP	**184**
172	Onde está o seu sonho?	Soeli Tiegs	Curitiba	PR	**184**
247	a nova lírica de Lilith	Abraão Antunes da Silva	SÃO PAULO	SP	**184**
307	O Homúnculo	Aparecido José Galindo	Diadema	SP	**184**
483	POIESIS	WALDINEY SANTANA DA COSTA	Nova Xavantina	MT	**184**
493	Eu-Mente	Karollen Francyane Gomes de Araújo	Caicó	RN	**184**
669	MEU POEMA	ROBERTO DOS SANTOS	GUARULHOS	SP	**184**
675	A todos que vieram e virão antes de nós	Elena Duarte Parravicini	Pirassununga	SP	**184**
18	(No)r(destina)	Cristiane Souza de Oliveira	Garanhuns	PE	**183**
44	Barbara	Caroline Santos Amantino de Lima	Pinhais	PR	**183**
56	CONCRETO	RICARDO MONCORVO TONET	Amparo	SP	**183**
73	A última estrela	Zenaide Alós Guimarães Abati	PORTO ALEGRE	RS	**183**
133	Fiel da Balança	Henrique Casselli	Fortaleza	CE	**183**
141	O poema mais belo	Altierry Barbiero de Jesus Oliveira	Guarapari	ES	**183**
251	A Sina	Marcos Rosa da Silva	Belford Roxo	RJ	**183**
326	Acordava o menino com a música do rádio	Juan Semeghini de Souza	Assis	SP	**183**
329	Dita Dura	Leidiane de Souza Marcelino	Recife	PE	**183**
466	Cinzas-Feiras de Quarta	Pedro Henrique Alberton Perússolo	Campo Largo	PR	**183**
633	ESPERANÇA	ANA PAULA SCHEFFER	CASCA	RS	**183**
651	Hialino Amor	Mauro Leslie Alves Mariano	Iporá	GO	**183**
662	Fevereiro #1	Yasmin Bidim Pereira dos Santos	São Carlos	SP	**183**
60	Tour do Adeus	Jonas Nunes Martins	Santo André	SP	**182**
65	Reflexo	Rejane Luci Silva da Costa Knoth	Valença	BA	**182**
68	Movimento Antropofágico Moderno	Caio Victor Bulla de Carvalho	Palmas	PR	**182**
74	Gravidade	Isabela Siqueira Cropiniski	Guarapuava	PR	**182**
107	Pelo Medo	Eduardo Torres Prado	Holambra	SP	**182**
395	O mar ensina a remar	Maria Luzinete Fontenele	TERESINA	PI	**182**
478	Renegado	Hilton Oliveira Nogueira da Silva	Ilhéus	BA	**182**
532	Lacunas	Elisa Santana Cunha	Itabuna	BA	**182**
62	NADA VAI APAGAR MEU SORRISO	Antonio Augusto Pereira de Melo	Rio deJaneiro	RJ	**181**
69	No palco da vida	Thiago Rezende Soares	Viçosa	MG	**181**
100	O manequim	Rafael Lima Miranda	Guarujá	SP	**181**
132	Mãe da rua	Humberto Pio Guimarães	São Paulo	SP	**181**
138	Ganhar tudo é perder tudo	Marina Barrichello Marone	São Paulo	SP	**181**
146	Escassez	Raíssa de Albuquerque Carvalho de Oliveira	São Paulo	SP	**181**
405	apenas números	Rayani Segantini de Araújo	PARANAVAI	PR	**181**
603	Arranha-céus	André Giarola de Paiva Ávila	Cascavel	PR	**181**
685	Sem titulo	Maurício Sérgio Dias	SOROCABA	SP	**181**
16	Os poetas de fundo de quintal	Patricia de Campos Occhiucci e Olivaldo Gomes da Silva Junior	Mogi-Guaçu	SP	**180**
64	Integro mesmo na solidão	Carlos de Campos Teixeira Junior	Biritiba Mirim	SP	**180**
203	O Jorro Piva	Felipe Magnus Gil	Rio de Janeiro	RJ	**180**
415	O TEMPO	FLÁVIO MACEDO XAVIER	Macaé	RJ	**180**
418	Má Influência	Sergio Feliciano Barcelos	Petrópolis	RJ	**180**
625	Vida de Piano	Gabriela Mercadante Ferrari	São Paulo	SP	**180**
627	Ensaios para violino imaginário	Sergio Corrêa Miranda Filho	Nova Friburgo	RJ	**180**
39	Exaltação do medo	Fernando Antônio Belino	Sete Lagoas	MG	**179**
89	Liberdade de expressão	Marcos Alexandre Machado	Pontal	SP	**179**
137	Pergunta: quando você vai escrever um poema de amor	Lucas Rafael Nolli Duarte	ARAXA	MG	**179**

	para mim?				
150	Salmo Antagônico	Cristiane Fernandes Aureliano Silva	Niterói	RJ	**179**
189	no final das contas	Gabriel Marques MEssias	São Paulo	SP	**179**
202	Mulher histórica	Luciana Luiza de França	Rio de Janeiro	RJ	**179**
259	As palavras recriam a vida	Marianna Fernandes Perna	São Paulo	SP	**179**
437	Poema cinza	Thiago Oliveira de Carvalho	Rio de Janeiro	RJ	**179**
460	O que é empatia?	Luiz da Silva Tomaz	São Paulo de Olivença	AM	**179**
473	Nos Percalços	José Roberto Carvalho do Nascimento	Joinville	SC	**179**
475	NORDESTINO	Ronaldo Crispim dos Santos	Igaci	AL	**179**
567	A viola voa alto	Rafael Palmieri Brandão Celestino	Santos	SP	**179**
576	Mercáfonos	Guilherme Brasil	São Paulo	SP	**179**
28	o poema começará em tres secundus	Erivelto Oliveira Sales	Votorantim	SP	**178**
177	Hoje	Natália Medeiros de Santana	São Paulo	SP	**178**
187	Epifania	Carmel Giorgi Rodriguez Moran	Guarulhos	SP	**178**
188	Sem poesia	José Leite da Silva	Florianópolis	SC	**178**
252	Reminiscência	Gabriela Mercadante Ferrari	sao paulo	SP	**178**
261	Sobreviventes	Maria Aparecida de Sousa Lima	Niterói	RJ	**178**
342	ALÉM DOS ALTOS E BAIXOS	Nercy Luiza Barbosa	Rio Branco	AC	**178**
363	PEIXES E PLANTAS	Tarsila de Carvalho Fonseca	Rio de Janeiro	RJ	**178**
601	Hipocondria	Ana Carolina Correa Pereira Haber	Macaé	RJ	**178**
609	JANELAS	NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS	Palotina	PR	**178**
140	Divisor de mundos	Claudio Rogério Trindade	Ijuí	RS	**177**
145	Quadros	Thiago Tonello	Limeira	SP	**177**
173	Manifesto Ultrágico	Pedro Vicente de Azevedo Alves Pinto	São Paulo	SP	**177**
211	Saudade	Marcos dos Santos Farias	Campinas	SP	**177**
325	Memória	Juliana Paloma Dourado	Indaiatuba	SP	**177**
533	ALMAS TATUADAS	ROQUE ALOISIO WESCHENFELDER	SANTA ROSA	RS	**177**
689	O aniversário dos meus duzentos anos	Wagner Oliveira Candido	Pontal do Paraná	PR	**177**
694	O ÚLTIMO HOJE	ANDRE LUIS SOARES	GUARAPARI	ES	**177**
85	Novos Tempos Modernos	Paulo Eduardo Porto Caldeira	Curitiba	PR	**176**
121	TUDO POR TE AMAR	EUGENIO GALVAO DE FREITAS	SAIRÉ	PE	**176**
214	O ciclo da triplicidade para o ser existencial	Dorival de Oliveira	Guarulhos	SP	**176**
303	Cenários do Amanhecer	Evanir de Oliveira Pinheiro	Natal	RN	**176**
308	ESCUTADOR SEM RIMADOR	Renata Quiroga	Rio de Janeiro	RJ	**176**
372	Dilema da morte	Adriano Augusto Pereira dos Santos	Salvador	BA	**176**
481	O Relativismo da Paz	Luiz Henrique Sormani Barbugiani	Curitiba	PR	**176**
549	Esta Noite o Tempo	Carlos Augusto de Almeida	TRÊS RIOS	RJ	**176**
583	Influxo	Juliana Santana da Silva	Paranavaí	PR	**176**
10	RETOQUE	Carlos Nathan Sousa Soares	São Gonçalo do Piauí	Piauí	**175**
151	Armas(Projetil de lei)	jose luzenario de souza	Salvador	BA	**175**
198	onde estão os negros ?	Glauce Rocha	Rio de janeiro	RJ	**175**
310	Sob Pedras e Flores	Karina Pereira Issamoto	Taubaté	SP	**175**
334	Morte	Sarah Ramos Rezende	São Carlos	SP	**175**
346	Alice, nunca é em vão	Ricardo Francisco de Camargo Chagas	Ivaiporã	PR	**175**
387	Amor aos pedaços	Kryssia Ettel Mendonça d e Souza	Rio de Janeiro	RJ	**175**
465	Quixote	Hamilton Fernandes Filho	Curitiba	PR	**175**
629	A Penumbra da Alvorada	Crisli Alehandra Lima Muniz	Itabirito	MG	**175**
634	A Bíblia	Moisés Pereira Sanguinette	Várzea da Palma	MG	**175**
26	Arte Poética	Gilliard Santos da Silva	Fortaleza	CE	**174**
101	Centro do Sistema	Allyne Christina Oliveira da Silva	São Paulo	SP	**174**
180	Estrelas Infinitas	Felipe Uhlmann Feldhaus	Curitiba	PR	**174**
305	Epílogo	Luis Filipe Caivano Azevedo Silva	São Paulo	SP	**174**
496	UM CANTO DE AMOR	FABIANA MARINHO DA SILVA	Paranavaí	PR	**174**
523	A sombra	Darcy Ribeiro da Cruz	Rio de Janeiro	RJ	**174**
529	Verso e reverso	Ana Cristina Mendes Gomes	São Pedro da Aldeia	RJ	**174**
594	Sem nome	Fátima Nayara Santos Oliveira	Salinas	MG	**174**
659	Hoje mesmo	Luciana Vaz	Urubici	SC	**174**
228	A Morte do Tirano	Alvaro Santi	Porto Alegre	RS	**173**
257	Meu Bem...	Pedro Guastelli Fadini	Viamão	RS	**173**
260	A Vida É.	Clara de Souza da Costa	Belo Horizonte	MG	**173**
403	Rótulos	Felipe Casimiro de Souza	Londrina	PR	**173**
412	Reluzente	Leandro Perez de Oliveira	São Paulo	SP	**173**
427	A igreja é a nova pirâmide	Jacqueline Cardoso dos Santos	Paranavaí	PR	**173**
606	Acerca Da Ansiedade	Welington Coimbra Ferreira	Montes Claros	MG	**173**
153	Setembro Amarelo	Caroline Santos Amantino de Lima	Pinhais	PR	**172**
255	Desígnios	Milca Tirza Peracelli	Avaré	SP	**172**
267	Tradução	Camila Heerdt	Blumenau	SC	**172**
304	ALMA DE POETA	Eduardo Nunes e Carvalho	Belo Horizonte	MG	**172**
344	Oceano	DAYANNA KAREM LOPES SOUSA	Rio Branco	AC	**172**
375	Me encontre na esquina	Atenea Garcia Gomez	Brasília	DF	**172**
382	Cidade Calma	Stephanny Pinto de Oliveira Lima	Belo Horizonte	MG	**172**
423	Beira Infarto	Marina Marques Simão	Penápolis	SP	**172**
433	Tereza	Indiara Belo Castanheira	Paraty	RJ	**172**
457	Fragmentos da Realidade	Luana Burnath	Irati	PR	**172**
556	SONETO RIO MARAVILHA	VALMIR PAULINO BENICIO	GUAXUPE	MG	**172**
31	Dois cantos	Rosiane Maria Covaleski Iglesias	Santa Cruz do Sul	RS	**171**
115	Afogada	Daiane Landim Pereira	Lídice (Rio Claro)	RJ	**171**
411	Não Deixe de Amar	Cristina Moura de Brito	Salvador	BA	**171**
476	Sempre quis	Ysabel Ydelsa Delgado Del Aguila	Recife	PE	**171**
572	Soneto à Longhi	Fabiano Foresti	Palhoça	SC	**171**
642	Memórias	David dos Santos Gomes	Vila Velha	ES	**171**
653	Chapéu de palha	Aline Sviatowski	Ponta Grossa	PR	**171**
72	MINHA FOTO	Josias Pereira dos Santos	Tangará da Serra	MT	**170**
158	Carnaval	Daniel Perico Graciano	São Thomé das Letras	MG	**170**
194	Experimente minh´alma	Sophia Aloha Ventura Pupo	Itatiba	SP	**170**
224	ÉPICA	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA MACIEL	Belo Horizonte	MG	**170**
235	Os Únicos Seres Vivos	Álvaro Jansen Viana da Silva	Fortaleza	CE	**170**
270	Empreendedor	Sergio Schargel Maia de Menezes	Rio de Janeiro	RJ	**170**
323	Pão Nosso	Alvaro Vieira Tallarico	Rio de Janeiro	RJ	**170**

324	Profundo do Mar	Fernando Martins Lara	São Paulo	SP	**170**
356	Fêmea	Aysha Luíza	Brasília	DF	**170**
357	Nada se espera em dias tristes	Suramy dos Santos Pedrosa Ribeiro Guedes	São Pedro da Aldeia	RJ	**170**
364	SINTO , ERGO SUM!	CLEBER BISPO DOS SANTOS	Florestal	MG	**170**
379	Oceano Aberto	Árizla Emanuela Pereira Quirino	São Paulo	SP	**170**
393	PARA MAMÃE	Emanuela Silva Monteiro	Caruaru	PE	**170**
413	O canto da musa	Joyce Nascimento Silva	Rio de Janeiro	RJ	**170**
419	Rememórias	David de Lima Moraes Pinto	Brasília	DF	**170**
450	Com que roupa? ou A Despedida de Uma Atriz	Elea Gomes Mercurio	Rio de Janeiro	RJ	**170**
555	TREM	Ricardo Maggessi Viola	Itajubá	MG	**170**
161	Lusco-fusco	Ivete Nenflidio Caldani	Santo André	SP	**169**
190	Volúpias da Alma	Josiel Salvador de Lima Silva	BACABAL	MA	**169**
280	O prazer de ler	Sandra Regina Rodrigues Teixeira	Varginha	MG	**169**
290	O ego desnudo	Dioclécio Ferreira da luz	Brasília	DF	**169**
298	PARA JOAQUIM OSÓRIO	CHARLES LUCIANO GOMES DA SILVA	catende	PE	**169**
486	ENCONTRO COM ELA	DOLORES DE BRITO	Timbó	SC	**169**
538	Araxá	Alexandre Humberto Andrei	Niterói	RJ	**169**
584	Canção de amor	Mateus Marcelini Silveira Ribeiro	Guaxupé	MG	**169**
52	do beleléu ao brás	Vinicius Pinheiro Policarpo Comoti	São Paulo	SP	**168**
94	Quando eu Morrer	Clodoaldo Procópio	São Paulo	SP	**168**
148	Brasil de Quem	Caio Ciríaco Lima	Camocim	CE	**168**
155	ANTÔNIMO VIRTUAL	SHAYENE FERREIRA DE JESUS	Brusque	SC	**168**
213	Olhos	Edenilson Herbert Dutra Costa	Teresina	PI	**168**
282	O encontro	bruno da silva evangelista	belém	PA	**168**
295	Divina Arte	Edson Depieri	araçatuba	SP	**168**
370	Relações Sociais	André de Souza Pinto	Piedade	SP	**168**
416	Ouve	Lucas Hugo Magno Tavares	Belém	PA	**168**
575	Bom dia e nada mais	Ana Eduarda Teixeira Seixas de Azevedo	Rio de Janeiro	RJ	**168**
673	fervendo fevereiro	Manuela Hashimoto Moura Freire	Rio de Janeiro	RJ	**168**
695	Rastros de uma vida - O diário	Joselaine Camarini da Silva Monteiro	Piracicaba	SP	**168**
87	Diver-selvagem	Mariana Luppi Foster	São Paulo	SP	**167**
142	Nem todo dia chove	Rafael Beserra Figueredo	Capanema	PA	**167**
168	Alma felina	Lucio Fernandes	Belo Horizonte	MG	**167**
258	Balanço	Otacílio Cesar Monteiro	Limeira	SP	**167**
286	Itinerante	Karla Chaves de Sousa	Goiânia	GO	**167**
389	Resposta	Jaqueline dos Santos Utsunomiya	BARUERI	SP	**167**
417	Qualquer pessoa	TÚLIO SOUSA	Belo Horizonte	MG	**167**
445	Amor Maior	Elisandra Corrêa de Campos	Piracicaba	SP	**167**
462	Tom de Sonho	João Pedro Freddi Bassoli	Recife	PE	**167**
522	Autopoiesis	Marina Vasconcelos de Azevedo	Recife	PE	**167**
547	Presos	Márcia de Oliveira Lupia	Santo André	PR	**167**
554	DEZ-FAZENDO	Anderson Marta Valfré	Linhares	ES	**167**
596	Arenito Devoniano	Renato Franklyn Sena da Silva	Vitória de Santo Antão	PE	**167**
647	Tecendo o Genocídio	Francisco Manoel da Cruz Lima	São Paulo	SP	**167**
692	O SOM DO SILÊNCIO	Isadora Marques Vieira	Cascavel	PR	**167**
136	EMOÇÕES	Mario Rebelo de Rezende	Rio de Janeiro	RJ	**166**
185	Sim Serei	João Libero Rosa Marques	Peruíbe	SP	**166**
186	Tu vinhas	Danillo Antonio Bordino	Guarulhos	SP	**166**
222	Esperançar	Thais Andressa da Silva	Nazareno	MG	**166**
231	A Vida e a Vista	João Vitor Xavier de Lima	Rio Grande	RS	**166**
256	A FORÇA DO NOSSO POVO	CARLOS DANIEL BARBOSA DA SILVA	BALSAS	MA	**166**
262	Último Adeus	Gustavo Henrique Barreto de Melo	Maraba Paulista	SP	**166**
314	Entre|Cortes	Juliana Biancato	Curitiba	PR	**166**
316	Ninguém Na Rua	Gabriel Henrique Nogueira dos Santos	Embu das Artes	SP	**166**
345	Escritor?	Anderson Diego da Silva	Abreu e Lima	PE	**166**
353	Saudade do Passado, Vontade do Futuro	Adriana Gomes de Oliveira	Juiz de Fora	MG	**166**
448	CANTEIROS	Ana Carla Ribeiro da Silva	São Bernardo do Campo	SP	**166**
509	Mulher Selvagem	Jussara Helene Martins de Souza	Ubatuba	SP	**166**
516	Ordem e regresso	Maria Aparecida Neri Almeida	Montes Claros	MG	**166**
545	Presa	Valeria Borges da Silveira	Lapa	PR	**166**
663	Cortejo	Rosy Dayane do Nascimento Costa	Natal	RN	**166**
70	Lugares incríveis	Alice Souza	Fortaleza	CE	**165**
82	just [fic - fique - freak]	Bruno Ribeiro Pereira	Valparaíso de Goiás	GO	**165**
116	Alvorada	Giovanna Úrsula de Oliveira Fernandes	EPITACIOLANDIA	AC	**165**
291	Corpo macio	Júlio César Lima Santos	São Luís	MA	**165**
312	Se tem Deus.	Neuzi Barbarini	Curitiba	PR	**165**
328	O Ipê e o Tempo	Rainer Junio de Sousa	Patos de Minas	MG	**165**
336	Definição de amar	Roselaine Aparecida Galera Rodrigues	Meridiano	SP	**165**
432	VAMPIRA DA ALMA	Lucas da Silva Moreira	Paranavaí	PR	**165**
511	Prólogo	Samuel Antunes dos Santos	Curitiba	PR	**165**
611	Um Canto para as Aves de Arribação	Francisco Adelmo Passos da Maceno	BRASILIA	DF	**165**
80	Vejo a cidade	Gládiston de Souza Coelho	São Paulo	SP	**164**
106	Meu Eterno Van Gohg	Camily Machado Godeiro Silva	FEIRA DE SANTANA	BA	**164**
147	Canção da noite de um marinheiro em terra firme	Lucas Sanches Lima	Londrina	PR	**164**
181	Amar por Amar ou Cartas ao Amor Platônico	Cláudio José Mendes Barbosa	Volta Redonda	RJ	**164**
204	O menino e a esperança	Thiago Henrique Fernandes Coelho	Uberlândia	MG	**164**
245	FEIRA LIVRE	Alexandre Jorge da Silva Cotta	Rio Tinto	PB	**164**
333	MUNDOS Y MUNDOS	CLÉBER LEANDRO NARDELI	ITURAMA	MG	**164**
371	Um Anjo faz de Conta	Marcelo Oliveira da Silva	Rio de Janeiro	RJ	**164**
558	feitiços incoerentes	Luiz Miguel Pompeo Leal	Manaus	AM	**164**
562	Libertação dos pés	Adriano Figueiredo Monte Alegre	Salvador	BA	**164**
632	Pequeno girassol	Luiza Santos Morais Cantanhede	Rio de Janeiro	RJ	**164**
50	Pelo Amor e Pelo Vinho	Narcélio Lima de Assis	Caucaia	CE	**163**
163	Epistolar	Leandro Andreo Rodrigues	São Paulo	SP	**163**
191	o morro do rola moça	Lilian Vitoria A. de A. Guimarães	Rio de Janeiro	RJ	**163**
195	JESUS CRISTO	Marciano Gualberto Andrade Nascimento Junior	PARNAIBA	PI	**163**
237	Talvez a janela	Elena Fiorin	Campinas	SP	**163**
248	Uma guerra salubre, uma Bíblia pagã	Igor Baroni Cardoso	Curitiba	PR	**163**
331	MEDO DA NOITE	JERSON LIMA DE BRITO	Porto Velho	RO	**163**

414	Vi-vi pra ver	Breno da Silva Santos	Salvador	BA	**163**
440	Velório	Cassiano Silveira dos Santos	Palhoça	SC	**163**
560	ouro da terra	Rayra Nayna Martins Duarte	Florianopolis	SC	**163**
178	UM DIA SUBSTANTIVO	CELSO ANTONIO LOPES DA SILVA	São Paulo	SP	**162**
201	" O COLO DE DEUS"	REINALDO RODRIGUES RIBEIRO	Rio Claro	SP	**162**
358	PASSAGEM	Rafael Conceição Costa	Salgueiro	PE	**162**
383	DESÁTAME	Felipe Galdino Fernandes	Caraguatatuba	SP	**162**
394	ARREPENDIMENTO	Plácido Ferreira do Amaral Júnior	Caicó	RN	**162**
397	Nos ares, um buquê sem cor pela liberdade	Maria Gabriela Cardoso	Porto Belo	SC	**162**
399	Anjinho do Brasil	Julia Raiz do Nascimento	Curitiba	PR	**162**
429	Entremundo dos afogados	Sandro Mira Toledo	Niterói	RJ	**162**
501	Se acaso algum dia, ao acordares	Adelgício Ribeiro de Paula	Franco da Rocha	SP	**162**
530	CINTILA UMA LUZ EM NOSSO CAMINHO	Luiz Cláudio Costa da Silva	Natal	RN	**162**
551	quatro estações	Gilbert Guimarães Monte Filho	João Pessoa	PB	**162**
566	O MISTÉRIO DAS MEIAS SUMIDAS	Leticia Rocha Mourão Marques	Brasília	DF	**162**
690	Poesias do Amor Noturno	Diogo Ferreira Lourenço	Campinas	SP	**162**
51	Indagação	Tatiana de Araujo Mendonça	Niterói	RJ	**161**
160	História de fogo	Cleyton José de Andrade Cabral	Recife	PE	**161**
192	O Encanto de Paranavaí	Neila Reis da Silva	Feira de Santana	BA	**161**
276	Tinha uma máscara no meu bolso	Lucas Deporte da Silva	Caçapava do Sul	RS	**161**
318	Em busca do amor	Ricardo Alves de Souto	Campina Grande	PB	**161**
495	Metamorfose	Roger Luiz da Silva Almeida	Jequié	BA	**161**
613	O SUBMARINO	Francisco Guilherme Leon de Oliveira Scaqu	Santo André	SP	**161**
683	Me fui e quando fui existi	CAROLINA MEDEIROS LIMA DOS SANTOS	João Pessoa	PB	**161**
134	Poema-vida	Alex Rezende Heleno	Boa Vista	RR	**160**
236	Mar Cósmico	Marcelo Moreira dos Santos	Salvador	BA	**160**
284	SORTE	GABRIEL VIVIANI DE SOUSA	São Paulo	SP	**160**
341	Dupla Face	Mayra Florentino Silva	Sorocaba	SP	**160**
506	UM DIA APÓS O FIM	Karen Cristine Baia Gonçalves Silva	Paranaguá	PR	**160**
510	Máscaras do Tempo	Paloma Lorrancy Santos de Souza	Porto Seguro	BA	**160**
517	E..?	Mateus Carlos da Cruz	Itaguaí	RJ	**160**
539	Trabalhador	Luís Eduardo Santos Faleiros	Franca	SP	**160**
553	Amor de Coveiro	Celiane Maria da Silva	Guarulhos	SP	**160**
578	PALAVRA	Yasmin Lara Umbelino de Paula	SABARÁ	MG	**160**
616	Contradizeres do amor	Ana Paula Soares Rola	Campo Mourão	PR	**160**
624	Careca de Saber das Coisas	Ronaldo Ventura	São Bernardo do Campo	SP	**160**
658	A MEMÓRIA DE VOVÓ	Felipe Silva Rocha	Taiobeiras	MG	**160**
680	Os silêncios	Eduardo Fabrin Wildner	Chapecó	SC	**160**
24	COCELPA	João Paulo Gouvea	Araucária	PR	**159**
86	A benzedeira e o convencido	SÉRGIO LUIZ TONSIG	Araçatuba	SP	**159**
102	JACK-O'-LANTERN	DAMIÃO INÁCIO DA SILVA	Tavares	PB	**159**
200	Mulungu	Aline Sampaio Alli	Rio de Janeiro	RJ	**159**
264	Assincronia	Rogério Bertoncini Huss	Valinhos	SP	**159**
425	pactos exéreses	Henrique Laux Kern	Garopaba	SC	**159**
454	Brinquedo De Bambu	Júnio Liberato da Luz	Vinte Alqueires	MG	**159**
470	Por sermos iguais	Carlos Henrique Bueno de Freitas	Campo Mourão	PR	**159**
494	TRANSTERRESTRE	Lupita de Amorim Novais Silva	Várzea Grande	MT	**159**
582	Desbravar a luz pela luz	Luiza Campos	Santa Fé	PR	**159**
585	Quem é que ousa?	Rodrigo Domit	Jaraguá do Sul	SC	**159**
19	NADA NÃO	Paulo Rogério Oliveira Silva	São José dos Campos	SP	**158**
249	Se você fosse ao mundo	RAPHAEL SOFFE MEIRELLES	CRUZÍLIA	MG	**158**
315	Bioluminescência	Gisele Cassia da Silva	Bauru	SP	**158**
428	Se um dia eu deixar de te ver	Laura jane silva	BRASÍLIA	DF	**158**
444	Palavras de amor	Fernanda Ramos Gonçalves	Gravataí	RS	**158**
559	Sensações Quarentenadas	Amanda do Nascimento dos Santos Almeida	Niterói	RJ	**158**
620	Meu barco, pequeno náufrago	Alessandra Vitanis	São Paulo	SP	**158**
641	DESOBEDIÊNCIA	Luiz Gonzaga de Miranda Neto	Natal	RN	**158**
677	Tenho a idade da Vida	Josiane Aparecida Santos	Cascavel	PR	**158**
169	A PANDEMIA E SEUS EFEITOS	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA LOPES	Mossoró	RN	**157**
199	Revelações	Moisés Corrêa Fonseca da Silva	Rio de Janeiro	RJ	**157**
288	O Apreço da Guerra	Anderson Aparecido de Oliveira Alves	São Paulo	SP	**157**
319	Lai.vos	Felipe de Souza de Lima	Pinhais	PR	**157**
563	Gene(y)	Teófilo Moraes de Freitas	Feira de Santana	BA	**157**
595	Constelação de Órion	Wesley Felipe da Silva Siqueira	Recife	PE	**157**
621	Qual é o sentido da vida?	EDNA DE MEIRA COELHO	MATINHOS	PR	**157**
655	MATRIMÔNIO	SÉRGIO BARBOSA ALVES	FORLATELZA	CE	**157**
670	PARANDO PRA PENSAR	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	AMARANTE	PI	**157**
90	Pedidos Informais	Zacarias da Silva Sousa	Brasília	DF	**156**
118	SOBRE VIVO	GUILHERME SERAFIM	Umuarama	PR	**156**
139	Soneto Reprimido	Caio César Souza Mariano Fraga	Serra	ES	**156**
218	KARAY ERVATEIRO	Albertino Fachin DIas	Amambaí	MS	**156**
402	Motoboy	Lúcio Augusto do Nascimento	Londrina	PR	**156**
422	Condenação	Gerson José de Oliveira Filho	Novo Hamburgo	RS	**156**
580	Soneto pandêmico de sonhos	Robert Lima da Paixão	Santa Inês	MA	**156**
654	Tocar Você	Marina Pereira Pires de Oliveira	Brasília	DF	**156**
12	FERIDAS EMOCIONAIS	Ana Maria Carneiro Pereira de Souza	Rio de Janeiro	RJ	**155**
442	NA manhã do mesmo dia	NEREU AVILA DO NASCIMENTO	Santa Maria	RS	**155**
492	O Colecionador de Gente	Danilo Gomes Neiva	Londrina	PR	**155**
665	MILAGRES	Joaquim Vicente da Silva Fares	Rio de Janeiro	RJ	**155**
88	Rata	Gabriela Adornes Gallas	Maquiné	RS	**154**
229	Diamante	Breno Pitol Trager	Maringá	PR	**154**
283	VIDA ÊFEMERA	PRISCILA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA	belém	PA	**154**
535	Olinda Parte de Mim	Ricardo Lisboa Lins de Souza	Olinda	PE	**154**
661	Eu contei de você às estrelas.	Monique Aiko França Kobori	São Manuel Do Paraná	PR	**154**
232	Avisa lá Berenice	Alexandra Gomes de Matos	Piracicaba	SP	**153**
355	Fósforo	Raul de Jesus Franco Neto	Rio de Janeiro	RJ	**153**
447	Carta Embalsamada	Thiago Soler Montalvo	Rio de Janeiro	RJ	**153**
617	Epimítio	Leonardo Sau Provisor	Guararema	SP	**153**
628	O Coronavírus brotou: receio nas pessoas botou	Cyrus Cercilier Brasil	Rio de Janeiro	RJ	**153**

649	Universo de esperança	Uarlisson Santos Batista	Valparaíso	GO	**153**
350	Vai Passar	Carolina Meyer Silvestre	Criciúma	SC	**152**
374	CANÇÃO DA VITAL MENTIRA	Rodrigo Madeira Barbosa	Curitiba	PR	**152**
381	Os tempos	Mardenia Maria de Sousa Magalhães	CAUCAIA	CE	**152**
524	Do outro lado do infinito	Patricia Campos Pereira	Santa Fé	PR	**152**
586	Sentidos	Reinaldo da Silva Fernandes	Brumadinho	MG	**152**
597	Amor caótico	Milena Chagas Ferreira	Cianorte	PR	**152**
619	Quartos vazios	Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas	MG	**152**
622	INIMIGO MEU	CARLA CIBELLE MARANI	Jundiaí	SP	**152**
648	Amarelo Ipê	Bruna Nicole Tafner Pasqualini	Timbó	SC	**152**
668	Vencido	Renato Rivello Amaral	São José do Calçado	ES	**152**
154	último desejo	Juliana Maffeis	Porto Alegre	RS	**151**
193	A GENTE NASCE PRA VIVER E MORRER	José Israel dos Santos Silva	São Miguel dos Campos	AL	**151**
246	Foi estranho te ver.	Amanda Peres de Barros	VOTORANTIM	SP	**151**
279	FALAR DE AMOR	VALDÉLIA BOMFIM RAMACCOTTE MIRANDA	Formosa do Rio Preto	BA	**151**
285	Beco dos porquês	Rafael Fermiano da Silva	Paranavaí	PR	**151**
287	RESTINGAS DE MORBIDEZ	GLEIDISTONE DA SILVA	PALMARES	PE	**151**
297	Canção da Sereia	Camila Pinto da Costa Fernandes	Governador Valadares	MG	**151**
300	O (des)prazer de viver POR VOCÊ	Fernando Dumard da Gama	Niterói	RJ	**151**
373	Vice-verso	Sandra Meyer Silvestre	Criciúma	SC	**151**
380	Discórdia e serafim	Alessandra Alcedo Garritano	Poços de Caldas	MG	**151**
398	Negação	Araceli Simão da Silva	Itajaí	SC	**151**
421	Maritacas	Alexandre Morais Paulino	São Paulo	SP	**151**
489	NÃO QUE EU TENHA	Leonardo Silveira dos Santos	São Jerônimo	RS	**151**
610	Condicional	Fernanda Lopes dos Santos	Goiânia	GO	**151**
635	Fragmentos da Casa	Arthur Dal Ponte Santana	Francisco Beltrão	PR	**151**
636	O Lobo Pandêmico	Marina Fernandes Do Vale	Rio de Janeiro	RJ	**151**
639	CIGARRA	Rosani Maria Nogara	Cascavel	PR	**151**
699	Afogada	ANA LUÍSA DOS SANTOS	Querência do Norte	PR	**151**
354	PALAVRA	Antônio Fernandes do Rêgo	Natal	RN	**150**
507	O Sabor da Vida	Kayky Italo Ferreira	Registro	SP	**150**
47	Queria	Erica dos Santos de Jesus Figueiredo	SALVADOR	BA	**149**
301	Aquém e além...	Maria Eunice Silva de Lacerda	Toledo	PR	**149**
302	Brumas da vida	Agnes Izumi Nagashima Ghelere	Londrina	PR	**149**
332	Linhas	Wanderley Montanholi Junior	São Paulo	SP	**149**
377	DOR	EDILEUZA BEZERRA DE LIMA LONGO	SÃO PAULO	SP	**149**
396	O menino sorriu para o motorista	Renato Franco de Oliveira	UBATUBA	SP	**149**
451	Umâmine	Otto Engelhardt Brasileiro	Curitiba	PR	**149**
519	Hipóteses	Francine Cruz Grison	Curitiba	PR	**149**
525	Poesia da Vida	Michele da Silva Alvino	Santa Fé	PR	**149**
599	Viagem Astral	Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho	CATOLÉ DO ROCHA	PB	**149**
292	POR INTEIRO	LILIA MARIA MACHADO SOUZA	Curitiba	PR	**148**
390	Desolação Solitária	Matheus Cândido de Oliveira	Carmo do Rio Verde	GO	**148**
408	Ficha de ocorrência	Sérgio Augusto Ribeiro da Silva	Pato Branco	PR	**148**
482	Vivi Num Tempo	Benedito Justino Bezerra	Aparecida de goiânia	GO	**148**
561	gratidão	Márcio Adriano Silva Moraes	Montes Claros	MG	**148**
600	Palavras de morrer	Naharan Karla de Souza Purcino	São Paulo	SP	**148**
612	O que será de mim ?	Gustavo Azzolini Cordoni	Curitiba	PR	**148**
623	Poema Húmido	Guilherme Henrique Sanches Fischer	Maringá	PR	**148**
650	Promessas despedaçadas	Juliane Vicente Lopes	Porto Alegre	RS	**148**
679	SÓ, O QUE TENHO	Gustavo Caldeira Ministério	Teófilo Otoni	MG	**148**
693	Na intensidade de mil candelabros	Lucas Fernando de Carvalho	Santo André	SP	**148**
27	Amor de mineiro	Ronaldo Dória dos Santos	Rio de Janeiro	RJ	**147**
197	algo ritmo	Diogo Fernandes de Mattos	Piracicaba	SP	**147**
369	A DESPEDIDA	Antônio Francisco Pereira	Belo Horizonte	MG	**147**
453	Soneto: Manifesto Naturista	Raul Coutinho de Almeida	Mauá	SP	**147**
590	Temporal	Elenilto Saldanha Damasceno	São Leopoldo	RS	**147**
273	So escreva sobre amor se souber amar	Alysson Hayllon Pessoa Silva	Açailândia	MA	**146**
294	Bom dia!	Leandro Aguiar Severino dos Santos	Pará de Minas	MG	**146**
376	Cura dos Males?	Débora Fernandes	Paranavaí	PR	**146**
520	Desperta ao acordar	Cintia de Jesus Miyada	Londrina	PR	**146**
565	Todos os poemas são de amor	Talitha Borges da Silva	São Paulo	SP	**146**
570	ENTRE A IDA E A PERMANÊNCIA DE ALGUÉM	JOSEMAR DOS SANTOS FERREIRA	RECIFE	PE	**146**
678	O caro barato	Erica Elena Martins de Souza	São Paulo	SP	**146**
311	Audácia dos Idiotas	Carlos Cesar Porto de Oliveira	União da Vitória	PR	**145**
426	Andei por jardins	Luíza Bittencourt Miguens Costa	Niterói	RJ	**145**
430	Lendas	Rauni Baratella Grella	Paranavaí	PR	**145**
503	Espaço pra tudo.	Hudson Henrique Rodrigues de Lima	Curitiba	PR	**145**
592	Canto das minhas palavras	Malgarete Justina Frasson	Toledo	PR	**145**
215	Arquétipo citológico	Tânia Maria de Oliveira Gomes	Cianorte	PR	**144**
446	Dona de tudo	Vania Barbosa Adorno Bitencourt	Brasília	DF	**144**
480	Eu luto em meio ao luto	Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza	Paranavaí	PR	**144**
526	Ode ao Garrincha de minha rua	Gutierre farias alves	Campina Grande	PB	**144**
626	Quando chega ela é	Marli Voigt	Curitiba	PR	**144**
407	Quando o seu pai me deu para você	Eduardo Aleixo Monteiro	Recife	PE	**143**
505	A MULHER CONCEBIDA	Eduardo Ferreira de Souza	Santo André	SP	**143**
542	Se Tudo Fosse Saudade e Eu Me Chamasse Tempo	Kira Fernandes Chao (responsável pela inscrição) e Daniel Fenando Martin Catoira	Brasília	DF	**143**
640	Coração Apertado	Luiz Paulo de Souza Neves	Pouso Alegre	MG	**143**
313	Escolhas e contrastes	Carlos Henrique Pelarin	Paranavaí	PR	**142**
469	os cães nas ruas	Marco Antonio Martini Filho	Maringá	PR	**142**
479	Dias melhores virão	GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	Fazenda Rio Grande	PR	**142**
541	Onde Mora a Tristeza	Raquel Cesar Sant'Anna	Londrina	PR	**142**
581	Amor não é alicerce	Thaciane Mendes de Souza	Feira de Santana	BA	**142**
589	Duas chuvas	Severino Rodrigues da Silva	Paulista	PE	**142**
652	Míope	José Ivan de Santana	Cipó	BA	**142**
368	A arte da Vida	Toriano Magno Leite de Oliveira	Caicó	RN	**141**
543	Apenas Um Soneto Ao Transitivo Direto	César Lourenço da Silva	Sorocaba	SP	**141**
548	Romance de repartição	Marcela Guimarães Neves	Vitória	ES	**141**
593	Viva e deixe viver!	Elisa Terezinha Kasczeszen	Jaraguá do Sul	SC	**141**

684	Confusão	Ana Luísa Martins da Silva	Guarulhos		**141**
401	Versos Irregulares	Igor Pereira de Paula Costa	Curvelo	MG	**140**
420	Tempo Presente	Eduardo Lamas Neiva	Florianópolis	SC	**139**
490	Lua dourada	Eduardo Mutz Có	Pinhais	PR	**139**
631	Como as borboletas	Ryan de Oliveira Souza	Paranavaí	PR	**139**
71	Adversidades da Pandemia	PEDRO JOSE DA SILVA	ARAÇOIABA	PE	**138**
515	Via Crúcis(paixão)	romulo cesar lapenda rodrigues de melo	Recife	PE	**138**
537	esquizofrenia total, mesmo : engodos impotentes re-plagiados de um passado existencial patológico hipotético	Leonardo França Alves da Silva	São Paulo	SP	**138**
568	Aquela Flor	Janderson Felix Alves	Caririaçu	CE	**138**
688	Azul profundo	Felipi Macedo de Faria	Natal	RN	**138**
159	Campo	Guilherme de Oliveira Paes	São José dos Campos	SP	**137**
504	A vida acontece nos detalhes	Larissa Bueno de Souza	Jacareí	SP	**137**
508	Pássaros	Albano Bracht	Toledo	PR	**137**
588	Mutabilidade	Rafael Firme de Lira	Santo André	SP	**137**
268	Cardiomiopatia do Estresse – ou – Quando eu quase enfartei por sua causa, um desabafo.	Rafaella Martucci de Godoy	Itapira	SP	**136**
499	Para o que nos faz feliz	Wallace Matheus Aquino de Santana	Paulista	PE	**136**
550	Despertar	Rodolfo Libanor Rainer Siqueira	Londrina	PR	**136**
614	Ensaios sobre o amor	Ana Carolina Seixas de Souza	Rio de Janeiro	RJ	**135**
686	Março passado	Heloíse Cristina Viana Chaves	Manaus	AM	**134**
534	Pena	Jeane Santos de Souza	São Vicente	SP	**133**
404	Nós	Nicolle Monteiro da Silva	Floresta Azul	BA	**132**
424	Festina Lente	Anapuena Havena Castro S. S. Chaves	Quixadá	CE	**132**
269	A História do Café: Apogeu e Crise do Império	Jussara de Jesus Loiola Piantino	Nova Resende	MG	**131**
540	Cosquinha	Natália da Rocha Pimentel	Porto Alegre	RS	**130**
618	Amor Cadente	Camila Ferreira de Oliveira	Londrina	PR	**129**
400	Lusco - Fusco	Domingos José Peres Pereira	São Paulo	SP	**128**
577	Rua Crua	Camila Moura Cardilo	Belo Horizonte	MG	**127**
660	Nua	Julie Helen Centeno Ramos	São Francisco Xavier	SP	**124**
434	Dentro de mim	nayara oliveira dos reis lemos	Porto Alegre	RS	**122**
637	A a Z do País	Silvestre Moyses Loyolla Kuhlmann	São Paulo	SP	**122**
512	COMUM DISTANTE	Monica Pardim Fernades	Paranavaí	PR	**121**
299	Lua	Raimundo Nogueira Soares	CURITIBA	PR	**120**
514	Tela	DENILSON DOS SANTOS	Taboão da Serra	SP	**120**
528	Erotizando a palavra anjo	Helio do Nascimento Pinto	Feira de Santana	BA	**119**
598	A poesia de cortar cebolinhas	Suellen Caroline Simon	Maringá	PR	**116**
250	Gosto de Sexo	rodrigo aparecido franco pereira	BARUERI	SP	**115**
263	Rapidinha	Arlindo Souza Amaral Neto	Rio de Janeiro	RJ	**115**
691	Velha (ou nova?) Infância	Gabriele Domingos Jardim	Rio de Janeiro	RJ	**113**
518	Para	Phillip Félix de Oliveira Souza	Caruaru	PE	**105**
84	sem titulo	bernardo stumpf	curitiba	PR	**103**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA0BB929

PROCURADORIA
ANEXO IV 56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021

ANEXO IV
56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ - 2021 - CONCURSO 02/2021
MODALIDADE: MÚSICA - PLANILHA GERAL COM PONTUAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CLASSIFICADAS - CATEGORIA NACIONAL

Nº INS.	TÍTU LO	AUT OR	Cidade	U F	PONTUAÇ ÃO
27	Forró Baianado	Jucelino Ferreira Bezerra	Salvador	BA	**279**
77	Contemporaneidade	Max Antonio Vieira Nascimento	Belo Horizonte	MG	**274**
152	Mulher África	Luana Vargas dos Santos Fernandes	Porto Alegre	RS	**274**
118	Forró Pra Seu Domingos	Rodrigo Ferreira de Souza	São Paulo	SP	**266**
41	Brasilidade	Lidia de Souza Moreira	Sobradinho	DF	**265**
25	João do Rio	Anderson Martins e Silva	Andradas	MG	**262**
97	Velha Benzedeira	Rachel Araújo	Rio de Janeiro	RJ	**261**
156	Coragem	Victor Teixeira de Menezes Mendes	Rio de Janeiro	RJ	**261**
9	Cosmonauta	Camila Marandino Pinto	Rio de Janeiro	RJ	**257**
45	Traços	Brenda de Lima Rosa de Souza Raimundo	Petrópolis	RJ	**257**
11	As Serras	Gabriel Costa de Souza	Jundiaí	SP	**252**
22	Tudo Vai Passar	Mark Júnior Vieira Santiago (responsável pela inscrição) e Max Vieira Santiago	João Monlevade	MG	**252**

CLASSIFICADAS - CATEGORIA REGIONAL

Nº INS.	TÍTU LO	AUT OR	Cidade	U F	PONTUAÇ ÃO
108	Frio e Sol	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	**240**
246	Repaginado	Mauricio Bana Rossi	Paranavaí	PR	**213**
192	Lembranças	Pablo Rosseline Araujo Coelho da Nobrega	Paranavaí	PR	**210**
211	Baião com Covid	Ailton Thiago Tenório Freire	Paranavaí	PR	**209**
281	Meu Destino Eu Mesmo Traço	Marcos Aurélio Niehues	Paranavaí	PR	**205**
317	Seu Adelino (Choro da Vitória)	Fernando Francisco Bana	Paranavaí	PR	**203**
111	Canção do Sol	Rodolfo Lemes de Toledo	Paraíso do Norte	PR	**191**
141	FEITO FACA	Emerson Manoel de Oliveira	Paranavaí	PR	**186**
255	De verdade	Vinícius Rovedo Bratfisch	Paranavaí	PR	**184**
359	As coisas que ainda não fiz...	Fernando Morete Gonçalves	Loanda	PR	**184**
206	Que eu sou o amor da sua vida	Jorge Roberto de Sá	Paranavaí	PR	**182**
277	DE LOUCO TODO MUNDO TEM UM POUCO	JESSICA DE SOUZA ARNAUT E MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA	Paranavaí	PR	**181**

PLANILHA GERAL - ORDEM DECRESCENTE DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

Nº INSC.	TÍTU LO	AUT OR	CIDADE	U F	PONTUAÇ ÃO
27	Forró Baianado	Jucelino Ferreira Bezerra	Salvador	BA	**279**
77	Contemporaneidade	Max Antonio Vieira Nascimento	Belo Horizonte	MG	**274**

152	Mulher África	Luana Vargas dos Santos Fernandes	Porto Alegre	RS	**274**
118	Forró Pra Seu Domingos	Rodrigo Ferreira de Souza	São Paulo	SP	**266**
41	Brasilidade	Lidia de Souza Moreira	Sobradinho	DF	**265**
25	João do Rio	Anderson Martins e Silva	Andradas	MG	**262**
97	Velha Benzedeira	Rachel Araújo (responsável pela inscrição)	Rio de Janeiro	RJ	**261**
156	Coragem	Victor Teixeira de Menezes Mendes	Rio de Janeiro	RJ	**261**
9	Cosmonauta	Camila Marandino Pinto	Rio de Janeiro	RJ	**257**
45	Traços	Brenda de Lima Rosa de Souza Raimundo	Petrópolis	RJ	**257**
11	As Serras	Gabriel Costa de Souza	Jundiaí	SP	**252**
22	Tudo Vai Passar	Mark Júnior Vieira Santiago (responsável pela inscrição) e Max Vieira Santiago	João Monlevade	MG	**252**
199	Sertão Bachiado	Leonardo Aleixo Brasileiro Borges	Poços de Caldas	MG	**250**
291	Palavra saudade	Luciana Alves Viana	Campinas	sp	**247**
61	Tua	Sthefanny Lorrane dos Santos Silva	Vitória	ES	**245**
50	CHORINHO DE HOMEM	João Paulo Avellar Rodrigues e Laércio Nora Bacelar (inscrição)	Belo HOrizonte	MG	**244**
140	Bem Aventurados	Fernanda de Sant'Anna Guimarães	Rio de Janeiro	RJ	**244**
179	Se Valer	Augusto Cardoso Cordeiro	Contagem	MG	**243**
108	Frio e Sol	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí	PR	**240**
167	ESCAPANDO	Diego Silva Sangali	Ribeirão Preto	SP	**238**
209	Lama	Amanda Pacífico Cordeiro	São Paulo	sp	**238**
178	Pra Sempre Chiquinha	Márcio Marinho de Souza (Proponente) e Victor Angeleas	Brasília	DF	**237**
54	Despertei	Júlia Reis Goulart	Porto Alegre	RS	**236**
168	Tchau	Vinícius Maués Silva Lobato	São Carlos	SP	**236**
169	Fora do Padrão	Lucas Pereira Rabelo	Diadema	SP	**236**
202	Favela do Amor	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Brasília	DF	**234**
13	Delicadinho	Paulo Rogério Oliveira Silva	São José dos Campos	SP	**231**
297	No Meu Quarto	Carlos Abraão Freitas	Caxias do Sul	RS	**231**
120	Costura	Renato de Castilho Freixeda	São Paulo	SP	**230**
62	Romance de João do Santos e Maria das Graças de Deus	autor: Rodrigo Cezario Letra: Rosinberg oliveirai	Apucarana	PR	**229**
74	Flores No Jardim	Silvio Campos Tobias Filho	Macaé	RJ	**229**
159	A luz de uma canção	José Roberto Corrêa Ribeiro (Zebeto Corrêa-responsável pela inscrição) e Martim César Gonçalves	Belo Horizonte	MG	**229**
127	Autossabotagem	Dayane de Oliveira Pacheco	Curitiba	PR	**228**
139	Estação de trem	José Antônio de Carvalho	Sete Barras	SP	**228**
238	Um Chorinho pro Scheidas	Victor Martins dos Santos Romero	Curitiba	PR	**228**
170	NA CABECEIRA	EMILIANA PAIVA	Fortaleza	CE	**227**
186	Anjo do ar	Luciano Alonso	Palmeiras	BA	**226**
57	ATEMPORAL	RICARDO VIEIRA DA COSTA	ARACAJU	SE	**225**
105	Siria	Worlen Kaizer de Souza	Contagem	MG	**225**
198	Aguapés	Davi Raubach Tuchtenhagen	Pelotas	RS	**225**
190	Piá Estrela	Felipe Casimiro de Souza	Londrina	PR	**223**
212	Capitão Araújo, 695	Matheus Mesquita Pasquali	Passo Fundo	RS	**223**
60	Algodão	João José Fernandes silva , Marcílio Menezes	Jundiaí	SP	**222**
95	A moça da flor no cabelo	Renato dos Santos Silva e Arison Martins Pereira (Responsável)	São Vicente do Sul	RS	**222**
142	Quarentena	Caio Alencar Fernandes	Fortaleza	CE	**221**
153	Essa Paz	Daniel Conti do Nascimento - Autor da Música e Responsável pela Inscrição // Letra: Márcio Antônio	São Paulo	sp	**221**
68	O meu amor voltou	Rafael Vieira Bragança	São Gonçalo	RJ	**220**
82	Canção de Amor	Diego Henrique Coimbra - Responsavel pela inscrição, Paulo Renato	Campo Grande	MS	**220**
131	Mar de Rosas	Andressa Vortmann Versa	Florianópolis	SC	**220**
154	Exílio	Aline Cristiane Rissuto	Guarulhos	sp	**220**
102	Tomaram Conta de Mim	Paulo Antonio Genovez Pfutzenreuter	Laguna	SC	**219**
128	Ojos Duros	Gabriel Barbalho Dos Santos	Florianópolis	SC	**219**
267	CAMPO AFORA NOITE ADENTRO	Bruno Kohl	Porto Belo	SC	**219**
253	Flor de Lótus	André Ricardo Siqueira	Londrina	PR	**218**
109	Como Chorar Debaixo D'Água	Francisco Wesdley da Silva Vasconcelos	Fortaleza	CE	**217**
252	Novo normal	Gabriel Ferreira dos Santos (responsável pela inscrição), Gabriel Marks Santos Oliveira, Bianca Shelyne de Carvalho e	Brasília	DF	**217**
30	Afrospanico	Esdras Nunes da Silva	São José do Rio Preto	SP	**216**
47	Rapaz da Aldeia	Branca Lescher (responsável pela inscrição) e Sérgio Bello	São Paulo	SP	**216**
106	Noemi	Theo Mizutani Mukai	São José dos Campos	SP	**216**
37	Chillafrica	Raphael Evangelista de Lima e Silva	São Paulo	SP	**215**
125	Cego	Rodrigo Novo Gama	Vitória	ES	**215**
136	Café	Jéssica Lorenzo Santos Diaz	Tatuí	SP	**215**
235	Coração Crochê	Kira Fernandes Chao	Brasília	DF	**215**
129	Virando o mapa	Mateus Carvalho de Araujo	Brasília	DF	**214**
177	Luke Cage	Paulo Gabriel Queiroz Pereira	Rio de Janeiro	RJ	**214**
271	Inacabada	Thiago Bruno Juraski	Curitiba	PR	**214**
26	Eu Sou a Massa	Ubirajara Silva de Souza	Duque de Caxias	RJ	**213**
145	Paisagens Perdidas (I - Aragem; II - Descampado)	Maithan Timm Knabach	Porto Alegre	RS	**213**
151	Primeiro Eu	Anderson Aparecido de Oliveira Alves	São Paulo	sp	**213**
246	Repaginado	Mauricio Bana Rossi	Paranavaí	PR	**213**
293	Papel e caneta	Alef Rodrigues de Oliveira	Balneário Camboriú	SC	**212**
193	Vestido Drapeado	Rafael Costa Bastos	São Paulo	SP	**211**
192	Lembranças	Pablo Rosseline Araujo Coelho da Nobrega	Paranavaí	PR	**210**
222	Eu vou estar aqui	Iranderson da Silva Farias	Arapiraca	AL	**210**
149	O CORPO CANSOU	ALEXANDRE ZAMPIER DOS SANTOS LIMA	Curitiba	PR	**209**
211	Baião com Covid	Ailton Thiago Tenório Freire	Paranavaí	PR	**209**
331	Rochedo	Autores: Caio Lanzac / Emanuel Mastrella O responsável pela Inscrição é Emanuel Mastrella.	GOIANIA	GO	**209**
32	Luzeiro	Felipe Machado Bedetti (Autor e responsavel pela inscrição) e Luciano Castro Raulino (Autor)	Belo Horizonte	MG	**207**
132	Lampejos	Simone do Socorro Barbosa Carvalho	Limeira	SP	**207**
116	Baile blues	Victor de Almeida Lizabelle	Indaiatuba	SP	**206**
155	Eu não sei dizer adeus.	Pedro José Borelli dos Santos	Santo André	sp	**206**
72	Á musa	Tiago Costa Maciel	São Luís	MA	**205**
114	Espiral	Tiago Tunes Pereira	Brasília	DF	**205**
258	Tela de vidro	Elisa Santana Cunha	Itabuna	BA	**205**
281	Meu Destino Eu Mesmo Traço	Marcos Aurélio Niehues	Paranavaí	PR	**205**

10	Amanhecer	José Ricardo da Silva	Guarulhos	SP	**204**
19	Gole de Saudade	Lazi Kelly da Silva Ribeiro e Leonardo Santos de Souza (responsavel pela inscrição)	Volta Redonda	RJ	**204**
78	NA CIDADE	Felipe Novachinski e Mariana Ramos	Curitiba	PR	**204**
239	Orgulhos Envaidecidos	Valter Henriqui Rosini	Maringá	PR	**204**
148	TEU TODO	Valéria de Cássia Pisauro Lima (responsável pela inscrição) e Márcio Pazin	Campinas	sp	**203**
247	Cantar	João Vitor Dyundi Nakao	Londrina	PR	**203**
317	Seu Adelino (Choro da Vitória)	Fernando Francisco Bana	Paranavaí	PR	**203**
43	Velho Paraná	Rafael Feitosa Cardoso (responsável pela inscrição) e Gilberto Lamaison	Atibaia	SP	**202**
58	Meu Norte	Bruna Elize Brust Garlipp	Nova Friburgo	RJ	**202**
89	Berlin Berlandia	Eduardo Machado Barboza	FRANCA	SP	**202**
336	Andarilhar	Piera Paula Schnaider do Nascimento (RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO) e Geandisson Ramos Andrade	Maringá	PR	**201**
104	Como Era Antes	Rodrigo de Oliveira Malize (responsável pela inscrição) e Ricardo de Araujo Malize	Rio de Janeiro	RJ	**200**
184	Brumas	Marcio Landi Cabral	Avaré	SP	**200**
196	RABISCOS	Dilson Solidade Lima	Feira de Santana	Bahi a	**200**
242	Per La Mamma	Diogo Arrebola Pereira (Diogo é o responsável pela inscrição) - Etelvina Arrebola Souza da Frota	Londrina	PR	**200**
99	GAVETA	Leandro Alves de Carvalho	Duque de Caxias	RJ	**199**
164	Mundo Parando	Abimael Gomes da Silva	Recife	PE	**199**
16	Aurora	Maíra Garrido Menezes	Rio de Janeiro	RJ	**198**
123	Procurar	Alvaro Santi	PORTO ALEGRE	RS	**198**
323	UM ADEUS A VANDER LEE	LUIZ ANTONIO ZAVATARO	CURITIBA	PR	**198**
244	Mãe do Ouro	Frank de Assis da Cruz Daltro (Responsável pela inscrição) / Leonardo Lima	Salvador	BA	**197**
299	Sem Tirar Nem Pôr	Péricles de Souza Serotini	Barra Bonita	SP	**197**
48	Peleja	Marc Florindo (responsável), Paulo Pepe e Rivaldo Giancotti	Embu das Artes	SP	**196**
143	Por quê (Rimas íntimas)	Sandra Maria Job (responsável inscrição) e Alessandra Teles	Breves	PA	**196**
53	"Hoje eu quero te ver"	Antônio Cláudio Costa Val do Rosário	Belo Horizonte	MG	**195**
174	Pinta de louca	Karen Dias Soares Santana	Mogi das Cruzes	SP	**195**
322	Quase Concreto	Fausto Moura Breda (responsável pela inscrição) e Loreni Romeu Decarli	São Leopoldo	RS	**195**
188	Onde Está Lidiane?	Leandro Godoy de Oliveira	Rio Claro	SP	**194**
340	Estar em paz	Bruno Silveira	Joinville	SC	**193**
117	Jardins de Flores Mortas	Felipe Sicuro Klein de Azevedo (Responsável Inscrição) - banda Sowdierz	Curitiba	PR	**192**
180	Reconto	Orlângelo Leal Martins	Itapipoca	Cear a	**192**
231	Entardecer	Fabrício Martins de Souza	Londrina	PR	**192**
329	Florescerá	Felipe Silva Rocha	Taiobeiras	MG	**192**
337	Zona Norte	Marcos Esteves Tannuri	Rio de Janeiro	RJ	**192**
111	Canção do Sol	Rodolfo Lemes de Toledo	Paraíso do Norte	PR	**191**
135	Novelo	Danilo Pique López Salinas	Franco da Rocha	SP	**191**
150	Primavera	Paulo Ricardo Barbosa Pereira Filho	Nova Iguaçu	rj	**191**
165	Cospe	Ana Elisa Carramaschi (responsável pela inscrição) e Adelita Ahmad	Sao Vicente	SP	**191**
189	Ninguém	Fábio Corrêa Lima de Araújo	Belo Horizonte	MG	**191**
213	Saudações à terra natal	Matheus Mendes Mantovani (responsável pela inscrição) e Matheus Candido Pareschi Soares	Boituva	SP	**191**
232	Amargo Sabor	Bruna Rafaela Motta	Curitiba	PR	**191**
237	Retratos do Cão	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Londrina	PR	**191**
264	ENTÃO VEM	Graziela Pires da Silca (Responsável); Dejeane Arruée	Porto Alegre	RS	**191**
325	Filha	Guymeo Jumonji	Feira de Santana	BA	**191**
115	Entre Sinos e o Invisível	Aluísio Coelho Barros	Maringá	PR	**190**
278	A Orquestra da Vida	Wellington Guedes da Silva Júnior	Paulista	PE	**190**
339	Tempos em Tempos	RODRIGO MARTINS DE MELO	Goiânia	GO	**190**
352	Não Encontrei	Gustavo dos Santos Baldi	Pelotas	RS	**190**
355	Floresta	Raissa Fayet (responsável pela inscrição) e Eduardo Gomide	Curitiba	PR	**190**
46	Guerra e Coração	Fernando Jesus Nogueira Catossi (resp pela inscr)/ Fernanda Croaro	Jundiai	SP	**189**
124	Gotas de Mim	Quértina Heitor Elz	Torres	RS	**189**
270	Siga	Michael Douglas Moreira dos Santos	Caraguatatuba	SP	**189**
326	Novas Sensações	Guilherme Augusto Favero Barboti	indaiatuba	SP	**189**
42	Coisa de Momento	John Mueller/Gregory Haertel , Responsável pela inscrição: John Mueller	BLUMENAU	SC	**188**
166	Andar em Si	Andersonn Silveira Prestes	Canoas	RS	**188**
		Leonardo Pereira, Caio Marcílio, Pedro Martinez,			
257	Dai	Mateus dos Santos Gonsales	Londrina	PR	**188**
324	Terras Paulistas	Matheus Pezzotta Gonçalves	Trancoso, Porto Seguro	BA	**188**
335	À Trois	Marcello dos Santos Nunes	Brasília	DF	**188**
248	Maré Cheia	Rubia Nathalia Guimarães Divino	CURITIBA	PR	**187**
265	Olhos Vazios	Luiza Olegaria da Silva Cruz	Belo Horizonte	MG	**187**
306	Ihoró	Autor Repeonsável: Edson João Gonçalves Autor: Vinícius de Medeiros Paes	São Roque	SP	**187**
91	Dê Espaço ao Tempo	Pedro Augusto Coelho Vaz	BRASÍLIA	DF	**186**
134	Artifício Ferramenta	Jaquie Rodrigues Livino de Carvalho	Tatuí	SP	**186**
141	FEITO FACA	Emerson Manoel de Oliveira	Paranavaí	PR	**186**
330	Natural	MARIA CLARA DE BRITO FAZOLI	Itapira	SP	**186**
93	Lençóis	Lucas Glicério dos Santos Silva	Rio de Janeiro	RJ	**185**
286	Passarada	Roberta Moreira Dittz	Rio de Janeiro	RJ	**185**
172	DOMINGO TEM FEIRA	JOÃO PAULO DRUMOND LAGE	BELO HORIZONTE	MG	**184**
183	Saúde e sorte	Marcos José Catarina	LAGOA SANTA	MG	**184**
255	De verdade	Vinícius Rovedo Bratfisch	Paranavaí	PR	**184**
359	As coisas que ainda não fiz...	Fernando Morete Gonçalves	Loanda	PR	**184**
245	Chega, Acabou.	Elthon Rodrigo Dias Silva	Londrina	PR	**183**
282	Flor mais delicada	Mario Bandeira de Assis Espinheira	Brasília	DF	**183**
285	Samba de Cristina	Fabrício Foresti	Palhoça	SC	**183**
305	Amor e saudade cabocla	Antônio Henriques Freire	Sorocaba	SP	**183**
63	Alma Livre	Daiane Landim Pereira (responsável pela inscrição) e Diego Gomes Rodrigues	Lídice (Rio Claro)	RJ	**182**
206	Que eu sou o amor da sua vida	Jorge Roberto de Sá	Paranavaí	PR	**182**
214	Insana Liberdade	Gustavo Morrissey Lopes Dias Pacheco	SÃO PAULO	SP	**182**
298	Tarde Demais	Luciano Barbosa dos Santos	Anápolis	GO	**182**
318	Não me deixe	Aline Lessa (responsável)/Ithalo Furtado	Rio de Janeiro	RJ	**182**
40	Transcender	Léo Liñares (responsável pela inscrição), Gui Gatto	Rio de Janeiro	RJ	**181**
146	Nó na Garganta	Sérgio Luís Franklin Winter	Erechim	RS	**181**
277	DE LOUCO TODO MUNDO TEM UM POUCO	JESSICA DE SOUZA ARNAUT E MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA	Paranavaí	PR	**181**
345	Respeita	Tarsila Garcez Rossi	Sorocaba	SP	**181**

366	Tá pra Pipocar	Sandro da Silva Dornelles (responsável) e Ita Arnold	São Paulo	SP	**181**
51	Mostra a Cara	Clodoaldo Procópio	São Paulo	SP	**180**
66	Olhar de Metáforas	Odimar Justino Martins Proença	Tatuí	SP	**180**
294	Confinado Amor	Arthur Cazela Bellanda	Paranavaí	PR	**180**
350	Declarações	Heitor Branquinho Pereira	São Paulo	SP	**180**
353	Por Mais Pesado Que Seja Andar	Willian de Oliveira Mattos	Paranavaí	PR	**180**
79	Florescer Bhakti	José Cícero Gama dos Santos Junior	Maceió	AL	**179**
217	Adube	Petrus Matheus Cuesta Duarte	Curitiba	PR	**179**
243	Resiste, Sempre-Viva!	Marina Araújo	Belo Horizonte	MG	**179**
261	Livre-se	Natália Lacueva Lepri	Londrina	PR	**179**
307	Sem Você	Emanuel Jeronimo da Silva	Natal	RN	**179**
320	Saudade	Magali Silveira de Almeida	Joaquim Távora	PR	**179**
221	Sex love and guitar	Fabio Pianucci	Paranavai	PR	**178**
233	Repara	Julia Pagano dos Santos	São Paulo	SP	**178**
241	Viajante	Italo Maia de Azevedo Gomes	Fortaleza	CE	**177**
251	Chove o Ser	Adriano Michalovicz (responsável pela inscrição) e Brahmarsi Das	curitiba	PR	**177**
268	Berenice	Rodolfo Libanor Rainer Siqueira	Londrina	PR	**177**
302	Diamante	Dayane Santos Pires	São Bernardo do Campo	SP	**177**
327	Teu	Rafael Jesus José de Souza	Curitiba	PR	**177**
76	Ars Moriendi	Nícolas Wolaniuk do Amaral Carvalho	Curitiba	PR	**176**
96	Sorte de sobra	Pedro Gustavo Aquino da Silva	Lauro de Freitas	BA	**176**
314	Cerâmica Viva	Alexandre da Silva Torrilhas	Curitiba	PR	**176**
343	dia e noite	Pedro Enrique Costa Ribeiro	Paranavai	PR	**176**
346	Sorriso Canhoto	Israel Fernando Laurindo	Londrina	PR	**176**
147	O Provável e o Possível	Diego da Costa	São Paulo	sp	**175**
203	Passatempo	Pedro David Fucks Rodrigues	Porto Alegre	RS	**175**
228	O CABOCLO NA CIDADE	JOSÉ EUSTÁQUIO DA CONSOLAÇÃO SILVA	Belo Horizonte	MG	**175**
160	Encadeado	Caio Henrique Mello e Silva	Rio de Janeiro	RJ	**174**
182	Vai ficar tudo bem	Gabriella do Nascimento Fernandes	São Gonçalo	RJ	**174**
275	Teus Olhos	Silvestre Moysés Loyolla Kuhlmann	São Paulo	SP	**174**
308	Pra dizer que não lembrei	Guilherme Augusto Fogaça Dias Woidelo Gonçalves	Paranavaí	PR	**174**
254	Carta de Despedida	Michele da Silva Alvino	Santa Fé	PR	**173**
341	De grão a galáxia	Anna Beatriz de Moura Oliveira	Goiânia	GO	**173**
162	Agonia	André Marques (responsável pela inscrição) e Júnior Restivo.	Mogi das Cruzes	SP	**172**
240	Um toque de azul	Geraldo Costa Oliveira / Saulo Campos - Responsável: Geraldo Costa Oliveira	Sete Lagoas	MG	**172**
266	Uma Canção	Roberto Gonçalves	Paranavaí	PR	**172**
31	Fugere Urbem	Marina Ebbecke	Jundiaí	SP	**171**
300	Rodei o Globo	Mateus Luís Gentil (Responsável) e Banda Outro Lado	Toledo	PR	**171**
321	A Flor do Nosso Amor	Valter Oliveira Mendes (Tin Oliveira - Inscrição) e Benigno Sobral Jr.	São Paulo	SP	**171**
195	A janela vai se abrir	Eros Sester Prado Guimarães	São Paulo	SP	**170**
301	Deu Zebra	Tiago Marques da Silva	Londrina	PR	**170**
333	Vaso	Lucas Vinícius Soares de Oliveira	Londrina	PR	**170**
347	Nas Varandas da Saudade	TÚLIO ARMANINI BLANCO SOUZA / ARISON MARTINS PEREIRA (RESPONSÁVEL)	SÃO VICENTE DO SUL	RS	**170**
70	Bruxaria	Kaique rogério de souza benedicto	Araçatuba	SP	**169**
110	Anchora	Nicolas Antonio da Silva Cunha	Caraguatatuba	SP	**169**
215	Me Faz Chover	Sergio Feliciano Barcelos	Petrópolis	RJ	**169**
284	Se Você Não Chora	Suyanne Jorge Correia	Londrina	PR	**169**
71	Feito de que	Marcos Rogério Aguiar da Silva	Divinópolis	MG	**168**
107	FOCO	Kaique Cesar Pereira	São Carlos	SP	**168**
204	Genocídio (Palestina S/A)	Marcos Henrique Guimaraes	Paranavaí	PR	**168**
224	Meu Chão, Meu Paraná	Heterley Ubaldo de Sousa	Alto Paraná	PR	**168**
289	Saudade do Bailão	José Carlos Marques da Silva	Paranavaí	PR	**168**
328	A volta	Rafael Cirilo dos Santos	São Paulo	SP	**168**
361	Mãe Chuva	Evelíny Pauler Pedroso (responsável) e Gabriel Santos de Araujo	Santa Maria	RS	**168**
364	Intuito ou Pesadelo	Nilva Carvalho da Silva	Curitiba	PR	**168**
368	Asas da Paixão	Heitor Siso Artioli	São Paulo	SP	**168**
38	Cigarro	Jonas Nunes Martins	Santo André	SP	**167**
216	Forte Mulher	Douglas Soares do Carmo	Serra	ES	**167**
283	Concha	Carolina Sanches (responsável pela inscrição) e Fernanda Branco Polse	Londrina	PR	**167**
157	Licor de Maçã	Bruna Rutkoski da Rosa	Florianópolis	SC	**166**
280	Sha la la la	Marco Antonio Zannini	Limeira	SP	**166**
81	Lágrima Verde	Márcio Orejana	PARANAVAI	PR	**165**
173	Calango da saudade	Beatriz de Souza Bessa	Rio de Janeiro	RJ	**165**
220	Nós	Débora Louize Pleins Ferraz	Sarandi	PR	**165**
263	Eu	Giovanna Rodrigues Alves	Londrina	PR	**165**
260	CIStema	Janderson Felix Alves	Caririaçu	CE	**164**
272	Uma vida só	Rayra Nayna Martins Duarte	Florianopolis	SC	**164**
313	Caboquinha	José Augusto de Souza Rodrigues	Manaus	AM	**164**
126	Aqui dentro e depois	Carlos Eduardo de Lima Gadelha	São Paulo	SP	**163**
181	Não Vou Suportar	Marcos Francisco Libardi dos Santos	Vila Velha	ES	**163**
219	O querubim	Paulo Roberto Pereira de Araujo	Fortaleza	CE	**163**
234	Amor É Cegueira	Thiago Guglielmi	Paranavaí	PR	**163**
290	Lembranças do tempo	Luiza Campos	Santa Fé	PR	**163**
34	Caminho	Rebecca Nora Dias Leão	Rio de Janeiro	RJ	**161**
351	MÃOS NEGRAS	Ed Mulato e Maurício Sérgio Dias	SOROCABA	SP	**161**
138	DANDO UM TEMPO"	REINALDO RODRIGUES RIBEIRO	Rio Claro	SP	**160**
223	Vencer a Dor	Walisson Felipe Rodrigues Figueredo	Tamboara	PR	**157**
310	Nos últimos dias	Wellington Rodrigo Bento de Lima	Curitiba	PR	**157**
274	Amor Bipolar	Heloísa Mendes de Souza	Juiz de Fora	MG	**156**
175	Alvorada de Ogum	Thiago Marquini Machado	Jundiaí	SP	**155**
208	Casa da Bisa	Marcelo Pereira Rocha	Governador Valadares	MG	**155**
273	Enquanto o relógio não para	Rafaela Machado	Paravanaí	PR	**155**
197	BAILARINA	Eduardo Nunes e Carvalho (Responsável) e André de Oliveira	Belo Horizonte	MG	**154**
200	O Herói em Você!	Carlos Eduardo da Silva	Paranavaí	PR	**154**
230	Te Ouvir	Rafael Beserra Figueredo	Capanema	PA	**154**
367	O amor por um triz	Tiago Fernandes Rosas e Romulo Fróes de Carvalho	Teresópolis	RJ	**154**
304	Me Colori.	Rafaela Maia Tuma	Maringá	PR	**152**
279	O Sábia	Luis Reinaldo Marin	Paranavaí	PR	**151**

357	Nossa Última Dança	Diogo Ferreira Lourenço	Campinas	SP	**151**
90	Vazís	Pedro Augusto Souza Lopes - autor / Pedro Henrique Rodrigues - participação	São Paulo	SP	**150**
103	"Aqui Dentro"	Ana Cibele Rodrigues	São Roque	SP	**150**
292	CANTIGUINHA FLOR	Ricardo Maggessi Viola	Itajubá	MG	**150**
342	Pulso e Sangue	Luana Santana da Silva	Paranavaí	PR	**150**
24	O som que contagia	Vander Luis Mesquita dos Santos	Cianorte	PR	**149**
295	DUO	TÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA E SOUSA	BELO HORIZONTE	MG	**149**
365	Vida vadia	Matheus Augusto Daniele	Jundiaí	SP	**148**
207	Rapsódia	Valquíria Gesqui Malagoli	Jundiaí	SP	**147**
287	Longe de mim	Leonardo Vinicius Silva Moço	Maringá	PR	**147**
311	Pé na estrada	Ricardo Batista dos Santos	Navegantes	SC	**146**
205	Dois mil e vinte blues	Jacqueline Cardoso dos Santos	Paranavaí	PR	**145**
356	Tatú	Rafael da Lapa Ssntos Borges	Taboão da Serra	SP	**142**
8	Eu nem sei o nome dela	Guilherme Cardoso dias Neto	Belo Horizonte	MG	**139**
171	De Dores e Amores	Luiza Francine de Oliveira Pezzi	Caxias Do Sul	RS	**139**
176	Lucas Cortopassi ou Lucas Vaz?	Gabriel Dias Ribeiro	Brasília	DF	**139**
349	Eu tô igual	Marcio Bessa de Paiva	Rio de Janeiro	RJ	**139**
319	Procurando um Caminho	Daniela Cristina Smanioto	Santa Bárbara D'Oeste	SP	**138**
360	Velho Sambista	Carlos Henrique Bueno de Freitas	Campo Mourão	PR	**138**
86	Valsa Triste	Jose Alfredo Diniz Braga	Paranavai	PR	**137**
344	Tão Diferente	Thairone Lages Dorneles	Pelotas	RS	**137**
67	Longa-Metragem	Vinicius Cristaldo Brum	SANTA MARIA	RS	**136**
6	Acordei de um sonho estranho	Bruno Souza de Lima Santos	Brumado	BA	**135**
334	Ataques	David Henrique Nunes de Lima	Belo Jardim	PE	**135**
14	Sei Que Vai Gostar	Gabriel Pacheco	Juiz de Fora	MG	**134**
84	Verdades	Sandro Carlos Rocha da Silva	Carapicuíba	SP	**134**
363	A Flor	José Henrique Junqueira, responsável pela inscrição e Jéssica Camarini	Presidente Prudente	SP	**133**
88	Por Aí	Bruna Rabello de Araújo	Salvador	BA	**128**
35	Nova unção	Tiago Augusto Giangarelli Pinheiro	Lençóis Paulista	SP	**127**
259	Menina	Luiz Carlos Bueno de Freitas	Campo Mourão	PR	**126**
354	AO TEU LADO	JOENNY DOS SANTOS MOREIRA	AMARANTE	PI	**125**
332	Quando meu Samba Chorou	David dos Santos Gomes	Vila Velha	ES	**124**
113	Encontro Marcado	Verbena Neves Pires	Salvador	BA	**122**
7	Canção da Alegria	George Victor Costa Santos	Brasília	DF	**121**
4	Marinheiro do Farol	Bruno Michel Ferraz Margoni	Salto	SP	**119**
262	Mesa do lado	Pedro Gabriel Souza Santos	Japurá	PR	**119**
163	PRETUS	LUCAS CALEBE SILVA BARBOSA	IPATINGA	mg	**117**
249	SOZINHO	Andryus Marcio Emanuel de Oliveira Costa	Itaguaí	RJ	**114**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E1BAE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.842/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 225.000,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (12)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	160.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1365)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1256)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		**225.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	225.000,00
TOTAL		**225.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:390647F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5656	277510Z000003338	28/06/2021	55412	R$ 195.23
ABY3450	277510Z000003382	01/07/2021	55412	R$ 195.23
ACZ9H57	277510Z000003428	03/07/2021	55412	R$ 195.23
AFZ9D39	277510Z000003406	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AGC7994	277510Z000003362	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AGJ1954	277510Z000003360	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AHK3G08	277510Z000003332	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AHZ8G69	277510Z000003386	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510Z000003335	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AJE2970	277510Z000003421	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AJE2970	277510Z000003343	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AJP0G55	277510Z000003319	26/06/2021	55412	R$ 195.23
AJS3G37	277510Z000003378	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AJT7B55	277510T000020255	26/06/2021	61650	R$ 195.23
AKI5J02	277510Z000003431	03/07/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000003344	30/06/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000003349	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AMN1C54	277510Z000003336	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AMT8645	277510Z000003348	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AMT8645	277510Z000003401	02/07/2021	55412	R$ 195.23
ANA0774	277510Z000003347	30/06/2021	55412	R$ 195.23
ANM4984	277510Z000003374	01/07/2021	55412	R$ 195.23
ANO1E21	277510T000002457	30/06/2021	55411	R$ 195.23
ANW5C60	277510Z000003363	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AOC0181	277510Z000003383	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AOF4311	277510Z000003434	03/07/2021	55412	R$ 195.23
AOH8636	277510Z000003377	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AOU4825	277510Z000003213	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AOW4C25	277510Z000003389	01/07/2021	55412	R$ 195.23
APF1933	277510Z000003345	30/06/2021	55412	R$ 195.23
APG8406	277510Z000003390	01/07/2021	55412	R$ 195.23
APM3I98	277510Z000003366	30/06/2021	55412	R$ 195.23
APR8230	277510Z000003435	03/07/2021	55412	R$ 195.23
AQR1331	277510Z000003416	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AQR4683	277510NIC0014435	15/09/2021	50020	R$ 195.23
ARE2917	277510Z000003226	22/06/2021	55412	R$ 195.23
ARQ3673	277510Z000003177	21/06/2021	55412	R$ 195.23
ASM6309	277510Z000003429	03/07/2021	55412	R$ 195.23
ATA2766	277510Z000003353	30/06/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003341	30/06/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003359	30/06/2021	55412	R$ 195.23
ATZ1B19	277510Z000003426	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AUE7023	277510T000002476	06/07/2021	55411	R$ 195.23
AUO3B26	277510NIC0014432	15/09/2021	50020	R$ 293.47
AUQ8I60	277510Z000003433	03/07/2021	55412	R$ 195.23
AUR6685	277510Z000003342	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AVA8975	277510Z000003411	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AVD1218	277510Z000003380	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AVD4199	277510Z000003407	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AVF3099	277510Z000003337	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AVI9106	277510T000004862	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AVL3243	277510Z000003351	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AVR3212	277510Z000003371	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AVX7B24	277510Z000003340	28/06/2021	55412	R$ 195.23
AWJ4408	277510T000003224	06/07/2021	60501	R$ 293.47
AWL6495	277510Z000003430	03/07/2021	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000003419	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000003355	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AXA9017	277510Z000003423	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AXI0392	277510Z000003350	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0014440	15/09/2021	50020	R$ 586.94
AXV8H75	277510Z000003373	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AYM0A72	277510Z000003356	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AYN2552	277510Z000003387	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AYT5H53	116100E008775197	24/06/2021	65300	R$ 195.23
AYX3792	277510Z000003399	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AZA7631	277510Z000003402	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AZA9J14	277510T000003226	06/07/2021	60501	R$ 293.47
AZB2610	277510Z000003408	02/07/2021	55412	R$ 195.23

AZO8755	277510Z000003424	02/07/2021	55412	R$ 195.23
AZO8755	277510Z000003368	01/07/2021	55412	R$ 195.23
AZO8755	277510Z000003357	30/06/2021	55412	R$ 195.23
AZQ2A93	277510Z000003307	25/06/2021	55412	R$ 195.23
BAC6330	277510Z000003388	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BAD7271	277510Z000003370	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BAP1405	277510Z000003375	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BAV1373	277510Z000003417	02/07/2021	55412	R$ 195.23
BAY0572	277510NIC0014434	15/09/2021	50020	R$ 293.47
BAZ1276	277510Z000003334	28/06/2021	55412	R$ 195.23
BBA8J37	277510Z000003410	02/07/2021	55412	R$ 195.23
BBC0F20	277510Z000003372	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BBH1D72	277510NIC0014443	15/09/2021	50020	R$ 293.47
BBJ2882	277510T000003227	06/07/2021	76332	R$ 293.47
BBL8G54	277510T000033358	02/07/2021	76331	R$ 293.47
BBY7718	277510NIC0014433	15/09/2021	50020	R$ 390.46
BCC5072	277510Z000003352	30/06/2021	55412	R$ 195.23
BCC5390	277510T000004894	01/07/2021	55680	R$ 195.23
BCC7651	277510Z000003379	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BCD0F20	277510Z000003141	17/06/2021	55412	R$ 195.23
BCO2515	277510NIC0014444	15/09/2021	50020	R$ 195.23
BCX4G38	277510Z000003376	01/07/2021	55412	R$ 195.23
BDA4J04	277510Z000003418	02/07/2021	55412	R$ 195.23
BDT8J53	277510Z000003427	03/07/2021	55412	R$ 195.23
BDW2E81	277510NIC0014442	15/09/2021	50020	R$ 293.47
BEC6G97	277510NIC0014446	15/09/2021	50020	R$ 195.23
BEG9F33	277510Z000003164	18/06/2021	55412	R$ 195.23
BEK6G41	277510Z000003364	30/06/2021	55412	R$ 195.23
BEO0E38	277510Z000003358	30/06/2021	55412	R$ 195.23
BES5E31	277510Z000003422	02/07/2021	55412	R$ 195.23
BEX4D21	277510T000033347	26/06/2021	76331	R$ 293.47
CZI6413	277510Z000003385	01/07/2021	55412	R$ 195.23
DPS5977	277510Z000003404	02/07/2021	55412	R$ 195.23
DWS2432	277510Z000003394	01/07/2021	55412	R$ 195.23
EMQ8095	277510Z000003361	30/06/2021	55412	R$ 195.23
EVV1C62	277510Z000003400	02/07/2021	55412	R$ 195.23
FIQ7551	277510Z000003432	03/07/2021	55412	R$ 195.23
GHT5D55	277510T000024947	16/06/2021	55412	R$ 195.23
HCC0D30	277510Z000003437	03/07/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000003420	02/07/2021	55412	R$ 195.23
ILL5D35	277510Z000003425	02/07/2021	55412	R$ 195.23
IPO2810	277510Z000003061	14/06/2021	55412	R$ 195.23
IVI8716	277510Z000003397	01/07/2021	55412	R$ 195.23
JHX6081	277510Z000003398	01/07/2021	55412	R$ 195.23
JYD8937	277510Z000003415	02/07/2021	55412	R$ 195.23
KEE0B82	277510Z000003413	02/07/2021	55412	R$ 195.23
LQS2F13	277510T000020262	02/07/2021	76331	R$ 293.47
MBB5417	277510Z000003208	22/06/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000003396	01/07/2021	55412	R$ 195.23
MDG1340	277510Z000003403	02/07/2021	55412	R$ 195.23
MDS9C87	277510T000003225	06/07/2021	76251	R$ 293.47
MEP5414	277510Z000003333	28/06/2021	55412	R$ 195.23
MEQ7950	277510Z000003409	02/07/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000003381	01/07/2021	55412	R$ 195.23
MFD2C53	277510Z000003339	28/06/2021	55412	R$ 195.23
MGL8085	277510Z000003412	02/07/2021	55412	R$ 195.23
MGZ1B97	277510T000003214	28/06/2021	76252	R$ 293.47
MHM8413	277510Z000003384	01/07/2021	55412	R$ 195.23
MIN1G40	277510Z000003330	28/06/2021	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000003365	30/06/2021	55412	R$ 195.23
MKL3G34	277510NIC0014436	15/09/2021	50020	R$ 293.47
MLX2447	277510Z000003414	02/07/2021	55412	R$ 195.23
MMH4H55	277510Z000003331	28/06/2021	55412	R$ 195.23
NMS8178	277510Z000003070	14/06/2021	55412	R$ 195.23
NRV1C11	277510NIC0014441	15/09/2021	50020	R$ 293.47
NSU1H30	277510NIC0014439	15/09/2021	50020	R$ 293.47
OAE7B45	277510NIC0014445	15/09/2021	50020	R$ 195.23
OBK8140	277510NIC0014437	15/09/2021	50020	R$ 293.47
PWW2714	277510Z000003354	30/06/2021	55412	R$ 195.23
QDN7G86	277510T000009715	03/07/2021	54526	R$ 195.23
QDX0280	277510Z000003392	01/07/2021	55412	R$ 195.23
QHC1D56	277510Z000003436	03/07/2021	55412	R$ 195.23
QHQ0A24	277510Z000003391	01/07/2021	55412	R$ 195.23
QHZ5375	277510T000004790	17/06/2021	76332	R$ 293.47
QIB1E72	277510Z000003346	30/06/2021	55412	R$ 195.23
QUK4801	277510Z000003405	02/07/2021	55412	R$ 195.23
QXI2746	277510Z000003369	01/07/2021	55412	R$ 195.23
QXJ0810	277510Z000003395	01/07/2021	55412	R$ 195.23
RDU3C05	277510Z000003197	22/06/2021	55412	R$ 195.23
RFM3B87	277510Z000003393	01/07/2021	55412	R$ 195.23
RLH4F47	277510NIC0014438	15/09/2021	50020	R$ 293.47
RMO2D55	277510Z000003367	30/06/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9615405E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ : SUELI PEREIRA DA SILVA MENDES
LEIA-SE : SUELI PEREIRA DA SILVA NEVES
EDITAL 010/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2021.
A Secretária de Assistência Social e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 no uso de suas atribuições legais, após o término do prazo para recurso contra o resultado provisório divulgado no dia 12/08/2021, resolve tornar público:
A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº005/2021 destinado ao provimento dos cargos de Educador Social (40h), Assistente Operacional (40h) e Motorista (40h).
Educador Social

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Resultado final da pontuação
1	**LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA**	**107**	**25/09/1973**	**34**
2	**KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA**	**123**	**10/06/1980**	**31**
3	**LUCIANO DE CASTRO**	**68**	**05/06/1978**	**30**
4	**ELISA DOS SANTOS RODRIGUES**	**4**	**18/05/1977**	**27**
5	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	82	04/12/1977	25
6	FERNANDA DUTRA DA SILVA	56	09/02/1982	24
7	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	81	21/12/1986	24
8	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	97	14/09/1973	21
9	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	40	26/07/1996	18
10	GISELLE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	31	15/02/1982	16
11	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	43	14/10/1983	16
12	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	39	05/06/1978	15
13	RITA DE CASSIA DE MELLO	115	28/03/1979	15
14	JUCIMARA MEURER DA SILVA	44	25/07/1980	15
15	ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	90	13/03/1988	15
16	MARCOS ANTONIO PEREIRA	9	06/09/1967	13
17	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	118	23/07/1977	13
18	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	113	28/10/1987	13
19	JULIA PINTO KULEVICZ	19	07/08/1997	12
20	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER	35	17/05/1991	10
21	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	83	08/02/1992	10
22	MARIA ELI DE QUADROS DA SILVA	38	25/06/1959	9
23	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	53	30/09/1971	9
24	MARCELA FERNANDES TINELLI	73	29/03/1989	9
25	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA PRODOCIMO	34	29/08/1971	7
26	VALÉRIA DA SILVA ZAMBÃO	47	19/11/1977	7
27	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	128	09/01/1982	7
28	RENÊE DE OLIVEIRA BASTOS	108	13/10/1983	7
29	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	94	27/03/1985	7
30	DANIELE VITÓRIA OSTAPECHEN ZUBACZ	49	13/02/2002	7
31	PAULO PEDRO DA SILVA	7	20/07/1963	6
32	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	18	29/09/1965	6
33	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	11	12/05/1975	6
34	ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	32	10/04/1976	6
35	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	102	18/09/1980	6
36	RICKSON ALAN NASSIN	64	22/03/1982	6
37	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	95	19/03/1984	6
38	DANIELA MARQUES CARNEIRO	88	03/06/1995	6
39	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	6	08/07/1973	4
40	PATRICIA ANGÉLICA DE MORAES	28	02/05/1975	4
41	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	52	06/05/1976	4
42	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	51	05/04/1981	4
43	ALINE CRISTIANE SEGER	67	20/04/1984	4
44	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	69	02/02/1988	4
45	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	75	26/09/1988	4
46	ANI FRANCIELI NORAT DOS SANTOS	76	09/01/1992	4
47	RAFAEL SOUZA MACEDO	106	13/07/1992	4
48	DANIELA CRISTINA SOARES	129	08/01/1993	4
49	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	125	06/11/1993	4
50	JENNIFER TOSIN COSTA	121	03/12/1994	4
51	RUTE GONÇALVES DE SOUZA	79	22/01/1995	4
52	THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA	116	17/05/1995	4
53	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	96	18/05/1995	4
54	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLZON	46	09/07/1995	4
55	BIANCA FLORES	89	03/02/1997	4
56	GUSTAVO MAXSUEL THEODORO DE SOUZA	87	22/01/1998	4
57	LARISSA PEREIRA MILANI	84	12/04/1999	4
58	GABRIELY APARECIDA DO AMARAL CORDEIRO	117	26/12/1999	4
59	ANGÉLICA GOMES MARQUES	58	08/12/2000	4
60	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	104	23/07/2001	4
61	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	124	04/07/2002	4
62	ISRAEL DA SILVA	3	06/10/1963	3
63	SIMONE NUNES DO AMARAL	2	06/05/1972	3
64	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	15	28/11/1972	3
65	PATRICIA CASTRO TORBES	12	11/10/1976	3
66	ANDREIA LUIZA SANTINHO	17	22/12/1977	3
67	EDSON JOSÉ DE SOUZA FILHO	23	16/02/1978	3
68	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	41	15/10/1978	3

69	LILIAN BORGES DA SILVA	26	28/07/1982	3
70	CARLA DE SOUZA MACHADO	45	01/05/1983	3
71	FERNANDA CRISTINA LOPES	78	14/05/1987	3
72	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	65	31/10/1987	3
73	ANDRESSA LIMA PEDROSO	80	08/02/1990	3
74	JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	114	12/02/1991	3
75	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	86	06/06/1995	3
76	JUCELI GARCZESKI BRANCAGLION	33	01/07/1984	2
77	PAULA RIGHESSO	10	12/02/1963	1
78	REGINA ASSUNTA DE SOUZA LACERDA	16	05/09/1963	1
79	SALVADOR APARECIDO GUARALDO	13	12/06/1967	1
80	EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI	14	13/07/1970	1
81	ANA LUCIA ALVES AMORIM	29	05/05/1971	1
82	JUSSARA DOS SANTOS	30	20/06/1971	1
83	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	1	28/01/1972	1
84	MAGDA MOREIRA BARBOSA	20	04/09/1972	1
85	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	22	14/11/1972	1
86	ANDRÉIA CAVALCANTI NIGRI	8	08/02/1973	1
87	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21	08/06/1973	1
88	JAIRO DE OLIVEIRA QUADROS	24	11/06/1975	1
89	SANDRO REINALDO TORQUATO	36	25/10/1975	1
90	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	27	02/12/1976	1
91	MARCIA LUIZA OINHEIRO	25	10/08/1978	1
92	VANDERLEY ANTONIO DE MELO	54	05/12/1978	1
93	PAULO KRAICZY	55	27/05/1979	1
94	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	50	04/01/1980	1
95	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	42	27/03/1980	1
96	NOEL ANTONIO ROSA JUNIOR	66	16/02/1982	1
97	DEBORA DA SILVA MARTINS	71	20/06/1982	1
98	ANTÔNIO VILMAR LOPES JÚNIOR	70	23/12/1984	1
99	EVERSON PENTEADO DE ANDRADE	74	11/03/1985	1
100	ANA MARIA MICOS RIECHI	72	08/05/1985	1
101	DANIELA BRAZ LOTTI DOS SANTOS	103	24/06/1985	1
102	VANESSA CUSTODIO DE OLIVEIRA	122	17/01/1987	1
103	BARBARA ALINE LOURENÇO	105	23/08/1987	1
104	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	110	08/05/1988	1
105	BRUNA BORGES	98	24/10/1989	1
106	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	126	18/03/1990	1
107	ALINE CIRIACO PAVAN	120	20/05/1990	1
108	JOCASTA EDIANA DOS SANTOS	119	08/09/1990	1
109	ALINE RODRIGUES COSTA	109	19/09/1990	1
110	MARIA IVONEIDE DE MELO	99	09/09/1991	1
111	PAMELA VAZ DE SOUZA LONGOSKI	57	19/05/1994	1
112	ALINE CRISTINA DE MELLO E SILVA	60	26/12/1995	1
113	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	62	04/03/1997	1
114	ISABELE MORAES VELOSO	63	31/01/1999	1
115	CHRISTOPHER ROBERT OLIVEIRA DE MEIRA	77	17/08/2000	1
116	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	112	29/10/2000	1
117	GUILHERME PIRES QUIRINO DE PAULA	127	25/11/2000	1
118	RAISSA POSSAMAI	130	23/01/2001	1
119	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	92	08/08/2001	1
120	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	93	11/04/2002	1
121	GABRIELA AFONSO GANDIN	91	09/05/2002	1
122	PATRICK WILLIANS ATHAYDE SEGUNDO	48	14/06/2002	1
123	AMANDA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	85	27/08/2002	1
124	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	100	02/01/2003	1
125	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	101	15/02/2003	1

Assistente Operacional

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Resultado final da Pontuação
1	**LUIS FELIPE DE OLIVEIRA**	**30**	**14/07/1993**	**19**
2	**SUELI PEREIRA DA SILVA MENDES**	**24**	**04/11/1981**	**10**
3	**ADAILTON MOREIRA LOPES**	**31**	**22/04/1990**	**7**
4	CAROLINE ISABEL RIBAS	2	03/06/1992	7
5	ENI TERESINHA DA SILVA FERREIRA	23	21/08/1975	4
6	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	43	08/10/2002	4
7	LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	10	17/01/1970	3
8	LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS	39	08/07/1981	3
9	FRANCIELE BORGES	44	21/05/1991	3
10	JANAINA APARECIDA DE SOUZA MARTINS LEITE	1	30/09/1992	3
11	SOLANGE SURECK PIRES NUNES	15	22/09/1968	1
12	AGUINALDO BELLO	3	22/11/1968	1
13	LEONIR DE FREITAS	41	07/02/1969	1
14	JEANICE DO ROCIO OTO LIOCINIO	38	21/08/1971	1
15	MARLENA DE LIMA	9	31/10/1971	1
16	IVONE CHAVES ALVES	33	24/04/1973	1
17	EDUARDO MENDES GOMES	12	28/04/1973	1
18	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	35	19/05/1973	1
19	SANDRA MARA DOS SANTOS	42	06/05/1974	1
20	ANDREIA DE SOUZA RAMOS	5	10/07/1975	1
21	PATRICIA RODRIGUÊS	20	10/04/1978	1
22	SILMARA JANUARIO DA SILVA MORAES	19	28/04/1979	1
23	DENISE RIBEIRO DA SILVA	32	14/07/1981	1
24	JOSIANE DOS SANTOS	7	05/08/1981	1
25	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	25	06/10/1982	1
26	CLOTILDE LEANDRES	6	04/06/1983	1

27	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	4	17/06/1983	1
28	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	17	02/03/1985	1
29	NOELI DE OLIVEIRA	36	08/02/1986	1
30	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	28	04/12/1986	1
31	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	13	04/07/1987	1
32	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22	22/08/1987	1
33	LAUREN NENEMANN FERREIRA	16	20/08/1988	1
34	LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL	14	15/04/1990	1
35	ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA	29	22/09/1990	1
36	ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA	11	18/12/1991	1
37	REGINALDO TEIXEIRA FARIAS	40	29/05/1992	1
38	ARIANY GOMES DOS SANTOS TAVARES	18	06/08/1997	1
39	IASMIN FELIZ DACONCEIÇÃO	34	06/02/1999	1
40	AMANDA DO ROSÁRIO SILVA	8	23/03/2001	1
41	DANIEL VITOR DE OLIVEIRA	27	12/08/2001	1
42	FABIOLA VITORIA MACIEL BRAGA	26	04/10/2001	1

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data de Nascimento	Resultado final da pontuação
1	**MARCOS PAULO VIANA**	**15**	**15/10/1974**	**30**
2	ISABELLE ELIAS WENT	9	25/04/1985	22
3	ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA	11	25/12/1977	15
4	FABIO ROBERTO FAGUNDES	2	03/07/1976	12
5	REINALDO DO ESPIRITO SANTO	8	18/09/1969	7
6	DANIEL PORTELA	10	02/12/1969	7
7	RICARDO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	5	03/04/1977	6
8	LEANDRO MORAES	6	20/10/1975	4
9	RICARDO JULIO DOS SANTOS	4	30/12/1984	4
10	CLAUDIA NUNES PROENÇA DE LIMA	12	10/05/1972	1
11	MARCO AURÉLIO FARIAS	1	03/03/1981	1
12	ADEMIR GARCZESKI	3	29/05/1989	1
13	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	16	01/05/1990	1
14	ALAN BATISTA DE CAMARGO PIRES	13	23/08/1996	1

Não houve nenhuma solicitação de recurso
Não houve nenhuma inscrição para PCD

Piraquara, 16 de Setembro de 2021.

CARLA TATIANE COMIN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:584C8308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 32/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2345, Código Identificador: 8193d156, no dia 09 de setembro de 2021, para informar a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 30/09/2021 às 09h00min, **INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30/09/2021 às 13h00min.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alterado o Anexo I – Descrição do Objeto, onde o lote 02 passa a ter a seguinte redação:

2	**ESPARGIDOR DE ASFALTO:** Capacidade de 6.000 litro. TANQUE ISOTÉRMICO: Tanque novo com estrutura de fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti derrapante na parte superior, plataforma mais curta, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico de 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo conforme (RTQ7C), com certificação de aprovação pelo INMETRO. RECIRCULAÇÃO: Recirculação plena em todo o sistema operacional com limpeza através de óleo diesel de alta pressão que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado. SISTEMA DE SEGURANÇA: Conforme norma do INMETRO (RTQ7c – estabelece os critérios para realização das inspeções na construção dos equipamentos utilizados no transporte rodoviário de produtos perigosos). RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO: Capacidade para 195 litros construído em chapa de aço carbono 4,75mm para limpeza da tubulação, caneta, bomba e filtro para evitar impurezas no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto. UNIDADE DE FORÇA: Bomba hidrostática de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque. ACIONAMENTO OPERACIONAL: Com chave e led indicativo dentro da cabine do caminhão, a tomada de força é acionada por válvulas eletro-pneumáticas. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO: Construído com chapa de aço carbono de alta resistência, possui capacidade de 155 litros e sistema de filtro de linha. BARRA ESPARGIDORA: Com 3.600mm. Aplicação de 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com 36 válvulas macho fêmea e sistema de limpeza com abertura em uma extremidade. Abertura dos bicos espargidores e comportas por seleção individual ou em duplas, de forma eletrônica através do processador IHM, via touch, independente de regulagem e acionamento manual. ACIONAMENTO DA BARRA: Abertura da barra por sistema de cilindro hidráulico ou Manual, com ou sem articulações, para abertura das extensões. RECURSOS DA BARRA: Levante da barra através de 02 (dois) bicos cilíndricos hidráulicos. Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico. Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico. Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação. CONTROLE DE VAZÃO: Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. BOMBEAMENTO: Bomba de recalque de engrenagem de 3” com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico. CANETA PINTURA MANUAL: Carretel de retração automática com 8 metros de mangueira ¾ e lança de 2,2 metros com bico de alumínio laminado em cone de 0° a 60° C de aspersão com regulagem de vazão. CONTROLADOR ELETRÔNICO (IHM): Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador, controle eletrônico de vazão de fluxo, controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C=3600mm, leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação; Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque; Leitura de rotação da bomba; Leitura de rotação da 5ª roda; Horímetro. Controle e correção eletrônica automático sem intervenção do operador das taxas de emulsão e agregado independente da alteração da velocidade do caminhão. PAINEL DE OPERAÇÃO: Controlador e processador; acionamento pneumático da 5ª roda; Acionamento da bomba de recalque; Acionamento hidráulico do levante da barra; Acionamento hidráulico de abertura e

	fechamento dos bicos; Acionamento hidráulico de correção transversal da barra; Acionamento do compressor. ACESSÓRIOS: 5ª roda dupla (evita a oscilação e interferência no controle da taxa); Termômetro de 0 a 250°C; Banco do operador para maior conforto e segurança na operação durante a aplicação do produto; Escada de acesso a parte superior do tanque; Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09; Placa de identificação do INMETRO; Para-lamas traseiros; Para-barro em borracha de alta resistência; Para-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/20036 CONTRAN; Régua de medição chave para regulagem de ângulo de bico espargidor; Chave para aperto de gaxetas; Chave de aperto para registros de 3 vias; Sintel é uma baliza de orienta~]ao para que o motorista mantenha o curso de aplicação; Mangueira para carga e descarga em gramianto com 2" com 6 metros de comprimento. SEGURANÇA: 01 suporte com extintor de incêndio de 8kg – pó químico; 01 conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido inflamável; 01 alerta sonoro de ré. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: Conjunto de faixas refletivas conforme portaria 1164/2010 DENATRAN; Conjunto de lanternas delimitadoras conforme DENATRAN; Conjunto de lanternas laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN. PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU). DATA BOOK: Obrigatoriedade de fornecer o Data Book, sendo um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificador de materiais, certificador de consumíveis, especificações e procedimento de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registos de qualificações RQPS. CIPP: Certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos – acompanha o equipamento e é emitido por empresa devidamente homologada pelo Inmetro. Este certificado deve acompanhar o equipamento no abastecimento e no transporte da emulsão asfáltica. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Através de queimador automatizado, com acionamento dentro da cabine do operador.

Pitangueiras-PR, 16 de setembro de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:DEA0603A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 3° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.000,00	270.000,00	1.852,24	0,69	2.534,51	0,94	267.465,49
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	1.852,24	0,69	2.534,51	0,94	267.465,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	29,56	0,00	45,56	0,00	(45,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	29,56	0,00	45,56	0,00	(45,56)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	1.822,68	0,68	2.488,95	0,92	267.511,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	270.000,00	270.000,00	1.822,68	0,68	2.488,95	0,92	267.511,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	270.000,00	270.000,00	1.852,24	0,69	2.534,51	0,94	267.465,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	270.000,00	270.000,00	1.852,24	0,69	2.534,51	0,94	267.465,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.082,38	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	270.000,00	270.000,00	1.852,24	0,69	2.534,51	0,94	267.465,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:9AEC5D8A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:AEEAD213

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 3° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	254.383,11	4.489,38	15.616,89	254.383,11	13.470,20
DESPESAS CORRENTES	262.300,00	262.300,00	4.489,38	15.616,89	246.683,11	4.489,38	15.616,89	246.683,11	13.470,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.300,00	91.300,00	4.489,38	15.616,89	75.683,11	4.489,38	15.616,89	75.683,11	13.470,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	254.383,11	4.489,38	15.616,89	254.383,11	13.470,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	254.383,11	4.489,38	15.616,89	254.383,11	13.470,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	254.383,11	4.489,38	15.616,89	254.383,11	13.470,20

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:DF7C6DA3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:CEEF57F3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	100,00	254.383,11	4.489,38	15.616,89	100,00	254.383,11
SANEAMENTO	267.300,00	267.300,00	4.489,38	15.616,89	100,00	251.683,11	4.489,38	15.616,89	100,00	251.683,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.300,00	267.300,00	4.489,38	15.616,89	100,00	251.683,11	4.489,38	15.616,89	100,00	251.683,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	270.000,00	270.000,00	4.489,38	15.616,89	100,00	254.383,11	4.489,38	15.616,89	100,00	254.383,11

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:8977BED4

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:D5CE971F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2021

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	270.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	270.000,00			
Receitas Realizadas	2.534,51			
Déficit Orçamentário	13.082,38			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	270.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	270.000,00			
Despesas Empenhadas	15.616,89			
Despesas Liquidadas	15.616,89			
Despesas Pagas	13.470,20			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	15.616,89			
Despesas Liquidadas	15.616,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	4.566,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.566,86			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.566,86			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(10.935,69)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(10.981,25)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		5.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:FC450703

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.234.629,11	19,08	13.977.552,20	62,99	8.213.460,65
RECEITAS CORRENTES	21.394.588,77	21.449.631,74	3.407.270,25	15,88	12.837.738,28	59,85	8.611.893,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.034,47	2.331.034,47	186.180,86	7,99	706.000,64	30,29	1.625.033,83
IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	170.966,15	8,19	566.793,55	27,17	1.519.494,44
TAXAS	244.746,48	244.746,48	10.346,10	4,23	110.968,12	45,34	133.778,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	4.868,61	0,00	28.238,97	0,00	(28.238,97)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	38.819,70	28,48	258.188,98	189,43	(121.892,38)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	38.819,70	28,48	258.188,98	189,43	(121.892,38)
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,35	148.588,12	15.467,13	10,41	29.762,15	20,03	118.825,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,35	148.588,12	15.467,13	10,41	29.762,15	20,03	118.825,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	225,70	0,09	1.270,95	0,53	237.353,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	225,70	0,09	1.270,95	0,53	237.353,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.588.720,87	18.595.088,07	3.166.563,63	17,03	11.838.768,99	63,67	6.756.319,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.872.632,87	11.879.000,07	2.116.506,35	17,82	7.513.932,51	63,25	4.365.067,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.516.088,00	4.516.088,00	673.752,42	14,92	2.671.841,84	59,16	1.844.246,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	376.304,86	17,10	1.652.994,64	75,14	547.005,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13,23	0,00	3.746,57	0,00	(3.746,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,87	0,00	(2.537,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13,23	0,00	1.208,70	0,00	(1.208,70)
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	741.381,11	827.358,86	111,60	1.139.813,92	153,74	(398.432,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	74.957,63	48.675,77	64,94	123.633,40	164,94	(48.675,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	74.957,63	48.675,77	64,94	123.633,40	164,94	(48.675,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	616.423,48	778.683,09	126,32	1.016.180,52	164,85	(399.757,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	66.423,48	778.683,09	1.172,30	1.016.180,52	1.529,85	(949.757,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.234.629,11	19,08	13.977.552,20	62,99	8.213.460,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.234.629,11	19,08	13.977.552,20	62,99	8.213.460,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.234.629,11	19,08	13.977.552,20	62,99	8.213.460,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	910.304,45	0,00	0,00	910.304,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	910.304,45	0,00	0,00	910.304,45	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:47C6AFFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.899.665,37	22.000.026,70	3.156.686,32	12.042.865,10	9.957.161,60	3.091.070,43	11.873.766,95	10.126.259,75	11.533.898,26
DESPESAS CORRENTES	18.486.986,48	19.544.811,98	2.829.645,08	11.134.759,72	8.410.052,26	2.786.536,69	10.988.169,07	8.556.642,91	10.771.978,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.217,10	10.046.000,71	1.565.159,11	6.425.072,84	3.620.927,87	1.565.159,11	6.425.072,84	3.620.927,87	6.420.685,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	88.000,00	60.978,06	60.978,06	27.021,94	60.978,06	60.978,06	27.021,94	60.978,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.769,38	9.410.811,27	1.203.507,91	4.648.708,82	4.762.102,45	1.160.399,52	4.502.118,17	4.908.693,10	4.290.314,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.678,89	2.205.214,72	327.041,24	908.105,38	1.297.109,34	304.533,74	885.597,88	1.319.616,84	761.920,14
INVESTIMENTOS	2.102.678,89	2.145.214,72	306.356,38	887.420,52	1.257.794,20	283.848,88	864.913,02	1.280.301,70	741.235,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	20.684,86	20.684,86	39.315,14	20.684,86	20.684,86	39.315,14	20.684,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.899.665,37	22.000.026,70	3.156.686,32	12.042.865,10	9.957.161,60	3.091.070,43	11.873.766,95	10.126.259,75	11.533.898,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.899.665,37	22.000.026,70	3.156.686,32	12.042.865,10	9.957.161,60	3.091.070,43	11.873.766,95	10.126.259,75	11.533.898,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.094.923,40	190.986,15	1.077.942,79	1.934.687,10	(1.743.700,95)	1.143.558,68	2.103.785,25	(1.912.799,10)	2.443.653,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.234.629,11	13.977.552,20	8.213.460,65	4.234.629,11	13.977.552,20	8.213.460,65	13.977.552,20

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B302C059

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.899.665,37	22.000.026,70	3.156.686,32	12.042.865,10	100,00	9.957.161,60	3.091.070,43	11.873.766,95	100,00	10.126.259,75
JUDICIÁRIA	81.358,00	81.358,00	3.691,32	14.140,53	0,12	67.217,47	3.691,32	14.140,53	0,12	67.217,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.358,00	81.358,00	3.691,32	14.140,53	0,12	67.217,47	3.691,32	14.140,53	0,12	67.217,47
ADMINISTRAÇÃO	3.430.258,97	3.019.001,05	483.277,12	1.831.823,84	15,21	1.187.177,21	470.621,23	1.818.879,80	15,32	1.200.121,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.758,97	3.013.501,05	483.277,12	1.831.823,84	15,21	1.181.677,21	470.621,23	1.818.879,80	15,32	1.194.621,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.192,75	1.482.056,25	224.447,56	647.381,09	5,38	834.675,16	199.231,26	621.114,89	5,23	860.941,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.096,70	556.604,23	90.430,98	183.456,24	1,52	373.147,99	78.796,66	171.821,92	1,45	384.782,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.096,05	921.452,02	134.016,58	463.924,85	3,85	457.527,17	120.434,60	449.292,97	3,78	472.159,05
SAÚDE	6.061.940,51	7.049.893,93	987.847,98	4.159.860,22	34,54	2.890.033,71	1.024.990,32	4.094.858,35	34,49	2.955.035,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.868,09	387.308,09	83.109,57	333.240,94	2,77	54.067,15	82.043,97	332.175,34	2,80	55.132,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.293.243,61	2.693.668,32	221.127,19	1.021.296,81	8,48	1.672.371,51	221.127,19	1.007.311,33	8,48	1.686.356,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.062,56	3.724.001,27	653.374,19	2.678.451,09	22,24	1.045.550,18	691.582,13	2.628.500,30	22,14	1.095.500,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.886,25	231.386,25	30.237,03	126.871,38	1,05	104.514,87	30.237,03	126.871,38	1,07	104.514,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.180,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	11.530,00
EDUCAÇÃO	5.350.450,77	5.616.192,27	876.211,48	2.926.406,57	24,30	2.689.785,70	817.787,54	2.867.982,63	24,15	2.748.209,64
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	57.312,00	0,00	0,00	0,00	57.312,00	0,00	0,00	0,00	57.312,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.550,77	4.700.079,13	558.064,23	2.172.837,87	18,04	2.527.241,26	555.163,52	2.169.937,16	18,28	2.530.141,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	768.801,14	262.624,02	698.045,47	5,80	70.755,67	262.624,02	698.045,47	5,88	70.755,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	55.523,23	55.523,23	0,46	34.476,77	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	139.401,40	0,00	123.633,40	1,03	15.768,00	0,00	123.633,40	1,04	15.768,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	139.401,40	0,00	123.633,40	1,03	15.768,00	0,00	123.633,40	1,04	15.768,00
URBANISMO	2.519.772,84	2.303.907,27	130.418,74	1.031.958,00	8,57	1.271.949,27	124.420,54	1.025.959,80	8,64	1.277.947,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.334.876,24	1.843.759,05	114.518,89	647.087,64	5,37	1.196.671,41	108.520,69	641.089,44	5,40	1.202.669,61
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	460.148,22	15.899,85	384.870,36	3,20	75.277,86	15.899,85	384.870,36	3,24	75.277,86
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00	0,00	1.160,00	0,01	3.840,00
INDÚSTRIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.339.396,53	1.337.396,53	273.110,16	868.377,39	7,21	469.019,14	273.040,16	868.307,39	7,31	469.089,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.339.396,53	1.337.396,53	273.110,16	868.377,39	7,21	469.019,14	273.040,16	868.307,39	7,31	469.089,14
DESPORTO E LAZER	137.445,00	241.590,00	22.887,49	205.847,47	1,71	35.742,53	22.493,59	205.453,57	1,73	36.136,43
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.445,00	241.590,00	22.887,49	205.847,47	1,71	35.742,53	22.493,59	205.453,57	1,73	36.136,43
ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	403.730,00	154.794,47	232.276,59	1,93	171.453,41	154.794,47	232.276,59	1,96	171.453,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	403.730,00	154.794,47	232.276,59	1,93	171.453,41	154.794,47	232.276,59	1,96	171.453,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.899.665,37	22.000.026,70	3.156.686,32	12.042.865,10	100,00	9.957.161,60	3.091.070,43	11.873.766,95	100,00	10.126.259,75

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A856F11D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.449.631,74	12.837.738,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.034,47	706.000,64
IPTU	525.825,00	132.687,58
ISS	153.750,18	70.922,40
ITBI	1.096.712,81	140.437,91
IRRF	310.000,00	222.745,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	139.207,09
Contribuições	136.296,60	258.188,98
Receita patrimonial	148.588,12	29.762,15
Aplicações Financeiras (II)	148.588,12	29.762,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.595.088,07	11.838.768,99
Cota-Parte do FPM	9.261.119,42	6.718.077,34
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.052.040,32
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	291.837,07
Cota-Parte do ITR	200.000,00	10.331,62
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.652.994,64
Outras transferências correntes	3.333.968,65	1.113.488,00
Demais receitas correntes	238.624,48	5.017,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	5.017,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.301.043,62	12.807.976,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	741.381,11	1.139.813,92
Operações de Crédito (VI)	74.957,63	123.633,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	616.423,48	1.016.180,52
Convênios	616.423,48	1.016.180,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	666.423,48	1.016.180,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.967.467,10	13.824.156,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.544.811,98	11.134.759,72	10.988.169,07	10.771.978,12	16.413,98	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.046.000,71	6.425.072,84	6.425.072,84	6.420.685,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	88.000,00	60.978,06	60.978,06	60.978,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.410.811,27	4.648.708,82	4.502.118,17	4.290.314,08	16.413,98	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.410.811,27	4.648.708,82	4.502.118,17	4.290.314,08	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.456.811,98	11.073.781,66	10.927.191,01	10.711.000,06	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.205.214,72	908.105,38	885.597,88	761.920,14	0,00	585.343,31	585.343,31
Investimentos	2.145.214,72	887.420,52	864.913,02	741.235,28	0,00	585.343,31	585.343,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	20.684,86	20.684,86	20.684,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.145.214,72	887.420,52	864.913,02	741.235,28	0,00	585.343,31	585.343,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.852.026,70	11.961.202,18	11.792.104,03	11.452.235,34	16.413,98	585.343,31	585.343,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.770.164,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	114.823,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	651.914,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.233.073,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.587,10	722.816,27
DEDUÇÕES (XXIX)	2.492.387,91	3.280.880,97
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	3.280.880,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.669.371,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.035,77	388.490,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.400.800,81)	(2.558.064,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		157.263,89

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(323.454,71)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	505.520,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.042.610,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	910.304,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	910.304,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6315A515

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	566.793,55	27,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	525.825,00	525.825,00	132.687,58	25,23
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	106.996,38	21,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	25.691,20	99,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	140.437,91	12,81
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	140.437,91	12,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	70.922,40	46,13
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	62.738,84	43,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	8.183,56	89,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	222.745,66	71,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.171.298,52	16.171.298,52	11.264.988,76	69,66
2.1 - Cota-parte FPM	11.341.298,52	11.341.298,52	8.282.809,67	73,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.491.298,52	10.491.298,52	7.823.661,66	74,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	459.148,01	54,02
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.565.050,44	65,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	39.417,80	49,27
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	12.914,51	5,17
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	364.796,34	66,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.257.586,51	18.257.586,51	11.831.782,31	64,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	601,30	13,08
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	195.476,66	55,51

5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	114.507,51	48,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	80.318,82	72,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	650,33	14,71
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	230.453,03	199,93
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	228.683,09	204,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	1.769,94	54,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	426.530,99	90,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.046.179,10	3.046.179,10	2.161.168,17	70,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.179,10	2.080.179,10	1.564.732,33	75,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	513.010,12	65,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	7.883,56	49,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.582,89	5,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	72.959,27	66,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	1.655.378,47	75,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.652.994,64	75,14
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	2.383,83	33,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(846.179,10)	(846.179,10)	(508.173,53)	60,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.918.725,00	1.918.725,00	1.512.398,54	78,82	1.512.398,54	78,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.918.725,00	1.918.725,00	1.512.398,54	78,82	1.512.398,54	78,82
14 - OUTRAS DESPESAS	288.475,00	288.475,00	106.718,55	36,99	51.195,32	17,75
14.1 - Com educação infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	218.475,00	218.475,00	106.718,55	48,85	51.195,32	23,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.207.200,00	1.619.117,09	73,36	1.563.593,86	70,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.261,68
17.1 - FUNDEB 60%	10,24
17.2 - FUNDEB 40%	63.251,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.261,68
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.500.332,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,73)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.261,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.261,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	448.457,13	378.454,40	84,39	378.454,40	84,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	378.457,13	378.454,40	100,00	378.454,40	100,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.648.145,37	4.447.374,73	2.200.308,94	49,47	2.144.785,71	48,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.137.200,00	2.137.200,00	1.619.117,09	75,76	1.563.593,86	73,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.510.945,37	2.310.174,73	598.266,02	25,90	598.266,02	25,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.074,17)	0,00	(17.074,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	37.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.883.045,37	4.933.143,86	2.578.763,34	52,27	2.523.240,11	51,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(508.173,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.261,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.357,33
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(440.554,52)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.963.794,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) =	Até bimestre	%(h) =

		(d)	(e)	(e/d)x100	(g)	(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	220.170,40	104.278,41	47,36	104.278,41	47,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.534,00	10.946,64	4,81	8.045,93	3,54
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	447.704,40	115.225,05	25,74	112.324,34	25,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.330.450,77	5.380.848,26	2.693.988,39	50,07	2.635.564,45	48,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	145.978,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.761,68	18.831,45
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.652.994,64	114.507,51
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.563.593,86	104.278,41
47.1 - Orçamento do Exercício	1.563.593,86	104.278,41
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.383,83	410,05
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.546,29	29.470,60
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.546,29	29.470,60

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DC7D4442

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.086.287,99	2.086.287,99	566.793,55	27,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.825,00	525.825,00	132.687,58	25,23
IPTU	500.000,00	500.000,00	106.996,38	21,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	25.691,20	99,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	140.437,91	12,81
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	140.437,91	12,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	70.922,40	46,13
ISS	144.602,63	144.602,63	62.738,84	43,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	8.183,56	89,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	222.745,66	71,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.321.298,52	15.321.298,52	10.805.840,75	70,53
Cota-Parte FPM	10.491.298,52	10.491.298,52	7.823.661,66	74,57
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	12.914,51	5,17
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	364.796,34	66,33
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.565.050,44	65,77
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	39.417,80	49,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.407.586,51	17.407.586,51	11.372.634,30	65,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.139.187,16	1.524.846,39	853.104,26	55,95	853.104,26	55,95	852.903,91	55,93
Despesas Correntes	1.024.187,16	1.424.846,39	853.104,26	59,87	853.104,26	59,87	852.903,91	59,86
Despesas de Capital	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.811.276,88	2.091.338,47	1.841.482,13	88,05	1.840.784,47	88,02	1.770.607,38	84,66
Despesas Correntes	1.801.021,60	2.083.083,19	1.839.089,98	88,29	1.838.392,32	88,25	1.768.235,66	84,89
Despesas de Capital	10.255,28	8.255,28	2.392,15	28,98	2.392,15	28,98	2.371,72	28,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.976,25	122.976,25	99.873,83	81,21	99.873,83	81,21	99.873,83	81,21
Despesas Correntes	162.976,25	122.976,25	99.873,83	81,21	99.873,83	81,21	99.873,83	81,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	425.568,09	387.308,09	333.240,94	86,04	332.175,34	85,77	332.175,34	85,77

Despesas Correntes	425.568,09	387.308,09	333.240,94	86,04	332.175,34	85,77	332.175,34	85,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.557.658,38	4.128.469,20	3.127.701,16	75,76	3.125.937,90	75,72	3.055.560,46	74,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.127.701,16	3.125.937,90	3.055.560,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	148,64	148,64	148,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.127.552,52	3.125.789,26	3.055.411,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.705.895,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.421.657,38	1.419.894,12	1.349.516,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,50	27,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.705.895,14	3.127.552,52	1.421.657,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,64	1.421.657,38	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	148,64	148,64	148,64	-148,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.618.283,45	2.624.650,65	667.534,02	25,43
Proveniente da União	1.923.795,45	1.930.162,65	420.818,58	21,80
Proveniente dos Estados	694.488,00	694.488,00	246.715,44	35,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.877,00	43.877,00	8.218,14	18,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.662.160,45	2.668.527,65	675.752,16	25,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.154.056,45	1.168.821,93	168.192,55	14,39	154.207,07	13,19	150.042,70	12,84
Despesas Correntes	966.456,45	981.221,93	168.192,55	17,14	154.207,07	15,72	150.042,70	15,29
Despesas de Capital	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.630,00	1.632.507,12	836.968,96	51,27	787.715,83	48,25	760.640,65	46,59
Despesas Correntes	1.200.130,00	1.602.007,12	836.968,96	52,25	787.715,83	49,17	760.640,65	47,48
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	108.410,00	26.997,55	24,90	26.997,55	24,90	24.995,05	23,06
Despesas Correntes	107.910,00	108.410,00	26.997,55	24,90	26.997,55	24,90	24.995,05	23,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.126,45	2.921.269,05	1.032.159,06	35,33	968.920,45	33,17	935.678,40	32,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.293.243,61	2.693.668,32	1.021.296,81	37,91	1.007.311,33	37,40	1.002.946,61	37,23

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.041.906,88	3.723.845,59	2.678.451,09	71,93	2.628.500,30	70,59	2.531.248,03	67,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.886,25	231.386,25	126.871,38	54,83	126.871,38	54,83	124.868,88	53,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.180,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.568,09	387.308,09	333.240,94	86,04	332.175,34	85,77	332.175,34	85,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.061.784,83	7.049.738,25	4.159.860,22	59,01	4.094.858,35	58,09	3.991.238,86	56,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.504.126,45	2.907.283,57	1.018.173,58	35,02	968.920,45	33,33	935.678,40	32,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:544121C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.583.580,10	13.247.049,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5330D8A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,77
Previsão Atualizada da Receita	22.191.012,85
Receitas Realizadas	13.977.552,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	910.304,45
Dotação Inicial	20.899.665,37
Créditos Adicionais	1.100.361,33
Dotação Atualizada	22.000.026,70
Despesas Empenhadas	12.042.865,10
Despesas Liquidadas	11.873.766,95
Despesas Pagas	11.533.898,26
Superávit Orçamentário	2.103.785,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.042.865,10
Despesas Liquidadas	11.873.766,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.978.002,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.578.002,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.578.002,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.233.073,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.770.164,02	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.035,77	0,00	16.413,98	48.621,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.477,59	6.189,10	585.343,31	388.945,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.513,36	6.189,10	601.757,29	437.566,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.963.794,63	25% / 18%	25,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.512.398,54	60%	91,36 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	123.633,40		(48.675,77)	
Despesa de Capital Líquida	908.105,38		1.297.109,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.125.717,51	15%	27,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:23167AC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.587,10	91.587,10	777.088,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.587,10	91.587,10	777.088,28	0,00
Empréstimos	66.785,31	66.785,31	752.406,70	0,00
Internos	66.785,31	66.785,31	752.406,70	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.801,79	24.801,79	24.801,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.801,79	24.801,79	24.801,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(120,21)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.492.387,91	2.736.291,28	3.280.880,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	2.736.291,28	3.280.880,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.060.287,77	3.669.371,45	0,00
(-) Restos a pagar processados	65.035,77	323.996,49	388.490,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.400.800,81)	(2.644.704,18)	(2.503.792,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.583.580,10	19.207.410,13	19.978.002,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.183.580,10	18.807.410,13	19.578.002,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,49	0,48	3,89	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,92)	(13,77)	(12,53)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.820.296,12	22.568.892,16	23.493.602,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.638.266,51	20.312.002,94	21.144.242,40	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	980.477,59	662.945,18	388.945,18	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D8E85509

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.583.580,10**	**19.207.410,13**	**19.978.002,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.183.580,10**	**18.807.410,13**	**19.578.002,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.088.387,62**	**4.225.630,23**	**4.395.160,49**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.679.548,86**	**3.803.067,21**	**3.955.644,44**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:26024D04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.978.002,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.578.002,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.196.480,36	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.876.832,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.398.460,16	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C9425841

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		19.978.002,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.578.002,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.578.002,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.837.262,42	55,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.572.121,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.043.515,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.514.909,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.503.792,69	-12,53
Limite definido por resolução do senado federal	23.973.602,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.395.160,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.196.480,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.398.460,16	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0511C8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	**CONTRATADA/DETENTORA**	**ATA/CONTRATO**	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**FINALIDADE**	**DATA DE ASSINATURA**	**VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR**	**VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL**
6º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	03/09/2021	R$ 2.403.478,95	R$ 2.442.001,85

1º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	82/2020	TP Nº 02/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	06/09/2021	R$ 217.514,70	R$ 232.634,45
1º	OTAVIO TSUNETA	47/2021	DISPENSA Nº 09/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	06/09/2021	R$ 10.990,00	R$ 13.737,50
11º	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME	34/2016	PREGÃO Nº 04/2016-PMQ	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR		R$ 337.305,47	R$ 353.271,71
1º	CONRESOL - CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS.	02/2021	DISPENSA Nº 02/2021	ACRESCIMO DE VALORES	13/09/2021	R$ 130.156,16	145.122,73
1º	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	61/2021	TP N 02/2021	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	14/09/2021	28/08/2021	12/10/2021
1º	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	68/2021	PREGÃO Nº 26/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	14/09/2021	R$ 8.372,50	R$ 8.802,90
1º	S.V. BRAGA IMPORTADORA	70/2021	PREGÃO Nº 26/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	14/09/2021	R$ 9.267,00	R$ 11.583,75
1º	BIANCO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	27/2021	PREGÃO Nº 01/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	14/09/2021	R$ 11.700,00	R$ 14.625,00
2º	PRADO ATACADO – EIRELI	83/2021	PREGÃO Nº 29/2021	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	14/09/2021	R$ 217.733,11	R$ 221.063,20
1º	PRADO ATACADO – EIRELI	11/2021	PREGÃO Nº 62/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	14/09/2021	R$ 94.285,40	R$ 105.060,30
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.	14/2021	PREGÃO Nº 09/2021	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	14/09/2021	R$ 88.382,39	R$ 91.055,54
1º	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	56/2021	PREGÃO Nº 19/2021	CANCELAMENTO DE ITEM E REDUÇÃO DE VALORES	14/09/2021	R$ 166.341,00	R$ 70.482,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:151BB1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No Termo de Referência, **Lote nº 25**, **ONDE SE LÊ:**
LOTE 25: MERCEDES BENZ – CAMINHÕES – MECÂNICO

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UN**	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR ESTIMADO 12 MESES**
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	UN	75.000,00	75.000,00
02	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	210	HORAS	100,18	21.168,00
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES					**96.168,00**

LEIA-SE:
LOTE 25: MERCEDES BENZ – CAMINHÕES – MECÂNICO

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UN**	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR ESTIMADO 12 MESES**
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1	UN	75.000,00	75.000,00
50	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	210	HORAS	100,18	21.037,80
VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES					**96.037,80**

No Item 18.2 e no Termo de Referência, altera-se o valor total da licitação, de acordo como segue:
ONDE SE LÊ: R$ 729.879,60 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
LEIA-SE: R$ 762.097,35 (setecentos e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. A data de abertura do certame, marcada para o dia 28 de setembro de 2021, às 08hrs:00min, passa a ser **01 de outubro de 2021, às 08hrs:00min.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 16 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BBBB9CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.**

1. DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado os itens 89 e 90 do Anexo I – Termo de Referência, conforme motivos expostos no memorando nº 138/2021 Sec. Ed., conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
89	1000	UND	PÃO CASEIRINHO, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	8,40	8.400,00
90	500	UND	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12,26	6.130,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
89	2000	UND	PÃO CASEIRINHO, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,84	1.680,00
90	1500	UND	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL, UNIDADE DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,23	1.845,00

1.2. O valor total estimado passa a ser de R$ 284.400,15 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos reais e quinze centavos) para R$ 273.395,15 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta e tendo em vista que a data de publicação do Adendo com a do certame atendem o prazo de 8 (oito) dias úteis **conforme determina a Lei, a data de abertura não será alterada.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 16 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9FEF90CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 131/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", MÉDICO, PROFESSOR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1-O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 8, do Edital nº. 115/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final dos candidatos a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	115	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	354.173.315-20	105,00
02	67	MARY ZILDA VIEIRA LIZARDO**	006.370.869-88	50,00
03	61	INDIANARA MARIA LUI DE LIMA	101.004.069-39	50,00
04	85	ROGERIA APARECIDA DA ROSA	074.187.439-39	36,00

05	124	ROSEMARA FERREIRA REOLON	046.579.229-47	30,00
06	12	RAQUEL KARKLING	007.549.969-05	29,00
07	58	SAMANTHA SOARES NESI	090.414.799-10	28,00
08	127	ELISANGELA XAVIER RODRIGUES**	090.520.739-45	25,00
09	03	MAURO ALVES DE ARAUJO	080.082.469-52	25,00
10	131	JULIANA BARBOSA HINDERSMANN*	057.496.599.97	20,00
11	62	ÉRIKA CASAGRANDE PEREIRA*	079.504.379-20	20,00
12	01	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO*	071.081.329-58	20,00
13	34	GILVANA RIBEIRO*	067.323.189-50	20,00
14	84	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA*	016.265.302-62	20,00
15	07	MICHELE PERREIRA*	090.410.009-09	20,00
16	55	SANDIELI PATRÍCIA LUPATINI*	082.785.899-09	20,00
17	49	RAQUEL VEIGA*	090.410.279-39	20,00
18	72	FRANCIELI LETÍCIA RYCHIK	116.633.129-66	20,00
19	53	MICHELLE APARECIDA LUSINI	026.013.689-18	05,00
20	17	KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO*	104.818.209-58	0,00
21	69	LUCAS LUI	093.777.089-23	0,00

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	117	CAMILA SILVA DE CARVALHO COSTA	013.359.481-55	103,00
02	88	JEFERSON SCHARONE MOURA	058.684.659-03	80,00
03	126	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	276.986.698-23	65,00
04	89	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	077.404.789-54	54,00
05	138	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	058.860.889-03	49,00
06	104	JESSICA MAIRA DERHON	094.481.989-30	47,00
07	87	ALVARO BUSATTO	021.876.069-88	46,00
08	108	PATRÍCIA SOARES DEPONTI*	019.346.290-73	45,00
09	42	JOÃO PEDRO MARMOL DE OLIVEIRA*	436.049.498-07	45,00
10	81	MAIELLY FERNANDA BORTOLOTTI	036.060.801-90	45,00
11	14	FERNANDA REIS DOS SANTOS*	851.102.055-15	30,00
12	101	BRUNA RIZZO*	098.164.649-26	30,00
13	125	GIOVANA FIER CESTARI	108.225.379-07	30,00
14	130	CAROLINE BARBOSA LIMA	073.446.209-36	26,00
15	27	JOSÉ FERNANDO NARDY	344.722.618-80	25,00
16	141	GABRIELA CAROLINE DE MIRANDA BACH	079.079.299-03	18,00
17	64	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	073.388.957-32	15,00
18	118	ANDRESSA DELIBERALLI	094.760.979-22	14,00
19	39	MARIA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	089.863.319-26	12,00
20	13	PATRICIA VINAGA	094.473.099.09	10,00
21	11	NATHALIA SANTOS DE PAULA OLIVEIRA*	037.209.641-75	0,00
22	128	KATLIN GREICIELY PRIMEL*	090.430.369-19	0,00
23	133	ANNA PAULA NEUMANN DE ARAÚJO	814.436.762-68	0,00

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	107	ELISABETE MARIA BELLO LIMA*	026.473.479-30	110,00
02	47	MARIA TERESINHA DE SOUZA MACHADO	581.052.559-87	110,00
03	46	JOCEANDRA FOLLE PACCE	021.695.739-76	104,00
04	94	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	840.012.249-68	95,00
05	63	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	023.174.182-05	87,00
06	25	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA*	827.762.379-87	80,00
07	116	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	076.024.889-38	80,00
08	123	NATIELE CARRER FIOR	091.224.179-90	74,00
09	129	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	056.678.469-69	53,00
10	24	MARIA DA LUZ DE QUADROS**	043.793.519-12	50,00
11	45	LIÁDINE RACHURAT	049.667.209-66	50,00
12	36	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	573.021.626-20	40,00
13	142	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	052.570.609-73	34,00
14	65	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	098.014.789-18	30,00
15	31	MARCIA APARECIDA COLLA	048.380.369-30	21,00
16	73	LUANA PRISCILA BAUMGARDT	086.749.489-10	05,00
17	08	SABRINA DE BORBA**	016.585.860-50	0,00
18	79	ANA VITÓRIA STOLPHO**	107.797.129-00	0,00
19	86	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	112.237.439-93	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	106	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM*	706.393.889-49	110,00
02	119	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES*	016.410.525-54	110,00
03	96	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	010.016.659-88	110,00
04	111	ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI	044.336.779-57	106,00
05	80	ELIENE SANTOS DE JESUS	013.629.315.86	95,00
06	114	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	009.299.659-06	70,00
07	103	JOSEANE DA SILVA	058.942.699-03	65,00
08	110	ADRIANE TATIEL PERONDI	099.892.079-76	63,00
09	113	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO*	059.250.259-70	60,00
10	05	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	085.440.059-18	60,00
11	98	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	063.302.859-26	55,00
12	52	GERLANDERSON PONTES DA SILVA	016.918.701-29	51,00
13	23	CÁTIA CILENE CARRIÇO	141.366.448-25	50,00
14	102	MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO	057.842.629-39	40,00
15	109	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO*	028.644.409-70	30,00

16	74	FABIANE CRISTINA SVIERCOSKI	097.561.959-40	30,00
17	97	CELOI PEREIRA TUSKI	016.991.979-03	19,00
18	105	MAIARA DA SILVA**	093.504.189-32	15,00
19	32	ANA PAULA MARCELLO*	043.595.579-90	15,00
20	19	DANIELI RONSONI BARBACOVI	054.620.321-37	15,00
21	99	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	057.701.349-17	10,00
22	21	MARIANA FELIPE	074.274.609-79	09,00
23	95	LUCINEI CABRAL LOPES	068.918.409-37	08,00
24	100	JOSIMEIRE RIBEIRO*	063.283.339-43	0,00
25	60	ADRIANA MARENGONI*	066.490.299-55	0,00
26	18	ELIANE EVALDT HENDLER*	067.386.189-99	0,00
27	59	JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA*	102.014.609-55	0,00
28	26	ANA LAURA MORAIS DOS SANTOS*	110.642.999-03	0,00
29	70	JESSICA ZANELA*	110.460.009-93	0,00
30	146	DANIELI DOS SANTOS*	121.061.589-47	0,00
31	04	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	117.707.689-63	0,00

Critério de desempate:
*maior idade
**experiência profissional

Renascença, 16 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F02E730A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 163 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 163 de 28/07/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
721	00102-Fundeb 40%	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
801	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	66.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00101-Fundeb 60%	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
760	00101-Fundeb 60%	5.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
	TOTAL	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5CA8AC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de Artefatos de Concreto",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

Empresa INPREART INSDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

LOTE 01 – SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL – MARCA INP.					
Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Quant.	Valor
I	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	39,27	10.000	392.700,00
II	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	77,88	5.000	389.400,00
III	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	88,48	900	79.632,00
IV	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	138,04	4.000	552.160,00
V	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	227,03	3000	681.090,00

VI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	295,06	450	132.777,00
VII	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	334,93	700	234.451,00
VIII	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM,CONFORME NORMA 8890/2013	M	377,22	90	33.949,80
IX	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	469,03	180	84.425,40
X	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	511,28	90	46.015,20
XI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	804,78	180	144.860,40
XII	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	835,87	90	75.228,30
XIII	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	1.292,93	90	116.363,70
XIV	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013	M	32,26	450	14.517,00
XV	PAVER DE CONCRETO 10X20X06 CM	M²	72,85	200	14.570,00
XVI	PAVER DE CONCRETO 10X20X08 CM	M²	85,15	200	17.030,00
XVII	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X06 CM	M²	78,16	50	3.908,00
XVIII	1/2 PAVER DE CONCRETO 10X20X08 CM	M²	88,14	50	4.407,00
XIX	GALERIA DE CONCRETO 2,00X2,00X1,20	un	2.770,31	20	55.406,20
XX	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL, resistência 25mpa	M	37,92	450	17.064,00
Previsão de Gastos Lote R$ 3.089.955,00					

LOTE 02 - ARTEFATOS PARA CALÇADAS – MARCA INP.					
Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	Quant.	Valor
I	GRELHA DE CONCRETO 0,80 x 0,50 x 0,10 CM ARMADO COM FERRAGENS DE 0,8mm resistência 25mpa	UN	134,20	360	48.312,00
II	MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 x 0,15 m resistência 25mpa	UN	29,29	2.000	58.580,00
III	MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 x 0,25 m resistência 25mpa	UN	30,95	500	15.475,00
IV	MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 x 0,25 x 0,80 resistência 25mpa	UN	32,28	10.000	322.800,00
V	LAJOTA 45X45X5CM RESISTÊNCIA 25MPA	UN	12,48	10.000	124.800,00
Previsão de Gastos Lote R$ 569.967,00					

LOTE 03 – ARTEFATOS PARA FECHAMENTO, MUROS E REPAROS – MARCA INP.					
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quant.	Valor
I	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	3,83	7.200	27.576,00
II	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	4,29	900	3.861,00
III	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	2,84	900	2.556,00
Previsão de Gastos Lote R$ 33.993,00					
Valor Total R$ 3.693.915,00					

Valor Máximo Estimativo da Contratação: R$ 3.693.915,00 (três milhões seiscentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 09 de setembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:642C15E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°026 -PROCESSO N° 393/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos 16 dias de setembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3008021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO (A): FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **92.037.480/0001-83**, sediada Avenida RIO GRANDE DO SUL, nº 480, Centro, município de Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO, FLÁVIO LUIS MERGEN** brasileiro(a), Portador da Carteira de Identidade nº **5027966182 SSP-PC/RS** e do CPF/MF nº **356.994.180-91** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO.	R$ 0,86	R$ 1,05

	ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.		
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO ENTRE 40 KG E 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 10 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	R$ 0,89	R$ 1,08
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO ENTRE 70 KG E 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX 8 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	R$ 0,99	R$ 1,20
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (ACIMA DE 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 7 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	R$ 1,10	R$ 1,34

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F7FE9B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2021

SÚMULA: Dá baixa de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Face o relatório apresentado pelo BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO B.O. Nº: 2021/93783, fica baixado do Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, por terem sido furtados, os seguintes móveis e utensílios:

Número da Placa	Descrição do Item		Valor do item
2941	TV LCD DIGITAL 32 POLEGADAS		1.581,24
2942	TV LCD DIGITAL 32 POLEGADAS		1.581,24
3901	TV LCD DIGITAL 32 POLEGADAS, MARCA LG		1.585,00
5092	TV LCD DIGITAL 32 POLEGADAS		1.390,00
TOTAL ITENS	04	TOTAL R$	6.137,48

Art. 2º Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Salto do Lontra, relativo ao exercício de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:54E9680D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Lixeira Aramada Tela Colorida Material de excelente qualidade, com Capacidade de 13 Litros, forma redonda, Altura: 28.5 cm Peso: 350 g, com bordas arredondadas na cor cinza Diâmetro da Base de 22cm e diâmetro da boca de 26,5cm Altura de 28,5cm	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	WINCY	300,00	45,00	13.500,00
1	3	Televisor tipo smart led na cor preta, de no mínimo 32 polegadas, com processador mínimo Quad Core, resolução HD de 1366x768 16:9 com frequência de 60Hz, 127v, com tempo de resposta de 8,0 ms, Wi-fi integrado, dolby áudio com potência mínima de 10 W, entrada de vídeo estéreo, com no mínimo 02 entradas de HDMI, com 01 entrada LAN, 02 entradas USB, acompanha controle remoto, cabo de força, garantia mínima de 12 meses.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	AOC	1,00	1.750,00	1.750,00
1	1	Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal. Torre e base	MARCELO SIMONI - ME	PROPRIA	30,00	259,90	7.797,00

		confeccionada em aço inox. Base antiderrapante nivelada. Pedal antiderrapante. Contendo reservatório recarregável com capacidade mínima de 1 litro. Disparador de saída do álcool posicionado a uma altura entre 90cm e 100 cm. Altura máxima do totem: aproximadamente 120 cm. Deverá possuir as informações de utilização e de identificação das partes (pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem. A embalagem dos produtos deverá proporcionar proteção adequada durante o transporte e estocagem, garantindo a integridade e a perfeita identificação do material e suas características, em língua portuguesa.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	15.250,00
MARCELO SIMONI - ME	7.797,00

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5839ED82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	DRC D842	50,00	2.095,34	104.767,00
1	4	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	FLEXEN	100,00	366,86	36.686,00
1	1	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMFORSER CF300	50,00	736,00	36.800,00
1	3	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SUPERGUIDER G2/L2	20,00	1.693,00	33.860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	141.453,00
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	70.660,00

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A37CB092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.932/2021

DECRETO Nº. 1.932/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 588.826,14 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
11.332.0024.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		

319011000000	46	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 18.000,00
319013000000	47	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 2.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
319011000000	52	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 19.000,00
319013000000	53	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 3.200,00
05		**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO**		
05.001		**DIVISAO DE GOVERNO E GESTAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO GOVERNO E GESTÃO**		
319013000000	70	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 907,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	80	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 30.000,00
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	88	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 50.000,00
339039000000	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504	R$ 5.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339030000000	97	MATERIAL DE CONSUMO	729	R$ 748,03
339030000000	97	MATERIAL DE CONSUMO	704	R$ 585,05
339030000000	97	MATERIAL DE CONSUMO	126	R$ 286,06
07.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0003.2136		**MANUTENCAO FUNDEB - INFANTIL**		
319011000000	130	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 100.000,00
319013000000	131	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 33.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 190.000,00
319013000000	184	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 30.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
319011000000	205	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 40.000,00
339046000000	207	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 1.100,00
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
319011000000	213	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 17.000,00
319013000000	214	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 1.700,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0020.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
319011000000	291	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 28.000,00
13		**SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA**		
13.001		**DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
319011000000	304	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 588.826,14**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 704 FNDE REPASSE MP 815/2017.	R$ 579,46
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 729 FNDE PDDE.	R$ 740,82
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 126 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II.	R$ 283,36
Red. 285 - Excesso de Arrecadação - Fonte 729 FNDE PDDE.	R$ 7,21
Red. 86 - Excesso de Arrecadação - Fonte 126 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II.	R$ 2,70
Red. 285 - Excesso de Arrecadação – Fonte 704 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO II.	R$ 5,59
Red. 58,64,67 e 69 – Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços.	R$ 30.000,00
Red. 115 - Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 55.000,00
Red. 183 - Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 101 FUNDEB 70%	R$ 133.000,00
Red. 102 - Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 303 Saúde 15% constitucional.	R$ 220.000,00
Red. 107,191,326,327,83,102 - Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 000	R$ 149.207,00
TOTAL	**R$ 588.826,14**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A118313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, CEP: 99.704-066, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	AGULHA 40x12 DESCÁRTAVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	WILTEX	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8DE1EC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA -EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1000ML	FRS	FARMAX	200	R$ 3,57	R$ 714,00
4	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10cmX3m, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	TEXMED	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
6	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	TEXMED	800	R$ 6,17	R$ 4.936,00
7	CATETER ANGIOCATH IV Nº 22C	UNIDADE	MEDIX	10000	R$ 0,74	R$ 7.400,00
9	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	CX	DESCARBOX	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
11	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	CX	LABOR IMPORT	20000	R$ 0,89	R$ 17.850,00
12	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45CM	CX	TECHNOFIO	50	R$ 27,83	R$ 1.391,50
13	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID, 45 CM	CX	TECHNOFIO	50	R$ 27,83	R$ 7.752,00
15	FITA MICROPORE 10CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1200	R$ 6,46	R$ 2.960,00
16	FITA MICROPORE 2,5CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1600	R$ 1,85	R$ 6.210,00
17	FITA MICROPORE 5CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1800	R$ 3,45	R$ 2.108,00
19	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	80	R$ 26,35	R$ 3.956,40
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM x 100 METROS	ROLO	HOSPFLEX	80	R$ 49,45	R$ 2.254,00
22	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 70CMx50M	ROLO	DESCARBOX	350	R$ 6,44	R$ 1.380,00
23	SCALP Nº 19 PVC	CX	MEDIX	6000	R$ 0,23	R$ 2.250,00
24	SCALP Nº23 PVC	CX	MEDIX	15000	R$ 0,15	R$ 4.170,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA C/ ROSCA	CX	SR	15000	R$ 0,28	R$ 2.235,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA C/ ROSCA	CX	SR	15000	R$ 0,15	R$ 23.900,00
27	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 2,39	R$ 19.000,00
28	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 1,90	R$ 20.400,00
29	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 2,04	R$ 2.040,00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 154.778,40 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DCB46AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;

CONTRATADA: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
3	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500GR	PCTE	MELHORMED	200	R$ 10,08	R$ 2.016,00
5	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	ERIMAX	800	R$ 4,95	R$ 3.960,00
8	CATETER ANGIOCATH IV Nº 24G	UNIDADE	DESCARPACK	10000	R$ 0,82	R$ 8.200,00
14	FITA ADESIVA 16MMx50M, BRANCA	UNIDADE	POLITAPE	2400	R$ 2,68	R$ 6.432,00
32	SORO GLICOFISILOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO (VENC. 27/09/2021)	FRS	JP	5000	R$ 2,86	R$ 14.300,00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 34.908,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AF303D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **J. N. S. TEXTIL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.660.094/0001-84, com sede na Rua Camboriu, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui, CEP: 87.505-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS/11 FIOS PACOTE C/500 UNIDADES	PCTE	JN TÊXTIL COTTON	5000	R$ 12,70	R$ 63.500,00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:54BEE5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.484.336/0001-47, com sede na Rod. PR-317, 6752, BRCAO B, Parque Industrial 200, CEP: 87.035-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100 METROS	ROLO	HOSPFLEX	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
31	SORO GLICOFISILOGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	JP	5000	R$ 2,45	R$ 12.250,00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 15.610,00 (quinze mil e seiscentos e dez reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0C95B123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Petrópolis, CEP: 99.050-070, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
33	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	WINNER	120	R$ 12,79	R$ 1.534,80

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: 1.534,80 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F47A1A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021

CONTRATANTE: o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **ALTERMED MATRIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
33	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	WINNER	120	R$ 12,79	R$ 1.534,80

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:78473359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.841/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 035/2021 c/c Registro de Preço n.027/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 035/2021, o qual objetiva Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, CEP: 99.704-066, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	AGULHA 40x12 DESCÁRTAVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	WILTEX	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 154.778,40 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) à Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA -EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1000ML	FRS	FARMAX	200	R$ 3,57	R$ 714,00
4	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10cmX3m, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	TEXMED	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
6	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	TEXMED	800	R$ 6,17	R$ 4.936,00
7	CATETER ANGIOCATH IV Nº 22C	UNIDADE	MEDIX	10000	R$ 0,74	R$ 7.400,00
9	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	CX	DESCARBOX	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
11	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	CX	LABOR IMPORT	20000	R$ 0,89	R$ 17.850,00
12	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45CM	CX	TECHNOFIO	50	R$ 27,83	R$ 1.391,50
13	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID, 45 CM	CX	TECHNOFIO	50	R$ 27,83	R$ 7.752,00
15	FITA MICROPORE 10CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1200	R$ 6,46	R$ 2.960,00
16	FITA MICROPORE 2,5CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1600	R$ 1,85	R$ 6.210,00
17	FITA MICROPORE 5CM x 10M, C/ CAPA	UNIDADE	CIEX	1800	R$ 3,45	R$ 2.108,00
19	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	80	R$ 26,35	R$ 3.956,40
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM x 100 METROS	ROLO	HOSPFLEX	80	R$ 49,45	R$ 2.254,00
22	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 70CMx50M	ROLO	DESCARBOX	350	R$ 6,44	R$ 1.380,00
23	SCALP Nº 19 PVC	CX	MEDIX	6000	R$ 0,23	R$ 2.250,00
24	SCALP Nº23 PVC	CX	MEDIX	15000	R$ 0,15	R$ 4.170,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA C/ ROSCA	CX	SR	15000	R$ 0,28	R$ 2.235,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA C/ ROSCA	CX	SR	15000	R$ 0,15	R$ 23.900,00
27	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 2,39	R$ 19.000,00
28	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 1,90	R$ 20.400,00
29	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	J.P.	10000	R$ 2,04	R$ 2.040,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 34.908,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais) à Empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
3	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500GR	PCTE	MELHORMED	200	R$ 10,08	R$ 2.016,00
5	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15cmX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCTE	ERIMAX	800	R$ 4,95	R$ 3.960,00
8	CATETER ANGIOCATH IV Nº 24G	UNIDADE	DESCARPACK	10000	R$ 0,82	R$ 8.200,00
14	FITA ADESIVA 16MMx50M, BRANCA	UNIDADE	POLITAPE	2400	R$ 2,68	R$ 6.432,00
32	SORO GLICOFISILOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO (VENC. 27/09/2021)	FRS	JP	5000	R$ 2,86	R$ 14.300,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) à Empresa **J. N. S. TEXTIL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.660.094/0001-84, com sede na Rua Camboriu, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui, CEP: 87.505-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS/11 FIOS PACOTE C/500 UNIDADES	PCTE	JN TÊXTIL COTTON	5000	R$ 12,70	R$ 63.500,00

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais) à Empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.635.445/0001-34, com sede na Av. Ladislao Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
18	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO C/ 5 LITROS	GL	CICLO FARMA	150	R$ 7,44	R$ 1.116,00

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 15.610,00 (quinze mil e seiscentos e dez reais) à Empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.484.336/0001-47, com sede na Rod. PR-317, 6752, BRCAO B, Parque Industrial 200, CEP: 87.035-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100 METROS	ROLO	HOSPFLEX	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
31	SORO GLICOFISILOGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FRS	JP	5000	R$ 2,45	R$ 12.250,00

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 1.534,80 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) à Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, 1000, Setor Distrito Industrial, Petrópolis, CEP: 99.050-070, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
33	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	WINNER	120	R$ 12,79	R$ 1.534,80

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Empresa **ALTERMED MATRIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
30	SORO FISIOLOFICO 0,9% 250ML SISTEMA ABERTO	FRS	FARMAX-AMARAL	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00

Art. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9C6E9423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.840/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 037/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 035/2021, o qual objetiva Concretização da proposta de aquisição de equipamento/material permanente n.º da proposta: 08857.186000/1200-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde do Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), que visa aquisição veiculo tipo ônibus para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) à Empresa **RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Características mínimas: Marca e fabricante MARCOPOLO, modelo Volare WL FLY10 - Veículo do tipo Ônibus para transporte de passageiros 0 km, gabinado fabricação nacional; - Ano/modelo de no mínimo 2021/2022; - Carro completo - carroceria e chassi integrado; - Sistema de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição; - Capacidade mínima de 35 passageiros mais motorista; - Ar condicionado de teto e ar condicionado para motorista; - Iluminação interna; - Corredor central e piso revestido em madeira; - Rádio mp3/usb/dvd instalado; - Com 01 monitor instalados no salão de veículo; - Cor Branco; -Poltronas executivas com acento e encosto individual, sendo reclináveis, revestidas de tecido com descansa braço nas laterais para todos passageiros; - Carregadores de tomada usb para todos os passageiros; - Largura mínima das poltronas 940mm; - Janelas com vidro móveis; - Porta pacotes completo, com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro; - Porta copos em todas as poltronas; - Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas; - Cortinas em todas as janelas; - Poltrona para o motorista com deslocamento lateral; - Porta com acionamento a ar interno e externo; - Alavanca de câmbio no painel; - Direção hidráulica ou elétrica; - Motor com potência mínima de 162 cv a 2600 rpm; - Injeção eletrônica; - Câmbio mínimo de 5 marcha à frente e uma marcha a ré; - Suspensão traseira pneumática; - Computador de bordo; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Freios com acionamento a ar com ABS; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros; - Tipo de combustível: diesel s10; - Tanque com reservatório de uréia líquida (arla 32) 16 litros; - Comprimento total de no mínimo 10.100mm; - Largura externa de no mínimo 2.360mm; - Entre eixos de no mínimo 4.500mm; - Altura interna de no mínimo 1.954mm; - Altura externa de no mínimo 3.140mm; - Pneus/rodas: 285/70 r 19,5' rodas 7.50 x 19,5"; - Paredes total de separação; - Película de insulfime; - Com rodoar instalado nos 06 (seis) pneus; - Com tomada 12v no painel para motorista; - Tomada de ar no teto no teto com saída de emergência acoplada; - Itinerário eletrônico; - Tacógrafo original de fábrica; - Com alarme de ré; - Com bico de ar comprimido do compressor para o motorista; - Saídas de emergência, teto e janelas de acordo com as normas vigentes; - Indicadores acrílicos das saídas de emergência; - Assistência técnica completa chassi carroceria; - Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário; - Macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo; - Todos os acessórios e itens obrigatório exigidos pelo contran/detran; - **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.**	UND	01	R$ 449.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D34C1D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GABRIELLA THAIS SANDRI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação nas Secretarias de Saúde e Secretaria Municipal de Educação a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.323,07

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83C4A035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 249

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	249	DATA	15	9	2021
FAVORECIDO		VILMA DE SOUZA PEREIRA			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO GOCERNO DO ESTADO. NO DIA 16/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-set-21		7:00	horas	
RETORNO	16-set-21		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A409007B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 250

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	250	DATA	15	9	2021
FAVORECIDO		JAQUELINI DE JESUS ALMEIDA			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO. NO DIA 16/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-set-21	7:00	horas		
RETORNO	16-set-21	18:30	horas		

Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09
VALOR TOTAL CONCEDIDO	47,09
Autorizo A Concessão:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D7B761EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 16 DE SETEMBRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 39/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 39/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ROBERTO KAZUHIKO UNO
CNPJ Nº 07.653.101/0001-00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITEX MÉDIA	UN	30	-	R$ 14,80	R$ 444,00
2	MARMITEX PEQUENA	UN	0	-	R$ 12,60	R$ 0,00
3	REFEIÇÕES SELF- SERVICE (LIVRE)	UN	130	-	R$ 22,00	R$ 2.860,00
4	ÁGUA MINERAL 500 ML	UN	200	CRISTAL	R$ 2,50	R$ 500,00
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML	UN	60	COCA- COLA	R$ 4,30	R$ 258,00
6	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	UN	0	COCA- COLA	R$ 10,00	R$ 0,00
						R$4.062,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades
estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 39/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
77	03.07	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
297	08.01	2.051		
284	07.01	2.042		
283	07.01	2.042		
282	07.01	2.042		
269	07.01	2.044		
268	07.01	2.044		
235	07.01	2.043		
234	07.01	2.043		
233	07.01	2.043		
189	06.01	2.036		
188	06.01	2.036		
187	06.01	2.036		
159	06.01	2.034		
158	06.01	2.034		
142	05.01	2.029		
108	04.02	2.024		
107	04.02	2.024		
106	04.02	2.024		
104	04.02	2.024		
103	04.02	2.024		
78	03.07	2.020		
331	09.01	2.060		
354	07.01	2.066		

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 16 de setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **ROBERTO KAZUHIKO UNO - CNPJ Nº 07.653.101/0001-00**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:71657FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2021
b) Licitação Nrº :	26/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2021
e) Objeto Homologado :	aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Serviço de Urgência e Emergência do Samu 192 camisetas para as Agentes comunitárias (ACS e ACE) e Campanhas Nacionais de Saúde (outubro rosa/novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde.

26.452.0008.2.057. -
20.608.0007.2.066. -
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0002.2.233. - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
10.305.0003.2.240. - Serviços de Epidemiologia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça Padrão SAMU, em tecido algodão Ripstop, Azul Marinho, meio cós, meio elástico, c/tarjas refletivas de 5cm nas pernas, bolso com tampa fechamento em velcro nas pernas, bolso faca na frente, faixa	produção própria	30,00	R$ 95,00	R$ 2.850,00
2	Camiseta manga curta, malha poli viscose cor a definir, com estampa frente 1 cor e estampa nas costas 1 cor. tamanho P, M, G, GG, XGG. (acs e endemias) (130 UNID.)	produção própria	130,00	R$ 17,30	R$ 2.249,00
3	Camiseta manga curta na malha poliviscose cor a definir, com temas das campanhas nacionais de saúde (outubro rosa/novembro azul). Tamanho P, M, G, GG, XGG. (220 UNID.)	produção própria	220,00	R$ 18,18	R$ 3.999,60

Valor Total Homologado - R$ 9.098,60

Fornecedor: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.242.466/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Camiseta em poli viscose vermelho, fio leve, com 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca do SAMU estampado nas costas de 17cm x 15cm e na frente, lado esquerdo do peito, de 12cm x 7cm, com decote n	GHC	30,00	R$ 27,00	R$ 810,00

Valor Total Homologado - R$ 810,00

Fornecedor: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ/CPF: 40.089.667/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Gandola padrão SAMU, em tecido algodão Ripstop, Azul Marinho, com Logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 19cm x 12cm,acima deste logotipo bordado a Função do profissional, bordado no braço dir	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,00	R$ 145,00	R$ 2.900,00
9	CAPA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO COM CAPUZ E MANGA LONGA. PRODUTO CONFECCIONADO EM NYLON COMPOSTO DE TECIDO POLIAMIDA 190 FIOS COM BASE DE POLI VINIL CLORETO, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,2	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	12,00	R$ 204,75	R$ 2.457,00
10	JAQUETA (SAMU) JAQUETA 100% NYLON, COR AZUL MARINHO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 160 MM, APROXIMADAMENTE; 2 BOLSOS INTERNOS; GOLA ES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	14,00	R$ 160,71	R$ 2.249,94

Valor Total Homologado - R$ 7.606,94

Fornecedor: NM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.835.661/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Boné em Tactel, azul marinho Ripstop, com ajuste regulável de tamanho em velcro, bordado logotipo do SAMU, na frente, bordado do lado direito a bandeira do Brasil e do lado esquerdo o logotipo do SAMU	HABIB DECORAÇÕES	18,00	R$ 29,00	R$ 522,00

Valor Total Homologado - R$ 522,00

Fornecedor: OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.249.208/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Botas cano longo acolchoada 192, modelo Enforse, sanfonada, bordado logotipo do SAMU na lateral, couro hidrofugado, solado de borracha de alta resistência (180°) colado e costurado, revestida em tecid	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	16,00	R$ 268,75	R$ 4.300,00

Valor Total Homologado - R$ 4.300,00

SERTANÓPOLIS, 14 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B62E8860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2021 INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

EDITAL Nº 02/2021
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 961/2021 de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Lista dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021, de 03/09/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 960/2021 de 30/08/2021 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2021.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 961/2021

ANEXO DO EDITAL Nº 02/2021
LISTA DOS INSCRITOS NO PSS 02/2021

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	CARGO
001	Marcio Tullio Filho	Motorista de Veículos Pesados
002	Josiane Aparecida Ramos	Agente de Serviços
003	Rodrigo Zanardini Guimarães	Operador de Máquinas
004	Fernanda Aparecida Fabrício	Agente de Serviços
005	Daiane Gleice Cirilo	Agente de Serviços
006	Murilo Augusto Martins	Motorista de Veículos Pesados
007	Jeverson José Chicora	Motorista de Veículos Pesados
008	Gleison Cordeiro Lopes	Motorista de Veículos Pesados
009	Luiz Antônio Borges de Lima	Motorista de Veículos Pesados
010	Marcia Aparecida de Góes	Motorista de Veículos Pesados
011	César de Andrade	Operador de Máquinas
012	Fernando Ricardo de Lima Gubert	Motorista de Veículos Pesados
013	Regiane da Aparecida de Oliveira	Agente de Serviços
014	Romario Carneiro	Operador de Máquinas
015	Amauri Teixeira Martins Neto	Motorista de Ambulância
016	Roceli Cordeiro	Agente de Serviços
017	Rodrigo Smouter	Motorista de Veículos Pesados
018	Joelcio Antonio Ferreira	Motorista de Veículos Pesados
019	Odair dos Santos de Morais	Motorista de Transporte Escolar
020	Elis Marcela de Deus	Agente de Serviços
021	Luiz Fernando Kovalski	Agente de Serviços
022	Igor Martinho Alibosek	Motorista de Ambulância
023	Dimas Pedro Schavaidak	Motorista de Transporte Escolar
024	Geovane Schavaidak	Motorista de Transporte Escolar
025	Gleison Izoton	Motorista de Veículos Pesados

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FF7B02C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, ENFERMEIRO PADRÃO, FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, MÉDICO 40 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, PROFESSOR 20 HORAS, PSICÓLOGO, VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de

17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um. (16/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS	18º
	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	19º

Cargo	Nome	Classif.
ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	1º

Cargo	Nome	Classif.
médico 40 horas	JULIANO PERICO TEIXEIRA	8º
	PRISCYLLA TEODORO NICACIO DE LIMA	9º

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	ADRIANO SANCHES	6º
	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	7º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 20 HORAS	VALERIA RAINIERI	17º
	CAROLINE RODRIGUES DE AMORIM	18º

Cargo	Nome	Classif.
PSICÓLOGO	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	2º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6D4777EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 134/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na AV. Doze de Maio, loja, Nº 70, no Município de Turvo, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa , portador da cédula de identidade Nº 40195726 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção e lonas diversas destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo n° 401/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 134/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - LONAS DIVERSAS						
1	LONA DE POLIETILENO 4X3	VILA	M	10,00	67,92	679,20
2	LONA DE POLIETILENO 5X4	VILA	M	10,00	109,34	1.093,40
3	LONA DE POLIETILENO 6X5	VILA	M	10,00	135,46	1.354,60
4	LONA DE POLIETILENO 7X4	VILA	M	10,00	163,46	1.634,60
5	LONA PRETA 4 X 100 LEVE PARA PINTURA	CASA DA LONA	M	10,00	268,68	2.686,80
6	LONA PRETA 4X100 100MICRAS	CASA DA LONA	M	10,00	435,14	4.351,40
Valor total do Lote 11: R$ 11.800,00						

LOTE: 012 - REVESTIMENTO/PORCELANATO							
1	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO - FOSCO PEI-4 50X50CM *Acabamento HD* Cores em tons de branco; amadeirado; cinza; bege; imitação de mármore; imitação de pedra. As cores serão escolhidas no ato do pedido, de acordo com os ambientes a serem instalados. Para a cor optada, a contratante poderá escolher se a peça terá aparência uniforme, pouca variação, variação moderada e; grande variação, sendo que dentro da variação, a contratada deverá apresentar ao menos três opções para escolha das peças. A contratante, pode ou não aceitar a entrega de lote, quando ocorrer variação de tons em peças aleatórias ou entre lotes. Cores em tons de branco; amadeirado; cinza; bege; imitação de mármore; imitação de pedra. As cores serão escolhidas no ato do pedido, de acordo com os ambientes a serem instalados. Para a cor optada, a contratante poderá escolher se a peça terá aparência uniforme, pouca variação, variação moderada e; grande variação, sendo que dentro da variação, a contratada deverá apresentar ao menos três opções para escolha das peças. A contratante, pode ou não aceitar a entrega de lote, quando ocorrer variação de tons em peças aleatórias ou entre lotes.	DELTA	M²	150,00	98,11	14.716,50
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE Revestimento cerâmico para parede Tamanho: 32x57cm Pei: revestimento Acabamento: brilhante Tonalidade: aparência uniforme Local de uso: paredes internas	INCOPISO	M²	150,00	29,17	4.375,50
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO Revestimento cerâmico para piso Tamanho: 45x45cm Pei: 4 Acabamento: acetinado Tonalidade: pouca variação Local de uso: pisos internos residencial	INCOPISO	M²	500,00	31,816	15.908,00
Valor total do Lote 12: R$ 35.000,00							

LOTE: 017 - TINTAS - HABITAÇÃO SOLIDÁRIA						
1	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	3M	UND	40,00	3,57	142,80
2	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	3M	UND	30,00	2,57	77,10
3	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L. Com certificado Abrafa	EUCATEX	UND	10,00	157,38	1.573,80
4	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 900 mL. Com certificado Abrafati	EUCATEX	UND	5,00	16,46	82,30
5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - 18 L. Com certificado Abrafati	EUCATEX	UND	6,00	490,00	2.940,00
6	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 18 Litros	NACIONAL	UND	2,00	214,11	428,22
7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO. Com certificado Abrafati	EUCATEX	LT	15,00	39,50	592,50
8	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 18 L. Com certificado Abrafati	EUCATEX	UND	8,00	392,49	3.139,92
Valor total do Lote 17: R$ 8.976,64						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 55.776,64						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 134/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:91026B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 134/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede localizada na Rua R-5, QD R-7, LT 07, Setor Oeste, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.125-070, neste ato representada por Fernando Rodrigues Vale, portador da cédula de identidade Nº 196.209 SSP/GO e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.036.901-53.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de luminárias destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo n° 401/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 134/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 014 - LUMINÁRIAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LAMPADA BULBO LED 9W BIVOLT 850 LUMENS	KIAN	UND	400,00	5,12	2.048,00
2	LAMPADA DE LED 12W	KIAN	UND	100,00	7,92	792,00
3	LAMPADA DE LED 1600 LUMENS	OUROLUX	UND	100,00	16,28	1.628,00
4	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W 120CM VIDRO	KIAN	UND	20,00	13,00	260,00
5	LÂMPADA LED 20W BULBO ALTA POTÊNCIA Lâmpada LED Alta potência Tensão: Bivolt Potência: 20W Base: E-27 Cor: Branco 6500k Vida útil mín: 25.000 horas Fluxo luminoso: 1600 lm Garantia: 12 meses Eficiência luminosa: 80lm/W Frequência: 50/60Hz	OUROLUX	UND	100,00	16,34	1.634,00
6	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W Lâmpada LED Alta potência Tensão: Bivolt Potência: 30W Base: E-27 Cor: Branco 6500k Vida útil mín: 25.000 horas Fluxo luminoso: 2400 lm Garantia: 12 meses Eficiência luminosa: 80lm/W Frequência: 50/60Hz	KIAN	UND	50,00	27,02	1.351,00
7	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BIVOLT Lâmpada LED Alta potência Tensão: Bivolt Potência: 40W Base: E-27 Cor: Branco 6500k Vida útil mín: 25.000 horas Fluxo luminoso: 3200 lm Garantia: 12 meses Eficiência luminosa: 80lm/W Frequência: 50/60Hz	KIAN	UND	50,00	33,09	1.654,50
8	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	AVANT	UND	100,00	27,02	2.702,00
9	LANTERNA RECARREGAVEL 9 LEDS BIVOLT	THOMPSON	UND	2,00	74,70	149,40
10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	GLIGHT	UND	15,00	25,84	387,60
11	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base e27, potência máxima 60 w (não inclui lâmpada)	JRC	UND	25,00	3,74	93,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 12.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 134/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CCC400C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1413/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL Nº 05/2021**, para divulgar o que segue:

1. **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** após período de recursos e de solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição: O relatório de candidatos com a inscrição cancelada consta no Anexo I deste edital. O Anexo II contempla a lista definitiva de inscrições homologadas, devidamente atualizado após o período de recursos e de solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição.

1.1. As inscrições constantes do Anexo I restam eliminadas do certame. As devoluções serão realizadas pelo ente público diretamente na conta informada pelo candidato quando da solicitação, dentro de prazo razoável.

2. O **GABARITO PRELIMINAR** será divulgado em **21/09/2021** (terça-feira), a partir das **14h** (horário de Brasília), no **Mural do Prédio Sede da Prefeitura** e nos sites **www.uniaodavitoria.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

3. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **22, 23 e 24/09/2021**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na sua área do candidato.

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista da prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

5. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **29/09/2021** (quarta-feira), às **10h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).
6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES CANCELADAS

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNA ANDRETTA VITURI	1326
EDSON NATAN LIMANSKI DE QUADROS	1404
ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	1064
EVERTON FERNANDO HEGLER	1568
JAIR MENON JUNIOR	1419
LAURA BONATO PERES	1543
SILVANA DA NOGUEIRA	1382
THAÍS PAVANI ZIGOVSKI	1290
THALLIZ CHRYSCIA ARMSTRONG LOPES	1548
THATIANE MORO MULATI	1147

ANEXO II
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITO POR CARGO (APÓS RECURSOS)

NOME	INSCRIÇÃO
ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	1433
ADRIANO JOSÉ VALENTE	1330
ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	1468
ALANDELON CARDOSO LIMA	1026
ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ	1077
ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	1203
ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA	1507
ALEXANDRE VIMMER	1154
ALINE SAMPAIO	1181
AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	1012
AMANDA ELAINE MARTINAZZO	1119
AMANDA HUDEMA	1388
AMANI SASS SALEME	1088
AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	1182
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	1112
ANA CAROLINE SIBUT STERN	1372
ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	1405
ANA LUCIA QUINTANA	1051
ANA MARIA ONEVETCH	1425
ANA MARINA GODOY ZANOTTI	1399
ANA PAULA MOREIRA DE CASTILHO	1479
ANA PAULA OLIVEIRA CANCIO	1343
ANDERSON DOUGLAS MOLERI	1374
ANDERSON RATUCHNIAK	1136
ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	1409
ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	1176
ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	1413

ANDRESSA CRISTINA DE CAMPOS URBANSKI	1483
ANGELICA HOFFMANN	1434
ANGELO JOAQUIM MIRANDA TERESA	1011
ANNY RENATA COSTA FRANCO	1248
ANTONIO MARCOS STACHERA JÚNIOR	1101
ARI SERGIO LES	1544
ARTHUR GABRIEL BARROSO	1137
AUGUSTO ALYFF STEFFENS	1532
AYRTON MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	1435
AYSE VIEIRA MATOSO	1268
BEATRIZ PILZ FERNANDES	1564
BENJAMIM JOEL LUCIAN	1265
BIANCA BUDAL	1096
BRENDA ELOIZE PEREIRA BANHARA	1124
BRUNA ARAÚJO CAMARGO	1027
BRUNA LIBARDI	1188
BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO	1534
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	1200
BRUNO HACHMANN	1559
CAMILA DOS SANTOS FRANKOSKI	1297
CAMILLA CRISTINA STEC	1139
CARINE PEREIRA TONIELLO	1214
CARLA BEATRIZ CARNEIRO ALEIXO	1436
CARLA GISELE POLSIN	1440
CAROLINA HELENA GONÇALVES DE BARROS FARIAS	1403
CAROLINA LIMBERGER	1069
CAROLINE NOGUEIRA FIGUEIREDO	1370
CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	1025
CAROLINE WENGRZEN	1384
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	1109
CECÍLIA MARIA MENDONÇA DANTAS	1558
CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	1085
CICERO DE ASSIS CORREIA	1264
CINTIA MALTAURO	1198
CLARICE CRISTINA DUMKE	1494
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA	1533
CLAYTON JOSE BATISTA	1169
CLEVERTON DE QUADROS	1048
CORINA CAVALCANTI DE SALES	1041
CRISTIANO JOSÉ MOLINARI	1432
DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	1470
DANIEL CORREIA	1321
DANIEL ESTEVAM FILHO	1369
DANIEL GASPAROTTO DOS SANTOS	1476
DANIEL LUCAS COELHO	1079
DANIEL MICHEL SOBOTTKA	1251
DANIELA MOURA BORTOLATTO	1537
DANIELE CRISTINA DE LIMA	1066
DANIELI BRACIAK	1516
DANIELI DALUZ PILANTIL	1018
DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	1570
DAYUSA DE SOUZA	1004
DEISI TCHMOLA	1523
DENER LEONARDO CHOINACKI	1317
DIVERLY PROHMANN DE LIMA HENTMANTCHUK	1089
DYEGO ALAN ESTEVAM	1366
EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	1362
EDUARDA GABRIELA MATTEI	1466
EDUARDO MATTOS CULLMANN	1546
EDUARDO STACHERA	1280
ELENI MARIA OLIVEIRA	1512
ELIANE SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	1173
ELIANE VANESSA COLITA	1257
ELICE MATACZ	1190
ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA	1420
ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI RODRIGUES	1144
ELISIÊ MANTOVANI RODRIGUES	1143
ELOISE KOCH ANDRUKIU	1427
EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES	1437
EMILIA BUCIOLI GARCIA	1005
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	1016
ENIO RIBAS JUNIOR	1310
ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	1329
ERNANI BORTOLINI	1364
ETHIANE PUGSLEY DALMAZ	1233
FABIANE BOBEK	1288
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	1489
FABRICIA MOREIRA SILVA	1206
FABRICIO SILVA DE SOUZA	1252
FATIMA MIKUSKA	1375
FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	1320
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	1562
FELIPE DENEKA MULLER	1151
FELIPE PAGANO	1324
FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	1438
FERNANDA DE JOEDES GASPARI	1090
FERNANDA KAROLINE ADAMI	1528
FERNANDA SCHEIBE FERREIRA	1351
FERNANDO GUTZ	1365

FERNANDO MARCELO HEMCKEMAIER	1164
FERNANDO RODRIGUES	1174
FILIPE ALVES SILVA XAVIER	1282
FLÁVIA HOLZ ANGST	1057
FRANCESLY TIBER	1429
FRANCIELE DAIANE MATOS	1443
FRANCIELE LUZIA SOARES	1269
FRANCIELE NERI SANTANA	1482
FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	1457
FRANCIELI MOREIRA MINSKI	1312
FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	1553
FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	1127
FREDERICO HENRIQUE MORAES GOMES	1536
GABRIEL DO AMARAL CHAICOSKI	1106
GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	1498
GABRIELA ALVES QUELUZ	1392
GABRIELA CRISTINA COVALCHUK	1049
GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	1449
GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	1142
GABRIELLE FURLAN FRANZOI	1284
GABRYEL DA SILVA ALVES	1478
GESSICA GRESCHECHEN	1220
GIAN CARLO BOGDAN JEVOUSKI	1472
GILBERTO IVAN HAAS SOARES	1477
GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	1447
GIOVANNA GRITTI	1465
GIOVANY ANTONELLI	1175
GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA	1461
GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	1239
GRACIELI RITA SOARES GLAZA	1566
GRASIELE BARCELOS AMARAL	1099
GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	1363
GUILHERME MACHADO DE MACHADO	1126
GUILHERME MATOZO	1100
GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI	1446
HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	1277
IGAN FIGUEIREDO MAINIERI SILVEIRA	1238
IGOR RAFAEL AUGUSTO	1230
INAIARA PISSAIA POPOVICZ	1356
ISADORA DE PAULA BANDEIRA	1263
IVO EDUARDO SELBACH	1383
IVONEI TRENTIN	1042
JAILE ANA MACHNICKI	1552
JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES	1266
JAÍNE NIEZELSKI	1070
JANAINA PEREIRA	1342
JANAÍNE HELEN TOMAL	1080
JAVEL JAIME VALÉRIO	1103
JEAN MARCOS BECKER	1017
JEAN RICARDO JASKO	1322
JEAN RODRIGO BIANCHI HEINZEN	1396
JEFERSON LUIZ SIRENA	1113
JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	1186
JESSICA BATISTA DOS SANTOS	1009
JÉSSICA LUANA CORNELSEN	1160
JÉSSICA SAMARA RAMOS	1293
JHÉSSICA FRANCHETTI DE GOUVÊA	1256
JOÃO HENRIQUE LASKOVSKI	1395
JOÃO RAFAEL DUTRA MULLER	1167
JOCÉLIA KLOSTER	1573
JOICE PRISCILA DA SILVA	1323
JOSAFÁ ALVES DE SOUZA	1515
JOSE AUGUSTO STOSKI	1105
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA JÚNIOR	1259
JOSEMARANADOLNY CANDIDO	1556
JOSIANE DROZDA	1227
JOSIANE KROETZ DE ALMEIDA NOGARA	1319
JOSILMAR PAULO KOVALSKI	1130
JÚLIA ALIOT DA COSTA ILKIU	1053
JULIA SANTI FISCHER	1459
JULIANA BRUNA SVIDERSKI	1296
JULIANA CRISTINA TURKOT	1002
JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI	1444
JULIANA PIACESKI BORGES JOFFE	1063
JULIANO ISOTON SAMPAIO	1490
JULIANO LUCAS KASPROWCZ RODRIGUES	1307
JULIANO PONSZEK	1121
JULLIANY SOARES DA SILVA	1149
KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	1158
KARINA TAMARA RANKEL	1254
KARINE HENRIQUE DE MELO	1189
KAUÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	1032
KAUÊ MARCEL ARAÚJO	1337
KELLY KAWANA RIBEIRO	1415
KELLY SEVERO	1538
KÊNIA DE CARVALHO MARIANO LIMA	1481
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	1258
LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	1133
LARISSA MARTINS	1212

LEANDRO CORREIA	1065
LEANDRO GERON	1150
LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES	1361
LEONARDO JENSEN RIBEIRO	1484
LEONARDO SABA	1246
LETICIA ALVES DE JESUS	1358
LETÍCIA MACEDO CREVELLIM	1058
LIDIANE APARECIDA LOURENÇO	1046
LILIAN SUZIN SANTOS	1193
LOUISE COLLITA BEMBEM	1072
LUAN DO CARMO	1302
LUANA DE FÁTIMA KOGUTA	1571
LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	1029
LUANA STECHECHEN	1010
LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	1551
LUCAS CORREIA DE LIMA	1496
LUCAS DE ANDRADE RAMOS	1503
LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	1520
LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	1335
LUCAS PAZDA	1504
LUCAS SINHORIN	1402
LUCAS SLOBODA ZAMULAK	1522
LUCIANA LIMA	1430
LUCIANO PEDROSO DA SILVA	1454
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	1360
LUIS CRISTIANO RUDEY	1047
LUIS FELIPE FERREIRA	1451
LUIS FERNANDO DE MENEZES	1044
LUIS FERNANDO OTTO	1458
LUIS GUSTAVO SPAUTZ	1545
LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	1378
LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	1094
LUIZ FELIPE KONFIDERA	1138
LUIZ HENRIQUE ROVEDA	1132
LUIZ MARCELO LOTH SEPANHAKI	1122
LUIZ MIGUEL GLUSKA	1247
LUIZ RICARDO CAPELLARI	1411
MAIRA NAJARA CROCETTI	1371
MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	1006
MARCELA SACZUK NIZ	1301
MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	1207
MARCELO JOSÉ PINTO	1061
MARCIA WORMSBECKER	1572
MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	1308
MÁRCIO DE CARVALHO MARTINS	1267
MARCOS COSTA NUNES XAVIER	1028
MARCOS NASCIMENTO PACHECO	1331
MARCOS ROBERTO LEÃO	1501
MARIA DA LUZ MIRANDA DE LIMA	1456
MARIA DO CARMO MENDES	1418
MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	1464
MARIA EDUARDA DE MOURA	1199
MARIANA JORGE	1217
MARJORIE AMANDA PINTO FOGACA	1525
MARLO IZAIAS MATOZO	1474
MARLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	1145
MATHEUS FELIPE RIBEIRO	1387
MATHEUS SILVA	1491
MAUREN HOFF BOGUT	1526
MAYARA CAMILE PERIZZOLO	1087
MAYARA CLEMENTE GAUDENSI	1125
MELINA CACHOEIRA	1505
MELLANIE MALTAURO	1560
MILAINE DE OLIVEIRA LINKE	1339
MILENE IARROCHESKI	1201
MÔNICA LEITE	1332
MORGANA WOLLINGER GAUER	1037
NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	1340
NATALIA MORITZ ALFONZO	1052
NATASHA PATRÍCIA DE CARVALHO	1095
NATHALIA FERNANDES DA CONCEICAO	1062
NELSON LEMOS PEREIRA	1487
NEWTON KOTSUKA	1393
NÍCARO COELHO	1377
NICOLE OCHOVE	1442
NICOLI KEZEN KUAKOSKI	1123
NILCE DA CRUZ DE SOUZA	1510
OBERDAN BRUGALLI	1554
OSIR GONCALVES GUIMARAES	1163
OTAVIO AUGUSTO ROCHA	1235
PABLO RAMON COSTA	1542
PAULA YURIKO SHIMOYA PADILHA	1120
PAULO HENRIQUE FUSTINONI	1422
PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	1547
PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	1107
PETERSON ANTUNES TOLEDO	1278
PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	1492
POLEANA DE FÁTIMA NAVARRO	1502
POLIANA LELINSKI DA SILVA	1336

POLYANA DA SILVA	1445
PRICILA DE FÁTIMA BURGATH	1281
RAFAEL ANDREAS BERWANGER	1135
RAFAEL AUGUSTO MELHADO	1535
RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO	1013
RAFAEL PAULO STACIAKI	1204
RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	1486
RAFELA LAVARDA	1518
REGIS GRITTEM ZULTANSKI	1345
REMI STELMACH	1183
RENAN DE FRANÇA PINTO	1407
RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	1431
RENATA MOREIRA DE CASTILHO	1129
RICARDO BENINCA	1270
RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	1390
ROBERTA RUTCKEVISKI CIORCERO	1467
ROBERTA SEDOR MILIS	1527
ROBERTA.ALVES TEIXEIRA	1014
RODRIGO CARDOSO	1569
RODRIGO MENDES SANTANA	1241
RODRIGO PONSZEK	1153
RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1226
ROMEU MEZZOMO	1521
RONALDO TRISTANTE	1441
RUBIA FREIBERGER GONZALES	1550
SAMUEL ANTOSZCZYSZEN	1184
SARAH GABRIELA SAMPAIO	1480
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	1003
SILVIA ANDZEIEWSKI	1243
SILVIA REGINA GRABOWSKI GRINKO	1508
SIMONE CRISTINA JENSEN	1354
SOIANE MARTINS RUDNICKI	1471
SONIA MARTHA KESSELER KUZMA	1530
STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	1565
STEFANIE MARCELLI CHAMON	1316
SUELEN DE CASSIA FARIA	1289
TAILA VETORATO MUSARDO	1286
TAIS FERNANDA KUSMA	1165
TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	1075
TARSILA MOARA	1287
TASSO JARDEL VILANDE	1499
TATIELE THAIS CORRÊA	1168
TAYANE PERLA PINHEIRO E SILVA	1306
THAIS LETÍCIA BORAZO ZILIOTTO	1236
THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	1341
THAYANNE DE CAMPOS	1401
TIEME CRISTINA OSHIMA	1140
TONY LUIZ RAMOS	1473
VALÉRIA FAGUNDES	1346
VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	1083
VALTER LUIZ	1368
VANESSA VALESKI	1276
VICTOR DANIÉL WONSOWSKI	1084
VILMA HELENA TARNIOVICZ	1529
VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	1524
VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	1118
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	1146
VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	1410
VINÍCIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	1452
VINÍCIUS VAZ ANDRADE	1033
VINICIUS VIEIRA PEREIRA	1185
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	1250
VITOR PIOVANI DARCIE	1448
VIVIANE MAZUR COLAÇO DA SILVEIRA	1060
WANESSA MUNIZ MARTINEZ	1355
WESLEN ELIELTON REISDÖRFER	1215
WILKEANE MOURA FERREIRA	1275
WILLIAM ADRIANO TRANCOSO	1152
WILLIAM JOSE HASS ZANONI	1367
WILLIAN CESAR DA SILVA	1439
WILLIAN DANIEL DA SILVA WENGLAREK	1071
WILSON KUSS	1172
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	1240
WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	1232
YAGO PAIVA PEREIRA	1043

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9DEB7128

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 5/2021 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**13/2021**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**13/2021**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**15/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2021
b) Licitação Nr.:	5/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	16/09/2021
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
E.F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA (12713)						
1	LEITORA DE RAIO - X.	UN	2,00	0,0000	24.250,00	48.500,00
2	LOCALIZADOR APICAL	UN	3,00	0,0000	1.566,67	4.700,00
3	MOTOR CIRÚRGICO.	UN	2,00	0,0000	6.400,00	12.800,00
Total do Fornecedor:						**66.000,00**
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI (11992)						
4	OSMOSE REVERSA.	UN	1,00	0,0000	7.113,06	7.113,06
Total do Fornecedor:						**7.113,06**
Total Geral:						**73.113,06**

União da Vitória, 16 de Setembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:971D6705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 200/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MOTORISTA**

Insc	Nome	Nasci	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Clas
001711	TETSUHISA INABA	23/08/1995	20,00	16,00	20,00	14,00	70,00	70,00	70,00	21°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:99C3E41F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 199/2021

Data: 16/09/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento do candidato no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MOTORISTA**

Insc	Nome	Nasci	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Clas
002970	Valdir Moreira Batista	11/02/198	24,00	10,00	18,00	14,00	74,00	80,00	73,60	20°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0BC935B1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	1.915.025,35	0,00
Pessoal Ativo	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	1.915.025,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.101,06	116.101,06	187.524,11	138.675,48	119.982,24	116.301,98	123.863,51	117.975,76	115.182,30	134.744,25	185.757,81	123.382,58	1.595.592,14	0,00
Obrigações Patronais	24.381,22	24.381,22	25.271,53	46.211,61	22.911,88	25.644,99	24.423,40	24.517,46	24.188,28	27.512,74	24.994,44	24.994,44	319.433,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.482,28	140.482,28	212.795,64	184.887,09	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	1.915.025,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.437.730,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.437.730,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.915.025,35	3,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.446.263,81	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.273.950,62	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.101.637,43	5,4%

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F66CEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL JUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2020 A JULHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.284.027,42	26.908.337,22	24.819.299,52	25.388.921,30	30.377.973,02	31.931.184,32	29.659.716,45	37.887.573,59	30.866.043,02	27.472.358,79	28.885.611,32	28.087.702,60	351.568.748,57	382.084.899,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.412,07	4.903.889,21	5.351.960,85	5.002.379,63	6.440.012,93	4.021.098,57	6.041.231,34	15.551.782,45	9.931.747,11	5.269.497,22	6.165.752,76	5.800.990,34	80.272.754,48	88.659.000,00
IPTU	1.049.797,17	495.140,28	898.676,03	580.544,02	1.081.005,58	261.960,34	1.675.283,99	8.035.900,13	4.104.106,13	892.255,19	1.256.162,36	613.703,68	20.944.534,90	21.458.000,00
ISS	2.120.605,77	2.287.926,43	2.088.848,25	2.179.395,26	2.274.093,91	2.310.729,92	2.075.581,41	2.332.384,61	2.242.965,00	2.121.037,02	2.300.046,63	2.714.123,35	27.047.737,56	33.308.000,00
ITBI	1.113.868,91	770.888,70	765.414,91	1.041.399,88	866.479,33	570.966,65	780.955,01	1.272.325,22	1.222.739,70	930.769,18	1.020.174,61	975.002,10	11.330.984,20	8.126.000,00
IRRF	747.479,66	817.373,98	894.392,80	652.135,86	1.391.229,35	668.987,76	723.410,63	791.544,25	785.139,49	789.348,02	797.414,05	830.819,94	9.889.275,79	11.241.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.660,56	532.559,82	704.628,86	548.904,61	827.204,76	208.453,90	786.000,30	3.119.628,24	1.576.796,79	536.087,81	791.955,11	667.341,27	11.060.222,03	14.526.000,00
Contribuições	922.849,31	892.050,53	874.318,89	957.269,84	922.111,89	1.083.181,81	906.126,36	1.158.179,16	1.131.927,04	963.153,91	1.033.595,53	905.112,10	11.749.876,37	13.467.000,00
Receita patrimonial	42.512,30	37.375,35	(53.573,03)	39.711,23	42.647,87	32.275,38	40.356,68	78.430,13	264.321,06	30.046,51	189.726,38	225.951,50	969.781,36	7.761.213,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.094,80	30.098,37	(62.861,31)	30.173,83	32.174,92	26.493,98	24.242,28	59.207,72	256.682,83	23.188,19	182.507,57	219.100,29	858.103,47	5.264.713,30
Outras Receitas Patrimoniais	5.417,50	7.276,98	9.288,28	9.537,40	10.472,95	5.781,40	16.114,40	19.222,41	7.638,23	6.858,32	7.218,81	6.851,21	111.677,89	2.496.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	80.029,50	76.808,50	75.755,00	59.005,50	80.409,50	52.733,00	50.808,50	35.861,50	70.986,00	76.833,00	62.432,50	91.731,50	813.394,00	1.464.000,00
Transferências correntes	22.115.837,58	20.639.774,90	18.247.774,84	19.000.425,54	22.504.894,91	26.306.544,54	22.315.630,00	20.662.065,43	19.027.622,69	20.723.740,35	20.859.161,62	20.379.325,44	252.782.797,84	263.774.586,21
Cota parte do FPM	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	55.161.171,89	56.400.000,00
Cota parte do ICMS	3.461.564,84	4.459.699,08	4.114.597,93	3.882.021,25	4.922.490,34	3.932.075,43	3.750.695,79	4.756.519,48	3.880.777,04	3.586.892,44	5.012.271,21	4.030.693,62	49.790.298,45	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	485.277,01	514.657,07	557.258,48	377.147,00	451.349,93	7.507.399,73	2.386.715,97	1.694.948,57	1.640.608,94	1.624.204,09	1.168.407,80	684.993,50	19.092.968,09	18.220.000,00
Cota parte do ITR	0,00	12.891,80	52.102,79	2.138,14	506,55	475,76	334,13	1.903,81	510,56	1.396,92	471,29	452,48	73.184,23	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.459,22	68.667,37	78.587,07	86.144,94	90.602,13	71.607,70	57.025,91	67.713,97	67.913,95	65.642,67	60.215,10	69.548,46	842.128,49	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	2.939.074,18	3.416.327,41	3.461.667,37	3.529.205,50	4.015.799,50	4.925.294,72	4.011.847,03	4.319.444,21	3.604.447,99	3.851.504,19	4.378.717,12	3.566.806,03	46.020.135,25	49.500.000,00
Outras transferências correntes	12.261.734,19	9.823.720,52	6.829.736,82	6.943.613,35	6.791.211,95	5.005.331,55	5.733.069,02	5.547.875,33	5.365.576,44	6.224.434,35	5.595.152,06	5.681.455,86	81.802.911,44	81.168.986,21
Outras receitas correntes	330.386,66	358.438,73	323.062,97	330.129,56	387.895,92	435.351,02	305.563,57	401.254,92	439.439,12	409.087,80	574.942,53	684.591,72	4.980.144,52	6.959.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.383.005,81	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	24.162.453,87	25.741.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.383.005,81	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	24.162.453,87	25.741.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	28.408.744,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	327.406.294,70	356.343.779,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	326.947.304,70	356.343.779,51

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	326.947.304,70	356.343.779,51

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5BE8C296

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL AGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.908.337,22	24.819.299,52	25.388.921,30	30.377.973,02	31.931.184,32	29.659.716,45	37.887.573,59	30.866.043,02	27.472.358,79	28.885.611,32	28.087.702,60	29.631.843,88	351.916.565,03	382.098.138,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.903.889,21	5.351.960,85	5.002.379,63	6.440.012,93	4.021.098,57	6.041.231,34	15.551.782,45	9.931.747,11	5.269.497,22	6.165.752,76	5.800.990,34	6.396.667,19	80.877.009,60	88.659.000,00
IPTU	495.140,28	898.676,03	580.544,02	1.081.005,58	261.960,34	1.675.283,99	8.035.900,13	4.104.106,13	892.255,19	1.256.162,36	613.703,68	1.141.180,89	21.035.918,62	21.458.000,00
ISS	2.287.926,43	2.088.848,25	2.179.395,26	2.274.093,91	2.310.729,92	2.075.581,41	2.332.384,61	2.242.965,00	2.121.037,02	2.300.046,63	2.714.123,35	2.634.348,22	27.561.480,01	33.308.000,00
ITBI	770.888,70	765.414,91	1.041.399,88	866.479,33	570.966,65	780.955,01	1.272.325,22	1.222.739,70	930.769,18	1.020.174,61	975.002,10	1.030.218,17	11.247.333,46	8.126.000,00
IRRF	817.373,98	894.392,80	652.135,86	1.391.229,35	668.987,76	723.410,63	791.544,25	785.139,49	789.348,02	797.414,05	830.819,94	734.944,78	9.876.740,91	11.241.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.559,82	704.628,86	548.904,61	827.204,76	208.453,90	786.000,30	3.119.628,24	1.576.796,79	536.087,81	791.955,11	667.341,27	855.975,13	11.155.536,60	14.526.000,00
Contribuições	892.050,53	874.318,89	957.269,84	922.111,89	1.083.181,81	906.126,36	1.158.179,16	1.131.927,04	963.153,91	1.033.595,53	905.112,10	1.032.229,91	11.859.256,97	13.467.000,00
Receita patrimonial	37.375,35	(53.573,03)	39.711,23	42.647,87	32.275,38	40.356,68	78.430,13	264.321,06	30.046,51	189.726,38	225.951,50	286.901,25	1.214.170,31	7.761.213,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.098,37	(62.861,31)	30.173,83	32.174,92	26.493,98	24.242,28	59.207,72	256.682,83	23.188,19	182.507,57	219.100,29	280.827,54	1.101.836,21	5.264.713,30
Outras Receitas Patrimoniais	7.276,98	9.288,28	9.537,40	10.472,95	5.781,40	16.114,40	19.222,41	7.638,23	6.858,32	7.218,81	6.851,21	6.073,71	112.334,10	2.496.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	76.808,50	75.755,00	59.005,50	80.409,50	52.733,00	50.808,50	35.861,50	70.986,00	76.833,00	62.432,50	91.731,50	99.589,00	832.953,50	1.464.000,00
Transferências correntes	20.639.774,90	18.247.774,84	19.000.425,54	22.504.894,91	26.306.544,54	22.315.630,00	20.662.065,43	19.027.622,69	20.723.740,35	20.859.161,62	20.379.325,44	20.786.209,46	251.453.169,72	263.787.825,51
Cota parte do FPM	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	57.324.773,88	56.400.000,00
Cota parte do ICMS	4.459.699,08	4.114.597,93	3.882.021,25	4.922.490,34	3.932.075,43	3.750.695,79	4.756.519,48	3.880.777,04	3.586.892,44	5.012.271,21	4.030.693,62	4.626.286,51	50.955.020,12	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	514.657,07	557.258,48	377.147,00	451.349,93	7.507.399,73	2.386.715,97	1.694.948,57	1.640.608,94	1.624.204,09	1.168.407,80	684.993,50	521.460,92	19.129.152,00	18.220.000,00
Cota parte do ITR	12.891,80	52.102,79	2.138,14	506,55	475,76	334,13	1.903,81	510,56	1.396,92	471,29	452,48	1.961,69	75.145,92	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	68.667,37	78.587,07	86.144,94	90.602,13	71.607,70	57.025,91	67.713,97	67.913,95	65.642,67	60.215,10	69.548,46	58.484,36	842.153,63	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	3.416.327,41	3.461.667,37	3.529.205,50	4.015.799,50	4.925.294,72	4.011.847,03	4.319.444,21	3.604.447,99	3.851.504,19	4.378.717,12	3.566.806,03	3.829.055,82	46.910.116,89	49.500.000,00
Outras transferências correntes	9.823.720,52	6.829.736,82	6.943.613,35	6.791.211,95	5.005.331,55	5.733.069,02	5.547.875,33	5.365.576,44	6.224.434,35	5.595.152,06	5.681.455,86	6.675.630,03	76.216.807,28	81.182.225,51
Outras receitas correntes	358.438,73	323.062,97	330.129,56	387.895,92	435.351,02	305.563,57	401.254,92	439.439,12	409.087,80	574.942,53	684.591,72	1.030.247,07	5.680.004,93	6.959.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	2.056.304,69	24.835.752,75	25.741.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	2.056.304,69	24.835.752,75	25.741.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	28.408.744,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	327.080.812,28	356.357.018,81

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	326.621.822,28	356.357.018,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	326.621.822,28	356.357.018,81

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:870FBDA6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
AGOSTO/2020 A JULHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	08/2020	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.384.336,79	11.623.559,56	11.675.556,85	11.899.052,45	23.525.795,88	10.823.208,41	11.560.413,53	11.824.163,13	12.032.674,54	12.380.340,05	12.598.882,15	12.803.741,81	154.131.725,15	1.545.507,49
Pessoal Ativo	10.566.071,28	10.678.206,07	10.701.219,34	10.750.773,44	22.555.390,21	10.816.145,91	10.651.464,20	10.950.854,56	10.921.999,96	11.139.576,45	11.272.666,68	11.183.229,69	142.187.597,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.171.104,14	9.288.000,02	9.311.043,02	9.361.787,89	19.842.796,78	9.444.563,65	9.294.773,92	9.594.043,44	9.567.015,02	9.788.137,32	9.927.316,71	9.848.637,85	124.439.219,76	0,00
Obrigações Patronais	1.394.967,14	1.390.206,05	1.390.176,32	1.388.985,55	2.712.593,43	1.371.582,26	1.356.690,28	1.356.811,12	1.354.984,94	1.351.439,13	1.345.349,97	1.334.591,84	17.748.378,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	818.265,51	945.353,49	974.337,51	1.148.279,01	970.405,67	7.062,50	908.949,33	873.308,57	1.110.674,58	1.240.763,60	1.326.215,47	1.620.512,12	11.944.127,36	1.545.507,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.958,43	37.565,34	3.858,41	178.022,26	112.153,91	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	979.376,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.958,43	37.565,34	3.858,41	178.022,26	112.153,91	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	979.376,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.358.378,36	11.585.994,22	11.671.698,44	11.721.030,19	23.413.641,97	10.613.561,51	11.531.987,76	11.729.544,91	11.972.759,86	12.294.395,54	12.458.378,95	12.800.977,32	153.152.349,03	1.545.507,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	327.406.294,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	458.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	326.947.304,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	154.697.856,52	47,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	176.551.544,54	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	167.723.967,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	158.896.390,08	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1CC2284E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL AGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.623.559,56	11.675.556,85	11.899.052,45	23.525.795,88	10.823.208,41	11.560.413,53	11.824.163,13	12.032.674,54	12.380.340,05	12.598.882,15	12.803.741,81	12.137.264,85	154.884.653,21	1.545.507,49
Pessoal Ativo	10.678.206,07	10.701.219,34	10.750.773,44	22.555.390,21	10.816.145,91	10.651.464,20	10.950.854,56	10.921.999,96	11.139.576,45	11.272.666,68	11.183.229,69	10.903.032,95	142.524.559,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.288.000,02	9.311.043,02	9.361.787,89	19.842.796,78	9.444.563,65	9.294.773,92	9.594.043,44	9.567.015,02	9.788.137,32	9.927.316,71	9.848.637,85	9.606.055,36	124.874.170,98	0,00
Obrigações Patronais	1.390.206,05	1.390.176,32	1.388.985,55	2.712.593,43	1.371.582,26	1.356.690,28	1.356.811,12	1.354.984,94	1.351.439,13	1.345.349,97	1.334.591,84	1.296.977,59	17.650.388,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	945.353,49	974.337,51	1.148.279,01	970.405,67	7.062,50	908.949,33	873.308,57	1.110.674,58	1.240.763,60	1.326.215,47	1.620.512,12	1.234.231,90	12.360.093,75	1.545.507,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.565,34	3.858,41	178.022,26	112.153,91	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	15.604,11	969.021,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.565,34	3.858,41	178.022,26	112.153,91	209.646,90	28.425,77	94.618,22	59.914,68	85.944,51	140.503,20	2.764,49	15.604,11	969.021,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.585.994,22	11.671.698,44	11.721.030,19	23.413.641,97	10.613.561,51	11.531.987,76	11.729.544,91	11.972.759,86	12.294.395,54	12.458.378,95	12.800.977,32	12.121.660,74	153.915.631,41	1.545.507,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	327.080.812,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	458.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	326.621.822,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	155.461.138,90	47,6%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	176.375.784,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	167.556.994,83	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													158.738.205,63	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F276AE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	935.033,73	788.234,50	756.522,57	856.021,11	821.889,07	821.460,76	831.669,70	849.042,26	878.950,60	10.622.935,72	31.245,74
Pessoal Ativo	740.152,77	742.980,85	1.423.511,24	849.105,53	749.206,34	717.494,41	816.992,95	782.860,77	782.432,60	824.087,14	790.013,96	839.922,30	10.058.760,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	625.687,35	628.667,27	1.204.754,45	736.527,73	645.929,44	606.679,96	698.544,23	664.551,22	662.280,47	697.346,68	667.527,56	708.079,41	8.546.575,77	0,00
Obrigações Patronais	114.465,42	114.313,58	218.756,79	112.577,80	103.276,90	110.814,45	118.448,72	118.309,55	120.152,13	126.740,46	122.486,40	131.842,89	1.512.185,09	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	6.773,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	981,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	6.773,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	58.345,64	58.345,64	58.345,64	85.445,54	38.545,50	38.545,50	38.545,50	38.545,64	38.545,50	7.099,90	58.545,64	38.545,64	557.401,28	31.245,74
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	935.033,73	788.234,50	756.522,57	856.021,11	821.889,07	821.460,76	831.669,70	849.042,26	878.950,60	10.622.935,72	31.245,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.652.168,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.502.168,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.654.181,46	49,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.611.170,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.030.612,24	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.450.053,70	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3B8BD5D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.765.747,79	1.916.928,39	1.786.895,42	2.577.071,39	2.010.267,56	2.242.978,15	2.418.000,55	1.829.109,63	2.056.402,72	1.979.782,83	2.382.400,70	1.959.816,67	24.925.401,80	26.370.228,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.973,25	41.194,63	33.431,09	84.844,38	27.505,34	43.180,47	498.216,63	52.607,05	71.447,65	64.517,07	52.006,66	31.250,89	1.066.175,11	755.253,22
IPTU	2.129,19	2.246,98	1.707,27	8.836,12	5.787,76	4.932,09	1.513,97	10.412,82	29.215,31	41.179,36	20.794,26	10.619,42	139.374,55	115.574,92
ISS	10.467,76	8.865,69	8.156,54	15.927,03	6.270,12	7.998,54	22.668,04	7.355,53	5.479,84	6.139,74	4.837,94	3.326,86	107.493,63	113.079,88
ITBI	35.940,56	14.022,52	6.500,00	4.900,00	11.520,00	16.520,00	458.770,00	29.850,00	11.717,87	3.840,00	4.000,00	934,31	598.515,26	288.053,82
IRRF	17.335,34	15.844,60	16.890,92	54.773,23	3.723,46	13.323,73	14.949,03	4.630,70	24.957,63	13.307,97	22.137,19	16.270,30	218.144,10	227.782,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,40	214,84	176,36	408,00	204,00	406,11	315,59	358,00	77,00	50,00	237,27	100,00	2.647,57	10.761,96
Contribuições	0,00	20.876,25	9.750,05	10.206,69	3.816,03	9.863,16	2.015,22	6.373,32	7.982,63	10.141,88	5.875,65	2.875,19	89.776,07	70.287,32
Receita patrimonial	2.053,68	3.712,66	734,20	40.898,92	278,29	291,71	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.345,03	73.937,04	164.836,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	293,68	432,66	414,20	40.898,92	278,29	291,71	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.344,83	68.576,84	149.796,35
Outras Receitas Patrimoniais	1.760,00	3.280,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	5.360,20	15.040,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.213,22	237,30	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,62	8.641,45
Transferências correntes	1.692.351,80	1.850.561,09	1.739.787,47	2.438.672,17	1.977.059,54	2.188.051,79	1.910.564,30	1.763.430,07	1.968.881,09	1.892.964,62	2.310.453,86	1.917.491,41	23.650.269,21	25.332.412,41
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.264.483,62	1.014.666,04	11.687.659,41	11.957.035,04

Cota parte do ICMS	405.000,36	373.829,60	352.539,49	463.317,91	374.274,73	357.837,40	462.869,66	370.476,13	342.056,77	478.027,98	384.413,43	441.216,04	4.805.859,50	5.063.659,00
Cota parte do IPVA	9.550,91	9.159,74	4.963,38	10.001,19	108.077,03	59.767,03	39.226,64	29.352,20	24.593,89	28.789,08	16.029,45	8.513,89	348.024,43	573.705,25
Cota parte do ITR	12.460,78	198.888,09	11.336,90	10.116,46	8.355,36	803,11	617,21	278,84	53.299,87	7.248,66	0,00	220,14	303.625,42	277.713,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,20
Transferências da LC 61/1989	6.235,91	7.136,76	7.823,11	8.227,89	6.609,55	5.438,65	6.457,99	6.477,06	0,00	5.742,80	6.632,94	5.577,74	72.360,40	79.743,83
Transferências do FUNDEB	257.338,03	260.753,31	265.840,68	302.493,78	371.002,37	302.196,07	325.366,12	262.845,20	221.373,74	313.426,63	255.310,39	274.082,14	3.412.028,46	3.770.000,00
Outras transferências correntes	499.520,47	324.974,08	201.536,33	308.886,12	135.868,57	186.821,10	221.294,66	200.443,07	253.623,68	130.944,06	383.584,03	173.215,42	3.020.711,59	3.594.636,01
Outras receitas correntes	4.155,84	346,46	2.887,51	2.449,23	1.608,36	1.591,02	6.054,80	4.670,14	2.747,79	7.759,36	8.364,09	854,15	43.488,75	38.797,00
DEDUÇÕES (II)	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	3.273.233,69	3.413.555,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	3.273.233,69	3.413.555,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	2.139.000,16	1.665.777,95	21.652.168,11	22.956.672,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	21.502.168,11	22.806.672,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	21.502.168,11	22.806.672,86

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3C057478

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.797,88**	**246.151,26**	**213.345,29**	**0,00**	**85.603,85**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**190.946,85**	**70.325,87**	**155.929,72**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**52.797,88**	**246.151,26**	**213.345,29**	**0,00**	**85.603,85**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**190.946,85**	**70.325,87**	**155.929,72**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	7.917,00	7.917,00	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	12.807,64	12.807,64	0,00	80,00	6.945,98	3.708,43	780,00	780,00	0,00	9.874,41	9.954,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.913,63	1.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.125,94	5.125,94	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	33.799,47	33.799,47	0,00	0,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	319,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	111,49	15.311,69	7.975,15	0,00	7.448,03	197.264,23	300,00	0,00	0,00	190.946,85	6.617,38	14.065,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	2.479,59	2.479,59	0,00	0,00	50,00	295,95	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	418,61	49.912,63	39.198,10	0,00	11.133,14	31.987,83	38.817,28	36.075,74	36.075,74	0,00	34.729,37	45.862,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.150,54	46.393,64	0,00	5.756,90	6.029,21	8.419,40	0,00	0,00	0,00	14.448,61	20.205,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,78	9.856,66	858,66	0,00	8.998,78	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	88,78	9.087,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.568,35	3.568,35	0,00	0,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	3.516,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.308,12	1.308,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**155.331,86**	**128.256,97**	**0,00**	**27.074,89**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**27.074,89**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**155.331,86**	**128.256,97**	**0,00**	**27.074,89**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**27.074,89**
PODER EXECUTIVO	0,00	8.179,78	8.179,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.334,63	21.334,63	0,00	0,00	0,00	8.452,82	8.452,82	8.452,82	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.216,84	5.808,15	0,00	1.408,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.958,68	1.958,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	21.077,54	20.184,03	0,00	893,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	52.304,29	38.178,26	0,00	14.126,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.126,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.209,75	11.463,90	0,00	4.745,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	20.459,30	14.860,59	0,00	5.598,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.508,52	5.508,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.082,53	780,43	0,00	302,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,10
TOTAL (III) = (I + II)	**52.797,88**	**401.483,12**	**341.602,26**	**0,00**	**112.678,74**	**246.113,01**	**60.468,27**	**45.308,56**	**45.308,56**	**190.946,85**	**70.325,87**	**183.004,61**	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FEB0CB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.886.700,81	1.645.874,59	1.622.809,45	2.880.042,10	1.849.214,81	2.032.531,14	1.910.999,77	1.618.515,81	1.932.706,86	1.741.879,44	2.103.989,09	1.809.069,53	23.034.333,40	24.495.810,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.576,60	22.127,76	70.499,53	220.157,04	34.899,44	45.441,74	219.234,10	39.153,01	144.103,01	36.988,48	136.443,86	49.737,00	1.456.361,57	2.331.034,47
IPTU	3.390,81	3.851,79	4.670,52	29.161,02	6.979,04	14.575,39	69.279,70	11.031,67	14.803,54	7.947,72	5.032,74	3.037,78	173.761,72	525.825,00
ISS	81.922,35	4.110,71	19.454,92	125.396,41	11.874,14	6.998,65	10.609,70	10.635,23	6.659,69	6.319,92	7.641,78	10.183,29	301.806,79	153.750,18
ITBI	1.285,00	5.000,00	39.366,29	4.854,00	7.852,40	3.900,00	76.723,01	2.700,00	8.950,00	9.300,00	27.612,50	3.400,00	190.943,20	1.096.712,81
IRRF	343.486,43	838,90	1.136,34	3.300,45	0,00	2.238,60	1.015,91	1.228,51	102.895,41	1.309,17	86.889,53	27.168,53	571.507,78	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.492,01	8.326,36	5.871,46	57.445,16	8.193,86	17.729,10	61.605,78	13.557,60	10.794,37	12.111,67	9.267,31	5.947,40	218.342,08	244.746,48
Contribuições	8.881,18	14.249,37	12.923,91	244.460,07	42.022,82	12.026,75	56.475,46	35.238,48	50.508,60	23.097,17	19.002,71	19.816,99	538.703,51	136.296,60
Receita patrimonial	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	31.124,24	148.588,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	31.124,24	148.588,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	89,29	1.043,62	243,09	1.343,48	312,38	35,61	184,67	25,41	337,59	149,59	66,30	159,40	3.990,43	238.624,48
Transferências correntes	1.439.829,90	1.607.933,66	1.538.680,73	2.134.566,32	1.771.449,09	1.974.769,59	1.632.337,30	1.539.358,78	1.733.509,46	1.676.160,94	1.941.904,84	1.730.447,16	20.720.947,77	21.641.267,17
Cota parte do FPM	502.245,33	675.819,00	895.747,59	1.335.629,51	972.871,92	1.275.188,43	854.732,04	893.557,57	1.073.932,15	928.785,42	1.269.075,10	1.014.667,04	11.692.251,10	11.341.298,52
Cota parte do ICMS	324.421,07	299.316,68	282.397,85	358.086,86	299.872,30	286.602,62	363.460,85	296.542,56	274.060,92	383.003,70	307.998,16	353.509,33	3.829.272,90	3.900.000,00
Cota parte do IPVA	9.830,43	9.022,62	9.089,88	12.556,96	117.648,54	64.161,16	43.423,32	45.451,72	39.468,23	22.840,08	16.232,34	15.570,95	405.296,23	550.000,00
Cota parte do ITR	11.758,04	96.376,42	13.021,50	13.728,76	10.015,16	0,00	0,00	0,00	2.650,03	0,00	249,32	0,00	147.799,23	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.995,22	5.716,83	6.266,09	6.591,27	5.294,92	4.357,54	5.174,23	5.189,52	4.012,77	4.601,24	6.318,61	4.468,97	62.987,21	80.000,00
Transferências do FUNDEB	177.574,30	179.931,03	183.441,51	209.286,08	256.007,62	208.528,31	224.516,64	186.835,62	178.010,44	222.791,15	181.480,70	194.824,16	2.403.227,56	2.200.000,00
Outras transferências correntes	409.005,51	341.751,08	148.716,31	198.686,88	109.738,63	135.931,53	141.030,22	111.781,79	161.374,92	114.139,35	160.550,61	147.406,71	2.180.113,54	3.269.968,65
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	279.459,31	72,01	0,00	1.195,47	2.465,86	0,00	0,00	13,23	0,00	283.205,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	3.056.331,18	3.046.179,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	3.056.331,18	3.046.179,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.716.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.614.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	19.978.002,22	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	19.578.002,22	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	19.578.002,22	21.449.631,74

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EECED8E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**585.343,31**	**6.189,10**	**388.945,18**	**437.566,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**585.343,31**	**6.189,10**	**388.945,18**	**437.566,97**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	14.238,37	14.238,37	0,00	8.568,01	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.451,11	485,99	9.054,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	0,66	0,66	0,00	18.357,21	6.716,87	0,00	0,00	0,00	4.737,99	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	2.174,95	2.174,95	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	14.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	697.823,62	0,00	311.343,31	311.343,31	0,00	386.480,31	386.753,71
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	0,00	0,00	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**0,00**	**48.621,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**585.343,31**	**585.343,31**	**6.189,10**	**388.945,18**	**437.566,97**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6DD3B780

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	814.080,65	1.189.455,81	838.296,28	835.627,83	10.837.262,42	0,00
Pessoal Ativo	719.903,84	750.494,31	790.009,85	1.474.741,77	643.574,44	733.161,32	718.169,67	862.746,84	776.145,65	1.126.115,81	784.448,78	780.710,33	10.160.222,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	560.601,14	587.706,11	625.749,52	1.167.829,92	469.633,77	572.954,93	560.779,79	676.326,28	605.949,98	932.593,19	610.801,04	607.840,62	7.978.766,29	0,00
Obrigações Patronais	159.302,70	162.788,20	164.260,33	306.911,85	173.940,67	160.206,39	157.389,88	186.420,56	170.195,67	193.522,62	173.647,74	172.869,71	2.181.456,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	60.478,46	74.700,45	56.880,10	64.468,55	50.614,75	57.692,50	45.152,50	57.012,50	37.935,00	63.340,00	53.847,50	54.917,50	677.039,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	780.382,30	825.194,76	846.889,95	1.539.210,32	694.189,19	790.853,82	763.322,17	919.759,34	814.080,65	1.189.455,81	838.296,28	835.627,83	10.837.262,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.978.002,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.578.002,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.837.262,42	55,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.572.121,20	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.043.515,14	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.514.909,08	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FDDB148F